



## Sumário

|                                                                      |    |
|----------------------------------------------------------------------|----|
| Atos do Poder Legislativo .....                                      | 1  |
| Atos do Poder Executivo .....                                        | 1  |
| Presidência da República .....                                       | 12 |
| Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento .....            | 12 |
| Ministério da Cidadania .....                                        | 17 |
| Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações .....    | 21 |
| Ministério da Defesa .....                                           | 27 |
| Ministério do Desenvolvimento Regional .....                         | 27 |
| Ministério da Economia .....                                         | 28 |
| Ministério da Educação .....                                         | 62 |
| Ministério da Infraestrutura .....                                   | 64 |
| Ministério da Justiça e Segurança Pública .....                      | 65 |
| Ministério de Minas e Energia .....                                  | 71 |
| Ministério das Relações Exteriores .....                             | 72 |
| Ministério da Saúde .....                                            | 73 |
| Controladoria-Geral da União .....                                   | 76 |
| Ministério Público da União .....                                    | 76 |
| Tribunal de Contas da União .....                                    | 76 |
| Poder Judiciário .....                                               | 77 |
| Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais ..... | 80 |
| ..... Esta edição completa do DOU é composta de 85 páginas .....     |    |

## Atos do Poder Legislativo

### LEI Nº 13.801, DE 9 DE JANEIRO DE 2019

Altera a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio.

#### O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º-A:

"Art. 1º .....

§ 3º-A. No caso da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), na condição de ICT, o convênio ou contrato com a fundação de apoio, de que trata o **caput** deste artigo, poderá abranger o apoio a projetos de produção e fornecimento de vacinas, medicamentos e outros insumos e serviços para a saúde, nos termos das competências da Fiocruz, aplicando-se a esses projetos o disposto no § 1º do art. 3º desta Lei.

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 9 de janeiro de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO  
Luiz Henrique Mandetta

## Atos do Poder Executivo

### DECRETO Nº 9.683, DE 9 DE JANEIRO DE 2019

Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério das Relações Exteriores, remaneja cargos em comissão e funções de confiança e transforma Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério das Relações Exteriores, na forma dos Anexos I e II.

Art. 2º Ficam remanejados, na forma do Anexo III, os seguintes cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE e Funções Gratificadas - FG:

I - do Ministério das Relações Exteriores para a Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia:

- a) três DAS 101.6;
- b) dois DAS 101.5;
- c) oito DAS 101.4;
- d) quatro DAS 101.2;
- e) dois DAS 102.3;
- f) dois DAS 102.2; e
- g) quatro FCPE 101.4; e

II - da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia para o Ministério das Relações Exteriores:

- a) três DAS 102.5;
- b) duas FCPE 101.3;
- c) uma FCPE 101.2; e
- d) uma FCPE 102.2.

Art. 3º Ficam transformadas, na forma do Anexo IV, nos termos do art. 8º da Lei nº 13.346, de 2016, as seguintes FCPE: duas FCPE-4 em duas FCPE-3 e duas FCPE-2.

Art. 4º Os ocupantes dos cargos em comissão e das funções de confiança que deixam de existir na Estrutura Regimental do Ministério das Relações Exteriores por força deste Decreto ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

Art. 5º Os apostilamentos decorrentes das alterações promovidas deverão ocorrer até 13 de fevereiro de 2019.

Parágrafo único. O Ministro de Estado das Relações Exteriores publicará, no Diário Oficial da União, no prazo de trinta dias, contado da data de entrada em vigor deste Decreto, relação nominal dos titulares dos cargos em comissão e das funções de confiança a que se refere o Anexo II, que indicará, inclusive, o número de cargos e funções vagos, suas denominações e seus níveis.

Art. 6º O Ministro de Estado das Relações Exteriores poderá editar regimento interno abrangendo todas as unidades administrativas integrantes de sua estrutura regimental, ou regimentos internos específicos abrangendo uma ou mais unidades ou subunidades administrativas, detalhando as unidades administrativas integrantes da Estrutura Regimental do Ministério das Relações Exteriores, as suas competências e as atribuições de seus dirigentes.

Parágrafo único. Os registros referentes ao regimento interno serão realizados no sistema informatizado do Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - Siorg até a data de entrada em vigor do regimento interno ou de suas alterações.

Art. 7º O Ministro de Estado das Relações Exteriores poderá, mediante alteração do regimento interno, permutar cargos em comissão do Grupo-DAS com FCPE, desde que não sejam alteradas as unidades da estrutura organizacional básica especificadas na Tabela "a" do Anexo II e sejam mantidos as categorias, os níveis e os quantitativos previstos na Tabela "b" do Anexo II, conforme o disposto no art. 9º do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

Art. 8º Ficam revogados:

- I - o Decreto nº 8.817, de 21 de julho de 2016;
- II - o Decreto nº 8.823, de 28 de julho de 2016;
- III - o Decreto nº 9.110, de 27 de julho de 2017; e
- IV - o Decreto nº 9.485, de 29 de agosto de 2018.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor em 30 de janeiro de 2019.

Brasília, 9 de janeiro de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO  
Ernesto Henrique Fraga Araújo  
Paulo Guedes

#### ANEXO I

#### ESTRUTURA REGIMENTAL DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

##### CAPÍTULO I DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1º O Ministério das Relações Exteriores, órgão da administração direta, tem como área de competência os seguintes assuntos:

I - assistir direta e imediatamente o Presidente da República nas relações com Estados estrangeiros e organizações internacionais;

II - política internacional;

III - relações diplomáticas e serviços consulares;

IV - participação em negociações comerciais, econômicas, financeiras, técnicas e culturais com Estados estrangeiros e organizações internacionais, em articulação com os demais órgãos competentes;

V - programas de cooperação internacional;

VI - apoio a delegações, comitivas e representações brasileiras em agências e organismos internacionais e multilaterais;

VII - coordenação das atividades desenvolvidas pelas assessorias internacionais dos órgãos e das entidades da administração pública federal;

VIII - promoção do comércio exterior, de investimentos e da competitividade internacional do País, em coordenação com as políticas governamentais de comércio exterior, incluída a supervisão do Serviço Social Autônomo Agência de Promoção de Exportações do Brasil - Apex-Brasil, e a presidência do Conselho Deliberativo da Apex-Brasil; e

IX - apoio ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República no planejamento e coordenação de deslocamentos presidenciais no exterior.

##### CAPÍTULO II DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 2º O Ministério tem a seguinte estrutura organizacional:

I - órgãos de assistência direta e imediata ao Ministro de Estado das Relações Exteriores:

- a) Gabinete;
- b) Assessoria Especial de Gestão Estratégica;
- c) Assessoria de Relações Federativas e com o Congresso Nacional;



- d) Consultoria Jurídica; e

e) Secretaria de Controle Interno;

II - órgão central de direção: Secretaria-Geral das Relações Exteriores;

III - órgãos de assessoria ao Secretário-Geral:

a) Gabinete do Secretário-Geral;

b) Secretaria de Negociações Bilaterais e Regionais nas Américas:

1. Departamento de Estados Unidos da América;

2. Departamento de México, Canadá, América Central e Caribe;

3. Departamento de América do Sul; e

4. Departamento de Mercosul e Integração Regional;

c) Secretaria de Negociações Bilaterais no Oriente Médio, Europa e África:

1. Departamento de Europa;

2. Departamento de Oriente Médio; e

3. Departamento de África;

d) Secretaria de Negociações Bilaterais na Ásia, Oceania e Rússia:

1. Departamento de China;

2. Departamento de Índia e Ásia Meridional;

3. Departamento de Rússia e Ásia Central; e

4. Departamento de Japão e Pacífico;

e) Secretaria de Política Externa Comercial e Econômica:

1. Departamento de Organismos Econômicos Multilaterais;

2. Departamento de Promoção Tecnológica;

3. Departamento de Promoção de Energia, Recursos Minerais e Infraestrutura;

4. Departamento de Promoção do Agronegócio;

5. Departamento de Promoção de Serviços e de Indústria; e

6. Agência Brasileira de Cooperação;

f) Secretaria de Assuntos de Soberania Nacional e Cidadania:

1. Departamento de Segurança e Justiça;

2. Departamento de Defesa;

3. Departamento de Nações Unidas;

4. Departamento de Meio Ambiente;

5. Departamento de Direitos Humanos e Cidadania; e

6. Departamento Consular;

g) Secretaria de Comunicação e Cultura:

1. Departamento Educacional e Cultural;

2. Departamento de Comunicação Social; e

3. Instituto Rio Branco;

h) Secretaria de Gestão Administrativa:

1. Departamento de Tecnologia e Gestão da Informação;

2. Departamento de Administração e Logística; e

3. Departamento de Serviço Exterior;

i) Corregedoria, Inspecção e Ouvidoria do Serviço Exterior; e

j) Cerimonial;

IV - unidades descentralizadas:

a) Escritórios de Representação; e

b) Comissões Brasileiras Demarcadoras de Limites;

V - órgãos no exterior:

a) Missões Diplomáticas permanentes;

- b) Repartições Consulares; e

c) Unidades Específicas, destinadas às atividades administrativas, técnicas, culturais ou de gestão de recursos financeiros;

VI - órgãos de deliberação coletiva:

a) Conselho de Política Externa;

b) Comissão de Promoções;

c) Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação; e

d) Comissão Permanente de Avaliação da Documentação Sigilosa; e

VII - entidade vinculada: Fundação Alexandre de Gusmão.

Parágrafo único. O conjunto de órgãos do Ministério no Brasil denomina-se Secretaria de Estado das Relações Exteriores.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS

Seção I

Dos órgãos de assistência direta e imediata ao Ministro de Estado das Relações Exteriores

Art. 3º Ao Gabinete compete:

I - assistir o Ministro de Estado em sua representação política e social, ocupar-se das relações públicas e do preparo e do despacho de seu expediente pessoal;

II - promover a articulação entre o Ministério e os órgãos da Presidência da República; e

III - realizar outras atividades determinadas pelo Ministro de Estado.

Art. 4º À Assessoria Especial de Gestão Estratégica:

I - desenvolver atividades de planejamento estratégico político, econômico, administrativo e de ação diplomática; e

II - realizar outras atividades de ordem de planejamento estratégico determinadas pelo Ministro de Estado.

Art. 5º À Assessoria de Relações Federativas e com o Congresso Nacional compete:

I - promover a articulação entre o Ministério e o Congresso Nacional e providenciar o atendimento às consultas e aos requerimentos formulados;

II - promover a articulação entre o Ministério e os Governos estaduais e municipais, e as Assembleias estaduais e Câmaras municipais, com o objetivo de assessorá-los em suas iniciativas externas e de providenciar o atendimento às consultas formuladas; e

III - realizar outras atividades determinadas pelo Ministro de Estado.

Art. 6º À Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, compete:

I - prestar assessoria e consultoria jurídica no âmbito do Ministério;

II - exercer a coordenação do órgão jurídico da entidade vinculada;

III - fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos, a ser uniformemente seguida na área de atuação do Ministério quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;

IV - atuar, em conjunto com os órgãos técnicos do Ministério, na elaboração de propostas de atos normativos que serão submetidas ao Ministro de Estado das Relações Exteriores;

V - realizar revisão final da técnica legislativa e emitir parecer conclusivo sobre a constitucionalidade, a legalidade e a compatibilidade com o ordenamento jurídico das propostas de atos normativos;

VI - assistir o Ministro de Estado das Relações Exteriores no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados pelo Ministério e pela entidade a ele vinculada; e

VII - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério:

a) os textos de edital de licitação e dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados; e

b) os atos pelos quais se reconheça a inexigibilidade ou se decida a dispensa de licitação.

Art. 7º À Secretaria de Controle Interno, órgão setorial do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, compete:

I - assessorar o Ministro de Estado no âmbito de sua competência, operando como órgão de apoio à supervisão ministerial;

II - fiscalizar e avaliar a gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial das unidades jurisdicionadas e da entidade vinculada, inclusive quanto à eficiência e à eficácia de seus resultados;

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • CASA CIVIL • IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO

Presidente da República

ONYX DORNELLES LORENZONI

Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE

Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO

Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA

Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal

SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas

www.in.gov.br

ouvidoria@in.gov.br

SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF

CNPJ: 04196645/0001-00

Fone: (61) 3441-9450

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152019011000002

2

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

III - apurar, no exercício de suas funções, os atos ou os fatos inquinados de ilegais ou irregulares, praticados na utilização de recursos públicos federais e, quando for o caso, comunicar às autoridades competentes para as providências cabíveis;

IV - realizar auditorias sobre acordos e contratos firmados com organismos internacionais;

V - verificar a exatidão e a suficiência dos dados relativos à admissão de pessoal, a qualquer título, e à concessão de aposentadorias e pensões no Ministério e na entidade vinculada;

VI - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

VII - consolidar subsídios do Ministério para a prestação de contas anual do Presidente da República;

VIII - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, atuando como interlocutor do Tribunal de Contas da União; e

IX - realizar outras atividades determinadas pelo Ministro de Estado.

Seção II  
Do órgão central de direção

Art. 8º À Secretaria-Geral das Relações Exteriores compete:

I - assessorar o Ministro de Estado na direção e na execução da política externa do Brasil, na supervisão dos serviços diplomático e consular e na gestão dos demais negócios afetos ao Ministério;

II - orientar, coordenar e supervisionar os órgãos do Ministério no exterior;

III - dirigir, orientar, coordenar e supervisionar a atuação das unidades que compõem a Secretaria de Estado das Relações Exteriores, exceto a dos órgãos de assistência direta e imediata ao Ministro de Estado; e

IV - realizar outras atividades determinadas pelo Ministro de Estado.

Seção III  
Dos órgãos de assessoria ao Secretário-Geral

Art. 9º Ao Gabinete do Secretário-Geral compete:

I - assistir o Secretário-Geral das Relações Exteriores em sua representação e atuação política, social e administrativa;

II - auxiliar o Secretário-Geral das Relações Exteriores no preparo e no despacho de seu expediente; e

III - realizar outras atividades determinadas pelo Secretário-Geral das Relações Exteriores.

Art. 10. À Secretaria de Negociações Bilaterais e Regionais nas Américas compete assessorar o Secretário-Geral das Relações Exteriores em relação às questões de natureza política e econômica nas Américas, inclusive no tocante aos temas afetos à integração regional e em foros multilaterais regionais.

Art. 11. Ao Departamento de Estados Unidos da América compete propor diretrizes para a política externa do Brasil com os Estados Unidos da América, coordenar e acompanhar as relações bilaterais e as iniciativas de cooperação com aquele país.

Art. 12. Ao Departamento de México, Canadá, América Central e Caribe compete coordenar e acompanhar as relações bilaterais com o México, com o Canadá e com os países da América Central e Caribe.

Art. 13. Ao Departamento de América do Sul compete:

I - coordenar e acompanhar as relações bilaterais com os países de sua respectiva área geográfica; e

II - coordenar e acompanhar as atividades dos órgãos da bacia da Prata e da Hidrovia Paraná-Paraguai.

Art. 14. Ao Departamento de Mercosul e Integração Regional compete:

I - coordenar e acompanhar o desenvolvimento do processo de integração no âmbito do Mercosul;

II - acompanhar as questões relativas à Associação Latino-Americana de Integração -ALADI e às relações econômico-comerciais do Brasil e do Mercosul com países e mecanismos de integração das Américas do Sul, Central e do Caribe, e com o México;

III - acompanhar as atividades da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica; e

IV - propor diretrizes para a política externa do Brasil com a Cúpula das Américas e outros eventos, processos e foros da agenda interamericana, e coordenar e acompanhar a participação brasileira em tais iniciativas.

Art. 15. À Secretaria de Negociações Bilaterais no Oriente Médio, Europa e África compete assessorar o Secretário-Geral das Relações Exteriores nas questões de política externa com os países ou o conjunto de países do Oriente Médio, Europa e África, e no tocante à participação do Brasil nos mecanismos inter-regionais afetos a sua esfera de competência.

Art. 16. Ao Departamento de Europa compete coordenar e acompanhar a política externa do Brasil com cada país europeu e com o conjunto de países de sua respectiva área geográfica e com a União Europeia.

Art. 17. Ao Departamento de Oriente Médio compete coordenar e acompanhar a política externa do Brasil com cada país, com o conjunto de países e com as organizações regionais de sua respectiva área geográfica.

Art. 18. Ao Departamento de África compete coordenar e acompanhar a política externa do Brasil com cada país e com o conjunto de países, organizações regionais e multilaterais da sua área geográfica de competência.

Art. 19. À Secretaria de Negociações Bilaterais na Ásia, Oceania e Rússia compete assessorar o Secretário-Geral das Relações Exteriores nas questões de política externa com a Rússia e com os países ou o conjunto de países da Ásia e da Oceania, e no tocante à participação do Brasil nos mecanismos inter-regionais afetos a sua esfera de competência.

Art. 20. Ao Departamento de China compete propor diretrizes para a política externa do Brasil com China, coordenar e acompanhar as relações bilaterais e as iniciativas de cooperação com aquele país.

Art. 21. Ao Departamento de Índia e de Ásia Meridional compete coordenar e acompanhar a política externa do Brasil com a Índia e com cada país ou conjunto de países de sua respectiva área geográfica.

Art. 22. Ao Departamento de Rússia e de Ásia Central compete coordenar e acompanhar a política externa do Brasil com a Rússia e com cada país ou conjunto de países de sua respectiva área geográfica.

Art. 23. Ao Departamento de Japão e do Pacífico compete coordenar e acompanhar a política externa do Brasil com o Japão e com cada país ou conjunto de países de sua respectiva área geográfica.

Art. 24. À Secretaria de Política Externa Comercial e Econômica compete assessorar o Secretário-Geral das Relações Exteriores nas questões relacionadas com os temas de comércio, cooperação internacional, economia e finanças internacionais.

Art. 25. Ao Departamento de Organismos Econômicos Multilaterais compete:

I - propor diretrizes de política externa no âmbito internacional relativas a negociações econômicas comerciais internacionais sobre acesso a mercados, defesa comercial e salvaguardas, agricultura e produtos de base, propriedade intelectual e outros assuntos internacionais de natureza econômica, inclusive contenciosos comerciais;

II - coordenar a participação do Governo brasileiro em organismos, reuniões e negociações internacionais no tocante às matérias de sua responsabilidade;

III - propor ações e diretrizes de política externa relacionadas aos sistemas monetário e financeiro internacionais e à cooperação financeira internacional;

IV - acompanhar a participação do Governo brasileiro em instituições financeiras internacionais e em reuniões e negociações no tocante a fluxos financeiros, arranjos monetários, cambiais, tributários e fiscais;

V - acompanhar o tratamento dos assuntos referentes à cooperação financeira, monetária e fiscal, nos órgãos de deliberação coletiva de que participe o Ministério; e

VI - tratar das negociações internacionais de acordos sobre investimentos.

Art. 26. Ao Departamento de Promoção Tecnológica compete:

I - propor diretrizes da política externa no âmbito das relações bilaterais, regionais e nos foros internacionais relativos à ciência, tecnologia e inovação;

II - coordenar e acompanhar os temas afetos à Sociedade da Informação e às tecnologias da informação e das comunicações;

III - contribuir para o fortalecimento do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação; e

IV - coordenar a participação do Governo brasileiro em negociações bilaterais, regionais e em foros e organismos internacionais nas matérias de sua responsabilidade.

Art. 27. Ao Departamento de Promoção de Energia, Recursos Minerais e Infraestrutura compete:

I - propor diretrizes de política externa no âmbito das relações bilaterais, regionais e nos foros internacionais relativos a recursos energéticos renováveis e não renováveis;

II - negociar aspectos externos das políticas públicas relativas à utilização dos recursos energéticos (renováveis e não renováveis), inclusive o aproveitamento da energia elétrica;

III - tratar das negociações internacionais na área geológica, mineral e de infraestrutura, inclusive acordos para importação e exportação de minérios; e

IV - coordenar a participação do Governo brasileiro em negociações bilaterais, regionais e em foros e organismos internacionais nas matérias de sua responsabilidade.

Art. 28. Ao Departamento de Promoção do Agronegócio compete tratar das negociações relativas à promoção do Agronegócio e dos acordos correspondentes.

Art. 29. Ao Departamento de Promoção de Serviços e de indústria compete tratar das negociações relativas à promoção dos serviços e indústria e dos acordos correspondentes.

Art. 30. À Agência Brasileira de Cooperação compete coordenar, negociar, aprovar, acompanhar e avaliar, em âmbito nacional, a cooperação humanitária e técnica para o desenvolvimento em todas as áreas do conhecimento, recebida de outros países e organismos internacionais e aquela entre o Brasil e países em desenvolvimento.

Art. 31. À Secretaria de Assuntos de Soberania Nacional e Cidadania compete assessorar o Secretário-Geral das Relações Exteriores nas questões de política externa relativas a cooperação jurídica internacional, política imigratória, defesa, desarmamento, ilícitos transnacionais, meio ambiente, direitos humanos, atividade consular e demais temas no âmbito dos Organismos Internacionais.

Art. 32. Ao Departamento de Segurança e Justiça compete:

I - tratar de matérias relativas à cooperação judiciária internacional;

II - propor atos internacionais sobre temas de sua responsabilidade e coordenar a respectiva negociação, bem como examinar a correção formal e preparar os documentos definitivos dos demais atos negociados por todas as unidades do Ministério;

III - cuidar dos assuntos concernentes à política imigratória nacional e de sua execução no âmbito do Ministério; e

IV - propor e executar diretrizes de política externa na área do enfrentamento ao problema mundial das drogas, ao crime transnacional, à corrupção e ao terrorismo.

Art. 33. Ao Departamento de Defesa compete:

I - propor e executar diretrizes de política externa em temas relacionados à política de defesa e na participação brasileira em reuniões bilaterais, regionais e multilaterais, relacionadas à Defesa e ao desarmamento e tecnologias sensíveis; e

II - cuidar dos assuntos relativos a mar, Antártida e espaço.

Art. 34. Ao Departamento de Nações Unidas compete:

I - propor diretrizes de política externa, no âmbito internacional, relativas à codificação do direito internacional, às questões atinentes ao direito humanitário, ao desarmamento, à não-proliferação nuclear e de armas de destruição em massa, à cooperação nuclear para fins pacíficos e à transferência de tecnologias sensíveis, aos assuntos políticos e a outros assuntos objeto de tratamento na Organização das Nações Unidas e suas agências especializadas e na Agência Internacional de Energia Atômica;



II - representar o Estado brasileiro perante mecanismos convencionais e extraconvencionais, relacionados a matéria de sua responsabilidade, da Organização das Nações Unidas e suas agências especializadas e da Agência Internacional de Energia Atômica; e

III - coordenar a participação do Governo brasileiro em organismos e reuniões internacionais no tocante a matéria de sua responsabilidade.

Art. 35. Ao Departamento de Meio Ambiente compete:

I - propor diretrizes de política externa no âmbito internacional relativas ao meio ambiente, ao desenvolvimento sustentável, à proteção da atmosfera, à Antártida, ao espaço exterior, à ordenação jurídica do mar e seu regime, à utilização econômica dos fundos marinhos e oceânicos e ao regime jurídico da pesca;

II - coordenar a elaboração de subsídios e instruções, a participação e representação do Governo brasileiro em organismos e reuniões internacionais, nas matérias de sua responsabilidade; e

III - coordenar a participação do Ministério nos órgãos e colegiados do Governo brasileiro, estabelecidos para a discussão, definição e implementação de políticas públicas nas matérias de sua responsabilidade.

Art. 36. Ao Departamento de Direitos Humanos e Cidadania compete:

I - propor diretrizes de política externa, no âmbito internacional, relativas aos direitos humanos, aos temas sociais, à democracia e aos assuntos afins tratados nos foros internacionais especializados, em especial nos órgãos da Organização das Nações Unidas, da Organização dos Estados Americanos e do Mercosul;

II - representar o Estado brasileiro perante mecanismos convencionais e extraconvencionais de direitos humanos da Organização das Nações Unidas e da Organização dos Estados Americanos; e

III - coordenar a participação do Governo brasileiro em organismos e reuniões internacionais no tocante a matéria de sua responsabilidade.

Art. 37. Ao Departamento Consular compete:

I - prestar atendimento consular em geral e assistência aos nacionais brasileiros que vivem fora do país, tanto considerados individualmente como em termos de coletividade;

II - gerenciar a rede consular estrangeira no Brasil;

III - planejar e executar as atividades de natureza consular e de assistência a brasileiros, orientando e supervisionando as desenvolvidas pelos órgãos no exterior, inclusive no que se refere à prática de atos notariais e de registro civil;

IV - propor e executar a política geral do Brasil para as suas comunidades no exterior, coordenar entendimentos com entidades nacionais e negociações com outros países em seu benefício, participar de foros migratórios sobre assuntos que lhe digam respeito e acompanhar as atividades do Conselho de Representantes de Brasileiros no Exterior - CRBE;

V - promover o diálogo entre o Governo e as comunidades brasileiras, dentre outras formas mediante a organização e o patrocínio de encontros com e entre os seus representantes, no Brasil e no exterior e organizar as Conferências Brasileiros no Mundo - CBM; e

VI - cuidar da execução das normas legais e regulamentares brasileiras referentes a documentos de viagem, no âmbito do Ministério.

Art. 38. À Secretaria de Comunicação e Cultura compete assessorar o Secretário-Geral das Relações Exteriores nas questões relacionadas com a política educacional e cultural, à comunicação social e à seleção e formação da carreira diplomática.

Art. 39. Ao Departamento Cultural compete propor, em coordenação com os departamentos geográficos, diretrizes de política externa no âmbito das relações culturais e educacionais, promover a língua portuguesa, negociar acordos, difundir externamente informações sobre a arte e a cultura brasileiras e divulgar o Brasil no exterior.

Art. 40. Ao Departamento de Comunicação Social compete:

I - promover a articulação entre o Ministério e os órgãos de comunicação de massa;

II - providenciar a publicação oficial e a divulgação das matérias relacionadas com a área de atuação do Ministério;

III - divulgar notas à imprensa;

IV - coordenar, em conjunto com a Secretaria de Imprensa da Presidência da República, a cobertura de imprensa em viagens do Presidente da República ao exterior e no território nacional, quando relacionadas à política externa, e em eventos no Itamaraty;

V - coordenar a cobertura de imprensa em viagens do Ministro de Estado ao exterior, no território nacional e em eventos no Itamaraty; e

VI - tratar do credenciamento de jornalistas e de correspondentes estrangeiros.

Art. 41. Ao Instituto Rio Branco compete o recrutamento, a seleção, a formação e o aperfeiçoamento do pessoal da Carreira de Diplomata.

Parágrafo único. O Instituto Rio Branco promoverá e realizará os concursos públicos de provas ou de provas e títulos e os cursos que se fizerem necessários ao cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 42. À Secretaria de Gestão Administrativa compete:

I - assessorar o Secretário-Geral das Relações Exteriores em todos os aspectos administrativos relacionados com a execução da política externa; e

II - exercer o papel de órgão setorial dos Sistemas de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC, de Administração dos Recursos de Informação e Informática - SISP, de Serviços Gerais - SISG, de Planejamento e de Orçamento Federal, de Contabilidade Federal e de Administração Financeira Federal.

Art. 43. Ao Departamento de Tecnologia e Gestão da Informação compete planejar, supervisionar e coordenar as atividades referentes à transmissão, guarda, recuperação, circulação e disseminação de informações e documentos, bem como à informatização das comunicações, observando a orientação do órgão central do SISP, ao qual se vincula tecnicamente como órgão setorial.

Art. 44. Ao Departamento de Administração e Logística compete:

I - acompanhar a contratação de pessoal local no exterior;

II - planejar e supervisionar as atividades de administração de material e de patrimônio dos órgãos do Ministério, no País e no exterior;

III - coordenar o processo de licitações; e

IV - supervisionar os serviços gerais de apoio administrativo dos órgãos do Ministério no Brasil, observando a orientação do órgão central do SISG, ao qual se vincula tecnicamente como órgão setorial.

Art. 45. Ao Departamento do Serviço Exterior compete planejar, coordenar e supervisionar as atividades de formulação e execução da política de pessoal, os processos de remoção e lotação, inclusive em seus aspectos de pagamentos e de assistência médica e social, observando a orientação do órgão central do SIPEC, ao qual se vincula tecnicamente como órgão setorial.

Art. 46. À Corregedoria, Inspetoria e Ouvidoria do Serviço Exterior compete:

I - fiscalizar as atividades funcionais dos integrantes do Serviço Exterior Brasileiro;

II - instaurar, de ofício ou por determinação superior, sindicâncias e processos administrativos contra os integrantes do Serviço Exterior Brasileiro;

III - examinar as questões relativas às condutas dos integrantes do Serviço Exterior Brasileiro e às condutas dos demais servidores do Ministério das Relações Exteriores, observada a legislação pertinente;

IV - supervisionar as atividades de ouvidoria do Ministério das Relações Exteriores, ressalvadas as competências da Ouvidoria Consular;

V - desenvolver atividades relativas à:

a) inspeção administrativa; e

b) gestão da integridade e avaliação do desempenho relacionados com os programas e as ações dos setores político, econômico, comercial, consular, cultural, de cooperação técnica e de cooperação científico-tecnológica das unidades organizacionais na Secretaria de Estado e no exterior.

Parágrafo único. A Corregedoria, Inspetoria e Ouvidoria do Serviço Exterior disporá de regimento interno próprio.

Art. 47. Ao Cerimonial compete assegurar a observância das normas do cerimonial brasileiro e de concessão de privilégios diplomáticos aos agentes diplomáticos estrangeiros e aos funcionários de organismos internacionais acreditados junto ao Governo brasileiro.

Seção IV  
Das unidades descentralizadas

Art. 48. Aos Escritórios de Representação compete coordenar e apoiar, junto às autoridades estaduais e municipais de suas respectivas áreas de competência, as ações desenvolvidas pelo Ministério.

Parágrafo único. Ao Escritório de Representação no Rio de Janeiro cabe, ainda, apoiar as unidades administrativas do Ministério e da Fundação Alexandre de Gusmão, situadas naquela cidade, e zelar pela manutenção e pela conservação do conjunto arquitetônico do Palácio do Itamaraty do Rio de Janeiro e dos acervos do Museu Histórico e Diplomático, da Biblioteca, da Mapoteca e do Arquivo Histórico do Ministério, de acordo com os critérios estabelecidos pela Secretaria de Estado.

Art. 49. Às Comissões Brasileiras Demarcadoras de Limites compete executar os trabalhos de demarcação e caracterização das fronteiras e incumbir-se da inspeção, da manutenção e da densificação dos marcos de fronteira.

Seção V  
Dos órgãos no exterior

Art. 50. As Missões Diplomáticas permanentes, que compreendem Embaixadas, Missões e Delegações Permanentes junto a organismos internacionais, são criadas e extintas por decreto e têm natureza e sede fixadas no ato de sua criação.

Art. 51. Às Embaixadas compete assegurar a manutenção das relações do Brasil com os governos dos Estados junto aos quais estão acreditadas, cabendo-lhes, dentre outras, as funções de representação, de negociação, de informação e de proteção dos interesses brasileiros.

Parágrafo único. Às Embaixadas pode ser atribuída também a representação junto a organismos internacionais.

Art. 52. Às Missões e Delegações Permanentes incumbem assegurar a representação dos interesses do Brasil nos organismos internacionais junto aos quais estão acreditadas.

Art. 53. O Chefe de Missão Diplomática é a mais alta autoridade brasileira no país junto a cujo governo exerce suas funções, cabendo-lhe coordenar as atividades das repartições brasileiras ali sediadas, exceto as das Missões e Delegações Permanentes junto a organismos internacionais e as dos órgãos de caráter puramente militar.

§ 1º O Chefe de Missão Diplomática residente em um Estado pode ser cumulativamente acreditado junto a governos de Estados nos quais o Brasil não tenha sede de representação diplomática permanente.

§ 2º Na hipótese do § 1º, podem ser designados Encarregados de Negócios **ad interim** residentes em cada um dos Estados onde o Chefe da Missão não tenha sua sede permanente.

Art. 54. São Repartições Consulares:

I - os Consulados-Gerais;

II - os Consulados;

III - os Vice-Consulados; e

IV - os Consulados Honorários.

Parágrafo único. Às Embaixadas pode ser atribuída a execução de serviços consulares, com competência determinada em portaria do Ministro de Estado.

Art. 55. Às Repartições Consulares cabe prestar assistência a brasileiros, desempenhar funções notariais e outras previstas na Convenção de Viena sobre Relações Consulares, e, quando contemplado em seu programa de trabalho, exercer atividades de intercâmbio cultural, cooperação técnica, científica e tecnológica, promoção comercial e de divulgação da realidade brasileira.

Art. 56. Os Consulados-Gerais, os Consulados e os Vice-Consulados são criados ou extintos por decreto, que lhes fixa a categoria e a sede.

Parágrafo único. A criação ou extinção dos Consulados Honorários e a fixação da competência dos demais Consulados mencionados neste artigo são estabelecidas em portaria do Ministro de Estado.



Art. 57. Os Consulados-Gerais e os Consulados subordinam-se diretamente à Secretaria de Estado, cabendo-lhes, entretanto, nos assuntos relevantes para a política externa, coordenar suas atividades com a Missão Diplomática junto ao governo do país em que tenham sede.

Parágrafo único. Os Vice-Consulados e Consulados Honorários são subordinados a Consulado-Geral, Consulado ou Serviço Consular de Embaixada.

Art. 58. As Unidades Específicas, destinadas a atividades administrativas, técnicas ou culturais, são criadas mediante ato do Ministro de Estado, que lhes estabelece a competência, a sede e a subordinação administrativa.

Seção VI  
Dos órgãos de deliberação coletiva

Art. 59. Ao Conselho de Política Externa, presidido pelo Ministro de Estado e integrado pelo Secretário-Geral das Relações Exteriores, pelos Secretários, pelo Diretor-Geral do Instituto Rio Branco, pelo Chefe do Gabinete do Ministro e pelo Chefe de Gabinete do Secretário-Geral, compete:

- I - assegurar unidade às atividades da Secretaria de Estado das Relações Exteriores;
- II - aconselhar as autoridades políticas envolvidas pela formulação e execução da política externa;
- III - deliberar sobre as diretrizes para a elaboração de programas de trabalho do Ministério;
- IV - aprovar políticas de gerenciamento das carreiras do Serviço Exterior; e
- V - decidir sobre políticas de alocação de recursos humanos e orçamentários.

Parágrafo único. O Ministro de Estado das Relações Exteriores designará o diplomata que ocupará a função de Secretário-Executivo do Conselho de Política Externa.

Art. 60. À Comissão de Promoções, presidida pelo Ministro de Estado, compete aferir o desempenho dos servidores da Carreira de Diplomata para efeitos de promoção por merecimento.

Parágrafo único. A Comissão de Promoções terá regulamento próprio aprovado pelo Presidente da República.

Art. 61. Ao Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação, presido pelo Secretário-Geral das Relações Exteriores e integrado pelos Secretários, compete:

- I - estabelecer as políticas e diretrizes de tecnologia da informação alinhadas às estratégias do Ministério;
- II - aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI, e submete-lo à homologação do Secretário-Geral;
- III - aprovar o plano de ações e de investimentos em tecnologia da informação para o Ministério e submete-lo à homologação do Secretário-Geral;
- IV - definir prioridades de execução de projetos de tecnologia da informação; e
- V - definir diretrizes para a aquisição de bens e contratação de serviços de tecnologia da informação.

Art. 62. À Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos, presidida pelo Secretário-Geral das Relações Exteriores e integrada pelos Secretários, pelo Chefe do Gabinete do Ministro, pelo Chefe de Gabinete do Secretário-Geral, pelo Chefe da Assessoria Especial de Gestão Estratégica e pelo Diretor do Departamento de Tecnologia e Gestão da Informação, compete:

- I - opinar sobre a informação produzida no âmbito de atuação do Ministério para fins de classificação em qualquer grau de sigilo;
- II - assessorar o Ministro de Estado quanto à desclassificação, reclassificação ou reavaliação de informação classificada em qualquer grau de sigilo;
- III - propor o destino final das informações desclassificadas, indicando os documentos para guarda permanente; e
- IV - subsidiar a elaboração do rol anual de informações desclassificadas e documentos classificados em cada grau de sigilo, a ser publicado na internet.

CAPÍTULO IV  
DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES

Seção I  
Do Secretário-Geral das Relações Exteriores

Art. 63. Ao Secretário-Geral das Relações Exteriores incumbe:

- I - assistir o Ministro de Estado na direção e na execução da política externa brasileira;
- II - supervisionar os serviços diplomático e consular;
- III - coordenar, supervisionar e avaliar a execução dos projetos e das atividades do Ministério; e
- IV - exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Ministro de Estado.

Seção II  
Dos Secretários

Art. 64. Aos Secretários incumbe:

- I - assessorar o Secretário-Geral das Relações Exteriores na coordenação da execução da política externa do Brasil em suas respectivas áreas de competência; e
- II - orientar, acompanhar e avaliar a atuação dos departamentos e das demais unidades que lhes estão diretamente subordinados.

Seção III  
Do Chefe do Gabinete do Ministro

Art. 65. Ao Chefe do Gabinete do Ministro incumbe coordenar e supervisionar as atividades dos órgãos de assistência direta e imediata ao Ministro de Estado.

Seção IV  
Dos demais dirigentes

Art. 66. Aos dirigentes dos demais órgãos incumbe planejar, dirigir e orientar a execução das atividades das respectivas unidades e exercer outras atribuições que lhes forem cometidas em suas áreas de competência.

CAPÍTULO V  
DOS CARGOS E FUNÇÕES NA SECRETARIA DE ESTADO

Art. 67. O Secretário-Geral das Relações Exteriores será nomeado pelo Presidente da República dentre os Ministros de Primeira Classe da Carreira de Diplomata.

Art. 68. São privativos de Ministro de Primeira ou Segunda Classe da Carreira de Diplomata os seguintes cargos:

- I - Secretários das Relações Exteriores;
- II - Chefe do Gabinete;
- III - Chefe de Gabinete do Secretário-Geral;
- IV - Corregedor do Serviço Exterior, observado o disposto no Decreto no 5.480, de 30 de junho de 2005;
- V - Diretor-Geral do Rio Branco;
- VI - Diretor da Agência Brasileira de Cooperação; e
- VII - Secretário de Controle Interno.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do Ministro de Estado das Relações Exteriores, os cargos indicados no caput poderão ser providos por Conselheiro da Carreira de Diplomata.

Art. 69. São privativos de Ministro de Primeira ou Segunda Classe ou Conselheiro da Carreira de Diplomata os seguintes cargos:

- I - Chefe do Cerimonial;
- II - Chefe de Gabinete dos Secretários das Relações Exteriores;
- III - Chefe da Assessoria Especial de Gestão Estratégica;
- IV - Chefe dos Escritórios de Representação;
- V - Subchefe do Gabinete;
- VI - Diretor de Departamento;
- VII - Diretor-Geral Adjunto do Rio Branco; e
- VIII - Subchefe de Gabinete do Secretário-Geral.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do Ministro de Estado das Relações Exteriores os cargos indicados no caput poderão ser providos por Primeiro Secretário da Carreira de Diplomata.

Art. 70. São privativos de Ministro de Segunda Classe ou Conselheiro ou Primeiro Secretário da Carreira de Diplomata os seguintes cargos:

- I - Chefe de Divisão;
- II - Coordenador-Geral de Ensino do Instituto Rio Branco, com o título de Vice-Diretor;
- III - Subchefe do Cerimonial;
- IV - Coordenador-Geral; e
- V - Chefe da Assessoria de Relações Federativas com o Congresso Nacional.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do Ministro de Estado das Relações Exteriores, os cargos indicados no caput poderão ser providos por integrantes de qualquer classe da Carreira de Diplomata.

Art. 71. São privativos de Primeiro, Segundo ou Terceiro Secretário da Carreira de Diplomata os seguintes cargos:

- I - Assessor, inclusive do Ministro de Estado e do Secretário-Geral, e Assessor Técnico;
- II - Subchefe de Assessoria;
- III - Coordenador;
- IV - Assistente; e
- V - Chefe de Setor.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do Ministro de Estado das Relações Exteriores, os cargos indicados no caput poderão ser providos por integrantes de qualquer classe da Carreira de Diplomata.

Art. 72. Os cargos e funções na Secretaria de Estado das Relações Exteriores serão ocupados por servidores da carreira de diplomata, ressalvadas as seguintes hipóteses:

- I - o Corregedor-Geral do Serviço Exterior será nomeado dentre os Ministros de Primeira Classe da Carreira de Diplomata;
- II - os servidores de nível superior pertencentes às carreiras do Serviço Exterior Brasileiro poderão exercer os seguintes cargos:
  - a) Chefe do Setor de Legislação de Pessoal;
  - b) Assistente da Coordenação-Geral de Planejamento e Administração; e
  - c) Chefe da Divisão de Licitações;

III - os servidores de nível superior pertencentes às carreiras do Serviço Exterior Brasileiro ou de servidores não pertencentes às carreiras do Serviço Exterior Brasileiro, desde que portadores de habilitação técnica para o desempenho de suas funções, poderão exercer os seguintes cargos:

- a) Gerente da Secretaria de Controle Interno;
- b) Assistente da Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças;
- c) Assistente dos Setores de Infraestrutura, de Desenvolvimento e de Segurança da Divisão de Políticas de Tecnologia e Segurança da Informação;



- d) Chefe do Serviço de Informática;
- e) Assessor Técnico da Divisão de Políticas de Tecnologia e Segurança da Informação;
- f) Coordenador da Coordenação Contábil da Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças;
- g) Gerente da Coordenação-Geral de Administração e Orçamento;
- h) Chefe da Central de Atendimento;
- i) Ouvidor do Serviço Exterior; e
- j) Assessor Especial do Ministro de Estado;

IV - os servidores de nível superior pertencentes ao quadro do Ministério ou de pessoas não pertencentes àquele quadro, desde que portadores de habilitação técnica para o desempenho de suas funções, poderão exercer os seguintes cargos:

- a) Chefe do Setor do Serviço de Assistência Médica e Social;
- b) Coordenador de Patrimônio, Arquitetura e Engenharia;
- c) Coordenador-Geral de Demarcação de Limites;
- d) Assessor Técnico da Coordenador-Geral de Demarcação de Limites;
- e) Assistente da Coordenador-Geral de Demarcação de Limites;
- f) Coordenador-Geral da Agência Brasileira de Cooperação; e
- g) Gerente da Agência Brasileira de Cooperação;

V - os cargos de Coordenador-Geral e de Coordenador da Consultoria Jurídica são privativos de membros da Advocacia-Geral da União; e

VI - o Coordenador-Geral de Orçamento e Finanças pode ser nomeado entre servidores da Carreira de Diplomata, ou entre servidores ocupantes dos cargos de Analista de Planejamento e Orçamento, integrante da Carreira de Planejamento e Orçamento.

Art. 73. O Coordenador-Geral de Orçamento e Finanças pode ser nomeado entre os Ministros de Primeira Classe e os Ministros de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, ou entre servidores ocupantes dos cargos de Analista de Planejamento e Orçamento, integrante da Carreira de Planejamento e Orçamento.

CAPÍTULO VI  
DOS CARGOS E FUNÇÕES NO EXTERIOR

Art. 74. Aos servidores da Carreira de Diplomata, nomeados ou designados para servir no exterior, cabem os seguintes cargos e funções:

- I - aos Ministros de Primeira Classe:
  - a) Chefe de Missão Diplomática Permanente;
  - b) Representante Permanente, Delegado Permanente, Representante Permanente Alterno e Delegado Permanente Alterno junto a organismo internacional;
  - c) Cônsul-Geral; e
  - d) Chefe do Escritório Financeiro;
- II - aos Ministros de Segunda Classe:
  - a) em caráter excepcional, Chefe de Missão Diplomática Permanente que pertença ao Grupo C ou D;
  - b) Cônsul-Geral;
  - c) Chefe do Escritório Financeiro;
  - d) Chefe de unidade administrativa, técnica ou cultural específica;
  - e) Ministro-Conselheiro, em Missão Diplomática Permanente;
  - f) Chefe, interino, de Missão Diplomática Permanente, com o título de Encarregado de Negócios do Brasil, **ad interim**;
  - g) Cônsul-Geral Adjunto; e
  - h) Chefe, interino, do Consulado-Geral, com o título de Cônsul-Geral, interino;
- III - aos Conselheiros:
  - a) em caráter excepcional, Chefe de Missão Diplomática Permanente que pertença ao Grupo D;
  - b) Cônsul;
  - c) Vice-Cônsul, em Vice-Consulado;
  - d) Chefe de unidade administrativa, técnica ou cultural específica;
  - e) Conselheiro em Embaixada, Missão ou Delegação Permanente;
  - f) de acordo com a conveniência da Administração, Ministro-Conselheiro, quando houver claro de lotação nessa função em posto que pertença ao Grupo C ou D;
  - g) em caráter excepcional e no interesse da Administração, Ministro-Conselheiro, quando houver claro de lotação nessa função em posto que pertença ao Grupo B;
  - h) Cônsul-Geral Adjunto;
  - i) Chefe de Setor de Missão Diplomática Permanente ou de Repartição Consular;
  - j) Chefe, interino, de Missão Diplomática Permanente, com o título de Encarregado de Negócios do Brasil, **ad interim**; e
  - k) Chefe, interino, de Consulado-Geral, com o título de Encarregado do Consulado-Geral;
- IV - aos Primeiros Secretários:
  - a) Cônsul;
  - b) Vice-Cônsul, em Vice-Consulado;

- c) de acordo com a conveniência da Administração, Ministro-Conselheiro, quando houver claro de lotação nessa função em posto que pertença ao Grupo D;
- d) em caráter excepcional, Conselheiro, quando se verificar claro de lotação nessa função em posto que pertença ao Grupo C ou D;
- e) Primeiro Secretário de Embaixada, de Missão ou Delegação Permanente;
- f) Cônsul-Adjunto, em Consulado-Geral ou Consulado;
- g) Chefe de Setor de Missão Diplomática Permanente ou de Repartição Consular;
- h) Chefe, interino, de Missão Diplomática Permanente, com o título de Encarregado de Negócios do Brasil, **ad interim**;
- i) Chefe, interino, de Repartição Consular, com o título de Encarregado do Consulado-Geral ou do Consulado; e
- j) Chefe, interino, de unidade administrativa, técnica ou cultural específica;

V - aos Segundos Secretários:

- a) Vice-Cônsul, em Vice-Consulado;
- b) em caráter excepcional, Conselheiro, quando se verificar claro de lotação nessa função em posto que pertença ao Grupo D;
- c) em caráter excepcional, Primeiro Secretário, quando se verificar claro de lotação nessa função em posto que pertença ao Grupo C ou D;
- d) Segundo Secretário de Embaixada, de Missão ou Delegação Permanente;
- e) Cônsul-Adjunto, em Consulado-Geral ou Consulado;
- f) Chefe de Setor de Missão Diplomática Permanente ou de Repartição Consular;
- g) Chefe, interino, de Missão Diplomática Permanente, com o título de Encarregado de Negócios do Brasil, **ad interim**; e
- h) Chefe, interino, de Repartição Consular, com o título de Encarregado do Consulado-Geral ou do Consulado; e

VI - aos Terceiros Secretários:

- a) Vice-Cônsul, em Vice-Consulado;
- b) em caráter excepcional, Primeiro Secretário, quando se verificar claro de lotação nessa função em posto que pertença ao Grupo D;
- c) em caráter excepcional, Segundo Secretário, quando se verificar claro de lotação nessa função em posto que pertença ao Grupo C ou D;
- d) Terceiro Secretário de Embaixada, de Missão ou Delegação Permanente;
- e) Vice-Cônsul, em Consulado-Geral ou Consulado;
- f) Chefe de Setor de Missão Diplomática Permanente ou de Repartição Consular;
- g) Chefe, interino, de Missão Diplomática Permanente, com o título de Encarregado de Negócios do Brasil, **ad interim**; e
- h) Chefe, interino, de Repartição Consular, com o título de Encarregado do Consulado-Geral ou do Consulado.

§ 1º Os Cônsules-Gerais Adjuntos e os titulares das unidades administrativas de que trata este artigo exercem funções de chefia para os efeitos do disposto no Regulamento de Promoções da Carreira de Diplomata do Serviço Exterior.

§ 2º A chefia dos setores de Administração e Consular das Missões Diplomáticas Permanentes ou das Repartições Consulares poderá ser exercida por integrantes da Carreira de Oficial de Chancelaria, preferencialmente das classes C e Especial.

CAPÍTULO VII  
DAS NOMEAÇÕES E DESIGNAÇÕES PARA SERVIR NO EXTERIOR

Art. 75. Serão nomeados pelo Presidente da República, com o título de Embaixador, após aprovação pelo Senado Federal, os Chefes de Missão Diplomática Permanente e os Chefes de Missão ou Delegação Permanente junto a organismo internacional, dentre os ocupantes de cargo de Ministro de Primeira Classe ou, excepcionalmente, dentre os ocupantes de cargo de Ministro de Segunda Classe e de Conselheiro da Carreira de Diplomata, na forma da lei.

Parágrafo único. Em caráter excepcional, pode ser designado, para exercer a função de Chefe de Missão Diplomática Permanente, brasileiro nato, não pertencente aos quadros do Ministério, maior de trinta e cinco anos, de reconhecido mérito e com relevantes serviços prestados ao Brasil.

Art. 76. Os titulares dos Consulados-Gerais, Consulados e Vice-Consulados são nomeados pelo Presidente da República, dentre os ocupantes de cargo da carreira de Diplomata.

Parágrafo único. Os titulares de Vice-Consulados podem ser escolhidos, excepcionalmente, dentre os ocupantes da Classe Especial da carreira de Oficial de Chancelaria do Serviço Exterior.

Art. 77. Os Ministros de Segunda Classe, Conselheiros, Primeiros Secretários, Segundos Secretários e Terceiros Secretários são nomeados ou designados para servir em Missões Diplomáticas Permanentes, Repartições Consulares e outras repartições no exterior, pelo Ministro de Estado, exceto quando se incluem nos art. 75 e art. 76 desta Estrutura Regimental.

Art. 78. Os Cônsules Honorários são designados e dispensados pelo Ministro de Estado dentre pessoas de comprovada idoneidade, de preferência brasileiras.

CAPÍTULO VII  
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 79. Os Diplomatas em serviço nos órgãos no exterior e na Secretaria de Estado ocuparão privativamente cargos em comissão ou funções de chefia, assessoria e assistência correspondentes à respectiva classe, observadas as ressalvas estabelecidas nesta Estrutura Regimental.

Art. 80. Os integrantes do Gabinete do Ministro de Estado, salvo os Assessores Especiais do Ministro de Estado, serão escolhidos entre os servidores do Ministério.

Art. 81. A distribuição das funções gratificadas entre as diversas unidades da Secretaria de Estado das Relações Exteriores será determinada em ato do Ministro de Estado.

Art. 82. O regimento interno da Secretaria de Estado das Relações Exteriores definirá o detalhamento dos órgãos integrantes desta Estrutura Regimental, as competências das respectivas unidades e as atribuições de seus dirigentes.



ANEXO II

a) QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES:

| UNIDADE                                                                        | CARGO/<br>FUNÇÃO/Nº | DENOMINAÇÃO/ CARGO/FUNÇÃO    | NE/DAS/FCPE |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------------|-------------|
| GABINETE                                                                       | 1                   | Chefe de Gabinete            | DAS 101.5   |
|                                                                                | 1                   | Subchefe do Gabinete         | FCPE 101.4  |
|                                                                                | 3                   | Assessor Especial            | DAS 102.5   |
|                                                                                | 6                   | Assessor                     | FCPE 102.4  |
|                                                                                | 1                   | Assessor Técnico             | FCPE 102.3  |
|                                                                                |                     |                              |             |
| ASSESSORIA ESPECIAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA                                      | 1                   | Chefe de Assessoria Especial | DAS 101.5   |
|                                                                                | 3                   | Assessor Técnico             | FCPE 102.3  |
|                                                                                |                     |                              |             |
| ASSESSORIA DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E COM O CONGRESSO NACIONAL                  | 1                   | Chefe da Assessoria Especial | DAS 101.5   |
|                                                                                | 1                   | Subchefe da Assessoria       | FCPE 101.4  |
| Coordenação                                                                    | 1                   | Coordenador                  | FCPE 101.3  |
|                                                                                | 3                   | Assistente                   | FCPE 102.2  |
|                                                                                |                     |                              |             |
| CONSULTORIA JURÍDICA                                                           | 1                   | Consultor Jurídico           | DAS 101.5   |
|                                                                                | 1                   | Assessor Técnico             | FCPE 102.3  |
| Coordenação-Geral de Direito Internacional                                     | 1                   | Coordenador-Geral            | FCPE 101.4  |
| Coordenação                                                                    | 3                   | Coordenador                  | FCPE 101.3  |
| Coordenação-Geral de Direito Administrativo                                    | 1                   | Coordenador-Geral            | FCPE 101.4  |
| Coordenação                                                                    | 3                   | Coordenador                  | FCPE 101.3  |
|                                                                                |                     |                              |             |
|                                                                                |                     |                              |             |
| SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO                                                 | 1                   | Secretário                   | DAS 101.5   |
|                                                                                | 1                   | Coordenador-Geral            | FCPE 101.4  |
|                                                                                | 1                   | Coordenador                  | FCPE 101.3  |
|                                                                                | 5                   | Gerente                      | FCPE 101.2  |
|                                                                                | 1                   | Assistente                   | FCPE 102.2  |
|                                                                                |                     |                              |             |
| SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES                                       | 1                   | Secretário-Geral             | NE          |
|                                                                                | 1                   | Chefe de Gabinete            | DAS 101.5   |
|                                                                                | 4                   | Assessor                     | FCPE 102.4  |
|                                                                                | 4                   | Assessor Técnico             | FCPE 102.3  |
|                                                                                |                     |                              |             |
| SECRETARIA DE NEGOCIAÇÕES BILATERAIS E REGIONAIS NAS AMÉRICAS                  | 1                   | Secretário                   | DAS 101.6   |
|                                                                                | 1                   | Chefe de Gabinete            | FCPE 101.4  |
|                                                                                | 1                   | Assessor Técnico             | FCPE 102.3  |
|                                                                                | 1                   | Assistente                   | FCPE 102.2  |
|                                                                                | 1                   | Coordenador-Geral            | FCPE 101.4  |
| Coordenação-Geral da Organização dos Estados Americanos                        | 1                   | Coordenador-Geral            | FCPE 101.4  |
|                                                                                | 1                   | Assistente                   | FCPE 102.2  |
|                                                                                |                     |                              |             |
| DEPARTAMENTO DE ESTADOS UNIDOS                                                 | 1                   | Diretor                      | DAS 101.5   |
|                                                                                | 1                   | Assessor Técnico             | FCPE 102.3  |
| Divisão de Estados Unidos I                                                    | 1                   | Chefe                        | FCPE 101.4  |
|                                                                                | 1                   | Assistente                   | FCPE 102.2  |
| Divisão de Estados Unidos II                                                   | 1                   | Chefe                        | FCPE 101.4  |
|                                                                                | 1                   | Assistente                   | FCPE 102.2  |
|                                                                                |                     |                              |             |
| DEPARTAMENTO DE MÉXICO, CANADÁ, AMÉRICA CENTRAL E CARIBE                       | 1                   | Diretor                      | DAS 101.5   |
|                                                                                | 1                   | Assessor Técnico             | FCPE 102.3  |
| Divisão de México e de América Central                                         | 1                   | Chefe                        | FCPE 101.4  |
|                                                                                | 1                   | Assistente                   | FCPE 102.2  |
| Divisão de Canadá e de Caribe                                                  | 1                   | Chefe                        | FCPE 101.4  |
|                                                                                | 1                   | Assistente                   | FCPE 102.2  |
|                                                                                |                     |                              |             |
| DEPARTAMENTO DE AMÉRICA DO SUL                                                 | 1                   | Diretor                      | DAS 101.5   |
|                                                                                | 1                   | Assessor Técnico             | FCPE 102.3  |
|                                                                                |                     |                              |             |
|                                                                                |                     |                              |             |
|                                                                                |                     |                              |             |
| Divisão de América do Sul I                                                    | 1                   | Assessor Técnico             | FCPE 102.3  |
|                                                                                | 1                   | Chefe                        | FCPE 101.4  |
| Divisão de América do Sul II                                                   | 1                   | Assistente                   | FCPE 102.2  |
|                                                                                | 1                   | Chefe                        | FCPE 101.4  |
| Divisão de América do Sul III                                                  | 1                   | Assistente                   | FCPE 102.2  |
|                                                                                | 1                   | Chefe                        | FCPE 101.4  |
|                                                                                | 1                   | Assistente                   | FCPE 102.2  |
|                                                                                |                     |                              |             |
| DEPARTAMENTO DE MERCOSUL E INTEGRAÇÃO REGIONAL                                 | 1                   | Diretor                      | DAS 101.5   |
|                                                                                | 1                   | Assessor Técnico             | FCPE 102.3  |
| Divisão de Coordenação Econômica e Assuntos Comerciais do MERCOSUL             | 1                   | Chefe                        | FCPE 101.4  |
|                                                                                | 1                   | Assistente                   | FCPE 102.2  |
| Divisão de Assuntos Políticos, Institucionais, Jurídicos e Sociais do MERCOSUL | 1                   | Chefe                        | FCPE 101.4  |
|                                                                                | 1                   | Assistente                   | FCPE 102.2  |
| Divisão de Negociações Comerciais Sul-Americanas e da ALADI                    | 1                   | Chefe                        | FCPE 101.4  |
|                                                                                | 1                   | Assistente                   | FCPE 102.2  |
|                                                                                |                     |                              |             |
| Divisão de Negociações Comerciais com México, América Central e Caribe         | 1                   | Chefe                        | FCPE 101.4  |
|                                                                                | 1                   | Assistente                   | FCPE 102.2  |
|                                                                                |                     |                              |             |
| SECRETARIA DE NEGOCIAÇÕES BILATERAIS NO ORIENTE MÉDIO, EUROPA E ÁFRICA         | 1                   | Secretário                   | DAS 101.6   |
|                                                                                | 1                   | Chefe de Gabinete            | FCPE 101.4  |
|                                                                                | 1                   | Assessor Técnico             | FCPE 102.3  |
|                                                                                | 1                   | Assistente                   | FCPE 102.2  |
|                                                                                |                     |                              |             |
| DEPARTAMENTO DE EUROPA                                                         | 1                   | Diretor                      | DAS 101.5   |
|                                                                                | 1                   | Assessor Técnico             | FCPE 102.3  |
| Divisão de Europa I                                                            | 1                   | Chefe                        | FCPE 101.4  |
|                                                                                | 1                   | Assistente                   | FCPE 102.2  |
| Divisão da Europa II                                                           | 1                   | Chefe                        | FCPE 101.4  |
|                                                                                | 1                   | Assistente                   | FCPE 102.2  |
| Divisão de Europa III                                                          | 1                   | Chefe                        | FCPE 101.4  |
|                                                                                | 1                   | Assistente                   | FCPE 102.2  |
|                                                                                |                     |                              |             |
| DEPARTAMENTO DE ORIENTE MÉDIO                                                  | 1                   | Diretor                      | DAS 101.5   |
|                                                                                | 1                   | Assessor Técnico             | FCPE 102.3  |
| Divisão de Oriente Médio I                                                     | 1                   | Chefe                        | FCPE 101.4  |
|                                                                                | 1                   | Assistente                   | FCPE 102.2  |
| Divisão de Oriente Médio II                                                    | 1                   | Chefe                        | FCPE 101.4  |
|                                                                                | 1                   | Assistente                   | FCPE 102.2  |
|                                                                                |                     |                              |             |
| DEPARTAMENTO DE ÁFRICA                                                         | 1                   | Diretor                      | DAS 101.5   |
|                                                                                | 1                   | Assessor Técnico             | FCPE 102.3  |



|                                                                         |   |                   |            |
|-------------------------------------------------------------------------|---|-------------------|------------|
| Divisão de África I                                                     | 1 | Chefe             | FCPE 101.4 |
|                                                                         | 1 | Assistente        | FCPE 102.2 |
| Divisão de África II                                                    | 1 | Chefe             | FCPE 101.4 |
|                                                                         | 1 | Assistente        | FCPE 102.2 |
| Divisão de África III                                                   | 1 | Chefe             | FCPE 101.4 |
|                                                                         | 1 | Assistente        | FCPE 102.2 |
|                                                                         |   |                   |            |
| SECRETARIA DE NEGOCIAÇÕES BILATERAIS NA ÁSIA, OCEANIA E RÚSSIA          | 1 | Secretário        | DAS 101.6  |
| Gabinete                                                                | 1 | Chefe de Gabinete | FCPE 101.4 |
|                                                                         | 1 | Assessor Técnico  | FCPE 102.3 |
|                                                                         | 1 | Assistente        | FCPE 102.2 |
|                                                                         |   |                   |            |
| DEPARTAMENTO DE CHINA                                                   | 1 | Diretor           | DAS 101.5  |
|                                                                         | 1 | Assessor Técnico  | FCPE 102.3 |
| Divisão de China I                                                      | 1 | Chefe             | FCPE 101.4 |
|                                                                         | 1 | Assistente        | FCPE 102.2 |
| Divisão de China II                                                     | 1 | Chefe             | FCPE 101.4 |
|                                                                         | 1 | Assistente        | FCPE 102.2 |
|                                                                         |   |                   |            |
| DEPARTAMENTO DE ÍNDIA E ÁSIA MERIDIONAL                                 | 1 | Diretor           | DAS 101.5  |
|                                                                         | 1 | Assessor Técnico  | FCPE 102.3 |
| Divisão de Índia                                                        | 1 | Chefe             | FCPE 101.4 |
|                                                                         | 1 | Assistente        | FCPE 102.2 |
| Divisão de Ásia Meridional                                              | 1 | Chefe             | FCPE 101.4 |
|                                                                         | 1 | Assistente        | FCPE 102.2 |
|                                                                         |   |                   |            |
| DEPARTAMENTO DE RÚSSIA E ÁSIA CENTRAL                                   | 1 | Diretor           | DAS 101.5  |
|                                                                         | 1 | Assessor Técnico  | FCPE 102.3 |
| Divisão de Rússia                                                       | 1 | Chefe             | FCPE 101.4 |
|                                                                         | 1 | Assistente        | FCPE 102.2 |
| Divisão de Ásia Central                                                 | 1 | Chefe             | FCPE 101.4 |
|                                                                         | 1 | Assistente        | FCPE 102.2 |
|                                                                         |   |                   |            |
| DEPARTAMENTO DE JAPÃO E PACÍFICO                                        | 1 | Diretor           | DAS 101.5  |
|                                                                         | 1 | Assessor Técnico  | FCPE 102.3 |
| Divisão de Japão                                                        | 1 | Chefe             | FCPE 101.4 |
|                                                                         | 1 | Assistente        | FCPE 102.2 |
| Divisão de Pacífico                                                     | 1 | Chefe             | FCPE 101.4 |
|                                                                         | 1 | Assistente        | FCPE 102.2 |
|                                                                         |   |                   |            |
| SECRETARIA DE POLÍTICA EXTERNA COMERCIAL E ECONÔMICA                    | 1 | Secretário        | DAS 101.6  |
| Gabinete                                                                | 1 | Chefe de Gabinete | FCPE 101.4 |
|                                                                         | 1 | Assessor Técnico  | FCPE 102.3 |
|                                                                         | 1 | Assistente        | FCPE 102.2 |
| Coordenação-Geral de BRICS                                              | 1 | Coordenador-Geral | FCPE 101.4 |
|                                                                         | 1 | Assistente        | FCPE 102.2 |
| Coordenação-Geral de G20                                                | 1 | Coordenador-Geral | FCPE 101.4 |
|                                                                         | 1 | Assistente        | FCPE 102.2 |
| Coordenação-Geral de Turismo e Esporte                                  | 1 | Coordenador-Geral | FCPE 101.4 |
|                                                                         | 1 | Assistente        | FCPE 102.2 |
|                                                                         |   |                   |            |
|                                                                         |   |                   |            |
| DEPARTAMENTO DE ORGANISMOS ECONÔMICOS MULTILATERAIS                     | 1 | Diretor           | DAS 101.5  |
| Coordenação                                                             | 1 | Coordenador       | FCPE 101.3 |
| Divisão de Organizações Econômicas                                      | 1 | Chefe             | FCPE 101.4 |
|                                                                         | 1 | Assistente        | FCPE 102.2 |
| Divisão de Contenciosos Comerciais                                      | 1 | Chefe             | FCPE 101.4 |
|                                                                         | 1 | Assistente        | FCPE 102.2 |
| Divisão de Acesso a Mercados                                            | 1 | Chefe             | FCPE 101.4 |
|                                                                         | 1 | Assistente        | FCPE 102.2 |
| Divisão de Defesa Comercial e Salvaguardas                              | 1 | Chefe             | FCPE 101.4 |
|                                                                         | 1 | Assistente        | FCPE 102.2 |
| Divisão de Propriedade Intelectual                                      | 1 | Chefe             | FCPE 101.4 |
|                                                                         | 1 | Assistente        | FCPE 102.2 |
| Divisão de Política Financeira                                          | 1 | Chefe             | FCPE 101.4 |
|                                                                         | 1 | Assistente        | FCPE 102.2 |
| Divisão de Cooperação Financeira e Tributária                           | 1 | Chefe             | FCPE 101.4 |
|                                                                         | 1 | Assistente        | FCPE 102.2 |
| Divisão de Negociações de Serviços                                      | 1 | Chefe             | FCPE 101.4 |
|                                                                         | 1 | Assistente        | FCPE 102.2 |
|                                                                         |   |                   |            |
| DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO TECNOLÓGICA                                    | 1 | Diretor           | DAS 101.5  |
|                                                                         | 1 | Assessor Técnico  | FCPE 102.3 |
| Divisão de Promoção Tecnológica I                                       | 1 | Chefe             | FCPE 101.4 |
|                                                                         | 1 | Assistente        | FCPE 102.2 |
| Divisão de Promoção Tecnológica II                                      | 1 | Chefe             | FCPE 101.4 |
|                                                                         | 1 | Assistente        | FCPE 102.2 |
|                                                                         |   |                   |            |
| DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DE ENERGIA, RECURSOS MINERAIS E INFRAESTRUTURA | 1 | Diretor           | DAS 101.5  |
|                                                                         | 1 | Assessor Técnico  | FCPE 102.3 |
| Divisão de Promoção de Energia                                          | 1 | Chefe             | FCPE 101.4 |
|                                                                         | 1 | Assistente        | FCPE 102.2 |
| Divisão de Recursos Minerais e Infraestrutura                           | 1 | Chefe             | FCPE 101.4 |
|                                                                         | 1 | Assistente        | FCPE 102.2 |
|                                                                         |   |                   |            |
| DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO AGRONEGÓCIO                                 | 1 | Diretor           | DAS 101.5  |
|                                                                         | 1 | Assessor Técnico  | FCPE 102.3 |
| Divisão de Promoção do Agronegócio I                                    | 1 | Chefe             | FCPE 101.4 |
|                                                                         | 1 | Assistente        | FCPE 102.2 |
| Divisão de Promoção do Agronegócio II                                   | 1 | Chefe             | FCPE 101.4 |
|                                                                         | 1 | Assistente        | FCPE 102.2 |
|                                                                         |   |                   |            |
| DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DE SERVIÇOS E DE INDÚSTRIA                     | 1 | Diretor           | DAS 101.5  |
|                                                                         | 1 | Assessor Técnico  | FCPE 102.3 |
| Divisão de Promoção de Serviços                                         | 1 | Chefe             | FCPE 101.4 |
|                                                                         | 1 | Assistente        | FCPE 102.2 |
| Divisão de Promoção da Indústria                                        | 1 | Chefe             | FCPE 101.4 |
|                                                                         | 1 | Assistente        | FCPE 102.2 |
|                                                                         |   |                   |            |
| AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO                                        | 1 | Diretor           | DAS 101.5  |
|                                                                         |   |                   |            |
| Coordenação-Geral de Cooperação Técnica - África, Ásia e Oceania        | 1 | Coordenador-Geral | DAS 101.4  |



|                                                                              |   |                    |            |
|------------------------------------------------------------------------------|---|--------------------|------------|
|                                                                              | 2 | Gerente            | DAS 101.2  |
| Coordenação-Geral de Cooperação Técnica - América Latina, Caribe e Europa    | 1 | Coordenador-Geral  | DAS 101.4  |
|                                                                              | 2 | Gerente            | DAS 101.2  |
| Coordenação-Geral de Cooperação Técnica Multilateral                         | 1 | Coordenador- Geral | FCPE 101.4 |
|                                                                              | 2 | Gerente            | DAS 101.2  |
| Coordenação-Geral de Cooperação Técnica e Parcerias com Países Desenvolvidos | 1 | Coordenador-Geral  | FCPE 101.4 |
|                                                                              | 2 | Gerente            | DAS 101.2  |
| Coordenação-Geral de Cooperação Humanitária                                  | 1 | Coordenador-Geral  | DAS 101.4  |
| Coordenação-Geral de Planejamento, Administração, Orçamento e Comunicação    | 1 | Coordenador-Geral  | DAS 101.4  |
|                                                                              | 2 | Gerente            | DAS 101.2  |
|                                                                              | 1 | Gerente            | FCPE 101.2 |
|                                                                              |   |                    |            |
| SECRETARIA DE ASSUNTOS DE SOBERANIA NACIONAL E CIDADANIA                     | 1 | Secretário         | DAS 101.6  |
| Gabinete                                                                     | 1 | Chefe de Gabinete  | FCPE 101.4 |
| Coordenador-Geral de Assuntos de Soberania Nacional e Cidadania              | 1 | Coordenador-Geral  | FCPE 101.4 |
|                                                                              | 1 | Assessor Técnico   | FCPE 102.3 |
|                                                                              | 2 | Assistente         | FCPE 102.2 |
|                                                                              |   |                    |            |
| Coordenação-Geral de Demarcação de Limites                                   | 1 | Coordenador-Geral  | FCPE 101.4 |
|                                                                              | 1 | Assessor Técnico   | FCPE 102.3 |
|                                                                              | 1 | Assistente         | FCPE 102.2 |
|                                                                              |   |                    |            |
| DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E JUSTIÇA                                          | 1 | Diretor            | DAS 101.5  |
|                                                                              | 1 | Assessor Técnico   | FCPE 102.3 |
|                                                                              | 1 | Assistente         | FCPE 102.2 |
|                                                                              |   |                    |            |
| Divisão de Cooperação Jurídica Internacional                                 | 1 | Chefe              | FCPE 101.4 |
|                                                                              | 1 | Assistente         | FCPE 102.2 |
| Divisão de Atos Internacionais                                               | 1 | Chefe              | FCPE 101.4 |
|                                                                              | 1 | Assistente         | FCPE 102.2 |
| Divisão de Controle Imigratório                                              | 1 | Chefe              | FCPE 101.4 |
|                                                                              | 2 | Assistente         | FCPE 102.2 |
| Divisão de Combate ao Crime Transnacional                                    | 1 | Chefe              | FCPE 101.4 |
|                                                                              | 1 | Assistente         | FCPE 102.2 |
|                                                                              |   |                    |            |
| DEPARTAMENTO DE DEFESA                                                       | 1 | Diretor            | DAS 101.5  |
|                                                                              | 1 | Assessor Técnico   | FCPE 102.3 |
| Divisão de Assuntos de Defesa                                                | 1 | Chefe              | FCPE 101.4 |
|                                                                              | 1 | Assistente         | FCPE 102.2 |
| Divisão de Desarmamento e Tecnologias Sensíveis                              | 1 | Chefe              | FCPE 101.4 |
|                                                                              | 1 | Assistente         | FCPE 102.2 |
| Divisão do Mar, da Antártida e do Espaço                                     | 1 | Chefe              | FCPE 101.4 |
|                                                                              | 1 | Assistente         | FCPE 102.2 |
| Divisão de Produtos de Defesa                                                | 1 | Chefe              | FCPE 101.4 |
|                                                                              | 1 | Assistente         | FCPE 102.2 |
|                                                                              |   |                    |            |
| DEPARTAMENTO DE NAÇÕES UNIDAS                                                | 1 | Diretor            | DAS 101.5  |
|                                                                              | 1 | Assessor Técnico   | FCPE 102.3 |
| Divisão de Nações Unidas I                                                   | 1 | Chefe              | FCPE 101.4 |
|                                                                              | 1 | Assistente         | FCPE 102.2 |
| Divisão de Nações Unidas II                                                  | 1 | Chefe              | FCPE 101.4 |
|                                                                              | 1 | Assistente         | FCPE 102.2 |
| Divisão de Nações Unidas III                                                 | 1 | Chefe              | FCPE 101.4 |
|                                                                              | 1 | Assistente         | FCPE 102.2 |
|                                                                              |   |                    |            |
| DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE                                                | 1 | Diretor            | DAS 101.5  |
|                                                                              | 1 | Assessor Técnico   | FCPE 102.3 |
| Divisão de Meio Ambiente I                                                   | 1 | Chefe              | FCPE 101.4 |
|                                                                              | 1 | Assistente         | FCPE 102.2 |
| Divisão de Meio Ambiente II                                                  | 1 | Chefe              | FCPE 101.4 |
|                                                                              | 1 | Assistente         | FCPE 102.2 |
|                                                                              |   |                    |            |
| DEPARTAMENTO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA                                 | 1 | Diretor            | DAS 101.5  |
|                                                                              | 1 | Assessor Técnico   | FCPE 102.3 |
| Divisão de Direitos Humanos                                                  | 1 | Chefe              | FCPE 101.4 |
|                                                                              | 1 | Assistente         | FCPE 102.2 |
| Divisão de Cidadania                                                         | 1 | Chefe              | FCPE 101.4 |
|                                                                              | 1 | Assistente         | FCPE 102.2 |
|                                                                              |   |                    |            |
| DEPARTAMENTO CONSULAR                                                        | 1 | Diretor            | DAS 101.5  |
|                                                                              | 1 | Assessor Técnico   | FCPE 102.3 |
|                                                                              | 2 | Assistente         | FCPE 102.2 |
| Coordenação-Geral de Administração Consular                                  | 1 | Coordenador-Geral  | FCPE 101.4 |
|                                                                              | 1 | Assistente         | FCPE 102.2 |
| Divisão de Documentos e Atos Consulares                                      | 1 | Chefe              | FCPE 101.4 |
|                                                                              | 4 | Assistente         | FCPE 102.2 |
| Divisão de Assistência Consular                                              | 1 | Chefe              | FCPE 101.4 |
|                                                                              | 1 | Assessor Técnico   | FCPE 102.3 |
|                                                                              | 4 | Assistente         | FCPE 102.2 |
| SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA                                          | 1 | Secretário         | DAS 101.6  |
| Gabinete                                                                     | 1 | Chefe de Gabinete  | FCPE 101.4 |
|                                                                              | 1 | Assessor Técnico   | FCPE 102.3 |
|                                                                              | 1 | Assistente         | FCPE 102.2 |
|                                                                              |   |                    |            |
| Coordenação-Geral de Patrimônio Histórico                                    | 1 | Coordenador-Geral  | FCPE 101.4 |
| Coordenação                                                                  | 1 | Coordenador        | FCPE 101.3 |
|                                                                              |   |                    |            |
| DEPARTAMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL                                          | 1 | Diretor            | DAS 101.5  |
|                                                                              | 1 | Assessor Técnico   | FCPE 102.3 |
|                                                                              |   |                    |            |
| Divisão de Promoção da Cultura Brasileira                                    | 1 | Chefe              | FCPE 101.4 |
|                                                                              | 1 | Assistente         | FCPE 102.2 |
| Divisão de Assuntos Educacionais                                             | 1 | Chefe              | FCPE 101.4 |
|                                                                              | 1 | Assistente         | FCPE 102.2 |
| Divisão de Ações Culturais                                                   | 1 | Chefe              | FCPE 101.4 |
|                                                                              | 1 | Assistente         | FCPE 102.2 |
|                                                                              |   |                    |            |
| DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL                                           | 1 | Diretor            | DAS 101.5  |
|                                                                              | 1 | Assessor Técnico   | FCPE 102.3 |
| Divisão de Assessoria de Imprensa                                            | 1 | Chefe              | FCPE 101.4 |
|                                                                              | 1 | Assistente         | FCPE 102.2 |
| Divisão de Comunicação Institucional                                         | 1 | Chefe              | FCPE 101.4 |
|                                                                              | 1 | Assistente         | FCPE 102.2 |

|                                                                               |   |                       |            |
|-------------------------------------------------------------------------------|---|-----------------------|------------|
| INSTITUTO RIO BRANCO                                                          | 1 | Diretor-Geral         | DAS 101.5  |
|                                                                               | 1 | Assessor Técnico      | FCPE 102.3 |
|                                                                               | 1 | Assistente            | FCPE 102.2 |
| Diretoria do Instituto Rio Branco                                             | 1 | Diretor-Geral Adjunto | FCPE 101.4 |
| Coordenação-Geral                                                             | 1 | Coordenador-Geral     | FCPE 101.4 |
|                                                                               |   |                       |            |
| SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA                                           | 1 | Secretário            | DAS 101.6  |
| Gabinete                                                                      | 1 | Chefe de Gabinete     | FCPE 101.4 |
| Coordenação                                                                   | 1 | Coordenador           | FCPE 101.3 |
|                                                                               | 1 | Assistente            | FCPE 102.2 |
|                                                                               |   |                       |            |
| Coordenação-Geral de Planejamento e Administração                             | 1 | Coordenador-Geral     | FCPE 101.4 |
| Coordenação                                                                   | 1 | Coordenador           | FCPE 101.3 |
|                                                                               | 1 | Assistente            | FCPE 102.2 |
| Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças                                     | 1 | Coordenador- Geral    | FCPE 101.4 |
|                                                                               | 2 | Assistente            | FCPE 102.2 |
| Coordenação                                                                   | 1 | Coordenador           | FCPE 101.3 |
|                                                                               |   |                       |            |
| DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA                                     | 1 | Diretor               | DAS 101.5  |
|                                                                               | 1 | Assessor Técnico      | FCPE 102.3 |
|                                                                               | 1 | Assistente            | FCPE 102.2 |
| Coordenação de Patrimônio, Arquitetura e Engenharia                           | 1 | Coordenador           | FCPE 101.3 |
| Divisão de Licitações                                                         | 1 | Chefe                 | FCPE 101.4 |
| Divisão de Acompanhamento e Coordenação Administrativa dos Postos no Exterior | 1 | Chefe                 | FCPE 101.4 |

|                                                              |   |                   |            |
|--------------------------------------------------------------|---|-------------------|------------|
|                                                              | 1 | Assistente        | FCPE 102.2 |
| Setor de Contratados Locais                                  | 1 | Chefe             | FCPE 101.2 |
|                                                              |   |                   |            |
| Divisão de Recursos Logísticos I                             | 1 | Coordenador-Geral | FCPE 101.4 |
|                                                              | 1 | Assistente        | FCPE 102.2 |
| Divisão de Recursos Logísticos II                            | 1 | Coordenador-Geral | FCPE 101.4 |
|                                                              | 1 | Assistente        | FCPE 102.2 |
|                                                              |   |                   |            |
| DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO            | 1 | Diretor           | DAS 101.5  |
|                                                              | 1 | Assessor Técnico  | FCPE 102.3 |
| Divisão de Políticas de Tecnologia e Segurança da Informação | 1 | Chefe             | FCPE 101.4 |
| Coordenação-Geral de Segurança da Informação                 | 1 | Coordenador-Geral | FCPE 101.4 |
|                                                              | 1 | Assessor Técnico  | FCPE 102.3 |
| Setor de Infraestrutura                                      | 1 | Assistente        | FCPE 102.2 |
| Setor de Desenvolvimento                                     | 1 | Assistente        | FCPE 102.2 |
| Setor de Segurança                                           | 1 | Assistente        | FCPE 102.2 |
| Serviço de Informática                                       | 1 | Chefe             | FCPE 101.1 |
| Central de Atendimento                                       | 1 | Chefe             | FCPE 101.2 |
| Divisão de Comunicações e Arquivo                            | 1 | Chefe             | FCPE 101.4 |
|                                                              | 1 | Assistente        | FCPE 102.2 |
|                                                              |   |                   |            |
| DEPARTAMENTO DE SERVIÇO EXTERIOR                             | 1 | Diretor           | DAS 101.5  |
|                                                              | 1 | Assessor Técnico  | FCPE 102.3 |
|                                                              | 1 | Assistente        | FCPE 102.2 |
|                                                              |   |                   |            |
| Setor de Legislação do Pessoal                               | 1 | Chefe             | FCPE 101.2 |
| Divisão do Pessoal                                           | 1 | Chefe             | FCPE 101.4 |
|                                                              | 1 | Assessor Técnico  | FCPE 102.3 |
|                                                              | 1 | Assistente        | FCPE 102.2 |
| Setor de Assistência Médica e Social                         | 1 | Chefe             | DAS 101.2  |
| Divisão de Pagamentos                                        | 1 | Chefe             | FCPE 101.4 |
|                                                              | 1 | Assessor Técnico  | FCPE 102.3 |
|                                                              | 1 | Assistente        | FCPE 102.2 |
| Setor de Logística de Viagens                                | 1 | Chefe             | FCPE 101.2 |
|                                                              |   |                   |            |
| Divisão de Treinamento e Aperfeiçoamento                     | 1 | Chefe             | FCPE 101.4 |
|                                                              | 1 | Assistente        | FCPE 102.2 |
|                                                              |   |                   |            |
| CORREGEDORIA, INSPETORIA E OUVIDORIA DO SERVIÇO EXTERIOR     | 1 | Corregedor        | DAS 101.5  |
|                                                              | 1 | Assistente        | FCPE 102.2 |
|                                                              | 1 | Gerente           | FCPE 101.2 |
| Ouvidoria do Serviço Exterior                                | 1 | Ouvidor           | FCPE 101.3 |
| Ouvidoria Consular                                           | 1 | Coordenador       | FCPE 101.3 |
|                                                              |   |                   |            |
| CERIMONIAL                                                   | 1 | Chefe             | DAS 101.5  |
|                                                              | 1 | Subchefe          | FCPE 101.4 |
|                                                              | 1 | Assessor Técnico  | FCPE 102.3 |
|                                                              | 4 | Assistente        | FCPE 102.2 |
| Coordenação-Geral de Privilégios e Imunidades                | 1 | Coordenador-Geral | FCPE 101.4 |
|                                                              | 1 | Assistente        | FCPE 102.2 |
| Coordenação-Geral de Protocolo                               | 1 | Coordenador-Geral | FCPE 101.4 |
|                                                              | 1 | Assistente        | FCPE 102.2 |
|                                                              |   |                   |            |
| ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO      | 1 | Chefe             | DAS 101.4  |
|                                                              | 1 | Assistente        | FCPE 102.2 |
|                                                              |   |                   |            |
| ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL   | 1 | Chefe             | DAS 101.4  |
|                                                              |   |                   |            |
| ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO NA REGIÃO NORDESTE               | 1 | Chefe             | DAS 101.4  |
|                                                              |   |                   |            |
| ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO           | 1 | Chefe             | DAS 101.4  |
|                                                              | 1 | Assistente        | FCPE 102.2 |
|                                                              |   |                   |            |
| ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ              | 1 | Chefe             | DAS 101.4  |
|                                                              |   |                   |            |
| ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA      | 1 | Chefe             | DAS 101.4  |
|                                                              |   |                   |            |
| ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS        | 1 | Chefe             | DAS 101.4  |
|                                                              |   |                   |            |
| ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO NA REGIÃO NORTE                  | 1 | Chefe             | FCPE 101.4 |
|                                                              |   |                   |            |



|                                                |    |       |           |
|------------------------------------------------|----|-------|-----------|
| ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO NO ESTADO DA BAHIA | 1  | Chefe | DAS 101.4 |
|                                                | 89 |       | FG-1      |
|                                                | 87 |       | FG-2      |
|                                                | 88 |       | FG-3      |

b) QUADRO RESUMO DE CUSTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO MINISTÉRIOS DAS RELAÇÕES EXTERIORES:

| CÓDIGO     | DAS-UNITÁRIO | SITUAÇÃO ATUAL |             | SITUAÇÃO NOVA |             |
|------------|--------------|----------------|-------------|---------------|-------------|
|            |              | QTD.           | VALOR TOTAL | QTD.          | VALOR TOTAL |
| NE         | 6,41         | 1              | 6,41        | 1             | 6,41        |
| DAS 101.6  | 6,27         | 10             | 62,70       | 7             | 43,89       |
| DAS 101.5  | 5,04         | 39             | 196,56      | 37            | 186,48      |
| DAS 101.4  | 3,84         | 20             | 76,80       | 12            | 46,08       |
| DAS 101.3  | 2,10         | -              | -           | -             | -           |
| DAS 101.2  | 1,27         | 15             | 19,05       | 11            | 13,97       |
| DAS 101.1  | 1,00         | -              | -           | -             | -           |
|            |              |                |             |               |             |
| DAS 102.6  | 6,27         | -              | -           | -             | -           |
| DAS 102.5  | 5,04         | -              | -           | 3             | 15,12       |
| DAS 102.4  | 3,84         | -              | -           | -             | -           |
| DAS 102.3  | 2,10         | 2              | 4,20        | -             | -           |
| DAS 102.2  | 1,27         | 2              | 2,54        | -             | -           |
| DAS 102.1  | 1,00         | -              | -           | -             | -           |
| SUBTOTAL 1 |              | 89             | 368,26      | 71            | 311,95      |
| FCPE 101.4 | 2,30         | 109            | 250,70      | 105           | 241,50      |
| FCPE 101.3 | 1,26         | 14             | 17,64       | 16            | 20,16       |
| FCPE 101.2 | 0,76         | 10             | 7,60        | 11            | 8,36        |
| FCPE 101.1 | 0,60         | 1              | 0,60        | 1             | 0,60        |
|            |              |                |             |               |             |
| FCPE 102.4 | 2,30         | 10             | 23,00       | 10            | 23,00       |
| FCPE 102.3 | 1,26         | 49             | 61,74       | 49            | 61,74       |
| FCPE 102.2 | 0,76         | 117            | 88,92       | 118           | 89,68       |
| FCPE 102.1 | 0,60         | -              | -           | -             | -           |
| SUBTOTAL 2 |              | 310            | 450,20      | 310           | 445,04      |
| FG-1       | 0,20         | 89             | 17,80       | 89            | 17,80       |
| FG-2       | 0,15         | 87             | 13,05       | 87            | 13,05       |
| FG-3       | 0,12         | 88             | 10,56       | 88            | 10,56       |
| SUBTOTAL 3 |              | 264            | 41,41       | 264           | 41,41       |
| TOTAL      |              | 663            | 859,87      | 645           | 798,40      |

ANEXO III

REMANEJAMENTO DE CARGOS EM COMISSÃO DO GRUPO DIREÇÃO E APOIO SUPERIORES-DAS E FUNÇÕES COMISSIONADAS DO PODER EXECUTIVO - FCPE

| CÓDIGO                            | DAS-UNITÁRIO | DO MRE PARA A SEGES/ME (a) |             | DA SEGES/ME PARA O MRE (b) |             |
|-----------------------------------|--------------|----------------------------|-------------|----------------------------|-------------|
|                                   |              | QTD.                       | VALOR TOTAL | QTD.                       | VALOR TOTAL |
| DAS 101.6                         | 6,27         | 3                          | 18,81       |                            | -           |
| DAS 101.5                         | 5,04         | 2                          | 10,08       |                            | -           |
| DAS 101.4                         | 3,84         | 8                          | 30,72       |                            | -           |
| DAS 101.3                         | 2,10         |                            | -           |                            | -           |
| DAS 101.2                         | 1,27         | 4                          | 5,08        |                            | -           |
| DAS 101.1                         | 1,00         |                            | -           |                            | -           |
|                                   |              |                            | -           |                            | -           |
| DAS 102.6                         | 6,27         |                            | -           |                            | -           |
| DAS 102.5                         | 5,04         |                            | -           | 3                          | 15,12       |
| DAS 102.4                         | 3,84         |                            | -           |                            | -           |
| DAS 102.3                         | 2,10         | 2                          | 4,20        |                            | -           |
| DAS 102.2                         | 1,27         | 2                          | 2,54        |                            | -           |
| DAS 102.1                         | 1,00         |                            | -           |                            | -           |
| SUBTOTAL 1                        |              | 21                         | 71,43       | 3                          | 15,12       |
| FCPE 101.4                        | 2,30         | 4                          | 9,20        |                            | -           |
| FCPE 101.3                        | 1,26         |                            | -           | 2                          | 2,52        |
| FCPE 101.2                        | 0,76         |                            | -           | 1                          | 0,76        |
| FCPE 101.1                        | 0,60         |                            | -           |                            | -           |
|                                   |              |                            | -           |                            | -           |
| FCPE 102.4                        | 2,30         |                            | -           |                            | -           |
| FCPE 102.3                        | 1,26         |                            | -           |                            | -           |
| FCPE 102.2                        | 0,76         |                            | -           | 1                          | 0,76        |
| FCPE 102.1                        | 0,60         |                            | -           |                            | -           |
| SUBTOTAL 2                        |              | 4                          | 9,20        | 4                          | 4,04        |
| FG-1                              | 0,20         |                            | -           |                            | -           |
| FG-2                              | 0,15         |                            | -           |                            | -           |
| FG-3                              | 0,12         |                            | -           |                            | -           |
| SUBTOTAL 3                        |              | -                          | -           | -                          | -           |
| TOTAL                             |              | 25                         | 80,63       | 7                          | 19,16       |
| SALDO DO REMANEJAMENTO (c = b -a) |              |                            |             | - 18                       | - 61,47     |

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS DO PODER EXECUTIVO - FCPE TRANSFORMADAS NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEI Nº 13.346, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

| CÓDIGO | DAS-UNITÁRIO | SITUAÇÃO ATUAL (a) |             | SITUAÇÃO NOVA (b) |             | DIFERENÇA (c = b - a) |             |
|--------|--------------|--------------------|-------------|-------------------|-------------|-----------------------|-------------|
|        |              | QTD.               | VALOR TOTAL | QTD.              | VALOR TOTAL | QTD.                  | VALOR TOTAL |
| FCPE 4 | 2,30         | 2                  | 4,60        |                   | -           | -2                    | - 4,60      |
| FCPE 3 | 1,26         |                    | -           | 2                 | 2,52        | 2                     | 2,52        |
| FCPE 2 | 0,76         |                    | -           | 2                 | 1,52        | 2                     | 1,52        |
| FCPE 1 | 0,60         |                    | -           |                   | -           | 0                     | -           |
| TOTAL  |              | 2                  | 4,60        | 4                 | 4,04        | 2                     | - 0,56      |



Presidência da República

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 17, de 9 de janeiro de 2019. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 13.801, de 9 de janeiro de 2019.

CASA CIVIL

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESPACHOS

Processo nº 00100.000100/2019-26  
Interessado: AR VIXBRASIL CERTIFICAÇÃO DIGITAL,  
DEFIRO o pedido de alteração de nome e endereço de ITS da AR VIXBRASIL CERTIFICAÇÃO DIGITAL, vinculada à AC SOLUTI MÚLTPLA e nas demais cadeias onde encontra-se credenciada, conforme abaixo:  
Nome da ITS: ITS VIXBRASIL VITÓRIA CENTRO  
Nome Atual da ITS: ITS VIXBRASIL VITÓRIA BENTO FERREIRA  
Endereço Anterior: AVENIDA JERÔNIMO MONTEIRO, Nº490, SALA 608, CENTRO, VITORIA-ES  
Endereço Atual: RUA DR. BOLIVAR DE ABREU, Nº45, APT 301, BENTO FERREIRA, VITÓRIA-ES

Processo nº 00100.020909/2018-93  
Interessado: AR POLICERT  
DEFIRO o pedido de alteração de endereço de nome da AR POLICERT, vinculada a AC SOLUTI MÚLTPLA e nas demais cadeias onde a AR encontra-se credenciada, conforme segue:  
NOME ANTIGO DA AR: AR POLICERT  
NOME ATUAL DA AR: AR DIGITAL NORTE SUL

Processo nº 00100.000232/2019-58  
Interessado: AR CERTSAN  
DEFIRO o pedido de credenciamento simplificado da AR CERTSAN, vinculada à AC VALID BRASIL.

Processo nº 00100.000230/2019-69  
Interessado: AR SMART CERTIFICADORA  
DEFIRO o pedido de credenciamento simplificado da AR SMART CERTIFICADORA, vinculada à AC VALID BRASIL.

Processo nº 00100.020870/2018-12  
Interessado: AR CERTIPE  
DEFIRO o pedido de alteração de endereço de ITS da AR CERTIPE, vinculada à AC SOLUTI MÚLTPLA e nas demais cadeias onde encontra-se credenciada, conforme abaixo:  
Nome da ITS: ITS GARANHUNS  
Endereço Anterior: AVENIDA RUI BARBOSA, Nº 907, LOJA 14, HELIOPOLIS, GARANHUNS/PE.  
Endereço Atual: AV DOUTOR IDELFONSO LOPES, SN, LOJA 14, HELIOPOLIS, GARANHUNS-PE

Processo nº 00100.000228/2019-90  
Interessado: AR CUNHA  
DEFIRO o pedido de credenciamento simplificado da AR CUNHA, vinculada à AC VALID BRASIL.

Processo nº 00100.000106/2019-01  
Interessado: AR KI CERTIFICATION  
DEFIRO o pedido de alteração de endereço de ITS da AR KI CERTIFICATION, vinculada à AC CERTIFICA MINAS e nas demais cadeias onde encontra-se credenciada, conforme abaixo:  
Nome da ITS: ITS KI CERTIFICATION ITU  
Endereço Anterior: RUA IVO DOMINGUES BARBIERI, Nº 08, PARQUE DAS ROSAS, ITU-SP.  
Endereço Atual: RUA BENJAMIM CONSTANT, 599, 635, CENTRO, ITU-SP

Processo nº 00100.020908/2018-49  
Interessado: AR Grupo Brascid Tecnologia  
DEFIRO o pedido de alteração de endereço de nome da AR GRUPO BRASCID TECNOLOGIA, vinculada a AC SOLUTI MÚLTPLA e nas demais cadeias onde a AR encontra-se credenciada, conforme segue:  
Nome anterior da AR: AR GRUPO BRASCID TECNOLOGIA  
Nome atual da AR: AR ONCERTI DO BRASIL

GASTÃO JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS  
Diretor-Presidente

SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - EM EXTINÇÃO

PORTARIA Nº 2, DE 9 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no art. 5º do Decreto nº 5.996, de 20 de dezembro de 2006, combinado com as disposições constantes da Resolução nº 4.350, de 10 de julho de 2014, do Conselho Monetário Nacional - CMN resolve:

Art. 1º Informar aos agentes financeiros, operadores do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - Pronaf, os produtos que tem direito e o valor dos bônus de desconto a ser concedido nas operações e parcelas de crédito rural que serão objeto de pagamento ou amortização pelos mutuários no período de 10 de janeiro de 2019 a 09 de fevereiro de 2019, segundo o que determina o parágrafo 1º, do art. 2º, do Decreto nº 5.996, de 20 de dezembro de 2006.

§ 1º Somente os produtos e Estados que apresentam o bônus de desconto, de que trata o caput, estão listados no Anexo.

Art. 2º Os preços de mercado e os bônus de desconto previstos nesta Portaria referem-se ao mês de dezembro de 2018, têm validade para o período de 10 de janeiro de 2019 a 9 de fevereiro de 2019, em atendimento ao estabelecido na Resolução nº 4.350, de 10 de julho de 2014, do Conselho Monetário Nacional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFFERSON CORITEAC

ANEXO

| Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) |    |         |                              |                                   |                                |
|----------------------------------------------------------------------|----|---------|------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------|
| Programa de Garantia de Preços para Agricultura Familiar (PGPAF)     |    |         |                              |                                   |                                |
| Bônus de JANEIRO de 2019                                             |    |         |                              |                                   |                                |
| Com base nos preços de DEZEMBRO de 2018                              |    |         |                              |                                   |                                |
| Produto                                                              | UF | Unidade | Preço de Garantia (R\$/unid) | Preço Médio de Mercado (R\$/unid) | Bônus de Garantia de Preço (%) |
| ABACAXI                                                              | SE | t       | 584,86                       | 449,25                            | 23,19                          |
| ACAÍ (FRUTO)                                                         | AC | kg      | 1,60                         | 1,25                              | 21,88                          |
| BABAÇU (AMÊNDOA)                                                     | PA | kg      | 3,04                         | 3,00                              | 1,32                           |

|                            |    |       |        |        |       |
|----------------------------|----|-------|--------|--------|-------|
| BABAÇU (AMÊNDOA)           | TO | kg    | 3,04   | 1,54   | 49,34 |
| BABAÇU (AMÊNDOA)           | CE | kg    | 3,04   | 3,00   | 1,32  |
| BABAÇU (AMÊNDOA)           | MA | kg    | 3,04   | 2,05   | 32,57 |
| BABAÇU (AMÊNDOA)           | PI | kg    | 3,04   | 2,55   | 16,12 |
| BANANA                     | AL | 20 kg | 11,34  | 9,02   | 20,46 |
| BANANA                     | CE | 20 kg | 11,34  | 10,96  | 3,35  |
| BANANA                     | PB | 20 kg | 11,34  | 10,73  | 5,38  |
| BANANA                     | PE | 20 kg | 11,34  | 5,08   | 55,20 |
| BANANA                     | ES | 20 kg | 11,34  | 9,60   | 15,34 |
| BATATA                     | GO | 50 kg | 39,04  | 35,00  | 10,35 |
| BORRACHA NATURAL CULTIVADA | BA | kg    | 2,16   | 2,13   | 1,39  |
| BORRACHA NATURAL CULTIVADA | MS | kg    | 2,16   | 2,03   | 6,02  |
| CACAU (AMÊNDOA)            | AM | kg    | 5,94   | 4,09   | 31,14 |
| CANA-DE-AÇÚCAR             | SP | t     | 70,01  | 69,46  | 0,79  |
| FEIJÃO CAUPI               | PA | 60 kg | 147,97 | 83,65  | 43,47 |
| FEIJÃO CAUPI               | TO | 60 kg | 147,97 | 47,00  | 68,24 |
| FEIJÃO CAUPI               | MA | 60 kg | 147,97 | 115,00 | 22,28 |
| FEIJÃO CAUPI               | PB | 60 kg | 147,97 | 119,23 | 19,42 |
| FEIJÃO CAUPI               | PI | 60 kg | 147,97 | 70,00  | 52,69 |
| FEIJÃO CAUPI               | MT | 60 kg | 147,97 | 48,17  | 67,45 |
| MANGA                      | BA | kg    | 1,12   | 0,64   | 42,86 |
| MANGA                      | RJ | kg    | 1,12   | 0,50   | 55,36 |
| MANGA                      | SP | kg    | 1,12   | 0,60   | 46,43 |
| MEL                        | BA | kg    | 8,00   | 6,29   | 21,38 |
| MEL                        | PI | kg    | 8,00   | 7,00   | 12,50 |
| MEL                        | MG | kg    | 8,00   | 7,78   | 2,75  |
| MEL                        | RS | kg    | 8,00   | 7,52   | 6,00  |
| RAIZ DE MANDIOCA           | CE | t     | 231,89 | 190,00 | 18,06 |
| RAIZ DE MANDIOCA           | ES | t     | 210,71 | 157,08 | 25,45 |
| SORGO                      | TO | 60 kg | 21,72  | 20,25  | 6,77  |
| TRIGO                      | MS | 60 kg | 41,42  | 39,00  | 5,84  |
| CESTA DE PRODUTOS*         | CE | NSA   | NSA    | NSA    | 4,52  |
| CESTA DE PRODUTOS*         | ES | NSA   | NSA    | NSA    | 6,36  |

Fonte: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB  
Notas: NSA - Não se aplica.  
\* Média ponderada dos bônus dos produtos feijão, leite, mandioca e milho.

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 141, DE 8 DE JANEIRO DE 2019

A MINISTRA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 5º do Decreto-Lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966, alterado pela Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, e o que consta do Processo SEI nº 21000.000277/2019-21, resolve:

Art. 1º Publicar os preços mínimos para os produtos extrativos da safra 2019, relacionados no Anexo I desta Portaria, fixados pelo Conselho Monetário Nacional por meio do Voto 106/2018 - CMN, de 19 de dezembro de 2018.

Art. 2º Os preços mínimos de que trata esta Portaria são estabelecidos em favor dos produtores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS

ANEXO

| PREÇOS MÍNIMOS - PRODUTOS EXTRATIVOS - SAFRA 2019                                                                                                                                                                                                                                                        |                                              |                         |       |         |                           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------------|-------|---------|---------------------------|
| Produtos                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Regiões e estados amparados                  | Preços Mínimos (R\$/kg) |       |         | Período de Vigência       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                              | 2018                    | 2019  | %       |                           |
| Açaí (fruto)                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Nordeste e Norte                             | 1,60                    | 1,63  | 1,87%   | Jan/2019<br>a<br>Dez/2019 |
| Andiroba (amêndoa)                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Nordeste e Norte                             | 1,60                    | 2,10  | 31,25%  |                           |
| Babaçu (amêndoa)                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Nordeste, Norte e MT                         | 3,04                    | 3,04  | 0,00%   |                           |
| Barú (amêndoa)                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Centro-Oeste, MG, SP e TO                    | 15,64                   | 16,11 | 3,01%   |                           |
| Borracha natural (Cernambi)                                                                                                                                                                                                                                                                              | Norte (exceto TO) e norte do MT <sup>1</sup> | 5,42                    | 5,58  | 2,95%   |                           |
| Buriti (fruto)                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Norte                                        | 1,16                    | 1,29  | 11,21%  |                           |
| Cacau (amêndoa)                                                                                                                                                                                                                                                                                          | AM e AP                                      | 7,24                    | 7,57  | 4,56%   |                           |
| Carnaúba                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nordeste                                     |                         |       |         |                           |
| - Cera (bruta gorda)                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                              | 13,41                   | 13,14 | -2,01%  |                           |
| - Pó Cerífero (tipo B)                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                              | 8,57                    | 8,86  | 3,38%   |                           |
| Castanha-do-Brasil com casca                                                                                                                                                                                                                                                                             | Norte e MT                                   | 0,89                    | 0,89  | 0,00%   |                           |
| Juçara (fruto)                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Sudeste e Sul                                | 2,57                    | 3,06  | 19,07%  |                           |
| Macaúba (fruto)                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Nordeste, Norte                              | 0,62                    | 0,76  | 22,58%  |                           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Centro-Oeste, Sudeste                        | 0,62                    | 0,57  | -8,06%  |                           |
| Mangaba (fruto)                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Nordeste                                     | 2,56                    | 2,68  | 4,69%   |                           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Centro-Oeste e Sudeste                       | 1,63                    | 1,68  | 3,07%   |                           |
| Murumuru (fruto)                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Norte                                        | 0,47                    | 0,44  | -6,38%  |                           |
| Pequi (fruto)                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Centro-Oeste, Nordeste, Norte e Sudeste      | 0,67                    | 0,62  | -7,46%  |                           |
| Piaçava (fibra)                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Norte                                        | 2,47                    | 2,26  | -8,50%  |                           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Bahia                                        | 2,47                    | 2,11  | -14,57% |                           |
| Pinhão (fruto)                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Sul, MG e SP                                 | 3,16                    | 3,52  | 11,39%  |                           |
| Umbu (fruto)                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Nordeste e MG                                | 0,62                    | 0,71  | 14,52%  |                           |
| <sup>1</sup> Apenas para os municípios de Alta Floresta, Aripuanã, Barra do Garça, Brasnorte, Castanheira, Colider, Colniza, Comodoro, Cotriguaçu, Gaúcha do Norte, Juara, Juína, Juruena, Nobres, Nova Mutum, Novo Horizonte, Paranatinga, Porto dos Gaúchos, Rondolândia, São José do Rio Claro, Vera. |                                              |                         |       |         |                           |



SECRETARIA EXECUTIVA  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA  
E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE PERNAMBUCO  
COMISSÃO ESTADUAL DE SEMENTES E MUDAS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2018

Aos onze dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezoito, aconteceu a Reunião Ordinária do ano da Comissão Estadual de Sementes e Mudas do Estado de Pernambuco, realizada no Centro de Convenções, em Petrolina-PE, onde estiveram presentes: Maria Lisiê Porfírio de Santana e Raquel Miranda - representantes da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco - ADAGRO; Vandileudo Ferreira dos Santos e Paulo Sérgio W. Amorim Lima - representantes da APROSCEDRO - Associação dos Produtores de Sementes do Cedro - PE, e da FERREIRA SEMENTES LTDA.; Reginaldo Alves Paes - Presidente desta Comissão, e Rodrigo César Flores Ferreira, José Alves de Freitas - representantes da EMBRAPA Produtos e Mercado - Escritório de Petrolina; Severino Pereira Falcão e Michelle Jardim de Oliveira, representantes do MAPA, pela Superintendência Federal de Agricultura em Pernambuco; Luiz Jorge da Gama Wanderley Júnior, representante da HORTIVALE - Sementes do Vale Ltda.; Janyson do Nascimento Silva, representante da APROMUDAS -Associação dos Produtores e Enxertadores de Mudas do Vale do São Francisco. CONVIDADOS: Luciano Ribeiro Alves, André Luiz de Carvalho Sá, Bruno Nunes O. Rocha, Marcelo Barbosa de Carvalho.

PAUTA:

Eleição do Presidente e Vice-Presidente para o biênio 2019/2020;  
Deliberar sobre a indicação de membros titulares e suplentes;  
Discutir calendário de reuniões ordinárias;  
Ações de fortalecimento da CSM-PE;  
Assuntos relacionados à legislação de sementes e mudas;  
Outros assuntos.

A abertura da reunião foi feita pelo Sr. Reginaldo Alves Paes, atual Presidente, que falou da finalidade e importância da Comissão, para o Estado de Pernambuco, destacando os temas, como cumprimento da Legislação, importância da Fiscalização, garantia da qualidade do produto final; organização do segmento de sementes, organização do segmento de mudas, convite a produtores e técnicos a participar da Comissão; relato da apresentação de sugestão ao MAPA, sobre os padrões de produção de mudas das espécies Goiaba e Acerola; ações contra a pirataria na produção de mudas.

ELEIÇÃO DO PRESIDENTE E DO VICE-PRESIDENTE: foi escolhido o Sr. Luiz Jorge da Gama Wanderley Júnior e o Sr. Rodrigo Cesar Flores Ferreira, para presidente e vice-presidente, respectivamente.

INDICAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO: permanecem os mesmos, e mais os convidados que aceitarem.

CALENDÁRIO DE REUNIÕES: Local escolhido Petrolina. Periodicidade, maio e novembro de 2019.

AÇÕES PARA FORTALECIMENTO DA CSM-PE:

Encaminhar pleito à Coordenação de Sementes e Mudas, para emitir Nota Técnica sobre os padrões para mudas de goiabeira e aceroleira no Vale do São Francisco, reforçando a abrangência da situação para padrões de qualidade, que afeta à economia de produção de mudas e da fruticultura;

Verificar com a Defesa Vegetal Estadual, a possibilidade de emitir normativa sobre padrão de qualidade para produção de mudas de goiabeira e aceroleira, restringindo o uso de substrato com a presença de solo no Estado de Pernambuco.

Apresentar à ADAGRO, Normativa do Estado do Rio de Janeiro, sobre o assunto de produção de mudas de Goiabeira diminuindo o risco de contaminação por nematoides.

Os representantes da área de produção de sementes apresentaram a sugestão de enviar à Coordenação de Sementes e Mudas, solicitações de esclarecimentos sobre a responsabilidade sobre as sementes após a comercialização, referente ao atributo infestação, bem como sobre as sementes armazenadas, se do produtor, ou, do armazenador, também para o mesmo atributo.

Discutiu-se a necessidade da CSM-PE promover reunião com sociedade, produtores de sementes e de mudas, produtores rurais e comerciantes, para esclarecimentos sobre pirataria de material protegido em relação às mudas; ficou acertado que a Embrapa solicitaria ao MAPA ação de fiscalização visando combater a pirataria bem como solicitar apoio do Ministério Público Federal acerca do tema.

Na reunião ordinária de maio 2019, definiu-se por um seminário sobre Produção de Mudas e Pirataria;

Finalizando a reunião, o Presidente informou que enviará a ata desta reunião, aos participantes e às instituições que compõem a CSM-PE, para que analisem, emitam suas opiniões, e as aprovem, ou não.

Petrolina-PE, 11 de dezembro de 2018

SEVERINO PEREIRA FALCÃO  
Secretário-Executivo

LUIZ JORGE DA GAMA WANDERLEY JÚNIOR  
Presidente da Comissão

PORTARIA Nº 11, DE 8 DE JANEIRO DE 2019

O Superintendente Federal da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Pernambuco, no uso de suas atribuições tendo em vista o disposto no Regimento Interno da Secretaria Executiva, aprovado pela Portaria nº 561, de 11 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 13 de abril de 2018 e com base na Instrução Normativa nº 53, de 23 de outubro de 2013, na Lei nº 6.894, de 16 de dezembro de 1980, no Decreto nº 4.954, de 14 de janeiro de 2004 e o que consta o Processo SEI nº 21036.002511/2018-66, resolve:

Art. 1º CREDENCIAR a empresa RUPESTRIS ASSESSORIA E CONSULTORIA S/C, CNPJ nº 04.661.554/0001-90, com sede fiscal no Projeto Senador Nilo Coelho, Lote 1635, Núcleo 10/Fazenda Área Nova, município de Petrolina-PE, com Estação Experimental no mesmo endereço, para realizar ensaios de eficiência e viabilidade agrônoma visando o registro de produtos novos como Fertilizantes, Corretivos, Inoculantes, Biofertilizantes, Remineralizadores e Substratos para plantas.

Art. 2º O Credenciamento de que trata esta portaria terá validade de 5(cinco) anos, em conformidade ao disposto no Artigo 30, da Instrução Normativa nº 53, de 23/10/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

CARLOS ANTÔNIO RIBEIRO RAMALHO JÚNIOR

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 33, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, Autarquia Federal criada pelo Decreto-lei nº 1.110, de 9 de julho de 1970, alterado pela Lei nº 7.231, de 23 de outubro de 1984, por seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 8º, da Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto nº 6.812, de 3 de abril de 2009, combinado com inciso VIII, do art. 12, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria/MDA/nº 20, de 8 de abril de 2009, tendo em vista a decisão adotada em sua 683ª Reunião, realizada em 17 de dezembro de 2018; e

Considerando que a instrução do Processo nº 54000.052591/2018-67 está de acordo com os requisitos exigidos pela Lei nº 5.709, de 7 de outubro de 1971, regulamentada pelo Decreto 74.965, de 26 de novembro de 1974 para obtenção de autorização do INCRA para aquisição de imóvel rural;

Considerando as manifestações da Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária-SR.16/F, da Divisão de Fiscalização e de Controle de Aquisições por Estrangeiros-DFC.2 e da Procuradoria Federal Especializada-PFE/MS, favoráveis à proposta de aquisição do imóvel rural denominado "Fazenda Fortaleza";

Considerando que a área total do município de TERNOS-MS, conforme dados oficiais do Instituto Brasileiro de Geografia Estatística-IBGE, é de 2.841,686 km² (dois mil, oitocentos e quarenta e um quilômetros quadrados e seiscentos e oitenta e seis metros quadrados, ou seja, 284.168,6000 ha (duzentos e oitenta e quatro mil, cento e sessenta e oito hectares e sessenta ares) e a área adquirida por estrangeiros neste município é de 191,5742 ha (cento e noventa e um hectares, cinquenta e sete ares e quarenta e dois centiares), sendo 44,1251ha (03 imóveis) para a nacionalidade japonesa; 9,7206 ha (01 imóvel) para a nacionalidade americana; e 137,7259 ha (01 imóvel) para a nacionalidade portuguesa, conforme Certidão do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de TERNOS-MS, nos autos;

Considerando que a área requerida pelos interessados é de 75,5442 há (setenta e cinco hectares, cinquenta e quatro ares e quarenta e dois centiares), equivalente a 15,11 (quinze vírgula onze) Módulos de Exploração Indefinida-MEI, não ultrapassando os limites de 50 (cinquenta) MEI, em área contínua ou descontínua prescritos no art. 3º da Lei nº 5.709, de 7 de outubro de 1971 e art. 7º do Decreto nº. 74.965, de 26 de novembro de 1974, bem como o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da superfície do Município por estrangeiros e de 10% (dez) por cento por nacionalidade onde se localiza o imóvel pretendido (art. 12, § 1º da Lei nº 5.709/1971 e art. 5º, § 1º do Decreto nº. 74.965/1974);

Considerando que a área do imóvel rural objeto da solicitação é constituída da Matrícula nº 342, do Livro 2 do SRI e situa-se no município de TERNOS, Estado do Mato Grosso do Sul, e encontra-se em conformidade com os requisitos legais para aquisição por estrangeiro, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR com base na Lei nº 5.709 de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 74.965, de 1974, o Senhor HÉLIO MENDES, de nacionalidade brasileira, portador da Cédula de Identidade RG nº 7210012-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 110.807.101-59, casado em regime da comunhão parcial de bens com KIMBERLY DIAN MENDES, de nacionalidade NORTE-AMERICANA, portadora da Cédula de Identidade de Estrangeiro - Permanente RNE nº W659407-4, emitida em 19/09/1984, validade indeterminada, expedida pelo CGPI/DIREX/DPF, inscrita no CPF sob o nº 704.982.291-49, residentes e domiciliados na Rua Mar das Antilhas, nº 19 - Bairro Cachoeira, em Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul - CEP 79040-081, a adquirir/arrendar o imóvel rural denominado FAZENDA FORTALEZA, com área de 75,5442 ha (setenta e cinco hectares, cinquenta e quatro ares e quarenta e dois centiares), localizado no Município de TERNOS-MS. A área do referido imóvel rural equivale a 15,11 Módulos de Exploração Indefinida, cadastrado no Sistema Nacional e Cadastro Rural - SNCR sob o Código nº 000.027.113.646-3.

Art. 2º A autorização terá prazo de validade de 30 (trinta) dias para que o interessado providencie a lavratura da escritura pública e mais 15 (quinze) dias para efetuar o registro do imóvel rural na circunscrição imobiliária competente, conforme Parágrafo Único, do art. 10, do Decreto nº 74.965/1974.

LEONARDO GÓES SILVA

RESOLUÇÃO Nº 50, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, Autarquia Federal criada pelo Decreto-lei nº 1.110, de 9 de julho de 1970, alterado pela Lei nº 7.231, de 23 de outubro de 1984, por seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 19 da Estrutura Regimental do INCRA, aprovada pelo Decreto nº 8.955, de 11 de janeiro de 2017, combinada com o inciso o XII do art. 11 do Regimento Interno da entidade, aprovado pela Portaria/INCRA/P/Nº 338, de 9 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União Nº 49 do dia 13 de março de 2018, tendo em vista a decisão adotada em sua 683ª Reunião, realizada em 17 de dezembro de 2018;e

Considerando a instrução e a análise dos processos nº 54300.000353/2017-19 e 54000.037646/2017-28 estão de acordo com os requisitos exigidos pela Lei nº 5.709, de 7 de outubro de 1971, regulamentada pelo Decreto 74.965, de 26 de novembro de 1974, para obtenção de autorização do INCRA para aquisição ou arrendamento de imóvel rural;

Considerando as manifestações da Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária - SR(17)F, da Procuradoria Regional da SR(17), da Divisão de Fiscalização e de Controle de Aquisições por Estrangeiros - DFC-2 favoráveis à proposta de aquisição ou arrendamento dos imóveis rurais denominados "Lote de Produção nº 33" e "Área 1 - ARL33";

Considerando a área total do Município de Porto Velho/RO, conforme dados oficiais do Instituto Brasileiro de Geografia Estatística - IBGE, é de 30.090,962 (trinta mil e noventa) Km², ou seja, 3.009.096,2ha (três milhões, nove mil e noventa e seis hectares e vinte ares) e a área adquirida ou arrendada por estrangeiros neste Município é de 13.486,4761 (treze mil, quatrocentos e oitenta e seis hectares, quarenta e sete ares e sessenta e um centiares) hectares, sendo 6.663,6563 (seis mil, seiscentos e sessenta e três hectares, sessenta e cinco ares e sessenta e três centiares) hectares para a nacionalidade portuguesa; 3.150,4451 (três mil, cento e cinquenta hectares, quarenta e quatro ares e cinquenta e um centiares) hectares para a nacionalidade japonesa; 2.498,6017 (dois mil, quatrocentos e noventa e oito hectares, sessenta ares e dezessete centiares) hectares para a nacionalidade libanesa; 2.031,4219 (dois mil, trinta e um hectares, quarenta e dois ares e dezenove centiares) hectares para a nacionalidade espanhola; 1.173,7730 (um mil, cento e setenta e três hectares, setenta e sete ares e trinta centiares) hectares para a nacionalidade italiana; e 201,2100 (duzentos e um hectares e vinte e um ares) hectares para a nacionalidade alemã;

Considerando que a soma das áreas requeridas pelo interessado é de 51,8433 (cinquenta e um hectares, oitenta e quatro ares e trinta e três centiares) hectares, equivalente a 5,1843 Módulos de Exploração Indefinida, não ultrapassando, assim, o limite de 50 (cinquenta) MEI, em área contínua ou descontínua, de que trata o art. 3º da Lei nº 5.709, de 7 de outubro de 1971, e o art. 7º do Decreto nº. 74.965, de 26 de novembro de 1974, bem como não suplantando os percentuais máximos de vinte e cinco por cento (25%) da superfície do Município onde se localiza o imóvel como sendo de propriedade ou de posse por arrendamento por estrangeiros e de dez por cento (10%) dessa superfície por estrangeiros de uma mesma nacionalidade (art. 12, § 1º, da Lei nº 5.709/1971 e art. 5º, § 1º do Decreto nº. 74.965/1974);

Considerando que as áreas dos imóveis rurais objeto da solicitação são constituídas das seguintes matrículas e/ou áreas relacionadas na cadeia dominial: a) Lote de Produção nº 33, objeto da Matrícula nº 35.338 (Reg. Anterior 34.896) do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Velho, com área de 10,2537ha (dez hectares, vinte e cinco ares e trinta e sete centiares) a ser desmembrado da Gleba Jacy Paraná; b) Lote de Reserva Legal ARL 33 do Reassentamento Morrinhos, objeto da Matrícula 34.907 (Reg. Anterior Av.7 e R.1/34.652) do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Velho, com área de 41,5896ha (quarenta e um hectares, cinquenta e oito ares e noventa e seis centiares), a ser desmembrada do Lote de terras rural nº 01-A, Gleba Garças, situados no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, encontra-se em conformidade com os requisitos legais para aquisição ou arrendamento por estrangeiro, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR, com base na Lei nº 5.709, de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 74.965, de 1974, o Senhor MÁRCIO CAMILO SOSA, solteiro, lavrador, de nacionalidade boliviana, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro, na classificação Permanente, RNE nº V725214-H, com validade indeterminada, expedida pelo CGPI/DIREX/DPF, em 04/02/2014, CPF nº. 024.503.732-25, residente e domiciliado no Lote 33, Reassentamento Morrinhos, Zona Rural do Município de Porto Velho/RO, CEP 76.834-899, a adquirir os imóveis rurais denominados "Lote de Produção nº 33" e "Área 1 - ARL33", a serem desmembrados de áreas diferentes, com áreas respectivamente de 10,2537ha (dez hectares, vinte e cinco ares e trinta e sete centiares) e 41,5896ha (quarenta e um hectares, cinquenta e oito ares e noventa e seis centiares), localizados no Município de Porto Velho/RO e cadastrados no Sistema Nacional e Cadastro Rural - SNCR respectivamente sob os códigos nº. 001.023.076.708-0 e 950.084.313.530-2. A soma das áreas dos referidos imóveis rurais equivale a 5,1843 Módulos de Exploração Indefinida.

Art. 2º A autorização terá prazo de validade de 30 (trinta) dias para que o interessado providencie a lavratura da escritura pública e de mais 15 (quinze) dias para que ele efetue o registro do imóvel rural na circunscrição imobiliária competente, conforme Parágrafo Único, do art. 10, do Decreto nº 74.965/1974.

LEONARDO GÓES SILVA



PORTARIA Nº 2.019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII artigo 21, da Estrutura regimental, aprovada pelo Decreto nº 6.812, de 3 de abril de 2009, combinado com o inciso V, art. 122 do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria /MDA/Nº 20, de 08 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial da União do dia 09, de abril de 2009, e

CONSIDERANDO que a instrução do Processo nº 54000.052591/2018-67 está de acordo com os requisitos exigidos pela Lei nº 5.709, de 7 de outubro de 1971, regulamentada pelo Decreto 74.965, de 26 de novembro de 1974 para obtenção de autorização do INCRA para aquisição ou arrendamento de imóvel rural;

CONSIDERANDO as manifestações da Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária-SR.16/F, da Procuradoria Federal Especializada Regional na SR.16, da Divisão de Fiscalização e de Controle de Aquisições por Estrangeiros-DFC.2 e da Procuradoria Federal Especializada-PFE/INCRA-BR favoráveis à proposta de aquisição do imóvel rural denominado FAZENDA FORTALEZA;

CONSIDERANDO que a área total do município de TERNOS-MS conforme dados oficiais do Instituto Brasileiro de Geografia Estatística-IBGE, é de 2.841,686 km² (dois mil, oitocentos e quarenta um quilômetros quadrados e seiscentos e oitenta e seis metros quadrados, ou seja, 284.168,6000 ha (duzentos e oitenta e quatro mil, cento e sessenta e oito hectares e sessenta ares) e a área adquirida por estrangeiros neste município é de 191,5742 ha (cento e noventa e um hectares, cinquenta e sete ares e quarenta e dois centiares), sendo 44,1251ha (03 imóveis) para a nacionalidade japonesa; 9,7206 ha (01 imóvel) para a nacionalidade americana; e 137,7259 ha (01 imóvel) para a nacionalidade portuguesa, conforme Certidão do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de TERNOS-MS, nos autos;

CONSIDERANDO que a área requerida pelos interessados é de 75,5442 ha (setenta e cinco hectares, cinquenta e quatro ares e quarenta e dois centiares) equivalente a 15,11 Módulos de Exploração Indefinida, não ultrapassando os limites de 50 (cinquenta) MEI, em área contínua ou descontínua prescritos no art. 3º da Lei nº 5.709, de 7 de outubro de 1971 e art. 7º do Decreto nº. 74.965, de 26 de novembro de 1974, bem como o percentual de um quarto da superfície do Município por estrangeiros e dez por cento por nacionalidade onde se localiza o imóvel pretendido (art. 12, § 1º da Lei nº 5.709/1971 e art. 5º, § 1º do Decreto nº. 74.965/1974);

CONSIDERANDO que a área do imóvel rural objeto da solicitação é constituída da Matrículas nº 342, do Livro 2 do SRI e situa-se no município de TERNOS, Estado do Mato Grosso do Sul, encontrando-se em conformidade com os requisitos legais para aquisição por estrangeiro;

CONSIDERANDO a autorização contida na Resolução do Conselho Diretor-CD, consubstanciada na Ata da Reunião de nº 683ª, realizada em 17/12/2018, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR com base na Lei nº 5.709 de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 74.965, de 1974, o Senhor HÉLIO MENDES, de nacionalidade brasileira, portador da Cédula de Identidade RG nº 7210012-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 110.807.101-59, casado em regime da comunhão parcial de bens com KIMBERLY DIAN MENDES, de nacionalidade NORTE-AMERICANA, portadora da Cédula de Identidade de Estrangeiro - Permanente RNE nº W659407-4, emitida em 19.Set.1984, validade indeterminada, expedida pelo CGPI/DIREX/DPF, inscrita no CPF sob o nº 704.982.291-49, residentes e domiciliados na Rua Mar das Antilhas, nº 19 - Bairro Cachoeira, em Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul - CEP 79040-081, a adquirir/arrendar o imóvel rural denominado FAZENDA FORTALEZA, com área de 75,5442 ha (setenta e cinco hectares, cinquenta e quatro ares e quarenta e dois centiares), localizado no Município de TERNOS-MS. A área do referido imóvel rural equivale a 15,11 Módulos de Exploração Indefinida, cadastrado no Sistema Nacional e Cadastro Rural - SNCR sob o Código nº 000.027.113.646-3.

Art. 2º A autorização terá prazo de validade de 30 (trinta) dias para que o interessado providencie a lavratura da escritura pública e mais 15 (quinze) dias para efetuar o registro do imóvel rural na circunscrição imobiliária competente, conforme Parágrafo Único, do art. 10, do Decreto nº 74.965/1974.

LEONARDO GÓES SILVA

PORTARIA Nº 2.025, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 21 da Estrutura regimental da autarquia, aprovada pelo Decreto nº 8.955, de 11 de janeiro de 2017, e pelos incisos II e V do art. 121 do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria/INCRA/P/Nº 49, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União Nº 23, da quarta-feira, 1 de fevereiro de 2017, e

CONSIDERANDO que a instrução e a análise dos processos nº 54300.000353/2017-19 e 54000.037646/2017-28 estão de acordo com os requisitos exigidos pela Lei nº 5.709, de 7 de outubro de 1971, regulamentada pelo Decreto 74.965, de 26 de novembro de 1974, para obtenção de autorização pelo INCRA para aquisição ou arrendamento de imóvel rural;

CONSIDERANDO as manifestações da Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária - SR(17)F, da Procuradoria Regional da SR(17), da Divisão de Fiscalização e de Controle de Aquisições por Estrangeiros - DFC-2 favoráveis à proposta de aquisição ou arrendamento dos imóveis rurais denominados "Lote de Produção nº 33" e "Área 1 - ARL33";

CONSIDERANDO que a área total do Município de Porto Velho/RO, conforme dados oficiais do Instituto Brasileiro de Geografia Estatística - IBGE, é de 30.090,962 (trinta mil e noventa) Km², ou seja, 3.009.096,2ha (três milhões, nove mil e noventa e seis hectares e vinte ares) e a área adquirida ou arrendada por estrangeiros neste Município é de 13.486,4761 (treze mil, quatrocentos e oitenta e seis hectares, quarenta e sete ares e sessenta e um centiares)hectares, sendo 6.663,6563 (seis mil, seiscentos e sessenta e três hectares, sessenta e cinco ares e sessenta e três centiares) hectares para a nacionalidade portuguesa; 3.150,4451 (três mil, cento e cinquenta hectares, quarenta e quatro ares e cinquenta e um centiares) hectares para a nacionalidade japonesa; 2.498,6017 (dois mil, quatrocentos e noventa e oito hectares, sessenta ares e dezessete centiares) hectares para a nacionalidade libanesa; 2.031,4219 (dois mil, trinta e um hectares, quarenta e dois ares e dezenove centiares) hectares para a nacionalidade espanhola; 1.173,7730 (um mil, cento e setenta e três hectares, setenta e sete ares e trinta centiares) hectares para a nacionalidade italiana; e 201,2100 (duzentos e um hectares e vinte e um ares) hectares para a nacionalidade alemã;

CONSIDERANDO que a soma das áreas requeridas pelo interessado é de 51,8433 (cinquenta e um hectares, oitenta e quatro ares e trinta e três centiares) hectares, equivalente a 5,1843 Módulos de Exploração Indefinida, não ultrapassando, assim, o limite de 50 (cinquenta) MEI, em área contínua ou descontínua, de que trata o art. 3º da Lei nº 5.709, de 7 de outubro de 1971, e o art. 7º do Decreto nº. 74.965, de 26 de novembro de 1974, bem como não suplantando os percentuais máximos de vinte e cinco por cento (25%) da superfície do Município onde se localiza o imóvel como sendo de propriedade ou de posse por arrendamento por estrangeiros e de dez por cento (10%) dessa superfície por estrangeiros de uma mesma nacionalidade (art. 12, § 1º, da Lei nº 5.709/1971 e art. 5º, § 1º do Decreto nº. 74.965/1974);

CONSIDERANDO que as áreas dos imóveis rurais objeto da solicitação são constituídas das seguintes matrículas e/ou áreas relacionadas na cadeia domínial: a) Lote de Produção nº 33, objeto da Matrícula nº 35.338 (Reg. Anterior 34.896) do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Velho, com área de 10,2537ha (dez hectares, vinte e cinco ares e trinta e sete centiares) a ser desmembrado da Gleba Jacy Paraná; b) Lote de Reserva Legal ARL 33 do Reassentamento Morrinhos, objeto da Matrícula 34.907 (Reg. Anterior Av.7 e R.1/34.652) do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Velho, com área de 41,5896ha (quarenta e um hectares, cinquenta e oito ares e noventa e seis centiares), a ser desmembrada do Lote de terras rural nº 01-A, Gleba Garças, situados no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, encontra-se em conformidade com os requisitos legais para aquisição ou arrendamento por estrangeiro; e

CONSIDERANDO a autorização contida na Resolução do Conselho Diretor - CD, consubstanciada na Ata da Reunião de Nº 683ª, realizada em 17/12/2018, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR, com base na Lei nº 5.709, de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 74.965, de 1974, o Senhor MÁRCIO CAMILO SOSA, solteiro, lavrador, de nacionalidade boliviana, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro, na classificação Permanente, RNE nº V725214-H, com validade indeterminada, expedida pelo CGPI/DIREX/DPF, em 04/02/2014, CPF nº. 024.503.732-25, residente e domiciliado no Lote 33, Reassentamento Morrinhos, Zona Rural do Município de Porto Velho/RO, CEP 76.834-899, a adquirir os imóveis rurais denominados "Lote de Produção nº 33" e "Área 1 - ARL33", a serem desmembrados de áreas diferentes, com áreas respectivamente de 10,2537ha (dez hectares, vinte e cinco ares e trinta e sete centiares) e 41,5896ha (quarenta e um hectares, cinquenta e oito ares e noventa e seis centiares), localizados no Município de Porto Velho/RO e cadastrados no Sistema Nacional e Cadastro Rural - SNCR sob os códigos nº. 001.023.076.708-0 e 950.084.313.530-2. A soma das áreas dos referidos imóveis rurais equivale a 5,1843 Módulos de Exploração Indefinida.

Art. 2º A autorização terá prazo de validade de 30 (trinta) dias para que o interessado providencie a lavratura da escritura pública e de mais 15 (quinze) dias para que ele efetue o registro do imóvel rural na circunscrição imobiliária competente, conforme Parágrafo Único, do art. 10, do Decreto nº 74.965/1974.

LEONARDO GÓES SILVA

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE AGROTÓXICOS E AFINS

ATO Nº 1, DE 9 DE JANEIRO DE 2019

Resumo dos pleitos de registro concedidos, de acordo com o Artigo 14 do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002.

1-a. Titular do registro: Sulphur Mills do Brasil Importação e Exportação de Produtos Agrícolas Ltda. - São Paulo/SP.

b. Marca comercial: Acetamiprido Técnico Sulphur Mills.

c. Resultado do pedido: Deferido. Concedido Certificado com registro nº 42418, conforme processo nº 21000.046019/2017-29.

d. Fabricante: Nome: Hebei Yetian Agrochemicals Co., Ltd. - Endereço: Industrial Zone, South of Yuanshi County 050035, Shijiazhuang, Hebei, China.

e. Nome químico: (E)-N1-[[6-chloro-3-pyridyl)methyl]-N2-cyano-N1-methylacetamidine. Nome Comum: Acetamiprido.

f. Nome científico, no caso de agente biológico: Não se aplica.

g. Indicação de uso: Trata-se de produto técnico.

h. Classificação toxicológica: Classe III - Medianamente Tóxico.

i. Classificação quanto ao potencial de periculosidade ambiental: Classe II -

Produto Muito Perigoso ao Meio Ambiente.

2-a. Titular do registro: Cropchem Ltda. - Porto Alegre/RS.

b. Marca comercial: Azoxistrobina Técnico FT-Cropchem.

c. Resultado do pedido: Deferido. Concedido Certificado com registro nº 42518, conforme processo nº 21000.007570/2013-23.

d. Fabricante: Nome: Anhui Futian Agrochemical Co., Ltd. - Endereço: Xiangyu Chemical Industrial Park, Dongzhi Town Chizhou - Anhui 247260 - China.

e. Nome químico: methyl (E)-2-[[6-(2-cyanophenoxy)-4-pyrimidinyl]oxy]-alfa-(methoxymethylene)benzeneacetate. Nome Comum: Azoxistrobina.

f. Nome científico, no caso de agente biológico: Não se aplica.

g. Indicação de uso: Trata-se de produto técnico.

h. Classificação toxicológica: Classe III - Medianamente Tóxico.

i. Classificação quanto ao potencial de periculosidade ambiental: Classe II -

Produto Muito Perigoso ao Meio Ambiente.

3-a. Titular do registro: CCAB Agro S.A. - São Paulo/SP.

b. Marca comercial: Cloreto de Mepiquate Técnico CCAB.

c. Resultado do pedido: Deferido. Concedido Certificado com registro nº 42618, conforme processo nº 21000.003816/2015-50.

d. Fabricante: Nome: Nantong Jinling Agrochemical - Endereço: Nº 2, South Mafeng Road, Matang Town 226401, Rudong, Jiangsu - China.

e. Nome químico: 1,1-dimethylpiperidinium. Nome Comum: Cloreto de Mepiquate.

f. Nome científico, no caso de agente biológico: Não se aplica.

g. Indicação de uso: Trata-se de produto técnico.

h. Classificação toxicológica: Classe III - Medianamente Tóxico.

i. Classificação quanto ao potencial de periculosidade ambiental: Classe III -

Produto Perigoso ao Meio Ambiente.

4-a. Titular do registro: Tradecorp do Brasil Comércio de Insumos Agrícolas Ltda. - Campinas/SP.

b. Marca comercial: Nicosulfuron Sapec Técnico II.

c. Resultado do pedido: Deferido. Concedido Certificado com registro nº 42718, conforme processo nº 21000.001508/2014-17.

d. Fabricante: Nome: Jiangsu Repont Pesticide Factory Co.,Ltd. - Endereço: Nº 8 Huacheng East Road, 213200 Jintan, Jiangsu, China.

e. Nome químico: 2-(4,6-dimethoxypyrimidin-2-ylcarbamoyl sulfamoyl)-N,Ndimethylnicotinamide. Nome Comum: Nicosulfurom.

f. Nome científico, no caso de agente biológico: Não se aplica.

g. Indicação de uso: Trata-se de produto técnico.

h. Classificação toxicológica: Classe III - Medianamente Tóxico.

i. Classificação quanto ao potencial de periculosidade ambiental: Classe III -

Produto Perigoso ao Meio Ambiente.

5-a. Titular do registro: Stockton-Agrimor do Brasil Ltda. - São Paulo/SP.

b. Marca comercial: Nicosulfuron Técnico Stockton.

c. Resultado do pedido: Deferido. Concedido Certificado com registro nº 42818, conforme processo nº 21000.010993/2012-40.

d. Fabricante: Nome: Jiangsu Repont Pesticide Factory Co.,Ltd. - Endereço: Nº 8 Huacheng East Road, 213200 Jintan, Jiangsu, China.

e. Nome químico: 2-(4,6-dimethoxypyrimidin-2-ylcarbamoyl sulfamoyl)-N,Ndimethylnicotinamide. Nome Comum: Nicosulfurom.

f. Nome científico, no caso de agente biológico: Não se aplica.

g. Indicação de uso: Trata-se de produto técnico.

h. Classificação toxicológica: Classe III - Medianamente Tóxico.

i. Classificação quanto ao potencial de periculosidade ambiental: Classe III -

Produto Perigoso ao Meio Ambiente.

6-a. Titular do registro: Helm do Brasil Mercantil Ltda. - São Paulo/SP.

b. Marca comercial: Nicosulfuron Técnico R Helm.

c. Resultado do pedido: Deferido. Concedido Certificado com registro nº 42918, conforme processo nº 21000.009105/2013-27.

d. Fabricante: Nome: Jiangsu Repont Pesticide Factory Co.,Ltd. - Endereço: Nº 8 Huacheng East Road, 213200 Jintan, Jiangsu, China.

e. Nome químico: 2-(4,6-dimethoxypyrimidin-2-ylcarbamoyl sulfamoyl)-N,Ndimethylnicotinamide. Nome Comum: Nicosulfurom.

f. Nome científico, no caso de agente biológico: Não se aplica.

g. Indicação de uso: Trata-se de produto técnico.

h. Classificação toxicológica: Classe III - Medianamente Tóxico.

i. Classificação quanto ao potencial de periculosidade ambiental: Classe III -

Produto Perigoso ao Meio Ambiente.

7-a. Titular do registro: Tradecorp do Brasil Comércio de Insumos Agrícolas Ltda. - Campinas/SP.

b. Marca comercial: Imazetapir Sapec Técnico.

c. Resultado do pedido: Deferido. Concedido Certificado com registro nº 43018, conforme processo nº 21000.006770/2013-69.

d. Fabricante: Nome: Jiangsu Flag Chemical Industry Co. Ltd. - Endereço: N 309 Changfenghe Road, Nanjing Chemical Industrial Park, 210047, Nanjing, China.



e. Nome químico: (RS)-5-ethyl-2-(4-isopropyl-4-methyl-5-oxo-2-imidazolin-2-yl)nicotinic acid. Nome Comum: Imazetapir.  
f. Nome científico, no caso de agente biológico: Não se aplica.  
g. Indicação de uso: Trata-se de produto técnico.  
h. Classificação toxicológica: Classe II - Altamente Tóxico.  
i. Classificação quanto ao potencial de periculosidade ambiental: Classe III - Produto Perigoso ao Meio Ambiente.  
8-a. Titular do registro: Adama Brasil S.A. - Londrina/PR.  
b. Marca comercial: Imazetapir Técnico Mil.  
c. Resultado do pedido: Deferido. Concedido Certificado com registro nº 43118, conforme processo nº 21000.003082/2014-28.  
d. Fabricante: Nome: Yancheng South Chemicals Co. Ltd. - Endereço: Chenjiagang Chemicals District of Xiangshui, Yancheng City, 224631, Jiangsu Province, China.  
e. Nome químico: (RS)-5-ethyl-2-(4-isopropyl-4-methyl-5-oxo-2-imidazolin-2-yl)nicotinic acid. Nome Comum: Imazetapir.  
f. Nome científico, no caso de agente biológico: Não se aplica.  
g. Indicação de uso: Trata-se de produto técnico.  
h. Classificação toxicológica: Classe II - Altamente Tóxico.  
i. Classificação quanto ao potencial de periculosidade ambiental: Classe III - Produto Perigoso ao Meio Ambiente.  
9-a. Titular do registro: Helm do Brasil Mercantil Ltda. - São Paulo/SP.  
b. Marca comercial: Imazetapir N Técnico Helm.  
c. Resultado do pedido: Deferido. Concedido Certificado com registro nº 43218, conforme processo nº 21000.037373/2017-62.  
d. Fabricante: Nome: Yancheng South Chemicals Co. Ltd. - Endereço: Chenjiagang Chemicals District of Xiangshui, Yancheng City, 224631 Jiangsu Province, China.  
e. Nome químico: (RS)-5-ethyl-2-(4-isopropyl-4-methyl-5-oxo-2-imidazolin-2-yl)nicotinic acid. Nome Comum: Imazetapir.  
f. Nome científico, no caso de agente biológico: Não se aplica.  
g. Indicação de uso: Trata-se de produto técnico.  
h. Classificação toxicológica: Classe II - Altamente Tóxico.  
i. Classificação quanto ao potencial de periculosidade ambiental: Classe III - Produto Perigoso ao Meio Ambiente.  
10-a. Titular do registro: Proventis Lifescience Defensivos Agrícolas Ltda. - São Paulo/SP.  
b. Marca comercial: Imazetapir Técnico Proventis.  
c. Resultado do pedido: Deferido. Concedido Certificado com registro nº 43318, conforme processo nº 21000.003676/2014-39.  
d. Fabricante: Nome: Yancheng South Chemicals Co. Ltd. - Endereço: Chenjiagang Chemicals District of Xiangshui, Yangshui, Yancheng City, 224631, Jiangsu Province, China.  
e. Nome químico: (RS)-5-ethyl-2-(4-isopropyl-4-methyl-5-oxo-2-imidazolin-2-yl)nicotinic acid. Nome Comum: Imazetapir.  
f. Nome científico, no caso de agente biológico: Não se aplica.  
g. Indicação de uso: Trata-se de produto técnico.  
h. Classificação toxicológica: Classe II - Altamente Tóxico.  
i. Classificação quanto ao potencial de periculosidade ambiental: Classe III - Produto Perigoso ao Meio Ambiente.  
11-a. Titular do registro: Biovalens Ltda. - Uberaba/MG.  
b. Marca comercial: Bio-Imune.  
c. Resultado do pedido: Deferido. Concedido Certificado com registro nº 43418, conforme processo nº 21000.024473/2018-18.  
d. Fabricantes/Formuladores: Nome: Biovalens Ltda. - ME - CNPJ: 19.558.896/0002-38 - Endereço: Rua Manoelzinho Rodrigues da Cunha, 81, Gleba Dea Maria, Uberaba/MG - CEP: 38059-367; Nome: Vittia Fertilizantes e Biológicos Ltda. - CNPJ: 45.365.558/0001-09 - Endereço: Avenida Marginal Esquerda, Nº 1000, Distrito Industrial, São Joaquim da Barra/SP - CEP: 14600-000.  
e. Nome químico: Não se aplica.  
f. Nome científico, no caso de agente biológico: *Bacillus subtilis*, isolado BV02.  
g. Indicação de uso: Em qualquer cultura com ocorrência do alvo biológico Alternaria solani.  
h. Classificação toxicológica: Classe IV - Pouco Tóxico.  
i. Classificação quanto ao potencial de periculosidade ambiental: Classe IV - Produto Pouco Perigoso ao Meio Ambiente.  
12-a. Titular do registro: Tradecorp do Brasil Comércio de Insumos Agrícolas Ltda. - Campinas/SP.  
b. Marca comercial: Torero.  
c. Resultado do pedido: Deferido. Concedido Certificado com registro nº 43518, conforme processo nº 21000.007729/2014-91.  
d. Fabricante do produto técnico(Mancozebe Tradecorp Técnico): Nome: Hebei Shuangji Chemical Co., Ltd. - Endereço: East Suburb, 052360 Xinji, Hebei - China. Produto técnico(Cimoxanil Tradecorp Técnico): Nome: Shaanxi Hengrun Chemical Industry Co., Ltd. - Endereço: Xiyang Town Industry Zone, 713807 Sanyuan, Shaanxi - China; Nome: Shaanxi Hengan Chemical Co., Ltd. - Endereço: Dali Core Zone, Weinan Naonal Agricultural Science And Technology Park, 715106 Weinan, Shaanxi - China. Formulador: Nome: Ascenza Agro S.A. - Endereço: Avenida Rio Tejo , Herdade das Praias, Setúbal - Portugal. Manipuladores: Nome: Nortox S.A. - CNPJ: 75.263.400/0001-99 - Endereço:Rodovia BR 369, km 197, Arapongas/PR - CEP: 86.700-970; Nome: Nortox S.A. - CNPJ: 75.263.400/0011-60 - Endereço: Rodovia BR 163, Km 116, Parque Industrial Vitorasso, Rondonópolis/MT - CEP: 78.740-275; Nome: Sipcam Nichino Brasil S.A. - CNPJ: 23.361.306/0001-79 - Endereço: Rua Igarapava, 599, Distrito Industrial III, Uberaba/MG - CEP: 38.044-755; Nome: Tagma Brasil Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda. - CNPJ:03.855.423/0001-81 - Endereço: Av. Roberto Simonsen, 1459, Poço Fundo, Paulínia/SP - CEP: 13.140-000.  
e. Nome químico: manganese ethylenebis(dithiocarbamate) (polymeric) complex with zinc salt; 1-(2-cyano-2-methoxyminoacetyl)-3-ethylurea. Nome Comum: Mancozebe; Cimoxanil.  
f. Nome científico, no caso de agente biológico: Não se aplica.  
g. Indicação de uso: Indicado para as culturas de Batata, Cebola, Tomate e Uva.  
h. Classificação toxicológica: Classe III - Medianamente Tóxico.  
i. Classificação quanto ao potencial de periculosidade ambiental: Classe III - Produto Perigoso ao Meio Ambiente.  
13-a. Titular do registro: Ouro Fino Química Ltda. - Uberaba/MG.  
b. Marca comercial: Mojjava.  
c. Resultado do pedido: Deferido. Concedido Certificado com registro nº 43618, conforme processo nº 21000.038827/2017-12.  
d. Fabricante do produto técnico(Glifosato Técnico OF BR): Nome: Jingma Chemicals Co. Ltd. - Endereço: Nº 50 Baota Road, 324400 Longyou, Zhejiang - China. Produto técnico(Glifosato Técnico Ouro Fino): Nome: Shandong Weifang Rainbow Chemical Co., Ltd. - Endereço: Binhai Economic Development Area, 262737 Weifang, Shandong - China. Produto técnico(Glifosate Técnico Monsanto): Nome: Monsanto do Brasil Ltda. - CNPJ: 64.858.525/0002-26 - Endereço: Av. Carlos Marcondes 1200, Limoeiro, São José dos Campos/SP - CEP: 12241-421; Nome: Monsanto Argentina S.A.I.C. - Endereço: Ruta 12-Km, 83100, 2800 Zarate - Argentina; Nome: Monsanto Company - Endereço: 2.500 Wiggins Road, 52761 Muscatine Iowa - Estados Unidos da América; Nome: Monsanto Europe S.A. - Endereço: Haven 627, Scheldelaan 460, 2040 Antuérpia - Bélgica; Nome: Monsanto Company - Endereço: 12501 River Road Po Box 174 , 70070 Lulling - Louisiana - Estados Unidos da América. Formulador: Nome: Ouro Fino Química Ltda. - CNPJ: 09.100.671/0001-07 - Endereço: Avenida Filomena Cartafina, Nº 22335, Distrito Industrial III, Uberaba/MG - CEP: 38044-750.  
e. Nome químico: Potassium N-[(hydroxyphosphinato)methyl]glycine; IsopropylammoniumN-(phosphonomethyl)glycinate. Nome Comum: Glifosato, Sal de potássio; Glifosato, Sal de isopropilamina.

f. Nome científico, no caso de agente biológico: Não se aplica.  
g. Indicação de uso: Indicado para as culturas de Algodão, Arroz, Café, Cana-de-açúcar, Citros, Eucalipto, Feijão, Maçã, Milho, Pastagens, Pinus, Soja, Soja geneticamente modificada, Trigo e Uva.  
h. Classificação toxicológica: Classe III - Medianamente Tóxico.  
i. Classificação quanto ao potencial de periculosidade ambiental: Classe III - Produto Perigoso ao Meio Ambiente.  
14-a. Titular do registro: Nortox S.A. - Arapongas/PR.  
b. Marca comercial: Flutriafol Nortox.  
c. Resultado do pedido: Deferido. Concedido Certificado com registro nº 43718, conforme processo nº 21000.006111/2013-22.  
d. Fabricante do produto técnico(Flutriafol Técnico Nortox BR): Nome: Shangyu Nutrichem Co. Ltd. - Endereço: Nº 9, Weijiu Road, Hangzhou Bay-Shangyu Economic and Technological Development Area, 312369 Zhejiang - China. Formuladores: Nome: Nortox S.A. - CNPJ: 75.263.400/0001-99 - Endereço: Rodovia BR 369, km 197, Aricanduva, Arapongas/PR - CEP: 86700-970;Nome: Jiangsu Corechem Co., Ltd. - Endereço: 18, Shilian Avenue, 223000 Huaian, Jiangsu - China; Nome: Jiangsu Flag Chemical Industry Co., Ltd. - Endereço: Nº 309 Changfenghe Road Nanjing Chemical Industrial Park, 210047 Nanjing, Jiangsu - China; Nome: Jiangsu Sevenconnent Green Chemical Co., Ltd. (Unit I) - Endereço: Nº 28 Chengbei Road, 215600 Zhangjiagang, Jiangsu - China; Nome: Jiangsu Sevenconnent Green Chemical Co., Ltd. (Unit II) - Endereço: North Area Of Dongsha Chem-Zone, 215600 Zhangjiagang, Jiangsu - China; Nome: Rudong Zhongyi Chemical Co., Ltd - Endereço: The Second Haibin Road Coastal Economic Development Zone, 226407 Rudong, Jiangsu - China; Nome: Waison Crop Science and Technology Co., Ltda. - Endereço: 1 Hedong Road - Xinshi Town, Deqing, Zhejiang - China.  
e. Nome químico: (RS)-2,4'-difluoro-a-(1H-1,2,4-triazol-1-ylmethyl) benzhydryl alcohol. Nome Comum: Flutriafol.  
f. Nome científico, no caso de agente biológico: Não se aplica.  
g. Indicação de uso: Algodão, Aveia, Banana, Batata, Café, Feijão, Mamão, Melão, Soja e Tomate.  
h. Classificação toxicológica: Classe III - Medianamente Tóxico.  
i. Classificação quanto ao potencial de periculosidade ambiental: Classe II - Produto Muito Perigoso ao Meio Ambiente.  
15-a. Titular do registro: Proventis Lifescience Defensivos Agrícolas Ltda. - São Paulo/SP.  
b. Marca comercial: Diafentiuron 500 SC Proventis.  
c. Resultado do pedido: Deferido. Concedido Certificado com registro nº 43818, conforme processo nº 21000.007521/2015-52.  
d. Fabricante do produto técnico(Diafentiurom Técnico Proventis): Nome: Yancheng South Chemicals Co., Ltd. - Endereço: Chenjiang Chemical Industry District, Xiangshui County, 224631 Yancheng, Jiangsu - China. Formuladores: Nome: Tagma Brasil Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda. - CNPJ: 03.855.423/0001-81 - Endereço: Av. Roberto Simonsen, 1459, Recanto dos Pássaros, Paulínia/SP - CEP: 13148-030; Nome: Shangyu Nutrichem Co., Ltd. - Endereço: Nº 9, Weijiu Road, Hangzhou Bay Shangyu Economic and Technological Development Area, 312369 Zhejiang - China; Nome: Yancheng South Chemicals Co., Ltd. - Endereço: Chenjiagang Chemicals District of Xiangshui, 224631 Yancheng, Jiangsu - China; Nome: Jiangsu Changlong Agrochemical Co., Ltd. - Endereço: Nº 8, Tuanjiehe Road, Economic Development District of Taixing, 225400 Jiangsu - China. Manipuladores: Nome: Adama Brasil S.A. - CNPJ: 02.290.510/0001-76 - Endereço: Rua Pedro Antônio de Souza, 400, Parque Rui Barbosa, Londrina/PR - CEP: 86031-610; Nome: Adama Brasil S.A. - CNPJ: 02.290.510/0004-19 - Endereço: Av. Júlio de Castilhos, 2085, Taquari/RS - CEP: 95860-000; Nome: Arysta Lifescience do Brasil Indústria Química e Agropecuária Ltda. - CNPJ: 62.182.092/0012-88 - Endereço: Rodovia Sorocaba - Pilar do Sul, km 122, Salto de Pirapora/SP - CEP: 18160-000; Nome: Albaugh Agro Brasil Ltda. - CNPJ: 01.789.121/0004-70 - Endereço: Avenida Basiléia, 590, Manejo, Resende/RJ - CEP: 27521-210; Nome: Fersol Industria E Comercio S/A - CNPJ: 47.226.493/0001-46 - Endereço: Rodovia Castelo Branco, km 68,5, s/nº, Bairro Olhos D'Água, Mairinque/SP - CEP: 18120-970; Nome: Nortox S.A. - CNPJ: 75.263.400/0001-99 - Endereço: Rodovia BR 369, km 197, Arapongas/PR - CEP: 86700-970; Nome: Nufarm Indústria Química e Farmacêutica S.A. - CNPJ: 07.467.822/0001-26 - Endereço: Av. Parque Sul, 2138, Bairro Industrial, Maracanaú/CE, CEP: 61939-000; Nome: Ouro Fino Química Ltda. - CNPJ: 09.100.671/0001-07 - Endereço: Av. Filomena Cartafina, 22335, quadra 14, lote 5, Distrito Industrial III, Uberaba/MG - CEP: 38044-750; Nome: Oxiquímica Agrociência Ltda. - CNPJ: 65.011.967/0001-14 - Endereço: Rua Minervino de Campos Pedroso, 13, Parque Industrial Carlos Tonanni, Jaboticabal/SP - CEP: 14871-360. Nome: Prentiss Quimica Ltda - CNPJ: 00.729.422/0001-00 - Endereço: Rodovia PR 423, km 24,5, Jardim das Acácias, Campo Largo/PR - CEP: 83603-000; Nome: Sipcam Nichino Brasil S.A. - CNPJ: 23.361.306/0001-79 - Endereço: Rua Igarapava, 599, Distrito Industrial III, Uberaba/MG - CEP: 38044-755; Nome: Hangzhou Nutrichem Co., Ltd. - Endereço: Nº 9777, Hong-Shiwu Road, Linjiang Industrial Park, Xiaoshan District, 311228 Hangzhou City, Zhejiang - China; Nome: Nova S.A. - Endereço: Ruta 9 Km 393,9, Cañada de Gómez - Argentina; Nome: Tecnomyl S.A. - Endereço: Ing. Varela 1080, Parque Industrial, Rio Grande, 9420 Tierra Del Fuego - Argentina; Nome: Tecnomyl S.A. - Endereço: Parque Industrial Avay, Villeta - Paraguai.  
e. Nome químico: 1-tert-butyl-3-(2,6-di-isopropyl-4-phenoxyphenyl) thiourea. Nome Comum: Diafentiurom.  
f. Nome científico, no caso de agente biológico: Não se aplica.  
g. Indicação de uso: Indicado para as culturas de Algodão, Café, Feijão, Soja e Tomate.  
h. Classificação toxicológica: Classe III - Medianamente Tóxico.  
i. Classificação quanto ao potencial de periculosidade ambiental: Classe II - Produto Muito Perigoso ao Meio Ambiente.  
16-a. Titular do registro: UPL do Brasil Indústria e Comércio de Insumos Agropecuários S.A. - Ituverava/SP.  
b. Marca comercial: Paclobutrazol 250 SC UPL.  
c. Resultado do pedido: Deferido. Concedido Certificado com registro nº 43918, conforme processo nº 21000.007438/2013-11.  
d. Fabricante do produto técnico(Paclobutrazol Técnico UPL): Nome: Jiangsu Sevencontinent Green Chemical Co., Ltd. (Unit I) - Endereço: 28 Chengbei Road, 215600 Zhangjiagang, Jiangsu - China. Formuladores: Nome: UPL Do Brasil Indústria e Comércio De Insumos Agropecuários S.A. - CNPJ: 02.974.733/0001-52 - Endereço: Av. Maeda S/N, Térreo Prédio Comercial, Distrito Industrial, Ituverava/SP - CEP: 14500-000; Nome: Sulphur Mills Limited - Endereço: Plot. Nº 1904 A-18/18, G.I.D.C. Panoli Industrial Area Dist. Bharuch, Ankleshwar, Gujarat - Índia; Nome: Sulphur Mills Limited - Endereço: Plot No. 1905/1928/29/30, G.I.D.C Panoli Bharuch State, Gujarat - Índia; Nome: Sulphur Mills Limited - Endereço: Plot Nº 230/231/232, G.I.D.C. , Panoli, Dist. Bharuch, Gujarat - Índia; Nome: Compañía Cibeles S.A. - Endereço: Ruta 74 Km 26, Joaquín Suárez, Canelones - Uruguai; Nome: Jiangsu Sevencontinent Green Chemical Co., Ltd. (Unit I) - Endereço: 28 Chengbei Road, 215600 Zhangjiagang, Jiangsu - China; Nome: UPL Limited - Unit 3 - Endereço: Plot Nº 3101/02 G.I.D.C. Estate Dist. Bharuch, 393 002 Ankleshwar, Gujarat - Índia.  
e. Nome químico: (2RS,3RS)-1-(4-chlorophenyl)-4,4-dimethyl-2-(1H-1,2,4-triazol-1-yl)pentan-3-ol. Nome Comum: Paclobutrazol.  
f. Nome científico, no caso de agente biológico: Não se aplica.  
g. Indicação de uso: Indicado para a cultura da Manga.  
h. Classificação toxicológica: Classe IV - Pouco Tóxico.  
i. Classificação quanto ao potencial de periculosidade ambiental: Classe III - Produto Perigoso ao Meio Ambiente.  
17-a. Titular do registro: Tecnomyl Brasil Distribuidora de Produtos Agrícolas Ltda. - Foz do Iguaçu/PR.  
b. Marca comercial: Fipronil 250 FS Genbra.  
c. Resultado do pedido: Deferido. Concedido Certificado com registro nº 44018, conforme processo nº 21000.007434/2013-33.



d. Fabricantes do produto técnico(Fipronil Técnico Genbra): Nome: Zhejiang Funong Biotech Co., Ltd - Endereço: Lantian Yongqiang, Wenzhou, Zheijiang - China; Nome: Jiangsu Changquing Agrochemical Co., Ltd. - Endereço: Nº 1 Jiangling Road, Putou Town, Jiangdu District, Yangzhou, Jiangsu - China. Formulador: Nome: Tecnomyl S.A. - Endereço: Parque Industrial Avay, Villeta, Central - Paraguai.

e. Nome químico: (RS)-5-amino-1-(2,6-dichloro-alfa,alfa,alfa-trifluoro-p-tolyl)-4-trifluoro methylsulfinylpyrazole-3-carbonitrile. Nome Comum: Fipronil.

f. Nome científico, no caso de agente biológico: Não se aplica.

g. Indicação de uso: Indicado para as culturas de Algodão, Arroz, Cevada, Feijão, Milho, Pastagens, Soja e Trigo.

h. Classificação toxicológica: Classe III - Medianamente Tóxico.

i. Classificação quanto ao potencial de periculosidade ambiental: Classe II - Produto Muito Perigoso ao Meio Ambiente.

18-a. Titular do registro: Plurie Soluções Regulatórias Ltda. - São Paulo/SP.

b. Marca comercial: Damast.

c. Resultado do pedido: Deferido. Concedido Certificado com registro nº 44118, conforme processo nº 21000.004474/2014-12.

d. Fabricantes do produto técnico(Azoxystrobin Técnico): Nome: Syngenta Limited - Endereço: Grangemouth Manufacturing Centre - Earls Road - Grangemouth - Stirlingshire FK3 8XG - Reino Unido; Nome: Saltigo GmbH - Endereço: Chempark Leverkusen, 51369 Leverkusen - Alemanha. Produto técnico(Score Técnico): Nome: Syngenta Crop Protection Monthey S.A. - Route de l'Île-au-Bois - CH-1870 Monthey - Suíça; Nome: Deccan Fine Chemicals (Índia) Private Limited - Survey Nº 80-83, Kesavaram Village, Venkatanagaram Post, Dist. Visakhapatnam 531127 Payakaraopeta Mandal - Andhra Pradesh - Índia. Formuladores: Nome: Syngenta Proteção de Cultivos Ltda. - CNPJ: 60.744.463/0010-80 - Endereço: Rod. SP 332, Km 130, Paulínia/SP - CEP: 13148-082; Nome: Syngenta Limited - Endereço: Grangemouth Manufacturing Centre - Earls Road - Grangemouth - Stirlingshire FK3 8XG - Reino Unido. Manipuladores: Nome: Iharabras S.A. Indústrias Químicas - Endereço: Av Liberdade, 1701, Cx. Postal 303, CEP 18087-170 - Sorocaba/SP - CNPJ: 61.142.550/0001-30; Nome: Tagma Brasil Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda. - Endereço: Av. Roberto Simonsen, 1459 - Recanto dos Pássaros - CEP: 13148-030 - Paulínia/SP - CNPJ: 03.855.423/0001-81.

e. Nome químico: methyl (E)-2-{2-[6-(2-cyanophenoxy)pyrimidin-4-yloxy]phenyl}-3-methoxyacrylatepyrazole-3-carbonitrile; cis-trans-3-chloro-4-[4-methyl-2-(1H-1,2,4-triazol-1-ylmethyl)-1,3-dioxolan-2-yl]phenyl 4-chlorophenyl ether. Nome Comum: Azoxistrobina; Difeconazol.

f. Nome científico, no caso de agente biológico: Não se aplica.

g. Indicação de uso: Indicado para as culturas de Algodão, Amendoim, Arroz irrigado, Aveia, Café, Cevada, Citros, Eucalipto(viveiro), Eucalipto(campo), Girassol, Milho, Soja e Trigo.

h. Classificação toxicológica: Classe III - Medianamente Tóxico.

i. Classificação quanto ao potencial de periculosidade ambiental: Classe II - Produto Muito Perigoso ao Meio Ambiente.

19-a. Titular do registro: Excellence Indústria e Comercio de Produtos Biológicos Ltda. - Aparecida de Goiânia/GO.

b. Marca comercial: Excellence Mig-66.

c. Resultado do pedido: Deferido. Concedido Certificado com registro nº 44218, conforme processo nº 21000.011794/2018-44.

d. Fabricante/Formulador: Nome: Excellence Indústria e Comércio de Produtos Biológicos Ltda. - CNPJ: 25.071.206/0002-14 - Endereço: Avenida das Laranjeiras, Quadra 45-A Lote 12, s/n Parque Primavera; Aparecida de Goiânia/GO - CEP: 74.913-122.

e. Nome químico: Não se aplica.

f. Nome científico, no caso de agente biológico: *Beauveria bassiana*, isolado IBCB 66.

g. Indicação de uso: Indicado para qualquer cultura com ocorrência dos alvos biológicos Bemisia tabaci raça B, Cosmopolites sordidus, Tetranychus urticae e Dalbulus maidis. Obs.: Produto fitossanitário com uso aprovado para Agricultura Orgânica.

h. Classificação toxicológica: Classe IV - Pouco Tóxico.

i. Classificação quanto ao potencial de periculosidade ambiental: Classe IV - Produto Pouco Perigoso ao Meio Ambiente.

20-a. Titular do registro: Ouro Fino Química Ltda. - Uberaba/MG.

b. Marca comercial: Clomazone 500 EC OF.

c. Resultado do pedido: Deferido. Concedido Certificado com registro nº 44318, conforme processo nº 21000.032814/2017-30.

d. Fabricante do produto técnico(Clomazone Técnico Ouro Fino): Nome: Shandong Cynda Chêmicals Co., Ltd. - Endereço: Economic Development Area - Boxing County - 256500 - Shandong - China. Formulador: Nome: Ouro Fino Química Ltda. - CNPJ: 09.100.671/0001-07 - Endereço: Avenida Filomena Cartafina, Nº 22335, Distrito Industrial III, Uberaba/MG - CEP: 38.044-750.

e. Nome químico: 2-(2-chlorobenzyl)-4,4-dimethyl-1,2-oxazolidin-3-one. Nome Comum: Clomazone.

f. Nome científico, no caso de agente biológico: Não se aplica.

g. Indicação de uso: Indicado para as culturas de Cana-de-açúcar e Soja.

h. Classificação toxicológica: Classe III - Medianamente Tóxico.

i. Classificação quanto ao potencial de periculosidade ambiental: Classe II - Produto Muito Perigoso ao Meio Ambiente.

21-a. Titular do registro: Biorisk - Assessoria e Comércio de Produtos Agrícolas Ltda. - São Paulo/SP.

b. Marca comercial: Clorpirifós Técnico Gharda.

c. Resultado do pedido: Deferido. Concedido Certificado com registro nº 44418, conforme processo nº 21000.011452/2011-58.

d. Fabricante: Nome: Gharda Chemicals Limited - Endereço: B - 27/29 M.I.D.C. District Thane 421203 Dombivli (E), Maharashtra State, Índia.

e. Nome químico: O,O-diethyl O-3,5,6-trichloro-2-pyridylphosphorothioate. Nome Comum: Clorpirifós.

f. Nome científico, no caso de agente biológico: Não se aplica.

g. Indicação de uso: Trata-se de produto técnico.

h. Classificação toxicológica: Classe III - Medianamente Tóxico.

i. Classificação quanto ao potencial de periculosidade ambiental: Classe II - Produto Muito Perigoso ao Meio Ambiente.

22-a. Titular do registro: Volcano Agrociência Indústria e Comércio de Defensivos Agrícolas Ltda. - São Paulo/SP.

b. Marca comercial: Metomil Técnico Volcano.

c. Resultado do pedido: Deferido. Concedido Certificado com registro nº 44518, conforme processo nº 21000.011711/2011-41.

d. Fabricantes: Nome: Shandong Huayang Technology Co., Ltd. - Endereço: Ciyao Town Nº 271411 Ningyang County, Shandong - China; Nome: Sinon Corporation - Endereço: N º 101 Nanrong Road Ta-Tu District Nº 43245 Taichung, Taiwan; Nome: Sinon Chemical (China) Co., Ltd. - Endereço: Nº 28 Beicun Road Zhelin Town Fengxian District Shanghai, China.

e. Nome químico: S-methyl N-(methylcarbamoyloxy)thioacetimidate. Nome Comum: Metomil.

f. Nome científico, no caso de agente biológico: Não se aplica.

g. Indicação de uso: Trata-se de produto técnico.

h. Classificação toxicológica: Classe I - Extremamente Tóxico.

i. Classificação quanto ao potencial de periculosidade ambiental: Classe II - Produto Muito Perigoso ao Meio Ambiente.

23-a. Titular do registro: Tradecorp do Brasil Comércio de Insumos Agrícolas Ltda. - Campinas/SP.

b. Marca comercial: Sulfentrazona Tradecorp Técnico.

c. Resultado do pedido: Deferido. Concedido Certificado com registro nº 44618, conforme processo nº 21000.005811/2012-19.

d. Fabricante: Nome: Jiangsu Repont Pesticide Factory Co., Ltd. - Endereço: Nº 18 Haibin 2 Road, Coastal Economic Development Zone 226407 Rudong, Jiangsu, China.

e. Nome químico: N-{2,4-dichloro-5-[4-(difluoromethyl)-3-methyl-5-oxo-4,5-dihydro-1H-1,2,4-triazol-1-yl]phenyl}methanesulfonamide. Nome Comum: Sulfentrazona.

f. Nome científico, no caso de agente biológico: Não se aplica.

g. Indicação de uso: Trata-se de produto técnico.

h. Classificação toxicológica: Classe III - Medianamente Tóxico.

i. Classificação quanto ao potencial de periculosidade ambiental: Classe II - Produto Muito Perigoso ao Meio Ambiente.

24-a. Titular do registro: FMC Química do Brasil Ltda. - Campinas/SP.

b. Marca comercial: Clorpirifós Técnico Cheminova GH.

c. Resultado do pedido: Deferido. Concedido Certificado com registro nº 44718, conforme processo nº 21000.001302/2015-60.

d. Fabricante: Nome: Gharda Chemicals Limited - Endereço: B - 27/29 M.I.D.C. District Thane 421 203 Dombivli (E), Maharashtra State, Índia.

e. Nome químico: O,O-diethyl O-3,5,6-trichloro-2-pyridylphosphorothioate. Nome Comum: Clorpirifós.

f. Nome científico, no caso de agente biológico: Não se aplica.

g. Indicação de uso: Trata-se de produto técnico.

h. Classificação toxicológica: Classe III - Medianamente Tóxico.

i. Classificação quanto ao potencial de periculosidade ambiental: Classe II - Produto Muito Perigoso ao Meio Ambiente.

25-a. Titular do registro: Sulphur Mills do Brasil Importação e Exportação de Produtos Agrícolas Ltda. - São Paulo/SP.

b. Marca comercial: Clorpirifós Técnico Sulphur Mills.

c. Resultado do pedido: Deferido. Concedido Certificado com registro nº 44818, conforme processo nº 21000.008002/2015-10.

d. Fabricante: Nome: Guarda Chemicals Limited. - Endereço: B - 27/29 M.I.D.C. District Thane 421203 Dombivli (E), Maharashtra State, Índia.

e. Nome químico: O,O-diethyl O-(3,5,6-trichloro-2-pyridinyl) phosphorothioate. Nome Comum: Clorpirifós.

f. Nome científico, no caso de agente biológico: Não se aplica.

g. Indicação de uso: Trata-se de produto técnico.

h. Classificação toxicológica: Classe III - Medianamente Tóxico.

i. Classificação quanto ao potencial de periculosidade ambiental: Classe II - Produto Muito Perigoso ao Meio Ambiente.

26-a. Titular do registro: Nortox S.A. - Arapongas/PR.

b. Marca comercial: Sulfentrazone Técnico Nortox.

c. Resultado do pedido: Deferido. Concedido Certificado com registro nº 44918, conforme processo nº 21000.011823/2016-14.

d. Fabricante: Nome: Jiangsu Repont Pes\_cide Factory Co., Ltd. - Endereço: Nº 18 Haibin 2 Road, Coastal Economic Development Zone 226407 Rudong, Jiangsu, China.

e. Nome químico: N-{2,4-dichloro-5-[4-(difluoromethyl)-3-methyl-5-oxo-4,5-dihydro-1H-1,2,4-triazol-1-yl]phenyl}methanesulfonamide. Nome Comum: Sulfentrazona.

f. Nome científico, no caso de agente biológico: Não se aplica.

g. Indicação de uso: Trata-se de produto técnico.

h. Classificação toxicológica: Classe III - Medianamente Tóxico.

i. Classificação quanto ao potencial de periculosidade ambiental: Classe II - Produto Muito Perigoso ao Meio Ambiente.

27-a. Titular do registro: Rotam do Brasil Agroquímica e Produtos Agrícolas Ltda. - Campinas/SP.

b. Marca comercial: Sulfentrazone Técnico Rotam.

c. Resultado do pedido: Deferido. Concedido Certificado com registro nº 45018, conforme processo nº 21000.019271/2016-84.

d. Fabricante: Nome: Jiangsu Repont Pes\_cide Factory Co., Ltd. - Endereço: N º 18 Haibin 2 Road, Coastal Economic Development Zone 226407 Rudong, Jiangsu, China.

e. Nome químico: N-{2,4-dichloro-5-[4-(difluoromethyl)-3-methyl-5-oxo-4,5-dihydro-1H-1,2,4-triazol-1-yl]phenyl}methanesulfonamide. Nome Comum: Sulfentrazona.

f. Nome científico, no caso de agente biológico: Não se aplica.

g. Indicação de uso: Trata-se de produto técnico.

h. Classificação toxicológica: Classe III - Medianamente Tóxico.

i. Classificação quanto ao potencial de periculosidade ambiental: Classe II - Produto Muito Perigoso ao Meio Ambiente.

28-a. Titular do registro: Dow AgroSciences Industrial Ltda. - São Paulo/SP.

b. Marca comercial: Sulfoxaflor Técnico.

c. Resultado do pedido: Deferido. Concedido Certificado com registro nº 45118, conforme processo nº 21000.005568/2013-10.

d. Fabricante: Nome: The Dow Chemical Company - Endereço: 701 Washington Street, Midland, Michigan 48640 - Estados Unidos da América.

e. Nome químico: [1-[6-(trifluoromethyl)pyridin-3-yl]ethyl]methyl(oxido)-4-sulfanylidene cyanamide. Nome Comum: Sulfoxaflor.

f. Nome científico, no caso de agente biológico: Não se aplica.

g. Indicação de uso: Trata-se de produto técnico.

h. Classificação toxicológica: Classe III - Medianamente Tóxico.

i. Classificação quanto ao potencial de periculosidade ambiental: Classe III - Produto Perigoso ao Meio Ambiente.

BRUNO CAVALHEIRO BREITENBACH  
Coordenador Geral  
Substituto



Ministério da Cidadania

SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA  
SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

PORTARIA Nº 22, DE 9 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 1317, de 01 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1.º - Aprovar o(s) projeto(s) cultural(is), relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ PAULO SOARES MARTINS

ANEXO I

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18 , § 1º )

190106 - Toda Nudez Sera Castigada  
CNPJ/CPF: 05.927.008/0001-11  
Processo: 01400000238201911  
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;  
Valor Aprovado: R\$ 1.024.773,75  
Prazo de Captação: 10/01/2019 à 30/09/2019  
Resumo do Projeto: A encenação de Toda Nudez Será Castigada, texto de Nelson Rodrigues, revelará no contexto satírico de uma família, brasileira/carioca, católica, puritana e de classe média, a irreverência e a dialética da dramaturgia rodrigueana (amor-ódio, atração-repulsão) e sua denúncia de uma cultura da escravidão à pátria, à moral, à família.

190096 - Festival de Artes Jackson do Pandeiro 1ª Edição  
Grupo de Teatro Lavoura  
CNPJ/CPF: 10.394.455/0001-92  
Processo: 01400000228201978  
Cidade: - PB;  
Valor Aprovado: R\$ 535.352,40  
Prazo de Captação: 10/01/2019 à 31/12/2019  
Resumo do Projeto: A 1ª edição do Festival de Artes Jackson do Pandeiro acontecerá entre os dias 25 e 28 de julho no Espaço Cultural Da Paraíba. Em 2019 comemoraremos o centenário de nascimento Jackson do Pandeiro (31 de agosto de 1919), cuja história reforça a influência da cultura negra na música nordestina. Jackson é considerado um dos maiores ritmistas da história da MPB. Em 54 anos de carreira, foi responsável, ao lado de Luiz Gonzaga, pela popularização nacional de estilos musicais nordestinos. Seu legado será apresentado em diversas linguagens culturais artísticas durante 4 dias, com teatro, dança, circo, música, repente, cinema, exposições e atividades formativas com workshop, palestras e vivências. Tudo em um só lugar!

190111 - AnimaRua- Mostra de Teatro de Formas Animadas de Rua  
INECE DO ROCIO GOMES 72908041987  
CNPJ/CPF: 29.192.308/0001-68  
Processo: 01400000243201916  
Cidade: Curitiba - PR;  
Valor Aprovado: R\$ 86.515,00  
Prazo de Captação: 10/01/2019 à 30/04/2019  
Resumo do Projeto: Realização de uma Mostra de Espetáculos de Teatro de Formas Animadas de Rua (AnimaRua), na programação do 27º FESTIVAL DE TEATRO DE CURITIBA-Fringe 2019. Espetáculos oriundos do Brasil e América Latina, em comemoração aos 30 anos do Teatro Lambe-Lambe, gênero criado por duas brasileiras, Ismine Lime e Denise de Santos em 1989. Esta Mostra contará com Espetáculos de Rua, Teatro Lambe Lambe e Performances vindas de Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Argentina e Chile.

190105 - CIRCO SOCIAL ZUZA LAURENO  
IVANILDO DE OLIVEIRA LOPES  
CNPJ/CPF: 480.103.833-68  
Processo: 01400000237201969  
Cidade: Fortaleza - CE;  
Valor Aprovado: R\$ 222.741,02  
Prazo de Captação: 10/01/2019 à 30/12/2019  
Resumo do Projeto: Utilizar a linguagem circense para auxiliar na promoção do desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, contribuindo para desenvolver o cognitivo, o senso de solidariedade, as habilidades físicas e motoras além de enfrentar a vulnerabilidade social.

190114 - Constelação  
CNPJ/CPF: 17.443.793/0001-16  
Processo: 01400000246201950  
Cidade: Ponta Grossa - PR;  
Valor Aprovado: R\$ 69.800,00  
Prazo de Captação: 10/01/2019 à 31/12/2019  
Resumo do Projeto: O projeto Constelação leva aulas de ballet a crianças e adolescentes de comunidades com carência socioeconômica com o intuito de promover ações transformadoras a partir da arte

190103 - Espetaculo Arte & Infancia  
INSTITUTO PARAENSE DE EDUCACAO E ARTE - IPEA  
CNPJ/CPF: 21.970.950/0001-19  
Processo: 01400000235201970  
Cidade: Marituba - PA;  
Valor Aprovado: R\$ 392.848,50  
Prazo de Captação: 10/01/2019 à 31/10/2019  
Resumo do Projeto: O Instituto Paraense de Educação e Arte (IPEA) é uma organização não-governamental sem fins lucrativos com atividades na área de educação, cultura e arte. O projeto tem como objetivo montar e apresentar o espetáculo " Arte & Infancia", que apresenta o resultado assimilado pelos alunos a partir de todas as atividades culturais promovidas pelo instituto.

190102 - FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO DE DUQUE DE CAXIAS  
CENTRO DE PESQUISAS TEATRAIS DE DUQUE DE CAXIAS  
CNPJ/CPF: 86.730.777/0001-27  
Processo: 01400000234201925  
Cidade: Duque de Caxias - RJ;  
Valor Aprovado: R\$ 262.632,70  
Prazo de Captação: 10/01/2019 à 13/10/2019  
Resumo do Projeto: O Projeto prevê a realização do Festival Nacional de Teatro de Duque de Caxias com apresentações de grupos/companhias concorrentes entre espetáculos infantis e adultos. Durante o evento, acontecerão palestras e debates sobre a formação do ator e políticas públicas no município. O Ingresso em todas as atividades será GRATUITO.

190095 - FICC 2019 - FESTIVAL INTERNACIONAL DE CERVEJA E CULTURA  
WILLIAM LEONEL DA SILVA  
CNPJ/CPF: 549.560.996-49  
Processo: 01400000227201923  
Cidade: Belo Horizonte - MG;  
Valor Aprovado: R\$ 854.302,35  
Prazo de Captação: 10/01/2019 à 31/12/2019  
Resumo do Projeto: Este projeto consiste na realização da parte cultural do FICC 2019, ou seja, do Festival Internacional de Cerveja e Cultura. Serão 03 dias de eventos com apresentações de dança típicas, teatro, circo, contação de histórias e música.

190110 - HOMEM COM H  
PARIS ACOES CULTURAIS LTDA  
CNPJ/CPF: 31.615.904/0001-55  
Processo: 01400000242201971  
Cidade: - SP;  
Valor Aprovado: R\$ 7.586.087,81  
Prazo de Captação: 10/01/2019 à 31/12/2019  
Resumo do Projeto: Realizar a montagem e temporada do espetáculo "Homem com H", que conta a trajetória de Ney Matogrosso, considerado um dos intérpretes brasileiros mais importantes e produtivos no cenário artístico.

190118 - Montagem e Circulação do espetáculo Neblina  
RUBIM PRODUcoes CULTURAIS E EVENTOS LTDA - ME  
CNPJ/CPF: 04.823.360/0001-44  
Processo: 01400000250201918  
Cidade: Belo Horizonte - MG;  
Valor Aprovado: R\$ 1.097.415,00  
Prazo de Captação: 10/01/2019 à 31/12/2019  
Resumo do Projeto: Montagem, estreia e circulação de espetáculo Neblina

190099 - O reino dos morangos de bons princípios  
STEFFEN PROJETOS & EVENTOS LTDA - ME  
CNPJ/CPF: 12.670.979/0001-94  
Processo: 01400000231201991  
Cidade: - RS;  
Valor Aprovado: R\$ 196.752,89  
Prazo de Captação: 10/01/2019 à 31/12/2019  
Resumo do Projeto: O projeto tem como objetivo realizar uma ação cultural dentro da Programação da Festa Nacional do Moranguinho no município de Bom Princípio/RS na área das artes cênicas, "O reino dos morangos de bons princípios" é o título do teatro com bonecos, o espetáculo acontece no espaço cênico de uma horta de morangos em um reino de encantado e fantasia onde as leis são regidas pelos bons princípios, transmitindo mensagens de valorização dos frutos desta terra, das pessoas e do ambiente, reforçando os laços da comunidade com o seu patrimônio simbólico atribuído a essa festividade, além de valorizar a cultura e a arte, permitindo a fruição dos bens culturais.

190112 - Programa de Difusão Cultural  
CNPJ/CPF: 21.238.738/0001-61  
Processo: 01400000244201961  
Cidade: - MG;  
Valor Aprovado: R\$ 433.358,64  
Prazo de Captação: 10/01/2019 à 31/12/2019  
Resumo do Projeto: O Programa de Difusão Cultural é um projeto constituído pela circulação regional de trabalhos artísticos de alunos de cursos de graduação em Teatro, Dança, Música e Artes Visuais, por meio de espetáculos, exposições e debates gratuitos, voltados ao público da comunidade em geral.

190113 - QUEM NÃO AMA NÃO MATA  
CURINGA PRODUcoes LTDA-ME  
CNPJ/CPF: 19.535.818/0001-37  
Processo: 01400000245201913  
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;  
Valor Aprovado: R\$ 867.895,60  
Prazo de Captação: 10/01/2019 à 31/12/2019  
Resumo do Projeto: Montagem e temporada de 3 meses no Rio de Janeiro, da peça Quem Não Ama Não Mata, uma comédia policial de Cláudio Simões. O espetáculo tem duração prevista de 1h20 e fala sobre relações conjugais e extraconjugais. Com idealização de Emiliano d'Avila, o espetáculo terá direção de João Falcão.

190098 - Recriando a Arte  
Carlos Eduardo Laurindo  
CNPJ/CPF: 785.127.519-91  
Processo: 01400000230201947  
Cidade: - SC;  
Valor Aprovado: R\$ 236.500,00  
Prazo de Captação: 10/01/2019 à 31/07/2019  
Resumo do Projeto: Nossa proposta consiste em fomentar a prática do reaproveitamento dos rejeitos advindos do Carnaval e eventos co-relacionados (fonte de insumos e inspirações), capacitando aproximadamente 100 (cem) indivíduos durante 06 (seis) meses de atividades voltadas ao manuseio, reciclagem e produção de novas peças de adereços e alegorias cênicas, além de produção de artefatos de decoração e educativos. Mesmo com toda a grandeza deste desafio inovador, pretendemos, modestamente, promover a capacitação de jovens e adultos moradores de comunidades de Florianópolis, no manuseio, re-aproveitamento e produção de peças usualmente utilizadas em apresentações e espetáculos cênicos. Oportunizando mão-de-obra local, o acesso a informação; sua inclusão social e consequentemente a geração de oportunidades e receitas.

190153 - Território Cultural Rio Araguari  
CNPJ/CPF: 10.144.873/0001-21  
Processo: 01400000378201981  
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;  
Valor Aprovado: R\$ 507.478,40  
Prazo de Captação: 10/01/2019 à 31/12/2019  
Resumo do Projeto: O projeto Território Cultural Rio Araguari irá promover oficinas de iniciação, formação e qualificação na região de Ferreira Gomes, AP, para levantamento e preservação dos bens imateriais. A fim de fortalecer a participação dos ribeirinhos nos processos produtivos, organizativos, culturais e sociais de suas comunidades e estimular a auto-organização e sustentabilidade, o projeto pretende conectar territórios banhados pelo rio Araguari, tendo como resultado a realização de um curta-metragem e uma exposição fotográfica.

ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 18 , § 1º )

190097 - 29ª Festa da Colônia de Gramado  
AM PRODUcoes LTDA - ME  
CNPJ/CPF: 09.322.179/0001-78  
Processo: 01400000229201912  
Cidade: Porto Alegre - RS;  
Valor Aprovado: R\$ 523.561,39  
Prazo de Captação: 10/01/2019 à 31/12/2019  
Resumo do Projeto: Realizar a 29ª FESTA DA COLÔNIA DE GRAMADO, no Complexo da ExpoGramado a qual é uma festa popular para demonstrar a fé, o patrimônio material e imaterial e a hospitalidade, confraternizando num espaço público e democratizando o acesso à memória coletiva. O evento é marcado por apresentações de bandinhas típicas e desfiles culturais. Já é tradição o reconhecimento da Festa da Colônia ser uma das mais animadas da cidade, o que garante grande participação da comunidade e de turistas, com acesso totalmente gratuito.



190148 - Cascavel Jazz - 19ª Edição  
Bwa Assessoria e Consultoria Ltda  
CNPJ/CPF: 05.704.401/0001-46  
Processo: 01400000363201913  
Cidade: Cascavel - PR;  
Valor Aprovado: R\$ 273.195,45  
Prazo de Captação: 10/01/2019 à 31/12/2019  
Resumo do Projeto: Objetiva a divulgação da música instrumental brasileira com a realização de apresentações de artistas/músicos convidados no em 2019 na cidade de Cascavel-PR, sendo esta a décima nona edição.

190121 - Ceará Natal de Luz 2019  
INSTITUTO CDL DE CULTURA E RESPONSABILIDADE SOCIAL  
CNPJ/CPF: 03.526.404/0001-01  
Processo: 01400000294201948  
Cidade: Fortaleza - CE;  
Valor Aprovado: R\$ 1.559.457,91  
Prazo de Captação: 10/01/2019 à 31/12/2019  
Resumo do Projeto: O projeto Ceará Natal de Luz 2019, em sua 23ª edição, consiste na realização de apresentações artísticas, espetáculos teatrais, concertos de música instrumental e erudita, apresentações de cantores líricos e corais infantil e adulto, na cidade de Fortaleza, no período de 22 de Novembro a 23 de Dezembro de 2019, com repertório musical de clássicos natalinos. Levando a um público de mais de 100 mil pessoas uma programação com artistas cearenses, reafirmando a nossa identidade cultural.

190128 - ENSAX Orquestra Convida  
Paulo de Campos Lima  
CNPJ/CPF: 089.339.268-52  
Processo: 01400000328201902  
Cidade: Curitiba - PR;  
Valor Aprovado: R\$ 96.005,25  
Prazo de Captação: 10/01/2019 à 31/12/2019  
Resumo do Projeto: O ENSAX (encontro de saxofonistas), acontece anualmente em Curitiba desde 2007. Promove um encontro de músicos profissionais e estudantes de música para se reunirem em um ambiente apropriado e expressarem sua arte através de várias formações, tendo sempre o saxofone como figura principal. Para essa edição do ENSAX, convidamos o músico acordeonista Toninho Ferragutti para tocar no encontro a ser realizado em um teatro de Curitiba.

190132 - Gravação do CD "Esse Cara"  
CNPJ/CPF: 04.615.413/0001-31  
Processo: 01400000332201962  
Cidade: Belo Horizonte - MG;  
Valor Aprovado: R\$ 464.692,80  
Prazo de Captação: 10/01/2019 à 30/09/2019  
Resumo do Projeto: O projeto propõe a realização e gravação de CD em formato de música instrumental, que abordará e homenageará a obra do compositor Caetano Veloso, com 10 faixas, impressão de mil cópias e um show de lançamento em teatro. O projeto terá a curadoria e direção do músico e compositor mineiro Chico Amaral.

190149 - Música no Museu Internacional 2019  
CARPEX EMPREENDIMENTOS E PROMOCOES LTDA - ME  
CNPJ/CPF: 30.019.483/0001-37  
Processo: 01400000364201968  
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;  
Valor Aprovado: R\$ 460.498,50  
Prazo de Captação: 10/01/2019 à 31/12/2019  
Resumo do Projeto: Realização de10 concertos em vários espaços culturais de cidadesde vários paísescom ênfase nos seus compositores mais importantes, de Villa-Lobos a Tom Jobim. Nesta evolução, o foco é a homenagem aos compositoresbrasileiros: Chiquinha Gonzaga, Ernesto Nazareth, Heitor Villa Lobos, Francisco Mignone, Pixinguinha, Ary Barroso, Radamés Gnattali, Guerra Peixe, Jacó do Bandolim e Tom Jobim entre outros. Paralelamente serão apresentadas obrase, assim, exaltando-se a música clássicabrasileira. Trata-se do prosseguimento de idênticas iniciativas que já vem sendo desenvolvidas pelo projeto Música no Museu desde 2005 tendo já realizados concertos em cidades de todos os Continentes (Americas, Europa, Asia, Africa e Oceania). Destaque para Portugal já que por três vezes ao ano - março, junho e setembro- inseriu-se na pauta do Palacio Foz- Lisboa e Biblioteca Joanina- Coimbra sempre com o maior êxito e que se estendeu a varias outras cidades portuguesas.

190133 - OFUC Itinerante  
CENTRO UNIVERSITARIO DE MARINGA  
CNPJ/CPF: 02.464.418/0001-85  
Processo: 01400000334201951  
Cidade: - PR;  
Valor Aprovado: R\$ 1.933.080,00  
Prazo de Captação: 10/01/2019 à 31/12/2019  
Resumo do Projeto: A proposta "OFUC Itinerante" pretende realizar apresentações em cidades de alguns estados brasileiros. Serão apresentações da Orquestra do Unicesumar, levadas a regiões onde a musica instrumental está em conquista de novos ouvintes. Todas as apresentações serão totalmente GRATUITAS.

190126 - Orquestra Filarmônica de Volta Redonda  
ASSOCIACAO FILARMONICA DE VOLTA REDONDA  
CNPJ/CPF: 31.993.941/0001-05  
Processo: 01400000319201911  
Cidade: Volta Redonda - RJ;  
Valor Aprovado: R\$ 2.995.441,52  
Prazo de Captação: 10/01/2019 à 31/12/2019  
Resumo do Projeto: A proposta pretende implantar em Volta Redonda uma Orquestra Filarmônica, com uma temporada de concertos, tendo como foco estratégico a ampliação do acesso à cultura através de um repertório de alto nível artístico, através da execução de grandes obras do repertório sinfônico brasileiro e internacional.

190127 - Pantanal Caipira: Cultura, Viola e Raízes  
ALEX WILLIAN PASQUALI PILONETTO  
CNPJ/CPF: 031.073.781-86  
Processo: 01400000326201913  
Cidade: - MS;  
Valor Aprovado: R\$ 535.773,73  
Prazo de Captação: 10/01/2019 à 31/12/2019  
Resumo do Projeto: O presente projeto propõe a produção de um espetáculo musical instrumental com objetivo de enaltecer a música, cultura caipira e sertaneja de raiz. Serão apresentadas as canções tradicionais que deram início e engrandeceram o movimento caipira e sertanejo ao longo do tempo, bem como danças típicas e narrativas visuais de modo a criar um contexto que deixe explicito ao público expectador a história da música e cultura caipira e sertaneja de raiz. A produção reunirá nomes importantes do cenário instrumental atual e tem a proposta de dar um olhar diferenciado a obras clássicas e contemporâneas da música caipira e sertaneja de raiz, mostrando como foi o seu surgimento e a influência que esse estilo exerce nas produções atuais, fazendo assim um parâmetro entre diferentes gerações.

190134 - PITOMBA CULTURAL  
AC PRIME PRODUCOES E EVENTOS EIRELI  
CNPJ/CPF: 22.276.054/0001-17  
Processo: 01400000335201904  
Cidade: Recife - PE;

Valor Aprovado: R\$ 748.020,00  
Prazo de Captação: 10/01/2019 à 31/05/2019  
Resumo do Projeto: A Festa da Pitomba teve sua origem nas quermesses organizadas pela igreja durante a Festa de Nossa Senhora dos Prazeres. Com o passar do tempo, o povo passou a organizar o evento profano, espalhando-se pelos arredores do parque. A festa é organizada no Parque Histórico Nacional dos Guararapes, tombado pelo Iphan. O local simbólico é rodeado de pitombeiras, onde foi palco de batalhas históricas entre portugueses e holandeses. Considerada uma das mais tradicionais manifestações culturais de Pernambuco, a comemoração foi nomeada como Festa da Pitomba por acontecer na época de colheita da fruta tropical. E inserida na Festa da Pitomba, iremos realizar o Pitomba Cultural, que será responsável pela área cultural, gastronômica e que será responsável em divulgar e gerar renda aos pequenos projetos culturais de música instrumental e de dança, além de valorizar os artesãos locais e profissionais da área de gastronomia. O projeto tem início no domingo de Páscoa com duração de 9 dias seguidos.

190136 - Projeto Aglomerô  
FABIO AUGUSTO MARTINS  
CNPJ/CPF: 028.072.456-09  
Processo: 01400000337201995  
Cidade: Belo Horizonte - MG;  
Valor Aprovado: R\$ 340.931,25  
Prazo de Captação: 10/01/2019 à 31/12/2019  
Resumo do Projeto: O Projeto Aglomerô é uma ação cultural, socioeducativa existente há mais de quatro anos no Aglomerado Serra onde vem se deselvonvendo de forma voluntária, por iniciativa do músico e gestor cultural Fábio Martins, atendendo 20 (vinte) alunos, oferecendo gratuitamente aulas de música para crianças e jovens residentes na comunidade, região metropolitana e bairros circunvizinhos. A intenção é expandir o número de cursos na área musical, ampliar a oferta de vagas para 60 alunos e aumentar as ações sociais realizadas pelo projeto de atendimento às famílias (eventos culturais, mobilização e captação de doações de alimentos e roupas).

190152 - SÉRIE SINFÔNICA COM CONVIDADOS, TEMPORADA 19/20  
ARTE VIVA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - EPP  
CNPJ/CPF: 72.680.044/0001-10  
Processo: 01400000376201992  
Cidade: - SP;  
Valor Aprovado: R\$ 4.723.272,00  
Prazo de Captação: 10/01/2019 à 31/12/2019  
Resumo do Projeto: Reedição de projeto que tem o propósito de levar ao grande público espetáculos gratuitos, com a Orquestra Sinfônica Arte Viva e Convidados, contribuindo dessa forma com a divulgação da música instrumental de qualidade, assim como a formação de platéia do público presente.

ÁREA: 4 ARTES VISUAIS (Artigo 18 , § 1º )  
190120 - 4º FESTIVAL ORIGINAL GRAFFITI ESPÍRITO SANTO - ORIGRAFFES  
J.E. PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME  
CNPJ/CPF: 11.193.814/0001-06  
Processo: 01400000285201957  
Cidade: Serra - ES;  
Valor Aprovado: R\$ 379.471,95  
Prazo de Captação: 10/01/2019 à 31/12/2019  
Resumo do Projeto: O Festival Original Graffiti Espírito Santo - Origraffes consiste na realização articulada de um festival de arte urbana, com amplo programa de atividades e eventos de interesse artístico-cultural, a ser realizado em áreas periféricas urbanas e em espaços públicos da Região Metropolitana da Grande Vitória, com a participação de artistas grafiteiros de todo o Estado e do Brasil.

190146 - AL BORDE DEL ARTE: I Encontro de Artes Visuais Iberoamericano.  
CNPJ/CPF: 01.566.592/0001-76  
Processo: 01400000360201980  
Cidade: - SP;  
Valor Aprovado: R\$ 225.813,72  
Prazo de Captação: 10/01/2019 à 31/12/2019  
Resumo do Projeto: Realização da exposição de artes visuais e oficinas "AL BORDE DEL ARTE: I Encontro de Artes Visuais Iberoamericano."

190150 - Ilumina Fest  
CNPJ/CPF: 10.144.873/0001-21  
Processo: 01400000368201946  
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;  
Valor Aprovado: R\$ 520.217,76  
Prazo de Captação: 10/01/2019 à 31/12/2019  
Resumo do Projeto: Ilumina Fest é um festival de artes visuais e valorização do patrimônio histórico com iluminação e projeção de video-mapping em fachadas históricas. O festival cria um circuito iluminado pela cidade, com todas as suas atrações gratuitas e abertas ao público em geral. Além das projeções, teremos também oficina de formação para novos artistas.

190140 - Mana Bernardes: Entrefios  
CNPJ/CPF: 07.491.492/0001-04  
Processo: 01400000345201931  
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;  
Valor Aprovado: R\$ 1.454.057,27  
Prazo de Captação: 10/01/2019 à 31/12/2019  
Resumo do Projeto: O projeto EntreFios consiste na realização de uma exposição de artes visuais. A mostra será realizada a partir do resultado da metodologia de trabalho chamada "História de Vida Através do Objeto, História do Objeto Através da Vida". O projeto conta ainda com a realização de um catálogo e de um documentário média metragem.

190151 - Saberes Naturais Brasileiros  
IMC9 PRODUCOES LTDA - ME  
CNPJ/CPF: 18.897.507/0001-55  
Processo: 01400000369201991  
Cidade: - SP;  
Valor Aprovado: R\$ 234.258,75  
Prazo de Captação: 10/01/2019 à 30/06/2019  
Resumo do Projeto: O Projeto visa unir a obras de artes visuais brasileiras e a riqueza natural brasileira, realizando uma exposição que exalte a produção artesanal que use elementos naturais de matérias primas, tais como: barro, fibras vegetais, madeira, sementes, entre outros. As expressões culturais de valor patrimonial brasileiro, enaltecendo a importância da riqueza imaterial, contribuindo para ações que buscam salvaguardar os saberes tradicionais. A instalação envolverá sons, cheiros, texturas que ambiente o local que originam as obras, assim, o visitante vivenciará uma experiência sinestésica que representa os elementos naturais e o contexto dessas comunidades tradicionais, onde os diversos artesanatos "contam a história" do Brasil por meio da relação entre a produção artística, a sociedade e a natureza. O projeto trará oficinas, palestras e apresentações artísticas, em formato de arena que ampliam o conhecimento sobre os saberes tradicionais e as obras expostas.

ÁREA: 5 PATRIMÔNIO CULTURAL (Artigo 18 , § 1º )  
190145 - ACERVO CORREIO LAGEANO PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA DA SERRA CATARINENSE  
CNPJ/CPF: 09.198.242/0001-06  
Processo: 01400000358201919  
Cidade: Lages - SC;  
Valor Aprovado: R\$ 500.000,00



Prazo de Captação: 10/01/2019 à 31/12/2019  
Resumo do Projeto: Com mais de 17 mil edições publicadas, o Correio Lageano é o maior veículo de comunicação da Serra Catarinense desde 1939. Seu acervo conta a história do povo serrano e suas tradições. A fim de preservar esta memória para a posteridade, o Instituto José Paschoal Baggio, que entre suas finalidades estatutárias está a preservação do patrimônio histórico e cultural da região, propõe o presente projeto para a pesquisa, documentação, digitalização e disponibilização pública e gratuita do acervo do periódico entre os anos 1966 e 2016. Também faz parte a edição de um catálogo comemorativo aos 80 anos do Correio Lageano com os principais fatos históricos e culturais destas 8 décadas do periódico.

ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 18 , § 1º )  
190129 - GRAMÁTICA DA LÍNGUA PORTUGUESA EM VERSOS  
POLYS EDITORA & PRODUCOES JORNALISTICAS LTDA - ME  
CNPJ/CPF: 00.807.672/0001-03  
Processo: 01400000329201949  
Cidade: Olinda - PE;  
Valor Aprovado: R\$ 280.554,00  
Prazo de Captação: 10/01/2019 à 31/12/2019  
Resumo do Projeto: O projeto trata-se da produção da segunda edição, pois a primeira foi lançada em 2005, do livro "GRAMÁTICA DA LÍNGUA PORTUGUESA EM VERSOS".

190138 - Manaus: 350 anos de História  
EDITORA BALPONTE  
CNPJ/CPF: 03.855.866/0001-72  
Processo: 01400000343201942  
Cidade: Manaus - AM;  
Valor Aprovado: R\$ 687.571,20  
Prazo de Captação: 10/01/2019 à 31/12/2019  
Resumo do Projeto: Este projeto tem como objetivo a edição de um livro com o título "Manaus: 350 anos de História" para ser distribuído gratuitamente a sociedade, bibliotecas, escolas e museus. A obra vai registrar a história do município de Manaus, originado de uma aldeia indígena, e o seu desenvolvimento ao longo dos últimos 350 anos. Ao longo desse período, os hábitos e o modo de vida de seus habitantes sofreram forte influência cultural de imigrantes de várias regiões do país, que eram atraídos para se estabelecer na região.

190135 - PROJETO ACERVO ALBERTO DA COSTA E SILVA  
EDIOURO GRAFICA E EDITORA PARTICIPACOES S.A  
CNPJ/CPF: 04.160.920/0001-28  
Processo: 01400000336201941  
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;  
Valor Aprovado: R\$ 1.156.870,00  
Prazo de Captação: 10/01/2019 à 31/12/2019  
Resumo do Projeto: O projeto destina-se à edição e impressão de 06 livros do escritor e poeta Alberto da Costa e Silva, cuja distribuição será gratuita a escolas e bibliotecas de todo país. Estes títulos contemplam a História e os costumes da África, constituindo fonte de pesquisa fundamental sobre a origem do povo brasileiro. Como diz o escritor Laurentino Gomes, "O trabalho de pesquisa de Alberto da Costa e Silva ajuda a desmontar alguns mitos que a falta de conhecimento criou a respeito da África".

190131 - PUBLICAÇÃO DE LIVRO COM A MEMÓRIA CIENTÍFICA DOS ANAIS DO III SEMINÁRIO INTERNACIONAL - EXPANDINDO UMA EDUCAÇÃO SUPERIOR DE QUALIDADE E A REVISTA CIENTIFICA COM ARTIGOS DE MESTRANDOS E DOUTORANDOS SOBRE EDUCAÇÃO E CULTURA.  
INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA  
CNPJ/CPF: 04.334.698/0001-32  
Processo: 01400000331201918  
Cidade: Salvador - BA;  
Valor Aprovado: R\$ 64.147,50  
Prazo de Captação: 10/01/2019 à 29/06/2019  
Resumo do Projeto: O projeto busca realizar a publicação de um livro contendo a produção dos Anais do "III Seminário Internacional - Expandindo uma Educação Superior de Qualidade", realizado na Universidade do Estado da Bahia e uma Revista com artigos científicos inéditos sobre educação e cultura. Ambos serão publicados em versões impressa e e-book (formato ePUB3) e são conteúdos originais sobre pesquisa científica acadêmica nas áreas de educação e cultura. As referidas publicações serão em português e espanhol e seu conteúdo servirá para que futuros pesquisadores e acadêmicos tenham acesso ao conteúdo produzido por acadêmicos brasileiros.

190139 - SAO - 40 anos de história  
GIRASSOL - CAMINHOS CRIATIVOS EM CULTURA E COMUNICACAO EIRELI - ME  
CNPJ/CPF: 26.748.831/0001-30  
Processo: 01400000344201997  
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;  
Valor Aprovado: R\$ 536.250,00  
Prazo de Captação: 10/01/2019 à 31/12/2019  
Resumo do Projeto: Produzir um livro na área de humanidades sobre o legado no design, artes visuais e iconografia da agência SAO e acontriuição de seus artistas gráficos e designers para o desenvolvimento do design brasileiro, com o intuito depreservar esta parte da memória brasileira. A SAO produziu design de 1979 a 1995 e, em 2019, serão comemoradosos seus 40 anos de fundação. Além dos prêmios, o diferencial é ter sido uma escola na qual o modernismo já não eraa única referência e acabou cumprindo um importante papel na formação de uma geração de profissionais aindaatuantes na área de design. O livro impresso será distribuído de maneira gratuita, terá versão digital e serãoproduzidos vídeos para a internet aproveitando a captação das entrevistas, imagens históricas e projetos, como umamaneira de ampliar a difusão das informações pesquisadas.

ÁREA: 9 MUSEUS E MEMÓRIA (Artigo 18 , § 1º )  
190122 - Museu do Coritiba Footbaal Club  
CORITIBA FOOT BALL CLUB  
CNPJ/CPF: 75.644.146/0001-79  
Processo: 01400000295201992  
Cidade: Curitiba - PR;  
Valor Aprovado: R\$ 2.757.788,17  
Prazo de Captação: 10/01/2019 à 31/12/2019  
Resumo do Projeto: O proponente constituiu e implantará o Museu do Coritiba Football Club, como ação de preservação da memória do tradicional clube de futebol da cidade de Curitiba. O espaço museal e sua informação serão dedicados àsaga do clube como agente social relevante em mais de um século de história (foi fundado em 1909), onde interagiu com vários grupos sociais e com a capital paranaense, relevando-se o fato da conquista nacional de futebol em 1985. O projeto prevê ainda equipar o espaço e prepará-lo ao público, para que possa integrar o conjunto de espaços museais de Curitiba e do Paraná.

ANEXO II

ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 26 , § 1º )  
190137 - GALO DE MANAUS - Carnaval 2019  
THEOFILO DA SILVA ALVES  
CNPJ/CPF: 273.144.302-25  
Processo: 01400000338201930  
Cidade: Manaus - AM;  
Valor Aprovado: R\$ 674.162,50  
Prazo de Captação: 10/01/2019 à 30/04/2019

Resumo do Projeto: Promover o desfile do Bloco Carnavalesco Galo de Manaus (16ª edição), no carnaval de 2019, no Sambódromo de Manaus, tradicionalmente na terça-feira gorda, evento multicultural que atrai mais de 150 mil foliões e celebra a união das culturas nortista e nordestina.

190130 - Mix Awrds  
CRISTIANO PINTO PEDROSO  
CNPJ/CPF: 009.811.400-09  
Processo: 01400000330201973  
Cidade: Porto Alegre - RS;  
Valor Aprovado: R\$ 283.115,25  
Prazo de Captação: 10/01/2019 à 31/12/2019  
Resumo do Projeto: O presente projeto tem como objetivo uma apresentação de entrega de prêmios intitulado Mix Awrds.

190147 - Old West Festival  
Elizabete Capponi  
CNPJ/CPF: 717.596.979-15  
Processo: 01400000362201979  
Cidade: Curitiba - PR;  
Valor Aprovado: R\$ 530.739,00  
Prazo de Captação: 10/01/2019 à 31/12/2019  
Resumo do Projeto: Realizar um Festival de música com competição entre bandas autorais do gênero rock e suas vertentes, que serão avaliadas por um corpo de júri de renome nacional. Seguindo o modelo da primeira edição que aconteceu de forma independente no mês de novembro de 2018 na cidade de Cascavel/PR, iremos intercalar no palco, músicos já reconhecidos nacionalmente com iniciantes.

190144 - Produção do CD/DVD Saulo Reis - Pensando em você - Vol II  
DIVANY MARTINS DA SILVA  
CNPJ/CPF: 002.409.061-10  
Processo: 01400000356201911  
Cidade: Montividiu do Norte - GO;  
Valor Aprovado: R\$ 672.942,15  
Prazo de Captação: 10/01/2019 à 31/12/2019  
Resumo do Projeto: Produção e gravação do CD/DVD do cantor Saulo Reis "Pensando em você - Vol II", contendo 15 músicas cada. O trabalho será de grande contribuição para a música brasileira, valorizando as emoções entre a música popular e a música sertaneja. São músicas de refinamento cultural que levam mensagens de alegria, persistência e superação, a comunhão e comemoração entre as pessoas e o amor ao próximo. O projeto tem como objetivo: 1) Garantir ao público em geralacesso a vários estilos de música; 2) Fortalecer a diversidade musical brasileira; 3) Valorizar a música popular brasileira e; 4) Divulgar o trabalho do cantor Saulo Reis "Pensando em você - Ao vivo" em Goiás e no Brasil.

190143 - Rock no Interior  
MARCIA REJANE VALDERANO DOS SANTOS  
CNPJ/CPF: 262.876.128-94  
Processo: 01400000355201977  
Cidade: Nova Odessa - SP;  
Valor Aprovado: R\$ 237.017,00  
Prazo de Captação: 10/01/2019 à 31/12/2019  
Resumo do Projeto: O projeto tem a finalidade de produzir o espetáculo de Música Instrumental "Rock no Interior".

190119 - Samba Mais Rio  
Reder entretenimento Ltda ME  
CNPJ/CPF: 07.113.090/0001-76  
Processo: 01400000281201979  
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;  
Valor Aprovado: R\$ 12.349.950,00  
Prazo de Captação: 10/01/2019 à 31/12/2019  
Resumo do Projeto: O projeto propõe a montagem do espetáculo Samba Mais Rio, um espetáculo - show no Estado do Rio de Janeiro, que irá trazer um dos nossos maiores traços culturais como viés condutor, o samba, esse ritmo que envolve o espírito e a vida de cada brasileiro, principalmente presente na vida do carioca. Produto Cultural: Espetáculo de Artes Cênicas - Teatro Musical

ÁREA: 5 PATRIMÔNIO CULTURAL (Artigo 26 , § 1º )  
190074 - COZINHANDO COM PALAVRAS  
MUNDO GOURMET EDITORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME  
CNPJ/CPF: 18.254.465/0001-34  
Processo: 01400000145201989  
Cidade: - SP;  
Valor Aprovado: R\$ 644.813,84  
Prazo de Captação: 10/01/2019 à 31/12/2019  
Resumo do Projeto: Cozinhando com Palavras consiste na realização de Encontros literários e gastronômicos (ou saraus), nas cidades de Belém/PA, Parati/RJ e São Paulo/SP, com apresentações, leituras de textos literários temáticos de gastronomia, por chefs de cozinha, autores de livros, historiadores, poetas, jornalistas, pesquisadores. É o encontro da literatura e da gastronomia.

190080 - CRAFT BREW EXPERIENCE  
Rompecabezas Entretenimento  
CNPJ/CPF: 10.597.310/0001-99  
Processo: 01400000188201964  
Cidade: Porto Alegre - RS;  
Valor Aprovado: R\$ 3.534.200,25  
Prazo de Captação: 10/01/2019 à 31/12/2019  
Resumo do Projeto: Craft Brew Experience reúne uma série de ações educativo-culturais em forma de exposição, cuja temática gira em torno da história, cultura e vivência do universo da cerveja. A programação do evento conta ainda com workshops e apresentações musicais.

190123 - Reforma do Teatro Atiaia  
CIA DE TEATRO KATARRISO  
CNPJ/CPF: 06.052.705/0001-39  
Processo: 01400000307201989  
Cidade: Governador Valadares - MG;  
Valor Aprovado: R\$ 8.952.874,44  
Prazo de Captação: 10/01/2019 à 31/12/2019  
Resumo do Projeto: Reforma e Modernização do Teatro Atiaia, inaugurado em 1º de Maio de 1982,sendo o único teatro da cidade e contempla a memória histórico-cultural da região.É um espaço destinado a atividades culturais,artes cênicas,música, dança e workshops, que por muitos anos estimulou e ampliou a programação cultural do município. Atualmente encontra-se sobre interdição, precisando de intervenção, para que o mesmo volte a funcionar,adequando as normas do corpo de bombeiros e do ministério Público. O presente projeto tem como objetivo realizar um processo de restauração, reforma, adaptações, modernização das instalações de um dos espaços mais importantes do leste mineiro.

ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 26 , § 1º )  
190081 - Escola Quintal - Saberes e Fazeres Imateriais  
Lara Queiroz Ribeiro  
CNPJ/CPF: 820.893.455-00  
Processo: 01400000189201917  
Cidade: Feira de Santana - BA;



Valor Aprovado: R\$ 530.874,00  
Prazo de Captação: 10/01/2019 à 31/12/2019  
Resumo do Projeto: O presente projeto, intitulado "Escola Quintal - Saberes e Fazeres Imateriais", pretende realizar oficinas culturais infantis.

190078 - OFICINAS ITINERANTES DE DESPRINCESAMENTO: RELEITURAS DOS CONTOS DE FADAS  
CLAUDIA ROBERTA NUNES BATISTA  
CNPJ/CPF: 027.279.506-24  
Processo: 01400000186201975  
Cidade: - MG;  
Valor Aprovado: R\$ 277.380,40  
Prazo de Captação: 10/01/2019 à 31/12/2019  
Resumo do Projeto: O projeto de Desprincesamento: Releitura dos Contos de Fadas, consiste na apresentação de temas diversos acerca dos desafios de se exercer os papéis de homem e mulher em nossa sociedade atual, baseando-se nas histórias de princesas como disparador para trabalhar cada temática proposta, para alunos e professores do ensino médio de escolas públicas. Apoiado em uma perspectiva teórica de estudos de gênero, serão desenvolvidas apresentações e discussões de conceitos centrais a partir do recurso fílmico, de forma clara e acessível, utilizando-se de ferramentas do teatro, dança e dinâmicas de grupo para possibilitar o questionamento de sentidos e significados cristalizados e propondo, a partir disso, os novos caminhos possíveis.

190079 - Rock de mulher  
CNPJ/CPF: 10.950.432/0001-17  
Processo: 01400000187201910  
Cidade: Natal - RN;  
Valor Aprovado: R\$ 74.968,26  
Prazo de Captação: 10/01/2019 à 25/05/2019  
Resumo do Projeto: O Rock de Mulher vem para proporcionar o encontro de mulheres musicistas, com experiência e habilidade técnica, com o objetivo de realizar capacitação técnica (Oficinas, rodas de conversa/econtro) e incentivo para outras mulheres no mercado musical. Além da realização de eventos musicais (espetáculo musical) com 100% de representação feminina no palco, gerando conexão entre coletivos e musicistas de cada região onde será realizada a ação. O público do projeto são mulheres do mercado musical, coletivos femininos, produtoras, artistas, musicistas, estudantes de música e o público jovem em geral.

PORTARIA Nº 23, DE 9 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 1317, de 01 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:  
Art. 1.º - Aprovar a complementação de valor em favor do(s) projeto(s) cultural(is) relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual (is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.  
Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ PAULO SOARES MARTINS

ANEXO I

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18 , § 1º )  
150013 - CEBE EM CENA - O ENCONTRO, O CONFRONTO E A TRANSFORMAÇÃO  
CENTRO DE EDUCACAO E INTEGRACAO SOCIAL " BENJAMIN QUINTINO DA SILVA "  
CNPJ/CPF: 44.793.248/0001-22  
Cidade: Mogi Mirim - SP;  
Valor Complementado: R\$ 55.000,00  
Valor total atual: R\$ 256.625,60

ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 18 , § 1º )  
180764 - Programa de formacao para o Mercado cultural  
CNPJ/CPF: 10.956.372/0001-40  
Cidade: Belo Horizonte - MG;  
Valor Complementado: R\$ 2.000,00  
Valor total atual: R\$ 150.000,00

PORTARIA Nº 24, DE 9 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 1317, de 01 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:  
Art. 1.º - Prorrogar o prazo de captação de recursos do(s) projeto(s) cultural(is), relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do Artigo 18 e no Artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.  
Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ PAULO SOARES MARTINS

ANEXO I

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18 , § 1º )  
183353 - "MASTER CLASS - CIRCULAÇÃO - 2019/2020"  
CNPJ/CPF: 01.268.090/0001-69  
Cidade: - SP;  
Prazo de Captação: 01/01/2019 à 31/12/2019

170828 - 1, 2, 3 E JÁ! IDEIAS PARA BRINCAR  
PRO CULT PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS LTDA  
CNPJ/CPF: 10.623.434/0001-00  
Cidade: Curitiba - PR;  
Prazo de Captação: 01/01/2019 à 31/12/2019

1510974 - CIRCUITO CULTURAL CRIANÇA FELIZ  
IGOR GUILHERME NOGUEIRA SILVA  
CNPJ/CPF: 113.857.856-83  
Cidade: Belo Horizonte - MG;  
Prazo de Captação: 01/01/2019 à 30/06/2019

162118 - Espetáculo Teatral Pneumático  
Bruna Caroline Tavares  
CNPJ/CPF: 060.047.669-33  
Cidade: Curitiba - PR;  
Prazo de Captação: 01/01/2019 à 30/09/2019

164198 - Herivelto como Conheci  
CNPJ/CPF: 14.480.455/0001-66  
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;  
Prazo de Captação: 01/01/2019 à 31/12/2019

165074 - MENESTREL CONTA A IMIGRAÇÃO NO PARANÁ  
Marcello Andrade dos Santos ME  
CNPJ/CPF: 80.178.817/0001-93

Cidade: Curitiba - PR;  
Prazo de Captação: 01/01/2019 à 31/12/2019

162602 - MERCADO AMOROSO  
CNPJ/CPF: 14.480.455/0001-66  
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;  
Prazo de Captação: 01/01/2019 à 31/05/2019

172164 - Natal nas Águas  
LUME-ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA - ME  
CNPJ/CPF: 09.142.121/0001-42  
Cidade: Encantado - RS;  
Prazo de Captação: 01/01/2019 à 31/12/2019

185184 - Plano Anual de Manutenção 2019  
CNPJ/CPF: 82.653.403/0001-02  
Cidade: Blumenau - SC;  
Prazo de Captação: 01/01/2019 à 31/12/2019

171409 - Rede Cultural Real 2017/2018  
CNPJ/CPF: 866.529.236-53  
Cidade: - MG;  
Prazo de Captação: 05/01/2019 à 31/01/2019

163770 - Se fosse fácil, não teria graça - Temporada paulistana  
CNPJ/CPF: 08.585.191/0001-02  
Cidade: Itu - SP;  
Prazo de Captação: 01/01/2019 à 31/12/2019

176960 - Sentinela da Tradição circulando por MT  
CNPJ/CPF: 10.655.946/0001-40  
Cidade: - MT;  
Prazo de Captação: 01/01/2019 à 31/12/2019

177628 - VIDA  
CORPO MAGICO EVENTOS E ARTE LTDA  
CNPJ/CPF: 08.298.384/0001-82  
Cidade: - SP;  
Prazo de Captação: 01/01/2019 à 31/12/2019

ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 18 , § 1º )  
163717 - CENTENARIO DO SAMBA  
AH SETE PRODUCOES CULTURAIS EIRELI - ME  
CNPJ/CPF: 20.848.497/0001-00  
Cidade: Vinhedo - SP;  
Prazo de Captação: 01/01/2019 à 31/12/2019

182119 - CHORINHO NO VALE  
Savio Tarso Pereira da Silva  
CNPJ/CPF: 759.387.826-00  
Cidade: Ipatinga - MG;  
Prazo de Captação: 01/01/2019 à 31/01/2019

163620 - Circuito do Violão - 2017  
welton leandro de nadai  
CNPJ/CPF: 216.542.838-60  
Cidade: Rio Claro - SP;  
Prazo de Captação: 01/01/2019 à 31/03/2019

185772 - INSTRUMENTAL DE CORDAS DANILO BAREIRO  
GUSTAVO SILVEIRA DUARTE  
CNPJ/CPF: 630.919.331-72  
Cidade: Lucas do Rio Verde - MT;  
Prazo de Captação: 01/01/2019 à 31/12/2019

161633 - Quem toca não Dança  
ASSOCIACAO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONARIOS DO COLEGIO DA POLICIA MILIT  
CNPJ/CPF: 81.055.493/0001-69  
Cidade: Curitiba - PR;  
Prazo de Captação: 01/01/2019 à 31/12/2019

161372 - Temporada de Concertos 2016/2017 da Orquestra Jovem Recanto Maestro  
CNPJ/CPF: 07.057.710/0001-05  
Cidade: - RS;  
Prazo de Captação: 01/01/2019 à 31/12/2019

ÁREA: 5 PATRIMÔNIO CULTURAL (Artigo 18 , § 1º )  
183766 - Instituto Histórico e Geográfico do Paraná  
INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAFICO DO PARANA  
CNPJ/CPF: 75.088.336/0001-57  
Cidade: Curitiba - PR;  
Prazo de Captação: 01/01/2019 à 31/12/2019

150672 - REFORMA MERCADO MUNICIPAL DE UBERABA  
CNPJ/CPF: 20.056.180/0001-30  
Cidade: Uberaba - MG;  
Prazo de Captação: 01/01/2019 à 31/12/2019

160513 - Segunda fase do projeto de restauração do conjunto arquitetônico do Instituto de atenção a saúde São Francisco de Assis  
CNPJ/CPF: 42.429.480/0001-50  
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;  
Prazo de Captação: 01/01/2019 à 31/12/2019

ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 18 , § 1º )  
170727 - CATÁLOGO 30 ANOS IECINE  
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO INSTITUTO ESTADUAL DE CINEMA - AAMI  
CNPJ/CPF: 03.200.826/0001-92  
Cidade: Porto Alegre - RS;  
Prazo de Captação: 01/01/2019 à 31/12/2019

182056 - Dose de Leitura VI  
EDITORA ECOARTE LTDA - ME  
CNPJ/CPF: 03.205.403/0001-65  
Cidade: - SP;  
Prazo de Captação: 01/01/2019 à 31/12/2019

184562 - PLANO ANUAL ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS 2019  
Academia Brasileira de Letras  
CNPJ/CPF: 40.262.404/0001-78  
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;  
Prazo de Captação: 01/01/2019 à 31/12/2019

ANEXO II

ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 26 , § 1º )  
160760 - Rud & Gustavo cantam o Brasil Sertanejo - Acústico  
CNPJ/CPF: 037.591.299-19  
Cidade: - SC;  
Prazo de Captação: 01/01/2019 à 31/12/2019



PORTARIA Nº 25, DE 9 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso da competência delegada no art. 6º da Instrução Normativa nº 1, de 24 de junho de 2013, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação do(s) projeto(s) apoiado(s) por meio do mecanismo Incentivo a Projetos Culturais do Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC), instituído pela Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que teve sua(s) prestação(ões) de contas aprovada(s) com ressalvas no âmbito desta Secretaria, em observância ao disposto no parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, no § 1º do art. 20 da Lei nº 8.313, de 1991, e na Portaria nº 86, de 26 de agosto de 2014, constantes no Anexo.(Anexo I)

Art. 2º Tornar pública a relação do(s) projeto(s) apoiado(s) por meio do mecanismo Incentivo a Projetos Culturais do Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC), instituído pela Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que teve a reversão da reprovação do projeto e passa ser aprovado com ressalva, após recurso, no âmbito desta Secretaria, em observância ao disposto no parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, no § 1º do art. 20 da Lei nº 8.313, de 1991, e na Portaria nº 86 de 26 de agosto de 2014, constantes no Anexo.(Anexo IV).

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ PAULO SOARES MARTINS

ANEXO I

(APROVADAS COM RESSALVAS)

| PRONAC | Projeto                                                                                         | Proponente                                                     | CNPJ/CPF           | Resumo do Projeto                                                                                                                                                                                                                                     | Valor Aprovado | Valor Captado |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| 092982 | 28ª Festa da Uva - Bandas Locais                                                                | Comissão Festa da Uva e Feiras Agro-Industriais                | 87.828.000/0001-62 | Promover 135 apresentações de música popular na programação da Festa da Uva, levando a um público de 30.000 pessoas a arte dos músicos do estado do Rio Grande do Sul.                                                                                | 435.747,40     | 330.237,00    |
| 059375 | CCBB Centro de Expressão e Construção                                                           | KAVANTAN & ASSOCIADOS - PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS LTDA - ME | 56.568.884/0001-30 | O projeto visa, a ampliação do programa de ação educativa do Centro Cultural Banco do Brasil; organizar eventos que arregimentem a população frequentadora do C. C. do Banco do Brasil e demais interessados                                          | 356.915,00     | 260.254,16    |
| 106005 | O GENIO AMAESTRADO - ESTRUTURA E NATUREZA DA OBRA-PRIMA, DNA E NATUREZA, GENESIS E ARQUITETURA. | ATO PRODUcoes LTDA ME                                          | 62.450.283/0001-20 | Série de encontros baseados no pensamento de Claudio Nigro, doutor em Literatura Comparada pela Universidade La Sapienza, reunindo pensadores brasileiros e europeus com o objetivo de analisar os fatores                                            | 197.420,00     | 168.166,91    |
| 013447 | Jornal de Resenhas - Etapa 2                                                                    | Discurso Editorial                                             | 71.928.238/0001-20 | Este projeto tem como objetivo a divulgação mensal de resenhas de livros das áreas das humanidades, feitas por especialistas, com o intuito de estabelecer um quadro de referência da crítica especializada                                           | 301.675,92     | 77.962,28     |
| 014066 | Pró música em Concerto - Temporada 2002                                                         | Cora Pavan de Oliveira Capparelli                              | 418.533.856-20     | Incentivar durante todo o ano/2002, o desenvolvimento da música erudita na cidade de Uberlândia/MG, através de apresentações mensais artístico musicais de professores e músicos nas escolas municipais e estaduais.                                  | 99.094,75      | 99.094,75     |
| 082399 | Talentos da Dança 2008                                                                          | LUCIA HELENA NEGRI TEIXEIRA                                    | 51.910.073/0001-51 | Acolher os alunos talentosos do Projeto Dança e Cidadania, dando-lhes conhecimento técnico em dança clássica, contemporânea e técnica teatral, para futura profissionalização.                                                                        | 406.450,00     | 322.660,46    |
| 092164 | 14º Festival Nacional de Teatro Infantil de Blumenau                                            | Michelle Daionah Pottratz                                      | 051.449.609-60     | Criado com intuito de preservar nas crianças o hábito de assistir espetáculos teatrais, formar platéia, estimular o hábito de ir ao teatro, promover a produção teatral                                                                               | 381.749,50     | 140.000,00    |
| 056755 | Temporada Lírica 2006 - Associação Paulista dos Amigos da Arte                                  | Associação Paulista dos Amigos da Arte                         | 06.196.001/0001-30 | Promover e produzir um amplo leque de iniciativas de cultura nos teatros administrados pela Secretaria de Estado. A temporada de espetáculos 2006                                                                                                     | 586.363,00     | 445.859,01    |
| 103292 | Projeto Douradinho III                                                                          | TM Cascabulho - Editora ME                                     | 07.635.383/0001-13 | Nesta edição, e com o incentivo do MinC, serão distribuídos gratuitamente 23 mil exemplares do Livro Amiga Lata Amigo Rio, do Projeto Pedagógico (cartilha) e serão realizados 60 encontros para contação de histórias com o autor Thiago Cascabulho. | 242.902,00     | 234.572,12    |

ANEXO II

(REVERSÃO APÓS RECURSO)

| PRONAC | Projeto                                               | Proponente                                               | CNPJ/CPF           | Resumo do Projeto                                                                                                                                                                                      | Valor Aprovado | Valor Captado |
|--------|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| 035834 | Concertos do Theatro Municipal do RJ - Temporada 2004 | ASSOCIACAO DOS AM DO THEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO | 28.247.526/0001-90 | Viabilizar a continuidade da série internacional, que prevê a realização de 03 espetáculos, uma temporada com importantes nomes do canto lírico nacional e internacional, além de concertos natalinos. | 502.578,63     | 450.000,00    |
|        |                                                       |                                                          |                    |                                                                                                                                                                                                        |                |               |

PORTARIA Nº 26, DE 9 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 1317, de 01 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1.º - Aprovar a redução de valor em favor do(s) projeto(s) cultural(is) relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual (is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ PAULO SOARES MARTINS

ANEXO I

ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 18 , § 1º )  
177790 - XXII Sinos de Natal de Flores da Cunha  
CNPJ/CPF: 07.947.915/0001-58  
Cidade: Flores da Cunha - RS;  
Valor Reduzido: R\$ 21.665,00  
Valor total atual: R\$ 86.854,00

ÁREA: 4 ARTES VISUAIS (Artigo 18 , § 1º )  
183958 - Plano Anual de Atividades da Aliança Francesa Porto Alegre 2019  
CENTRO FRANCO BRASILEIRO  
CNPJ/CPF: 92.989.359/0001-51  
Cidade: Porto Alegre - RS;  
Valor Reduzido: R\$ 15.859,40  
Valor total atual: R\$ 431.685,00

PORTARIA Nº 27, DE 9 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 1317, de 01 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a publicação referente a prorrogação para captação do Projeto Festa Nacional do Pinhão 2018 - Pronac: 17-8563 na Portaria nº 0002 de 02/01/2019, publicada no D.O.U. nº 02 de 03/01/2019, Seção 1, página 120.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE PAULO SOARES MARTINS

Ministério da Ciência, Tecnologia,  
Inovações e Comunicações

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES  
CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 707, DE 9 DE JANEIRO DE 2019

Altera a data de entrada em vigor da Resolução nº 695, de 20 de julho de 2018.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo art. 35 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os sistemas informatizados da Agência para operacionalizar os regramentos estabelecidos no Regulamento de Cobrança de Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequências, aprovado pela Resolução nº 695, de 20 de julho de 2018;

CONSIDERANDO os comentários recebidos decorrentes da Consulta Pública nº 50, de 21 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União do dia 24 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO deliberação tomada em Circuito Deliberativo nº 11, de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 53500.030030/2014-80, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 6º da Resolução nº 695, de 20 de julho de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Esta Resolução entra em vigor 300 (trezentos) dias após a sua publicação." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO EULER DE MORAIS  
Presidente do Conselho

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

ATO Nº 8.778, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018

Processo nº 53500.052281/2018-49.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TV BAURU LTDA, CNPJ 45.033.859/0001-35, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Ocaçu/SP.

YROÁ ROBLEDO FERREIRA  
Superintendente  
Interino



ATO Nº 9.326, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Processo nº 53516.001408/2016-21.  
Declara extinta, por renúncia, a partir de 26/07/2016, as autorizações outorgadas à GLOBAL VILLAGE TELECOM S/A, CNPJ/MF nº 03.420.926/0001-24, para explorar o Serviço Telefônico Fixo Comutado, por intermédio do Ato nº 4820, de 23/09/1999, publicado no DOU de 24/09/1999, consubstanciado nos Termos de Autorização nº 007/1999/SPB-Anatel, na modalidade Local e nº 008/1999/SPB-Anatel, na modalidade Longa Distância Nacional, ambos de 30/09/1999, publicados no DOU de 01/10/1999, Ato nº 33928, de 20/02/2003, publicado no DOU de 28/02/2003, consubstanciado nos Termos de Autorização nº 255/2003/SPB-Anatel, na modalidade Local e nº 256/2003/SPB-Anatel, na modalidade Longa Distância Internacional, ambos de 21/03/2003, publicados no DOU de 24/03/2003 e Ato nº 39831, de 21/10/2003, publicado no DOU de 22/10/2003, consubstanciado no Termo de Autorização nº 300/2003/SPB-Anatel, na modalidade Longa Distância Nacional, de 06/11/2003, publicado no DOU de 07/11/2003, empresa esta incorporada pela TELEFÔNICA BRASIL S/A, CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62.

DAVISON GONZAGA DA SILVA  
Superintendente  
Substituto

ATO Nº 9.709, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

Processo nº 53516.001408/2016-21.  
Declara extinta, por renúncia, a partir de 26/07/2016, a autorização outorgada à GLOBAL VILLAGE TELECOM S/A, CNPJ/MF nº 03.420.926/0001-24, por intermédio do Ato nº 7500, de 13/12/2012, publicado no DOU de 20/12/2012, consubstanciada no Termo nº 30, de 05/02/2013, publicado no DOU de 20/04/2013, para explorar o Serviço de Acesso Condicionado, por prazo indeterminado, em todo o território nacional, empresa esta incorporada pela TELEFÔNICA BRASIL S/A, CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62.

DAVISON GONZAGA DA SILVA  
Superintendente  
Substituto

ATOS DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

Nº 9.714 - Processo nº 53548.001233/2018-46.  
Outorga autorização de uso de radiofrequência(s) à CGC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF nº 08.611.669/0001-21, associada à Autorização para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia.

Nº 9.715 - Processo nº 53524.001445/2017-11.  
Outorga autorização de uso de radiofrequência(s) à CONQUEST TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP, CNPJ/MF nº 01.577.415/0001-95, associada à Autorização para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia.

Nº 9.728 - Processo nº 53524.006209/2018-71.  
Outorga autorização de uso de radiofrequência(s) à TELEMAR NORTE LESTE S.A., CNPJ/MF nº 33.000.118/0012-21, associada à Autorização para explorar o Serviço Telefônico Fixo Comutado.

Nº 9.753 - Processo nº 53504.203367/2015-63.  
Outorga autorização de uso de radiofrequência(s) à ABIX TELECOM LTDA, CNPJ/MF nº 03.068.511/0001-33, associada à autorização para execução de Serviço Limitado Privado.

DAVISON GONZAGA DA SILVA  
Superintendente  
Substituto

ATO Nº 9.866, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Processo nº 53500.055510/2018-87.  
Outorga autorização de uso de radiofrequência(s) à SW TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA ITU LTDA - ME, CNPJ/MF nº 07.631.664/0001-06, associada à Autorização para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia.

DAVISON GONZAGA DA SILVA  
Superintendente  
Substituto

ATOS DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Nº 9.889 - Processo nº 53500.056824/2018-05.  
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO ROBERTO RABELLO DE COMUNICACAO SOCIAL, CNPJ 36.364.115/0001-02, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Vila Velha/ES.

Nº 9.890 - Processo nº 53500.056846/2018-67.  
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO CIDADE DE CAMPOS LTDA, CNPJ 27.646.975/0001-48, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Campos dos Goytacazes/RJ.

Nº 9.891 - Processo nº 53500.056848/2018-56.  
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TV DO POVO LTDA, CNPJ 55.629.216/0001-02, executante do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, utilizando tecnologia digital, na localidade de Santos/SP.

YROÁ ROBLEDO FERREIRA  
Superintendente  
Interino

ATOS DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Nº 9.902 - Processo nº 53500.056937/2018-01.  
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RTP-REDE DE TELEVISAO PARAENSE LTDA, CNPJ 63.854.285/0001-48, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Castanhal/PA.

Nº 9.923 - Processo nº 53500.057076/2018-70.  
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO JORNAL DO POVO LTDA, CNPJ 51.467.108/0001-20, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Limeira/SP.

YROÁ ROBLEDO FERREIRA  
Superintendente  
Interino

ATOS DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Nº 9.938 - Processo nº 53500.057151/2018-01.  
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO E TELEVISAO OM LTDA, CNPJ 77.237.733/0001-79, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Marília/SP.

Nº 9.941 - Processo nº 53500.057162/2018-82.  
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TECCOM TECNOLOGIA EM COMUNICACOES LTDA - EPP, CNPJ 05.108.236/0001-60, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Marília/SP.

Nº 9.943 - Processo nº 53500.057183/2018-06.  
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO CASPER LIBERO, CNPJ 61.277.273/0001-72, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Mococa/SP.

Nº 9.957 - Processo nº 53500.057239/2018-14.  
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO JOAO PAULO II, CNPJ 50.016.039/0001-75, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Mococa/SP.

Nº 9.976 - Processo nº 53500.057297/2018-48.  
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO JOAO PAULO II, CNPJ 50.016.039/0001-75, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Novo Horizonte/SP.

Nº 9.977 - Processo nº 53500.057299/2018-37.  
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO RECORD DO RIO DE JANEIRO LTDA, CNPJ 27.906.734/0001-90, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Paraíba do Sul/RJ.

Nº 9.979 - Processo nº 53500.057305/2018-56.  
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à CAMARA DOS DEPUTADOS, CNPJ 00.530.352/0001-59, executante do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, utilizando tecnologia digital, na localidade de Ourinhos/SP.

DAVISON GONZAGA DA SILVA  
Superintendente  
Substituto

ATOS DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Nº 9.980 - Processo nº 53500.057361/2018-91.  
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO LAGES LTDA, CNPJ 83.012.013/0001-08, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Garopaba/SC.

Nº 9.985 - Processo nº 53500.057372/2018-71.  
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à PABLO COMUNICACOES LTDA - EPP, CNPJ 14.168.062/0001-11, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Itabaiana/SE.

Nº 10.016 - Processo nº 53500.057511/2018-66.  
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SOCIEDADE RADIO NOVO HORIZONTE LTDA, CNPJ 53.173.209/0001-13, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Novo Horizonte/SP.

Nº 10.017 - Processo nº 53500.057512/2018-19.  
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SOCIEDADE RADIO NOVO HORIZONTE LTDA, CNPJ 53.173.209/0001-13, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na localidade de Novo Horizonte/SP.

YROÁ ROBLEDO FERREIRA  
Superintendente  
Interino

ATOS DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Nº 9.998 - Processo nº 53500.057403/2018-93.  
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à CAMARA DOS DEPUTADOS, CNPJ 00.530.352/0001-59, executante do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, utilizando tecnologia digital, na localidade de Penápolis/SP.

Nº 10.002 - Processo nº 53500.057418/2018-51.  
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCATIVA MEGATOWN, CNPJ 61.365.979/0001-96, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Piracicaba/SP.

DAVISON GONZAGA DA SILVA  
Superintendente  
Substituto

ATOS DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Nº 10.022 - Processo nº 53500.057596/2018-82.  
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO JOAO PAULO II, CNPJ 50.016.039/0001-75, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Araruama/RJ.

Nº 10.027 - Processo nº 53500.057613/2018-81.  
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SOCIEDADE RADIO CONTINENTAL LTDA, CNPJ 83.684.498/0001-86, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Coronel Freitas/SC.

Nº 10.029 - Processo nº 53500.057619/2018-59.  
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO ALVORADA DO SUL LTDA, CNPJ 23.526.395/0001-66, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Picos/PI.

Nº 10.032 - Processo nº 53500.057621/2018-28.  
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO ALVORADA DO SUL LTDA, CNPJ 23.526.395/0001-66, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Oeiras/PI.

Nº 10.034 - Processo nº 53500.057624/2018-61.  
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO E TELEVISAO PONTA NEGRA LTDA, CNPJ 04.542.809/0001-04, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Juruti/PA.

Nº 10.035 - Processo nº 53500.057625/2018-14.  
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TV RADIO CLUBE DE TERESINA SA, CNPJ 06.847.495/0001-75, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de União/PI.

YROÁ ROBLEDO FERREIRA  
Superintendente  
Interino



**ATOS DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018**

Nº 10.067 - Processo nº 53500.057772/2018-86.  
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO CULTURAL 'PADRE LUIZ BARTHOLOMEU', CNPJ 04.475.934/0001-30, executante do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, utilizando tecnologia digital, na localidade de Pirassununga/SP.

Nº 10.069 - Processo nº 53500.057779/2018-06.  
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à REDE 21 COMUNICACOES S.A., CNPJ 58.832.528/0001-07, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Pirassununga/SP.

Nº 10.071 - Processo nº 53500.057780/2018-22.  
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à ASSOCIACAO CULTURAL EDUCACIONAL RADIODIFUSAO PALMEIRAS, CNPJ 62.471.479/0001-00, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Porto Ferreira/SP.

Nº 10.072 - Processo nº 53500.057781/2018-77.  
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO RADIO E TV EDUCATIVA SEB, CNPJ 68.321.116/0001-66, executante do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, utilizando tecnologia digital, na localidade de Ribeirão Preto/SP.

Nº 10.073 - Processo nº 53500.057782/2018-11.  
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO JOAO PAULO II, CNPJ 50.016.039/0001-75, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Rio das Ostras/RJ.

Nº 10.075 - Processo nº 53500.057789/2018-33.  
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO SEculo VINTE E UM, CNPJ 59.016.873/0001-35, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Santa Fé do Sul/SP.

Nº 10.076 - Processo nº 53500.057792/2018-57.  
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à REDE 21 COMUNICACOES S.A., CNPJ 58.832.528/0001-07, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de São Carlos/SP.

Nº 10.077 - Processo nº 53500.057795/2018-91.  
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO INDEPENDENTE DE SAO JOSE DO RIO PRETO LTDA, CNPJ 61.413.092/0001-26, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de São Carlos/SP.

Nº 10.078 - Processo nº 53500.057800/2018-65.  
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TV OMEGA LTDA, CNPJ 02.131.538/0001-60, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de São Carlos/SP.

Nº 10.079 - Processo nº 53500.057803/2018-07.  
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO JOAO PAULO II, CNPJ 50.016.039/0001-75, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de São João da Boa Vista/SP.

Nº 10.080 - Processo nº 53500.057805/2018-98.  
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO JOAO PAULO II, CNPJ 50.016.039/0001-75, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de São José do Rio Pardo/SP.

DAVISON GONZAGA DA SILVA  
Superintendente  
Substituto

**ATOS DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018**

Nº 10.094 - Processo nº 53500.057890/2018-94.  
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à REDE 21 COMUNICACOES S.A., CNPJ 58.832.528/0001-07, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de São José do Rio Pardo/SP.

Nº 10.096 - Processo nº 53500.057896/2018-61.  
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO INDEPENDENTE DE SAO JOSE DO RIO PRETO LTDA, CNPJ 61.413.092/0001-26, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de São José do Rio Pardo/SP.

Nº 10.106 - Processo nº 53500.057913/2018-61.  
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO PADRE ANCHIETA CENTRO PAULISTA DE RADIO E TVS EDUCATIVAS, CNPJ 61.914.891/0001-86, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de São Manuel/SP.

Nº 10.108 - Processo nº 53500.057915/2018-50.  
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO JOAO PAULO II, CNPJ 50.016.039/0001-75, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de São Sebastião/SP.

Nº 10.114 - Processo nº 53500.057929/2018-73.  
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO JOAO PAULO II, CNPJ 50.016.039/0001-75, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Ubatuba/SP.

Nº 10.115 - Processo nº 53500.057936/2018-75.  
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO JOAO PAULO II, CNPJ 50.016.039/0001-75, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Valparaíso/SP.

Nº 10.116 - Processo nº 53500.057937/2018-10.  
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO CIDADE MODELO LTDA, CNPJ 03.862.216/0001-54, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Volta Redonda/RJ.

Nº 10.117 - Processo nº 53500.057939/2018-17.  
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO CASPER LIBERO, CNPJ 61.277.273/0001-72, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Votuporanga/SP.

Nº 10.118 - Processo nº 53500.057943/2018-77.  
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO RADIO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA, CNPJ 53.220.208/0001-82, executante do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, utilizando tecnologia digital, na localidade de Votuporanga/SP.

Nº 10.123 - Processo nº 53500.057953/2018-11.  
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à MUNICIPIO DE RIO CLARO , CNPJ 45.774.064/0001-88, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Rio Claro/SP.

Nº 10.124 - Processo nº 53500.057954/2018-57.  
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL ARCANJO, CNPJ 46.634.333/0001-73, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de São Miguel Arcanjo/SP.

Nº 10.129 - Processo nº 53500.057967/2018-26.  
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à CAMARA DOS DEPUTADOS, CNPJ 00.530.352/0001-59, executante do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, utilizando tecnologia digital, na localidade de Tupã/SP.

Nº 10.130 - Processo nº 53500.057976/2018-17.  
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA, CNPJ 76.169.879/0001-61, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de Reserva/PR.

DAVISON GONZAGA DA SILVA  
Superintendente  
Substituto

**ATOS DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018**

Nº 10.191 - Processo nº 53500.058082/2018-44.  
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO PADRE ANCHIETA CENTRO PAULISTA DE RADIO E TVS EDUCATIVAS, CNPJ 61.914.891/0001-86, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Dois Córregos/SP.

Nº 10.199 - Processo nº 53500.058090/2018-91.  
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TV STUDIOS DE JAU S/A, CNPJ 49.931.645/0001-37, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Ibitinga/SP.

Nº 10.203 - Processo nº 53500.058095/2018-13.  
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO INDEPENDENTE DE SAO JOSE DO RIO PRETO LTDA, CNPJ 61.413.092/0001-26, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Itirapina/SP.

Nº 10.208 - Processo nº 53500.058100/2018-98.  
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à CAMARA DOS DEPUTADOS, CNPJ 00.530.352/0001-59, executante do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, utilizando tecnologia digital, na localidade de Jaú/SP.

YROÁ ROBLEDO FERREIRA  
Superintendente  
Interino

**ATOS DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018**

Nº 10.304 - Processo nº 53500.054960/2018-52.  
Expede autorização à DGLNETTELECOM EIRELI, CNPJ/MF nº 29.781.525/0001-93, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 10.306 - Processo nº 53500.051538/2018-45.  
Expede autorização à NETINFOR TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/MF nº 21.468.526/0001-70, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 10.307 - Processo nº 53500.052823/2018-83.  
Expede autorização à ESPIRITO SANTO TELECOM LTDA, CNPJ/MF nº 10.312.810/0001-37, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 10.309 - Processo nº 53500.051610/2018-34.  
Expede autorização à R & R PARTICIPACOES LTDA, CNPJ nº 05.340.291/0001-80, para explorar o Serviço de Acesso Condicionado, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 10.310 - Processo nº 53500.049109/2018-16.  
Expede autorização à ENTERLINK INFORMATICA SCM LTDA, CNPJ/MF nº 22.414.117/0001-54, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 10.311 - Processo nº 53500.045983/2018-76.  
Expede autorização à JOAO BATISTA SANTOS AGUIAR, CNPJ/MF nº 24.302.469/0001-43, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

YROÁ ROBLEDO FERREIRA  
Superintendente  
Interino

**ATO Nº 10.305, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018**

Processo nº 53500.057285/2018-13.  
Expede autorização à GALERA NERD LTDA, CNPJ/MF nº 10.806.505/0001-00, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

DAVISON GONZAGA DA SILVA  
Superintendente  
Substituto

**ATOS DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018**

Nº 10.378 - Processo nº 53500.055597/2018-92.  
Expede autorização à CARRILHO E MORAES COMUNICACAO MULTIMIDIA EIRELI, CNPJ/MF nº 20.789.955/0001-87, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 10.380 - Processo nº 53500.057238/2018-70.  
Expede autorização à SUPERRAPIDA INTERNET EIRELI, CNPJ/MF nº 27.516.397/0001-25, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

YROÁ ROBLEDO FERREIRA  
Superintendente  
Interino



**ATO Nº 10.396, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018**

Processo nº 53500.055422/2018-85.  
Expede autorização à ELETRONICS NET SERVICO DE INTERNET LTDA, CNPJ/MF nº 12.373.520/0001-29, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

YROÁ ROBLEDO FERREIRA  
Superintendente  
Interino

**ATOS DE 2 DE JANEIRO DE 2019**

Nº 11 - Processo nº 53500.044339/2018-81.  
Expede autorização à NORTE NET CORPORATION TELECOMUNICACOES PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME, CNPJ/MF nº 28.042.535/0001-44, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 12 - Processo nº 53500.054092/2018-19.  
Expede autorização à NET SERTAO PROVEDOR DE INTERNET, COMERCIO E SERVICOS LTDA., CNPJ/MF nº 17.680.584/0001-96, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 16 - Processo nº 53500.052420/2018-34.  
Expede autorização à ROMA SAT TELECOMUNICACOES LTDA., CNPJ nº 31.364.863/0001-71, para explorar o Serviço de Acesso Condicionado, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 17 - Processo nº 53500.056762/2018-23.  
Expede autorização à SANTOS & ALMEIDA COMUNICACOES LTDA, CNPJ/MF nº 29.151.452/0001-56, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

YROÁ ROBLEDO FERREIRA  
Superintendente  
Interino

**ATO Nº 59, DE 4 DE JANEIRO DE 2019**

Processo nº 53500.058313/2018-10.  
Expede autorização à ADRIANA RODRIGUES ALVES DINIZ, CNPJ/MF nº 31.355.283/0001-18, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

DAVISON GONZAGA DA SILVA  
Superintendente  
Substituto

**ATOS DE 9 DE JANEIRO DE 2019**

Nº 139 - Processo nº 53500.001031/2019-21.  
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO EDUCACIONAL E CULTURAL DE IPANEMA, CNPJ 04.608.796/0001-10, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Parnaíba/PI.

Nº 142 - Processo nº 53500.001038/2019-43.  
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO CHAMPAGNAT, CNPJ 77.372.209/0001-00, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Governador Valadares/MG.

Nº 143 - Processo nº 53500.001040/2019-12.  
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TVCI-TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA, CNPJ 01.871.985/0001-93, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Juazeiro/BA.

Nº 144 - Processo nº 53500.001041/2019-67.  
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TVCI-TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA, CNPJ 01.871.985/0001-93, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Petrolina/PE.

Nº 146 - Processo nº 53500.001042/2019-10.  
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TV SERRA AZUL LTDA, CNPJ 05.341.959/0001-04, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Marabá/PA.

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO DE 24 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:  
Dar publicidade ao recurso da entidade abaixo relacionada:

| Nº do Processo    | Entidade                                           | Serviço | Município | UF | Reconsideração/Recurso | Despacho nº |
|-------------------|----------------------------------------------------|---------|-----------|----|------------------------|-------------|
| 53000.016411/2012 | CABLE - LINK OPERADORA DE SINAIS DE TV A CABO LTDA | RTV     | São Paulo | SP | Conhece e nega         | 2355        |

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

DESPACHOS DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:  
Dar publicidade aos recursos das entidades abaixo relacionadas:

| Nº do Processo    | Entidade                                 | Serviço | Município    | UF | Reconsideração/Recurso | Despacho nº |
|-------------------|------------------------------------------|---------|--------------|----|------------------------|-------------|
| 53000.073322/2013 | RÁDIO CULTURA DE ARVOREZINHA LTDA        | FM      | Arvorezinha  | RS | Conhece e nega         | 1731        |
| 53000.015676/2013 | RÁDIO CAPITAL DO SOM LTDA                | FM      | Campo Grande | MS | Conhece e nega         | 1732        |
| 01250.015061/2017 | RÁDIO CAPITAL DO SOM LTDA                | FM      | Campo Grande | MS | Não conhece            | 1732        |
| 53000.055283/2013 | FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS       | TVE     | Palmas       | TO | Conhece e nega         | 1733        |
| 53554.001259/2013 | FUNDAÇÃO CENTRO DE APOIO SOCIAL DE CAIRU | RADCOM  | Cairu        | BA | Conhece e nega         | 1735        |
| 53000.028379/2013 | GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO            | OC      | São Luís     | MA | Conhece e nega         | 1736        |

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

DESPACHOS DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:  
Dar publicidade aos recursos das entidades abaixo relacionadas:

| Nº do Processo    | Entidade                        | Serviço | Município      | UF | Reconsideração/Recurso | Despacho nº |
|-------------------|---------------------------------|---------|----------------|----|------------------------|-------------|
| 53900.016896/2014 | PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO | RTV     | Lajeado        | RS | Conhece e nega         | 2211        |
| 53524.006971/2014 | RÁDIO TERRA LTDA                | FM      | Belo Horizonte | MG | Conhece e nega         | 2213        |
| 53524.004323/2014 | RÁDIO VEREDAS FM LTDA           | FM      | Lagoa da Prata | MG | Conhece e nega         | 2232        |

Nº 148 - Processo nº 53500.001044/2019-09.  
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TVCI-TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA, CNPJ 01.871.985/0001-93, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Itaporã/MS.

Nº 150 - Processo nº 53500.001045/2019-45.  
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à MACHADO E FREITAS COMUNICACOES LTDA, CNPJ 02.706.510/0001-04, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Araioses/MA.

Nº 151 - Processo nº 53500.001046/2019-90.  
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO JOAO PAULO II, CNPJ 50.016.039/0001-75, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Juazeiro/BA.

Nº 153 - Processo nº 53500.001051/2019-01.  
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO DE FATIMA, CNPJ 03.523.022/0001-24, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Governador Valadares/MG.

DAVISON GONZAGA DA SILVA  
Superintendente  
Substituto

ATO Nº 152, DE 9 DE JANEIRO DE 2019

Altera os Planos Básicos de Distribuição de Canais de TV, RTV e TVD. Proc. 53500.055361/2018-56. Este Ato entra em vigor na data de publicação deste extrato no DOU, sua íntegra estará disponível no portal: <http://www.anatel.gov.br>

DAVISON GONZAGA DA SILVA  
Superintendente  
Substituto

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO  
CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO  
DIRETORIA DE GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESPACHO DE 9 DE JANEIRO DE 2019

332ª - RELAÇÃO PESQUISADORES CREDENCIADOS IMPORTAÇÃO - Lei 8.010/90

| Nº REGISTRO     | CPF            | NOME                            | VENCIMENTO |
|-----------------|----------------|---------------------------------|------------|
| 920.007171/2018 | 011.941.156-32 | DANIEL CRISTIAN FERREIRA SOARES | 09/01/2024 |
| 920.007172/2018 | 678.634.776-20 | GUSTAVO DE SOUZA VERISSIMO      | 09/01/2024 |
| 920.007173/2019 | 214.528.028-66 | LUCIANO TAVARES ANGELO CINTRA   | 09/01/2024 |
| 920.007174/2019 | 815.195.830-87 | ALESSANDRO HAUPENTHAL           | 09/01/2024 |

CLAUDIO DA SILVA LIMA  
Diretor  
Substituto

DESPACHO DE 9 DE JANEIRO DE 2019

333ª - RELAÇÃO PESQUISADORES CREDENCIADOS IMPORTAÇÃO - Lei 8.010/90

| Nº REGISTRO     | CPF            | NOME                   | VENCIMENTO |
|-----------------|----------------|------------------------|------------|
| 920.000398/2004 | 360.800.478-53 | INACIO MALMONGE MARTIN | 09/01/2024 |
| 920.005674/2013 | 061.851.097-43 | OMAR GINOBLE PANDOLI   | 09/01/2024 |

CLAUDIO DA SILVA LIMA  
Diretor  
Substituto



|                   |                                                               |        |                     |    |                |      |
|-------------------|---------------------------------------------------------------|--------|---------------------|----|----------------|------|
| 53524.006672/2014 | RÁDIO CORREIO DA SERRA LTDA                                   | OM     | Barbacena           | MG | Conhece e nega | 2236 |
| 53542.001486/2014 | ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE GOIATUBA (ACEG)            | RADCOM | Goiatuba            | GO | Conhece e nega | 2258 |
| 53504.001443/2013 | RÁDIO METROPOLITANA PAULISTA LTDA                             | FM     | Mogi das Cruzes     | SP | Conhece e nega | 2337 |
| 53542.004587/2014 | ASSOCIAÇÃO PROVISÃO DE RADIODIFUSÃO E APOIO AO MENOR - APRAM  | RADCOM | Anápolis            | GO | Conhece e nega | 2114 |
| 53900.018823/2014 | TELEVISÃO INDEPENDENTE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LTDA          | RTV    | São Raimundo Nonato | PI | Conhece e nega | 2136 |
| 53000.032725/2012 | FUNDAÇÃO EDUCAT. E CULTURAL PROFESSORA NÉRIA COELHO GUIMARÃES | FME    | Guanhães            | MG | Conhece e nega | 1727 |
| 01250.019957/2017 | SISTEMA DE COMUNICAÇÃO PANTANAL S/C LTDA                      | RTVD   | São Paulo           | SP | Conhece e nega | 1116 |

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

DESPACHOS DE 2 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:  
Dar publicidade aos recursos das entidades abaixo relacionadas:

| Nº do Processo    | Entidade                                                                                                    | Serviço | Município                   | UF | Reconsideração/Recurso | Despacho nº |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------------------|----|------------------------|-------------|
| 53504.020241/2014 | FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA CENTRO PAULISTA DE RADIO E TVS EDUCAT.                                              | RTV     | Assis                       | SP | Conhece e nega         | 2112        |
| 53504.020727/2014 | FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA CENTRO PAULISTA DE RADIO E TVS EDUCAT.                                              | RTV     | Borborema                   | SP | Conhece e nega         | 2115        |
| 53504.001570/2014 | RADIO JOVEM SOM DE PRESIDENTE VENCESLAU LTDA                                                                | FM      | Presidente Venceslau        | SP | Conhece e nega         | 2125        |
| 53504.007005/2014 | TV OMEGA LTDA                                                                                               | RTV     | Santos                      | SP | Conhece e nega         | 2142        |
| 53504.006553/2014 | TELEVISAO INDEPENDENTE DE SAO JOSE DO RIO PRETO LTDA                                                        | RTV     | Altinópolis                 | SP | Conhece e nega         | 2148        |
| 53524.000975/2014 | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMIGOS DE PARÁ DE MINAS - ACAP                                                   | RADCOM  | Pará de Minas               | MG | Conhece e nega         | 2080        |
| 53900.028740/2014 | POÇOS DE CALDAS PREFEITURA                                                                                  | FME     | Poços de Caldas             | MG | Conhece e nega         | 2075        |
| 53000.055274/2013 | JET RADIODIFUSÃO LTDA                                                                                       | FM      | Teresina                    | PI | Conhece e nega         | 2084        |
| 53000.043096/2013 | ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER                                                | RADCOM  | Santo Antônio do Leverger   | MT | Conhece e nega         | 2103        |
| 53000.015012/2013 | REDE HORIZONTE DE RADIODIFUSÃO LTDA                                                                         | FM      | Belo Horizonte              | MG | Conhece e nega         | 2110        |
| 53000.014027/2013 | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ANANÁS                                                                            | RADCOM  | Ananás                      | TO | Conhece e nega         | 2482        |
| 53000.012136/2013 | FUNDAÇÃO CIDADANIA                                                                                          | RADCOM  | José de Freitas             | PI | Conhece e nega         | 2497        |
| 53000.047446/2012 | GRANDE ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUTAMOS PELA NOSSA LIBERDADE                                                  | RADCOM  | Fortaleza                   | CE | Conhece e nega         | 2501        |
| 53000.006449/2012 | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGROVILA SÃO SEBASTIÃO - ACAS                                                        | RADCOM  | Brasília                    | DF | Conhece e nega         | 2500        |
| 53508.006060/2012 | FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO                                                                                | OM      | Rio de Janeiro              | RJ | Conhece e nega         | 2502        |
| 53539.000919/2014 | FUNDAÇÃO JOSÉ QUIRINO FILHO                                                                                 | RADCOM  | Barra de São Miguel         | PB | Conhece e nega         | 2049        |
| 53000.049962/2013 | PORTUGAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA                                                                              | FM      | Faxinal dos Guedes          | SC | Conhece e nega         | 2061        |
| 53504.012624/2014 | ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNICACAO SOCIAL - ACCS                                                             | RADCOM  | Itupeva                     | SP | Conhece e nega         | 2064        |
| 53524.004090/2014 | ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DE CHONIN DE CIMA - AMACCI                                                | RADCOM  | Governador Valadares        | MG | Conhece e nega         | 1999        |
| 53900.025181/2014 | ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM MALUCHE E PARTE DO BAIRRO SOUZA CRUZ                                      | RADCOM  | Brusque                     | SC | Conhece e nega         | 1998        |
| 53900.014052/2014 | PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA VERMELHA                                                                      | RTV     | Lagoa Vermelha              | RS | Conhece e nega         | 2029        |
| 53000.009761/2014 | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASSU/RN                                                  | RADCOM  | Açu                         | RN | Conhece e nega         | 2041        |
| 53000.018750/2011 | ANTENA UM RADIODIFUSÃO LTDA                                                                                 | FM      | São Paulo                   | SP | Conhece e nega         | 1953        |
| 53000.050735/2012 | RÁDIO CANDELÁRIA FM LTDA                                                                                    | RTV     | Porto Velho                 | RO | Conhece e nega         | 1946        |
| 53520.000169/2014 | RÁDIO CULTURA AM LTDA - ME                                                                                  | OM      | Florianópolis               | SC | Conhece e nega         | 1948        |
| 53000.060531/2013 | RÁDIO ANDRADINA LTDA                                                                                        | OM      | Andradina                   | SP | Conhece e nega         | 2470        |
| 53516.005720/2013 | LK RADIODIFUSÃO LTDA                                                                                        | OM      | Curitiba                    | PR | Conhece e nega         | 2471        |
| 53542.000692/2013 | AGÊNCIA BRASIL CENTRAL                                                                                      | RTV     | São Luís de Montes Belos    | GO | Conhece e nega         | 2472        |
| 53000.004839/2014 | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, ARTÍSTICA, DESPORTIVA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CAMPINA | RADCOM  | Nova Campina                | SP | Conhece e nega         | 2473        |
| 53504.007296/2013 | TELEVISÃO BANDEIRANTES DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA                                                          | TV      | Presidente Prudente         | SP | Conhece e nega         | 2474        |
| 53500.004908/2013 | FUNDAÇÃO CULTURAL ECLÉTICA UNIVERSAL                                                                        | OM      | Santo Antônio do Descoberto | GO | Conhece e nega         | 2476        |

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

DESPACHOS DE 3 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:  
Dar publicidade aos recursos das entidades abaixo relacionadas:

| Nº do Processo    | Entidade                                                                    | Serviço | Município        | UF | Reconsideração/Recurso | Despacho nº |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------|---------|------------------|----|------------------------|-------------|
| 53000.050734/2012 | SISTEMA IMAGEM DE COMUNICAÇÃO TV CANDELÁRIA LTDA                            | RTV     | Porto Velho      | RO | Conhece e nega         | 2515        |
| 53000.043397/2012 | TELEVISÃO CHAPADA DOS PARECIS LTDA                                          | RTV     | Tangará da Serra | MT | Conhece e nega         | 2516        |
| 53000.047728/2012 | ASSOCIAÇÃO CRESCER E FLORESCE                                               | RADCOM  | Fortaleza        | CE | Conhece e nega         | 2503        |
| 53000.047385/2012 | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL RUBEM BERTA     | RADCOM  | Porto Alegre     | RS | Conhece e nega         | 2504        |
| 53000.031049/2012 | GRÊMIO DO PROJETO CULTURAL E CRIATIVO ALTERNATIVA                           | RADCOM  | Capivari         | SP | Conhece e nega         | 2505        |
| 53000.055673/2013 | DIFUSORA EMPREENDIMENTOS DE COMUNICAÇÕES LTDA                               | OM      | Teresina         | PI | Conhece e nega         | 2512        |
| 53000.052210/2013 | RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA                                        | RTV     | Carolina         | MA | Conhece e nega         | 2514        |
| 53504.009745/2012 | ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTÍSTICA E SOCIAL INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO MANUEL | RADCOM  | São Manuel       | SP | Conhece e nega         | 2517        |
| 53000.031051/2012 | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO VALE IPANEMA FM DE ÁGUAS BELAS       | RADCOM  | Águas Belas      | PE | Conhece e nega         | 2518        |

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA Nº 6.601, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Nota Técnica nº 13714/2017/SEI-MCTIC, constante do processo nº 53569.000193/2012-81, cuja motivação adota a forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Reconsiderar a decisão exarada pela Portaria nº 3053, de 25 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 14 de setembro de 2016, acatando o recurso administrativo interposto pela RAULAND BELÉM SOM LTDA., executante do serviço de retransmissão de televisão, no município de Belém, Estado do Pará, ficando revogada a citada portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO CRUZ GEBRIM

PORTARIA Nº 6.560, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Nota Técnica nº 17346/2017/SEI-MCTIC, constante do processo nº. 53504.008824/2012-65, cuja motivação adota a forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Reconsiderar a decisão exarada pela Portaria nº 45/2015/SEI-MC, de 27 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 29 de janeiro de 2015, acatando o recurso administrativo interposto pela FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS, executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ficando revogada a citada portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO CRUZ GEBRIM

PORTARIA Nº 2.014, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Nota Técnica nº 7956/2018/SEI-MCTIC, constante do processo nº 53000.015953/2010-19, cuja motivação adota a forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria DEAA nº 264, de 16 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 20 de agosto de 2012, referente à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-CULTURA DE ELDORADO, autorizada a executar o serviço de radiodifusão comunitária, no canal 200, na localidade de Eldorado, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO CRUZ GEBRIM

PORTARIA Nº 6.557, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Nota Técnica nº 27791/2018/SEI-MCTIC, constante do processo nº 53000.055658/2013-48, cuja motivação adota a forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Reconsiderar a decisão exarada pela Portaria nº 2019/2017/SEI-MCTIC, de 3 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2017, acatando o recurso administrativo interposto pela RÁDIO TABAJARA - SUPERINTENDÊNCIA DE RADIODIFUSÃO, executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de João Pessoa, estado do Paraíba, ficando anulada a citada portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO CRUZ GEBRIM

COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

PORTARIA Nº 6.561-SEI, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

A COORDENADORA-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76,parágrafo 6º, inciso VI, do Regimento Interno do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, aprovado pela Portaria nº 1729, de 31 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 04 de abril de 2017 e considerando o Processo Administrativo nº 01250.036851/2018-49, resolve:

Art. 1o Autorizar a Associação Comunitária Cultural do Divino, a transferir o local de instalação do sistema irradiante da Rua Cipriano Gil Alcon, nº.86 - Centro para a Rua Altamira Ribeiro de Castro, s/nº, na localidade de Divino/MG. A entidade foi autorizada pela Portaria de Autorização nº 238/2013 publicada no Diário Oficial da União em 09 de agosto de 2013, a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. O referido ato de autorização foi deliberado pelo Congresso Nacional, conforme Decreto Legislativo nº 291/2015, publicado no Diário Oficial da União em 04 de dezembro de 2015, conforme consta nos autos do Processo de Autorização nº.53000.043138/2008.

Parágrafo único. O sistema irradiante da estação transmissora da entidade, em razão do disposto no caput, localizar-se-á nas coordenadas geográficas com latitude em 20°36'41"S e longitude 42°08'59"W

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS



COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E CONSIGNAÇÕES DA UNIÃO

DESPACHO Nº 2-SEI, DE 8 DE JANEIRO DE 2019

O COORDENADOR-GERAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E CONSIGNAÇÕES DA UNIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo nº 01250.059565/2018-51, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da CÂMARA DOS DEPUTADOS, CNPJ nº 00.530.352/0001-59, consignatária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Teresina, Estado do Piauí, utilizando o canal 296 (duzentos e noventa e seis), autorizando, ainda, seu funcionamento em caráter provisório, o qual fica condicionado à autorização para uso da radiofrequência.

RODRIGO CRUZ GEBRIM

DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL

PORTARIA Nº 28-SEI, DE 8 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, na Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012, na Portaria nº 932, de 22 de agosto de 2014, e na Portaria nº 3.247, de 12 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Autorizar TV CIDADE DE BAURU LTDA a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, no município de PORTO FELIZ, estado de SÃO PAULO, por meio do canal 45 (quarenta e cinco), reuso do canal de SALTO, estado de SÃO PAULO, visando a retransmissão dos seus próprios sinais.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação, a utilização dos equipamentos e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.034153/2018-17 e da Nota Técnica 28140/2018/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

DESPACHO Nº 2.403-SEI, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 10, § 2º, do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, com a redação dada pelo Decreto nº 8.061, de 29 de julho de 2013, e no artigo 2º da Portaria MCTIC nº 2.992, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta no Processo nº 01250.000258/2018-64, resolve homologar o desligamento do sinal e a respectiva devolução do canal analógico 13 (treze) à União, a partir de 9 de fevereiro de 2018, da TELEVISÃO LAGES LTDA., autorizatória do serviço de retransmissão de televisão, em caráter primário, no município de RIO DO SUL/SC. A programação concebida pela referida entidade, doravante, será transmitida, apenas, no canal digital 46 (quarenta e seis), consignado por intermédio da Portaria nº 1.391/2015/SEI-MC, de 16 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 2 de setembro de 2015.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

DESPACHO Nº 2.424-SEI, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 10,§ 2º, do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, com a redação dada pelo Decreto nº 8.061, de 29 de julho de 2013, e no artigo 2º da Portaria MCTIC nº 2.992, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta no Processo nº 01250.027398/2018-80, resolve homologar o desligamento do sinal e a respectiva devolução do canal analógico 51 (cinquenta e um) à União, a partir de 4 de junho de 2018, da FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II, autorizatória do serviço de retransmissão de televisão, em caráter primário, no município de GOIANÉSIA/GO. Ressalta-se que o canal digital 58 (cinquenta e oito), consignado por intermédio da Portaria nº 1.772/2014/SEI-MC, de 1º de novembro de

DESPACHO Nº 23-SEI, DE 8 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, Art. 77, § 1º, inciso VI, da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, e considerando o disposto na Portaria nº 4.287 de 21 de setembro de 2015, que dispõe sobre os procedimentos de seleção pública e de autorização para a execução do Serviço de Retransmissão de Televisão, com utilização de tecnologia digital, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, durante a transição do sistema de transmissão analógica para o sistema de transmissão digital, bem como o que consta no Processo nº 01250.007517/2017-05, resolve:

Art. 1º Tornar público o indeferimento pela continuidade do Serviço de Retransmissão de Televisão - RTV, em tecnologia digital, das entidades abaixo relacionadas.

| Entidade                                          | CNPJ               | Localidade/UF            | Canal Analógico | Canal Digital | Caráter | Nº de Protocolo de Manifestação de Interesse | Motivo do Indeferimento                            |
|---------------------------------------------------|--------------------|--------------------------|-----------------|---------------|---------|----------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| FUNDAÇÃO SÉCULO VINTE E UM                        | 59.016.873/0001-35 | ARAPONGAS/PR             | 35              | *             | S       | 01250.022879/2018-07                         | Não cumprimento de exigência no prazo estabelecido |
| SF SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA                  | 08.777.375/0001-74 | ARAPONGAS/PR             | 18              | *             | S       | 01250.022931/2018-17                         | Não cumprimento de exigência no prazo estabelecido |
| SF SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA                  | 08.777.375/0001-74 | ASSAÍ/PR                 | 15              | *             | S       | 01250.060974/2017-10                         | Não cumprimento de exigência no prazo estabelecido |
| NOSSO LAR SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA           | 08.777.397/0001-34 | ASSIS CHATEAUBRIAND/PR   | 29              | *             | S       | 01250.060977/2017-53                         | Não cumprimento de exigência no prazo estabelecido |
| SM COMUNICAÇÕES LTDA--                            | 05.801.067/0001-49 | ASTORGA/PR               | 42              | *             | S       | 01250.022577/2018-21                         | Não cumprimento de exigência no prazo estabelecido |
| SF SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA                  | 08.777.375/0001-74 | BELA VISTA DO PARAÍSO/PR | 39              | *             | S       | 01250.060913/2017-52                         | Não cumprimento de exigência no prazo estabelecido |
| SM COMUNICAÇÕES LTDA--                            | 05.801.067/0001-49 | CAMBÉ/PR                 | 39              | *             | S       | 01250.060832/2017-52                         | Não cumprimento de exigência no prazo estabelecido |
| SF SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA                  | 08.777.375/0001-74 | CAMBÉ/PR                 | 34              | *             | S       | 01250.060807/2017-79                         | Não cumprimento de exigência no prazo estabelecido |
| RÁDIO E TELEVISÃO ROTIONER LTDA.                  | 01.856.226/0001-51 | CAMPO MOURÃO/PR          | 39              | 22            | S       | 01250.023391/2018-99                         | Não recolheu a taxa de publicação                  |
| SISTEMA DE COMUNICAÇÃO PANTANAL LTDA              | 02.412.892/0001-63 | CASCADEL/PR              | 33              | *             | S       | 01250.041252/2018-47                         | Não cumprimento de exigência no prazo estabelecido |
| SM COMUNICAÇÕES LTDA                              | 05.801.067/0001-49 | CASCADEL/PR              | 47              | *             | S       | 01250.041263/2018-27                         | Não cumprimento de exigência no prazo estabelecido |
| SF SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA                  | 08.777.375/0001-74 | CASCADEL/PR              | 18              | *             | S       | 01250.041308/2018-63                         | Não cumprimento de exigência no prazo estabelecido |
| FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA                           | 04.166.662/0001-97 | CIANORTE/PR              | 28              | *             | S       | 01250.041434/2018-18                         | Não cumprimento de exigência no prazo estabelecido |
| SM COMUNICAÇÕES LTDA                              | 05.801.067/0001-49 | CIANORTE/PR              | 31              | *             | S       | 01250.041473/2018-15                         | Não cumprimento de exigência no prazo estabelecido |
| FUNDAÇÃO WALPECAR - WALDEVINO PEREIRA DE CARVALHO | 04.080.894/0001-28 | CORBÉLIA/PR              | 6               | 48            | S       | 01250.041575/2018-31                         | Não recolheu a taxa de publicação                  |
| RÁDIO E TELEVISÃO ROTIONER LTDA.                  | 01.856.226/0001-51 | CORBÉLIA/PR              | 40              | 22            | S       | 01250.041593/2018-12                         | Não recolheu a taxa de publicação                  |
| SF SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA                  | 08.777.375/0001-74 | CORBÉLIA/PR              | 24              | *             | S       | 01250.041636/2018-60                         | Não cumprimento de exigência no prazo estabelecido |
| FUNDAÇÃO SÉCULO VINTE E UM                        | 59.016.873/0001-35 | CORNÉLIO PROCÓPIO/PR     | 44              | 44            | S       | 01250.041695/2018-38                         | Não recolheu a taxa de publicação                  |
| SF SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA                  | 08.777.375/0001-74 | CORNÉLIO PROCÓPIO/PR     | 24              | *             | S       | 01250.041724/2018-61                         | Não cumprimento de exigência no prazo estabelecido |
| SM COMUNICAÇÕES LTDA                              | 05.801.067/0001-49 | CRUZEIRO DO OESTE/PR     | 35              | *             | S       | 01250.041961/2018-22                         | Não cumprimento de exigência no prazo estabelecido |
| SF SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA                  | 08.777.375/0001-74 | FAXINAL/PR               | 49              | *             | S       | 01250.042341/2018-19                         | Não cumprimento de exigência no prazo estabelecido |
| SISTEMA DE COMUNICAÇÃO PANTANAL S/C LTDA          | 02.412.892/0001-63 | FOZ DO IGUAÇU/PR         | 19              | *             | S       | 01250.042682/2018-86                         | Não cumprimento de exigência no prazo estabelecido |
| SF SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA                  | 08.777.375/0001-74 | IBIPORÃ/PR               | 24              | *             | S       | 01250.047001/2018-76                         | Não cumprimento de exigência no prazo estabelecido |
| SM COMUNICAÇÕES LTDA                              | 05.801.067/0001-49 | IPORÃ/PR                 | 27              | *             | S       | 01250.048228/2018-39                         | Não cumprimento de exigência no prazo estabelecido |
| SM COMUNICAÇÕES LTDA                              | 05.801.067/0001-49 | JANDAIA DO SUL/PR        | 36              | *             | S       | 01250.048314/2018-41                         | Não cumprimento de exigência no prazo estabelecido |
| SF SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA                  | 08.777.375/0001-74 | LONDRINA/PR              | 34              | *             | S       | 01250.048575/2018-61                         | Não cumprimento de exigência no prazo estabelecido |
| SM COMUNICAÇÕES LTDA                              | 05.801.067/0001-49 | LONDRINA/PR              | 15              | *             | S       | 01250.048586/2018-41                         | Não cumprimento de exigência no prazo estabelecido |
| SISTEMA DE COMUNICAÇÃO PANTANAL S/C LTDA          | 02.412.892/0001-63 | MANDAGUARI/PR            | 16              | *             | S       | 01250.048665/2018-52                         | Não cumprimento de exigência no prazo estabelecido |
| NOSSO LAR SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA           | 08.777.397/0001-34 | MANDAGUARI/PR            | 45              | *             | S       | 01250.048704/2018-11                         | Não cumprimento de exigência no prazo estabelecido |
| NOSSO LAR SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA           | 08.777.397/0001-34 | MARIALVA/PR              | 45              | *             | S       | 01250.048726/2018-81                         | Não cumprimento de exigência no prazo estabelecido |
| FUNDAÇÃO ANTÔNIO BARBARA                          | 04.987.544/0001-40 | MARINGÁ/PR               | 17              | *             | S       | 53900.068137/2015-79                         | Não cumprimento de exigência no prazo estabelecido |
| SM COMUNICAÇÕES LTDA                              | 05.801.067/0001-49 | MARINGÁ/PR               | 42              | *             | S       | 01250.048872/2018-15                         | Não cumprimento de exigência no prazo estabelecido |
| SF SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA                  | 08.777.375/0001-74 | MARINGÁ/PR               | 46              | *             | S       | 01250.048908/2018-52                         | Não cumprimento de exigência no prazo estabelecido |



|                                                               |                    |             |    |    |   |                      |                                                    |
|---------------------------------------------------------------|--------------------|-------------|----|----|---|----------------------|----------------------------------------------------|
| FUNDAÇÃO SETORIAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DE SONS E IMAGENS | 60.133.972/0001-86 | PARANAÍ/PR  | 36 | 36 | S | 01250.008623/2018-89 | Não recolheu a taxa de publicação                  |
| RÁDIO E TELEVISÃO ROTIONER LTDA.                              | 01.856.226/0001-51 | PARANAÍ/PR  | 45 | 14 | S | 01250.049763/2018-15 | Não recolheu a taxa de publicação                  |
| RÁDIO E TELEVISÃO ROTIONER LTDA.                              | 01.856.226/0001-51 | SARANDI/PR  | 40 | *  | S | 01250.050558/2018-94 | Não cumprimento de exigência no prazo estabelecido |
| FUNDAÇÃO WALPECAR - WALDEVINO PEREIRA DE CARVALHO             | 04.080.894/0001-28 | UMUARAMA/PR | 9  | 44 | S | 01250.051138/2018-25 | Não recolheu a taxa de publicação                  |
| RÁDIO E TELEVISÃO ROTIONER LTDA.                              | 01.856.226/0001-51 | UMUARAMA/PR | 36 | *  | S | 01250.051145/2018-27 | Não cumprimento de exigência no prazo estabelecido |

Art. 2º As notas técnicas a respeito dos indeferimentos estarão à disposição dos interessados nos autos dos processos a partir da publicação do presente Despacho.

Art. 3º As entidades acima relacionadas poderão solicitar o reexame das análises dos pleitos, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste Ato no Diário Oficial da União, pelo endereço <http://sistema.mc.gov.br/manifestacao>, se o pedido foi via Sequencial, ou pelo CADSEI se foi via protocolo.

Art. 4º Não havendo pedido de reexame do indeferimento, os autos serão arquivados.

Art. 5º Este Despacho entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

DESPACHO Nº 42-SEI, DE 8 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, Art. 77, § 1º, inciso VI, da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, e considerando o disposto na Portaria nº 4.287 de 21 de setembro de 2015, que dispõe sobre os procedimentos de seleção pública e de autorização para a execução do Serviço de Retransmissão de Televisão, com utilização de tecnologia digital, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, durante a transição do sistema de transmissão analógica para o sistema de transmissão digital, bem como o que consta no Processo nº 01250.058213/2018-89, resolve:

Art. 1º Tornar público o Indeferimento pela continuidade do Serviço de Retransmissão de Televisão - RTV, em tecnologia digital, das entidades abaixo relacionadas.

| Entidade                          | CNPJ               | Localidade/UF  | Canal Analógico | Canal Digital | Caráter    | Nº de Protocolo de Manifestação de Interesse | Motivo do Indeferimento                                                                                                                             |
|-----------------------------------|--------------------|----------------|-----------------|---------------|------------|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| REDE NORDESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA | 24.462.152/0001-74 | São Caitano/PE | 13              | 42            | Secundário | Processo nº: 53900.059671/2015-94            | A programação básica indicada pela entidade é diversa da veiculada no canal solicitado (inciso IV, do § 4º, do art. 10, da Portaria nº 4.287/2015). |
| FUNDAÇÃO CULTURAL ANHANGUERA      | 04.408.830/0001-03 | Caruaru/PE     | 12              | 32            | Secundário | SEQ-G13131                                   | A entidade não é a geradora cedente da programação veiculada no referido canal.                                                                     |
| FUNDAÇÃO CULTURAL ANHANGUERA      | 04.408.830/0001-03 | Caruaru/PE     | 31              | 25            | Primário   | SEQ-G13133                                   | A entidade não é a geradora cedente da programação veiculada no referido canal.                                                                     |

Art. 2º As notas técnicas a respeito dos indeferimentos estarão à disposição dos interessados nos autos dos processos a partir da publicação do presente Despacho.

Art. 3º As entidades acima relacionadas poderão solicitar o reexame das análises dos pleitos, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste Ato no Diário Oficial da União, pelo endereço <http://sistema.mc.gov.br/manifestacao>, se o pedido foi via Sequencial, ou pelo CADSEI se foi via protocolo.

Art. 4º Não havendo pedido de reexame do indeferimento, os autos serão arquivados.

Art. 5º Este Despacho entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGAS

DESPACHO Nº 2.345-SEI, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 3º, inciso II, da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 04 de abril de 2017, e considerando o que consta no processo n.º 01250.005869/2018-07, resolve aprovar o local de instalação da estação digital e a utilização dos equipamentos da FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, no município de TERESÓPOLIS, estado do Rio de Janeiro, com possibilidade de utilização do canal digital nº 44 (quarenta e quatro) a partir do desligamento do sinal analógico na localidade, nos termos da Nota Técnica nº 26869/2018/SEI-MCTIC.

ALEXANDRE MIRANDA FREIRE DE OLIVEIRA BARROS

DESPACHO Nº 2.367-SEI, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 3º, inciso II, da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 04 de abril de 2017, e considerando o que consta no processo n.º 01250.059530/2018-12, resolve aprovar o local de instalação da estação digital e a utilização dos equipamentos da RÁDIO E TELEVISÃO OM LTDA, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, no município de ARAGUARI, estado de Minas Gerais, com possibilidade de utilização do canal digital nº 21 (vinte e um) a partir do desligamento do sinal analógico na localidade, nos termos da Nota Técnica nº 27135/2018/SEI-MCTIC.

ALEXANDRE MIRANDA FREIRE DE OLIVEIRA BARROS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DIGITAIS  
COMITÊ DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 60, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

Delegação de função de Secretário Executivo ao diretor do Departamento de Ciência, Tecnologia e Inovação Digital.

O Presidente do Comitê da Área de Tecnologia da Informação - CATI, tendo em vista o disposto no parágrafo único do Art. 4 do Regimento Interno do CATI, estabelecido na Resolução CATI nº 52, de 3 de Setembro de 2018, resolve:

Art. 1º - Delegar as funções de Secretário Executivo do CATI ao diretor do Departamento de Ciência, Tecnologia e Inovação Digital.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

THIAGO CAMARGO LOPES

Ministério da Defesa

COMANDO DO EXÉRCITO  
COMANDO LOGÍSTICO

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS

INSTRUÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA Nº 19, DE 7 DE JANEIRO DE 2019

EB 64474.012892/2018-35

Prorroga prazo para registro de pessoas que exercem atividade com Produto Controlado pelo Exército (PCE).

O DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS , no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 28 do Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados (R-105), aprovado pelo Decreto n º 3.665, de 20 de novembro de 2000, resolve :

Art. 1 º Prorrogar até 3 de março de 2019 , o prazo de que trata o art. 1º da Instrução Técnico-Administrativa nº 16, de 31 de julho de 2018, para concessão de registro no Exército.

Art. 2 º Os processos de concessão de registro devem ser protocolados no Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados até o primeiro dia útil após a data fixada no art. 1º.

Art. 3 º Determinar que esta Instrução entre em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PIRES DO VAL - Cel  
Rsp/ Expediente da Diretoria de Fiscalização  
de Produtos Controlados

Ministério do Desenvolvimento Regional

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 3, DE 8 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, nomeado pela Portaria n. 175, publicada no DOU, de 04 de janeiro de 2019, Seção II, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI n. 195, de 14 de agosto de 2015, publicada no DOU, de 17 de agosto de 2015, e tendo em vista as disposições da Lei n. 12.340, de 1º de dezembro de 2010, da Portaria MI n. 384, de 23 de outubro de 2014, e, ainda, o contido no Processo Administrativo n. 59051.001562/2016-93, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de execução das ações de recuperação previsto no art. 4º da Portaria n. 528, de 02 de outubro de 2017, que autorizou empenho e transferência de recursos ao Município de Franco da Rocha - SP, para ações de Defesa Civil, para até 06/05/2019.

Art. 2º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria acima citada, não alterados por esta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

PORTARIA Nº 4, DE 7 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - SUBSTITUTO, nomeado pela Portaria n. 299, publicada no DOU, de 19 de julho de 2017, Seção II, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI n. 195, de 14 de agosto de 2015, publicada no DOU, de 17 de agosto de 2015, e tendo em vista as disposições da Lei n. 12.340, de 1º de dezembro de 2010, da Portaria MI n 624, de 23 de novembro de 2017, e ainda, o contido no Processo Administrativo n. 59053.000323/2017-87, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de execução das ações de recuperação previstos no art. 5º da Portaria n. 22 de 05 de janeiro de 2018, que autorizou o empenho e a transferência de recursos ao Município de Aparecida de Goiânia - GO, para ações de Defesa Civil, para até 06/07/2019.

Art. 2º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria acima citada, não alterados por esta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ELCIO ALVES BARBOSA

PORTARIA Nº 5, DE 9 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, nomeado pela Portaria n. 175, publicada no DOU, de 04 de janeiro de 2019, Seção II, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI n. 195, de 14 de agosto de 2015, publicada no DOU, de 17 de agosto de 2015, e tendo em vista as disposições da Lei n. 12.340, de 1º de dezembro de 2010, da Portaria MI n. 384, de 23 de outubro de 2014, e, ainda, o contido no Processo Administrativo n. 59053.000001/2016-57, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de execução das ações de recuperação previstos no art. 4º da Portaria n. 530, de 09 de outubro de 2017, que autorizou empenho e transferência de recursos ao Município de Tubarão - SC, para ações de Defesa Civil, para até 08/04/2019.

Art. 2º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria acima citada, não alterados por esta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1, de 4 de janeiro de 2019, publicada na página 19, Seção 1, do Diário Oficial da União de 07 de janeiro de 2019, onde se lê: "Renato Newton Ramlow" leia-se: "Alexandre Lucas Alves".



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <div>AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS</div> <div>ÁREA DE REGULAÇÃO</div> <div>SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | Nº 11 - ARIOSVALDO DOS SANTOS ROCHA, rio Pardo, Município de Itambé/BA, irrigação.                                                                                                                                                                                    |
| <div>ATOS DE 7 DE JANEIRO DE 2019</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | Nº 12 - GEOVANE DA SILVA FERREIRA, UHE Luiz Gonzaga, Município de Glória/BA, irrigação.                                                                                                                                                                               |
| <div>O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA torna público que, no exercício da competência delegada pelo art. 3º da Resolução ANA nº 74, de 1º/10/2018, nos termos do art. 12, V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, com fundamento nas Resoluções ANA nº 1.938 e nº 1.939, de 30/10/2017, resolveu emitir as outorgas de direito de uso de recursos hídricos à:</div> |  | Nº 13 - IRANI FIGUEIREDO ALMEIDA, Córrego Tabocal, Município de Santo Antônio do Jacinto/MG, irrigação.                                                                                                                                                               |
| <div>Nº 7 - JANAINA PEREIRA MACIEL DO NASCIMENTO, Açude São Gonçalo, Município de Marizópolis/PB, irrigação.</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | Nº 14 - PEDRO GABRIEL FONSECA DA SILVA, UHE Sobradinho, Município de Sobradinho/BA, irrigação.                                                                                                                                                                        |
| <div>Nº 8 - EDIVAR RIBEIRO LINS, Açude São Gonçalo, Município de Marizópolis/PB, irrigação.</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | Nº 15 - CIRANO FERREIRA DA SILVA, Rio São Francisco, Município de Juazeiro/BA, irrigação.                                                                                                                                                                             |
| <div>Nº 9 - RENATA RAMALHO LINS, Açude São Gonçalo, Município de Marizópolis/PB, irrigação.</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | Nº 16 - HELIO GOMES DE ANDRADE FILHO, Rio São Francisco, Município de Xique-Xique/BA, irrigação.                                                                                                                                                                      |
| <div>Nº 10 - DESIREE FREIRE SANDES SANTOS, rio São Francisco, Município de Belo Monte/AL, irrigação.</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | Nº 17 - PEDRO ARAUJO LIMOEIRO, Rio São Francisco, Município de Sobradinho/BA, irrigação.                                                                                                                                                                              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | Nº 18 - SANTOS MARTINS PRATES, Rio Jequitinhonha, Município de Jequitinhonha/MG, irrigação.<br>O inteiro teor das Outorgas e seus Anexos, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site <a href="http://www.ana.gov.br">www.ana.gov.br</a> . |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | PATRICK THOMAS                                                                                                                                                                                                                                                        |

Ministério da Economia

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 4, DE 9 DE JANEIRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA ECONOMIA, tendo em vista o disposto no § 2o do art. 8o do Decreto no 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, resolve:  
Art. 1º Divulgar os limites finais autorizados para movimentação e empenho no exercício de 2018, na forma do Anexo desta Portaria.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO NUNES GUEDES

ANEXO

(Anexo I ao Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018)  
LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

| R\$ 1,00                                                                                                          |                          |                     |               |                |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------------|---------------|----------------|-----------------|
| Órgãos                                                                                                            | Despesas Discricionárias |                     |               |                |                 |
|                                                                                                                   | PAC                      | Emendas Impositivas |               | Demais         | Total           |
|                                                                                                                   |                          | Individuais         | Bancada       |                |                 |
| 20000 Presidência da República                                                                                    | 17.816.217               | 96.691.092          | 0             | 1.968.969.631  | 2.083.476.940   |
| 22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento                                                         | 0                        | 378.912.260         | 313.240.007   | 1.702.121.296  | 2.394.273.563   |
| 24000 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações                                                 | 861.252.296              | 25.895.750          | 0             | 4.100.494.820  | 4.987.642.866   |
| 25000 Ministério da Fazenda                                                                                       | 0                        | 0                   | 0             | 9.044.923.944  | 9.044.923.944   |
| 26000 Ministério da Educação                                                                                      | 97.852.704               | 358.715.820         | 312.366.234   | 23.992.043.338 | 24.760.978.096  |
| 28000 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços                                                       | 0                        | 6.450.000           | 0             | 816.325.360    | 822.775.360     |
| 30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública                                                                   | 0                        | 162.212.510         | 135.273.247   | 3.263.497.688  | 3.560.983.445   |
| 32000 Ministério de Minas e Energia                                                                               | 58.868.984               | 500.000             | 0             | 695.938.056    | 755.307.040     |
| 35000 Ministério das Relações Exteriores                                                                          | 0                        | 0                   | 0             | 1.566.999.296  | 1.566.999.296   |
| 36000 Ministério da Saúde                                                                                         | 656.113.725              | 4.876.825.632       | 817.868.587   | 22.496.086.707 | 28.846.894.651  |
| 37000 Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União                                                  | 0                        | 0                   | 0             | 95.843.061     | 95.843.061      |
| 39000 Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil                                                          | 9.808.943.548            | 4.370.000           | 522.185.976   | 1.089.816.625  | 11.425.316.149  |
| 40000 Ministério do Trabalho                                                                                      | 0                        | 7.906.000           | 0             | 719.640.319    | 727.546.319     |
| 42000 Ministério da Cultura                                                                                       | 155.806.993              | 95.891.723          | 0             | 604.388.260    | 856.086.976     |
| 44000 Ministério do Meio Ambiente                                                                                 | 0                        | 7.883.408           | 0             | 821.064.298    | 828.947.706     |
| 47000 Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão                                                        | 90.000.000               | 1.486.135           | 0             | 3.488.176.263  | 3.579.662.398   |
| 51000 Ministério do Esporte                                                                                       | 49.931.813               | 361.341.968         | 0             | 832.828.499    | 1.244.102.280   |
| 52000 Ministério da Defesa                                                                                        | 5.332.468.044            | 231.208.191         | 50.746.494    | 9.433.384.544  | 15.047.807.273  |
| 53000 Ministério da Integração Nacional                                                                           | 1.767.004.194            | 558.383.196         | 567.392.323   | 2.948.778.085  | 5.841.557.798   |
| 54000 Ministério do Turismo                                                                                       | 105.000.000              | 284.055.180         | 0             | 776.223.157    | 1.165.278.337   |
| 55000 Ministério do Desenvolvimento Social                                                                        | 0                        | 105.472.637         | 0             | 5.302.358.185  | 5.407.830.822   |
| 56000 Ministério das Cidades                                                                                      | 6.293.281.117            | 1.123.902.642       | 352.082.470   | 1.319.189.073  | 9.088.455.302   |
| 60000 Gabinete da Vice-Presidência da República                                                                   | 0                        | 0                   | 0             | 1.244.859      | 1.244.859       |
| 63000 Advocacia-Geral da União                                                                                    | 0                        | 0                   | 0             | 449.350.531    | 449.350.531     |
| Ministério dos Direitos Humanos                                                                                   | 0                        | 80.655.131          | 0             | 305.221.071    |                 |
| 81000                                                                                                             |                          |                     |               |                | 385.876.202     |
| SUBTOTAL                                                                                                          | 25.294.339.634           | 8.768.759.275       | 3.071.155.338 | 97.834.906.965 | 134.969.161.211 |
| Saldo da autorização de ampliação constante do inciso I do art. 8º do Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018 | -                        | -                   | -             | -              | 455.397.308     |
| TOTAL                                                                                                             | 25.294.339.634           | 8.768.759.275       | 3.071.155.338 | 97.834.906.965 | 135.424.558.519 |

PORTARIA Nº 5, DE 9 DE JANEIRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, incisos III e XIX, da Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019, o art. 4º do Decreto nº 89.309, de 18 de janeiro de 1984, e tendo em vista o disposto nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentados pelo Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, o art. 3º, XII, o art. 33, III, "b" e IV, e art. 91, III, "b" do Anexo I do Decreto nº 9.679, de 02 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Secretário Especial de Fazenda para:

I - orientar o voto da União a ser proferido por Procurador da Fazenda Nacional em assembleias de acionistas e ou cotistas, com relação às empresas públicas e sociedades de economia mista controladas diretamente pela União, bem como às empresas nas quais a União possui participação minoritária, inclusive nas empresas em que a União detém ação de classe especial (Golden Share) e fundos financeiros nos quais a União seja cotista; e

II - autorizar a prática de demais atos societários, inclusive alienação de ações do capital social, abertura do capital social, aumento do capital social por subscrição de novas ações, renúncia a direitos de subscrição de ações ou de debêntures conversíveis em ações, emissão de debêntures conversíveis em ações ou alienação, se em tesouraria, alienação de debêntures conversíveis em ações de sua titularidade, emissão de quaisquer outros títulos ou valores mobiliários no País ou no exterior, cisão, fusão ou incorporação, permuta de ações ou de outros valores mobiliários, celebração de acordos de acionistas ou renúncia a direitos neles previstos, com relação às empresas públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias, controladas direta ou indiretamente pela União.

Art. 2º - Delegar competência ao Secretário Especial de Fazenda e ao Secretário Especial de Desestatização e Desinvestimento, para indicar, em ato conjunto, representantes para compor os conselhos de administração e fiscal das empresas estatais, observado o disposto no inciso XII do Art. 3º do Anexo I do Decreto nº 9.679, de 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1, de 05 de janeiro de 2018, do extinto Ministério da Fazenda.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO GUEDES

RETIFICAÇÃO

No inciso II do artigo 1º da Portaria GME nº 3 de 4 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 9 de janeiro de 2019, Seção 1, pág. 12, onde se lê: "II - ao Secretário-Executivo Adjunto para praticar atos de nomeação...", leia-se: "II - ao Secretário-Executivo Adjunto do extinto Ministério da Fazenda para praticar atos de nomeação..."

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

CNPJ 33.657.248/0004-21 e NIRE 5350000037-2

ATA DA 5ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 26 DE OUTUBRO DE 2018

(Lavrada sob a forma de sumário, conforme facultado pelo parágrafo primeiro do artigo 130 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976).

1. DATA, LOCAL E HORA: Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 26 de outubro de 2018, às 11h30 horas, no Centro Empresarial Parque Cidade, Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, torre C, 12.o andar CEP 70308-200 Brasília - DF. 2. QUÓRUM e CONVOCAÇÃO: Estava presente a Senhora Liana do Rêgo Motta Veloso, Procuradora da Fazenda Nacional, representando a União Federal, designada pela Portaria n.º 128, de 12.03.18, conforme atesta o registro e a assinatura no Livro de Presença de Acionistas, convocada por meio do Edital de 15 de outubro de 2018. Estava presente, ainda, o Sr. Vinicius Mendonça Neiva, na condição de representante do Conselho Fiscal do BNDES, conforme o disposto no artigo 164 da Lei n.º 6.404, de assinaturas apostas no Livro de Presença. 3. MESA: Presidente da Assembleia: Marcelo de Siqueira Freitas, conforme Portaria PRESI n.º 178/2018, de 17 de outubro de 2018. Representante da União: Liana do Rêgo Motta Veloso. Membro do Conselho Fiscal: Vinicius Mendonça Neiva. Secretária: Isamara Seabra. 4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) a eleição de Antônio José Barreto de Araújo, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º 247379578, inscrito no CPF/MF sob n.º 273.163.698-09, para o cargo de Conselheiro de Administração do BNDES, na vaga de indicação do Ministério do Trabalho e do Emprego, o qual já havia sido nomeado pelo Conselho de Administração do BNDES membro do referido colegiado, ad referendum, com fulcro no disposto no artigo 150, caput, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, combinado com o previsto no artigo 15, § 6º, do Estatuto Social do BNDES, com prazo de gestão unificado até 26 de fevereiro de 2020. (ii) a recondução de Natália Marcassa de Souza, brasileira, casada, economista, portadora da carteira de identidade n.º 278605291, órgão expedidor SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 290.513.838-60, para o cargo de Conselheira de Administração do BNDES, na vaga de indicação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, com prazo de gestão unificado até 26 de fevereiro de 2020; (iii) a recondução de Daniel Sigelmann, brasileiro, convivente em união estável, economista, portador da carteira de identidade n.º 84957432, órgão expedidor IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 021.484.577-05, para o cargo de Conselheiro de Administração do BNDES, na vaga de indicação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, com prazo de gestão unificado até 26 de fevereiro de 2020; (iv) a recondução de Walter Baere de Araújo Filho, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade n.º 119543 OAB/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 055.860.817-50, para um novo mandato de Conselheiro de Administração do BNDES, na vaga de indicação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, observado o disposto no art. 15, § 5º do estatuto do BNDES; (v) a recondução de Christianne Dias Ferreira, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade n.º 1532417, órgão expedidor SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o n.º 692.577.951-87, para o cargo de Conselheira Fiscal titular do BNDES, na vaga de indicação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, cujo prazo de atuação será até 20 de setembro de 2020; e (vi) a alteração dos artigos 15, 17, 18, caput, 19, parágrafo único, 20 e 23 do Estatuto Social do BNDES, bem como a inclusão no parágrafo único no artigo 21 e do inciso V e parágrafo único no artigo 22, além da inclusão de mais um parágrafo neste artigo, com a renumeração dos demais, modificações essas que obtiveram manifestação favorável do Conselho de Administração do BNDES, a teor do disposto na Decisão CA 43/2018-BNDES, de 05 de setembro de 2018, conforme tabelas abaixo: Dispositivo Vigente: ART. 15. O ÓRGÃO DE ORIENTAÇÃO SUPERIOR DO BNDES É O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, COMPOSTO POR ONZE MEMBROS, TODOS ELEITOS PELA ASSEMBLEIA GERAL, SENDO: I - SETE MEMBROS, ENTRE ELES O PRESIDENTE DO CONSELHO, DOS QUAIS QUATRO SERÃO INDICADOS, RESPECTIVAMENTE, PELOS MINISTROS DE ESTADO DO TRABALHO, DA FAZENDA, DAS RELAÇÕES EXTERIORES E DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS, E OS DEMAIS PELO MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO; (...) III - TRÊS MEMBROS INDEPENDENTES, NA FORMA PREVISTA PELA LEI N.º 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016, INDICADOS PELO MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO. SEM EQUIVALENTE. § 10 OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BNDES SERÃO ELEITOS PELA ASSEMBLEIA GERAL, A QUEM COMPETIRÁ DESIGNAR SEU PRESIDENTE, E TERÃO PRAZO DE GESTÃO UNIFICADO DE 2 (DOIS) ANOS, CONTADOS DA DATA DA INVESTIDURA, SENDO PERMITIDAS, NO MÁXIMO, 3 (TRÊS) RECONDUÇÕES CONSECUTIVAS. § 20 O MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO QUE HOUVER SIDO RECONDUZIDO TRÊS VEZES CONSECUTIVAS, PODERÁ VOLTAR A FAZER PARTE DO COLEGIADO APÓS DECORRIDOS, NO MÍNIMO, DOIS ANOS DO TÉRMINO DE SEU ÚLTIMO PRAZO DE GESTÃO. § 30 OS CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO SERÃO INVESTIDOS EM SEUS CARGOS, MEDIANTE ASSINATURA DE

TERMO DE POSSE NO LIVRO DE ATAS DO RESPECTIVO COLEGIADO, NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 30 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ELEIÇÃO OU NOMEAÇÃO. § 40 FINDO O PRAZO DE GESTÃO, O MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PERMANECERÁ NO EXERCÍCIO DO CARGO ATÉ A NOMEAÇÃO DE SUBSTITUTO. § 50 NA HIPÓTESE DE RECONDUÇÃO, O PRAZO DO NOVO MANDATO CONTA-SE DA DATA DO TÉRMINO DA GESTÃO ANTERIOR. § 60 EM CASO DE VACÂNCIA NO CURSO DA GESTÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, O PRESIDENTE DO COLEGIADO DEVERÁ DAR CONHECIMENTO AO ÓRGÃO REPRESENTADO, A QUEM COMPETE DESIGNAR O SUBSTITUTO, QUE SERÁ NOMEADO PELOS CONSELHEIROS REMANESCENTES E SERVIRÁ ATÉ A PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL. § 70 O SUBSTITUTO ELEITO PELA ASSEMBLEIA GERAL PARA PREENCHER CARGO VAGO COMPLEMENTARÁ O PRAZO DE GESTÃO DO SUBSTITUÍDO. (...) § 11 A ASSEMBLEIA GERAL DESIGNARÁ, DENTRE OS MEMBROS INDICADOS PELO MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO NA FORMA DO INCISO I DESTES ARTIGO, O SUBSTITUTO DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, NOS CASOS DE AUSÊNCIA OU IMPEDIMENTO TEMPORÁRIOS. § 14 É VEDADA A RECONDUÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO QUE NÃO TENHA PARTICIPADO DE NENHUM DOS TREINAMENTOS ANUAIS DISPONIBILIZADOS PELO BNDES ACERCA DOS TEMAS PREVISTOS NO ARTIGO 42 DO DECRETO N.º 8.945, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016. Alteração objeto de manifestação favorável pelo Conselho De Administração: ART. 15. O ÓRGÃO DE ORIENTAÇÃO SUPERIOR DO BNDES É O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, COMPOSTO POR ONZE MEMBROS, TODOS ELEITOS PELA ASSEMBLEIA GERAL, SENDO: I - DEZ MEMBROS, DOS CINCO SERÃO INDICADOS, RESPECTIVAMENTE, PELOS MINISTROS DE ESTADO DO TRABALHO, DA FAZENDA, DAS RELAÇÕES EXTERIORES, DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS E DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, E OS DEMAIS PELO MINISTRO DE ESTADO SOB CUJA SUPERVISÃO ESTIVER O BNDES; E (...) § 1º DENTRE OS MEMBROS INDICADOS NO INCISO I DO CAPUT, PELO MENOS TRÊS DEVERÃO SER INDEPENDENTES, NA FORMA PREVISTA NA LEI N.º 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016 E NO DECRETO N.º 8.945, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016, CABENDO AO MINISTÉRIO SUPERVISOR AS REFERIDAS INDICAÇÕES, CASO OS DEMAIS MINISTÉRIOS NÃO AS FAÇAM. § 20 OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BNDES SERÃO ELEITOS PELA ASSEMBLEIA GERAL, E TERÃO PRAZO DE GESTÃO UNIFICADO DE 2 (DOIS) ANOS, CONTADOS DA DATA DA INVESTIDURA, SENDO PERMITIDAS, NO MÁXIMO, 3 (TRÊS) RECONDUÇÕES CONSECUTIVAS. § 30 ATINGIDO O LIMITE DE RECONDUÇÕES A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ANTERIOR, O RETORNO DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO SÓ PODERÁ OCORRER APÓS DECORRIDO PERÍODO EQUIVALENTE A UM PRAZO DE GESTÃO. § 40 OS CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO SERÃO INVESTIDOS EM SEUS CARGOS, MEDIANTE ASSINATURA DE TERMO DE POSSE NO LIVRO DE ATAS DO RESPECTIVO COLEGIADO, NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 30 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ELEIÇÃO, SOB PENA DE TORNAR-SE SEM EFEITO, SALVO JUSTIFICAÇÃO ACEITA PELO ÓRGÃO PARA O QUAL TIVER SIDO ELEITO. § 50 O PRAZO DE GESTÃO DO MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO SE ESTENDE ATÉ A INVESTIDURA DO SUCESSOR OU A SUA RECONDUÇÃO. § 60 NA HIPÓTESE DE RECONDUÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, O NOVO PRAZO DE GESTÃO SERÁ CONTADO DA DATA DO TÉRMINO DO ANTERIOR, NÃO SENDO COMPUTADO EVENTUAL PERÍODO DE EXTENSÃO. § 70 EM CASO DE VACÂNCIA NO CURSO DA GESTÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, O PRESIDENTE DO COLEGIADO DEVERÁ DAR CONHECIMENTO AO ÓRGÃO REPRESENTADO, A QUEM COMPETE DESIGNAR O SUCESSOR, QUE SERÁ NOMEADO PELOS CONSELHEIROS REMANESCENTES E SERVIRÁ ATÉ A PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL. § 80 O SUCESSOR ELEITO PELA ASSEMBLEIA GERAL PARA PREENCHER CARGO VAGO COMPLEMENTARÁ O PRAZO DE GESTÃO DO ANTECESSOR. (...) § 12 O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E O SEU SUBSTITUTO SERÃO ESCOLHIDOS PELO COLEGIADO, O PRIMEIRO DENTRE OS MEMBROS INDICADOS PELO MINISTRO DE ESTADO SOB CUJA SUPERVISÃO ESTIVER O BNDES. § 14 É VEDADA A RECONDUÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO QUE NÃO TENHA PARTICIPADO DE NENHUM DOS TREINAMENTOS ANUAIS DISPONIBILIZADOS PELO BNDES ACERCA DOS TEMAS PREVISTOS NO ARTIGO 42 DO DECRETO N.º 8.945, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016, NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS. Dispositivo Vigente: ART. 17. O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REUNIR-SE-Á, ORDINARIAMENTE, A CADA DOIS MESES DO ANO CIVIL E, EXTRAORDINARIAMENTE, SEMPRE QUE FOR CONVOCADO PELO PRESIDENTE, A SEU CRITÉRIO, OU POR SOLICITAÇÃO DE, PELO MENOS, DOIS DE SEUS MEMBROS. (...) § 30 FICADA FACULTADA EVENTUAL PARTICIPAÇÃO DE CONSELHEIRO NA REUNIÃO, POR VIDEOCONFERÊNCIA OU OUTRO MEIO DE COMUNICAÇÃO CERTIFICADO QUE POSSA ASSEGURAR A PARTICIPAÇÃO EFETIVA E A AUTENTICIDADE DO SEU VOTO, QUE SERÁ CONSIDERADO VÁLIDO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS E INCORPORADO À ATA DA REFERIDA REUNIÃO. Alteração objeto de manifestação favorável pelo Conselho De Administração: ART. 17. O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REUNIR-SE-Á, ORDINARIAMENTE, UMA VEZ AO MÊS E, EXTRAORDINARIAMENTE, SEMPRE QUE FOR CONVOCADO PELO PRESIDENTE, A SEU CRITÉRIO, OU POR SOLICITAÇÃO DE, PELO MENOS, SEIS DE SEUS MEMBROS. (...) § 30 AS REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO SERÃO REALIZADAS NA SEDE DO BNDES OU EM SEU ESCRITÓRIO CENTRAL, SENDO ADMITIDAS, EXCEPCIONALMENTE, A PARTICIPAÇÃO DE CONSELHEIRO OU A REALIZAÇÃO DE REUNIÕES POR MEIO DE TELECONFERÊNCIA, VIDEOCONFERÊNCIA OU OUTRO MEIO DE COMUNICAÇÃO, QUE POSSA ASSEGURAR A PARTICIPAÇÃO EFETIVA DE SEUS MEMBROS, BEM COMO A AUTENTICIDADE E INTEGRIDADE DE SEU VOTO. Dispositivo Vigente: ART. 18. O BNDES SERÁ ADMINISTRADO POR UMA DIRETORIA COMPOSTA PELO PRESIDENTE E POR OITO DIRETORES, TODOS ELEITOS PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, E DEMISSÍVEIS AD NUTUM. (...) Alteração objeto de manifestação favorável pelo Conselho De Administração: ART. 18. O BNDES SERÁ ADMINISTRADO POR UMA DIRETORIA COMPOSTA PELO PRESIDENTE E POR SEIS DIRETORES, TODOS ELEITOS PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, E DEMISSÍVEIS AD NUTUM. (...) Dispositivo Vigente: ART. 19. COMPETE À DIRETORIA: (...) V - DELIBERAR SOBRE OPERAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DE UM SÓ CLIENTE OU SOBRE LIMITES DE CRÉDITO PARA DETERMINADO GRUPO ECONÔMICO, SITUADAS NO RESPECTIVO NÍVEL DE ALÇADA DECISÓRIA POR ELA ESTABELECIDO; (...) PARÁGRAFO ÚNICO. A DIRETORIA DO BNDES PODERÁ DELEGAR A UM DIRETOR A APROVAÇÃO DE OPERAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DE UM SÓ CLIENTE, CUJO VALOR ESTEJA CONTIDO NO LIMITE DE CRÉDITO PREVIAMENTE APROVADO PARA O RESPECTIVO GRUPO ECONÔMICO, NA FORMA DO INCISO V DO CAPUT. Alteração objeto de manifestação favorável pelo Conselho De Administração: ART. 19. COMPETE À DIRETORIA: (...) V - DELIBERAR SOBRE OPERAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DE UM SÓ CLIENTE OU SOBRE LIMITES DE CRÉDITO PARA DETERMINADO GRUPO ECONÔMICO, SITUADAS NO RESPECTIVO NÍVEL DE ALÇADA DECISÓRIA POR ELA ESTABELECIDO; (...) PARÁGRAFO ÚNICO. A DIRETORIA DO BNDES PODERÁ DELEGAR A APROVAÇÃO DE OPERAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DE UM SÓ CLIENTE, NA FORMA DO INCISO V DO CAPUT DESTES ARTIGO, DESDE QUE RESPEITADOS OS VALORES MÁXIMOS DEFINIDOS EM ALÇADAS E AS CONDIÇÕES PREVIAMENTE ESTABELECIDAS EM NORMATIVOS INTERNOS. Dispositivo Vigente: ART. 20. A DIRETORIA REUNIR-SE-Á, ORDINARIAMENTE, UMA VEZ POR SEMANA, E, EXTRAORDINARIAMENTE, SEMPRE QUE CONVOCADA PELO PRESIDENTE DO BNDES, DELIBERANDO COM A PRESENÇA DE, PELO MENOS, CINCO DE SEUS MEMBROS. (...) § 10 AS DELIBERAÇÕES DA DIRETORIA SERÃO TOMADAS POR MAIORIA DE VOTOS E REGISTRADAS EM ATAS, CABENDO AO PRESIDENTE, ALÉM DO VOTO ORDINÁRIO, O DE QUALIDADE. § 40 FICA FACULTADA EVENTUAL PARTICIPAÇÃO DE MEMBRO DA DIRETORIA NA REUNIÃO, POR VIDEOCONFERÊNCIA OU OUTRO MEIO DE COMUNICAÇÃO CERTIFICADO QUE POSSA ASSEGURAR A PARTICIPAÇÃO EFETIVA E A AUTENTICIDADE DO SEU VOTO, QUE SERÁ CONSIDERADO VÁLIDO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS E INCORPORADO À ATA DA REFERIDA REUNIÃO. (...) Alteração objeto de manifestação favorável pelo Conselho De Administração: ART. 20. A DIRETORIA REUNIR-SE-Á, ORDINARIAMENTE, UMA VEZ POR SEMANA, E, EXTRAORDINARIAMENTE, SEMPRE QUE CONVOCADA PELO PRESIDENTE DO BNDES, DELIBERANDO COM A PRESENÇA DE, PELO MENOS, A MAIORIA DE SEUS MEMBROS, SENDO 1 (UM) DELES, NECESSARIAMENTE, O PRESIDENTE OU SEU SUBSTITUTO. (...) § 10 AS DELIBERAÇÕES DA DIRETORIA SERÃO TOMADAS POR MAIORIA ABSOLUTA DE VOTOS E REGISTRADAS EM ATAS, CABENDO AO PRESIDENTE, ALÉM DO VOTO ORDINÁRIO, O DE QUALIDADE. § 40 AS REUNIÕES DA DIRETORIA SERÃO REALIZADAS NA SEDE DO BNDES OU EM SEU ESCRITÓRIO CENTRAL, SENDO ADMITIDAS, EXCEPCIONALMENTE, A PARTICIPAÇÃO DE MEMBRO DA DIRETORIA OU A REALIZAÇÃO DE REUNIÕES POR MEIO DE TELECONFERÊNCIA, VIDEOCONFERÊNCIA OU OUTRO MEIO



DE COMUNICAÇÃO, QUE POSSA ASSEGURAR A PARTICIPAÇÃO EFETIVA DE SEUS MEMBROS, BEM COMO A AUTENTICIDADE E INTEGRIDADE DE SEU VOTO. (...) Dispositivo Vigente: ART. 21. COMPETE AO PRESIDENTE: (...) SEM EQUIVALENTE. ALTERAÇÃO OBJETO DE MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: ART. 21. COMPETE AO PRESIDENTE: (...) PARÁGRAFO ÚNICO. O PRESIDENTE PODERÁ DELEGAR AS SUAS ATRIBUIÇÕES EM PARTE, RESERVANDO-SE IGUAIS PODERES, A UM DOS MEMBROS DA DIRETORIA, OBSERVADOS OS LIMITES À DELEGAÇÃO DE PODERES CONSTANTES DA LEGISLAÇÃO E DESTES ESTATUTO. Dispositivo Vigente: ART. 22. A CADA DIRETOR COMPETE: (...) SEM EQUIVALENTE. Alteração objeto de manifestação favorável pelo Conselho De Administração: ART. 22. A CADA DIRETOR COMPETE: V - REPRESENTAR O BNDES, EM JUÍZO OU FORA DELE E, EM NOME DA ENTIDADE, CONSTITUIR MANDATÁRIOS OU PROCURADORES; §10 AS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NESTE ARTIGO PODERÃO SER DELEGADAS EM PARTE E EM CASOS ESPECÍFICOS, COM RESERVA DE PODERES, OBSERVADOS OS LIMITES À DELEGAÇÃO DE PODERES CONSTANTES DA LEGISLAÇÃO E DESTES ESTATUTO. §20 OS LIMITES PARA O EXERCÍCIO DA COMPETÊNCIA PREVISTA NO INCISO V SERÃO ESTABELECIDOS EM NORMATIVO INTERNO ELABORADO PELA DIRETORIA DO BNDES. Dispositivo Vigente: ART. 23. OS CONTRATOS QUE O BNDES CELEBRAR OU EM QUE VIER A INTERVIR E OS ATOS QUE ENVOLVAM OBRIGAÇÕES OU RESPONSABILIDADES POR PARTE DO BANCO, INCLUSIVE OS DE CARÁTER ADMINISTRATIVO, SERÃO ASSINADOS: I - PELO PRESIDENTE, EM CONJUNTO COM UM DIRETOR, QUANDO IMPORTEM COMPROMISSO DE VALOR EQUIVALENTE A MONTANTE SITUADO DENTRO DO NÍVEL DE ALÇADA DECISÓRIA DA DIRETORIA, OU QUANDO CORRESPONDAM ÀS APLICAÇÕES NÃO REEMBOLSÁVEIS PREVISTAS NOS INCISOS IV, V E VI DO ART. 10; II - PELO PRESIDENTE, ISOLADAMENTE, OU POR DOIS DIRETORES, EM CONJUNTO, QUANDO IMPORTEM COMPROMISSO DE VALOR EQUIVALENTE A MONTANTE SITUADO ABAIXO DO NÍVEL DE ALÇADA DECISÓRIA DA DIRETORIA. § 10 OS DOCUMENTOS PREVISTOS NESTE ARTIGO PODERÃO SER ASSINADOS POR UM OU MAIS PROCURADORES, CONSTITUÍDOS PARA ESSA EXPRESSA FINALIDADE, PELO PRESIDENTE EM CONJUNTO COM UM DIRETOR, NOS CASOS DO INCISO I, E PELO PRESIDENTE, ISOLADAMENTE, OU POR DOIS DIRETORES, PARA OS FINS DO INCISO II. § 20 PODERÁ SER DELEGADA A ASSINATURA DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS QUE ESTEJAM SITUADOS NO NÍVEL DE ALÇADA DECISÓRIA DO PRESIDENTE, CONFORME INCISO VII DO ART. 21. § 30 OS TÍTULOS OU DOCUMENTOS EMITIDOS EM DECORRÊNCIA DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, BEM COMO OS CHEQUES E OUTRAS OBRIGAÇÕES DE PAGAMENTO SERÃO ASSINADOS PELO PRESIDENTE, QUE PODERÁ DELEGAR ESTA COMPETÊNCIA. § 40 NA HIPÓTESE DE DELEGAÇÃO DA COMPETÊNCIA REFERIDA NO § 30, OS TÍTULOS, DOCUMENTOS, CHEQUES E OUTRAS OBRIGAÇÕES DEVERÃO CONTER, PELO MENOS, DUAS ASSINATURAS. SEM EQUIVALENTE. Alteração proposta pelo GT: ART. 23. OS CONTRATOS QUE O BNDES CELEBRAR OU EM QUE VIER A INTERVIR E OS ATOS QUE ENVOLVAM OBRIGAÇÕES OU RESPONSABILIDADES POR PARTE DO BANCO, INCLUSIVE OS DE CARÁTER ADMINISTRATIVO, BEM COMO SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, SERÃO ASSINADOS CONJUNTAMENTE PELO PRESIDENTE E POR UM DIRETOR. § 10 OS DOCUMENTOS PREVISTOS NO CAPUT PODERÃO SER ASSINADOS POR UM OU MAIS PROCURADORES CONSTITUÍDOS PELO BNDES PARA ESSA EXPRESSA FINALIDADE, DEVENDO A PROCURAÇÃO SER OUTORGADA, EM NOME DA ENTIDADE, CONJUNTAMENTE PELO PRESIDENTE E POR UM DIRETOR. § 20 OS TÍTULOS OU DOCUMENTOS EMITIDOS EM DECORRÊNCIA DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, BEM COMO OS CHEQUES E OUTRAS OBRIGAÇÕES DE PAGAMENTO SERÃO ASSINADOS ISOLADAMENTE PELO PRESIDENTE. § 30 OS DOCUMENTOS PREVISTOS NO § 20 PODERÃO SER ASSINADOS POR, PELO MENOS, DOIS PROCURADORES CONSTITUÍDOS PELO BNDES PARA ESSA EXPRESSA FINALIDADE, DEVENDO A PROCURAÇÃO SER OUTORGADA, EM NOME DA ENTIDADE, CONJUNTAMENTE PELO PRESIDENTE E POR UM DIRETOR OU POR DOIS DIRETORES. § 20 OS TÍTULOS OU DOCUMENTOS EMITIDOS EM DECORRÊNCIA DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, BEM COMO OS CHEQUES E OUTRAS OBRIGAÇÕES DE PAGAMENTO SERÃO ASSINADOS ISOLADAMENTE PELO PRESIDENTE. § 30 OS DOCUMENTOS PREVISTOS NO § 2º PODERÃO SER ASSINADOS POR, PELO MENOS, DOIS PROCURADORES CONSTITUÍDOS PELO BNDES PARA ESSA EXPRESSA FINALIDADE, DEVENDO A PROCURAÇÃO SER OUTORGADA, EM NOME DA ENTIDADE, PELO PRESIDENTE. § 40 OS INSTRUMENTOS DE MANDATO A QUE SE REFERE ESSE ARTIGO CONTINUARÃO VÁLIDOS AINDA QUE SEU(S) SIGNATÁRIO(S) DEIXE(M) DE OCUPAR O CARGO, SALVO SE EXPRESSAMENTE REVOGADOS. Alteração objeto de manifestação favorável pelo Conselho De Administração: ART. 23. OS CONTRATOS QUE O BNDES CELEBRAR OU EM QUE VIER A INTERVIR E OS ATOS QUE ENVOLVAM OBRIGAÇÕES OU RESPONSABILIDADES POR PARTE DO BANCO, INCLUSIVE OS DE CARÁTER ADMINISTRATIVO, BEM COMO SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, SERÃO ASSINADOS CONJUNTAMENTE PELO PRESIDENTE E POR UM DIRETOR OU POR DOIS DIRETORES. § 10 OS DOCUMENTOS PREVISTOS NO CAPUT PODERÃO SER ASSINADOS POR UM OU MAIS PROCURADORES CONSTITUÍDOS PELO BNDES PARA ESSA EXPRESSA FINALIDADE, DEVENDO A PROCURAÇÃO SER OUTORGADA, EM NOME DA ENTIDADE, PELO PRESIDENTE. § 40 OS INSTRUMENTOS DE MANDATO A QUE SE REFERE ESSE ARTIGO CONTINUARÃO VÁLIDOS AINDA QUE SEU(S) SIGNATÁRIO(S) DEIXE(M) DE OCUPAR O CARGO, SALVO SE EXPRESSAMENTE REVOGADOS. 6. DELIBERAÇÃO: À luz de todos os documentos apresentados, a União votou pela eleição mencionada no item (I) e pelas reconduções mencionadas nos itens, (II), (III) e (V) da Ordem do Dia, devendo os membros do Conselho de Administração ter prazo de gestão unificado até 26 de fevereiro de 2020. A União votou ainda pela não recondução prevista no item (IV) da Ordem do Dia, aplicando-se ao caso o disposto no art. 15, § 5º do Estatuto Social do BNDES. Foram também aprovadas com alteração as propostas de mudança dos artigos do Estatuto Social do BNDES, previstas no item (VI) da Ordem do Dia, motivo pelo qual os arts. 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 passarão a ter a seguinte redação. Art. 15. O órgão de orientação superior do BNDES é o Conselho de Administração, composto por onze membros, todos eleitos pela Assembleia Geral, sendo: I - 1 (um) indicado pelo Ministro de Estado do Trabalho; II - 1 (um) indicado pelo Ministro de Estado da Fazenda; III - 1 (um) indicado pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores; IV - 1 (um) indicado pelo Ministro de Estado da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; V - 1 (um) indicado pelo Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; VI - 5 (cinco) indicados pelo Ministro de Estado sob cuja supervisão estiver o BNDES; VII - 1 (um) representante dos empregados do BNDES escolhido dentre os empregados ativos, pelo voto direto de seus pares, na forma da legislação aplicável. § 1o Dentre os membros indicados no inciso I a VI, pelo menos três deverão ser independentes, na forma prevista na Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016 e no Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, cabendo ao Ministério supervisor as referidas indicações, caso os demais Ministérios não as façam. § 2o Os membros do Conselho de Administração do BNDES serão eleitos pela Assembleia Geral, e terão prazo de gestão unificado de 2 (dois) anos, contados da data da investidura, sendo permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas. § 3o Atingido o limite de reconduções a que se refere o parágrafo anterior, o retorno de membro do Conselho de Administração só poderá ocorrer após decorrido período equivalente a um prazo de gestão. § 4o Os Conselheiros de Administração serão investidos em seus cargos, mediante assinatura de termo de posse no livro de atas do respectivo Colegiado, no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir da eleição, sob pena de tornar-se sem efeito, salvo justificação aceita pelo órgão para o qual tiver sido eleito. § 5o O prazo de gestão do membro do Conselho de Administração se estende até a investidura do novo membro ou a sua recondução. § 6o Na hipótese de recondução de membro do Conselho de Administração, o novo prazo de gestão será contado da data do término do anterior, não sendo computado eventual período de extensão. § 7o Em caso de vacância no curso da gestão dos membros do Conselho de Administração, o presidente do Colegiado deverá dar conhecimento ao órgão representado, a quem compete designar o novo membro, que será nomeado pelos conselheiros remanescentes e servirá até a primeira Assembleia Geral. § 8o O novo membro eleito pela Assembleia Geral para preencher cargo vago complementará o prazo de gestão. § 9o Em caso de vacância no curso da gestão do representante dos empregados, a designação de que trata o § 7o recairá sobre o segundo colocado mais votado, que completará o prazo de gestão. § 10o A remuneração dos membros do Conselho de Administração será fixada pela Assembleia Geral, observadas as normas legais aplicáveis, e o seu pagamento será mensal. § 11 Os membros do Conselho de Administração terão ressarcidas suas despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função. § 12 O Presidente do Conselho de

Administração e o seu substituto serão escolhidos pelo colegiado, o primeiro dentre os membros indicados pelo Ministro supervisor, nos termos do inciso VI do art. 15 deste estatuto. § 13 Além dos casos de morte, renúncia, destituição e outros previstos em lei, será considerada vaga a função do membro do Conselho de Administração que, sem causa formalmente justificada, não comparecer a duas reuniões consecutivas ou três alternadas no intervalo de um ano, salvo as hipóteses de força maior ou caso fortuito. § 14 A indicação dos membros do Conselho de Administração do BNDES mencionados no presente artigo observará ao disposto na Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016. § 15 É vedada a recondução de membro do Conselho de Administração que não tenha participado de nenhum dos treinamentos anuais disponibilizados pelo BNDES acerca dos temas previstos no artigo 42 do Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, nos últimos dois anos. Art. 16. Sem prejuízo de outras competências legais, especialmente as previstas no art.142 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, compete ao Conselho de Administração: (...) III- definir os assuntos e valores para a alçada decisória do Conselho de Administração e da Diretoria não disciplinados neste estatuto social. Art. 17. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que for convocado pelo Presidente, a seu critério, ou por solicitação de, pelo menos, seis de seus membros. § 1o O Conselho somente deliberará com a presença de, pelo menos, seis de seus membros. § 2o As deliberações do Conselho serão tomadas por maioria de votos e registradas em atas, cabendo ao Presidente, além do voto ordinário, o voto de qualidade. § 3o As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas na sede do BNDES ou em seu escritório central, sendo admitidas, excepcionalmente, a participação de conselheiro ou a realização de reuniões por meio de teleconferência, videoconferência ou outro meio de comunicação, que possa assegurar a participação efetiva de seus membros, bem como a autenticidade e integridade de seu voto. § 4o Ao Presidente do BNDES será facultado acompanhar as reuniões do Conselho de Administração, sempre que entender pertinente. Art. 18. O BNDES será administrado por uma Diretoria composta pelo Presidente e por seis Diretores, todos eleitos pelo Conselho de Administração, e demissíveis ad nutum. § 1o O prazo de gestão do Presidente e dos Diretores será unificado, com duração de dois anos, e serão permitidas três reconduções consecutivas. § 2o Observado o disposto no art. 35 deste Estatuto, a remuneração dos membros da Diretoria será submetida à apreciação do Conselho de Administração do BNDES e fixada pela Assembleia Geral. § 3o A investidura dos membros da Diretoria far-se-á mediante assinatura em livro de termo de posse, iniciando-se o prazo de gestão a partir desta data. § 4o A indicação dos membros da Diretoria do BNDES, inclusive do Presidente, observará ao disposto na Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, e demais normativos aplicáveis. § 5o Os membros da Diretoria não podem ter sido administradores, nos dois anos que antecedem a eleição, de sociedade objeto de declaração de insolvência, liquidação, intervenção, falência ou recuperação judicial, salvo nos casos em que o exercício de tal função decorreu de indicação feita pelo BNDES para atuar a seu serviço ou de suas subsidiárias. § 6o Em caso de impedimento ou afastamento temporário, serão substituídos: I - o Presidente: Até 30 (trinta) dias consecutivos, por Diretor a ser designado pelo Presidente do BNDES; Além de 30 (trinta) dias consecutivos, por quem, na forma da lei, seja escolhido pelo Conselho de Administração; II - Cada Diretor, por outro Diretor, designado pelo Presidente do BNDES, em caráter cumulativo, sem acréscimo de remuneração. § 7o Além dos casos de morte, renúncia, destituição e outros previstos em lei, será considerada vaga a função do membro da Diretoria que dela se afastar, sem causa formalmente justificada, por mais de trinta dias consecutivos, salvo as hipóteses de força maior ou caso fortuito. § 8o O membro da Diretoria eleito na forma do caput deste artigo, que houver sido reconduzido três vezes consecutivas, poderá voltar a fazer parte do Colegiado após decorridos, no mínimo, dois anos do término de seu último prazo de gestão. § 9o É vedada a recondução de membro da Diretoria que não tenha participado de nenhum dos treinamentos anuais disponibilizados pelo BNDES acerca dos temas previstos no artigo 42 do Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016. § 10 É condição para investidura em cargo de diretoria a assunção de compromisso com metas e resultados específicos a serem alcançados, que deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração, a quem incumbe fiscalizar seu cumprimento. Art. 19. Compete à Diretoria: I - aprovar, em harmonia com a política econômico-financeira do Governo Federal e com as diretrizes do Conselho de Administração: a) as linhas orientadoras da ação do BNDES; e b) as normas de operações e de administração do BNDES, mediante expedição dos regulamentos específicos; II - apreciar e submeter ao Conselho de Administração o Programa de Dispendios Globais e aprovar o orçamento gerencial do BNDES e das suas subsidiárias, que reflete o fluxo financeiro do período; III - aprovar as normas gerais de administração de pessoal, inclusive as relativas à fixação do quadro; IV - aprovar a organização interna do BNDES e a respectiva distribuição de competência, bem como a criação de escritórios, representações e agências; V - deliberar sobre operações de responsabilidade de um só cliente ou sobre limites de crédito para determinado grupo econômico, situadas no respectivo nível de alçada decisória por ela estabelecido; VI - autorizar aplicações não reembolsáveis, para os fins previstos nos incisos IV, V e VI do art. 10; VII - autorizar a contratação de obras e serviços e a aquisição, locação, alienação e oneração de bens móveis, imóveis e valores mobiliários, bem como a renúncia de direitos, transações e compromisso arbitral, situados no respectivo nível de alçada decisória por ela estabelecido, podendo estabelecer normas e delegar poderes; VIII - autorizar a emissão das demonstrações financeiras, inclusive as trimestrais, propondo a constituição de reservas e a destinação de resultados, quando houver, submetendo-as à manifestação do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração, e, quando necessário, à deliberação da Assembleia Geral; IX - autorizar a realização de acordos, contratos e convênios que constituam ônus, obrigações ou compromissos para o BNDES, podendo estabelecer normas e delegar poderes, quando estes instrumentos possuírem natureza exclusivamente administrativa; X - pronunciar-se sobre todas as matérias que devam ser submetidas ao Conselho de Administração; XI - conceder férias, limitadas a 30 dias anuais, e as licenças estabelecidas na forma do art. 35, deste Estatuto, aos membros da Diretoria; XII - acompanhar a implementação do plano de ação para correção de eventuais irregularidades encontradas quando da realização da auditoria de que trata o art. 16, inciso XXVI, deste Estatuto, devendo ser dado conhecimento aos Conselhos Deliberativo e Fiscal da entidade fechada de previdência complementar, bem como ao Conselho de Administração do BNDES, que será a instância interna responsável por verificar a efetividade do plano, assessorada pela estrutura interna de supervisão; XIII - determinar, no âmbito da Organização Interna Básica, a(s) Unidade(s) Fundamental(ais) responsável(eis) por fornecer orientação e assessoramento técnico aos membros indicados pela patrocinadora aos Conselhos Deliberativo e Fiscal da entidade fechada de previdência complementar; XIV - apresentar relatório semestral ao Conselho de Administração sobre a entidade fechada de previdência complementar e seus planos de previdência, com destaque para: a) a aderência dos cálculos atuariais; b) a gestão dos investimentos; c) a solvência, a liquidez e o equilíbrio econômico, financeiro e atuarial dos planos; d) o gerenciamento dos riscos; e e) a efetividade dos controles internos. XV - apresentar, até a última reunião ordinária do ano do Conselho de Administração: a) plano de negócios para o exercício anual seguinte; b) estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 5 (cinco) anos. XVI - aprovar, revisar e submeter ao Conselho de Administração, anualmente, as Políticas Corporativas de Gestão de Riscos; XVII - manifestar-se expressamente acerca das ações a serem implementadas para correção tempestiva das deficiências de controle e de gerenciamento do risco operacional, apontadas em relatório elaborado anualmente pela Área de Integridade e Gestão de Riscos; XVIII - estabelecer métricas para a gestão de riscos, considerada sua integração ao planejamento estratégico do BNDES; XIX - fomentar a cultura de gestão de riscos, a cultura de gestão por processos e a integração das práticas de gestão de riscos aos negócios e aos objetivos estratégicos do BNDES; XX- aprovar e revisar periodicamente as Políticas e os Programas relativos à Conformidade e Integridade, submetendo-os à deliberação do Conselho de Administração, observadas as disposições estatutárias ou legais; XXI - monitorar o cumprimento da Política e dos Programas relativos à Conformidade e Integridade; XXII - indicar o representante do BNDES nas Assembleias Gerais da FINAME e da BNDESPAR; e XXIII - propor ao Conselho de Administração a aprovação do Código de Conduta e Integridade do BNDES e de suas subsidiárias. Parágrafo único. A Diretoria do BNDES



poderá delegar a aprovação de operações de responsabilidade de um só cliente, na forma do inciso V do caput deste artigo, desde que respeitados os valores máximos definidos em alçadas e as condições previamente estabelecidas em normativos internos. Art. 20. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por semana, e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente do BNDES, deliberando com a presença de, pelo menos, maioria de seus membros, sendo 1 (um) deles, necessariamente, o Presidente ou seu substituto. § 1o As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria absoluta de votos e registradas em atas, cabendo ao Presidente, além do voto ordinário, o de qualidade. § 2o O Presidente poderá vetar as deliberações da Diretoria, submetendo-as ao Conselho de Administração. § 3o Em caso de conflito de interesses, os membros da Diretoria deverão se abster das discussões e deliberações sobre a matéria, cumprindo-lhes comunicar seu impedimento e fazer consignar, em ata de reunião, a natureza e a extensão de seu interesse. § 4o As reuniões da Diretoria serão realizadas na sede do BNDES ou em seu escritório central, sendo admitidas, excepcionalmente, a participação de membro da Diretoria ou a realização de reuniões por meio de teleconferência, videoconferência ou outro meio de comunicação, que possa assegurar a participação efetiva de seus membros, bem como a autenticidade e integridade de seu voto. Art. 21. Compete ao Presidente: I - representar o BNDES, em juízo ou fora dele, podendo delegar essa atribuição, em casos específicos, e, em nome da entidade, constituir mandatários ou procuradores; II - convocar e presidir as reuniões da Diretoria; III - administrar e dirigir os bens, serviços e negócios do BNDES, e decidir, por proposta dos responsáveis pelas respectivas áreas de coordenação, sobre operações de responsabilidade de um só cliente situadas no respectivo nível de alçada decisória estabelecido pela Diretoria, podendo delegar esta atribuição a dois Diretores; IV - superintender e coordenar o trabalho das unidades do BNDES, podendo delegar competência executiva e decisória e distribuir, entre os Diretores, a coordenação dos serviços do BNDES, designando, dentre os membros da Diretoria, o Diretor estatutário que liderará a Área responsável pela verificação de cumprimento de obrigações e de gestão de riscos, nos termos do art. 38; V - baixar normas necessárias ao funcionamento dos órgãos e serviços do BNDES, de acordo com a organização interna e a respectiva distribuição de competência estabelecidas pela Diretoria; VI - admitir, promover, punir, dispensar e praticar os demais atos compreendidos na administração de pessoal, de acordo com as normas e critérios previstos em lei e aprovados pela Diretoria, podendo delegar esta atribuição no todo ou em parte; VII - autorizar a contratação de obras e serviços e a aquisição, locação, alienação e oneração de bens móveis e imóveis, exceto valores mobiliários, situadas no respectivo nível de alçada decisória estabelecido pela Diretoria, podendo estabelecer normas e delegar poderes; VIII - enviar ao Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no prazo legal, para seu exame e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União, a prestação de contas anual dos administradores do BNDES e as demonstrações financeiras relativas ao exercício anterior, acompanhadas dos pronunciamentos do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração; IX - enviar às autoridades competentes, nos prazos regulamentares, dados sobre matéria orçamentária e outras informações sobre o andamento dos trabalhos do BNDES e de suas operações; X - submeter, no prazo regulamentar, ao órgão competente do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o Programa de Dispêndios Globais do BNDES; XI - submeter, semestralmente, à Presidência da República, por intermédio do Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, os balancetes do PIS-PASEP, assim como a relação geral das aplicações dos recursos desse fundo; XII - redistribuir as tarefas entre os Diretores, nas ausências ou, nos impedimentos temporários destes, e designá-los nos casos de vacância, até o preenchimento da vaga pelo Conselho de Administração; XIII - apresentar, trimestralmente, ao Conselho de Administração relatório das atividades do BNDES; e XIV - atuar como principal responsável pela estratégia da organização e pela estrutura de gerenciamento de riscos, incluindo o estabelecimento, a manutenção, o monitoramento e o aperfeiçoamento do controle interno da gestão do BNDES e de suas subsidiárias. Parágrafo único. O Presidente poderá delegar as suas atribuições em parte, reservando-se iguais poderes, a um dos membros da Diretoria, observados os limites à delegação de poderes constantes da legislação e deste Estatuto. Art. 22. A cada Diretor compete: I - coadjuvar o Presidente na direção e coordenação das atividades do BNDES; II - participar das reuniões da Diretoria, concorrendo para assegurar a definição de políticas pelo BNDES e relatando os assuntos da respectiva área de coordenação; III - exercer as tarefas de coordenação que lhe forem atribuídas pelo Presidente; e IV - exercer as funções executivas e decisórias que lhe forem delegadas pelo Presidente ou pela Diretoria. V - representar o BNDES, em juízo ou fora dele, em casos específicos, e, em nome da entidade, constituir mandatários ou procuradores. § 1o. As atribuições previstas neste artigo poderão ser delegadas em parte e em casos específicos, com reserva de poderes, observados os limites à delegação de poderes constantes da legislação e deste Estatuto. § 2o. Os limites para o exercício da competência prevista no inciso V serão estabelecidos em normativo interno elaborado pela Diretoria do BNDES. Art. 23. Os contratos que o BNDES celebrar ou em que vier a intervir e os atos que envolvam obrigações ou responsabilidades por parte do Banco, inclusive os de caráter administrativo, bem como suas respectivas alterações, serão assinados conjuntamente pelo Presidente e por um Diretor ou, por dois Diretores. § 1o Os documentos previstos no caput poderão ser assinados por um ou mais procuradores constituídos pelo BNDES para essa expressa finalidade, devendo a procuração ser outorgada, em nome da entidade, conjuntamente pelo Presidente e por um Diretor ou, por dois Diretores. § 2o Os títulos ou documentos emitidos em decorrência de obrigações contratuais, bem como os cheques e outras obrigações de pagamento serão assinados isoladamente pelo Presidente. § 3o Os documentos previstos no § 2o poderão ser assinados por, pelo menos, dois procuradores constituídos pelo BNDES para essa expressa finalidade, devendo a procuração ser outorgada, em nome da entidade, pelo Presidente. § 4o Os instrumentos de mandato a que se refere esse artigo continuarão válidos ainda que seu(s) signatário(s) deixe(m) de ocupar o cargo, salvo se expressamente revogados. 7. ENCERRAMENTO: Esgotada a ordem do dia e como ninguém mais fez uso da palavra, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta Ata, a qual, lida e aprovada, recebe as assinaturas da mesa e da totalidade dos presentes. Desta Ata serão extraídas cópias autênticas para os fins legais.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS  
Presidente da Mesa

LIANA DO RÊGO MOTTA VELOSO  
Representante da União

VINICIUS MENDONÇA NEIVA  
Representante do Conselho Fiscal

ISAMARA SEABRA  
Secretária

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Superintendente de Relações com Investidores Institucionais datado de 28/12/2018 e publicado no D.O.U. de 04/01/2019, Seção 1, pág. 72, no âmbito do Processo Administrativo Sancionador CVM RJ2018/6996 (SEI 19957.007862/2018-20). Onde se lê:

|                                              |                            |
|----------------------------------------------|----------------------------|
| Comanche Biocombustíveis de Santa Anita Ltda | Eli Loria - OAB/SP 316.727 |
|----------------------------------------------|----------------------------|

Leia-se:

|                                              |                         |
|----------------------------------------------|-------------------------|
| Comanche Biocombustíveis de Santa Anita Ltda | Não constituiu advogado |
|----------------------------------------------|-------------------------|

COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANCIONADORES

PAUTA DE JULGAMENTOS

PAUTA DE JULGAMENTOS, ABERTOS AO PÚBLICO, DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANCIONADORES - CVM CONTINUAÇÃO DE SESSÃO DE JULGAMENTO MANIFESTAÇÃO DE VOTO - Diretor Gustavo Machado Gonzalez PAS CVM NºRJ2015/10545 LAEP Investments Ltd. Processo Eletrônico nº 19957.003029/2015-67

|                          |                                                  |
|--------------------------|--------------------------------------------------|
| Acusado                  | Advogados                                        |
| Antonio Romildo da Silva | Halan Barros Finelli - OAB-SP nº 231.926         |
| LAEP Investments Ltd.    | Maria Isabel do Prado Bocater - OAB-RJ nº 28.559 |

Reportamo-nos à Pauta de Julgamento de Processos Administrativos Sancionadores publicada no DOU de 3 de dezembro de 2018, Seção 1, pág. 37, para informar que a continuação da Sessão de Julgamento do PAS CVM nº RJ2015/10545, suspensa em 18 de dezembro de 2018 em razão do pedido de vista dos autos feito pelo Diretor Gustavo Machado Gonzalez, foi marcada para o próximo dia 19.02.2019, terça-feira, às 15h00min.

Rio de Janeiro-RJ, de 8 de janeiro de 2019.  
JOSÉ PAULO DIUANA DE CASTRO  
Chefe

PAUTA DE JULGAMENTOS

PAUTA DE JULGAMENTOS, ABERTOS AO PÚBLICO, DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANCIONADORES - CVM CONTINUAÇÃO DE SESSÃO DE JULGAMENTO MANIFESTAÇÃO DE VOTO - Diretor Gustavo Machado Gonzalez PAS CVM Nº 16/2013 - Companhia Docas de Imbituba

|                                   |                                                   |
|-----------------------------------|---------------------------------------------------|
| Acusado                           | Advogados                                         |
| Companhia Docas de Imbituba S.A.  | André Luiz de Lima Daibes - OAB/SP nº 145.916     |
| Gilberto Barreto da Costa Pereira | André Luiz de Lima Daibes - OAB/SP nº 145.916     |
| José Manoel Joaquim               | André Luiz de Lima Daibes - OAB/SP nº 145.916     |
| Nilton Garcia de Araújo           | Luiz Fernando Simões de Souza - OAB/SP nº 305.843 |
| Roberto Villa Real Junior         | Luiz Fernando Simões de Souza - OAB/SP nº 305.843 |

Reportamo-nos à Pauta de Julgamento de Processos Administrativos Sancionadores publicada no DOU de 29 de novembro de 2018, Seção 1, pág. 26, para informar que a continuação da Sessão de Julgamento do PAS CVM nº 16/2013, suspensa em 18 de dezembro de 2018 em razão do pedido de vista dos autos feito pelo Diretor Gustavo Machado Gonzalez, foi marcada para o próximo dia 19.02.2019, terça-feira, às 15h00min.

Rio de Janeiro-RJ, 8 de janeiro de 2019.  
JOSÉ PAULO DIUANA DE CASTRO  
Chefe

SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES INSTITUCIONAIS

ATOS DECLARATÓRIOS DE 7 DE JANEIRO DE 2019

Nº 16.839 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza BRUNO FERREIRA SOUZA, CPF nº 011.908.636-00, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 592, de 17 de novembro de 2017.

Nº 16.840 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza CHRISTIANO TEIXEIRA CLEMENTE, CPF nº 269.424.838-18, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 592, de 17 de novembro de 2017.

Nº 16.841 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza JOÃO BATISTA LOURENÇÃO JUNIOR, CPF nº 313.603.238-13, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

Nº 16.842 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza HENRIQUE RAIMUNDO DO CARMO SPERANDIO, CPF nº 056.260.468-52, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 592, de 17 de novembro de 2017.

Nº 16.843 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza ALEXANDRE JORGE DE MATTOS BRITO JÚNIOR, CPF nº 107.155.474-37, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

Nº 16.844 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza PEDRO HENRIQUE BUFFARA VAN DEN BERG, CPF nº 055.789.749-10, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

Nº 16.845 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza PEDRO HENRIQUE BUFFARA VAN DEN BERG, CPF nº 055.789.749-10, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

Nº 16.846 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza RODRIGO CARVALHO DE OLIVEIRA, CPF nº 104.684.497-01, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

Nº 16.847 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, cancela, por óbito, a autorização concedida a PEDRO HENRIQUE NOGUEIRA DAMASCENO, CPF nº 939.184.967-91, para prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.



Nº 16.848 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, cancela, a pedido, a autorização concedida a KEN HO KIM, CPF nº 237.961.348-66, para prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

Nº 16.849 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, cancela, a pedido, a autorização concedida a CONEXÃO CONSULTORES DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., CPF nº 05.495.939, para prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 592, de 17 de novembro de 2017.

Nº 16.850 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, cancela, a pedido, a autorização concedida a NILZA RODRIGUES DE MORAIS, CPF nº 281.692.551-04, para prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

Nº 16.851 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, cancela, a pedido, a autorização concedida a DOJÍ STAR GRAPHICS LTDA, CNPJ nº 03.488.526, para prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 592, de 17 de novembro de 2017.

Nº 16.852 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, cancela, a pedido, a autorização concedida a ODIR ANDRADE AGUIAR, CPF nº 551.691.557-00, para prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 592, de 17 de novembro de 2017.

Nº 16.853 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza IVAN BOSE DO AMARAL, CPF nº 947.028.701-06, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

Nº 16.854 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, cancela, a pedido, a autorização concedida a ATUAL GESTORA DE RECURSOS LTDA., CNPJ nº 11.170.712, para prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

Nº 16.855 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, cancela, a pedido, a autorização concedida a IB CONSULTORES DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 10.915.677, para prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 592, de 17 de novembro de 2017.

Nº 16.856 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza GUILHERME LIVRERI STEIN MAMPRIN, CPF nº 441.473.168-24, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

Nº 16.857 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, cancela, a pedido, a autorização concedida a CAPITAL GESTÃO E INVESTIMENTOS LTDA, CNPJ nº 11.646.992, para prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 592, de 17 de novembro de 2017.

Nº 16.858 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza JOÃO FELIPE VALENTE BANDEIRA DE MELLO, CPF nº 442.492.698-25, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

DANIEL WALTER MAEDA BERNARDO

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA  
SECRETARIA-EXECUTIVA

ATO COTEPE/ICMS Nº 66, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018(\*)

Divulga relação das empresas nacionais que produzem, comercializam e importam materiais aeronáuticos, beneficiárias de redução de base de cálculo do ICMS.

O Secretário-Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 12, XIII, do Regimento da Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS, de 12 de dezembro de 1997, por este ato, com base no § 1º da cláusula primeira-B do Convênio ICMS 75/91, de 5 de dezembro de 1991,

CONSIDERANDO a relação encaminhada pelo Comando da Aeronáutica do Ministério da Defesa por meio do Ofício nº 198/CDI-SE/3170, de 1º de outubro de 2018;

CONSIDERANDO as manifestações das unidades federadas registradas no processo SEI nº 12004.101829/2018-13, torna público:

Art. 1º Fica disponibilizada, na forma do Anexo Único deste ato, a relação das empresas nacionais que produzem, comercializam e importam materiais aeronáuticos, beneficiárias de redução de base de cálculo do ICMS.

Parágrafo único. A relação citada no caput deste artigo obedece a periodicidade estabelecida no item 2.2.1 da "ICA 78-14" - Instrução que dispõe sobre o cadastro de empresas na relação de candidatas ao benefício fiscal do Convênio ICMS 75/91 - reeditada pela Portaria DCTA nº 252/DNO, de 3 de julho de 2018, do Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial do Comando da Aeronáutica do Ministério da Defesa.

Art. 2º Fica revogado o Ato COTEPE/ICMS 27/18, de 27 de abril de 208.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos de 1º de janeiro de 2019 até 30 de junho de 2019.

BRUNO PESSANHA NEGRIS

(\*) Republicado por ter sido publicado com incorreção no DOU de 28.12.2018, Seção 1, páginas 320/335.

ANEXO ÚNICO

ACRE

TAM LINHAS AÉREAS S/A  
CNPJ: 02.012.862/0092-05  
I.E: 01.018.411/001-49

ALAGOAS

BR COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - EPP  
CNPJ: 10.014.820/0001-96  
I.E: 24212858-0

GENCO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI  
CNPJ: 24.943.072/0001-30  
I.E: 244733783

G TRADING COMÉRCIO EXTERIOR HQ LTDA  
CNPJ: 04.504.200/0004-85  
I.E: 244.43684-3

MANAL MANUTENÇÃO ALAGOANA DE AERONAVES LTDA  
CNPJ: 08.518.482/0001-88  
I.E: 24.066.763-8

TAM LINHAS AÉREAS S/A  
CNPJ: 02.012.862/0033-47  
I.E: 24093188-2

AMAPÁ

AEROTOP TÁXI AÉREO LTDA  
CNPJ: 06.180.439/0001-20  
I.E: 03.027.596-2

TAM LINHAS AÉREAS S/A  
CNPJ: 02.012.862/0025-37  
I.E: 03.020319-8

AMAZONAS

AMAZONAVES TÁXI AÉREO LTDA.  
CNPJ: 03.090.756/0001-67  
I.E: 04.141.902-2

AMAZONAVES TÁXI AÉREO LTDA.  
CNPJ: 03.090.756/0002-48  
I.E: 04.224.267-3

APUÍ TÁXI AÉREO LTDA  
CNPJ: 01.341.740/0001-54  
I.E: 04.109.009-8

AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A.  
CNPJ: 09.296.295/0024-56  
I.E: 04.292.344-1

CTA - CLEITON TÁXI AÉREO LTDA  
CNPJ: 04.984.400/0001-30  
I.E: 04.154.503-6

MANAUS AEROTÁXI PARTICIPAÇÕES LTDA  
CNPJ: 02.324.940/0001-61  
I.E: 04.137.642-0

MAP TRANSPORTES AÉREOS LTDA  
CNPJ: 10.483.635/0001-40  
I.E: 04.233.604-0

OCEANAIR LINHAS AÉREAS S/A  
CNPJ: 02.575.829/0042-16  
I.E: 04.291.133-8

OCEANAIR LINHAS AÉREAS S/A  
CNPJ: 02.575.829/0082-03  
I.E: 05.353.492-1

OMNI TÁXI AÉREO S/A  
CNPJ: 03.670.763/0003-08  
I.E: 04.227.758-2

PARINTINS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA AVIÕES LTDA ME  
CNPJ: 04.190.215/0001-73  
I.E: 04.146.188-6

PARINTINS TÁXI AÉREO LTDA  
CNPJ: 03.293.432/0001-26  
I.E: 04.233.045-9

RICO TÁXI AÉREO LTDA.  
CNPJ: 04.614.277/0001-65  
I.E: 04.192.190-9

SIDERAL LINHAS AÉREAS LTDA  
CNPJ: 10.919.908/0005-80  
I.E: 05.322.455-8

STERNA LINHAS AÉREAS LTDA  
CNPJ: 18.200.200/0002-34  
I.E: 05.365.880-9

TAM LINHAS AÉREAS S/A  
CNPJ: 02.012.862/0035-09  
I.E: 04141.629-5 NL

TOTAL LINHAS AÉREAS S/A  
CNPJ: 32.068.363/0006-60  
I.E: 04.142.773-4 NL

BAHIA

A B DA SILVA & CIA LTDA.  
CNPJ: 06.915.880/0001-02  
I.E: 065.188.835

ADEY TÁXI AÉREO LTDA - ME  
CNPJ: 63.193.981/0001-50  
I.E: 031.295.640

AERO CENTRO COMÉRCIO E SERVIÇOS AERONÁUTICOS LTDA  
CNPJ: 11.207.328/0001-08  
I.E: 84.418.258

AEROMEX AEROCENTRO MONTAGEM EXPERIMENTAL LTDA  
CNPJ: 12.508.055/0001-96  
I.E: 080.229.009

AERO STAR TÁXI AÉREO LTDA.  
CNPJ: 00.717.513/0001-18  
I.E: 42.745.260

AEROTERRA AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA  
CNPJ: 10.509.954/0001-88  
I.E: 110.705.907

ATA AEROTÁXI ABAETÉ LTDA.  
CNPJ: 14.674.451/0001-19  
I.E: 025.231.737

ATLANTA MANUTENÇÃO DE AERONAVES LTDA  
CNPJ: 15.130.057/0001-82  
I.E: 025.231.845



|                                                                                                                               |                                                                                                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A.<br>CNPJ: 09.296.295/0007-55<br>I.E: 079.213.507                                           | COLUMBIA TRADING S/A<br>CNPJ: 46.548.574/0001-08<br>I.E: 082.004.16-1                              |
| ELITE AVIATION TÁXI AÉREO LTDA<br>CNPJ: 11.074.327/0001-24<br>I.E: 83.892.280-NO                                              | COMEXPORT COMPANHIA DE COMÉRCIO EXTERIOR<br>CNPJ: 43.633.296/0009-48<br>I.E: 082.380-872           |
| EMPRESA BAIANA DE TÁXI AÉREO LTDA<br>CNPJ: 33.818.444/0001-98<br>I.E: 031.283.896                                             | COMEXPORT TRADING COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.<br>CNPJ: 01.135.153/0001-09<br>I.E: 081.799.46-2         |
| FLY AND FUN TÁXI AÉREO LTDA<br>CNPJ: 05.904.108/0001-22<br>I.E: 018.986.648                                                   | COMEXPORT TRADING COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.<br>CNPJ: 01.135.153/0006-13<br>I.E: 082.692.947          |
| GLOBAL PARTS LTDA.<br>CNPJ: 03.912.010/0003-53<br>I.E: 123068424                                                              | COPPER TRADING S/A<br>CNPJ: 04.195.578/0001-00<br>I.E: 082.082.19-7                                |
| HENRIMAR TÁXI AÉREO LTDA - EPP<br>CNPJ: 00.977.675/0001-95<br>I.E: 007.045.185                                                | COPPER TRADING S/A<br>CNPJ: 04.195.578/0002-82<br>I.E: 082.091.23-4                                |
| MONTAER - MONTAGEM, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE PARTES E PEÇAS AERONÁUTICAS LTDA<br>CNPJ: 19.073.294/0001-00<br>I.E: 112.502.522 | COTIA COMERCIAL EXPORTADORA E IMPORTADORA S.A<br>CNPJ: 02.176.290/0001-54<br>I.E: 082.461.26-0     |
| OCEANAIR LINHAS AÉREAS S/A<br>CNPJ: 02.575.829/0014-62<br>I.E: 068.095.367                                                    | COTIA TRADING S/A<br>CNPJ: 72.891.955/0001-97<br>I.E: 082.010.35-8                                 |
| OMNI TÁXI AÉREO S.A<br>CNPJ: 03.670.763/0010-29<br>I.E: 145.055.343                                                           | COTIA VITÓRIA SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A<br>CNPJ: 01.826.229/0001-42<br>I.E: 081.895.76-3             |
| PARADISE INDÚSTRIA AERONÁUTICA LTDA.<br>CNPJ: 04.523.139/0001-70<br>I.E: 55.586.452                                           | DIEVO DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA<br>CNPJ: 08.112.650/0001-30<br>I.E: 082.410.03-8                |
| RR-COMERCIAL, SERVIÇOS E INDÚSTRIA AERONÁUTICA LTDA<br>CNPJ: 09.202.493/0001-17<br>I.E: 79.686.487                            | ECOTRADING IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E LOGÍSTICA S/A<br>CNPJ: 10.292.968/0001-92<br>I.E: 082.688.46-0 |
| SIDERAL LINHAS AÉREAS LTDA<br>CNPJ: 10.919.908/0010-48<br>I.E: 108.433.425                                                    | G TRADING COMÉRCIO EXTERIOR HQ LTDA<br>CNPJ: 04.504.200/0001-32<br>I.E: 082.113.58-0               |
| TAM LINHAS AÉREAS S/A<br>CNPJ: 02.012.862/0057-14<br>I.E: 013.467.982                                                         | INDÚSTRIA E COMÉRCIO QUIMETAL S.A.<br>CNPJ: 27.240.464/0001-21<br>I.E: 080.600.08-5                |
| TAM LINHAS AÉREAS S/A<br>CNPJ: 02.012.862/0073-34<br>I.E: 013.440.099                                                         | LÍDER TÁXI AÉREO S.A. - AIR BRASIL<br>CNPJ: 17.162.579/0021-35<br>I.E: 082.363.62-5                |
| TAM LINHAS AÉREAS S/A.<br>CNPJ: 02.012.862/0032-66<br>I.E: 054.978.250                                                        | MASTERIMP COMÉRCIO EXTERIOR LTDA<br>CNPJ: 09.559.649/0001-11<br>I.E: 082.541.47-7                  |
| TROPIC AIR TÁXI AÉREO LTDA<br>CNPJ: 07.496.452/0001-55<br>I.E: 66.709.023                                                     | MILLS ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA S.A.<br>CNPJ: 27.093.558/0016-00<br>I.E: 082.743.32-0    |
| VEM AVIATION TÁXI AÉREO LTDA<br>CNPJ: 14.034.902/0001-53<br>I.E: 096.929.342                                                  | PORTUAL COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA<br>CNPJ: 04.379.623/0001-78<br>I.E: 082.089.77-9               |
| CEARÁ                                                                                                                         | QUALIS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI<br>CNPJ: 02.600.928/0001-32<br>I.E: 081.961.15-4    |
| AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A.<br>CNPJ: 09.296.295/0018-08<br>I.E: 06.375.068-6                                          | QUATTROR COMERCIAL LTDA.<br>CNPJ: 11.916.306/0001-09<br>I.E: 082.722.79-0                          |
| B.G.&P. TÁXI AÉREO E SERVIÇOS AERONÁUTICOS LTDA.<br>CNPJ: 17.832.735/0001-84<br>I.E: 06.350710-2                              | R5 COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA<br>CNPJ: 04.922.317/0001-36<br>I.E: 082.144.01-0                    |
| HELIFOR COMÉRCIO E SERVIÇOS AERONÁUTICOS LTDA<br>CNPJ: 11.235.859/0001-04<br>I.E: 06.390179-0                                 | RAZAC INTERNATIONAL TRADE LTDA<br>CNPJ: 09.059.224/0001-43<br>I.E: 082.488.31-2                    |
| NORTH STAR TÁXI AEREO LTDA.<br>CNPJ: 01.806.823/0002-52<br>I.E: 06.276.765-8                                                  | SAINTE MARIE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA<br>CNPJ: 05.289.245/0001-02<br>I.E: 082.182.183          |
| NORTH STAR TÁXI AÉREO LTDA<br>CNPJ: 01.806.823/0001-71<br>I.E: 063902893                                                      | SAVIXX COMÉRCIO INTERNACIONAL S/A.<br>CNPJ: 28.477.685/0001-80<br>I.E: 081.044.04-6                |
| OCEANAIR LINHAS AÉREAS S/A<br>CNPJ: 02.575.829/0026-04<br>I.E: 06.189136-3                                                    | SERGLOBAL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA<br>CNPJ: 08.744.945/0001-20<br>I.E: 082.457.80-8          |
| SIDERAL LINHAS AÉREAS LTDA<br>CNPJ: 10.919.908/0013-90<br>I.E: 06.478092-9                                                    | SERTRADING (BR) LTDA<br>CNPJ: 04.626.426/0001-06<br>I.E: 082.123.56-0                              |
| SOLAR TÁXI AEREO LTDA<br>CNPJ: 13.087.728/0001-44<br>I.E: 06.349253-9                                                         | SERTRADING S/A<br>CNPJ: 03.748.067/0001-05<br>I.E: 082.897.04-2                                    |
| TAM AVIAÇÃO EXECUTIVA E TÁXI AÉREO S/A<br>CNPJ: 52.045.457/0011-98<br>I.E: 06.516952-2                                        | SIDERAL LINHAS AÉREAS LTDA<br>CNPJ: 10.919.908/0006-61<br>I.E: 082.943.29-0                        |
| TAM LINHAS AÉREAS S/A<br>CNPJ: 02.012.862/0031-85<br>I.E: 06.991298-0                                                         | TAM LINHAS AÉREAS S/A<br>CNPJ: 02.012.862/0037-70<br>I.E: 081.747.29-2                             |
| TÁXI AÉREO FORTALEZA LTDA.<br>CNPJ: 02.148.827/0001-72<br>I.E: 06.996.556-0                                                   | TARGET TRADING S/A.<br>CNPJ: 02.013.667/0001-54<br>I.E: 081.899.70-0                               |
| DISTRITO FEDERAL                                                                                                              | THORK TRADING LTDA<br>CNPJ: 04.363.350/0001-73<br>I.E: 082.105.26-0                                |
| HELISUL TÁXI AÉREO LTDA.<br>CNPJ: 75.543.611/0007-70<br>I.E: 07.557.169/002-72                                                | TIMBRO COMÉRCIO EXTERIOR LTDA<br>CNPJ: 12.116.971/0001-80<br>I.E: 082.740.62-3                     |
| LIVE AVIATION MATERIAIS AERONÁUTICOS E SERVIÇOS LTDA<br>CNPJ: 12.381.969/0001-39<br>I.E: 07.545.782/001-40                    | TIMBRO DISTRIBUIDORA LTDA.<br>CNPJ: 12.128.400/0002-47<br>I.E: 082.767.94-7                        |
| NATIONAL AIR COMMANDER COMÉRCIO DE AERONAVES LTDA<br>CNPJ: 21.254.725/0001-86<br>I.E: 07.699.413/001-55                       | TOTAL LINHAS AÉREAS S/A<br>CNPJ: 32.068.363/0007-40<br>I.E: 082.468.72-9                           |
| TAM LINHAS AÉREAS S/A<br>CNPJ: 02.012.862/0011-31<br>I.E: 073.25531/002-73                                                    | VENDEMMIA COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA<br>CNPJ: 13.631.538/0001-46<br>I.E: 082.808.37-6             |
| ESPÍRITO SANTO                                                                                                                | WM COMERCIAL ATACADISTA LTDA<br>CNPJ: 06.194.675/0001-03<br>I.E: 082.265.93-3                      |
| BRAZIT COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA<br>CNPJ: 08.631.667/0001-02<br>I.E: 082.490.54-6                                           | ZEPELIN AVIAÇÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI - EPP<br>CNPJ: 22.064.518/0001-21<br>I.E: 083.092.00-5   |
| CISA TRADING S/A<br>CNPJ: 39.373.782/0001-40<br>I.E: 081.549.55-5                                                             |                                                                                                    |
| CISA TRADING S/A<br>CNPJ: 39.373.782/0015-45<br>I.E: 082.529.87                                                               |                                                                                                    |

GOIÁS

|                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| AERO AGRÍCOLA GIRUAENSE LTDA<br>CNPJ: 02.668.360/0001-91<br>I.E: 10.488.284-0                             |
| AERO AGRÍCOLA RIO VERDE LTDA<br>CNPJ: 37.395.761/0001-08<br>I.E: 10.444.953-5                             |
| AEROCÉU AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA<br>CNPJ: 14.936.243/0001-40<br>I.E: 10.528.341-0                            |
| AEROSAFRA AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA<br>CNPJ: 57.704.819/0001-57<br>I.E: 10.255921-0                           |
| AEROTEC TÁXI AÉREO LTDA - EPP<br>CNPJ: 02.941.268/0001-53<br>I.E: 10.168.295-6                            |
| AEROTEX AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA<br>CNPJ: 02.916.813/0001-51<br>I.E: 10.379.743-2                            |
| AGROPECUÁRIA PENTÁGONO LTDA<br>CNPJ: 12.085.381/0001-38<br>I.E: 10.592.280-3                              |
| AGS MANUTENÇÃO DE AERONAVES LTDA<br>CNPJ: 72.582.158/0001-28<br>I.E: 10.573.304-0                         |
| ALIANÇA AVIAÇÃO<br>CNPJ: 02.921.692/0001-36<br>I.E: 10.313.474-3                                          |
| ALL PLANES & HELICÓPTEROS S/A<br>CNPJ: 02.957.945/0001-21<br>I.E: 10.633.662-2                            |
| AMERICASUL AEROAGRÍCOLA LTDA.<br>CNPJ: 05.976.905/0001-15<br>I.E: 10.567.670-5                            |
| AVANTI HANGARAGEM EXECUTIVA EIRELI - ME<br>CNPJ: 27.579.321/0001-49<br>I.E: 10.694.391-0                  |
| AVIÕES BRASIL COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - ME<br>CNPJ: 07.488.944/0001-07<br>I.E: 104547030 |
| BRASIL VIDA TÁXI AÉREO LTDA<br>CNPJ: 06.234.656/0001-55<br>I.E: 10.374.195-0                              |
| CENTROAR AGRO-AÉREO LTDA<br>CNPJ: 07.473.734/0001-37<br>I.E: 10.396.499-1                                 |
| CENTRO OESTE MANUTENÇÃO DE AERONAVES LTDA - EPP<br>CNPJ: 09.664.062/0001-72<br>I.E: 10.430.880-0          |
| CLAUDIO AEROPEÇAS E MANUTENÇÃO AERONÁUTICA LTDA EPP<br>CNPJ: 11.366.470/0005-13<br>I.E: 10.706.462-6      |
| COVINGTON AIRCRAFT DO BRASIL LTDA<br>CNPJ: 28.903.129/0001-29<br>I.E: 10.715.713-6                        |
| CSA CENTRO DE SERVIÇOS AERONÁUTICOS LTDA - ME<br>CNPJ: 14.532.347/0001-90<br>I.E: 10.516.349-0            |
| CW AVIAÇÃO LTDA<br>CNPJ: 17.311.320/0001-65<br>I.E: 10552296-1                                            |
| DELTA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA<br>CNPJ: 75.042.465/0001-04<br>I.E: 10.424.452-6                         |
| DIAMOND AVIAÇÃO LTDA.<br>CNPJ: 01.538.574/0001-80<br>I.E: 10.288.152-9                                    |
| FENIX MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AERONAVES LTDA<br>CNPJ: 09.126.507/0001-60<br>I.E: 10.447.563-3         |
| FORT AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA - ME<br>CNPJ: 08.639.426/0001-00<br>I.E: 104.772.04-2                          |
| GLOBAL PARTS LTDA<br>CNPJ: 03.912.010/0002-72<br>I.E: 10.539.093-3                                        |
| GLOBAL PARTS LTDA.<br>CNPJ: 03.912.010/0001-91<br>I.E: 10.328.590-3                                       |
| GLOBO AVIAÇÃO TÁXI AÉREO E MANUTENÇÃO LTDA.<br>CNPJ: 01.098.474/0001-80<br>I.E: 10.121.545-2              |
| G.M.T AIR SOLUTIONS LTDA ME<br>CNPJ: 24.038.589/0001-85<br>I.E: 106531247                                 |
| GOIÁS MANUTENÇÃO DE AERONAVES LTDA.<br>CNPJ: 01.601.285/0001-89<br>I.E: 10.037.549-9                      |
| GOLF AVIAÇÃO LTDA.<br>CNPJ: 30.739.568/0001-90<br>I.E: 10.730157-1                                        |
| GYN PROP SHOP LTDA<br>CNPJ: 11.422.796/0001-97<br>I.E: 10.460.631-2                                       |
| HELISTAR MANUTENÇÃO DE AERONAVES LTDA - EPP<br>CNPJ: 12.308.653/0001-11<br>I.E: 10.520.141-3              |
| J.P. MARTINS AVIAÇÃO LTDA.<br>CNPJ: 61.392.445/0003-10<br>I.E: 10.068.542-0                               |
| K-I AVIONICS ELETRÔNICA LTDA.<br>CNPJ: 03.727.047/0001-40<br>I.E: 10.173.553-7                            |
| MINEIROS AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA<br>CNPJ: 06.098.261/0001-72<br>I.E: 10.546311-6                            |
| MSD SERVIÇOS AERONÁUTICOS LTDA<br>CNPJ: 58.120.676/0001-07<br>I.E: 10.701.413-0                           |
| NEO TÁXI AÉREO LTDA<br>CNPJ: 08.941.394/0001-94<br>I.E: 10.418.949-5                                      |

|                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OCEANAIR LINHAS AÉREAS S/A<br>CNPJ: 02.575.829/0057-00<br>I.E: 10.425012-7                           |
| PASSAREDO TRANSPORTES AÉREOS LTDA<br>CNPJ: 00.512.777/0012-98<br>I.E: 10298549-9                     |
| QUICK MANUTENÇÃO DE AERONAVES EIRELI<br>CNPJ: 02.244.507/0001-16<br>I.E: 10.271.670-6                |
| RAMOS PEÇAS E AERONAVES LTDA - ME<br>CNPJ: 28.885.553/0001-98<br>I.E: 10.707.907-0                   |
| RH PROPELLER CENTER EIRELLI - ME<br>CNPJ: 17.292.989/0001-57<br>I.E: 10.567.256-4                    |
| RUNWAY COMPONENTES AERONÁUTICOS LTDA<br>CNPJ: 08.298.186/0001-19<br>I.E: 10.405.946-0                |
| SÁGUIA AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA<br>CNPJ: 03.164.576/0001-82<br>I.E: 10.317.369-2                        |
| SETE LINHAS AÉREAS LTDA<br>CNPJ: 04.732.914/0001-06<br>I.E: 10.345.826-3                             |
| SETE TÁXI AÉREO LTDA.<br>CNPJ: 02.088.938/0001-30<br>I.E: 10.170.452-6                               |
| TAM LINHAS AÉREAS S/A<br>CNPJ: 02.012.862/0004-02<br>I.E: 10.211.488-9                               |
| TEXTOR AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA - EPP<br>CNPJ: 17.481.492/0001-87<br>I.E: 10.588.443-0                  |
| VOAR TÁXI AÉREO LTDA<br>CNPJ: 03.386.638/0001-09<br>I.E: 10.171.906-0                                |
| WALTER AEROMOTOR LTDA EPP<br>CNPJ: 37.250.818/0001-72<br>I.E: 104961113-9                            |
| MARANHÃO                                                                                             |
| AMAZÔNIA AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA<br>CNPJ: 07.598.100/0001-00<br>I.E: 12.409.400-7                      |
| CLAUDIO AEROPEÇAS E MANUTENÇÃO AERONÁUTICA LTDA. EPP<br>CNPJ: 11.366.470/0004-32<br>I.E: 12.515453-4 |
| GLOBO AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA<br>CNPJ: 00.912.166/0001-84<br>I.E: 12.362.099-6                         |

|                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| HELISUL TÁXI AÉREO LTDA.<br>CNPJ: 75.543.611/0010-76<br>I.E: 12.450868-5                        |
| HERINGER TÁXI AÉREO LTDA.<br>CNPJ: 06.933.485/0001-52<br>I.E: 12.120.885-0                      |
| P.G. COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA<br>CNPJ: 12.543.033/0001-67<br>I.E: 12.342.107-1 |
| SIDERAL LINHAS AÉREAS LTDA<br>CNPJ: 10.919.908/0007-42<br>I.E: 12.400083-5                      |
| TAM LINHAS AÉREAS S/A<br>CNPJ: 02.012.862/0017-27<br>I.E: 12.108015-3                           |
| TAM LINHAS AÉREAS S/A<br>CNPJ: 02.012.862/0079-20<br>I.E: 12423835-1                            |

MATO GROSSO

|                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ABELHA TÁXI AÉREO E MANUTENÇÃO LTDA<br>CNPJ: 24.702.862/0001-24<br>I.E: 13.058.606-4                   |
| A. C. CAMPO ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA<br>CNPJ: 21.239.999/0001-04<br>I.E: 13650180-0  |
| AGRISUL AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA. - ME<br>CNPJ: 04.727.774/0001-70<br>I.E: 13678204-3                     |
| AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA.<br>CNPJ: 37.525.771/0001-02<br>I.E: 13.145.126-0                              |
| AIRTECHS INDÚSTRIA AERONÁUTICA BRASILEIRA LTDA - ME<br>CNPJ: 07.688.986/0001-83<br>I.E: 13.311.805-3   |
| AMÉRICA SUL MATERIAIS AERONÁUTICOS LTDA<br>CNPJ: 94.121.803/0002-29<br>I.E: 13.196.992-7               |
| AVIOPEÇAS COMÉRCIO AERONÁUTICO LTDA<br>CNPJ: 01.107.561/0002-38<br>I.E: 13624807-1                     |
| AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A.<br>CNPJ: 09.296.295/0027-07<br>I.E: 13.371.438-1                   |
| CLAUDIO AEROPEÇAS E MANUTENÇÃO AERONÁUTICA LTDA - EPP<br>CNPJ: 11.366.470/0001-90<br>I.E: 13.407.255-3 |
| CLAUDIO AEROPEÇAS E MANUTENÇÃO AERONÁUTICA LTDA EPP<br>CNPJ: 11.366.470/0003-51<br>I.E: 13.696.534-2   |
| CLAUDIO AEROPEÇAS E MANUTENÇÃO AERONÁUTICA LTDA - EPP<br>CNPJ: 11.366.470/0002-70<br>I.E: 13.441.003-3 |
| CLAUDIO AUTO PEÇAS LTDA<br>CNPJ: 01.624.149/0001-04<br>I.E: 13.172.609-9                               |
| GLOBAL PARTS LTDA.<br>CNPJ: 03.912.010/0004-34<br>I.E: 00136316638                                     |
| MARCIO MUNARO COELHO EIRELI - EPP<br>CNPJ: 20.591.010/0001-56<br>I.E: 13548519-3                       |



|                                                                                                                             |                                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| M. C. PAIM E CIA LTDA - EPP<br>CNPJ: 26.795.815/0001-06<br>I.E: 13.350.537-5                                                | EFAI - ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA<br>CNPJ: 03.622.266/0001-64<br>I.E: 00104644900-49                              |
| RAMBO AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA. - ME<br>CNPJ: 12.967.567/0001-10<br>I.E: 13.409.647-9                                          | EMPRESA DE AEROTÁXI PAMPULHA LTDA<br>CNPJ: 23.403.199/0001-02<br>I.E: 062607951.01-45                               |
| SOMA SERVIÇOS, OFICINA E MANUTENÇÃO AERONÁUTICA LTDA<br>CNPJ: 02.361.591/0001-58<br>I.E: 13383635-5                         | FITASSUL COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E MATERIAL DE SEGURANÇA LTDA.<br>CNPJ: 71.340.830/0001-06<br>I.E: 324.849.612.0064  |
| TAM LINHAS AÉREAS S/A<br>CNPJ: 02.012.862/0015-65<br>I.E: 13.095700-3                                                       |                                                                                                                     |
| MATO GROSSO DO SUL                                                                                                          | GDI IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PEÇAS AERONÁUTICAS LTDA<br>CNPJ: 10.623.303/0001-14<br>I.E: 00110834200-62             |
| AMAPIL TÁXI AÉREO LTDA<br>CNPJ: 70.390.497/0001-87<br>I.E: 28.280.090-5                                                     | GOL LINHAS AÉREAS S/A<br>CNPJ: 07.575.651/0036-89<br>I.E: 0010392620340                                             |
| ATM MANUTENÇÃO DE AERONAVES E TURBINAS LTDA<br>CNPJ: 08.057.011/0001-10<br>I.E: 28.341.620-3                                | GOL LINHAS AÉREAS S.A.<br>CNPJ: 07.575.651/0030-93<br>I.E: 0010392620189                                            |
| AVIAX AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA<br>CNPJ: 17.125.702/0001-02<br>I.E: 28.403.347-2                                                | GOOSE TÁXI AÉREO LTDA<br>CNPJ: 20.812.687/0002-58<br>I.E: 0024760380035                                             |
| AVIOPARK LTDA<br>CNPJ: 11.065.684/0001-26<br>I.E: 28.377.586-6                                                              | HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRAS<br>CNPJ: 20.367.629/0001-81<br>I.E: 324.262.204.0006                          |
| AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A.<br>CNPJ: 09.296.295/0017-27<br>I.E: 28.351.536-8                                        | HELIVIA AERO TÁXI S/A.<br>CNPJ: 15.818.545/0004-20<br>I.E: 554083897.00-92                                          |
| DIMENSÃO AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA<br>CNPJ: 05.975.112/0001-81<br>I.E: 28.386.802-3                                             | HUMBERTO MANCILHA DIAS & CIA LTDA<br>CNPJ: 21.469.937/0001-80<br>I.E: 3314862970059                                 |
| ELETRÔNICA AERO RURAL LTDA.<br>CNPJ: 03.977.915/0001-40<br>I.E: 28.105.402-9                                                | IAS - INDÚSTRIA DE AVIAÇÃO E SERVIÇOS S.A.<br>CNPJ: 05.116.872/0001-33<br>I.E: 0621903230011                        |
| GENSA - GENERAL SERVIÇOS AÉREOS LTDA.<br>CNPJ: 01.779.846/0001-34<br>I.E: 28.325.658-3                                      | JAZZ COMÉRCIO DE PEÇAS AERONÁUTICAS LTDA - EPP<br>CNPJ: 19.830.861/0001-25<br>I.E: 002320196.00-71                  |
| HORA - HANGAR, OFICINA E RECUPERAÇÃO DE AVIÕES LTDA - EPP<br>CNPJ: 03.253.408/0001-63<br>I.E: 28.066.735-3                  | LÍDER SIGNATURE S/A<br>CNPJ: 04.146.040/0001-05<br>I.E: 062.141956.00-84                                            |
| MAIA AVIATION IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA<br>CNPJ: 13.498.701/0001-44<br>I.E: 28.365.813-4                                 | LÍDER SIGNATURE S.A.<br>CNPJ: 04.146.040/0002-88<br>I.E: 062141956.02-46                                            |
| MATO GROSSO DO SUL TÁXI AÉREO LTDA<br>CNPJ: 03.963.816/0001-09<br>I.E: 28.101.225-3                                         | LÍDER TÁXI AÉREO S.A. - AIR BRASIL<br>CNPJ: 17.162.579/0001-91<br>I.E: 062.006.780.006-7                            |
| NÓRDICA AGRÍCOLA LTDA<br>CNPJ: 23.730.280/0002-70<br>I.E: 28.789.711-7                                                      | LÍDER TÁXI AÉREO S.A. - AIR BRASIL<br>CNPJ: 17.162.579/0023-05<br>I.E: 06200678003-00                               |
| NÓRDICA AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA.<br>CNPJ: 03.154.507/0001-98<br>I.E: 28.065.682-3                                             | MAPAL DO BRASIL FERRAMENTAS DE PRECISÃO LTDA<br>CNPJ: 01.254.591/0001-96<br>I.E: 298974477.00-30                    |
| OCEANAIR LINHAS AÉREAS S/A<br>CNPJ: 02.575.829/0048-01<br>I.E: 28.348.179-0                                                 | MF CARVALHO COMÉRCIO DE AERONAVES LTDA<br>CNPJ: 18.208.277/0001-70<br>I.E: 002157532.00-10                          |
| SKYWINGS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP<br>CNPJ: 14.777.695/0001-27<br>I.E: 28.375.022-7                                | MINAS AVIONICS REVISÃO DE EQUIPAMENTOS AERONÁUTICOS LTDA - EPP<br>CNPJ: 01.018.583/0001-40<br>I.E: 062.330.757-0012 |
| TAM LINHAS AÉREAS S/A<br>CNPJ: 02.012.862/0018-08<br>I.E: 28.259.644-5                                                      | MODERN TRANSPORTE AÉREO DE CARGA S/A<br>CNPJ: 03.887.831/0005-49<br>I.E: 002560732.00-81                            |
| MINAS GERAIS                                                                                                                | MOTORAV INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.<br>CNPJ: 15.292.405/0001-18<br>I.E: 001.939013.0085                              |
| ABSA AEROLINHAS BRASILEIRA S/A<br>CNPJ: 00.074.635/0017-09<br>I.E: 002004420.00-48                                          | MULTI SERVICE LTDA<br>CNPJ: 01.122.086/0001-98<br>I.E: 367211400.00-45                                              |
| ADE TÁXI AÉREO LTDA<br>CNPJ: 07.801.100/0001-66<br>I.E: 001081202.00-30                                                     | NEO INTERNATIONAL COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA<br>CNPJ: 06.946.242/0001-59<br>I.E: 002112368.00-43      |
| AEROSERVICE COMÉRCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO AERONÁUTICA LTDA<br>CNPJ: 18.203.372/0001-80<br>I.E: 062.138665.0004             | NEP AVIATION COMÉRCIO IMPORTACION E EXPORTACION LTDA<br>CNPJ: 22.501.334/0001-81<br>I.E: 002562377.00-02            |
| AEROTRON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.<br>CNPJ: 03.506.772/0001-98<br>I.E: 324.081.080-0037                                    | OCEANAIR LINHAS AÉREAS S/A<br>CNPJ: 02.575.829/0037-59<br>I.E: 001051795.00-22                                      |
| AIRBRANT PRODUTOS E SERVIÇOS AERONÁUTICOS EIRELI - ME<br>CNPJ: 24.252.229/0001-81<br>I.E: 002711063.00-64                   | RIMA INDUSTRIAL S/A<br>CNPJ: 18.279.158/0001-08<br>I.E: 073.159937.0384                                             |
| ALGAR AVIATION TÁXI AÉREO S/A<br>CNPJ: 17.186.172/0001-02<br>I.E: 702386594.00-73                                           | SEGER COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA S.A.<br>CNPJ: 04.287.754/0003-97<br>I.E: 0018682500019                    |
| ALTAVE HOLDING S/A<br>CNPJ: 28.787.111/0001-09<br>I.E: 003078621.00-79                                                      | SERTRADING (BR) LTDA.<br>CNPJ: 04.626.426/0010-05<br>I.E: 002500358.00-53                                           |
| AV AERONÁUTICA DE MANUTENÇÃO EM ACESSÓRIOS LTDA<br>CNPJ: 97.399.059/0001-36<br>I.E: 062.877.961-0080                        | SIDERAL LINHAS AÉREAS LTDA<br>CNPJ: 10.919.908/0009-04<br>I.E: 002089770.00-07                                      |
| AVANTI AVIAÇÃO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA<br>CNPJ: 11.105.786/0001-28<br>I.E: 001377911.00-24                                   | SMC AERONÁUTICA MANUTENÇÃO E ACESSÓRIOS LTDA<br>CNPJ: 19.478.842/0001-81<br>I.E: 00228539700-43                     |
| AVE - EVENTOS COMERCIAIS CULTURAIS E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA<br>CNPJ: 09.232.417/0001-54<br>I.E: 00146544400-70 | TAM AVIAÇÃO EXECUTIVA E TÁXI AÉREO S/A<br>CNPJ: 52.045.457/0009-73<br>I.E: 00105377000-30                           |
| AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A.<br>CNPJ: 09.296.295/0013-01<br>I.E: 001105533.00-38                                     | TAMIG TÁXI AÉREO MINAS GERAIS LTDA<br>CNPJ: 17.215.534/0001-38<br>I.E: 0625064310012                                |
| AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A.<br>CNPJ: 09.296.295/0130-67<br>I.E: 11055330038                                         | TAM LINHAS AÉREAS S/A<br>CNPJ: 02.012.862/0005-93<br>I.E: 062.706071.00-34                                          |
| CISA TRADING S/A<br>CNPJ: 39.373.782/0018-98<br>I.E: 058.327.320.02-52                                                      | TIMBRO COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.<br>CNPJ: 12.116.971/0007-76<br>I.E: 002271322.00-84                                  |
| CLARO COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E MANUTENÇÃO AERONÁUTICA LTDA<br>CNPJ: 08.067.614/0001-00<br>I.E: 001012474.00-22            | TOTAL LINHAS AEREAS S/A<br>CNPJ: 32.068.363/0002-36<br>I.E: 062757472.00-10                                         |
| COMEXPORT TRADING COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.<br>CNPJ: 01.135.153/0009-66<br>I.E: 002548428.00-01                               | VITÓRIA TRADING LTDA - EPP<br>CNPJ: 11.902.310/0001-18<br>I.E: 0015918270000                                        |
| CONSTRUTORA COWAN S/A<br>CNPJ: 68.528.017/0021-01<br>I.E: 062.822.962.05.11                                                 | VOAR AVIATION MANUTENÇÃO DE AERONAVES LTDA.<br>CNPJ: 27.523.944/0001-08<br>I.E: 002.948.807.00-13                   |
| DALLAS AIRMOTIVE MANUTENÇÃO DE MOTORES AERONÁUTICOS LTDA<br>CNPJ: 10.743.384/0001-96<br>I.E: 001128298.00-68                |                                                                                                                     |



|                                                                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| VOAR - COOPERATIVA DE USUÁRIOS DE AERONAVES EM REGIME DE PROPRIEDADE COMPARTILHADA<br>CNPJ: 11.779.878/0001-93<br>I.E: 001.634.248.00-87 |
| PARÁ                                                                                                                                     |
| A.R.T. TAXI AÉREO LTDA<br>CNPJ: 10.441.464/0001-97<br>I.E: 15.279225-2                                                                   |
| AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A<br>CNPJ: 09.296.295/0035-09<br>I.E: 15.294.791-4                                                      |
| HELISUL TÁXI AÉREO LTDA.<br>CNPJ: 75.543.611/0008-51<br>I.E: 15.451.141-2                                                                |
| HELISUL TÁXI AÉREO LTDA.<br>CNPJ: 75.543.611/0009-32<br>I.E: 15.451.140-4                                                                |
| INTENSIVE AIR TÁXI AÉREO LTDA<br>CNPJ: 09.173.310/0001-82<br>I.E: 15.266.588-9                                                           |
| NORTE JET TÁXI AÉREO LTDA<br>CNPJ: 22.916.035/0001-08<br>I.E: 15.181.931-9                                                               |
| PEMA - PEREIRA MACHADO TÁXI AÉREO LTDA<br>CNPJ: 04.622.892/0001-13<br>I.E: 15.235.101-9                                                  |
| PIQUIATUBA TÁXI AÉREO LTDA.<br>CNPJ: 07.326.869/0001-70<br>I.E: 15.246.924-9                                                             |
| SANTARÉM TÁXI AÉREO LTDA<br>CNPJ: 10.626.900/0001-00<br>I.E: 15.282.865-6                                                                |
| SIDERAL LINHAS AÉREAS LTDA<br>CNPJ: 10.919.908/0014-71<br>I.E: 15.537.047-2                                                              |
| STILUS TÁXI AÉREO LTDA. EPP<br>CNPJ: 05.897.794/0001-51<br>I.E: 15.234.673-2                                                             |
| TAM LINHAS AÉREAS S/A<br>CNPJ: 02.012.862/0007-55<br>I.E: 15.130.501-3                                                                   |
| PARAÍBA                                                                                                                                  |
| JPA JOÃO PESSOA MANUTENÇÃO DE AERONAVES LTDA - ME<br>CNPJ: 18.211.493/0001-74<br>I.E: 16.258.170-0                                       |
| TAM LINHAS AÉREAS S/A<br>CNPJ: 02.012.862/0069-58<br>I.E: 16.126.742-4                                                                   |
| PARANÁ                                                                                                                                   |
| ADKS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA<br>CNPJ: 10.620.980/0001-89<br>I.E: 9075400737                                                   |
| AEQ ALIANÇA ELETROQUÍMICA LTDA<br>CNPJ: 03.535.330/0002-50<br>I.E: 90570972-02                                                           |
| AEROFOX COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA<br>CNPJ: 07.904.064/0001-66<br>I.E: 9036724630                                          |
| AEROMECÂNICA LTDA<br>CNPJ: 03.609.434/0001-81<br>I.E: 90207222-55                                                                        |
| AEROMECÂNICA LTDA<br>CNPJ: 03.609.434/0002-62<br>I.E: 90656894-29                                                                        |
| AEROSAT ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA<br>CNPJ: 82.238.718/0001-85<br>I.E: 90609730-30                                              |
| AEROTRONIC ELETRÔNICA E INSTRUMENTOS DE AERONAVES LTDA.<br>CNPJ: 00.316.634/0001-58<br>I.E: 1000335858                                   |
| AVALON TÁXI AÉREO LTDA.<br>CNPJ: 05.345.204/0001-88<br>I.E: 902.807.30-60                                                                |
| CEMA - CENTRO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO DE AERONAVES LTDA<br>CNPJ: 09.324.129/0001-20<br>I.E: 90.437.687-67                            |
| CENTURION, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - ME<br>CNPJ: 04.860.515/0001-12<br>I.E: 90559207-69                                  |
| CENTURION, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - ME<br>CNPJ: 04.860.515/0002-01<br>I.E: 90253351-60                                  |
| COLUMBIA TRADING S/A<br>CNPJ: 46.548.574/0011-71<br>I.E: 90370155-28                                                                     |
| COMEXPORT COMPANHIA DE COMÉRCIO EXTERIOR<br>CNPJ: 43.633.296/0005-14<br>I.E: 90265396-14                                                 |
| CONNECT LINHAS AÉREAS S/A<br>CNPJ: 20.884.061/0001-76<br>I.E: 907.64737-46                                                               |
| ELETRONAVE INDUSTRIAL ELETRÔNICA DE AERONAVES LTDA<br>CNPJ: 76.903.376/0001-78<br>I.E: 90361849-38                                       |
| ESTEIO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A.<br>CNPJ: 76.650.191/0001-07<br>I.E: 9013640952                                                |
| EXECUTIVE AIR TÁXI AÉREO LTDA<br>CNPJ: 13.333.253/0001-29<br>I.E: 905.54781-01                                                           |
| FAST FLIGHT TÁXI AÉREO LTDA.<br>CNPJ: 03.418.204/0001-35<br>I.E: 901.938.85.70                                                           |
| GAPLAN AERONÁUTICA LTDA.<br>CNPJ: 78.427.614/0001-41<br>I.E: 101.46902-60                                                                |
| GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA.<br>CNPJ: 89.237.911/0131-29<br>I.E: 9062784560                                              |
| GOL LINHAS AÉREAS S.A.<br>CNPJ: 07.575.651/0005-82<br>I.E: 90402883-57                                                                   |

|                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| HELICON TÁXI AÉREO LTDA<br>CNPJ: 13.013.997/0001-66<br>I.E: 90588946-02                                      |
| HELIMEC MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE PEÇAS E AERONAVES LTDA - ME<br>CNPJ: 15.160.197/0001-01<br>I.E: 90588443-38 |
| HELISUL TÁXI AÉREO LTDA<br>CNPJ: 75.543.611/0002-66<br>I.E: 905.11016-07                                     |
| HELISUL TÁXI AÉREO LTDA.<br>CNPJ: 75.543.611/0001-85<br>I.E: 422.08216-63                                    |
| J.P. MARTINS AVIAÇÃO LTDA.<br>CNPJ: 61.392.445/0010-40<br>I.E: 60100178-05                                   |
| NEXT AVIATION SERVIÇOS AERONÁUTICOS LTDA - ME<br>CNPJ: 19.442.437/0001-03<br>I.E: 90678877-24                |
| PREMIUM TEC AVIAÇÃO EIRELI - ME<br>CNPJ: 10.787.400/0001-42<br>I.E: 9047886861                               |
| RIO LINHAS AÉREAS S.A<br>CNPJ: 01.976.365/0001-19<br>I.E: 90209930-11                                        |
| SEGER COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA S.A.<br>CNPJ: 04.287.754/0002-06<br>I.E: 90473307-58               |
| SIDERAL LINHAS AÉREAS LTDA<br>CNPJ: 10.919.908/0001-57<br>I.E: 90.512.992-96                                 |
| TAM LINHAS AÉREAS S/A<br>CNPJ: 02.012.862/0016-46<br>I.E: 90.130395-90                                       |
| TAM LINHAS AÉREAS S/A<br>CNPJ: 02.012.862/0056-33<br>I.E: 90569278-05                                        |
| TAM LINHAS AÉREAS S/A<br>CNPJ: 02.012.862/0074-15<br>I.E: 90.568449-34                                       |
| TÁXI AÉREO HÉRCULES LTDA<br>CNPJ: 74.046.731/0001-04<br>I.E: 903.07378-03                                    |
| TERCEIRO MILÊNIO AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA<br>CNPJ: 03.476.684/0001-90<br>I.E: 90552051-21                       |
| THORK TRADING LTDA<br>CNPJ: 04.363.350/0005-05<br>I.E: 90.363.219-43                                         |
| THORUS TÁXI AÉREO - AERO SERVICE LTDA<br>CNPJ: 13.750.170/0001-35<br>I.E: 9056085170                         |
| TIMBRO COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.<br>CNPJ: 12.116.971/0002-61<br>I.E: 90562660-43                               |
| TOTAL LINHAS AÉREAS S/A<br>CNPJ: 32.068.363/0001-55<br>I.E: 10005644-58                                      |
| VIAER TÁXI AÉREO E AEROFOTOGRAFIA LTDA.<br>CNPJ: 05.108.291/0001-50<br>I.E: 90371239-24                      |
| VIMAER - VIDOTTI MANUTENÇÃO DE AERONAVES LTDA<br>CNPJ: 08.311.776/0001-34<br>I.E: 90407600-72                |
| VIP JET AEROTÁXI LTDA<br>CNPJ: 02.211.747/0001-14<br>I.E: 901.46075-25                                       |
| VOLARE TÁXI AÉREO LTDA<br>CNPJ: 01.660.007/0001-00<br>I.E: 901.23530-97                                      |
| WKR BRASIL LTDA<br>CNPJ: 04.287.175/0001-82<br>I.E: 90430151-57                                              |
| YAPÓ AERO TÁXI LTDA<br>CNPJ: 76.459.643/0001-60<br>I.E: 101.88492-98                                         |

|                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------|
| PERNAMBUCO                                                                               |
| AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A.<br>CNPJ: 09.296.295/0012-12<br>I.E: 0374928-29       |
| CISA TRADING S/A<br>CNPJ: 39.373.782/0009-05<br>I.E: 0305010-67                          |
| COLUMBIA TRADING S/A<br>CNPJ: 46.548.574/0013-33<br>I.E: 41427300                        |
| COMEXPORT TRADING COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.<br>CNPJ: 01.135.153/0004-51<br>I.E: 0377937-80 |
| COTIA VITORIA SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A<br>CNPJ: 01.826.229/0013-86<br>I.E: 0688755-41     |
| FULL COMEX TRADING S/A<br>CNPJ: 05.776.678/0003-46<br>I.E: 036.953.288                   |
| GOL LINHAS AÉREAS S/A<br>CNPJ: 07.575.651/0009-06<br>I.E: 0352861-80                     |
| LOGO AIR TÁXI AÉREO LTDA.<br>CNPJ: 03.771.810/0001-30<br>I.E: 030.766.281                |
| OCEANAIR LINHAS AÉREAS S/A<br>CNPJ: 02.575.829/0027-87<br>I.E: 0333259-44                |
| SERTRADING (BR) LTDA<br>CNPJ: 04.626.426/0006-10<br>I.E: 0470195-06                      |
| SOCIEDADE DE TÁXI AÉREO WESTON LTDA.<br>CNPJ: 10.946.986/0002-21<br>I.E: 0090420-16      |
| TAM LINHAS AÉREAS S/A<br>CNPJ: 02.012.862/0027-07<br>I.E: 0246735-60                     |



|                                                                                                                              |                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| THORK TRADING LTDA<br>CNPJ: 04.363.350/0008-40<br>I.E: 0702668-40                                                            | COMPOSITE TECHNOLOGY DO BRASIL - SERVIÇOS DE REPAROS EM PÁS DE HELICÓPTEROS LTDA.<br>CNPJ: 03.810.068/0001-24<br>I.E: 77.062.130 |
| TIMBRO COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.<br>CNPJ: 12.116.971/0003-42<br>I.E: 0454092-18                                                | CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA<br>CNPJ: 30.092.431/0001-96<br>I.E: 82.997.563                                                      |
| TWENTY SIX TRADING IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.<br>CNPJ: 10.854.270/0001-13<br>I.E: 0405988-37          | COSTA DO SOL TÁXI AÉREO S/A<br>CNPJ: 11.223.764/0001-62<br>I.E: 79.996.513                                                       |
| PIAUÍ                                                                                                                        | EMAR TÁXI AÉREO LTDA<br>CNPJ: 04.155.548/0001-61<br>I.E: 77.133.623                                                              |
| CEARÁ TÁXI AÉREO LTDA<br>CNPJ: 03.003.930/0001-97<br>I.E: 19.443.083-9                                                       | FLYONE SERVIÇO AÉREO ESPECIALIZADO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.<br>CNPJ: 03.945.337/0001-60<br>I.E: 77.284.761                     |
| SIDERAL LINHAS AÉREAS LTDA<br>CNPJ: 10.919.908/0012-00<br>I.E: 195210441                                                     | G3 RIO AVIAÇÃO LTDA<br>CNPJ: 02.400.099/0001-44<br>I.E: 86.166.720                                                               |
| TAM LINHAS AÉREAS S/A<br>CNPJ: 02.012.862/0036-90<br>I.E: 194450040                                                          | GE CELMA LTDA<br>CNPJ: 33.435.231/0001-87<br>I.E: 80.639.015                                                                     |
| RIO DE JANEIRO                                                                                                               | GE CELMA LTDA<br>CNPJ: 33.435.231/0003-49<br>I.E: 86.388.251                                                                     |
| ABSA AEROLINHAS BRASILEIRA S.A.<br>CNPJ: 00.074.635/0002-14<br>I.E: 85.208.586                                               | GE CELMA LTDA<br>CNPJ: 33.435.231/0004-20<br>I.E: 79.193.488                                                                     |
| AEROBARRA COMÉRCIO E SERVIÇOS AERONÁUTICOS LTDA<br>CNPJ: 09.172.415/0001-17<br>I.E: 78.408.804                               | GE CELMA LTDA<br>CNPJ: 33.435.231/0005-00<br>I.E: 87.07823-0                                                                     |
| AEROBARRA IMPORTAÇÃO DE AERONAVE LTDA<br>CNPJ: 12.266.700/0001-01<br>I.E: 79.120.855                                         | GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA.<br>CNPJ: 89.237.911/0137-14<br>I.E: 79.946.109                                      |
| AERÓLEO TÁXI AÉREO S.A.<br>CNPJ: 15.209.117/0001-57<br>I.E: 81.496.587                                                       | GOL LINHAS AÉREAS S/A<br>CNPJ: 07.575.651/0001-59<br>I.E: 78.133.236                                                             |
| AERÓLEO TÁXI AÉREO S.A.<br>CNPJ: 15.209.117/0007-42<br>I.E: 82.888.276                                                       | GOL LINHAS AÉREAS S.A.<br>CNPJ: 07.575.651/0002-30<br>I.E: 78.183.101                                                            |
| AEROLÉO TÁXI AÉREO S/A<br>CNPJ: 15.209.117/0008-23<br>I.E: 79.420.735                                                        | GOL LINHAS AÉREAS S.A.<br>CNPJ: 07.575.651/0003-10<br>I.E: 78.187.255                                                            |
| AEROLÉO TÁXI AÉREO S/A<br>CNPJ: 15.209.117/0011-29<br>I.E: 79.605.883                                                        | G TRADING COMÉRCIO EXTERIOR HQ LTDA<br>CNPJ: 04.504.200/0002-13<br>I.E: 78.668.679                                               |
| AERO RIO TÁXI AÉREO LTDA<br>CNPJ: 02.148.467/0001-09<br>I.E: 78.103.272                                                      | HELIBARRA TÁXI AÉREO LTDA<br>CNPJ: 03.358.912/0001-28<br>I.E: 77.137.041                                                         |
| AERO TÁXI MARINETE LTDA.<br>CNPJ: 01.693.041/0001-73<br>I.E: 86.288.133                                                      | HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRAS<br>CNPJ: 20.367.629/0008-58<br>I.E: 77.004.343                                             |
| AFINTER COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA<br>CNPJ: 10.525.355/0001-58<br>I.E: 78.698.896                                | HELMAR HELICÓPTEROS LTDA - EPP<br>CNPJ: 30.475.180/0001-29<br>I.E: 86.246.597                                                    |
| AGENA RESINAS E COLAS LTDA.<br>CNPJ: 33.632.464/0001-70<br>I.E: 82.000.720                                                   | HELINEWS SERVIÇOS DE AEROCINEMATOGRAFIA E AEROREPORTAGEM LTDA<br>CNPJ: 09.321.147/0001-58<br>I.E: 78.442.514                     |
| AIR PRODUCTS BRASIL LTDA<br>CNPJ: 43.843.358/0005-12<br>I.E: 82.402.497                                                      | HELIRIO TÁXI AÉREO LTDA.<br>CNPJ: 31.338.031/0001-80<br>I.E: 86.289.008                                                          |
| AIRSPEED AVIATION SERVIÇOS AERONÁUTICOS LTDA - EPP<br>CNPJ: 16.433.891/0001-00<br>I.E: 79.723.444                            | HELISTAR TÁXI AÉREO ESCOLA DE PILOTAGEM E ASSESSORIA AERONÁUTICA S/A<br>CNPJ: 00.249.803/0001-84<br>I.E: 77.425.969              |
| ANTÔNIO J. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA<br>CNPJ: 31.574.981/0001-04<br>I.E: 83.366.656                                     | HELISUL TÁXI AÉREO LTDA.<br>CNPJ: 75.543.611/0004-28<br>I.E: 86.125.080                                                          |
| ARES AEROESPACIAL E DEFESA S/A.<br>CNPJ: 33.966.391/0001-52<br>I.E: 80.169.337                                               | ICON G TÁXI AÉREO LTDA<br>CNPJ: 00.278.017/0002-96<br>I.E: 79704580                                                              |
| ARIA ENGENHARIA E MANUTENÇÃO DE AERONAVES LTDA<br>CNPJ: 28.276.046/0001-57<br>I.E: 86.708.671                                | ICON P TÁXI AÉREO LTDA<br>CNPJ: 02.173.634/0003-33<br>I.E: 87.378.217                                                            |
| ASTRONIC INDÚSTRIA AERONÁUTICA LTDA.<br>CNPJ: 30.483.580/0001-86<br>I.E: 81.338.779                                          | JFX ENGENHARIA, CONSULTORIA E AVIAÇÃO EIRELI<br>CNPJ: 19.369.029/0001-73<br>I.E: 87.454.622                                      |
| AVIATION CENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.<br>CNPJ: 73.698.565/0001-68<br>I.E: 85.088.408                                     | LEAP COMERCIAL E SERVIÇOS AERONÁUTICOS LTDA<br>CNPJ: 07.931.168/0001-60<br>I.E: 78.084.359                                       |
| AVIMAR COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME<br>CNPJ: 25.288.546/0001-10<br>I.E: 87.204.162                            | LÍDER SIGNATURE S/A<br>CNPJ: 04.146.040/0005-20<br>I.E: 77.333.673                                                               |
| AVIO DO BRASIL FABRICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOTORES E PEÇAS PARA AERONAVES LTDA<br>CNPJ: 11.267.488/0001-34<br>I.E: 78.946.008 | LÍDER SIGNATURE S/A<br>CNPJ: 04.146.040/0006-01<br>I.E: 77.330.321                                                               |
| AVJET SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA<br>CNPJ: 04.120.535/0001-57<br>I.E: 77.156.518                                     | LÍDER TÁXI AÉREO S/A - AIR BRASIL<br>CNPJ: 17.162.579/0018-30<br>I.E: 77.220.160                                                 |
| AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRA S/A<br>CNPJ: 09.296.295/0021-03<br>I.E: 78.692.260                                             | LÍDER TÁXI AÉREO S/A - AIR BRASIL<br>CNPJ: 17.162.579/0026-40<br>I.E: 79.587.567                                                 |
| BHS BRAZILIAN HELICOPTER SERVICES TÁXI AÉREO S/A<br>CNPJ: 67.750.463/0005-75<br>I.E: 79.130.877                              | LÍDER TÁXI AÉREO S/A AIR BRASIL<br>CNPJ: 17.162.579/0040-06<br>I.E: 87.465.730                                                   |
| BHS BRAZILIAN HELICOPTER SERVICES TÁXI AÉREO S/A<br>CNPJ: 67.750.463/0006-56<br>I.E: 79.287.687                              | LÍDER TÁXI AÉREO S.A. - AIR BRASIL<br>CNPJ: 17.162.579/0002-72<br>I.E: 77.126.783                                                |
| BHS BRAZILIAN HELICOPTER SERVICES TÁXI AÉREO S/A<br>CNPJ: 67.750.463/0008-18<br>I.E: 86.679.361                              | LÍDER TÁXI AÉREO S.A. - AIR BRASIL<br>CNPJ: 17.162.579/0012-44<br>I.E: 82888179                                                  |
| BRASIL JATO TÁXI AÉREO S/A<br>CNPJ: 11.189.657/0001-65<br>I.E: 78.989.513                                                    | LYNX TÁXI AÉREO LTDA<br>CNPJ: 11.613.505/0001-48<br>I.E: 79.630.985                                                              |
| CISA TRADING S/A<br>CNPJ: 39.373.782/0004-92<br>I.E: 86.290.286                                                              | MARICÁ TÁXI AÉREO LTDA.<br>CNPJ: 31.548.241/0001-01<br>I.E: 83.178.612                                                           |
| COMAF INDÚSTRIA AERONÁUTICA LTDA.<br>CNPJ: 29.746.625/0001/89<br>I.E: 82.083.138                                             | MILLS ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA S.A.<br>CNPJ: 27.093.558/0009-72<br>I.E: 81.931.380                                    |
| COMEXPORT TRADING COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.<br>CNPJ: 01.135.153/0010-08<br>I.E: 87.209.903                                     | NORTEI SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS S/A<br>CNPJ: 46.044.053/0067-31<br>I.E: 79638609                                                  |



|                                                                                                                   |                                                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OMNI TÁXI AÉREO S.A.<br>CNPJ: 03.670.763/0001-38<br>I.E: 77.179.011                                               | CENTENO AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA<br>CNPJ: 03.083.658/0001-00<br>I.E: 140/0050801                                                   |
| OMNI TÁXI AÉREO S/A<br>CNPJ: 03.670.763/0002-19<br>I.E: 77.777.903                                                | CRUZADA AÉREO AGRÍCOLA LTDA - ME<br>CNPJ: 92.841.501/0001-19<br>I.E: 053/0022540                                                |
| OMNI TÁXI AÉREO S/A<br>CNPJ: 03.670.763/0006-42<br>I.E: 79.563.765                                                | DIGICON S/A CONTROLE ELETRÔNICO PARA MECÂNICA<br>CNPJ: 88.020.102/0001-10<br>I.E: 057/0028779                                   |
| OMNI TÁXI AÉREO S/A<br>CNPJ: 03.670.763/0007-23<br>I.E: 87.142.108                                                | DPA AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA<br>CNPJ: 11.875.045/0001-26<br>I.E: 015/0167288                                                       |
| OMNI TÁXI AÉREO S/A<br>CNPJ: 03.670.763/0008-04<br>I.E: 87.173.747                                                | DP COMÉRCIO DE PEÇAS E AERONAVES LTDA.<br>CNPJ: 08.935.929/0001-14<br>I.E: 015/0159650                                          |
| SECAMIC BRASIL INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA.<br>CNPJ: 15.604.261/0001-98<br>I.E: 79.791.350      | D´TAPES AERO AGRÍCOLA LTDA<br>CNPJ: 03.518.056/0001-20<br>I.E: 1400049870                                                       |
| SIDERAL LINHAS AÉREAS LTDA<br>CNPJ: 10.919.908/0003-19<br>I.E: 79.637.920                                         | ERRES INDÚSTRIA AERONÁUTICA LTDA<br>CNPJ: 10.583.563/0001-03<br>I.E: 1090339892                                                 |
| STELLA TECNOLOGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO AEROESPACIAL LTDA<br>CNPJ: 23.401.603/0001-09<br>I.E: 87.037.649           | ESTIVA AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA<br>CNPJ: 12.602.135/0001-06<br>I.E: 117.009.699.6                                                  |
| TAILWIND COMÉRCIO, IMPORTAÇÕES EXPORTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP<br>CNPJ: 14.035.093/0001-02<br>I.E: 79441643       | FRISONFLY HELICÓPTEROS SERVIÇO AÉREO ESPECIALIZADO E TÁXI AÉREO LTDA - EPP<br>CNPJ: 11.071.757/0001-92<br>I.E: 267/0032758      |
| TAM LINHAS AÉREAS S/A<br>CNPJ: 02.012.862/0010-50<br>I.E: 84.328.820                                              | GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA.<br>CNPJ: 89.237.911/0016-27<br>I.E: 035/0042748                                    |
| TAM LINHAS AÉREAS S/A<br>CNPJ: 02.012.862/0024-56<br>I.E: 79.937.398                                              | GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA.<br>CNPJ: 89.237.911/0101-03<br>I.E: 096/3431544                                    |
| TAP MANUTENÇÃO E ENGENHARIA S/A<br>CNPJ: 04.775.827/0001-28<br>I.E: 77.316.108                                    | GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS E CONSUMO LTDA.<br>CNPJ: 89.237.911/0001-40<br>I.E: 035/0001138                                     |
| TEFFOX COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA<br>CNPJ: 21.499.982/0001-88<br>I.E: 86.831.708                       | IAS SERVIÇOS AERONÁUTICOS LTDA<br>CNPJ: 08.314.124/0001-53<br>I.E: 096/3411977                                                  |
| TOTAL LINHAS AÉREAS S/A<br>CNPJ: 32.068.363/0011-27<br>I.E: 79.323.071                                            | ITAPORORO AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA<br>CNPJ: 97.215.313/0001-07<br>I.E: 002/0136404                                                 |
| ULTRA-PLANNA TÁXI AÉREO LTDA.<br>CNPJ: 31.083.496/0001-38<br>I.E: 83.362.367                                      | KL AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA<br>CNPJ: 08.270.488/0001-89<br>I.E: 017/0122204                                                        |
| ULTRA - REV. REPRESENTAÇÕES E REVISÕES DE AERONAVES E MOTORES LTDA<br>CNPJ: 28.586.675/0001-83<br>I.E: 82.883.681 | MAGNUM METALÚRGICA LTDA<br>CNPJ: 88.292.263/0001-62<br>I.E: 177.005.4577                                                        |
| VASCOM AVIÔNICOS LTDA.<br>CNPJ: 02.729.128/0001-16<br>I.E: 75.858.019                                             | MASTER PLANE - IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS AERONÁUTICOS LTDA.<br>CNPJ: 14.342.167/0001-45<br>I.E: 096/3587692 |
| VERTICAL DO PONTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PARAQUEDAS LTDA.<br>CNPJ: 36.111.755/0001-00<br>I.E: 83.973.307         | MATOS & WILD LTDA<br>CNPJ: 14.312.265/0001-30<br>I.E: 096/3443631                                                               |
| WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA<br>CNPJ: 35.820.448/0007-21<br>I.E: 83.118.113                               | MIRIM AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA<br>CNPJ: 88.997.911/0001-86<br>I.E: 093/0105494                                                     |
| RIO GRANDE DO NORTE                                                                                               | MN-FLY AVIATION EIRELI<br>CNPJ: 23.400.889/0001-08<br>I.E: 096/3641166                                                          |
| AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A.<br>CNPJ: 09.296.295/0030-02<br>I.E: 20.221.037-5                              | NITZ AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA - EPP<br>CNPJ: 91.492.611/0001-50<br>I.E: 2960016437                                                 |
| OCEANAIR LINHAS AÉREAS S/A<br>CNPJ: 02.575.829/0084-75<br>I.E: 20.419.620-5                                       | OMAER - OFICINA DE MANUTENÇÃO DE AERONAVES LTDA.<br>CNPJ: 87.618.914/0001-07<br>I.E: 129/0045655                                |
| TAM LINHAS AÉREAS S/A<br>CNPJ: 02.012.862/0211-67<br>I.E: 20.408.319-2                                            | REALIZAR ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA - EPP<br>CNPJ: 13.393.878/0001-86<br>I.E: 144/0103027                                     |
| RIO GRANDE DO SUL                                                                                                 | ROBERTA BONAMIGO E CIA LTDA - ME<br>CNPJ: 19.814.104/0001-68<br>I.E: 015/0175213                                                |
| AC FRISON HELICOPTEROS ME<br>CNPJ: 03.413.430/0001-23<br>I.E: 267/0031646                                         | SAPA SERVIÇOS AÉREOS DE PROTEÇÃO AGRÍCOLA LTDA.<br>CNPJ: 78.044.807/0001-13<br>I.E: 036/0047327                                 |
| AÇO PEÇAS DEMORE LTDA<br>CNPJ: 89.089.668/0001-60<br>I.E: 029/0064457                                             | SEPAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PULVERIZAÇÕES AÉREAS LTDA.<br>CNPJ: 90.698.002/0001-99<br>I.E: 129/0054174                     |
| AEL SISTEMAS S.A.<br>CNPJ: 88.031.539/0001-59<br>I.E: 096/0757317                                                 | STILO AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA<br>CNPJ: 12.489.665/0001-90<br>I.E: 140/0051263                                                     |
| AERO AGRÍCOLA GABRIELENSE LTDA<br>CNPJ: 93.029.643/0001-49<br>I.E: 120/0113354                                    | TAM LINHAS AÉREAS S/A<br>CNPJ: 02.012.862/0021-03<br>I.E: 096/2619035                                                           |
| AERO AGRÍCOLA ROSARIENSE LTDA<br>CNPJ: 01.503.874/0001-24<br>I.E: 104/0058865                                     | TERRA AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA<br>CNPJ: 92.339.753/0001-44<br>I.E: 015/0159129                                                     |
| AERO AGRÍCOLA SANTOS DUMONT LTDA.<br>CNPJ: 88.418.116/0001-96<br>I.E: 015/0095821                                 | TOTAL LINHAS AÉREAS S/A<br>CNPJ: 32.068.363/0012-08<br>I.E: 096/3463586                                                         |
| AERoclUBE DE ERECHIM<br>CNPJ: 92.903.012/0001-44<br>I.E: 039/0173460                                              | TRIEL-HT INDUSTRIAL E PARTICIPAÇÕES S/A.<br>CNPJ: 89.422.042/0001-24<br>I.E: 039/0002445                                        |
| AERoclUBE DE MONTENEGRO<br>CNPJ: 91.374.967/0001-99<br>I.E: 078/0102894                                           | UNIAIR TÁXI AÉREO LTDA<br>CNPJ: 04.261.159/0001-10<br>I.E: 096/2887102                                                          |
| AERODINÂMICA AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA<br>CNPJ: 09.438.146/0001-98<br>I.E: 039/0152706                                | VIMAER AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA<br>CNPJ: 11.790.456/0001-19<br>I.E: 117/0092818                                                    |
| AEROGEO AEROFOTOGRAMETRIA, GEOPROCESSAMENTO E ENGENHARIA LTDA.<br>CNPJ: 88.705.447/0001-07<br>I.E: 096/2514748    | VOLARE COMBUSTÍVEIS LTDA<br>CNPJ: 07.077.149/0001-18<br>I.E: 091/0263892                                                        |
| AEROMOT- AERONAVES E MOTORES S/A.<br>CNPJ: 92.833.110/0001-52<br>I.E: 096/0173390                                 |                                                                                                                                 |
| AGROTEC TECNOLOGIA AGRÍCOLA E INDUSTRIAL LTDA.<br>CNPJ: 94.396.280/0001-42<br>I.E: 093/0296761                    |                                                                                                                                 |
| AMÉRICA SUL MATERIAIS AERONÁUTICOS LTDA.<br>CNPJ: 94.121.803/0001-48<br>I.E: 096/2221708                          |                                                                                                                                 |
| AVIOPARTS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.<br>CNPJ: 02.427.230/0001-67<br>I.E: 024/0279204                         |                                                                                                                                 |
| AVIOSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AERONÁUTICOS LTDA<br>CNPJ: 94.654.035/0001-98<br>I.E: 024/0206339        |                                                                                                                                 |



|                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| RONDÔNIA                                                                                                       |
| ECOTRADING IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E LOGÍSTICA S/A<br>CNPJ: 10.292.968/0002-73<br>I.E: 1758063                  |
| QUATTROR COMERCIAL LTDA<br>CNPJ: 11.916.306/0002-90<br>I.E: 000.308.8065                                       |
| RIMA - RIO MADEIRA AEROTÁXI LTDA<br>CNPJ: 04.778.630/0001-42<br>I.E: 0000000106559-9                           |
| TAM LINHAS AÉREAS S/A<br>CNPJ: 02.012.862/0019-99<br>I.E: 87813-8                                              |
| RORAIMA                                                                                                        |
| TAM LINHAS AÉREAS S/A<br>CNPJ: 02.012.862/0089-00<br>I.E: 24.013486-4                                          |
| SANTA CATARINA                                                                                                 |
| AC COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA.<br>CNPJ: 07.415.554/0001-07<br>I.E: 255285922                       |
| AEROPLACE MANUTENÇÃO DE AERONAVES LTDA - ME<br>CNPJ: 22.716.628/0001-20<br>I.E: 257683372                      |
| ARGENTÁUREOS DOURAÇÃO E PRATEAÇÃO LTDA<br>CNPJ: 80.705.700/0001-10<br>I.E: 251.733.190                         |
| ASCENSUS TRADING & LOGÍSTICA LTDA<br>CNPJ: 07.635.245/0001-34<br>I.E: 255078420                                |
| ATLÂNTICO SUL COMERCIO E MANUTENÇÃO DE PEÇAS E AERONAVES LTDA-ME<br>CNPJ: 17.453.054/0001-05<br>I.E: 257052739 |
| BOLSA TÁXI AERO LOGÍSTICA E ADMINISTRAÇÃO LTDA.<br>CNPJ: 80.739.014/0001-60<br>I.E: 252.758.560                |
| CISA TRADING S/A<br>CNPJ: 39.373.782/0011-11<br>I.E: 25.478.683-9                                              |
| COLUMBIA TRADING S/A<br>CNPJ: 46.548.574/0005-23<br>I.E: 254.978.37-1                                          |
| COMEXPORT COMPANHIA DE COMÉRCIO EXTERIOR<br>CNPJ: 43.633.296/0008-67<br>I.E: 254899897                         |
| COMEXPORT TRADING COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.<br>CNPJ: 01.135.153/0003-70<br>I.E: 255182929                        |
| COPPER TRADING S/A<br>CNPJ: 04.195.578/0006-06<br>I.E: 255.197.209                                             |
| COTIA VITÓRIA SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A<br>CNPJ: 01.826.229/0003-04<br>I.E: 255.204.205                          |
| DIEVO DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA<br>CNPJ: 08.112.650/0005-64<br>I.E: 257.014.012                             |
| FULL COMEX TRADING S/A<br>CNPJ: 05.776.678/0002-65<br>I.E: 255.053.452                                         |
| GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA.<br>CNPJ: 89.237.911/0081-25<br>I.E: 25.596.101-4                  |
| HELISUL TÁXI AÉREO LTDA.<br>CNPJ: 75.543.611/0006-90<br>I.E: 256.344.272                                       |
| HORUS AERONAVES LTDA - EPP<br>CNPJ: 19.664.563/0001-02<br>I.E: 257612190                                       |
| HORUS AERO TÁXI LTDA EPP<br>CNPJ: 01.407.940/0003-24<br>I.E: 256.581.541                                       |
| HORUS AERO TÁXI LTDA. EPP<br>CNPJ: 01.407.940/0001-62<br>I.E: 253.901.715                                      |
| HUMMINGBIRD INDÚSTRIA AERONÁUTICA LTDA<br>CNPJ: 12.344.796/0001-89<br>I.E: 256.163.677                         |
| LÍDER TÁXI AÉREO S.A. - AIR BRASIL<br>CNPJ: 17.162.579/0020-54<br>I.E: 255.113.811                             |
| MFW INDUSTRIAL LTDA<br>CNPJ: 07.540.096/0001-20<br>I.E: 255.977.239                                            |
| OCEANAIR LINHAS AÉREAS S/A<br>CNPJ: 02.575.829/0018-96<br>I.E: 25.518.779-3                                    |
| OCEANAIR LINHAS AÉREAS S/A.<br>CNPJ: 02.575.829/0044-88<br>I.E: 255.697.830                                    |
| OPEN BUY COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA.<br>CNPJ: 27.812.316/0001-34<br>I.E: 25.833.995-0            |
| PARTER TRADING IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA<br>CNPJ: 09.291.672/0001-78<br>I.E: 25706488-5                   |
| PELICAN MARINE LTDA<br>CNPJ: 04.515.777/0001-40<br>I.E: 25.428.041-2                                           |
| PRANA PETROQUÍMICA LTDA<br>CNPJ: 05.855.277/0002-09<br>I.E: 256.278.008                                        |
| QUATTROR COMERCIAL LTDA.<br>CNPJ: 11.916.306/0003-70<br>I.E: 257673555                                         |
| RADAC IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.<br>CNPJ: 08.900.095/0003-73<br>I.E: 255563132                          |
| RAZAC INTERNATIONAL TRADE LTDA<br>CNPJ: 09.059.224/0002-24<br>I.E: 256.439.540                                 |

|                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| R. V. BRAZIL COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP<br>CNPJ: 06.280.278/0003-08<br>I.E: 257570772 |
| SAINTE MARIE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA<br>CNPJ: 05.289.245/0003-66<br>I.E: 255.129.955               |
| SANTAFÉ TÁXI AÉREO LTDA<br>CNPJ: 02.007.949/0001-49<br>I.E: 253.498.643                                 |
| SEGERAIR IMPORTAÇÃO DE AERONAVES S/A<br>CNPJ: 16.938.445/0001-57<br>I.E: 256.847.940                    |
| SEGER COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA S.A.<br>CNPJ: 04.287.754/0001-25<br>I.E: 255.823.487          |
| SERGLOBAL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA<br>CNPJ: 08.744.945/0004-72<br>I.E: 256550581                  |
| SERTRADING (BR) LTDA<br>CNPJ: 04.626.426/0002-97<br>I.E: 254.978.282                                    |
| SIDMEX INTERNACIONAL LTDA<br>CNPJ: 05.655.506/0002-33<br>I.E: 254.776.965                               |
| SOL SPORTS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA<br>CNPJ: 85.255.743/0001-65<br>I.E: 252.266.820                    |
| TAM LINHAS AÉREAS S/A<br>CNPJ: 02.012.862/0029-60<br>I.E: 256.529.272                                   |
| TAM LINHAS AÉREAS S/A<br>CNPJ: 02.012.862/0030-02<br>I.E: 253.605.075                                   |
| TAM LINHAS AÉREAS S/A<br>CNPJ: 02.012.862/0083-06<br>I.E: 256.529.329                                   |
| TAM LINHAS AÉREAS S/A<br>CNPJ: 02.012.862/0216-71<br>I.E: 257.574.514                                   |
| THORK TRADING LTDA.<br>CNPJ: 04.363.350/0007-69<br>I.E: 255720459                                       |
| TIMBRO COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.<br>CNPJ: 12.116.971/0005-04<br>I.E: 256613320                            |
| TIMBRO DISTRIBUIDORA LTDA.<br>CNPJ: 12.128.400/0001-66<br>I.E: 256151687                                |
| TIMBRO (SC) COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.<br>CNPJ: 12.128.412/0001-90<br>I.E: 256151652                       |
| TOTAL LINHAS AÉREAS S/A<br>CNPJ: 32.068.363/0010-46<br>I.E: 256.416.656                                 |
| VENDEMMIA COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA<br>CNPJ: 13.631.538/0003-08<br>I.E: 256969205                     |
| WEGA INDÚSTRIA AERONÁUTICA LTDA<br>CNPJ: 08.194.198/0001-01<br>I.E: 255.228.449                         |
| WEG DRIVES & CONTROLS - AUTOMAÇÃO LTDA<br>CNPJ: 14.309.992/0001-48<br>I.E: 256.520.801                  |
| WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S.A.<br>CNPJ: 07.175.725/0010-50<br>I.E: 25.508.393-9                        |
| WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S.A.<br>CNPJ: 07.175.725/0014-84<br>I.E: 255.085.672                         |
| WEG TINTAS LTDA<br>CNPJ: 12.006.058/0001-21<br>I.E: 256.102.732                                         |
| WM COMERCIAL ATACADISTA LTDA<br>CNPJ: 06.194.675/0003-67<br>I.E: 256.121.710                            |
| WORLD BRANDS DISTRIBUIDORA S/A<br>CNPJ: 06.249.926/0001-00<br>I.E: 254762298                            |
| SÃO PAULO                                                                                               |
| 3M DO BRASIL LTDA<br>CNPJ: 45.985.371/0001-08<br>I.E: 671.000.090.114                                   |
| 3M DO BRASIL LTDA<br>CNPJ: 45.985.371/0077-06<br>I.E: 645.570.673.111                                   |
| 3M DO BRASIL LTDA.<br>CNPJ: 45.985.371/0033-95<br>I.E: 582.078.271-110                                  |
| 3M DO BRASIL LTDA.<br>CNPJ: 45.985.371/0062-20<br>I.E: 371.028.211.110                                  |
| AB AVIAÇÃO EXECUTIVA LTDA<br>CNPJ: 12.054.174/0001-16<br>I.E: 407.360.910.111                           |
| ABSA AEROLINHAS BRASILEIRA S/A<br>CNPJ: 00.074.635/0004-86<br>I.E: 336.878.329.119                      |
| ABSA AEROLINHAS BRASILEIRAS S.A.<br>CNPJ: 00.074.635/0001-33<br>I.E: 244.885.844.116                    |
| AÇOS F. SACCHELLI LTDA<br>CNPJ: 61.471.173/0001-82<br>I.E: 336.201.541.115                              |
| AEQ ALIANÇA ELETROQUÍMICA LTDA<br>CNPJ: 03.535.330/0001-70<br>I.E: 392.102.660.119                      |
| AERNNOVA AEROSPACE DO BRASIL LTDA<br>CNPJ: 06.184.630/0001-40<br>I.E: 645.461.448.116                   |
| AEROAGRÍCOLA CHAPADÃO LTDA. - EPP<br>CNPJ: 03.102.737/0001-03<br>I.E: 491.085.754.117                   |



|                                                                                                                                 |                                                                                                                                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| AEROAGRÍCOLA SOLO LTDA<br>CNPJ: 53.153.813/0001-88<br>I.E: 506.074.038.112                                                      | AKAER ENGENHARIA S/A.<br>CNPJ: 65.047.250/0001-22<br>I.E: 645.841.436.112                                                                |
| AEROARTE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TAPEÇARIA LTDA<br>CNPJ: 58.909.763/0001-30<br>I.E: 115.571.756.116                              | AKROS TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÕES LTDA<br>CNPJ: 65.054.462/0001-37<br>I.E: 645.631.370.110                                               |
| AERO AVIONICS ML EIRELI<br>CNPJ: 04.124.734/0001-33<br>I.E: 669.463.770.110                                                     | ALA AVIATION COMÉRCIO DE AERONAVES LTDA<br>CNPJ: 16.514.241/0001-99<br>I.E: 748.199.220.115                                              |
| AEROCENTER IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, MANUTENÇÃO E PEÇAS LTDA - EPP<br>CNPJ: 13.599.023/0001-06<br>I.E: 391.076.693.112            | ALDOMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS AERONÁUTICAS LTDA.<br>CNPJ: 48.219.596/0001-41<br>I.E: 109.741.529.111                             |
| AEROCUBE DE ITÁPOLIS<br>CNPJ: 45.329.943/0001-09<br>I.E: 375.087.773.115                                                        | ALESTIS DO BRASIL INDÚSTRIA AEROESPACIAL LTDA<br>CNPJ: 09.071.368/0001-15<br>I.E: 645.513.191.111                                        |
| AEROCUBE DE JUNDIAÍ<br>CNPJ: 50.961.721/0001-36<br>I.E: 407.497.999.115                                                         | ALKALLIS BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.<br>CNPJ: 49.486.665/0001-46<br>I.E: 336.160.507.118                      |
| AEROCRISTALDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI - EPP<br>CNPJ: 08.775.626/0001-81<br>I.E: 185.059.121.110                    | ALLTEC INDÚSTRIA DE COMPONENTES EM MATERIAIS COMPOSTOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.<br>CNPJ: 00.745.309/0001-00<br>I.E: 645.229.712.112 |
| AERO DIGITAL IMPORTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP<br>CNPJ: 08.697.215/0001-15<br>I.E: 149.610.959.118 | ALMETAIS COMÉRCIO DE METAIS LTDA<br>CNPJ: 11.369.547/0001-85<br>I.E: 148.908.528.118                                                     |
| AEROGARD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AVIÕES LTDA<br>CNPJ: 09.313.528/0001-95<br>I.E: 639.109.018.118                                | ALPAX COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA<br>CNPJ: 65.838.344/0001-10<br>I.E: 286.100.047.111                                     |
| AEROGLOBO REVENDEDORA DE PRODUTOS AERONÁUTICOS LTDA<br>CNPJ: 08.810.314/0001-61<br>I.E: 224.180.720.114                         |                                                                                                                                          |
| AEROGrips CONSULTORIA AERONÁUTICA LTDA<br>CNPJ: 06.955.113/0001-27<br>I.E: 148.360.833.114                                      |                                                                                                                                          |
|                                                                                                                                 |                                                                                                                                          |
| AEROLEME AVIAÇÃO LTDA<br>CNPJ: 12.606.163/0001-00<br>I.E: 415.061.973.115                                                       | ALPHA BRAVO AVIAÇÃO LTDA - ME<br>CNPJ: 21.042.133/0001-09<br>I.E: 669.856.911.111                                                        |
| AEROLEME ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA<br>CNPJ: 22.997.347/0001-93<br>I.E: 415.100.357.116                                       | ALPHA TRADING S/A<br>CNPJ: 60.011.798/0004-41<br>I.E: 206.375.781.110                                                                    |
| AEROLÉO TÁXI AÉREO S/A<br>CNPJ: 15.209.117/0013-90<br>I.E: 369.144.477.118                                                      | ALTANOVA INDUSTRIAL E COMERCIAL EIRELI - EPP<br>CNPJ: 71.166.771/0001-00<br>I.E: 587.255.400.113                                         |
| AEROLINK DO BRASIL COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.<br>CNPJ: 67.228.189/0001-45<br>I.E: 645.178.295.114                                  | ALTAVE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE AERONAVES S/A<br>CNPJ: 13.364.958/0001-03<br>I.E: 645318983113                                |
| AERO LOGISTIC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.<br>CNPJ: 05.262.384/0001-34<br>I.E: 116.439.675.119                                 | AMBRA SOLUTIONS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA<br>CNPJ: 07.028.833/0001-00<br>I.E: 645.522.368.115                                               |
| AEROMAJ AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA - EPP<br>CNPJ: 13.296.552/0001-30<br>I.E: 372.071.732.110                                         | AMÉRICA DO SUL SERVIÇOS AERONÁUTICOS LTDA.<br>CNPJ: 02.922.261/0001-94<br>I.E: 669.352.940.115                                           |
| AEROMASTER TÁXI AÉREO LTDA<br>CNPJ: 74.385.485/0001-15<br>I.E: 148.642.546.116                                                  | AMÉRICA SUL MATERIAIS AERONÁUTICOS LTDA<br>CNPJ: 94.121.803/0003-00<br>I.E: 116.846.011.115                                              |
| AEROMEC COMERCIAL LTDA<br>CNPJ: 51.470.417/0001-59<br>I.E: 582.251.498.112                                                      | A M PINHEIRO PINTO - ME<br>CNPJ: 11.444.447/0001-76<br>I.E: 718.074.164.112                                                              |
| AERO PARTS INDÚSTRIA AERONÁUTICA LTDA<br>CNPJ: 03.619.857/0002-63<br>I.E: 438.005.350.115                                       | ANATIN TINTAS LTDA EPP<br>CNPJ: 06.220.344/0001-92<br>I.E: 336.728.070.118                                                               |
| AEROQUALITY COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA<br>CNPJ: 08.403.769/0001-62<br>I.E: 695.026.141.113                            | ANGULO MERCANTIL REPRESENTAÇÕES LTDA.<br>CNPJ: 53.013.868/0001-92<br>I.E: 111.033.411-110                                                |
| AEROREIS COMÉRCIO DE MATERIAL AERONÁUTICO LTDA<br>CNPJ: 67.768.630/0001-81<br>I.E: 113.422.512.116                              | ANHANGUERA COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA<br>CNPJ: 00.565.813/0001-29<br>I.E: 244.539.101.113                                              |
| AEROSAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.<br>CNPJ: 02.878.741/0001-03<br>I.E: 115.284.784.114                                  | APL AEROPARTES LIMA COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA<br>CNPJ: 07.466.331/0001-60<br>I.E: 117.094.184.110                                           |
| AERO STORE AVIATION LTDA<br>CNPJ: 09.061.815/0001-55<br>I.E: 669.805.494.119                                                    | APLITEC AERO AGRÍCOLA LTDA<br>CNPJ: 02.778.713/0001-06<br>I.E: 550.073.576.119                                                           |
| AERO STORE AVIATION LTDA<br>CNPJ: 09.061.815/0002-36<br>I.E: 669.617.800.119                                                    | APS AIRCRAFT PROPELLER SERVIÇOS AERONÁUTICOS LTDA<br>CNPJ: 22.175.190/0001-10<br>I.E: 190.225.745.111                                    |
| AEROTRADING AVIAÇÃO LTDA.<br>CNPJ: 12.625.913/0001-82<br>I.E: 582.884.375.117                                                   | ARISTEK COMÉRCIO AERONÁUTICO EIRELI.<br>CNPJ: 51.753.887/0001-20<br>I.E: 110.286.219.110                                                 |
| AERO TUBOS - TUBOS E PEÇAS AERONAUTICAS LTDA. - ME<br>CNPJ: 01.976.367/0001-08<br>I.E: 224.087.604.110                          | ARITEX BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA<br>CNPJ: 19.115.931/0001-63<br>I.E: 143.425.004.116                   |
| AEV SERVIÇOS AERONÁUTICOS EIRELI - ME<br>CNPJ: 19.192.153/0001-06<br>I.E: 669.798.257.117                                       | ARITEX BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA<br>CNPJ: 19.115.931/0002-44<br>I.E: 645.664.279.118                   |
| AGUADO & CIA LTDA<br>CNPJ: 00.244.852/0001-24<br>I.E: 535.189.994.118                                                           | ASA TEC - FERRAMENTAS LTDA - EPP<br>CNPJ: 05.979.945/0001-10<br>I.E: 181.310.380.116                                                     |
| AGUSTAWESTLAND DO BRASIL LTDA<br>CNPJ: 03.216.069/0001-45<br>I.E: 492.365.750.111                                               | A.S. AVIONICS SERVICES S.A.<br>CNPJ: 01.137.391/0001-53<br>I.E: 114.949.791.119                                                          |
| AIR JET TÁXI AÉREO LTDA<br>CNPJ: 07.751.659/0001-29<br>I.E: 148.223.748.113                                                     | ATA SOLUÇÕES EM VIBRAÇÕES LTDA<br>CNPJ: 05.644.309/0001-38<br>I.E: 116.615.650.118                                                       |
| AIR MOVIE TÁXI AÉREO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA<br>CNPJ: 19.970.305/0001-54<br>I.E: 141.867.204.113                  | ATECH - NEGÓCIOS EM TECNOLOGIAS S/A<br>CNPJ: 11.262.624/0001-01<br>I.E: 146.003.643.110                                                  |
| AIR PRODUCTS BRASIL LTDA.<br>CNPJ: 43.843.358/0003-50<br>I.E: 454.037.546.115                                                   | ATMOS SISTEMAS LTDA<br>CNPJ: 06.916.109/0001-50<br>I.E: 117.020.854.119                                                                  |
| AIR SEAS COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA - ME.<br>CNPJ: 66.100.199/0001-38<br>I.E: 795.115.075.113                                  | AVEX BRASIL COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA<br>CNPJ: 08.991.124/0001-98<br>I.E: 148.189.309.110                                |
| AIRSHIP DO BRASIL - INDÚSTRIA E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS S.A.<br>CNPJ: 07.933.461/0001-66<br>I.E: 637.164.085.112         | AVIAÇÃO BRASILEIRA LTDA<br>CNPJ: 09.613.877/0001-22<br>I.E: 669.612.029.115                                                              |
| AIRSTAR COMÉRCIO E INTERMEDIACÃO DE AERONAVES LTDA.<br>CNPJ: 05.311.680/0001-88<br>I.E: 669.603.907.117                         | AVIBRAS - DIVISÃO AÉREA E NAVAL S/A.<br>CNPJ: 00.435.091/0001-98<br>I.E: 392.115.336.117                                                 |
| AIR TURBINE AVIATION SERVIÇOS AERONÁUTICOS LTDA.<br>CNPJ: 01.449.152/0001-39<br>I.E: 669.628.797.113                            | AVIBRAS - INDÚSTRIA AEROESPACIAL S.A<br>CNPJ: 60.181.468/0005-85<br>I.E: 392. 028.949.113                                                |
|                                                                                                                                 | AVIBRAS INDÚSTRIA AEROESPACIAL S/A.<br>CNPJ: 60.181.468/0001-51<br>I.E: 645.007.393.117                                                  |



|                                                                                                                                       |                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| AVIO CORP EQUIPAMENTOS AERONÁUTICOS LTDA.<br>CNPJ: 09.089.875/0001-86<br>I.E: 149.820.926.117                                         | COLUMBIA TRADING S/A<br>CNPJ: 46.548.574/0007-95<br>I.E: 278.208.171.114                                                        |
| AVIÕESNET COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE AERONAVES LTDA<br>CNPJ: 07.959.376/0001-77<br>I.E: 647.537.362.110                      | COMERCIAL E MANUTENÇÃO AERONÁUTICA COPTERS DO BRASIL LTDA<br>CNPJ: 11.867.318/0001-90<br>I.E: 147.453.252.118                   |
| AVIOPEÇAS COMÉRCIO AERONÁUTICO LTDA.<br>CNPJ: 01.107.561/0001-57<br>I.E: 114.562.034.111                                              | COMEXPORT COMPANHIA DE COMÉRCIO EXTERIOR<br>CNPJ: 43.633.296/0001-90<br>I.E: 108.938.880.117                                    |
| AXIAL AVIAÇÃO LTDA. - ME<br>CNPJ: 03.111.558/0003-02<br>I.E: 225.287.537.115                                                          | COMPOENDE BENEFICIAMENTO DE PEÇAS LTDA - EPP<br>CNPJ: 58.283.557/0001-67<br>I.E: 695.015.130.111                                |
| AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A.<br>CNPJ: 09.296.295/0001-60<br>I.E: 206.265.026.118                                               | COMPSIS - COMPUTADORES E SISTEMAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.<br>CNPJ: 60.480.357/0001-46<br>I.E: 645.133.654.113                |
| AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A.<br>CNPJ: 09.296.295/0140-39<br>I.E: 206.265.026.118                                               | COMTEC COMPOSTOS DE SEGURANÇA LTDA<br>CNPJ: 05.509.004/0001-13<br>I.E: 245.087.366.111                                          |
| BAYA COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.<br>CNPJ: 49.597.461/0001-82<br>I.E: 115.410.060.112                                                | CONAL CONSTRUTORA NACIONAL DE AVIÕES LTDA.<br>CNPJ: 71.444.863/0001-04<br>I.E: 669.018.882.110                                  |
| BCA TÊXTIL LTDA<br>CNPJ: 03.452.655/0001-99<br>I.E: 645.287.350.112                                                                   | COP SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA<br>CNPJ: 03.753.049/0001-03<br>I.E: 148.309.590.118                                     |
| BETEL AEROINTERIORES LTDA. - EPP<br>CNPJ: 01.757.672/0001-09<br>I.E: 645.250.260.115                                                  | COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S/A<br>CNPJ: 33.000.092/0249-39<br>I.E: 283.012.927.116                                    |
| B. GROB DO BRASIL S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS OPERATRIZES E FERRAMENTAS<br>CNPJ: 60.586.450/0001-30<br>I.E: 635.019.859.116 | COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S.A.<br>CNPJ: 33.000.092/0128-41<br>I.E: 796370760116                                      |
| BLASER SWISSLUBE DO BRASIL LTDA.<br>CNPJ: 04.377.382/0001-28<br>I.E: 626.893.434.110                                                  | COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S.A.<br>CNPJ: 33.000.092/0203-56<br>I.E: 535316045116                                      |
| BMSS COMÉRCIO INTERNACIONAL EIRELI - EPP<br>CNPJ: 22.242.437/0001-74<br>I.E: 35601433245                                              | COTIA COMERCIAL EXPORTADORA E IMPORTADORA S.A<br>CNPJ: 02.176.290/0002-35<br>I.E: 149.560.613.110                               |
| BOEHLERIT BRASIL FERRAMENTAS LTDA.<br>CNPJ: 00.583.180/0001-81<br>I.E: 206.145.155.110                                                | COTIA VITÓRIA SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A<br>CNPJ: 01.826.229/0005-76<br>I.E: 149.416.415.110                                       |
| BOLLHOFF SERVICE CENTER LTDA.<br>CNPJ: 57.879.843/0001-27<br>I.E: 407.109.386.110                                                     | C.P.A. COMÉRCIO DE PEÇAS AERONAVES LTDA.<br>CNPJ: 06.282.868/0001-08<br>I.E: 116.828.040.113                                    |
| BONI MORIS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA<br>CNPJ: 17.893.313/0001-19<br>I.E: 143.565.599.110                                            | CPA CORANTES E PRODUTOS PARA ANODIZAÇÃO DE ALUMÍNIO LTDA EPP<br>CNPJ: 45.110.236/0001-19<br>I.E: 286.000.799.111                |
| BRADAR INDÚSTRIA S/A<br>CNPJ: 02.807.737/0002-27<br>I.E: 645.430.640.110                                                              | CROSS LINK INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.<br>CNPJ: 66.932.005/0001-60<br>I.E: 398.017.470.118                                          |
| BRADAR INDÚSTRIA S/A<br>CNPJ: 02.807.737/0004-99<br>I.E: 645.486.440.113                                                              | CRUZEIRO DO SUL AVIAÇÃO LTDA<br>CNPJ: 03.144.928/0003-08<br>I.E: 415.088.125.115                                                |
| BRINGER AIR CARGO TÁXI AÉREO LTDA<br>CNPJ: 02.527.325/0001-52<br>I.E: 116.970.102.111                                                 | CRUZEIRO DO SUL AVIAÇÃO LTDA.<br>CNPJ: 03.144.928/0001-38<br>I.E: 115.549.885.110                                               |
| BSB CAPITAL COMÉRCIO DE AERONAVES, PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA-ME<br>CNPJ: 02.160.840/0001-47<br>I.E: 115.234.500.116                     | DALLAS AERONÁUTICA SERVICE DO BRASIL S.A.<br>CNPJ: 19.123.907/0001-76<br>I.E: 645.721.635.117                                   |
| CAE - LÍDER TRAINING DO BRASIL LTDA<br>CNPJ: 13.558.731/0001-07<br>I.E: 144.132.126.110                                               | DASSAULT FALCON JET DO BRASIL LTDA.<br>CNPJ: 01.443.782/0001-04<br>I.E: 669.001.660.110                                         |
| CAE SOUTH AMERICA FLIGHT TRAINING DO BRASIL LTDA<br>CNPJ: 03.538.995/0002-18<br>I.E: 145.439.800.116                                  | DAY BRASIL S/A<br>CNPJ: 49.327.943/0002-01<br>I.E: 206.458.678.119                                                              |
| CAE SOUTH AMERICA FLIGHT TRAINING DO BRASIL LTDA.<br>CNPJ: 03.538.995/0001-37<br>I.E: 336.705.823.116                                 | DAY BRASIL S/A<br>CNPJ: 49.327.943/0014-37<br>I.E: 206.109.326.118                                                              |
| CALFER USINAGEM INDUSTRIAL LTDA.<br>CNPJ: 01.305.262/0001-27<br>I.E: 645.241.953.119                                                  | DEMARCHE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA<br>CNPJ: 00.463.883/0001-76<br>I.E: 635.306.421.110                                     |
| CAMPMETAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA-EPP<br>CNPJ: 17.035.797/0001-65<br>I.E: 748.207.214.115                             | DEZ MANUTENÇÃO AERONÁUTICA LTDA<br>CNPJ: 00.608.932/0001-11<br>I.E: 492.548.614.113                                             |
| CAVEMAC INDUSTRIAL E COMERCIAL DE MÁQUINAS IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA<br>CNPJ: 48.036.552/0001-86<br>I.E: 109.583.019.115         | DIEVO DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA<br>CNPJ: 08.112.650/0002-11<br>I.E: 149.766.249.118                                          |
| C&D BRASIL LTDA.<br>CNPJ: 03.361.189/0001-36<br>I.E: 392.201.924.113                                                                  | DIRETA AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA-EPP<br>CNPJ: 02.067.121/0001-86<br>I.E: 515.028.889.114                                            |
| CEDIFER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.<br>CNPJ: 61.530.663/0001-02<br>I.E: 105.161.235.114                                           | DIVISION TURBOS BRASIL LTDA<br>CNPJ: 17.524.167/0001-54<br>I.E: 669.738.227.110                                                 |
| CELMAR COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA<br>CNPJ: 61.936.522/0005-18<br>I.E: 645.507.493.113                                               | DORMER TOOLS S.A.<br>CNPJ: 60.875.580/0001-92<br>I.E: 108.468.847.115                                                           |
| CELMAR COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.<br>CNPJ: 61.936.522/0001-94<br>I.E: 112.563.984.111                                              | DRONEIMPORT IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE AERONAVES EIRELI EPP<br>CNPJ: 24.961.025/0001-10<br>I.E: 140.917.192.114                   |
| CENIC ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.<br>CNPJ: 96.238.134/0001-14<br>I.E: 645.194.690.117                                       | DUPIZA COM. EXP. DISTRIBUIÇÃO LTDA.<br>CNPJ: 55.397.095/0001-10<br>I.E: 111.394.691.111                                         |
| CENTRAL TÁXI AÉREO LTDA<br>CNPJ: 04.636.859/0001-42<br>I.E: 669.478.280.116                                                           | DÜRR BRASIL LTDA<br>CNPJ: 61.067.997/0001-91<br>I.E: 105.816.792.110                                                            |
| CENTRO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE AERONAVES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA<br>CNPJ: 19.828.461/0001-85<br>I.E: 795.467.431.116            | EACIAL EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS E AGRÍCOLAS LTDA<br>CNPJ: 54.363.569/0001-40<br>I.E: 535.020.182.113               |
| CHALLENGER AVIÕES COMÉRCIO DE AERONAVES EIRELLI EPP<br>CNPJ: 56.737.638/0001-64<br>I.E: 112.892.710.114                               | EASTMAN CHEMICAL DO BRASIL LTDA<br>CNPJ: 50.606.573/0001-31<br>I.E: 110.036.996.111                                             |
| CHEMETALL DO BRASIL LTDA<br>CNPJ: 01.359.916/0004-48<br>I.E: 407.481.504.119                                                          | EDMO SOUTH AMERICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE SUPRIMENTOS AERONÁUTICOS LTDA<br>CNPJ: 12.329.326/0001-46<br>I.E: 278.224.033.117 |
| CIEL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS LEVES FIBRA DE VIDRO LTDA<br>CNPJ: 55.881.866/0001-40<br>I.E: 209.089.380.110               | EFIX SERVIÇOS AERONÁUTICOS LTDA.<br>CNPJ: 06.787.870/0002-10<br>I.E: 645.854.653.118                                            |
| CISA TRADING S/A<br>CNPJ: 39.373.782/0002-20<br>I.E: 114.962.307.118                                                                  | EJ AERO AGRÍCOLA LTDA EPP<br>CNPJ: 00.358.620/0001-05<br>I.E: 375.088.821.117                                                   |
| CLARUS TECHNOLOGY DO BRASIL LTDA.<br>CNPJ: 03.093.486/0003-00<br>I.E: 165.331.191.117                                                 | EJ ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA.<br>CNPJ: 02.942.445/0001-16<br>I.E: 375.083.174.110                                            |

|                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ELEB EQUIPAMENTOS LTDA<br>CNPJ: 55.763.775/0001-00<br>I.E: 645.085.863.116                                                                                        | FLYER INDÚSTRIA AERONÁUTICA LTDA.<br>CNPJ: 52.537.578/0001-85<br>I.E: 671.056.937.116                                           |
| ELEB EQUIPAMENTOS LTDA<br>CNPJ: 55.763.775/0002-91<br>I.E: 688.171.770.114                                                                                        | FOTOTERRA ATIVIDADES DE AEROLEVANTAMENTOS LTDA<br>CNPJ: 72.857.345/0001-77<br>I.E: 623.100.911.118                              |
| ELECTROIMPACT DO BRASIL INDÚSTRIA AEROESPACIAL LTDA.<br>CNPJ: 20.282.534/0001-65<br>I.E: 392.181.738.111                                                          | FOTOTERRA SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS E SENSORIAMENTO REMOTO LTDA. - EPP<br>CNPJ: 08.212.447/0001-36<br>I.E: 623.142.303.110 |
| EMBRAER GPX LTDA<br>CNPJ: 08.497.572/0001-30<br>I.E: 787.052.964.112                                                                                              | FRETAX TÁXI AÉREO LTDA.<br>CNPJ: 03.138.374/0001-66<br>I.E: 115.538.581.116                                                     |
| EMBRAER GPX LTDA<br>CNPJ: 08.497.572/0002-10<br>I.E: 787.000.653.119                                                                                              | FT SISTEMAS S/A<br>CNPJ: 07.498.381/0001-20<br>I.E: 645.490.847.110                                                             |
| EMBRAER GPX LTDA<br>CNPJ: 08.497.572/0003-00<br>I.E: 645.299.437.114                                                                                              | GABARITO MANUTENÇÃO DE AERONAVES COMERCIAL EIRELI<br>CNPJ: 23.125.184/0001-11<br>I.E: 141.043.113.113                           |
| EMBRAER S/A.<br>CNPJ: 07.689.002/0002-60<br>I.E: 224.999.997.112                                                                                                  | GEIGER MENDES COMERCIAL LTDA<br>CNPJ: 00.025.222/0001-69<br>I.E: 286.123.083.119                                                |
| EMBRAER S/A.<br>CNPJ: 07.689.002/0008-55<br>I.E: 353.187.455.113                                                                                                  | GESPI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AERONÁUTICOS S/A<br>CNPJ: 45.218.484/0001-88<br>I.E: 645.042.310.117                 |
| EMBRAER S.A.<br>CNPJ: 07.689.002/0001-89<br>I.E: 645.999.990.110                                                                                                  | GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA.<br>CNPJ: 89.237.911/0138-03<br>I.E: 140.781.398.113                                |
| EMBRAER S.A.<br>CNPJ: 07.689.002/0003-40<br>I.E: 224.999.988.111                                                                                                  | GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA.<br>CNPJ: 89.237.911/0162-25<br>I.E: 142.881.265.11                                 |
| EMBRAER S.A.<br>CNPJ: 07.689.002/0004-21<br>I.E: 787.999.999.111<br>ESTRADA MUNICIPAL EUCLIDES MARTINS, 2170 - INDUSTRIAL<br>CEP:14813-000<br>Gavião Peixoto (SP) | GLOBAL LUBS LUBRIFICANTES ESPECIAIS LTDA.<br>CNPJ: 22.428.662/0001-08<br>I.E: 492.784.665.110                                   |
| EMBRAER S.A.<br>CNPJ: 07.689.002/0005-02<br>I.E: 645.999.980.116                                                                                                  | GLOBAL MARITIME - COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA<br>CNPJ: 05.756.589/0001-76<br>I.E: 304.111.175.117                  |
| EMBRAER S.A.<br>CNPJ: 07.689.002/0006-93<br>I.E: 645.483.265.110                                                                                                  | GLOBO CENTRAL DE USINAGEM LTDA<br>CNPJ: 03.940.850/0001-68<br>I.E: 397055299116                                                 |
| EMBRAER S.A.<br>CNPJ: 07.689.002/0007-74<br>I.E: 645.999.971.115                                                                                                  | GLOBO CENTRAL DE USINAGEM LTDA<br>CNPJ: 03.940.850/0002-49<br>I.E: 224.167.398.113                                              |
| EMBRAER S.A.<br>CNPJ: 07.689.002/0010-70<br>I.E: 688.276.980.110                                                                                                  | GMP MARCATTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.<br>CNPJ: 06.217.611/0001-72<br>I.E: 454.290.083.110                            |
| EMBRAER S.A.<br>CNPJ: 07.689.002/0014-01<br>I.E: 669.721.991.116                                                                                                  | GOHOBBY DISTRIBUIDORA DE VANT EIRELI EPP<br>CNPJ: 13.373.898/0001-95<br>I.E: 147.890.271.116                                    |
| EMISSION GREEN AIRCRAFTS PARTS IMPORTADORA LTDA-ME<br>CNPJ: 14.127.398/0001-36<br>I.E: 697.071.473.113                                                            | GOL LINHAS AÉREAS S.A.<br>CNPJ: 07.575.651/0004-00<br>I.E: 149.503.902.113                                                      |
| EMUGE FRANKEN FERRAMENTAS DE PRECISÃO LTDA<br>CNPJ: 07.911.854/0001-79<br>I.E: 382.103.274.110                                                                    | GOL LINHAS AÉREAS S.A.<br>CNPJ: 07.575.651/0015-54<br>I.E: 336.798.868.117                                                      |
| EQUIPAER INDÚSTRIA AERONÁUTICA EIRELI.<br>CNPJ: 55.366.991/0001-12<br>I.E: 278.080.900.113                                                                        | GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.<br>CNPJ: 60.500.246/0001-54<br>I.E: 100.455.541.118                               |
| ERMA TECH INDÚSTRIA E SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA AERONÁUTICA LTDA.<br>CNPJ: 05.704.873/0001-07<br>I.E: 645.455.085.110                                                | GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.<br>CNPJ: 60.500.246/0025-21<br>I.E: 147.833.783.110                               |
| ESPECIALISTA MANUTENÇÃO DE HÉLICES, ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA.<br>CNPJ: 06.215.068/0001-74<br>I.E: 647.442.929.118                                                  | GRAUNA AEROSPACE LTDA.<br>CNPJ: 03.011.370/0001-12<br>I.E: 234.023.992.113                                                      |
| ESRA - ENGENHARIA, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO AERONÁUTICA LTDA - EPP<br>CNPJ: 66.889.783/0001-14<br>I.E: 645.176.878.116                                            | GRECCO TÉCNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.<br>CNPJ: 58.927.773/0001-06<br>I.E: 116203867116                          |
| EXCLUSIVE IMPORT COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA<br>CNPJ: 07.385.534/0001-22<br>I.E: 669.673.914.111                                                                    | GR SOLUTIONS COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME<br>CNPJ: 17.765.508/0001-83<br>I.E: 645.603.190.119                                  |
| EXPRESS AVIATION TÁXI AÉREO LTDA<br>CNPJ: 13.872.099/0001-63<br>I.E: 798.132.849.110                                                                              | GRUPO GONÇALVES DIAS S/A<br>CNPJ: 09.328.663/0001-04<br>I.E: 148.061.942.112                                                    |
| FALCARE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA<br>CNPJ: 05.586.184/0001-37<br>I.E: 636.274.142.115                                                                         | GSA SERVIÇOS AERONÁUTICOS LTDA.<br>CNPJ: 07.167.776/0001-40<br>I.E: 669.540.515.114                                             |
| FALCO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA<br>CNPJ: 09.521.383/0001-18<br>I.E: 244782707116                                                                                 | GUHRING BRASIL FERRAMENTAS LTDA<br>CNPJ: 61.837.548/0001-85<br>I.E: 600.087.440.114                                             |
| FALTEC SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME<br>CNPJ: 12.471.398/0001-23<br>I.E: 645.297.610.118                                                         | GULFSTREAM DO BRASIL, SERVIÇOS DE SUPORTE E MANUTENÇÃO A AERONAVES LTDA<br>CNPJ: 07.457.001/0001-09<br>I.E: 669.657.653.110     |
| FASTWORK PROGRAM SYSTEMS LTDA.<br>CNPJ: 02.465.954/0001-03<br>I.E: 535.223.989.118                                                                                | H7 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA<br>CNPJ: 30.649.649/0001-07<br>I.E: 798.150.712.118                                 |
| FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOO A VELA<br>CNPJ: 45.186.848/0001-95<br>I.E: 146.673.259.115                                                                            | HANGAR DOIS AEROAGRICOLA E MANUTENÇÃO DE AERONAVES LTDA ME<br>CNPJ: 52.144.284/0001-93<br>I.E: 208.012.393.111                  |
| FERCMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA<br>CNPJ: 07.473.122/0001-44<br>I.E: 535.376.001.117                                                               | HANGAR VINTE LTDA - ME<br>CNPJ: 17.945.871/0001-80<br>I.E: 165.254.601.119                                                      |
| FERGUSS COMÉRCIO DE FERRAMENTAS EIRELI - ME<br>CNPJ: 04.984.870/0001-01<br>I.E: 714.097.197.114                                                                   | HANNA INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA.<br>CNPJ: 60.616.869/0001-97<br>I.E: 417.047.597.119                                              |
| FERRAMENTAS NIPO TEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.<br>CNPJ: 69.056.372/0001-36<br>I.E: 407.172.593.110                                                               |                                                                                                                                 |
| FIBRAFORTE ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.<br>CNPJ: 00.011.009/0001-06<br>I.E: 645.275.608.115                                                             | HELICENTRO LTDA<br>CNPJ: 00.126.464/0001-49<br>I.E: 114.674.738.112                                                             |
| FK-BRASIL ENGENHARIA E COMÉRCIO DE AERONAVES LTDA<br>CNPJ: 14.342.734/0001-63<br>I.E: 645.343.542.110                                                             | HELICIDADE HELIPORTO LTDA.<br>CNPJ: 03.682.296/0002-47<br>I.E: 116.527.574.118                                                  |
| FLEX AERO LTDA<br>CNPJ: 08.414.502/0001-70<br>I.E: 407.008.171.111                                                                                                | HELICÓPTERO CINE TV SERVIÇO AÉREO ESPECIALIZADO LTDA - EPP<br>CNPJ: 13.502.324/0001-70<br>I.E: 206.133.565.117                  |



|                                                                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| HELICÓPTERO DIGITAL SERVIÇO AÉREO ESPECIALIZADO LTDA<br>CNPJ: 04.875.123/0001-27<br>I.E: 255.138.308.111                |
| HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRAS<br>CNPJ: 20.367.629/0006-96<br>I.E: 190.117.437.115                               |
| HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRAS<br>CNPJ: 20.367.629/0009-39<br>I.E: 116.098.460.110                               |
| HELHELP MANUTENÇÃO DE HELICÓPTEROS LTDA<br>CNPJ: 14.029.324/0001-67<br>I.E: 582.947.632.112                             |
| HELIJET TAXI AÉREO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA. ME<br>CNPJ: 23.793.479/0001-66<br>I.E: 797.213.376.117        |
| HELIMARTE TÁXI AÉREO LTDA<br>CNPJ: 03.330.048/0001-56<br>I.E: 116.157.164.110                                           |
| HELIPARK TÁXI AÉREO E MANUTENÇÃO AERONÁUTICA LTDA<br>CNPJ: 04.758.568/0001-27<br>I.E: 255.185.885.111                   |
| HELIPLANE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO AERONÁUTICA LTDA<br>CNPJ: 07.272.543/0001-07<br>I.E: 148.687.257.119                  |
| HELITEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA<br>CNPJ: 01.126.533/0001-87<br>I.E: 244.807.861.119                                    |
| HENKEL LTDA.<br>CNPJ: 02.777.131/0001-05<br>I.E: 373.011.130.116                                                        |
| HENKEL LTDA.<br>CNPJ: 02.777.131/0006-10<br>I.E: 286.048.259.116                                                        |
| HENKEL LTDA.<br>CNPJ: 02.777.131/0029-06<br>I.E: 407.477.349.115                                                        |
| HENKEL LTDA.<br>CNPJ: 02.777.131/0034-73<br>I.E: 407.510.781.116                                                        |
| HERNANDES FIM & CIA LTDA.<br>CNPJ: 53.626.479/0001-32<br>I.E: 244.135.190.112                                           |
| HJH EQUIPAMENTOS AERONÁUTICOS LTDA<br>CNPJ: 03.620.760/0001-90<br>I.E: 717.040.016.115                                  |
| HONEYWELL DO BRASIL LTDA.<br>CNPJ: 61.338.844/0009-99<br>I.E: 645.295.023.118                                           |
| HURTH INFER INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.<br>CNPJ: 61.241.279/0001-90<br>I.E: 669.055.608.114               |
| IACIT SOLUCÕES TECNOLÓGICAS S/A<br>CNPJ: 56.035.876/0003-90<br>I.E: 645.526.708.115                                     |
| IACIT SOLUCÕES TECNOLÓGICAS S/A<br>CNPJ: 56.035.876/0001-28<br>I.E: 645.101.283.117                                     |
| ICON G TÁXI AÉREO LTDA.<br>CNPJ: 00.278.017/0001-05<br>I.E: 114.954.313.113                                             |
| ICON G TÁXI AÉREO LTDA.<br>CNPJ: 00.278.017/0004-58<br>I.E: 669.904.400.115                                             |
| ICON G TÁXI AÉREO LTDA.<br>CNPJ: 00.278.017/0005-39<br>I.E: 141.514.000.118                                             |
| ICON P TÁXI AÉREO LTDA<br>CNPJ: 02.173.634/0001-71<br>I.E: 118.824.488.115                                              |
| ICON P TÁXI AÉREO LTDA<br>CNPJ: 02.173.634/0004-14<br>I.E: 119.571.342.111                                              |
| ICON TÁXI AÉREO LTDA.<br>CNPJ: 17.455.913/0001-03<br>I.E: 636.191.822.111                                               |
| ICON TÁXI AÉREO LTDA.<br>CNPJ: 17.455.913/0005-29<br>I.E: 140.815.247.114                                               |
| ICON TÁXI AÉREO LTDA.<br>CNPJ: 17.455.913/0006-00<br>I.E: 141.922.320.110                                               |
| ICON TÁXI AÉREO LTDA.<br>CNPJ: 17.455.913/0007-90<br>I.E: 141.922.330.115                                               |
| IMAGEM AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA<br>CNPJ: 04.143.116/0001-30<br>I.E: 458.006.431.115                                        |
| INBRA-AEROSPACE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPOSTOS AERONÁUTICOS S.A.<br>CNPJ: 05.254.436/0001-20<br>I.E: 442.189.160.118 |
| INTERÁVIA TÁXI AÉREO LTDA.<br>CNPJ: 56.239.684/0001-33<br>I.E: 147.754.270.110                                          |
| INTERÁVIA TÁXI AÉREO LTDA.<br>CNPJ: 56.239.684/0002-14<br>I.E: 113.200.955.113                                          |
| ISCAR DO BRASIL COMERCIAL LTDA<br>CNPJ: 00.286.462/0001-17<br>I.E: 714.093.633.114                                      |
| ITW CHEMICAL PRODUCTS LTDA<br>CNPJ: 03.102.205/0003-38<br>I.E: 182.114.098.111                                          |
| ITW CHEMICAL PRODUCTS LTDA.<br>CNPJ: 03.102.205/0001-76<br>I.E: 298.057.504.112                                         |
| J. E. DE ALMEIDA - PEÇAS E ACESSÓRIOS - ME<br>CNPJ: 15.395.141/0001-28<br>I.E: 165.425.902.110                          |
| JEDEL AFIAÇÃO DE FERRAMENTAS LTDA.<br>CNPJ: 00.984.399/0001-92<br>I.E: 626316854110                                     |
| JET AVIONICS EQUIPAMENTOS AERONÁUTICOS LTDA.<br>CNPJ: 02.866.969/0001-75<br>I.E: 115.325.203.118                        |

|                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| JET WINGS TÁXI AÉREO LTDA<br>CNPJ: 17.254.397/0001-40<br>I.E: 407.339.850.110                                                        |
| JF AVIATION AIRCRAFT MAINTENANCE LTDA.<br>CNPJ: 05.084.458/0001-90<br>I.E: 336.690.170.115                                           |
| JL COMÉRCIO DE FERRAMENTAS EIRELI ME<br>CNPJ: 07.152.947/0001-67<br>I.E: 645.466.964.110                                             |
| JOMMA - JOÃO MARTINS MANUTENÇÃO DE AERONAVES LTDA<br>CNPJ: 02.563.090/0001-54<br>I.E: 313.001.699.115                                |
| J.P. MARTINS AVIAÇÃO LTDA<br>CNPJ: 61.392.445/0007-44<br>I.E: 391.020.182.112                                                        |
| J.P. MARTINS AVIAÇÃO LTDA.<br>CNPJ: 61.392.445/0001-59<br>I.E: 104.392.776.119                                                       |
| JUST FLY AERONÁUTICA LTDA - EPP<br>CNPJ: 14.641.904/0001-00<br>I.E: 651.027.490.111                                                  |
| KENNAMETAL DO BRASIL LTDA.<br>CNPJ: 02.696.800/0001-14<br>I.E: 353.233.493.110                                                       |
| KROMI LOGÍSTICA DO BRASIL LTDA<br>CNPJ: 10.339.911/0002-82<br>I.E: 795.561.321.116                                                   |
| LACE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E REPRESENTAÇÃO LTDA.<br>CNPJ: 22.483.795/0001-79<br>I.E: 645.774.507.110                                |
| LANCEAIR COMÉRCIO E SERVIÇOS AERONÁUTICOS LTDA<br>CNPJ: 04.477.187/0001-70<br>I.E: 116.876.286.118                                   |
| LANMAR INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.<br>CNPJ: 44.630.044/0001-70<br>I.E: 748.136.549.110                                               |
| LATECOERE DO BRASIL INDÚSTRIA AERONÁUTICA LTDA.<br>CNPJ: 06.201.952/0001-50<br>I.E: 392.227.213.110                                  |
| LAVRITA ENGENHARIA CONSULTORIA E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA<br>CNPJ: 46.954.004/0001-00<br>I.E: 635.221.950.111                   |
| LEAR LAND ASSESSORIA AERONÁUTICA LTDA<br>CNPJ: 11.919.655/0001-84<br>I.E: 144.134.731.112                                            |
| LEGADO USINAGEM LTDA ME<br>CNPJ: 05.947.370/0001-54<br>I.E: 645.453.997.118                                                          |
| L.H. COLUS TECNOLOGIA LTDA - EPP<br>CNPJ: 10.449.961/0001-31<br>I.E: 645.604.319.112                                                 |
| LÍDER SIGNATURE S.A.<br>CNPJ: 04.146.040/0004-40<br>I.E: 108.286.368.116                                                             |
| LÍDER TÁXI AÉREO S.A. - AIR BRASIL<br>CNPJ: 17.162.579/0009-49<br>I.E: 116.180.040.119                                               |
| LÍDER TÁXI AÉREO S.A. - AIR BRASIL<br>CNPJ: 17.162.579/0024-88<br>I.E: 369.061.720.113                                               |
| LÍDER TÁXI AÉREO S.A.- AIR BRASIL<br>CNPJ: 17.162.579/0032-98<br>I.E: 796.024.589.111                                                |
| LIEBHERR AEROSPACE BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AERONÁUTICOS LTDA<br>CNPJ: 07.419.960/0001-30<br>I.E: 332.151.052.118 |
| LIMA & BONFÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA<br>CNPJ: 00.446.330/0001-05<br>I.E: 671.206.130.117                            |
| LIST BRASIL INTERIORES DE AERONAVES LTDA<br>CNPJ: 15.339.944/0001-65<br>I.E: 645.368.990.113                                         |
| LOCAERO LOCAÇÕES AERONÁUTICAS LTDA<br>CNPJ: 07.166.062/0001-17<br>I.E: 669637100115                                                  |
| LOC-AIR TÁXI AÉREO LTDA<br>CNPJ: 02.909.239/0001-04<br>I.E: 118.579.298.112                                                          |
| LOOPING ESCOLA DE AVIAÇÃO LEVE LTDA ME<br>CNPJ: 14.289.591/0001-73<br>I.E: 190.147.744.117                                           |
| LUCAS DE PAIVA PIROLA - ME<br>CNPJ: 22.378.136/0001-72<br>I.E: 210.087.769.113                                                       |
| LUKSNova S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO<br>CNPJ: 44.381.747/0001-02<br>I.E: 635.048.469.114                                                |
| LUMOBRA S LUBRIFICANTES ESPECIAIS LTDA<br>CNPJ: 61.241.451/0001-05<br>I.E: 206.013.189.116                                           |
| MACH I AERONÁUTICA LTDA<br>CNPJ: 46.033.965/0001-81<br>I.E: 692.009.158.110                                                          |
| MAGA AVIATION MANUTENÇÃO DE AERONAVES LTDA<br>CNPJ: 08.413.594/0001-74<br>I.E: 795.115.535.112                                       |
| MAGNAGHI FRIULI AEROSPACE DO BRASIL IND. E COM. LTDA<br>CNPJ: 57.069.650/0001-00<br>I.E: 645.110.751.114                             |
| MAGO TOOLS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA<br>CNPJ: 08.930.662/0001-72<br>I.E: 645.592.659.111                             |
| MANAV - MANUTENÇÃO DE AERONAVES LTDA.<br>CNPJ: 44.442.796/0001-08<br>I.E: 521.008.120.117                                            |



|                                                                                                                             |                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| MARCATTO LASER - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.<br>CNPJ: 09.286.532/0001-01<br>I.E: 454.334.211.112                    | NAVES AVIAÇÃO LTDA.<br>CNPJ: 58.836.594/0004-06<br>I.E: 182.153.057.112                                         |
| MARTEDI AVIAÇÃO, PEÇAS E SERVIÇOS AERONÁUTICOS LTDA<br>CNPJ: 20.089.895/0001-90<br>I.E: 143.434.341.110                     | NCB SISTEMAS EMBARCADOS EIRELI - EPP<br>CNPJ: 08.252.666/0001-49<br>I.E: 645.490.448.111                        |
| MARTE UPDATES & AVIONICS LTDA - ME<br>CNPJ: 17.820.639/0001-16<br>I.E: 142.226.443.113                                      | N.H.R. TÁXI AÉREO LTDA<br>CNPJ: 03.622.386/0001-61<br>I.E: 669.465.141.110                                      |
| MASSUCATO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.<br>CNPJ: 54.423.017/0001-80<br>I.E: 244.248.506.110                                    | NILVA MARIA NOGUEIRA PADOVANI<br>CNPJ: 02.401.232/0001-87<br>I.E: 535.223.297.117                               |
| MASTER ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA.<br>CNPJ: 61.844.288/0001-75<br>I.E: 149.405.566.118                                    | NORTEL SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS S/A<br>CNPJ: 46.044.053/0040-11<br>I.E: 645.530.290.119                          |
| MASTER OFICINA MANUTENÇÃO DE AERONAVES LTDA EPP<br>CNPJ: 10.142.869/0001-24<br>I.E: 148.198.103.119                         | NORTEL SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS S/A<br>CNPJ: 46.044.053/0048-79<br>I.E: 645.557.310.117                          |
| MAULE DO BRASIL COMÉRCIO DE AERONAVES LTDA<br>CNPJ: 66.797.218/0001-27<br>I.E: 407.476.565.114                              | NORTEL SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS S/A<br>CNPJ: 46.044.053/0049-50<br>I.E: 645.557.320.111                          |
| M.C. ANTUNES DIAS EPP<br>CNPJ: 05.995.638/0001-23<br>I.E: 669.518.705.110                                                   | NORTEL SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS S/A<br>CNPJ: 46.044.053/0050-93<br>I.E: 224.195.898.110                          |
| MECTRON - ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A<br>CNPJ: 65.481.012/0001-20<br>I.E: 645.164.188.112                          | NORTEL SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS S/A<br>CNPJ: 46.044.053/0051-74<br>I.E: 787.054.683.114                          |
| MERCO - IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA<br>CNPJ: 09.005.577/0001-60<br>I.E: 146.310.397.114                          | NOVA AERONÁUTICA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE AERONAVES LTDA.<br>CNPJ: 74.637.497/0001-90<br>I.E: 587.109.876.110   |
| METAL-CHEK DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.<br>CNPJ: 50.892.934/0001-53<br>I.E: 225.239.106.112                         | NOVA-TECH BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA<br>CNPJ: 12.241.096/0001-69<br>I.E: 147.325.565.112                          |
| METALÚRGICA SUPRENS LTDA.<br>CNPJ: 61.610.861/0001-86<br>I.E: 245.090.153.118                                               | OCEANAIR LINHAS AÉREAS S/A<br>CNPJ: 02.575.829/0001-48<br>I.E: 116.972.833.110                                  |
| METINJO METALIZAÇÃO INDUSTRIAL E IMPORTAÇÃO JOSEENSE LTDA.<br>CNPJ: 46.645.164/0001-77<br>I.E: 645.038.225.115              | OCEANAIR LINHAS AÉREAS S/A<br>CNPJ: 02.575.829/0011-10<br>I.E: 148.084.640.112                                  |
| METRO TÁXI AÉREO LTDA.<br>CNPJ: 58.725.102/0001-54<br>I.E: 112.320.140.110                                                  | OCEANAIR LINHAS AÉREAS S/A<br>CNPJ: 02.575.829/0040-54<br>I.E: 336.814.534.117                                  |
| MF&C AVIATION ASSESSORIA E COMÉRCIO LTDA.<br>CNPJ: 23.785.498/0001-40<br>I.E: 669.943.771.110                               | OCEANAIR LINHAS AÉREAS S/A<br>CNPJ: 02.575.829/0075-84<br>I.E: 147.167.454.114                                  |
| MIG AIR TECNOLOGIA AERONÁUTICA LTDA<br>CNPJ: 05.991.103/0001-84<br>I.E: 639.129.871.118                                     | OCEANAIR LINHAS AÉREAS S/A<br>CNPJ: 02.575.829/0083-94<br>I.E: 796241622116                                     |
| MILLS ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA S.A.<br>CNPJ: 27.093.558/0032-11<br>I.E: 795.119.665.117                          | OCTANS AIRCRAFT INDUSTRIAL LTDA<br>CNPJ: 09.023.149/0001-60<br>I.E: 639.075.210.117                             |
| MIRAGE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.<br>CNPJ: 47.567.797/0001-77<br>I.E: 645.043.558.111                              | OMA - OFICINA MARÍLIA DE AVIAÇÃO LTDA.<br>CNPJ: 52.061.728/0001-27<br>I.E: 438.019.209.112                      |
| MISTRAL COMÉRCIO E SERVIÇOS AERONÁUTICOS LTDA<br>CNPJ: 15.432.410/0001-89<br>I.E: 669.691.202.113                           | OMNISYS ENGENHARIA LTDA<br>CNPJ: 01.773.463/0001-59<br>I.E: 635.583.921.112                                     |
| MITUTOYO SUL AMERICANA LTDA<br>CNPJ: 59.408.005/0002-81<br>I.E: 672.016.600.110                                             | ONE AVIATION SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE COMPONENTES LTDA<br>CNPJ: 09.429.740/0001-12<br>I.E: 407.313.675.113      |
| MIX AVIONICS SERVIÇOS AERONÁUTICOS LTDA. - EPP<br>CNPJ: 11.892.242/0001-53<br>I.E: 144.903.104.114                          | OPTA TÁXI AÉREO LTDA<br>CNPJ: 05.752.384/0001-12<br>I.E: 116.625.673.115                                        |
| MMC METAL DO BRASIL LTDA<br>CNPJ: 02.801.696/0001-80<br>I.E: 115.203.223.111                                                | OPTO TECNOLOGIA OPTRONICA LTDA<br>CNPJ: 01.810.988/0001-17<br>I.E: 637.137.399.115                              |
| MOB AVIATION LTDA.<br>CNPJ: 28.093.384/0001-53<br>I.E: 415.154.100.119                                                      | OPTSENSYS INSTRUMENTAÇÃO ÓTICA E ELETRÔNICA LTDA<br>CNPJ: 04.008.847/0001-73<br>I.E: 645.449.146.119            |
| MODERN TRANSPORTE AÉREO DE CARGA S/A<br>CNPJ: 03.887.831/0001-15<br>I.E: 407.578.163.116                                    | OSG SULAMERICANA DE FERRAMENTAS LTDA<br>CNPJ: 44.078.640/0002-70<br>I.E: 225.029.617.114                        |
| MODERN TRANSPORTE AÉREO DE CARGA S/A<br>CNPJ: 03.887.831/0002-04<br>I.E: 795.596.979.114                                    | PACHU AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA.<br>CNPJ: 13.940.205/0001-07<br>I.E: 487.050.212.113                                |
| MONTEIRO & NEVES BAPTISTA, COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA<br>CNPJ: 06.962.032/0001-54<br>I.E: 116.897.112.117    | PANASONIC DO BRASIL LIMITADA<br>CNPJ: 04.403.408/0015-60<br>I.E: 645.362.351.118                                |
| MORRO VERMELHO TÁXI AÉREO LTDA.<br>CNPJ: 55.099.345/0001-36<br>I.E: 112.144.875.114                                         | PANASONIC DO BRASIL LIMITADA<br>CNPJ: 04.403.408/0021-09<br>I.E: 796.352.897.119                                |
| MOTOPROPULSOR AERONÁUTICA LTDA<br>CNPJ: 02.247.805/0002-40<br>I.E: 145.660.696.119                                          | PAN METAL INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.<br>CNPJ: 48.584.510/0001-80<br>I.E: 148.565.816.114                       |
| MOTOPROPULSOR AERONÁUTICA LTDA.<br>CNPJ: 02.247.805/0001-60<br>I.E: 692.036.615.111                                         | PARDAL AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA<br>CNPJ: 06.911.233/0001-22<br>I.E: 495.079.633.113                                |
| MRP COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA.<br>CNPJ: 01.360.103/0001-25<br>I.E: 244867553119                                          | PASSAREDO GESTÃO AERONAUTICA LIMITADA<br>CNPJ: 10.507.919/0001-20<br>I.E: 582.795.424.111                       |
| M. TORRES BRASIL DESENHOS AERONÁUTICOS LTDA<br>CNPJ: 17.368.892/0001-80<br>I.E: 645.406.270.118                             | PASSAREDO TRANSPORTES AÉREOS SA<br>CNPJ: 00.512.777/0001-35<br>I.E: 582.656.638.110                             |
| MTX AVIATION MANUTENÇÃO DE AERONAVES LTDA<br>CNPJ: 17.708.580/0001-79<br>I.E: 687.091.746.110                               | PAULICOPTER - CIA PAULISTA DE HELICÓPTERO LTDA - TÁXI AÉREO<br>CNPJ: 50.395.037/0001-34<br>I.E: 110.614.740.118 |
| MTX AVIATION MANUTENÇÃO DE AERONAVES LTDA<br>CNPJ: 17.708.580/0002-50<br>I.E: 669.847.601.110                               | PDB AEROSPACE LTDA.<br>CNPJ: 04.419.732/0001-71<br>I.E: 645.491.347.119                                         |
| NABUCO IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS AERONÁUTICOS LTDA<br>CNPJ: 30.548.893/0001-75<br>I.E: 119.493.963.116 | PEGASUS ASSESSORIA E COMÉRCIO AERONÁUTICO LTDA EPP<br>CNPJ: 01.882.231/0001-39<br>I.E: 535.216.209.115          |
| NACIONAL SULTRADE LTDA.<br>CNPJ: 67.230.425/0001-68<br>I.E: 113.513.509.114                                                 | PESOLA PEÇAS USINADAS AERONÁUTICAS LTDA.<br>CNPJ: 06.920.112/0001-47<br>I.E: 645.465.772.110                    |
| NAVES AVIAÇÃO LTDA.<br>CNPJ: 58.836.594/0001-55<br>I.E: 112.053.355.110                                                     | PHL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE AERONAVES<br>CNPJ: 13.564.078/0001-80<br>I.E: 535.260.981.119          |
|                                                                                                                             | PIESA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE FERRAMENTAS LTDA<br>CNPJ: 22.371.605/0001-21<br>I.E: 645.714.921.116          |

|                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PLANE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE AERONAVES E PEÇAS LTDA<br>CNPJ: 08.883.843/0001-95<br>I.E: 407.457.000.113                 | SANA AGRO AÉREA SOCIEDADE SIMPLES<br>CNPJ: 48.635.379/0001-32<br>I.E: 118.641.230.111                                                                                                     |
| PLANIFER FERRAMENTARIA E ESTAMPARIA LTDA<br>CNPJ: 58.903.915/0001-97<br>I.E: 244.319.964.114                                | SANA AGRO AÉREA SOCIEDADE SIMPLES<br>CNPJ: 48.635.379/0006-47<br>I.E: 415.088.560.117                                                                                                     |
| POLIJET POWER TEAM COMÉRCIO DE PEÇAS PARA AERONAVES E MANUTENÇÃO EIRELI<br>CNPJ: 16.417.254/0001-40<br>I.E: 145.449.114.114 | SANPOSS TECNOLOGIA SUPRIMENTOS E CONSULTORIA INTERNACIONAL LTDA.<br>CNPJ: 04.196.391/0001-12<br>I.E: 635.448.801.112                                                                      |
| POTENCIAL TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME<br>CNPJ: 23.550.090/0001-90<br>I.E: 645.746.470.112                           | SB INDÚSTRIA COMÉRCIO, USINAGEM E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA<br>CNPJ: 03.300.107/0001-43<br>I.E: 224.060.246.115                                                                         |
| PRATT & WHITNEY CANADÁ DO BRASIL LTDA.<br>CNPJ: 02.278.560/0001-38<br>I.E: 669.365.244.118                                  | SBTA - TECNOLOGIA EM COMPÓSITOS S.A.<br>CNPJ: 17.031.492/0001-85<br>I.E: 442.282.718.110                                                                                                  |
| PREMIER TÁXI AÉREO LTDA<br>CNPJ: 59.566.117/0001-80<br>I.E: 112.589.149.110                                                 |                                                                                                                                                                                           |
| PRIME TOOLS IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA ME<br>CNPJ: 12.580.583/0001-56<br>I.E: 535.244.754.116                | SCODA AERONÁUTICA, FABRICAÇÃO, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE AERONAVES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA.<br>CNPJ: 02.134.334/0001-83<br>I.E: 359.001.682.117 |
| P.R.L. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ADESIVOS LTDA<br>CNPJ: 07.115.935/0001-62<br>I.E: 645.495.894.11                             | S.D. AVIONICS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE AERONAVES LTDA<br>CNPJ: 62.831.615/0001-17<br>I.E: 647.216.194.115                                                     |
| PROAR AERONAVES E REVISÕES LTDA.<br>CNPJ: 57.016.610/0001-09<br>I.E: 111.714.924.111                                        | SECALEAP SERVIÇOS AERONÁUTICOS LTDA. EPP<br>CNPJ: 14.800.051/0001-02<br>I.E: 645.857.893.116                                                                                              |
| PRODUTIVA AEROAGRÍCOLA EIRELLI - ME<br>CNPJ: 14.546.997/0001-94<br>I.E: 491.033.480.110                                     | SECO TOOLS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.<br>CNPJ: 59.108.308/0001-06<br>I.E: 669.464.632.110                                                                                                 |
| PRÓ-QUALI ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA-EPP<br>CNPJ: 01.534.041/0001-20<br>I.E: 645.318.431.116                              | SERGLOBAL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA<br>CNPJ: 08.744.945/0005-53<br>I.E: 145.559.709.116                                                                                              |
| PRÓ-QUALI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E COMPONENTES LTDA - EPP<br>CNPJ: 04.540.523/0001-81<br>I.E: 645.480.372.110     | SERTRADING (BR) LTDA<br>CNPJ: 04.626.426/0003-78<br>I.E: 149.437.022.112                                                                                                                  |
| PRUDEMPLAST QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA.<br>CNPJ: 51.832.681/0001-95<br>I.E: 562.057.757.115                                    | SERVIÇOS AÉREOS INDUSTRIAIS ESPECIALIZADOS SAI LTDA<br>CNPJ: 06.006.378/0001-89<br>I.E: 148.016.974.119                                                                                   |
| QUIMIGEL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA<br>CNPJ: 64.675.671/0002-16<br>I.E: 465.028.180.110      | SIATT - ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.<br>CNPJ: 23.483.206/0001-15<br>I.E: 645.865.567.115                                                                                        |
| R4 AVIAÇÃO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE AERONAVES LTDA<br>CNPJ: 18.496.798/0001-70<br>I.E: 225.151.565.113                      | SIDERAL LINHAS AÉREAS LTDA<br>CNPJ: 10.919.908/0004-08<br>I.E: 336.948.293.110                                                                                                            |
| RALLC USINAGEM E COMPOSTO LTDA EPP<br>CNPJ: 21.519.488/0001-38<br>I.E: 392.167.753.116                                      | SIDERAL LINHAS AÉREAS LTDA<br>CNPJ: 10.919.908/0008-23<br>I.E: 795.331.488.116                                                                                                            |
| RAZAC INTERNATIONAL TRADE LTDA<br>CNPJ: 09.059.224/0003-05<br>I.E: 146.692.192.110                                          |                                                                                                                                                                                           |
| RC COMÉRCIO E SERVIÇOS AERONÁUTICOS LTDA. EPP<br>CNPJ: 08.489.160/0001-58<br>I.E: 535.461.081.112                           | SITREX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - ME<br>CNPJ: 04.538.925/0001-41<br>I.E: 117.200.685.117                                                                                   |
| RECOMINTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS AERONÁUTICAS LTDA<br>CNPJ: 08.446.025/0001-25<br>I.E: 392.281.885.117               | SM TOOLS COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA.<br>CNPJ: 72.689.466/0001-57<br>I.E: 113.804.284.110                                                                                                |
| RENISHAW LATINO AMERICANA LTDA.<br>CNPJ: 00.939.581/0001-21<br>I.E: 206.082.223.117                                         | SNAP-ON DO BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.<br>CNPJ: 60.395.175/0001-77<br>I.E: 606.023.425.119                                                                                          |
| REQUIPAM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA<br>CNPJ: 63.086.193/0001-65<br>I.E: 108.513.540.113                                  | SONACA BRASIL LTDA.<br>CNPJ: 04.059.223/0001-85<br>I.E: 645.414.218.114                                                                                                                   |
| RGI LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE BENS MÓVEIS LTDA<br>CNPJ: 14.961.417/0001-25<br>I.E: 145.921.054.112                              | SONACA ENGENHARIA LTDA.<br>CNPJ: 22.643.579/0001-43<br>I.E: 645722525113                                                                                                                  |
| RIBFER USINAGEM E FERRAMENTARIA LTDA EPP<br>CNPJ: 64.169.113/0001-06<br>I.E: 353.047.245.110                                | SOPEÇAERO - SOBRAER PEÇAS AERONÁUTICAS LTDA.<br>CNPJ: 06.247.612/0001-60<br>I.E: 645.463.627.117                                                                                          |
| RIO LINHAS AÉREAS S.A.<br>CNPJ: 01.976.365/0008-95<br>I.E: 336.580.213.119                                                  | SPCTA TÁXI AÉREO LTDA<br>CNPJ: 11.105.172/0001-46<br>I.E: 141.899.825.113                                                                                                                 |
| ROCHATTOOLS COM. E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FERRAMENTAS GERAIS LTDA<br>CNPJ: 08.225.282/0001-37<br>I.E: 635.533.793.114     | SPECTRA TECNOLOGIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA<br>CNPJ: 59.933.705/0001-04<br>I.E: 112.873.041.115                                                                 |
| ROCKWELL COLLINS DO BRASIL LTDA<br>CNPJ: 02.048.100/0001-13<br>I.E: 645.112.080.119                                         | STARTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA<br>CNPJ: 02.760.750/0001-97<br>I.E: 535.228.536.114                                                                                                     |
| ROLLS-ROYCE BRASIL LTDA.<br>CNPJ: 59.106.955/0001-70<br>I.E: 635.014.003.116                                                | STATUS USINAGEM MECÂNICA LTDA.<br>CNPJ: 01.049.314/0001-41<br>I.E: 645.238.819.114                                                                                                        |
| ROSENBERGER DOMEX TELECOMUNICAÇÕES LTDA<br>CNPJ: 54.821.137/0001-36<br>I.E: 234.043.780.115                                 | SYMAQ INDUSTRIA MECÂNICA LTDA-EPP<br>CNPJ: 60.071.826/0001-73<br>I.E: 626.209.756.116                                                                                                     |
| ROTORJET AVIATION COMERCIAL LTDA.<br>CNPJ: 04.337.624/0001-50<br>I.E: 116.103.598.11                                        | SYMAQ INDUSTRIA MECÂNICA LTDA-EPP<br>CNPJ: 60.071.826/0002-54<br>I.E: 224.122.180.118                                                                                                     |
| ROTORWEST AERO TÁXI E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA<br>CNPJ: 08.353.544/0001-49<br>I.E: 244.824.543.116               | SYNERJET BRASIL LTDA.<br>CNPJ: 15.918.330/0002-19<br>I.E: 669.818.889.110                                                                                                                 |
| ROTORX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE AERONAVES LTDA<br>CNPJ: 29.797.888/0001-17<br>I.E: 688.440.052.110                          | TAM AVIAÇÃO EXECUTIVA E TÁXI AÉREO S/A<br>CNPJ: 52.045.457/0001-16<br>I.E: 109.047.083.110                                                                                                |
| RUCKER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.<br>CNPJ: 43.083.187/0001-47<br>I.E: 255.075.991.111                                   | TAM AVIAÇÃO EXECUTIVA E TÁXI AÉREO S/A<br>CNPJ: 52.045.457/0008-92<br>I.E: 407.420.009.110                                                                                                |
| R. V. BRAZIL COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA<br>CNPJ: 06.280.278/0001-46<br>I.E: 669.540.817.11                      | TAM LINHAS AÉREAS S/A<br>CNPJ: 02.012.862/0001-60<br>I.E: 112.347.127.116                                                                                                                 |
| S3 DO BRASIL - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO AERONÁUTICA LTDA<br>CNPJ: 22.093.184/0001-14<br>I.E: 645.714.114.119                  |                                                                                                                                                                                           |
| SAFRAN ELETRÔNICA & DEFESA BRASIL LTDA. - ME<br>CNPJ: 53.977.542/0001-85<br>I.E: 645.621.756.117                            | TARGET TRADING S/A.<br>CNPJ: 02.013.667/0002-35<br>I.E: 149.853.578.116                                                                                                                   |
| SAGEM DEFESA E AERONÁUTICA LTDA<br>CNPJ: 11.472.195/0002-70<br>I.E: 645.882.017.110                                         | TÁXI AÉREO PIRACICABA LTDA.<br>CNPJ: 65.485.922/0001-81<br>I.E: 535.157.328.113                                                                                                           |
| SAINTE MARIE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA<br>CNPJ: 05.289.245/0002-85<br>I.E: 116.666.885.113                               | TECPARTS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.<br>CNPJ: 05.757.520/0001-67<br>I.E: 535.357.888.114                                                                                         |
| SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUÇÃO LTDA<br>CNPJ: 61.064.838/0042-01<br>I.E: 714.104.583.110      | TECPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.<br>CNPJ: 56.840.077/0001-24<br>I.E: 645.106.684.114                                                                                                    |



|                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TECTRAT- TECNOLOGIA EM PROCESSOS ESPECIAIS E REVESTIMENTOS LTDA - EPP<br>CNPJ: 22.120.326/0001-95<br>I.E: 392.172.029.111          | VERTIX ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA<br>CNPJ: 09.035.655/0001-70<br>I.E: 645.549.841.117                                                                                            |
| TEKLA INDUSTRIAL TÊXTIL LTDA.<br>CNPJ: 07.669.515/0001-28<br>I.E: 117.199.385.115                                                  | VIA ITÁLIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA<br>CNPJ: 07.638.845/0001-56<br>I.E: 117.154.708.110                                                                               |
| T.F.S BRASIL- IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA<br>CNPJ: 08.260.897/0001-02<br>I.E: 144.226.431.110                 | VILA SUÍSSA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS<br>CNPJ: 16.667.804/0001-89<br>I.E: 454.235.792.118                                                                                |
| TGV DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS E IMPORTAÇÕES S/A<br>CNPJ: 12.837.701/0001-69<br>I.E: 146.025.656.113                              | VILLARES METALS S/A<br>CNPJ: 42.566.752/0004-07<br>I.E: 671.087.638.111                                                                                                             |
| THORK TRADING LTDA.<br>CNPJ: 04.363.350/0002-54<br>I.E: 116620741118                                                               | VINER BRASIL TECNOLOGIA LTDA.<br>CNPJ: 06.234.464/0001-49<br>I.E: 116.805.779.114                                                                                                   |
| THYSSENKRUPP AUTÔMATA INDÚSTRIA DE PEÇAS LTDA<br>CNPJ: 96.163.993/0001-91<br>I.E: 688.112.055.118                                  | VIPIMPEX COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA<br>CNPJ: 15.566.762/0001-27<br>I.E: 145.291.956.112                                                                                 |
| TIMBRO COMÉRCIO EXTERIOR LTDA<br>CNPJ: 12.116.971/0004-23<br>I.E: 146.867.407.110                                                  | VIVA AER INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS AERONÁUTICOS LTDA-EPP<br>CNPJ: 03.349.457/0001-02<br>I.E: 336.793.573.115                                                                   |
| TIMBRO DISTRIBUIDORA LTDA.<br>CNPJ: 12.128.400/0004-09<br>I.E: 241.073.820.110                                                     | VK AVIATION ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL, PRESTADORA DE SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS, AEROAGRÍCOLAS E MANUTENÇÃO AERONÁUTICA LTDA.<br>CNPJ: 22.754.938/0001-30<br>I.E: 194.116.737.111 |
| TINTAS LAR E AUTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA<br>CNPJ: 64.070.113/0001-46<br>I.E: 112.789.937.119                                     | VMF AERONÁUTICA LTDA<br>CNPJ: 19.395.389/0002-20<br>I.E: 669.901.829.110                                                                                                            |
| TOM AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA<br>CNPJ: 06.952.358/0001-09<br>I.E: 344.115.696.110                                                      | VMF TURBINAS E CONSULTORIA LTDA<br>CNPJ: 20.804.914/0001-12<br>I.E: 669.849.144.114                                                                                                 |
| TOP DRONE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE VANT LTDA.<br>CNPJ: 25.280.880/0001-28<br>I.E: 141.079.270.115                                    | VNB EQUIPAMENTOS EIRELI - ME<br>CNPJ: 12.498.096/0001-49<br>I.E: 669.376.760.113                                                                                                    |
| TOTAL LINHAS AÉREAS S/A<br>CNPJ: 32.068.363/0009-02<br>I.E: 336.872.604.110                                                        | VOLATO AVIÕES E COMPÓSITOS S/A<br>CNPJ: 14.637.120/0001-09<br>I.E: 416.070.967.115                                                                                                  |
| TOYO MATIC AEROSPACE LTDA<br>CNPJ: 58.351.404/0001-00<br>I.E: 225.056.980.110                                                      | VOLUDI USINAGEM & COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA<br>CNPJ: 14.148.107/0001-96<br>I.E: 234.047.224.110                                                                                    |
| TRACKER INDÚSTRIA E ENGENHARIA LTDA.<br>CNPJ: 04.691.273/0001-80<br>I.E: 645.429.206.111                                           | VOO SOLO HELICÓPTEROS ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA<br>CNPJ: 12.782.642/0001-79<br>I.E: 582.567.732.110                                                                              |
| TRELLEBORG DO BRASIL SOLUÇÕES EM VEDAÇÃO LTDA<br>CNPJ: 05.827.188/0001-60<br>I.E: 645.417.192.112                                  | VORTEX MOTORES LTDA.<br>CNPJ: 02.950.359/0001-55<br>I.E: 115.570.722.111                                                                                                            |
| TREND CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA.<br>CNPJ: 62.951.934/0001-66<br>I.E: 645.162.751.113                                             | WALTER DO BRASIL LTDA.<br>CNPJ: 01.117.095/0001-90<br>I.E: 669.314.019.119                                                                                                          |
| TRIÂNGULO MANUTENÇÃO DE AERONAVES LTDA.<br>CNPJ: 72.887.565/0001-43<br>I.E: 713.001.451.118                                        | WDF CONSULTORIA E SERVIÇOS EM AVIAÇÃO LTDA<br>CNPJ: 07.152.384/0001-07<br>I.E: 645.644.890.112                                                                                      |
| TRIKE ÍCAROS INDÚSTRIA AERONÁUTICA LTDA. - EPP<br>CNPJ: 56.543.309/0001-82<br>I.E: 336.206.622.117                                 | WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA<br>CNPJ: 35.820.448/0069-24<br>I.E: 492.015.305.114                                                                                            |
| TRIUMPH BRAZIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA<br>CNPJ: 08.669.801/0001-56<br>I.E: 244.729.587.112                                    | WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA<br>CNPJ: 35.820.448/0085-44<br>I.E: 244.092.348.116                                                                                            |
| TROYA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E ENGENHARIA LTDA<br>CNPJ: 07.561.559/0001-30<br>I.E: 645.547.281.110                                  | WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA<br>CNPJ: 35.820.448/0100-18<br>I.E: 392.031.709.117                                                                                            |
| TUNGALOY DO BRASIL COMÉRCIO DE FERRAMENTAS DE CORTE LTDA<br>CNPJ: 10.780.791/0001-73<br>I.E: 714.108.161.118                       | WINGS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AERONÁUTICOS LTDA<br>CNPJ: 10.296.466/0001-30<br>I.E: 653.127.793.115                                                                 |
| TURBSERV ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO LTDA.<br>CNPJ: 05.429.834/0001-30<br>I.E: 669.540.231.112                                        | WINNSTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.<br>CNPJ: 02.797.954/0001-00<br>I.E: 645.272.404.110                                                                                             |
| TWO TÁXI AÉREO LTDA<br>CNPJ: 04.263.318/0001-16<br>I.E: 407.277.242.118                                                            | WM MANUTENÇÃO AERONÁUTICA EIRELI - EPP<br>CNPJ: 04.876.673/0001-60<br>I.E: 286.187.658.115                                                                                          |
| UFT DO BRASIL INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA<br>CNPJ: 67.036.392/0001-10<br>I.E: 712.036.447.110                                          | WORK AVIATION SERVICE LTDA EPP<br>CNPJ: 04.094.549/0001-43<br>I.E: 669.506.655.117                                                                                                  |
| UNIFLY ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL S/S LTDA - ME<br>CNPJ: 03.385.752/0001-06<br>I.E: 188.104.448.118                                   | X5 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS AERONÁUTICOS LTDA.<br>CNPJ: 08.687.885/0001-50<br>I.E: 645.344.993.114                                                                       |
| UNITEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ABRASIVOS LTDA<br>CNPJ: 61.742.037/0001-80<br>I.E: 336.897.810.117                                  | XMOBOTS AEROESPACIAL E DEFESA LTDA ME<br>CNPJ: 08.996.487/0001-16<br>I.E: 637.189.325.118                                                                                           |
| UNIVERSO AIR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP<br>CNPJ: 04.888.832/0001-47<br>I.E: 535.358.458.115                                      | YG-1 COMÉRCIO DE FERRAMENTAS PARA USINAGEM LTDA.<br>CNPJ: 08.877.338/0001-38<br>I.E: 388.016.035.118                                                                                |
| USIMAZA INDÚSTRIA LTDA<br>CNPJ: 09.111.405/0001-71<br>I.E: 392.193.648.110                                                         | YUSHIRO DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.<br>CNPJ: 44.012.540/0001-60<br>I.E: 234.007.808.110                                                                                       |
| USINAGEM NADAI LTDA EPP<br>CNPJ: 57.330.953/0001-35<br>I.E: 165.084.399.118                                                        | ZL AVIAÇÃO EXECUTIVA LTDA.<br>CNPJ: 48.356.299/0001-48<br>I.E: 416.011.561.114                                                                                                      |
| USINAGEM WZ LTDA<br>CNPJ: 58.684.598/0001-65<br>I.E: 712.014.781.115                                                               | SERGIPE                                                                                                                                                                             |
| UTEC INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E USINAGEM DE PEÇAS AEROESPACIAIS LTDA - ME<br>CNPJ: 55.404.511/0001-60<br>I.E: 645.096.509.118 | BRA - COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA<br>CNPJ: 13.545.251/0001-01<br>I.E: 271455080                                                                                           |
| VALDEIR APARECIDO BAITI - EIRELI - ME<br>CNPJ: 20.989.743/0001-43<br>I.E: 375.053.201.111                                          | OMNI TÁXI AÉREO S/A<br>CNPJ: 03.670.763/0009-95<br>I.E: 27.157.403-8                                                                                                                |
| VALE BRITE COMÉRCIO DE ABRASIVOS LTDA - EPP<br>CNPJ: 69.206.506/0001-58<br>I.E: 645.193.202.115                                    | TAM LINHAS AÉREAS S/A<br>CNPJ: 02.012.862/0038-51<br>I.E: 27.101.854-2                                                                                                              |
| VALE DO PARANAPANEMA AVIAÇÃO AGRICOLA LTDA<br>CNPJ: 05.979.285/0001-78<br>I.E: 189.099.944.119                                     | TOCANTINS                                                                                                                                                                           |
| VERMAX USINAGEM - EIRELI - EPP<br>CNPJ: 03.569.026/0001-43<br>I.E: 224.080.070-110                                                 | CEREAIS VALE DO JAVAES AGROINDUSTRIAL S/A<br>CNPJ: 00.355.888/0001-85<br>I.E: 29.052.297-8                                                                                          |
| VENTECTOOLS COMERCIAL E IMPORTADORA DE FERRAMENTAS EIRELI<br>CNPJ: 74.558.750/0001-10<br>I.E: 623.092.087.112                      | FOLIAR AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA<br>CNPJ: 07.331.837/0001-62<br>I.E: 29.410.042-3                                                                                                       |
| VERA CRUZ TÁXI AÉREO LTDA.<br>CNPJ: 02.763.588/0001-60<br>I.E: 713.006.018.115                                                     | TAM LINHAS AÉREAS S/A<br>CNPJ: 02.012.862/0026-18<br>I.E: 29.068.117-0                                                                                                              |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                                                                                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| ATO COTEPE/ICMS Nº 1, DE 9 DE JANEIRO DE 2019                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | TAM LINHAS AÉREAS S/A<br>CNPJ: 02.012.862/0054-71<br>I.E: 112.347.127.116               |
| Altera o Anexo Único do Ato COTEPE/ICMS 66/18, que divulga relação das empresas nacionais que produzem, comercializam e importam materiais aeronáuticos, beneficiárias de redução de base de cálculo do ICMS.                                                                                                                                  |  | TAM LINHAS AÉREAS S/A<br>CNPJ: 02.012.862/0209-42<br>I.E: 112.347.127.116               |
| O Secretário-Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 12, XIII, do Regimento da Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS, de 12 de dezembro de 1997, por este ato, com base no § 1º da cláusula primeira-B do Convênio ICMS 75/91, de 5 de dezembro de 1991, |  | TAM LINHAS AÉREAS S/A<br>CNPJ: 02.012.862/0219-14<br>I.E: 144.816.293.115               |
| CONSIDERANDO a manifestação encaminhada pelo Comando da Aeronáutica do Ministério da Defesa por meio do Ofício nº 3/CDI-SE/42, de 9 de janeiro de 2019;                                                                                                                                                                                        |  | TAM LINHAS AÉREAS S/A<br>CNPJ: 02.012.862/0229-96<br>I.E: 112.347.127.116               |
| CONSIDERANDO que as empresas abaixo relacionadas receberam manifestação favorável do Estado de São Paulo conforme comunicado na mensagem eletrônica do dia 27.12.2018, registrada no processo SEI nº 12004.101829/2018-13, torna público:                                                                                                      |  | TAM LINHAS AÉREAS S/A.<br>CNPJ: 02.012.862/0046-61<br>I.E: 112.347.127.116              |
| Art. 1º Ficam incluídas no Anexo Único do Ato COTEPE/ICMS 66/18, de 27 de dezembro de 2018, no campo referente ao Estado de São Paulo, as empresas abaixo indicadas.                                                                                                                                                                           |  | TAM LINHAS AÉREAS S/A.<br>CNPJ: 02.012.862/0053-90<br>I.E: 112.347.127.116              |
| Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos de 1º de janeiro de 2019 até 30 de junho de 2019.                                                                                                                                                                                     |  | TAM LINHAS AÉREAS S/A.<br>CNPJ: 02.012.862/0168-30<br>I.E: 112.347.127.116              |
| BRUNO PESSANHA NEGRIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | TAM LINHAS AÉREAS S/A<br>CNPJ: 02.012.862/0061-09<br>I.E: 112.347.127.116               |
| ANEXO ÚNICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A.<br>CNPJ: 09.296.295/0002-40<br>I.E: 206.265.026.118 |
| SÃO PAULO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A.<br>CNPJ: 09.296.295/0081-44<br>I.E: 206.265.026.118 |
| TAM LINHAS AÉREAS S/A<br>CNPJ: 02.012.862/0009-17<br>I.E: 112.347.127.116                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A.<br>CNPJ: 09.296.295/0136-52<br>I.E: 206.265.026.118 |
| TAM LINHAS AÉREAS S/A<br>CNPJ: 02.012.862/0022-94<br>I.E: 112.347.127.116                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A.<br>CNPJ: 09.296.295/0161-63<br>I.E: 206.265.026.118 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| ATO COTEPE/PMPF Nº 1, DE 9 DE JANEIRO DE 2019                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |
| Preço médio ponderado ao consumidor final (PMPF) de combustíveis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |
| O Secretário-Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 5º do Regimento do CONFAZ, e considerando o disposto na cláusula décima do Convênio ICMS 110/07, de 28 de setembro de 2007, divulga que os Estados e o Distrito Federal adotarão, a partir de 16 de janeiro de 2019, o seguinte preço médio ponderado ao consumidor final (PMPF) para os combustíveis referidos no convênio supra: |  |

| PREÇO MÉDIO PONDERADO AO CONSUMIDOR FINAL |                     |                     |                            |                             |                        |                  |                     |                      |                  |                  |                                            |         |
|-------------------------------------------|---------------------|---------------------|----------------------------|-----------------------------|------------------------|------------------|---------------------|----------------------|------------------|------------------|--------------------------------------------|---------|
| UF                                        | GAC<br>(R\$/ litro) | GAP<br>(R\$/ litro) | DIESEL S10<br>(R\$/ litro) | ÓLEO DIESEL<br>(R\$/ litro) | GLP (P13)<br>(R\$/ kg) | GLP<br>(R\$/ kg) | QAV<br>(R\$/ litro) | AEHC<br>(R\$/ litro) | GNV<br>(R\$/ m³) | GNI<br>(R\$/ m³) | ÓLEO COMBUSTÍVEL<br>(R\$/ litro) (R\$/ Kg) |         |
| AC                                        | 4,9420              | 4,9420              | 4,4760                     | 4,4280                      | 6,2123                 | 6,2123           | -                   | 4,0160               | -                | -                | -                                          | -       |
| AL                                        | **4,7019            | **4,7923            | **3,7470                   | *3,8359                     | -                      | *5,2882          | **2,8151            | *3,2929              | *3,2071          | -                | -                                          | -       |
| AM                                        | **4,0138            | **4,0138            | **3,8028                   | *3,6958                     | -                      | *5,6983          | -                   | *3,5618              | *2,2293          | **1,6327         | -                                          | -       |
| AP                                        | **3,9260            | **3,9260            | *4,4410                    | *3,8600                     | 6,0223                 | 6,0223           | -                   | 3,8500               | -                | -                | -                                          | -       |
| BA                                        | 4,7900              | 5,2500              | 3,7100                     | 3,6600                      | 4,7800                 | 4,8500           | -                   | 3,5000               | 2,4400           | -                | -                                          | -       |
| CE                                        | 4,6000              | 4,6000              | 3,6578                     | 3,5822                      | 4,9300                 | 4,9300           | -                   | 3,5345               | -                | -                | -                                          | -       |
| DF                                        | *4,2940             | *6,2460             | **3,8000                   | **3,6120                    | *5,6639                | *5,6639          | -                   | **3,3080             | 3,2990           | -                | -                                          | -       |
| ES                                        | 4,4420              | 6,4371              | 3,4261                     | 3,4052                      | 5,6420                 | 5,6420           | 3,1011              | 3,4527               | -                | -                | -                                          | -       |
| GO                                        | **4,4174            | **5,8543            | **3,5214                   | **3,4090                    | *5,5946                | *5,5946          | -                   | **2,9763             | -                | -                | -                                          | -       |
| MA                                        | **4,1860            | 5,7000              | **3,6000                   | **3,4960                    | -                      | *5,4738          | -                   | **3,5910             | -                | -                | -                                          | -       |
| MG                                        | 4,9927              | 6,3833              | 3,8554                     | 3,7835                      | 5,4458                 | 6,3014           | 5,1060              | 3,2087               | -                | -                | -                                          | -       |
| MS                                        | **4,2352            | 5,9455              | *3,6384                    | **3,5137                    | **5,6241               | **5,6241         | *3,2615             | *3,3399              | *2,7533          | -                | -                                          | -       |
| MT                                        | 4,6842              | 6,4038              | 4,0358                     | 3,9567                      | 7,5584                 | 7,5584           | 4,4645              | 2,8354               | 2,6641           | 2,2000           | -                                          | -       |
| PA                                        | 4,5210              | 4,5210              | 3,6020                     | 3,6120                      | 5,5184                 | 5,5184           | -                   | 3,6630               | -                | -                | -                                          | -       |
| PB                                        | **4,3139            | **7,6970            | **3,6154                   | **3,5462                    | -                      | *5,3995          | **3,0153            | **2,9684             | *3,6553          | -                | *2,7292                                    | *2,7292 |
| PE                                        | 4,6011              | 4,6011              | 3,6001                     | 3,6001                      | 5,0715                 | 5,0715           | -                   | 3,4910               | -                | -                | -                                          | -       |
| PI                                        | **4,5397            | **4,5397            | **3,7703                   | **3,6394                    | 5,4000                 | 5,4000           | 3,5600              | **3,3950             | -                | -                | -                                          | -       |
| PR                                        | 4,2500              | 5,5800              | 3,2300                     | 3,1200                      | 4,9700                 | 4,9700           | -                   | 2,8500               | -                | -                | -                                          | -       |
| RJ                                        | **4,7990            | **5,4711            | 3,7500                     | 3,6430                      | -                      | **5,3626         | 2,4456              | **3,3710             | **3,0830         | -                | -                                          | -       |
| RN                                        | **4,3160            | 7,3900              | **3,7870                   | **3,6140                    | **5,1110               | **5,1110         | -                   | **3,3250             | *3,4580          | -                | 16900                                      | 1,6900  |
| RO                                        | **4,4080            | **4,4080            | **3,8410                   | **3,7630                    | -                      | *6,0410          | -                   | **3,7990             | -                | -                | 2,9656                                     | -       |
| RR                                        | **4,1560            | **4,2460            | **3,7140                   | **3,6690                    | *6,3780                | *7,1620          | **3,5320            | **3,9040             | -                | -                | -                                          | -       |
| RS                                        | 4,5561              | 6,4202              | 3,4725                     | 3,3733                      | 5,6989                 | 6,5283           | -                   | 3,9965               | 3,3817           | -                | -                                          | -       |
| SC                                        | 4,2200              | 5,9500              | 3,3500                     | 3,2500                      | 5,1800                 | 5,1800           | -                   | 3,5400               | 2,8800           | -                | -                                          | -       |
| SE                                        | **4,3280            | **4,4230            | **3,5520                   | **3,4790                    | **5,2940               | **5,2940         | **2,9300            | **3,2560             | *3,6230          | -                | -                                          | -       |
| SP                                        | **4,1290            | **4,1290            | **3,4710                   | **3,3130                    | **5,1831               | 5,7038           | -                   | *2,6440              | -                | -                | -                                          | -       |
| TO                                        | 4,5900              | 7,3600              | 3,4500                     | 3,3800                      | 6,4000                 | 6,4000           | 4,9000              | 3,6800               | -                | -                | -                                          | -       |

|                                                        |  |
|--------------------------------------------------------|--|
| Notas Explicativas:                                    |  |
| a) *valores alterados de PMPF; e                       |  |
| b) **valores alterados de PMPF que apresentam redução. |  |
| BRUNO PESSANHA NEGRIS                                  |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| ATO COTEPE/MVA Nº 1, DE 9 DE JANEIRO DE 2019                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |
| Altera as Tabelas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII e XIV anexas ao ATO COTEPE/ICMS 42/13, que divulga as margens de valor agregado a que se refere à cláusula oitava do Convênio ICMS 110/07, que dispõe sobre o regime de substituição tributária nas operações com combustíveis e lubrificantes, derivados ou não de petróleo, e com outros produtos.                                                                                                          |  |
| O Secretário-Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nas cláusulas oitava e décima do Convênio ICMS 110/07, de 28 de setembro de 2007, torna público que o Estado de São Paulo, a partir de 16 de janeiro de 2019, adotará as margens de valor agregado, a seguir indicadas nas Tabelas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII e XIV do Ato COTEPE/ICMS 42/13, de 20 de setembro de 2013. |  |
| BRUNO PESSANHA NEGRIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |

| ANEXO I - OPERAÇÕES REALIZADAS PELAS DISTRIBUIDORAS E DEMAIS REMETENTES DE OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO (Art. 1º, I, "a", 1 - regra geral) |                                     |                 |                                             |                 |                  |                |        |                            |                 |                      |                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------|---------------------------------------------|-----------------|------------------|----------------|--------|----------------------------|-----------------|----------------------|-----------------|
| UF                                                                                                                                         | Gasolina Automotiva e Álcool Anidro |                 | Gasolina Automotiva Premium e Álcool Anidro |                 | Álcool Hidratado |                |        | Óleo Combustível           |                 | Gás Natural Veicular |                 |
|                                                                                                                                            | Internas                            | Inter-estaduais | Internas                                    | Inter-estaduais | Internas         | Interestaduais |        | Internas                   | Inter-estaduais | Internas             | Inter-estaduais |
|                                                                                                                                            |                                     |                 |                                             |                 |                  | 7%             | 12%    | Originado de Importação 4% |                 |                      |                 |
| *SP                                                                                                                                        | 38,80%                              | 84,36%          | 38,80%                                      | 84,36%          | 15,22%           | 23,89%         | 30,93% | 20,02%                     | 10,48%          | 34,73%               | -               |

ANEXO II - OPERAÇÕES REALIZADAS POR PRODUTOR NACIONAL DE COMBUSTÍVEIS  
(Art. 1º, I, "b", 1 - regra geral)

| UF  | Gasolina Automotiva Comum |                 | Gasolina Automotiva Premium |                 | Óleo Diesel |                 | Óleo Diesel S10 |                 | GLP (P13) |                 | GLP      |                 | Óleo Combustível |                 | Gás Natural Veicular |                 |
|-----|---------------------------|-----------------|-----------------------------|-----------------|-------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------|-----------------|----------|-----------------|------------------|-----------------|----------------------|-----------------|
|     | Internas                  | Inter-estaduais | Internas                    | Inter-estaduais | Internas    | Inter-estaduais | Internas        | Inter-estaduais | Internas  | Inter-estaduais | Internas | Inter-estaduais | Internas         | Inter-estaduais | Internas             | Inter-estaduais |
| *SP | 38,80%                    | 84,36%          | 38,80%                      | 84,36%          | 22,66%      | 38,98%          | 26,58%          | 43,42%          | 131,33%   | 162,87%         | 68,61%   | 91,60%          | -                | -               | -                    | -               |

ANEXO III - OPERAÇÕES REALIZADAS POR IMPORTADORES DE COMBUSTÍVEIS  
(Art. 1º, I, "c", 1 - regra geral)

| UF  | Gasolina Automotiva Comum |                 | Gasolina Automotiva Premium |                 | Óleo Diesel |                 | Óleo Diesel S10 |                 | GLP (P13) |                 | GLP      |                 | QAV      |                 | Álcool Hidratado |                 |
|-----|---------------------------|-----------------|-----------------------------|-----------------|-------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------|-----------------|----------|-----------------|----------|-----------------|------------------|-----------------|
|     | Internas                  | Inter-estaduais | Internas                    | Inter-estaduais | Internas    | Inter-estaduais | Internas        | Inter-estaduais | Internas  | Inter-estaduais | Internas | Inter-estaduais | Internas | Inter-estaduais | Internas         | Inter-estaduais |
| *SP | 38,80%                    | 84,36%          | 38,80%                      | 84,36%          | 22,66%      | 38,98%          | 26,58%          | 43,42%          | 131,33%   | 162,87%         | 68,61%   | 91,60%          | 40,76%   | 87,69%          | 15,22%           | 20,02%          |

ANEXO IV - OPERAÇÕES REALIZADAS PELAS DISTRIBUIDORAS E DEMAIS REMETENTES DE OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO  
(Art. 1º, I, "a", 2 - CIDE não computada no preço pelo produtor nacional)

| UF  | Gasolina Automotiva Comum e Álcool Anidro |  |  |                |  |  | Gasolina Automotiva Premium e Álcool Anidro |  |  |                |  |  | Óleo Combustível |  |                |  |
|-----|-------------------------------------------|--|--|----------------|--|--|---------------------------------------------|--|--|----------------|--|--|------------------|--|----------------|--|
|     | Internas                                  |  |  | Interestaduais |  |  | Internas                                    |  |  | Interestaduais |  |  | Internas         |  | Interestaduais |  |
| *SP | 43,40%                                    |  |  | 90,57%         |  |  | 43,40%                                      |  |  | 90,57%         |  |  | 18,73%           |  | 44,80%         |  |

ANEXO V - OPERAÇÕES REALIZADAS POR PRODUTOR NACIONAL DE COMBUSTÍVEIS  
(Art. 1º, I, "b", 2 - CIDE não computada no preço pelo produtor nacional)

| UF  | Gasolina Automotiva Comum |                 | Gasolina Automotiva Premium |                 | Óleo Diesel |                 | Óleo Diesel S10 |                 | GLP (P13) |                 | GLP      |                 | Óleo Combustível |                 |
|-----|---------------------------|-----------------|-----------------------------|-----------------|-------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------|-----------------|----------|-----------------|------------------|-----------------|
|     | Internas                  | Inter-estaduais | Internas                    | Inter-estaduais | Internas    | Inter-estaduais | Internas        | Inter-estaduais | Internas  | Inter-estaduais | Internas | Inter-estaduais | Internas         | Inter-estaduais |
| *SP | 43,40%                    | 90,57%          | 43,40%                      | 90,57%          | 22,59%      | 38,98%          | 26,51%          | 43,42%          | 131,33%   | 162,87%         | 68,61%   | 91,60%          | -                | -               |

ANEXO VI - OPERAÇÕES REALIZADAS PELAS DISTRIBUIDORAS E DEMAIS REMETENTES DE OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO  
(Art. 1º, I, "a", 3 - PIS/PASEP e COFINS não computadas no preço pelo produtor nacional)

| UF  | Gasolina Automotiva Comum e Álcool Anidro |  |  |                |  |  | Gasolina Automotiva Premium e Álcool Anidro |  |  |                |  |  | Óleo Combustível |  |                |  |
|-----|-------------------------------------------|--|--|----------------|--|--|---------------------------------------------|--|--|----------------|--|--|------------------|--|----------------|--|
|     | Internas                                  |  |  | Interestaduais |  |  | Internas                                    |  |  | Interestaduais |  |  | Internas         |  | Interestaduais |  |
| *SP | 87,04%                                    |  |  | 148,57%        |  |  | 87,04%                                      |  |  | 148,57%        |  |  | 19,11%           |  | 45,25%         |  |

ANEXO VII - OPERAÇÕES REALIZADAS POR PRODUTOR NACIONAL DE COMBUSTÍVEIS  
(Art. 1º, I, "b", 3 - PIS/PASEP e COFINS não computadas no preço pelo produtor nacional)

| UF  | Gasolina Automotiva Comum |                 | Gasolina Automotiva Premium |                 | Óleo Diesel |                 | Óleo Diesel S10 |                 | GLP (P13) |                 | GLP      |                 | Óleo Combustível |                 |
|-----|---------------------------|-----------------|-----------------------------|-----------------|-------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------|-----------------|----------|-----------------|------------------|-----------------|
|     | Internas                  | Inter-estaduais | Internas                    | Inter-estaduais | Internas    | Inter-estaduais | Internas        | Inter-estaduais | Internas  | Inter-estaduais | Internas | Inter-estaduais | Internas         | Inter-estaduais |
| *SP | 87,04%                    | 148,57%         | 87,04%                      | 148,57%         | 41,35%      | 60,24%          | 45,54%          | 64,98%          | 152,19%   | 162,26%         | 116,27%  | 145,76%         | -                | -               |

ANEXO VIII - OPERAÇÕES REALIZADAS PELAS DISTRIBUIDORAS E DEMAIS REMETENTES DE OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO  
(Art. 1º, I, "a", 4 - PIS/PASEP, COFINS e CIDE não computadas no preço pelo produtor nacional)

| UF  | Gasolina Automotiva Comum e Álcool Anidro |  |  |                |  |  | Gasolina Automotiva Premium e Álcool Anidro |  |  |                |  |  | Óleo Combustível |  |                |  |
|-----|-------------------------------------------|--|--|----------------|--|--|---------------------------------------------|--|--|----------------|--|--|------------------|--|----------------|--|
|     | Internas                                  |  |  | Interestaduais |  |  | Internas                                    |  |  | Interestaduais |  |  | Internas         |  | Interestaduais |  |
| *SP | 95,64%                                    |  |  | 159,99%        |  |  | 95,64%                                      |  |  | 159,99%        |  |  | 24,26%           |  | 51,54%         |  |

ANEXO IX - OPERAÇÕES REALIZADAS POR PRODUTOR NACIONAL DE COMBUSTÍVEIS  
(Art. 1º, I, "b", 4 - PIS/PASEP, COFINS e CIDE não computadas no preço pelo produtor nacional)

| UF  | Gasolina Automotiva Comum |                 | Gasolina Automotiva Premium |                 | Óleo Diesel |                 | Óleo Diesel S10 |                 | GLP (P13) |                 | GLP      |                 | Óleo Combustível |                 |
|-----|---------------------------|-----------------|-----------------------------|-----------------|-------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------|-----------------|----------|-----------------|------------------|-----------------|
|     | Internas                  | Inter-estaduais | Internas                    | Inter-estaduais | Internas    | Inter-estaduais | Internas        | Inter-estaduais | Internas  | Inter-estaduais | Internas | Inter-estaduais | Internas         | Inter-estaduais |
| *SP | 95,64%                    | 159,99%         | 95,64%                      | 159,99%         | 41,35%      | 60,24%          | 45,54%          | 64,98%          | 152,19%   | 162,26%         | 116,27%  | 145,76%         | -                | -               |

ANEXO X - OPERAÇÕES REALIZADAS POR IMPORTADOR DE COMBUSTÍVEIS  
(Art. 1º, I, "c", 2 - exigibilidade suspensa ou sem pagamento de CIDE pelo importador)

| UF  | Gasolina Automotiva Comum |                 | Gasolina Automotiva Premium |                 | Óleo Diesel |                 | Óleo Diesel S10 |                 | GLP (P13) |                 | GLP      |                 | QAV      |                 | Álcool Hidratado |                 |
|-----|---------------------------|-----------------|-----------------------------|-----------------|-------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------|-----------------|----------|-----------------|----------|-----------------|------------------|-----------------|
|     | Internas                  | Inter-estaduais | Internas                    | Inter-estaduais | Internas    | Inter-estaduais | Internas        | Inter-estaduais | Internas  | Inter-estaduais | Internas | Inter-estaduais | Internas | Inter-estaduais | Internas         | Inter-estaduais |
| *SP | 43,40%                    | 90,57%          | 43,40%                      | 90,57%          | 22,59%      | 38,98%          | 26,51%          | 43,42%          | 131,33%   | 162,87%         | 68,61%   | 91,60%          | 47,69%   | 96,92%          | 15,22%           | 20,02%          |

ANEXO XI - OPERAÇÕES REALIZADAS POR IMPORTADOR DE COMBUSTÍVEIS  
(Art. 1º, I, "c", 3 - exigibilidade suspensa ou sem pagamento de PIS/PASEP e COFINS pelo importador)

| UF  | Gasolina Automotiva Comum |                 | Gasolina Automotiva Premium |                 | Óleo Diesel |                 | Óleo Diesel S10 |                 | GLP (P13) |                 | GLP      |                 | QAV      |                 | Álcool Hidratado |                 |
|-----|---------------------------|-----------------|-----------------------------|-----------------|-------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------|-----------------|----------|-----------------|----------|-----------------|------------------|-----------------|
|     | Internas                  | Inter-estaduais | Internas                    | Inter-estaduais | Internas    | Inter-estaduais | Internas        | Inter-estaduais | Internas  | Inter-estaduais | Internas | Inter-estaduais | Internas | Inter-estaduais | Internas         | Inter-estaduais |
| *SP | 87,04%                    | 148,57%         | 87,04%                      | 148,57%         | 41,35%      | 60,24%          | 45,54%          | 64,98%          | 152,19%   | 162,26%         | 116,27%  | 145,76%         | 47,97%   | 97,29%          | 15,22%           | 20,02%          |

ANEXO XII - OPERAÇÕES REALIZADAS POR IMPORTADOR DE COMBUSTÍVEIS  
(Art. 1º, I, "c", 4 - exigibilidade suspensa ou sem pagamento de PIS/PASEP, COFINS e CIDE pelo Importador)

| UF  | Gasolina Automotiva Comum |                 | Gasolina Automotiva Premium |                 | Óleo Diesel |                 | Óleo Diesel S10 |                 | GLP (P13) |                 | GLP      |                 | QAV      |                 | Álcool Hidratado |                 |
|-----|---------------------------|-----------------|-----------------------------|-----------------|-------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------|-----------------|----------|-----------------|----------|-----------------|------------------|-----------------|
|     | Internas                  | Inter-estaduais | Internas                    | Inter-estaduais | Internas    | Inter-estaduais | Internas        | Inter-estaduais | Internas  | Inter-estaduais | Internas | Inter-estaduais | Internas | Inter-estaduais | Internas         | Inter-estaduais |
| *SP | 95,64%                    | 159,99%         | 95,64%                      | 159,99%         | 41,35%      | 60,24%          | 45,54%          | 64,98%          | 152,19%   | 162,26%         | 116,27%  | 145,76%         | 55,25%   | 107,00%         | 15,22%           | 20,02%          |

ANEXO XIII - OPERAÇÕES REALIZADAS PELAS DISTRIBUIDORAS E DEMAIS REMETENTES DE OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO  
(Art. 1º, I, "a", 5 - PIS/PASEP e COFINS não computadas no preço pela distribuidora de combustíveis)

| UF  | Álcool Hidratado |                |        |   |                            |
|-----|------------------|----------------|--------|---|----------------------------|
|     | Internas         | Interestaduais |        |   | Originado de Importação 4% |
|     |                  | 7%             | 12%    |   |                            |
| *SP | 15,22%           | -              | 30,93% | - |                            |



ANEXO XIV - OPERAÇÕES REALIZADAS POR DISTRIBUIDORAS DE COMBUSTÍVEIS, PRODUTOR NACIONAL DE LUBRIFICANTES, IMPORTADOR DE LUBRIFICANTES E DEMAIS REMETENTES DE OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO (Art. 1º, II - lubrificantes)

| UF  | Lubrificantes Derivados de Petróleo |                | Lubrificantes Não Derivados de Petróleo |                |                            |
|-----|-------------------------------------|----------------|-----------------------------------------|----------------|----------------------------|
|     | Internas                            | Interestaduais | Internas                                | Interestaduais |                            |
|     |                                     |                |                                         | 7%             | 12%                        |
| *SP | 61,31%                              | 96,72%         | 61,31%                                  | -              | 73,12%                     |
|     |                                     |                |                                         |                | Originado de Importação 4% |
|     |                                     |                |                                         |                | 88,85%                     |

SECRETARIA ESPECIAL DE FAZENDA

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

1ª SEÇÃO

2ª CÂMARA

1ª TURMA ORDINÁRIA

PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta de julgamentos dos recursos das sessões ordinárias a serem realizadas nas datas a seguir mencionadas, no Setor Comercial Sul, Quadra 01, Bloco J, Edifício Alvorada, Brasília, Distrito Federal. As salas dos plenários serão publicadas no sítio do CARF ([www.carf.fazenda.gov.br](http://www.carf.fazenda.gov.br)) previamente à reunião.

OBSERVAÇÕES:

1) Serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista de Conselheiro, não-comparecimento do Conselheiro-Relator, falta de tempo na sessão marcada, ser feriado ou ponto facultativo ou por outro motivo objeto de decisão do Colegiado.

2) O prazo regimental para os pedidos de retirada de pauta é de até 5 (cinco) dias anteriores ao início da reunião.

DIA 22 DE JANEIRO DE 2019, ÀS 09:00 HORAS

TEMA 1: LUCROS AUFERIDOS NO EXTERIOR  
Relator(a): RAFAEL GASPARELLO LIMA  
1 - Processo nº: 16561.720135/2015-64 - Recorrente: MONTECITRUS TRADING S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
TEMA 2: CONCOMITÂNCIA COM AÇÃO JUDICIAL  
2 - Processo nº: 11080.720866/2017-61 - Recorrente: PERTO S A PERIFERICOS PARA AUTOMACAO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
TEMA 3: PAGAMENTO A BENEFICIÁRIO NÃO IDENTIFICADO - IRRF  
Relator(a): LUIS HENRIQUE MAROTTI TOSELLI  
3 - Processo nº: 11030.721107/2012-04 - Recorrente: COMBI PARTICIPACOES S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

DIA 22 DE JANEIRO DE 2019, ÀS 14:00 HORAS

TEMA 4: GLOSA DE DESPESAS  
Relator(a): RAFAEL GASPARELLO LIMA  
4 - Processo nº: 10410.720934/2016-69 - Recorrente: LIMPEL LIMPEZA URBANA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
5 - Processo nº: 10314.721797/2016-78 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: NESTLE WATERS BRASIL - BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA.  
TEMA 5: PER/DCOMP  
Relator(a): GISELE BARRA BOSSA  
6 - Processo nº: 10380.008541/2003-63 - Recorrente: APAVEL APARECIDA VEICULOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

DIA 23 DE JANEIRO DE 2019, ÀS 09:00 HORAS

TEMA 6: PER/DCOMP  
Relator(a): LUIS HENRIQUE MAROTTI TOSELLI  
7 - Processo nº: 15251.720031/2015-91 - Recorrente: QUEIROZ GALVAO S.A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
8 - Processo nº: 15251.720189/2015-61 - Recorrente: QUEIROZ GALVAO S.A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
Relator(a): GISELE BARRA BOSSA  
9 - Processo nº: 16327.910479/2009-98 - Recorrente: ITAU UNIBANCO S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
10 - Processo nº: 10166.013294/2004-32 - Recorrente: BANCO DE BRASILIA S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
11 - Processo nº: 14033.000274/2005-49 - Recorrente: CAIXA SEGURADORA S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

DIA 23 DE JANEIRO DE 2019, ÀS 14:00 HORAS

TEMA 7: PER/DCOMP  
Relator(a): LUIS HENRIQUE MAROTTI TOSELLI  
12 - Processo nº: 10280.903627/2009-15 - Recorrente: ALUNORTE ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
13 - Processo nº: 10280.903626/2009-71 - Recorrente: ALUNORTE ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
14 - Processo nº: 10280.906271/2009-71 - Recorrente: ALUNORTE ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

DIA 24 DE JANEIRO DE 2019, ÀS 09:00 HORAS

TEMA 8: PER/DCOMP  
Relator(a): GISELE BARRA BOSSA  
15 - Processo nº: 13502.901092/2009-84 - Recorrente: CETREL S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
16 - Processo nº: 10980.910841/2008-50 - Recorrente: SAMBAQUI MOTOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
17 - Processo nº: 10283.900444/2008-37 - Recorrente: MAGNUM INDUSTRIA DA AMAZONIA S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

DIA 24 DE JANEIRO DE 2019, ÀS 14:00 HORAS

TEMA 9: PER/DCOMP  
Relator(a): RAFAEL GASPARELLO LIMA  
18 - Processo nº: 13227.720428/2009-14 - Recorrente: R & S COM E TRANSPORTES DE MATERIAIS P/CONSTRUCAO LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
19 - Processo nº: 13227.000381/2009-61 - Recorrente: R&S COM E TRANSP DE MAT P/ CONSTRUCAO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

WESLEI JOSE RODRIGUES  
Chefe do Serviço de Preparo do Julgamento

NEUDSON CAVALCANTE ALBUQUERQUE  
Presidente da 1ª Turma Ordinária da 2ª Câmara da 1ª Seção Substituto

3ª CÂMARA

1ª TURMA ORDINÁRIA

PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta de julgamentos dos recursos das sessões ordinárias a serem realizadas nas datas a seguir mencionadas, no Setor Comercial Sul, Quadra 01, Bloco J, Edifício Alvorada, Brasília, Distrito Federal. As salas dos plenários serão publicadas no sítio do CARF ([www.carf.fazenda.gov.br](http://www.carf.fazenda.gov.br)) previamente à reunião.

OBSERVAÇÕES:

1) Serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista de Conselheiro, não-comparecimento do Conselheiro-Relator, falta de tempo na sessão marcada, ser feriado ou ponto facultativo ou por outro motivo objeto de decisão do Colegiado.

2) O prazo regimental para os pedidos de retirada de pauta é de até 5 (cinco) dias anteriores ao início da reunião.

3) O julgamento do Processo nº 13804.724614/2014-81 (item 47) servirá como paradigma para o julgamento dos processos constantes dos itens 48 a 53. O resultado do julgamento do processo em referência será aplicado aos processos repetitivos de que tratam os itens 48 a 53, nos termos do § 2º do art. 47 do Anexo II à Portaria MF 343, de 9 de junho de 2015, que aprovou o Regimento Interno do CARF. É facultado às partes fazerem sustentação oral quando do julgamento do processo paradigma, nos termos do § 12 do art. 58 do Anexo II à Portaria acima citada.

4) O julgamento do Processo nº 13882.720016/2015-91 (item 60) servirá como paradigma para o julgamento dos processos constantes dos itens 61 a 76. O resultado do julgamento do processo em referência será aplicado aos processos repetitivos de que tratam os itens 61 a 76, nos termos do § 2º do art. 47 do Anexo II à Portaria MF 343, de 9 de junho de 2015, que aprovou o Regimento Interno do CARF. É facultado às partes fazerem sustentação oral quando do julgamento do processo paradigma, nos termos do § 12 do art. 58 do Anexo II à Portaria acima citada.

5) O julgamento do Processo nº 10860.901695/2015-67 (item 77) servirá como paradigma para o julgamento dos processos constantes dos itens 78 a 81. O resultado do julgamento do processo em referência será aplicado aos processos repetitivos de que tratam os itens 78 a 81, nos termos do § 2º do art. 47 do Anexo II à Portaria MF 343, de 9 de junho de 2015, que aprovou o Regimento Interno do CARF. É facultado às partes fazerem sustentação oral quando do julgamento do processo paradigma, nos termos do § 12 do art. 58 do Anexo II à Portaria acima citada.

DIA 22 DE JANEIRO DE 2019, ÀS 09:00 HORAS

TEMA 1: RETORNOS DE PAUTA  
Relator(a): CARLOS AUGUSTO DANIEL NETO  
1 - Processo nº: 10508.720272/2017-29 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: VERACEL CELULOSE S.A.  
Relator(a): BIANCA FELICIA ROTHSCILD  
2 - Processo nº: 19515.001705/2007-57 - Recorrente: EVERIS BRASIL CONSULTORIA DE NEGOCIOS E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
3 - Processo nº: 10580.730619/2011-83 - Recorrente: GDK S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
4 - Processo nº: 13855.722641/2014-13 - Recorrente: ACUCAR E ALCOOL OSWALDO RIBEIRO DE MENDONCA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
5 - Processo nº: 10950.001070/2009-46 - Recorrente: JOSE ROBERTO DA SILVA & DELCIR AP SILVA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
TEMA 2: MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DE declarações  
Relator(a): AMELIA WAKAKO MORISHITA YAMAMOTO  
6 - Processo nº: 16832.001167/2009-81 - Recorrente: SIMCAUTO MECANICA E REPRESENTACOES LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
7 - Processo nº: 19515.001901/2007-21 - Recorrente: REDE LAJEADO ENERGIA SA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
TEMA 3: OMISSÃO DE RECEITAS - PASSIVO FICTÍCIO  
Relator(a): JOSE EDUARDO DORNELAS SOUZA  
8 - Processo nº: 10469.720166/2012-44 - Embargante: FAZENDA NACIONAL e Contribuinte: DRICOS MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL  
TEMA 4: APURAÇÃO INCORRETA - SIMPLES FEDERAL  
Relator(a): NELSO KICHEL  
9 - Processo nº: 16045.000275/2007-41 - Recorrente: CARVALHO & CASTRO LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

DIA 22 DE JANEIRO DE 2019, ÀS 14:00 HORAS

TEMA 5: AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO - UTILIZAÇÃO DE "EMPRESA VEÍCULO"  
Relator(a): FERNANDO BRASIL DE OLIVEIRA PINTO  
10 - Processo nº: 16682.722995/2015-66 - Recorrentes: BANCO BTG PACTUAL S.A. e FAZENDA NACIONAL  
Relator(a): AMELIA WAKAKO MORISHITA YAMAMOTO  
11 - Processo nº: 10980.724907/2016-09 - Recorrente: ARCELORMITTAL GONVARRI BRASIL PRODUTOS SIDERURGICOS S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
TEMA 6: GLOSA DE CUSTOS E DESPESAS  
Relator(a): FERNANDO BRASIL DE OLIVEIRA PINTO  
12 - Processo nº: 12448.728321/2016-78 - Recorrentes: PPI - PROJETO DE PLANTAS INDUSTRIAIS LTDA e FAZENDA NACIONAL  
Relator(a): ROBERTO SILVA JUNIOR  
13 - Processo nº: 12448.720098/2014-59 - Recorrentes: SINOPEC PETROLEUM DO BRASIL LTDA e FAZENDA NACIONAL  
TEMA 7: PER/DCOMP  
Relator(a): AMELIA WAKAKO MORISHITA YAMAMOTO  
14 - Processo nº: 10070.000522/98-55 - Recorrente: COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
15 - Processo nº: 19515.001845/2007-25 - Recorrente: REDE EMPRESAS DE ENERGIA ELETRICA SA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
16 - Processo nº: 11610.015931/2002-11 - Recorrente: ARNO S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
17 - Processo nº: 15374.915842/2008-52 - Recorrente: RFH PARTICIPACOES LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
Relator(a): BIANCA FELICIA ROTHSCILD  
18 - Processo nº: 10768.015480/2001-84 - Recorrente: LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
19 - Processo nº: 10830.007159/2002-14 - Recorrente: DRESSER-RAND DO BRASIL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
20 - Processo nº: 10675.001964/99-91 - Recorrente: GRANJA REZENDE S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL



21 - Processo nº: 11080.006171/00-71 - Recorrente: CONSORCIO UNIVIAS e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
Relator(a): GIOVANA PEREIRA DE PAIVA LEITE  
22 - Processo nº: 10880.925643/2014-67 - Recorrente: SECURITY SEGURANCA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
23 - Processo nº: 16306.720835/2013-16 - Recorrente: SECURITY SEGURANCA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
24 - Processo nº: 16306.720836/2013-52 - Recorrente: SECURITY SEGURANCA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
25 - Processo nº: 16306.720838/2013-41 - Recorrente: SECURITY SEGURANCA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
26 - Processo nº: 16306.720837/2013-05 - Recorrente: SECURITY VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

DIA 23 DE JANEIRO DE 2019, ÀS 09:00 HORAS

TEMA 8: AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO  
Relator(a): NELSO KICHEL  
27 - Processo nº: 13971.723958/2015-21 - Recorrentes: BUNGE ALIMENTOS S/A e FAZENDA NACIONAL  
TEMA 9: RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA  
Relator(a): GIOVANA PEREIRA DE PAIVA LEITE  
28 - Processo nº: 16095.720132/2015-74 - Recorrente: REER INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
TEMA 10: OMISSÃO DE RECEITAS  
Relator(a): NELSO KICHEL  
29 - Processo nº: 10218.000536/2010-13 - Recorrente: MADEIREIRA PARICA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
30 - Processo nº: 10540.721556/2014-93 - Recorrente: KEP INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
Relator(a): ROBERTO SILVA JUNIOR  
31 - Processo nº: 10880.010661/97-26 - Recorrente: ESCOVAS FIDALGA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
TEMA 11: GLOSA DE CUSTOS E DESPESAS  
Relator(a): CARLOS AUGUSTO DANIEL NETO  
32 - Processo nº: 16327.721311/2014-77 - Recorrente: BANCO SOFISA SA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
TEMA 12: QUESTÕES PRELIMINARES  
Relator(a): JOSE EDUARDO DORNELAS SOUZA  
33 - Processo nº: 10783.900309/2010-75 - Recorrente: CIA HISPANO BRASILEIRA DE PELOTIZACAO HI e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
TEMA 13: COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZOS  
Relator(a): CARLOS AUGUSTO DANIEL NETO  
34 - Processo nº: 13808.000586/00-79 - Recorrente: ENCIBRA SA ESTUDOS E PROJ DE ENGENHARIA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
Relator(a): GIOVANA PEREIRA DE PAIVA LEITE  
35 - Processo nº: 19515.720037/2016-51 - Recorrente: EMPRESA FOLHA DA MANHA S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
Relator(a): NELSO KICHEL  
36 - Processo nº: 10120.000871/2010-09 - Recorrente: TELEVISAO ANHANGUERA S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

DIA 23 DE JANEIRO DE 2019, ÀS 14:00 HORAS

TEMA 14: AJUSTES AO LUCRO LÍQUIDO  
Relator(a): GIOVANA PEREIRA DE PAIVA LEITE  
37 - Processo nº: 13888.720503/2015-01 - Recorrentes: TV CARIOBA COMUNICACOES LTDA e FAZENDA NACIONAL  
TEMA 15: SOCIEDADE COOPERATIVA - SEGREGAÇÃO DE ATOS NÃO COOPERADOS  
Relator(a): ROBERTO SILVA JUNIOR  
38 - Processo nº: 10945.001526/2010-81 - Recorrente: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LAR e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
TEMA 16: SUSPENSÃO DE ISENÇÃO/IMUNIDADE  
Relator(a): GIOVANA PEREIRA DE PAIVA LEITE  
39 - Processo nº: 15586.720577/2015-60 - Recorrente: IGREJA CRISTA MARANATA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
TEMA 17: LUCRO ARBITRADO  
Relator(a): NELSO KICHEL  
40 - Processo nº: 10932.720010/2015-92 - Recorrente: BRAZILIAN LANDBANK EMPREENDIMENTOS, INCORPORACOES E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
TEMA 18: CONHECIMENTO DO RECURSO  
Relator(a): GIOVANA PEREIRA DE PAIVA LEITE  
41 - Processo nº: 10932.720120/2015-54 - Recorrente: SOHO & BRIGHTON METALS - EIRELI e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
Relator(a): JOSE EDUARDO DORNELAS SOUZA  
42 - Processo nº: 10735.004212/2001-14 - Recorrente: ASBERIT LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
TEMA 19: DECADÊNCIA/PRESCRIÇÃO  
Relator(a): FERNANDO BRASIL DE OLIVEIRA PINTO  
43 - Processo nº: 13896.722315/2014-20 - Embargante: SOTERRA TERRAPLENAGEM E LOCAAO DE EQUIPAMENTOS LTDA.  
Relator(a): JOSE EDUARDO DORNELAS SOUZA  
44 - Processo nº: 10735.004202/2002-60 - Recorrente: ASBERIT LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
TEMA 20: DEPRECIAÇÃO ACELERADA INCENTIVADA  
45 - Processo nº: 10830.000989/2009-89 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: UNIAO ALGODOEIRA LTDA  
TEMA 21: PENALIDADE/MULTA DE OFÍCIO  
Relator(a): ROBERTO SILVA JUNIOR  
46 - Processo nº: 10410.003427/2010-71 - Recorrente: BOM GOSTO REFEICOES LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

DIA 24 DE JANEIRO DE 2019, ÀS 09:00 HORAS

TEMA 22: PER/DCOMP  
Relator(a): BIANCA FELICIA ROTHSCILD  
47 - Processo nº: 13804.724614/2014-81 - Recorrente: SIMM - SOLUCOES INTELIGENTES PARA MERCADO MOVEL DO BRASIL S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
Relator(a): FERNANDO BRASIL DE OLIVEIRA PINTO  
48 - Processo nº: 13804.724599/2014-71 - Recorrente: SIMM - SOLUCOES INTELIGENTES PARA MERCADO MOVEL DO BRASIL S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
49 - Processo nº: 13804.724603/2014-09 - Recorrente: SIMM - SOLUCOES INTELIGENTES PARA MERCADO MOVEL DO BRASIL S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
50 - Processo nº: 13804.724604/2014-45 - Recorrente: SIMM - SOLUCOES INTELIGENTES PARA MERCADO MOVEL DO BRASIL S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
51 - Processo nº: 13804.724607/2014-89 - Recorrente: SIMM - SOLUCOES INTELIGENTES PARA MERCADO MOVEL DO BRASIL S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
52 - Processo nº: 13804.724612/2014-91 - Recorrente: SIMM - SOLUCOES INTELIGENTES PARA MERCADO MOVEL DO BRASIL S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
53 - Processo nº: 13804.724613/2014-36 - Recorrente: SIMM - SOLUCOES INTELIGENTES PARA MERCADO MOVEL DO BRASIL S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
Relator(a): BIANCA FELICIA ROTHSCILD  
54 - Processo nº: 14112.001203/2008-26 - Recorrente: UNIMED CAMPO GRANDE MS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
Relator(a): CARLOS AUGUSTO DANIEL NETO  
55 - Processo nº: 13896.909635/2008-44 - Recorrente: DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A . e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

56 - Processo nº: 13896.909634/2008-08 - Recorrente: DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A . e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
57 - Processo nº: 10384.000207/2003-21 - Recorrente: CARVALHO & FERNANDES LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
Relator(a): JOSE EDUARDO DORNELAS SOUZA  
58 - Processo nº: 10735.001287/2003-13 - Recorrente: ORGANIZACAO ANGELO CARDOSO CONTABILIDADE LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
Relator(a): ROBERTO SILVA JUNIOR  
59 - Processo nº: 10945.000913/2010-08 - Recorrente: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LAR e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

DIA 24 DE JANEIRO DE 2019, ÀS 13:00 HORAS

TEMA 23: PENALIDADES/MULTAS DE OFÍCIO  
Relator(a): CARLOS AUGUSTO DANIEL NETO  
60 - Processo nº: 13882.720016/2015-91 - Recorrente: ORICA BRASIL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
Relator(a): FERNANDO BRASIL DE OLIVEIRA PINTO  
61 - Processo nº: 13882.720008/2015-44 - Recorrente: ORICA BRASIL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
62 - Processo nº: 13882.720010/2015-13 - Recorrente: ORICA BRASIL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
63 - Processo nº: 13882.720011/2015-68 - Recorrente: ORICA BRASIL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
64 - Processo nº: 13882.720041/2015-74 - Recorrente: ORICA BRASIL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
65 - Processo nº: 13882.720071/2015-81 - Recorrente: ORICA BRASIL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
66 - Processo nº: 13882.720072/2015-25 - Recorrente: ORICA BRASIL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
67 - Processo nº: 13882.720078/2015-01 - Recorrente: ORICA BRASIL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
68 - Processo nº: 13882.720079/2015-47 - Recorrente: ORICA BRASIL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
69 - Processo nº: 13882.720430/2014-19 - Recorrente: ORICA BRASIL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
70 - Processo nº: 13882.720452/2014-89 - Recorrente: ORICA BRASIL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
71 - Processo nº: 13882.720453/2014-23 - Recorrente: ORICA BRASIL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
72 - Processo nº: 13882.720460/2014-25 - Recorrente: ORICA BRASIL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
73 - Processo nº: 13882.720466/2014-01 - Recorrente: ORICA BRASIL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
74 - Processo nº: 13882.720468/2014-91 - Recorrente: ORICA BRASIL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
75 - Processo nº: 13882.720471/2014-13 - Recorrente: ORICA BRASIL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
76 - Processo nº: 13882.720482/2014-95 - Recorrente: ORICA BRASIL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
Relator(a): CARLOS AUGUSTO DANIEL NETO  
77 - Processo nº: 10860.901695/2015-67 - Recorrente: ORICA BRASIL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
Relator(a): FERNANDO BRASIL DE OLIVEIRA PINTO  
78 - Processo nº: 10860.900711/2015-02 - Recorrente: ORICA BRASIL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
79 - Processo nº: 10860.901601/2014-79 - Recorrente: ORICA BRASIL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
80 - Processo nº: 10860.901604/2014-11 - Recorrente: ORICA BRASIL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
81 - Processo nº: 10860.901696/2015-10 - Recorrente: ORICA BRASIL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

WESLEI JOSE RODRIGUES  
Chefe do Serviço de Preparo do Julgamento

FERNANDO BRASIL DE OLIVEIRA PINTO  
Presidente da 1ª Turma Ordinária da 3ª Câmara da 1ª Seção

2ª TURMA ORDINÁRIA

PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta de julgamentos dos recursos das sessões ordinárias a serem realizadas nas datas a seguir mencionadas, no Setor Comercial Sul, Quadra 01, Bloco J, Edifício Alvorada, Brasília, Distrito Federal. As salas dos plenários serão publicadas no sítio do CARF ([www.carf.fazenda.gov.br](http://www.carf.fazenda.gov.br)) previamente à reunião.

OBSERVAÇÕES:

1) Serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista de Conselheiro, não-comparecimento do Conselheiro-Relator, falta de tempo na sessão marcada, ser feriado ou ponto facultativo ou por outro motivo objeto de decisão do Colegiado.

2) O prazo regimental para os pedidos de retirada de pauta é de até 5 (cinco) dias anteriores ao início da reunião.

3) O julgamento do Processo nº 10880.935088/2009-14 (item 3) servirá como paradigma para o julgamento dos processos constantes dos itens 4 a 20. O resultado do julgamento do processo em referência será aplicado aos processos repetitivos de que tratam os itens 4 a 20, nos termos do § 2º do art. 47 do Anexo II à Portaria MF 343, de 9 de junho de 2015, que aprovou o Regimento Interno do CARF. É facultado às partes fazerem sustentação oral quando do julgamento do processo paradigma, nos termos do § 12 do art. 58 do Anexo II à Portaria acima citada.

4) O julgamento do Processo nº 10166.902014/2011-91 (item 51) servirá como paradigma para o julgamento dos processos constantes dos itens 52 a 61. O resultado do julgamento do processo em referência será aplicado aos processos repetitivos de que tratam os itens 52 a 61, nos termos do § 2º do art. 47 do Anexo II à Portaria MF 343, de 9 de junho de 2015, que aprovou o Regimento Interno do CARF. É facultado às partes fazerem sustentação oral quando do julgamento do processo paradigma, nos termos do § 12 do art. 58 do Anexo II à Portaria acima citada.

5) O julgamento do Processo nº 10880.977384/2016-11 (item 62) servirá como paradigma para o julgamento dos processos constantes dos itens 63 a 66. O resultado do julgamento do processo em referência será aplicado aos processos repetitivos de que tratam os itens 63 a 66, nos termos do § 2º do art. 47 do Anexo II à Portaria MF 343, de 9 de junho de 2015, que aprovou o Regimento Interno do CARF. É facultado às partes fazerem sustentação oral quando do julgamento do processo paradigma, nos termos do § 12 do art. 58 do Anexo II à Portaria acima citada.

DIA 22 DE JANEIRO DE 2019, ÀS 09:00 HORAS

TEMA 1: VISTAS E RETORNOS DE PAUTA  
Relator(a): ROGERIO APARECIDO GIL  
1 - Processo nº: 19515.721553/2014-31 - Recorrente: JBS S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
Relator(a): PAULO HENRIQUE SILVA FIGUEIREDO  
2 - Processo nº: 16561.720225/2016-36 - Recorrentes: TELEFONICA BRASIL S.A. e FAZENDA NACIONAL



Relator(a): ROGERIO APARECIDO GIL  
3 - Processo nº: 10880.935088/2009-14 - Recorrente: NOVELIS DO BRASIL LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
Relator(a): LUIZ TADEU MATOSINHO MACHADO  
4 - Processo nº: 10880.689093/2009-40 - Recorrente: NOVELIS DO BRASIL LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
5 - Processo nº: 10880.689094/2009-94 - Recorrente: NOVELIS DO BRASIL LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
6 - Processo nº: 10880.689095/2009-39 - Recorrente: NOVELIS DO BRASIL LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
7 - Processo nº: 10880.689097/2009-28 - Recorrente: NOVELIS DO BRASIL LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
8 - Processo nº: 10880.689099/2009-17 - Recorrente: NOVELIS DO BRASIL LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
9 - Processo nº: 10880.914894/2009-59 - Recorrente: NOVELIS DO BRASIL LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
10 - Processo nº: 10880.914895/2009-01 - Recorrente: NOVELIS DO BRASIL LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
11 - Processo nº: 10880.935078/2009-89 - Recorrente: NOVELIS DO BRASIL LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
12 - Processo nº: 10880.935079/2009-23 - Recorrente: NOVELIS DO BRASIL LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
13 - Processo nº: 10880.935080/2009-58 - Recorrente: NOVELIS DO BRASIL LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
14 - Processo nº: 10880.935081/2009-01 - Recorrente: NOVELIS DO BRASIL LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
15 - Processo nº: 10880.935082/2009-47 - Recorrente: NOVELIS DO BRASIL LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
16 - Processo nº: 10880.935083/2009-91 - Recorrente: NOVELIS DO BRASIL LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
17 - Processo nº: 10880.935084/2009-36 - Recorrente: NOVELIS DO BRASIL LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
18 - Processo nº: 10880.935085/2009-81 - Recorrente: NOVELIS DO BRASIL LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
19 - Processo nº: 10880.935086/2009-25 - Recorrente: NOVELIS DO BRASIL LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
20 - Processo nº: 10880.935087/2009-70 - Recorrente: NOVELIS DO BRASIL LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
Relator(a): PAULO HENRIQUE SILVA FIGUEIREDO  
21 - Processo nº: 10166.726717/2018-83 - Recorrente: ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
Relator(a): ROGERIO APARECIDO GIL  
22 - Processo nº: 19515.001361/2006-03 - Embargante: VIVO PARTICIPACOES S.A.  
23 - Processo nº: 19515.003489/2005-12 - Embargante: VIVO PARTICIPACOES S.A.  
24 - Processo nº: 10183.725414/2013-21 - Recorrente: BIMETAL INDUSTRIA METALURGICA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

DIA 22 DE JANEIRO DE 2019, ÀS 14:00 HORAS

TEMA 2: OPERAÇÕES SOCIETÁRIAS  
Relator(a): PAULO HENRIQUE SILVA FIGUEIREDO  
25 - Processo nº: 10932.720183/2013-49 - Recorrente: INTERPRINT LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
Relator(a): GUSTAVO GUIMARAES DA FONSECA  
26 - Processo nº: 10283.720008/2016-96 - Recorrente: AROSUCO AROMAS E SUCOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
Relator(a): PAULO HENRIQUE SILVA FIGUEIREDO  
27 - Processo nº: 16561.720161/2017-54 - Recorrente: SERASA S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
TEMA 3: TRIBUTAÇÃO DE LUCROS NO EXTERIOR  
Relator(a): GUSTAVO GUIMARAES DA FONSECA  
28 - Processo nº: 16561.720135/2013-01 - Recorrente: ALUMINI ENGENHARIA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
29 - Processo nº: 16682.722511/2015-89 - Recorrente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
30 - Processo nº: 16643.720049/2013-80 - Recorrente: IPIRANGA PARTICIPACOES S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
TEMA 4: NULIDADES PROCESSUAIS  
Relator(a): PAULO HENRIQUE SILVA FIGUEIREDO  
31 - Processo nº: 10872.720030/2017-87 - Embargante: PDG REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES  
32 - Processo nº: 10976.720025/2014-63 - Recorrentes: DHF PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA e FAZENDA NACIONAL

DIA 23 DE JANEIRO DE 2019, ÀS 09:00 HORAS

TEMA 5: GLOSA DE CUSTOS E DESPESAS  
Relator(a): LUIZ TADEU MATOSINHO MACHADO  
33 - Processo nº: 13896.723091/2016-35 - Recorrentes: ECOVIX CONSTRUÇOES OCEANICAS S/A. e FAZENDA NACIONAL  
Relator(a): PAULO HENRIQUE SILVA FIGUEIREDO  
34 - Processo nº: 13864.720165/2016-59 - Recorrentes: CONCESSIONARIA DA RODOVIA PRESIDENTE DUTRA S/A e FAZENDA NACIONAL  
Relator(a): ROGERIO APARECIDO GIL  
35 - Processo nº: 16327.002168/2001-04 - Recorrente: TOTALBANK FACTORING COMERCIAL LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
TEMA 6: OMISSÃO DE RECEITAS  
36 - Processo nº: 19515.003199/2004-98 - Recorrente: CHRIS CINTOS DE SEGURANCA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
37 - Processo nº: 15889.000669/2007-13 - Recorrentes: FERRUCCI CIA LTDA e FAZENDA NACIONAL  
38 - Processo nº: 13433.000076/2002-67 - Recorrente: DIRETIVAS AGRICOLA S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
Relator(a): MARIA LUCIA MICELI  
39 - Processo nº: 10830.723884/2012-05 - Recorrente: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE AGUA E SANEAMENTO SA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
40 - Processo nº: 10830.722871/2016-34 - Recorrente: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE AGUA E SANEAMENTO SA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
TEMA 7: SUSPENSÃO DE ISENÇÃO/IMUNIDADE  
41 - Processo nº: 10830.723881/2012-63 - Recorrente: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE AGUA E SANEAMENTO SA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
42 - Processo nº: 10830.722872/2016-89 - Recorrente: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE AGUA E SANEAMENTO SA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

DIA 23 DE JANEIRO DE 2019, ÀS 14:00 HORAS

TEMA 8: RESTITUIÇÃO/ COMPENSAÇÃO  
Relator(a): MARIA LUCIA MICELI  
43 - Processo nº: 10830.904705/2012-21 - Recorrente: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE AGUA E SANEAMENTO SA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
44 - Processo nº: 10830.902238/2011-13 - Recorrente: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE AGUA E SANEAMENTO SA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
45 - Processo nº: 10830.903767/2011-34 - Recorrente: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE AGUA E SANEAMENTO SA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
TEMA 9: DIVERSOS  
Relator(a): FLAVIO MACHADO VILHENA DIAS  
46 - Processo nº: 19515.721069/2015-93 - Recorrentes: CONSTRUTORA TENDA S/A e FAZENDA NACIONAL

Relator(a): GUSTAVO GUIMARAES DA FONSECA  
47 - Processo nº: 16682.720903/2015-11 - Recorrente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
Relator(a): LUIZ TADEU MATOSINHO MACHADO  
48 - Processo nº: 10935.720190/2016-63 - Recorrente: PALMALI INDUSTRIAL DE ALIMENTOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
Relator(a): ROGERIO APARECIDO GIL  
49 - Processo nº: 10168.003919/2007-81 - Recorrente: PARTIDO DA SOCIAL DEMOC BRASILEIRA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
Relator(a): GUSTAVO GUIMARAES DA FONSECA  
50 - Processo nº: 10280.722443/2011-71 - Embargante: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.

DIA 24 DE JANEIRO DE 2019, ÀS 09:00 HORAS

TEMA 10: RESTITUIÇÃO/ COMPENSAÇÃO  
Relator(a): MARCOS ANTONIO NEPOMUCENO FEITOSA  
51 - Processo nº: 10166.902014/2011-91 - Recorrente: JORLAN SA VEICULOS AUTOMOTORES IMPORTACAO E COMERCIO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
Relator(a): LUIZ TADEU MATOSINHO MACHADO  
52 - Processo nº: 10166.902013/2011-47 - Recorrente: JORLAN SA VEICULOS AUTOMOTORES IMPORTACAO E COMERCIO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
53 - Processo nº: 10166.911411/2009-30 - Recorrente: JORLAN SA VEICULOS AUTOMOTORES IMPORTACA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
54 - Processo nº: 10166.911412/2009-84 - Recorrente: JORLAN SA VEICULOS AUTOMOTORES IMPORTACA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
55 - Processo nº: 10166.911413/2009-29 - Recorrente: JORLAN SA VEICULOS AUTOMOTORES IMPORTACA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
56 - Processo nº: 10166.911415/2009-18 - Recorrente: JORLAN SA VEICULOS AUTOMOTORES IMPORTACA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
57 - Processo nº: 10166.911416/2009-62 - Recorrente: JORLAN SA VEICULOS AUTOMOTORES IMPORTACA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
58 - Processo nº: 10166.911417/2009-15 - Recorrente: JORLAN SA VEICULOS AUTOMOTORES IMPORTACA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
59 - Processo nº: 10166.911418/2009-51 - Recorrente: JORLAN SA VEICULOS AUTOMOTORES IMPORTACA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
60 - Processo nº: 10166.911419/2009-04 - Recorrente: JORLAN SA VEICULOS AUTOMOTORES IMPORTACA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
61 - Processo nº: 10166.912518/2009-03 - Recorrente: JORLAN SA VEICULOS AUTOMOTORES IMPORTACA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
Relator(a): MARCOS ANTONIO NEPOMUCENO FEITOSA  
62 - Processo nº: 10880.977384/2016-11 - Recorrente: GAFISA SPE-89 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
Relator(a): LUIZ TADEU MATOSINHO MACHADO  
63 - Processo nº: 10880.977380/2016-33 - Recorrente: GAFISA SPE-89 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
64 - Processo nº: 10880.977381/2016-88 - Recorrente: GAFISA SPE-89 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
65 - Processo nº: 10880.977382/2016-22 - Recorrente: GAFISA SPE-89 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
66 - Processo nº: 10880.977383/2016-77 - Recorrente: GAFISA SPE-89 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
Relator(a): ROGERIO APARECIDO GIL  
67 - Processo nº: 13896.720386/2017-31 - Recorrente: MULTIPLUS S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
Relator(a): LUIZ TADEU MATOSINHO MACHADO  
68 - Processo nº: 15374.903858/2010-37 - Recorrente: FICAP S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
69 - Processo nº: 16098.000096/2007-99 - Recorrente: JS ADMINISTRACAO DE RECURSOS S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
Relator(a): MARCOS ANTONIO NEPOMUCENO FEITOSA  
70 - Processo nº: 10880.933735/2016-82 - Recorrente: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS - AMBEV e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
71 - Processo nº: 10880.971102/2016-72 - Recorrente: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS - AMBEV e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
72 - Processo nº: 10880.933736/2016-27 - Recorrente: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS - AMBEV e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
73 - Processo nº: 10830.002994/2002-50 - Recorrente: DOW CORNING DO BRASIL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

DIA 24 DE JANEIRO DE 2019, ÀS 13:00 HORAS

TEMA 11: RESTITUIÇÃO/ COMPENSAÇÃO  
Relator(a): FLAVIO MACHADO VILHENA DIAS  
74 - Processo nº: 10880.991322/2009-93 - Recorrente: DESIM - DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
75 - Processo nº: 10880.986471/2009-31 - Recorrente: DESIM - DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
76 - Processo nº: 10880.986470/2009-96 - Recorrente: DESIM - DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
77 - Processo nº: 10880.973572/2009-41 - Recorrente: DESIM - DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
78 - Processo nº: 10880.968413/2009-25 - Recorrente: DESIM - DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

WESLEI JOSÉ RODRIGUES  
Chefe do Serviço de Preparo do Julgamento

LUIZ TADEU MATOSINHO MACHADO  
Presidente da 2ª Turma Ordinária da 3ª Câmara da 1ª Seção

4ª CÂMARA

1ª TURMA ORDINÁRIA  
PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta de julgamentos dos recursos das sessões ordinárias a serem realizadas nas datas a seguir mencionadas, no Setor Comercial Sul, Quadra 01, Bloco J, Edifício Alvorada, Brasília, Distrito Federal. As salas dos plenários serão publicadas no sítio do CARF ([www.carf.fazenda.gov.br](http://www.carf.fazenda.gov.br)) previamente à reunião.  
OBSERVAÇÕES:  
1) Serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista de Conselheiro, não-comparecimento do Conselheiro-Relator, falta de tempo na sessão marcada, ser feriado ou ponto facultativo ou por outro motivo objeto de decisão do Colegiado.  
2) O prazo regimental para os pedidos de retirada de pauta é de até 5 (cinco) dias anteriores ao início da reunião.

DIA 22 DE JANEIRO DE 2019, ÀS 09:00 HORAS

TEMA 1: APURAÇÃO REFLEXA  
Relator(a): LUCIANA YOSHIHARA ARCANGELO ZANIN  
1 - Processo nº: 16561.720167/2015-60 - Recorrentes: LABOGEN S/A QUIMICA FINA E BIOTECNOLOGIA e FAZENDA NACIONAL  
TEMA 2: OPERAÇÕES SOCIETÁRIAS  
Relator(a): CLAUDIO DE ANDRADE CAMERANO  
2 - Processo nº: 16327.720735/2016-86 - Recorrente: BANCO BRADESCO BBI S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL



Relator(a): LUIZ AUGUSTO DE SOUZA GONCALVES  
3 - Processo nº: 16561.720215/2016-09 - Recorrente: BUNGE FERTILIZANTES S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
Relator(a): CLAUDIO DE ANDRADE CAMERANO  
4 - Processo nº: 16561.720001/2017-13 - Recorrentes: RI HAPPY BRINQUEDOS S.A. e FAZENDA NACIONAL

DIA 22 DE JANEIRO DE 2019, ÀS 14:00 HORAS

TEMA 3: OUTROS AJUSTES DO LUCRO LÍQUIDO  
Relator(a): DANIEL RIBEIRO SILVA  
5 - Processo nº: 15504.726266/2011-43 - Recorrentes: APERAM BIOENERGIA LTDA. e FAZENDA NACIONAL  
TEMA 4: SOCIEDADE COOPERATIVA  
6 - Processo nº: 11020.003955/2002-77 - Recorrente: UNIMED ALTO DA SERRA - SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVICO MEDICO LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
TEMA 5: DEDUÇÕES/COMPENSAÇÕES EM RAZÃO DE RETENÇÕES, ANTECIPAÇÕES E RECOLHIMENTOS A MAIOR DO IMPOSTO  
Relator(a): LUCIANA YOSHIHARA ARCANGELO ZANIN  
7 - Processo nº: 10070.001083/2002-54 - Recorrente: CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
Relator(a): LUIZ AUGUSTO DE SOUZA GONCALVES  
8 - Processo nº: 16408.000623/2006-33 - Recorrente: REPINHO REFLORESTADORA MADEIRAS E COMPENSADOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
Relator(a): LETICIA DOMINGUES COSTA BRAGA  
9 - Processo nº: 13896.903139/2013-44 - Recorrente: DAIICHI SANKYO BRASIL FARMACEUTICA LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
10 - Processo nº: 13896.902996/2013-27 - Recorrente: DAIICHI SANKYO BRASIL FARMACEUTICA LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
11 - Processo nº: 13896.902983/2013-58 - Recorrente: DAIICHI SANKYO BRASIL FARMACEUTICA LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
12 - Processo nº: 13896.902980/2013-14 - Recorrente: DAIICHI SANKYO BRASIL FARMACEUTICA LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
TEMA 6: PER/DCOMP  
13 - Processo nº: 13896.902988/2013-81 - Recorrente: DAIICHI SANKYO BRASIL FARMACEUTICA LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
14 - Processo nº: 13896.902986/2013-91 - Recorrente: DAIICHI SANKYO BRASIL FARMACEUTICA LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

DIA 23 DE JANEIRO DE 2019, ÀS 09:00 HORAS

TEMA 7: PER/DCOMP  
Relator(a): LUCIANA YOSHIHARA ARCANGELO ZANIN  
15 - Processo nº: 10070.001674/2001-41 - Recorrente: CONSTRUTORA NOBERTO ODEBRECHT S A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
16 - Processo nº: 11080.730002/2016-76 - Recorrente: CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
17 - Processo nº: 16682.720944/2017-61 - Recorrente: CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
Relator(a): CARLOS ANDRE SOARES NOGUEIRA  
18 - Processo nº: 10166.911276/2009-22 - Recorrente: HOSPITAL SANTA LUZIA S A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
19 - Processo nº: 10880.955183/2008-53 - Recorrente: CHASE MANHATTAN HOLDINGS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
20 - Processo nº: 10880.933953/2008-15 - Recorrente: CDP PARTICIPACAO EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
TEMA 8: VISTAS E RETORNOS DE PAUTA  
Relator(a): LUCIANA YOSHIHARA ARCANGELO ZANIN  
21 - Processo nº: 10166.723066/2017-99 - Recorrentes: BANCO DO BRASIL SA e FAZENDA NACIONAL  
22 - Processo nº: 16327.721419/2013-89 - Recorrente: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

DIA 23 DE JANEIRO DE 2019, ÀS 14:00 HORAS

TEMA 9: VISTAS E RETORNOS DE PAUTA  
Relator(a): ABEL NUNES DE OLIVEIRA NETO  
23 - Processo nº: 10980.720461/2014-73 - Recorrente: PONTO K COMERCIO DE VEICULOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
Relator(a): DANIEL RIBEIRO SILVA  
24 - Processo nº: 19515.720506/2017-13 - Recorrentes: CPA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI e FAZENDA NACIONAL  
Relator(a): LETICIA DOMINGUES COSTA BRAGA  
25 - Processo nº: 15868.720074/2016-17 - Recorrentes: CONSTRUCAP CCPS ENGENHARIA E COMERCIO SA e FAZENDA NACIONAL  
Relator(a): DANIEL RIBEIRO SILVA  
26 - Processo nº: 13896.720816/2017-14 - Recorrentes: ECOVIX CONSTRUCOES OCEANICAS S/A. e FAZENDA NACIONAL  
TEMA 10: CUSTOS, DESPESAS OPERACIONAIS E ENCARGOS  
Relator(a): ABEL NUNES DE OLIVEIRA NETO  
27 - Processo nº: 19515.001239/2006-29 - Recorrentes: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO e FAZENDA NACIONAL  
28 - Processo nº: 16327.721350/2014-74 - Recorrente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
Relator(a): DANIEL RIBEIRO SILVA  
29 - Processo nº: 10166.721608/2009-89 - Embargante: FAZENDA NACIONAL e Contribuinte: APROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

DIA 24 DE JANEIRO DE 2019, ÀS 09:00 HORAS

TEMA 11: CUSTOS, DESPESAS OPERACIONAIS E ENCARGOS  
Relator(a): ABEL NUNES DE OLIVEIRA NETO  
30 - Processo nº: 10314.728239/2015-52 - Recorrentes: BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA e FAZENDA NACIONAL  
TEMA 12: LUCRO ARBITRADO  
Relator(a): LUCIANA YOSHIHARA ARCANGELO ZANIN  
31 - Processo nº: 16095.720136/2017-14 - Recorrentes: CAMESA INDUSTRIA TEXTIL LTDA e FAZENDA NACIONAL  
Relator(a): CARLOS ANDRE SOARES NOGUEIRA  
32 - Processo nº: 10803.720039/2011-16 - Recorrentes: EDR 3 COMUNICACAO TOTAL EIRELI - EPP e FAZENDA NACIONAL  
33 - Processo nº: 13982.000144/2007-86 - Recorrente: DERLY JOSE TAFFAREL ME e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
TEMA 13: BENEFÍCIOS FISCAIS  
Relator(a): DANIEL RIBEIRO SILVA  
34 - Processo nº: 13876.000472/2006-17 - Recorrente: HNK BR INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

DIA 24 DE JANEIRO DE 2019, ÀS 14:00 HORAS

TEMA 14: BENEFÍCIOS FISCAIS  
Relator(a): DANIEL RIBEIRO SILVA  
35 - Processo nº: 10314.722159/2017-55 - Recorrentes: INFINITI TECNOLOGIA EM FUNDICAO LTDA e FAZENDA NACIONAL  
TEMA 15: CONHECIMENTO  
Relator(a): ABEL NUNES DE OLIVEIRA NETO  
36 - Processo nº: 16327.720511/2015-93 - Embargante: BANCO VOTORANTIM S.A.

37 - Processo nº: 16327.720249/2016-68 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: FINANCEIRA ITAU CBD S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
38 - Processo nº: 13896.722333/2014-10 - Embargante: FAZENDA NACIONAL e Contribuinte: S.M. TERRAPLENAGEM LTDA.  
TEMA 16: DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE ORIGEM NÃO COMPROVADA  
Relator(a): DANIEL RIBEIRO SILVA  
39 - Processo nº: 19515.722392/2012-31 - Embargante: DANIEL CORSI DE SOUZA  
TEMA 17: PENALIDADES  
Relator(a): CARLOS ANDRE SOARES NOGUEIRA  
40 - Processo nº: 12179.000585/2010-95 - Recorrente: LUZMAQ INDUSTRIA BRASIL DE MAQ LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

WESLEI JOSE RODRIGUES  
Chefe do Serviço de Preparo do Julgamento

LUIZ AUGUSTO DE SOUZA GONCALVES  
Presidente da 1ª Turma Ordinária da 4ª Câmara da 1ª Seção

2ª TURMA ORDINÁRIA

PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta de julgamentos dos recursos das sessões ordinárias a serem realizadas nas datas a seguir mencionadas, no Setor Comercial Sul, Quadra 01, Bloco J, Edifício Alvorada, Brasília, Distrito Federal. As salas dos plenários serão publicadas no sítio do CARF ([www.carf.fazenda.gov.br](http://www.carf.fazenda.gov.br)) previamente à reunião.  
OBSERVAÇÕES:  
1) Serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista de Conselheiro, não-comparecimento do Conselheiro-Relator, falta de tempo na sessão marcada, ser feriado ou ponto facultativo ou por outro motivo objeto de decisão do Colegiado.  
2) O prazo regimental para os pedidos de retirada de pauta é de até 5 (cinco) dias anteriores ao início da reunião.  
3) O julgamento do Processo nº 10850.002463/2007-33 (item 48) servirá como paradigma para o julgamento dos processos constantes dos itens 49 a 52. O resultado do julgamento do processo em referência será aplicado aos processos repetitivos de que tratam os itens 49 a 52, nos termos do § 2º do art. 47 do Anexo II à Portaria MF 343, de 9 de junho de 2015, que aprovou o Regimento Interno do CARF. É facultado às partes fazerem sustentação oral quando do julgamento do processo paradigma, nos termos do § 12 do art. 58 do Anexo II à Portaria acima citada.  
4) O julgamento do Processo nº 13830.902062/2009-73 (item 53) servirá como paradigma para o julgamento dos processos constantes dos itens 54 a 62. O resultado do julgamento do processo em referência será aplicado aos processos repetitivos de que tratam os itens 54 a 62, nos termos do § 2º do art. 47 do Anexo II à Portaria MF 343, de 9 de junho de 2015, que aprovou o Regimento Interno do CARF. É facultado às partes fazerem sustentação oral quando do julgamento do processo paradigma, nos termos do § 12 do art. 58 do Anexo II à Portaria acima citada.

DIA 22 DE JANEIRO DE 2019, ÀS 09:00 HORAS

TEMA 1: EMBARGOS  
Relator(a): EVANDRO CORREA DIAS  
1 - Processo nº: 11831.000467/00-58 - Embargante: Delegacia Especial da Receita Federal do Brasil de Administração Tributária - DERAT/SP (Interessados: FAZENDA NACIONAL e OMEGA PARTICIPACOES REPRESENTACOES E ADMINISTRACAO LTDA)  
Relator(a): PAULO MATEUS CICCONE  
2 - Processo nº: 16327.000163/2010-20 - Embargante: FAZENDA NACIONAL e Contribuinte: DEUTSCHE BANK - CORRETORA DE VALORES S.A.  
TEMA 2: LUCROS NO EXTERIOR  
Relator(a): JUNIA ROBERTA GOUVEIA SAMPAIO  
3 - Processo nº: 16561.720023/2016-94 - Recorrentes: WHIRLPOOL S.A e FAZENDA NACIONAL  
4 - Processo nº: 16682.720660/2017-75 - Recorrente: BALL BEVERAGE CAN SOUTH AMERICA S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
TEMA 3: PREÇO DE TRANSFERÊNCIA  
Relator(a): MARCO ROGERIO BORGES  
5 - Processo nº: 10283.721398/2013-79 - Recorrentes: SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA e FAZENDA NACIONAL  
Relator(a): LUCAS BEVILACQUA CABIANCA VIEIRA  
6 - Processo nº: 16682.720595/2015-16 - Embargante: NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA  
TEMA 4: PER/DCOMP - 1  
Relator(a): CAIO CESAR NADER QUINTELLA  
7 - Processo nº: 10680.900776/2008-39 - Recorrente: MUNDO DAS CASIMIRAS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
8 - Processo nº: 10680.915715/2009-57 - Recorrente: RURAL DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS SA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
Relator(a): PAULO MATEUS CICCONE  
9 - Processo nº: 13888.913724/2011-90 - Recorrente: TETRA PAK LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
10 - Processo nº: 13888.913727/2011-23 - Recorrente: TETRA PAK LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
11 - Processo nº: 13888.913737/2011-69 - Recorrente: TETRA PAK LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
12 - Processo nº: 13888.913766/2011-21 - Recorrente: TETRA PAK LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

DIA 22 DE JANEIRO DE 2019, ÀS 14:00 HORAS

TEMA 5: CUSTOS, DESPESAS OPERACIONAIS E ENCARGOS  
Relator(a): LEONARDO LUIS PAGANO GONCALVES  
13 - Processo nº: 10510.720874/2013-11 - Embargante: FAZENDA NACIONAL e Contribuinte: INTERGRIFFE'S NORDESTE INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA  
14 - Processo nº: 10314.729292/2014-90 - Recorrentes: FERTILIZANTES MITSUI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. e FAZENDA NACIONAL  
Relator(a): MARCO ROGERIO BORGES  
15 - Processo nº: 16004.720203/2015-19 - Recorrentes: MENDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S A e FAZENDA NACIONAL  
16 - Processo nº: 16004.720286/2016-19 - Recorrentes: MENDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S A e FAZENDA NACIONAL  
TEMA 6: MATÉRIAS DIVERSAS  
Relator(a): JUNIA ROBERTA GOUVEIA SAMPAIO  
17 - Processo nº: 16327.720438/2016-31 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: KIRTON SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA.  
TEMA 7: PER/DCOMP - 2  
Relator(a): LEONARDO LUIS PAGANO GONCALVES  
18 - Processo nº: 10380.720247/2006-76 - Recorrente: CALCADOS ANIGER NORDESTE LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
19 - Processo nº: 10380.913041/2009-31 - Recorrente: CIA DE GESTAO DOS RECURSOS HIDRICOS EST DO CEARA COGERH e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
20 - Processo nº: 10510.900711/2008-45 - Recorrente: ARIBE COM. IMP. DE VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL



Relator(a): LUCAS BEVILACQUA CABIANCA VIEIRA  
21 - Processo nº: 16682.902520/2016-32 - Recorrente: FURNAS-CENTRAIS ELETRICAS S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
22 - Processo nº: 16682.902521/2016-87 - Recorrente: FURNAS-CENTRAIS ELETRICAS S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
23 - Processo nº: 19515.003540/2005-96 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: RIO PARANAPANEMA ENERGIA S.A.

DIA 23 DE JANEIRO DE 2019, ÀS 09:00 HORAS

TEMA 8: OPERAÇÕES SOCIETÁRIAS - 1  
Relator(a): MARCO ROGERIO BORGES  
24 - Processo nº: 16682.722732/2016-38 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: GERDAU S.A.  
Relator(a): EDELI PEREIRA BESSA  
25 - Processo nº: 16682.722929/2016-77 - Recorrente: RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
Relator(a): PAULO MATEUS CICCONE  
26 - Processo nº: 16327.720724/2016-04 - Recorrente: BANCO BRADESCO BERJ S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
TEMA 9: OMISSÃO DE RECEITAS - DEPÓSITOS BANCÁRIOS  
Relator(a): EVANDRO CORREA DIAS  
27 - Processo nº: 10935.003706/2009-82 - Recorrente: ECO CONSULTORIA S/S LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
TEMA 10: PER/DCOMP - 3  
Relator(a): JUNIA ROBERTA GOUVEIA SAMPAIO  
28 - Processo nº: 10183.901937/2008-12 - Recorrente: USINA BARRALCOOL S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
29 - Processo nº: 10183.901201/2013-10 - Recorrente: ABACO TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
30 - Processo nº: 10183.901200/2013-67 - Recorrente: ABACO TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
Relator(a): CAIO CESAR NADER QUINTELLA  
31 - Processo nº: 10980.900668/2008-81 - Recorrente: ISOGAMA INDUSTRIA QUIMICA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
Relator(a): JUNIA ROBERTA GOUVEIA SAMPAIO  
32 - Processo nº: 10880.934147/2008-56 - Recorrente: FABRICA DE MAQUINAS WDB LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

DIA 23 DE JANEIRO DE 2019, ÀS 14:00 HORAS

TEMA 11: OPERAÇÕES SOCIETÁRIAS - 2  
Relator(a): EVANDRO CORREA DIAS  
33 - Processo nº: 16561.720167/2013-06 - Recorrentes: SETIBA PARTICIPACOES S.A. e FAZENDA NACIONAL  
Relator(a): PAULO MATEUS CICCONE  
34 - Processo nº: 16682.722755/2016-42 - Recorrente: GLOBO COMUNICACAO E PARTICIPACOES S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
TEMA 12: MATÉRIAS DIVERSAS  
Relator(a): EVANDRO CORREA DIAS  
35 - Processo nº: 10620.000096/00-08 - Recorrente: COOPERATIVA AGRO PECUARIA DO VALE DO PARACATU LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
Relator(a): CAIO CESAR NADER QUINTELLA  
36 - Processo nº: 16327.720843/2016-59 - Recorrente: CLUB ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
Relator(a): LUCAS BEVILACQUA CABIANCA VIEIRA  
37 - Processo nº: 10835.721131/2017-11 - Recorrentes: AGROINDUSTRIAL IRMAOS DALLA COSTA LTDA. e FAZENDA NACIONAL  
38 - Processo nº: 16692.720653/2016-73 - Recorrente: B V S PRODUTOS PLASTICOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
TEMA 13: PER/DCOMP - 4  
Relator(a): JUNIA ROBERTA GOUVEIA SAMPAIO  
39 - Processo nº: 10880.949311/2008-20 - Recorrente: NOVARTIS SAUDE ANIMAL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
Relator(a): CAIO CESAR NADER QUINTELLA  
40 - Processo nº: 13971.720009/2006-07 - Recorrente: BUNGE ALIMENTOS S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
Relator(a): JUNIA ROBERTA GOUVEIA SAMPAIO  
41 - Processo nº: 16403.000375/2008-32 - Recorrente: HERBERT MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
Relator(a): PAULO MATEUS CICCONE  
42 - Processo nº: 16306.000281/2008-61 - Recorrente: OWENS CORNING FIBERGLAS A S LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

DIA 24 DE JANEIRO DE 2019, ÀS 09:00 HORAS

TEMA 14: MATÉRIAS DIVERSAS  
Relator(a): CAIO CESAR NADER QUINTELLA  
43 - Processo nº: 10903.720017/2015-51 - Recorrente: POSITIVO TECNOLOGIA S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
Relator(a): MARCO ROGERIO BORGES  
44 - Processo nº: 13896.722884/2012-11 - Recorrentes: ASIA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA e FAZENDA NACIONAL  
Relator(a): EVANDRO CORREA DIAS  
45 - Processo nº: 10880.032514/97-25 - Recorrente: ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

DIA 24 DE JANEIRO DE 2019, ÀS 13:00 HORAS

TEMA 15: PER/DCOMP - 3  
Relator(a): LEONARDO LUIS PAGANO GONCALVES  
46 - Processo nº: 10380.011861/2007-24 - Recorrente: IPU CARGAS E SERVICOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
47 - Processo nº: 10283.907858/2009-78 - Recorrente: ENVISION INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
TEMA 16: REPETITIVOS  
Relator(a): JUNIA ROBERTA GOUVEIA SAMPAIO  
48 - Processo nº: 10850.002463/2007-33 - Recorrente: RIO PRETO ABATEDOURO DE BOVINOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
Relator(a): EDELI PEREIRA BESSA  
49 - Processo nº: 10850.002455/2007-97 - Recorrente: RIO PRETO ABATEDOURO DE BOVINOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
50 - Processo nº: 10850.002461/2007-44 - Recorrente: RIO PRETO ABATEDOURO DE BOVINOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
51 - Processo nº: 10850.002464/2007-88 - Recorrente: RIO PRETO ABATEDOURO DE BOVINOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
52 - Processo nº: 10850.002471/2007-80 - Recorrente: RIO PRETO ABATEDOURO DE BOVINOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
Relator(a): LEONARDO LUIS PAGANO GONCALVES  
53 - Processo nº: 13830.902062/2009-73 - Recorrente: UNIDADE DE RADIOLOGIA DE ASSIS S/S LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
Relator(a): EDELI PEREIRA BESSA  
54 - Processo nº: 13830.900867/2008-00 - Recorrente: UNIDADE DE RADIOLOGIA DE ASSIS S/S LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
55 - Processo nº: 13830.902061/2009-29 - Recorrente: UNIDADE DE RADIOLOGIA DE ASSIS S/S LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
56 - Processo nº: 13830.902063/2009-18 - Recorrente: UNIDADE DE RADIOLOGIA DE ASSIS S/S LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

57 - Processo nº: 13830.902064/2009-62 - Recorrente: UNIDADE DE RADIOLOGIA DE ASSIS S/S LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
58 - Processo nº: 13830.902065/2009-15 - Recorrente: UNIDADE DE RADIOLOGIA DE ASSIS S/S LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
59 - Processo nº: 13830.902066/2009-51 - Recorrente: UNIDADE DE RADIOLOGIA DE ASSIS S/S LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
60 - Processo nº: 13830.902067/2009-04 - Recorrente: UNIDADE DE RADIOLOGIA DE ASSIS S/S LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
61 - Processo nº: 13830.902068/2009-41 - Recorrente: UNIDADE DE RADIOLOGIA DE ASSIS S/S LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
62 - Processo nº: 13830.902069/2009-95 - Recorrente: UNIDADE DE RADIOLOGIA DE ASSIS S/S LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

WESLEI JOSÉ RODRIGUES  
Chefe do Serviço de Preparo do Julgamento

EDELI PEREIRA BESSA  
Presidente da 2ª Turma Ordinária da 4ª Câmara da 1ª Seção

2ª SEÇÃO  
1ª TURMA EXTRAORDINÁRIA

PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta de julgamentos dos recursos das Sessões não presenciais virtuais a serem realizadas nas datas a seguir mencionadas.  
OBSERVAÇÕES:  
1 - Solicitação de sustentação oral está condicionada a requerimento prévio em até 5 (cinco) dias da publicação da pauta;  
2 - É facultativo o envio de memoriais, através de formulário eletrônico disponibilizado no sítio do CARF, em até 5 (cinco) dias da publicação da pauta; e  
3 - Não serão admitidos pedidos, pelas partes, de alteração da ordem de julgamento ou de retirada de processos em pauta de sessão não presencial virtual. (Redação dada pela Portaria MF nº 329, de 2017)

DIA 29 DE JANEIRO DE 2019, ÀS 09:00 HORAS

Relator(a): FERNANDA MELO LEAL  
1 - Processo nº: 10166.008199/2008-41 - Recorrente: JOAO MATHIAS DE SOUZA FILHO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
2 - Processo nº: 13956.000253/2009-82 - Recorrente: EXPEDITO SILVA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
3 - Processo nº: 10508.000279/2007-59 - Recorrente: SEBASTIAO COSTA RABELO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
4 - Processo nº: 10183.003222/2007-11 - Recorrente: ROBERTO APARECIDO TURIN e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
5 - Processo nº: 13653.720228/2012-29 - Recorrente: ANTONIO GUIMARAES GOMES e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
6 - Processo nº: 11610.010661/2006-85 - Recorrente: MARIA FRANCISCA DA C VASCONCELLOS e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
7 - Processo nº: 15971.000047/2007-48 - Recorrente: GELCIA REGINA BENTO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
8 - Processo nº: 13963.000216/2007-13 - Recorrente: ADILSON GOMES e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
9 - Processo nº: 10830.001908/2009-68 - Recorrente: ANGELA MARIA VAZZOLER SILVA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
10 - Processo nº: 13849.000093/2007-27 - Recorrente: DONATILIO DUQUE DE LIMA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
11 - Processo nº: 10725.002478/2007-37 - Recorrente: LEVI CARDOSO DE MELO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
12 - Processo nº: 19647.008603/2006-86 - Recorrente: JOSE OLIMPIO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
13 - Processo nº: 13819.001496/2005-89 - Recorrente: NELSON VALDRIGHI e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
14 - Processo nº: 19515.000395/2002-49 - Recorrente: ORLEANS LELI CELADON e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
15 - Processo nº: 13819.001577/2001-55 - Recorrente: CLAUDIO SCONTRE e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
16 - Processo nº: 10640.722101/2017-18 - Recorrente: CARLOS ALBERTO GOMES DE MIRANDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
17 - Processo nº: 15504.720654/2018-97 - Recorrente: CATARINA LABOURE BRANDAO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
18 - Processo nº: 15504.728493/2017-07 - Recorrente: MICHELANGELO LIOTTI RAFFAELE e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
19 - Processo nº: 12448.727563/2016-44 - Recorrente: GLADYS MIYASHIRO MIYASHIRO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
20 - Processo nº: 19985.723607/2017-18 - Recorrente: ARVIDO GRIMBERG e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

DIA 29 DE JANEIRO DE 2019, ÀS 14:00 HORAS

Relator(a): FERNANDA MELO LEAL  
21 - Processo nº: 10510.721309/2017-97 - Recorrente: FERNANDES FONTES DOS SANTOS e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
22 - Processo nº: 13317.720383/2017-71 - Recorrente: JOSE EDMIR AZEVEDO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
23 - Processo nº: 10855.720730/2018-61 - Recorrente: OSMAR MANOEL DOS SANTOS e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
24 - Processo nº: 10166.724851/2017-69 - Recorrente: MARIA LUCIA THOMAZ TERTULIANO DE MELO BRITO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
25 - Processo nº: 11040.721971/2017-93 - Recorrente: HERO ALFAYA JUNIOR e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
26 - Processo nº: 10530.721960/2017-29 - Recorrente: ANTONIO NAVARRO SILVA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
27 - Processo nº: 10166.732595/2017-83 - Recorrente: SEBASTIAO PEREIRA DA ROCHA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
28 - Processo nº: 19985.720094/2018-66 - Recorrente: LYA VIDAL GRACZYK e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
29 - Processo nº: 11040.000080/2002-13 - Recorrente: NESTOR LOPES DE OLIVEIRA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
Relator(a): JORGE HENRIQUE BACKES  
30 - Processo nº: 10580.727807/2016-39 - Recorrente: FERNANDO DE SOUZA PEDROZA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
31 - Processo nº: 10650.720147/2016-94 - Recorrente: LUCILIO NAVARRO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
32 - Processo nº: 10725.720304/2017-21 - Recorrente: ARLY FERNANDES FRANCA QUINTANILHA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
33 - Processo nº: 10805.720701/2016-22 - Recorrente: NELSON BOONO LARRUBIA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
34 - Processo nº: 10821.720498/2013-43 - Recorrente: MERCEDES PEREIRA DA SILVA SANTOS e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
35 - Processo nº: 11040.720349/2015-04 - Recorrente: OSWALDO HERES e Recorrida: FAZENDA NACIONAL



36 - Processo nº: 11080.726258/2015-06 - Recorrente: HEITOR SILVA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
37 - Processo nº: 11080.727325/2016-82 - Recorrente: ANTONIO CARLOS DE CASTRO PEREIRA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
38 - Processo nº: 11610.004082/2009-46 - Recorrente: JOAO CARLOS JOSE DE OLIVEIRA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
39 - Processo nº: 12580.720360/2016-01 - Recorrente: CLEVER GONCALVES COELHO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
40 - Processo nº: 13873.720174/2015-50 - Recorrente: ANTONIO FLAVIO DOS SANTOS e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

DIA 30 DE JANEIRO DE 2019, ÀS 09:00 HORAS

Relator(a): JORGE HENRIQUE BACKES  
41 - Processo nº: 13884.721839/2017-85 - Recorrente: CLAUDIO MITSUAKI ESSUMI e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
42 - Processo nº: 13884.721844/2017-98 - Recorrente: CLAUDIO MITSUAKI ESSUMI e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
43 - Processo nº: 13884.722837/2012-07 - Recorrente: JOAO CARLOS JOSE DE OLIVEIRA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
44 - Processo nº: 15463.720685/2017-91 - Recorrente: MARIA RITA VILLARINO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
45 - Processo nº: 17437.720041/2015-83 - Recorrente: ANTONIO SIMOES MACHADO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
46 - Processo nº: 18050.720292/2016-46 - Recorrente: EVANDRO RIBEIRO DE MESQUITA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
47 - Processo nº: 18470.727814/2011-85 - Recorrente: ADELAIDE ALVES DA ROCHA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
48 - Processo nº: 19985.720291/2017-02 - Recorrente: ADILSON MIGUEL LUZ e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
49 - Processo nº: 13986.720102/2013-73 - Embargante: FAZENDA NACIONAL e Contribuinte: FLAVIO BRANDALISE  
50 - Processo nº: 13986.720104/2013-62 - Embargante: FAZENDA NACIONAL e Contribuinte: FLAVIO BRANDALISE  
51 - Processo nº: 13986.720105/2013-15 - Embargante: FAZENDA NACIONAL e Contribuinte: FLAVIO BRANDALISE  
52 - Processo nº: 13986.720247/2012-93 - Embargante: FAZENDA NACIONAL e Contribuinte: FLAVIO BRANDALISE  
53 - Processo nº: 13782.720321/2012-68 - Embargante: Conselheiro da 1ª Turma Extraordinária 2ªSeção - Interessados: FAZENDA NACIONAL e JOSE HENRIQUE MOREIRA PILLAR  
54 - Processo nº: 13782.720308/2011-28 - Embargante: Conselheiro da 1ª Turma Extraordinária 2ªSeção - Interessados: FAZENDA NACIONAL e JOSE HENRIQUE MOREIRA PILLAR  
55 - Processo nº: 13888.003163/2008-13 - Embargante: Delegacia da Receita Federal Do Brasil em Piracicaba/SP - Interessados: FAZENDA NACIONAL e CARLOS FREDERICO PASCALE  
Relator(a): JOSE ALFREDO DUARTE FILHO  
56 - Processo nº: 17335.720413/2017-81 - Recorrente: IRENE DAINEZ e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
57 - Processo nº: 17335.720414/2017-26 - Recorrente: IRENE DAINEZ e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
58 - Processo nº: 15504.730111/2017-05 - Recorrente: ZENAIDE FERREIRA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
59 - Processo nº: 10480.726022/2017-58 - Recorrente: LUCINEIDE SATIRO BARBOSA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
60 - Processo nº: 13642.720217/2017-82 - Recorrente: JORGE LUIZ DA ROCHA PARANHOS e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

DIA 30 DE JANEIRO DE 2019, ÀS 14:00 HORAS

Relator(a): JOSE ALFREDO DUARTE FILHO  
61 - Processo nº: 19985.723888/2016-10 - Recorrente: MARIA DE FATIMA LAZZARI DE FREITAS e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
62 - Processo nº: 13771.720286/2017-11 - Recorrente: TEREZINHA MARIA DE SOUZA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
63 - Processo nº: 10320.722701/2017-91 - Recorrente: JOSE RAIMUNDO LINDOSO CAMPOS e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
64 - Processo nº: 17613.720158/2017-41 - Recorrente: CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
65 - Processo nº: 13509.720049/2017-60 - Recorrente: MANOEL EDSON TOLENTINO DE JESUS e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
66 - Processo nº: 17335.720400/2017-11 - Recorrente: ANA FERNANDES BACELAR ANDERMAN e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
67 - Processo nº: 17335.720401/2017-57 - Recorrente: ANA FERNANDES BACELAR ANDERMAN e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
68 - Processo nº: 11080.733442/2017-66 - Recorrente: NARA MARIA JURKFITZ e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
69 - Processo nº: 11522.720907/2017-72 - Recorrente: EDILSON ITANI CARNEIRO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
70 - Processo nº: 10480.721254/2010-43 - Recorrente: OTAVIO BEZERRA PEDROSA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
71 - Processo nº: 10380.726228/2014-63 - Recorrente: GERALDO GURGEL JUNIOR e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
72 - Processo nº: 13884.722347/2017-15 - Recorrente: OSNI RAMOS FORIN e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
73 - Processo nº: 15504.730551/2017-54 - Recorrente: JOSE MILTON SANTOS e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
74 - Processo nº: 13896.721622/2015-74 - Embargante: FAZENDA NACIONAL e Contribuinte: CELSO GARCIA  
75 - Processo nº: 13896.721623/2015-19 - Embargante: FAZENDA NACIONAL e Contribuinte: CELSO GARCIA  
76 - Processo nº: 10166.724523/2016-81 - Embargante: FAZENDA NACIONAL e Contribuinte: JOSE LUIZ DA SILVA  
77 - Processo nº: 10073.722026/2013-35 - Embargante: FAZENDA NACIONAL e Contribuinte: MARIA DE LOURDES MENDES PEREIRA  
78 - Processo nº: 13888.721093/2017-70 - Recorrente: DINORA ISMAEL ELIAS e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
79 - Processo nº: 10183.724314/2017-19 - Recorrente: JOSE DA SILVA LUZ e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
80 - Processo nº: 17335.720169/2016-76 - Recorrente: LEO CARLOS DE HILDEBRAND E GRISI e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
81 - Processo nº: 17335.720170/2016-09 - Recorrente: LEO CARLOS DE HILDEBRAND E GRISI e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

DIA 31 DE JANEIRO DE 2019, ÀS 09:00 HORAS

Relator(a): JOSE ALFREDO DUARTE FILHO  
82 - Processo nº: 10480.727583/2017-74 - Recorrente: JOSE FRANCISCO AQUINO VIEGAS e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
83 - Processo nº: 10580.721195/2017-51 - Recorrente: WALTER FRANCISCO DE OLIVEIRA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
84 - Processo nº: 10580.721599/2017-45 - Recorrente: WALTER FRANCISCO DE OLIVEIRA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
85 - Processo nº: 13748.001566/2008-22 - Recorrente: KATIA SPAGOLLA NAPOLEAO TAVARES e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
86 - Processo nº: 19985.722368/2017-71 - Recorrente: CARLOS ABRAO CELLI e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

87 - Processo nº: 19985.722866/2017-13 - Recorrente: PAULO LUKOW DE MEDEIROS e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
88 - Processo nº: 10183.722553/2017-26 - Recorrente: ANTONIO MATTOS FORTUNATO DUARTE e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
89 - Processo nº: 10680.724080/2017-91 - Recorrente: CELSO MACEDO DE ASSIS e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
90 - Processo nº: 10410.724617/2015-31 - Recorrente: CARLOS ROBERTO GOMES DE ALBUQUERQUE e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
91 - Processo nº: 18050.720614/2015-76 - Recorrente: RENE CLAUDIO CARVALHO DE SOUZA LOBO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
92 - Processo nº: 10073.721378/2016-16 - Recorrente: ROBERTO LUIZ DUTRA LIMA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
93 - Processo nº: 10073.721833/2017-64 - Recorrente: ECLAIR DELGADO MAGALHAES e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
94 - Processo nº: 10530.720968/2017-78 - Recorrente: JOSUE DA SILVA MELLO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
95 - Processo nº: 13891.720247/2014-12 - Recorrente: MILTON GUSSON e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
96 - Processo nº: 13433.721171/2016-01 - Recorrente: TEREZA NEUMAN e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
97 - Processo nº: 13837.721091/2017-86 - Recorrente: ALEXANDRE LUIZ DALGE e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
98 - Processo nº: 10580.726696/2017-24 - Recorrente: AMARO MATOS DE ALMEIDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
99 - Processo nº: 15504.728344/2017-30 - Recorrente: ROBERTO GONCALVES DE CARVALHO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
100 - Processo nº: 11065.721969/2017-36 - Recorrente: CARLOS SIRAI ALVES e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
101 - Processo nº: 11077.720053/2017-20 - Recorrente: DALTRO FAVA SAIKOSKI e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

DIA 31 DE JANEIRO DE 2019, ÀS 14:00 HORAS

Relator(a): JOSE RICARDO MOREIRA  
102 - Processo nº: 10845.000808/2010-99 - Recorrente: JOAO FREDERICO FEIJAO MONTEIRO MEXIA SANTOS e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
103 - Processo nº: 10855.725407/2012-98 - Recorrente: ARTHUR ROBERTO AMARAL BRISOLA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
104 - Processo nº: 10665.722697/2012-55 - Recorrente: ELI CELIO DE MENEZES e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
105 - Processo nº: 10845.722843/2012-24 - Recorrente: ALEKSEI PITERSKIH e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
106 - Processo nº: 13687.720001/2012-96 - Recorrente: HILTON LACERDA NUNES e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
107 - Processo nº: 10830.000541/2010-07 - Recorrente: FLAVIA SANTOS e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
108 - Processo nº: 10675.720165/2012-64 - Recorrente: CRISTIANE BETANHO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
109 - Processo nº: 13956.720383/2012-31 - Recorrente: INGRID ANA ISERNHAGEN PREBIANCA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
110 - Processo nº: 10830.725688/2011-86 - Recorrente: PASCOAL ZIGGIATTI JUNIOR e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
111 - Processo nº: 17310.720036/2012-54 - Recorrente: DULCELENE PESSANHA GOMES e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
112 - Processo nº: 10950.720825/2011-20 - Recorrente: DIONISIO MOLAO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
113 - Processo nº: 13660.720325/2012-22 - Recorrente: DEOLINDA MARIA FONSECA BUSTAMANTE RIBEIRO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
114 - Processo nº: 13629.720163/2012-19 - Recorrente: MUCIO VIANEY GOMES GODINHO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
115 - Processo nº: 13841.720114/2011-81 - Recorrente: HELOISA NOGUEIRA CORDEIRO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
116 - Processo nº: 10640.720935/2012-76 - Recorrente: GEISA MACEDO SAGGIORO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
117 - Processo nº: 10980.720679/2012-66 - Recorrente: RONALDO FONTANA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
118 - Processo nº: 13686.720097/2012-01 - Recorrente: GLORIA MARIA AMARAL GUIMARAES e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
119 - Processo nº: 10983.720137/2011-82 - Recorrente: MARIA DA GLORIA SILVA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
120 - Processo nº: 12326.006864/2010-21 - Recorrente: JACOB SALES FILHO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

WESLEI JOSE RODRIGUES  
Chefe do Serviço de Preparo do Julgamento

JORGE HENRIQUE BACKES  
Presidente da 1ª Turma Extraordinária da 2ª Seção

2ª TURMA EXTRAORDINÁRIA

PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta de julgamentos dos recursos das Sessões não presenciais virtuais a serem realizadas nas datas a seguir mencionadas.  
OBSERVAÇÕES:  
1 - Solicitação de sustentação oral está condicionada a requerimento prévio em até 5 (cinco) dias da publicação da pauta;  
2 - É facultativo o envio de memoriais, através de formulário eletrônico disponibilizado no sítio do CARF, em até 5 (cinco) dias da publicação da pauta; e  
3 - Não serão admitidos pedidos, pelas partes, de alteração da ordem de julgamento ou de retirada de processos em pauta de sessão não presencial virtual. (Redação dada pela Portaria MF nº 329, de 2017).

DIA 29 DE JANEIRO DE 2019, ÀS 09:00 HORAS

Relator(a): CLAUDIA CRISTINA NOIRA PASSOS DA COSTA DEVELLY MON  
1 - Processo nº: 10830.725945/2013-41 - Recorrente: ANTONIO CARLOS CORREA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
2 - Processo nº: 10850.721573/2016-99 - Recorrente: ELZA RODRIGUES FERNANDES e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
3 - Processo nº: 13888.720288/2017-01 - Recorrente: EVANILDO LUCATTO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
4 - Processo nº: 12448.728958/2017-45 - Recorrente: HUGO BLASQUEZ OLMEDO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
5 - Processo nº: 13027.720041/2017-16 - Recorrente: ILDO TEALMON ROST e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
6 - Processo nº: 10580.728605/2017-95 - Recorrente: LUIZ ANTONIO DOS SANTOS SOEIRO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
7 - Processo nº: 13628.001676/2007-70 - Recorrente: LUIZ CARLOS SCARABELLI e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
8 - Processo nº: 18019.720199/2017-17 - Recorrente: MARIA DO CARMO COELHO CAVALCANTI e Recorrida: FAZENDA NACIONAL



9 - Processo nº: 10280.720891/2011-30 - Recorrente: NORMA SOARES AFFONSO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
10 - Processo nº: 13433.721350/2012-15 - Recorrente: VICENTE MARTINS BARBOSA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
Relator(a): MONICA RENATA MELLO FERREIRA STOLL  
11 - Processo nº: 14041.000762/2006-38 - Recorrente: ANTONIO JARBAS RODRIGUES e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
12 - Processo nº: 14041.000760/2006-49 - Recorrente: VITORIA ADAIL BRITO RODRIGUES e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
13 - Processo nº: 10980.006852/2006-71 - Recorrente: ANA CRISTINA PATROCINIO HOLZMEISTER e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
14 - Processo nº: 10980.006830/2006-10 - Recorrente: IOLANDA ZAGO MARICATO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
15 - Processo nº: 10980.006824/2006-54 - Recorrente: LUIZ ALVES e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
16 - Processo nº: 10980.006813/2006-74 - Recorrente: NEIDE ALVES DOS SANTOS e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
17 - Processo nº: 10980.007075/2006-82 - Recorrente: VALERIA RODRIGUES FRANCO DA ROCHA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
18 - Processo nº: 13678.000200/2006-45 - Recorrente: CELIO MESSIAS DOMINGUES e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
19 - Processo nº: 13732.000510/2007-49 - Recorrente: DILCO RIBEIRO DA SILVA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
20 - Processo nº: 10320.000637/2005-50 - Recorrente: DIVANILDA DE HOLANDA ARAUJO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

DIA 29 DE JANEIRO DE 2019, ÀS 14:00 HORAS

Relator(a): MONICA RENATA MELLO FERREIRA STOLL  
21 - Processo nº: 10580.007165/2003-33 - Recorrente: JOSE NERVAL DE OLIVEIRA FILHO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
22 - Processo nº: 19647.011752/2004-61 - Recorrente: ANTONIO HISSAO KIMURA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
23 - Processo nº: 10183.004370/2007-53 - Recorrente: EUCLIDES ALVES DA GRACA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
24 - Processo nº: 10384.000250/2006-30 - Recorrente: EVANNA SOARES e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
25 - Processo nº: 10980.012804/2005-31 - Recorrente: FRANCISCA SCHERLEY BORGES TRIFAN e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
26 - Processo nº: 13884.003766/2005-11 - Recorrente: JACOMO BOCA CORSICO PICCOLINI e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
27 - Processo nº: 13871.000041/2003-40 - Recorrente: MARINA TOMOKO AOKI NASCIMENTO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
28 - Processo nº: 13603.001788/2004-66 - Recorrente: CEZAR PACHECO DE ARAUJO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
29 - Processo nº: 10166.009173/2010-34 - Recorrente: ELZA DIAS TOSTA DA SILVA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
30 - Processo nº: 10166.010049/2010-11 - Recorrente: FRANCISCO ALVARO BARBOSA COSTA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
31 - Processo nº: 10166.009171/2010-45 - Recorrente: GUSTAVO DE ARANTES PEREIRA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
32 - Processo nº: 10166.009500/2010-58 - Recorrente: HAMILTON BARBOSA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
33 - Processo nº: 10166.009210/2010-12 - Recorrente: HERTZ DE JESUS CASTRO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
34 - Processo nº: 10166.009215/2010-37 - Recorrente: HILTON BARROSO MENDONCA COSTA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
35 - Processo nº: 13951.000418/2003-71 - Recorrente: GUIOMAR SINGER e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
36 - Processo nº: 13851.001645/2003-41 - Recorrente: JAIME APARECIDO ZANCHIN e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
37 - Processo nº: 13819.003371/2003-21 - Recorrente: IVANEIDE FERREIRA DA SILVA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
38 - Processo nº: 10510.000120/2005-23 - Recorrente: JOAO FERNANDO SALVIANO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
39 - Processo nº: 10280.005710/2008-46 - Recorrente: JOAQUIM LUIZ DE MATOS e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
40 - Processo nº: 13899.001142/2004-19 - Recorrente: JOSE ROBERTO DA SILVA PALHARES e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
41 - Processo nº: 13884.002563/2003-37 - Recorrente: JOSE ROBERTO FORTES BUENO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

DIA 30 DE JANEIRO DE 2019, ÀS 09:00 HORAS

Relator(a): THIAGO DUCA AMONI  
42 - Processo nº: 10140.721772/2012-80 - Recorrente: SHIRLEY GURGEL DE ALENCAR e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
43 - Processo nº: 10480.730272/2012-88 - Recorrente: JAIRO JOSE PESSOA DE PAIVA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
44 - Processo nº: 10670.720443/2012-23 - Recorrente: RAIMUNDO MANJUD MALUF FILHO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
45 - Processo nº: 10670.720478/2013-43 - Recorrente: MARIA ELIZENA VIEIRA PINTO FIGUEIREDO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
46 - Processo nº: 10845.722960/2012-98 - Recorrente: ROXANNE SOUZA BRITTO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
47 - Processo nº: 10855.723885/2012-63 - Recorrente: MARIA APARECIDA BOMEISEL GASPAROTTO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
48 - Processo nº: 11516.721654/2012-29 - Recorrente: MARIA EMILIA DE SOUZA FABRE e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
49 - Processo nº: 13364.720088/2013-25 - Recorrente: WALDELIA MARIA SANTOS NEIVA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
50 - Processo nº: 13782.720261/2011-01 - Recorrente: LAURINDA DA CONCEICAO LOPES FARIAS e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
51 - Processo nº: 13923.720001/2012-56 - Recorrente: JOAO DE JESUS RIBAS PADILHA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
52 - Processo nº: 13984.720678/2012-70 - Recorrente: ADILSON PANEK e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
53 - Processo nº: 17933.720687/2011-36 - Recorrente: ROSEMAR HONORATO SILVA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
54 - Processo nº: 18470.720143/2012-11 - Recorrente: HELENA LUCIA ORRICO LUCIANO SANDRIN e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
55 - Processo nº: 13884.722782/2016-51 - Recorrente: ANESTALDO FERREIRA DE OLIVEIRA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
56 - Processo nº: 19985.724377/2015-34 - Embargante: FAZENDA NACIONAL e Contribuinte: FRANCISCO WAGNER DE ANDRADE CALIL  
57 - Processo nº: 10166.720066/2012-22 - Recorrente: DAVID JOSE DE MATOS e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
58 - Processo nº: 10166.721307/2011-70 - Recorrente: FLAVIO DIAS DE ABREU e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
59 - Processo nº: 10166.729260/2011-92 - Recorrente: JOAO CESAR DOS SANTOS BATISTA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
60 - Processo nº: 10240.721164/2016-71 - Recorrente: SEVERINO JOSE ALVES e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
61 - Processo nº: 10240.721200/2016-04 - Recorrente: SEVERINO JOSE ALVES e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
62 - Processo nº: 10240.721708/2015-13 - Recorrente: SEVERINO JOSE ALVES e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

DIA 30 DE JANEIRO DE 2019, ÀS 14:00 HORAS

Relator(a): THIAGO DUCA AMONI  
63 - Processo nº: 10640.001912/2010-05 - Recorrente: SERGIO AUGUSTO JORGE GUEDES e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
64 - Processo nº: 10640.001913/2010-41 - Recorrente: SERGIO AUGUSTO JORGE GUEDES e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
65 - Processo nº: 10830.720076/2013-69 - Recorrente: ELISABETH ARANHA WANDERICO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
66 - Processo nº: 10830.720077/2013-11 - Recorrente: ELISABETH ARANHA WANDERICO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
67 - Processo nº: 10835.721581/2012-08 - Recorrente: DORIVAL SGRINHOLI e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
68 - Processo nº: 10835.721584/2012-33 - Recorrente: DORIVAL SGRINHOLI e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
69 - Processo nº: 10840.720692/2012-10 - Recorrente: MERCEDES MORONTA BAZAN e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
70 - Processo nº: 10845.720007/2012-13 - Recorrente: ANGELA MARIA GONCALVES FRIGERIO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
71 - Processo nº: 10850.720960/2011-01 - Recorrente: VANDERLEI PERPETUO VAZ e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
Relator(a): VIRGILIO CANSINO GIL  
72 - Processo nº: 13739.000789/2008-81 - Recorrente: FERNANDO CASTILHO GIL e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
73 - Processo nº: 10730.008711/2007-16 - Recorrente: THEOBELI LOPES DOS SANTOS e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
74 - Processo nº: 10283.003531/2005-00 - Recorrente: VALQUIRIA LAZARI DE CAMPOS e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
75 - Processo nº: 13771.000357/2007-93 - Recorrente: VICENTE DE PAULA FRAGA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
76 - Processo nº: 13771.000358/2007-38 - Recorrente: VICENTE DE PAULA FRAGA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
77 - Processo nº: 13771.000960/2007-75 - Recorrente: VICENTE DE PAULA FRAGA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
78 - Processo nº: 13749.000023/2005-35 - Recorrente: MURILO PEREIRA DE SOUSA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
79 - Processo nº: 13737.000812/2007-77 - Recorrente: ELIO MELLO DUARTE e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
80 - Processo nº: 10920.003525/2006-72 - Recorrente: ROLF BRIETZIG e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
81 - Processo nº: 13807.004577/2008-12 - Recorrente: JOSE MARIA LOSADA PEDREIRA DE A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
82 - Processo nº: 13739.001075/2008-91 - Recorrente: ISAUQUE FREIRES DOS SANTOS e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

DIA 31 DE JANEIRO DE 2019, ÀS 09:00 HORAS

Relator(a): VIRGILIO CANSINO GIL  
83 - Processo nº: 10580.730071/2017-67 - Recorrente: RONALD BARRETO DA SILVA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
84 - Processo nº: 19515.000207/2007-97 - Recorrente: JULIO ASSUMPCAO FERREIRA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
85 - Processo nº: 15471.001943/2008-46 - Recorrente: HEITOR VIEIRA FILHO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
86 - Processo nº: 10735.000195/2006-51 - Recorrente: JOSE JOAQUIM BATISTA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
87 - Processo nº: 13738.001520/2007-41 - Recorrente: MARCUS JERONIMO PACHECO PEREIRA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
88 - Processo nº: 13794.720106/2011-47 - Recorrente: MARCUS JERONIMO PACHECO PEREIRA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
89 - Processo nº: 13770.720551/2016-90 - Recorrente: ERMIDIO LUIZ DE SIQUEIRA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
90 - Processo nº: 10469.725086/2017-90 - Recorrente: PEDRO CAMARA DE SOUZA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
91 - Processo nº: 10480.724057/2016-05 - Recorrente: ROBERTO JOSE FERREIRA LEAO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
92 - Processo nº: 18471.001606/2005-02 - Recorrente: YVETTE ABREU GONCALVES e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
93 - Processo nº: 10166.727792/2017-81 - Recorrente: PAULO DE FREDERICO OZANAM e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
94 - Processo nº: 14751.000268/2007-48 - Recorrente: DELANO MARTINHO HENRIQUES e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
95 - Processo nº: 10480.724057/2017-52 - Recorrente: MARIA CLENIA MARCOS ROSAS DO NASCIMENTO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
96 - Processo nº: 19647.000255/2007-80 - Recorrente: MURILO LOPES DE ARROXELAS GALVAO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
97 - Processo nº: 10469.720296/2007-10 - Recorrente: DAVID MARINHO ALVARES e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
98 - Processo nº: 10140.720859/2015-82 - Recorrente: IDALINA DO SOCORRO SOARES DA SILVA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
99 - Processo nº: 13830.000399/2004-30 - Recorrente: SERGIO DE OLIVEIRA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
100 - Processo nº: 10166.732437/2017-23 - Recorrente: IRENE DAINEZ e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
101 - Processo nº: 13881.000063/2008-03 - Recorrente: OSWALDO INACIO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
102 - Processo nº: 13881.000909/2008-05 - Recorrente: OSWALDO INACIO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

DIA 31 DE JANEIRO DE 2019, ÀS 14:00 HORAS

Relator(a): VIRGILIO CANSINO GIL  
103 - Processo nº: 13881.000023/2009-34 - Recorrente: OSWALDO INACIO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
104 - Processo nº: 13881.720103/2011-24 - Recorrente: OSWALDO INACIO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
105 - Processo nº: 13881.720150/2011-78 - Recorrente: OSWALDO INACIO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
106 - Processo nº: 11080.736175/2012-74 - Recorrente: RACHEL DA CUNHA TUBINO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
107 - Processo nº: 13770.000951/2001-07 - Recorrente: LUIZ CARLOS COUTINHO DIAS e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
108 - Processo nº: 10148.000868/2008-54 - Recorrente: LIDIA QUEIROZ SILVA MAGNINO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
109 - Processo nº: 13873.000370/2007-02 - Recorrente: CARLOS MARCIO NOBREGA DE JESUS e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
110 - Processo nº: 10183.002754/2007-31 - Recorrente: ROSELY PINTO DE ARRUDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
111 - Processo nº: 13639.000380/2006-21 - Recorrente: JOSE JARBAS DE PAULA PIMENTEL e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
112 - Processo nº: 13011.000005/2007-30 - Recorrente: PEDRO CARVALHO DE SOUZA DINIZ e Recorrida: FAZENDA NACIONAL



113 - Processo nº: 13056.000055/2007-09 - Recorrente: RUBY SAGER e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
114 - Processo nº: 13727.000131/2006-47 - Recorrente: JULIO LUIZ PIRES KOELER e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
115 - Processo nº: 13787.000283/2010-11 - Recorrente: JULIO LUIZ PIRES KOELER e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
116 - Processo nº: 13873.000475/2006-72 - Recorrente: MARIA RITA CASSETTARI e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
117 - Processo nº: 13873.000278/2007-34 - Recorrente: MARIA RITA CASSETTARI e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
118 - Processo nº: 13873.000298/2007-13 - Recorrente: MARIA RITA CASSETTARI e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
119 - Processo nº: 13873.000426/2008-00 - Recorrente: MARIA RITA CASSETTARI e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
120 - Processo nº: 13873.000824/2008-18 - Recorrente: MARIA RITA CASSETTARI e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
121 - Processo nº: 15471.002444/2007-95 - Recorrente: ALTINO SILVA MARQUES e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

WESLEI JOSE RODRIGUES  
Chefe do Serviço de Preparo do Julgamento

CLAUDIA CRISTINA NOIRA PASSOS DA COSTA DEVELLY MON  
Presidente da 2ª Turma Extraordinária da 2ª Seção

CÂMARA SUPERIOR DE RECURSOS FISCAIS

3ª TURMA

PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta de julgamentos dos recursos das sessões ordinárias a serem realizadas nas datas a seguir mencionadas, no Setor Comercial Sul, Quadra 01, Bloco J, Edifício Alvorada, Sobreloja, Brasília, Distrito Federal.

OBSERVAÇÕES:

1) Serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista de Conselheiro, não-comparecimento do Conselheiro-Relator, falta de tempo na sessão marcada, ser feriado ou ponto facultativo ou por outro motivo objeto de decisão do Colegiado.

2) O prazo regimental para os pedidos de retirada de pauta é de até 5 (cinco) dias anteriores ao início da reunião.

3) O julgamento do Processo nº 15374.951434/2009-45 (item 43) servirá como paradigma para o julgamento dos processos constantes dos itens 44 a 76. O resultado do julgamento do processo em referência será aplicado aos processos repetitivos de que tratam os itens 44 a 76, nos termos do § 2º do art. 47 do Anexo II à Portaria MF 343, de 9 de junho de 2015, que aprovou o Regimento Interno do CARF. É facultado às partes fazerem sustentação oral quando do julgamento do processo paradigma, nos termos do § 12 do art. 58 do Anexo II à Portaria acima citada;

DIA 22 DE JANEIRO DE 2019, ÀS 09:00 HORAS

Tema 1: Base de Cálculo

Relator(a): ERIKA COSTA CAMARGOS AUTRAN

1 - Processo nº: 11686.000363/2008-65 - Recorrentes: YARA BRASIL FERTILIZANTES S/A e FAZENDA NACIONAL

Relator(a): RODRIGO DA COSTA POSSAS

2 - Processo nº: 11686.000399/2008-49 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: ALIBEM ALIMENTOS S.A.

Relator(a): TATIANA MIDORI MIGIYAMA

3 - Processo nº: 10680.011665/2006-94 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: SAMARCO MINERACAO S.A.

TEMA 2: CRÉDITO e OUTROS

Relator(a): ERIKA COSTA CAMARGOS AUTRAN

4 - Processo nº: 11686.000380/2008-01 - Recorrentes: YARA BRASIL FERTILIZANTES S/A e FAZENDA NACIONAL

5 - Processo nº: 11686.000381/2008-47 - Recorrentes: YARA BRASIL FERTILIZANTES S/A e FAZENDA NACIONAL

6 - Processo nº: 11686.000382/2008-91 - Recorrentes: YARA BRASIL FERTILIZANTES S/A e FAZENDA NACIONAL

7 - Processo nº: 11686.000358/2008-52 - Recorrentes: YARA BRASIL FERTILIZANTES S/A e FAZENDA NACIONAL

Relator(a): LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS

8 - Processo nº: 10925.000265/2008-03 - Recorrentes: COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS e FAZENDA NACIONAL

9 - Processo nº: 13971.005203/2009-01 - Recorrente: BUNGE ALIMENTOS S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

Relator(a): ERIKA COSTA CAMARGOS AUTRAN

10 - Processo nº: 11686.000378/2008-23 - Recorrentes: YARA BRASIL FERTILIZANTES S/A e FAZENDA NACIONAL

Relator(a): RODRIGO DA COSTA POSSAS

11 - Processo nº: 10920.001098/2004-26 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: EMPRESA BRASILEIRA DE COMPRESSORES S A EMBRACO

Relator(a): TATIANA MIDORI MIGIYAMA

12 - Processo nº: 10783.722945/2011-31 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: NICCHIO CAFE S/A EXPORTACAO E IMPORTACAO

TEMA 3: NULIDADE DA DECISÃO, BASE DE CÁLCULO E COMPENSAÇÃO

Relator(a): ERIKA COSTA CAMARGOS AUTRAN

13 - Processo nº: 11686.000372/2008-56 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: YARA BRASIL FERTILIZANTES S/A

Relator(a): TATIANA MIDORI MIGIYAMA

14 - Processo nº: 11516.720709/2013-64 - Recorrente: GLOBO COMERCIO DE AUTOMOVEIS E PECAS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

Relator(a): VANESSA MARINI CECCONELLO

15 - Processo nº: 10680.720328/2005-19 - Recorrente: COOPERATIVA DE CONSUMO, EDITORA E DE CULTURA MEDICA LTDA - COOPMED e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

Relator(a): TATIANA MIDORI MIGIYAMA

16 - Processo nº: 16327.720193/2013-07 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: GOLDMAN SACHS DO BRASIL BANCO MULTIPLO S.A.

17 - Processo nº: 10882.002497/2003-27 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: TVSBT CANAL 4 DE SAO PAULO S/A

Relator(a): VANESSA MARINI CECCONELLO

18 - Processo nº: 10166.013533/2003-73 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: REGIUS SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDENCIA PRIVADA

Relator(a): RODRIGO DA COSTA POSSAS

19 - Processo nº: 16682.720953/2012-48 - Recorrente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

TEMA 4: CRÉDITO e LANÇAMENTO

20 - Processo nº: 10845.000399/2006-44 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: VOLCAFE LTDA

21 - Processo nº: 10680.921286/2011-71 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: AVIARIO SANTO ANTONIO LTDA

Relator(a): TATIANA MIDORI MIGIYAMA

22 - Processo nº: 16707.000962/2009-98 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: FERNANDES, TEIXEIRA & CIA LTDA

23 - Processo nº: 10920.001099/2004-71 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: EMPRESA BRASILEIRA DE COMPRESSORES S A EMBRACO

Relator(a): RODRIGO DA COSTA POSSAS

24 - Processo nº: 10183.002036/2009-27 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: MBL ALIMENTOS S/A

Relator(a): TATIANA MIDORI MIGIYAMA

25 - Processo nº: 10380.004725/2002-73 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: TBM - TEXTIL BEZERRA DE MENEZES S/A

TEMA 5: OUTROS

26 - Processo nº: 11610.022441/2002-71 - Recorrente: PEPSICO DO BRASIL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

27 - Processo nº: 10166.908061/2009-24 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: BAR E WISKERIA BRASILIA LTDA

28 - Processo nº: 10166.908060/2009-80 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: BAR E WISKERIA BRASILIA LTDA

29 - Processo nº: 16327.720855/2014-11 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: SILVIO SANTOS PARTICIPACOES S/A

30 - Processo nº: 12157.000055/2008-81 - Recorrente: WHIRLPOOL S.A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

DIA 22 DE JANEIRO DE 2019, ÀS 14:00 HORAS

Tema 6: OUTROS e PROVA

Relator(a): TATIANA MIDORI MIGIYAMA

31 - Processo nº: 15586.720493/2013-64 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: MUNICIPIO DE VITORIA

Relator(a): VANESSA MARINI CECCONELLO

32 - Processo nº: 16682.720192/2011-43 - Recorrente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

33 - Processo nº: 18471.000267/2005-39 - Recorrente: COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

34 - Processo nº: 10768.720166/2007-11 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

TEMA 7: BASE DE CÁLCULO e CRÉDITO

Relator(a): JORGE OLMIRO LOCK FREIRE

35 - Processo nº: 10425.001043/00-30 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: UNIMED DE SOUSA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Relator(a): ERIKA COSTA CAMARGOS AUTRAN

36 - Processo nº: 11065.001449/2009-01 - Recorrente: VIP S.A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES IMOBILIARIAS e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

37 - Processo nº: 10935.004858/2010-36 - Recorrente: PLUMA AGRO AVICOLA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

38 - Processo nº: 10935.004860/2010-13 - Recorrente: PLUMA AGRO AVICOLA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

Relator(a): DEMES BRITO

39 - Processo nº: 11065.002870/2004-17 - Recorrente: DOUX FRANGOSUL S/A AGRO AVICOLA INDUSTRIAL e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

Relator(a): ANDRADA MARCIO CANUTO NATAL

40 - Processo nº: 10950.003052/2006-56 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: PLANT BEM FERTILIZANTES S.A.

Relator(a): DEMES BRITO

41 - Processo nº: 13133.000286/2005-82 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: KOWALSKI ALIMENTOS S.A.

Relator(a): LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS

42 - Processo nº: 10925.905355/2011-80 - Recorrentes: SADIA S.A. e FAZENDA NACIONAL

Relator(a): ERIKA COSTA CAMARGOS AUTRAN

43 - Processo nº: 15374.951434/2009-45 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: UNIVERSAL MUSIC LTDA

Relator(a): RODRIGO DA COSTA POSSAS

44 - Processo nº: 15374.951433/2009-09 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: UNIVERSAL MUSIC LTDA

45 - Processo nº: 15374.957931/2009-57 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: UNIVERSAL MUSIC LTDA

46 - Processo nº: 15374.957932/2009-00 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: UNIVERSAL MUSIC LTDA

47 - Processo nº: 15374.963889/2009-11 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: UNIVERSAL MUSIC LTDA

48 - Processo nº: 15374.963890/2009-38 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: UNIVERSAL MUSIC LTDA

49 - Processo nº: 15374.963895/2009-61 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: UNIVERSAL MUSIC LTDA

50 - Processo nº: 15374.963896/2009-13 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: UNIVERSAL MUSIC LTDA

51 - Processo nº: 15374.963897/2009-50 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: UNIVERSAL MUSIC LTDA

52 - Processo nº: 15374.963898/2009-02 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: UNIVERSAL MUSIC LTDA

53 - Processo nº: 15374.963900/2009-35 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: UNIVERSAL MUSIC LTDA

54 - Processo nº: 15374.963903/2009-79 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: UNIVERSAL MUSIC LTDA

55 - Processo nº: 15374.963904/2009-13 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: UNIVERSAL MUSIC LTDA

56 - Processo nº: 15374.963905/2009-68 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: UNIVERSAL MUSIC LTDA

57 - Processo nº: 15374.963906/2009-11 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: UNIVERSAL MUSIC LTDA

58 - Processo nº: 15374.963907/2009-57 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: UNIVERSAL MUSIC LTDA

59 - Processo nº: 15374.963908/2009-00 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: UNIVERSAL MUSIC LTDA

60 - Processo nº: 15374.963918/2009-37 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: UNIVERSAL MUSIC LTDA

61 - Processo nº: 15374.963919/2009-81 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: UNIVERSAL MUSIC LTDA

62 - Processo nº: 15374.963920/2009-14 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: UNIVERSAL MUSIC LTDA

63 - Processo nº: 15374.963921/2009-51 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: UNIVERSAL MUSIC LTDA

64 - Processo nº: 15374.963923/2009-40 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: UNIVERSAL MUSIC LTDA

65 - Processo nº: 15374.963924/2009-94 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: UNIVERSAL MUSIC LTDA

66 - Processo nº: 15374.963925/2009-39 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: UNIVERSAL MUSIC LTDA

67 - Processo nº: 15374.963926/2009-83 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: UNIVERSAL MUSIC LTDA

68 - Processo nº: 15374.963927/2009-28 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: UNIVERSAL MUSIC LTDA

69 - Processo nº: 15374.970003/2009-88 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: UNIVERSAL MUSIC LTDA

70 - Processo nº: 15374.970005/2009-77 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: UNIVERSAL MUSIC LTDA

71 - Processo nº: 15374.970006/2009-11 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: UNIVERSAL MUSIC LTDA

72 - Processo nº: 15374.970007/2009-66 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: UNIVERSAL MUSIC LTDA

73 - Processo nº: 15374.970008/2009-19 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: UNIVERSAL MUSIC LTDA



74 - Processo nº: 15374.970009/2009-55 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: UNIVERSAL MUSIC LTDA  
75 - Processo nº: 15374.970010/2009-80 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: UNIVERSAL MUSIC LTDA  
76 - Processo nº: 15374.970011/2009-24 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: UNIVERSAL MUSIC LTDA  
77 - Processo nº: 10970.720273/2012-01 - Recorrente: ABC-INDUSTRIA E COMERCIO S/A-ABC-INCO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
Relator(a): TATIANA MIDORI MIGIYAMA  
78 - Processo nº: 10675.723090/2011-92 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: MATABOI ALIMENTOS LTDA  
79 - Processo nº: 12585.720420/2011-22 - Recorrentes: FIBRIA CELULOSE S/A e FAZENDA NACIONAL  
80 - Processo nº: 13983.000101/2004-48 - Recorrente: SADIA S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
TEMA 8: PROVA e BASE DE CÁLCULO  
Relator(a): RODRIGO DA COSTA POSSAS  
81 - Processo nº: 10850.907398/2009-04 - Recorrente: GUARANI S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
82 - Processo nº: 10850.907409/2009-48 - Recorrente: GUARANI S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
83 - Processo nº: 10510.000813/2005-16 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS HEYDER CURY LTDA  
Tema 9: COMPENSAÇÃO e MULTA DE OFÍCIO  
Relator(a): VANESSA MARINI CECCONELLO  
84 - Processo nº: 16327.003836/2002-93 - Recorrente: BANCO CIDADE S A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
Relator(a): RODRIGO DA COSTA POSSAS  
85 - Processo nº: 16327.000964/2009-51 - Recorrente: FIBRA ASSET MANAGEMENT DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
Relator(a): VANESSA MARINI CECCONELLO  
86 - Processo nº: 10680.010894/2004-20 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: NOVUS ENGENHARIA LTDA  
87 - Processo nº: 10680.013569/2006-81 - Recorrentes: CEMA CENTRAL MINEIRA ATACADISTA LTDA e FAZENDA NACIONAL  
Relator(a): LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS  
88 - Processo nº: 19515.721671/2013-69 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: GENERAL MILLS BRASIL ALIMENTOS LTDA.  
TEMA 10: DIVERSOS  
Relator(a): VANESSA MARINI CECCONELLO  
89 - Processo nº: 16327.002938/2001-19 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: BANCO CIDADE S A  
Relator(a): LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS  
90 - Processo nº: 16327.002121/2007-28 - Recorrente: FUNDACAO CESP e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
91 - Processo nº: 13154.000047/2005-84 - Recorrentes: AMAGGI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA e FAZENDA NACIONAL  
Relator(a): ERIKA COSTA CAMARGOS AUTRAN  
92 - Processo nº: 18471.001341/2005-34 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: TELERJ CELULAR S/A  
Relator(a): LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS  
93 - Processo nº: 19515.000310/2008-18 - Recorrente: COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
94 - Processo nº: 19515.721721/2013-16 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: UNIVEN REFINARIA DE PETROLEO LTDA

DIA 23 DE JANEIRO DE 2019, ÀS 09:00 HORAS

TEMA 11: CLASSIFICAÇÃO  
Relator(a): RODRIGO DA COSTA POSSAS  
95 - Processo nº: 10640.721511/2014-91 - Recorrentes: ARCELORMITTAL BRASIL S.A. e FAZENDA NACIONAL  
Relator(a): JORGE OLMIRO LOCK FREIRE  
96 - Processo nº: 11070.720250/2015-47 - Recorrentes: VONPAR REFRESCOS S A e FAZENDA NACIONAL  
97 - Processo nº: 11070.721963/2015-28 - Recorrentes: VONPAR REFRESCOS S A e FAZENDA NACIONAL  
98 - Processo nº: 12266.721968/2012-83 - Recorrentes: LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA e FAZENDA NACIONAL  
Relator(a): DEMES BRITO  
99 - Processo nº: 10314.007864/2007-57 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: LEXMARK INTERNATIONAL DO BRASIL LTDA  
TEMA 12: DECADÊNCIA e DRAWBACK  
Relator(a): LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS  
100 - Processo nº: 13971.722492/2011-13 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: D&A COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA  
101 - Processo nº: 13971.722505/2011-54 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: D&A COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA  
Relator(a): JORGE OLMIRO LOCK FREIRE  
102 - Processo nº: 10384.003933/2003-04 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: CURTUME EUROPA LTDA  
TEMA 13: MULTA DE OFÍCIO e OUTROS  
Relator(a): ANDRADA MARCIO CANUTO NATAL  
103 - Processo nº: 10880.735489/2011-91 - Recorrentes: ALPARGATAS S.A. e FAZENDA NACIONAL  
104 - Processo nº: 16561.720022/2011-35 - Recorrentes: ALPARGATAS S.A. e FAZENDA NACIONAL  
105 - Processo nº: 16561.720023/2011-80 - Recorrentes: ALPARGATAS S.A. e FAZENDA NACIONAL  
Relator(a): JORGE OLMIRO LOCK FREIRE  
106 - Processo nº: 10283.002990/2006-49 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: LG ELECTRONICS DA AMAZONIA LTDA  
TEMA 14: VALOR ADUANEIRO e REGIMES ADUANEIROS ESPECIAIS E ATÍPICOS  
107 - Processo nº: 10074.720018/2013-44 - Recorrente: ACAMIN NAVEGACAO E SERVICOS MARITIMOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
108 - Processo nº: 10814.009359/2001-11 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: TRANSPORTE E COMERCIO FASSINA LTDA  
TEMA 15: PENALIDADES E OUTROS  
Relator(a): DEMES BRITO  
109 - Processo nº: 12466.004412/2003-81 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: EDITORA ABRIL S.A.  
Relator(a): JORGE OLMIRO LOCK FREIRE  
110 - Processo nº: 10711.721549/2011-30 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: RIOPORT ASSESSORIA ADUANEIRA LTDA  
111 - Processo nº: 10711.721826/2011-12 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: RIOPORT ASSESSORIA ADUANEIRA LTDA  
Relator(a): ERIKA COSTA CAMARGOS AUTRAN  
112 - Processo nº: 19515.720081/2013-19 - Recorrentes: LOJAS RIACHUELO SA e FAZENDA NACIONAL  
TEMA 16: BASE DE CÁLCULO e MULTA DE OFÍCIO  
Relator(a): VANESSA MARINI CECCONELLO  
113 - Processo nº: 16682.720469/2013-08 - Recorrente: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
Relator(a): DEMES BRITO  
114 - Processo nº: 13888.003460/2008-69 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: RAIZEN ENERGIA S.A

TEMA 17: PENALIDADES, NULIDADE DO LANÇAMENTO e OUTROS.  
Relator(a): VANESSA MARINI CECCONELLO  
115 - Processo nº: 16682.721545/2013-94 - Recorrentes: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS e FAZENDA NACIONAL  
Relator(a): ANDRADA MARCIO CANUTO NATAL  
116 - Processo nº: 10074.000053/2011-81 - Embargante: ADVANCED INT'L CARGO LTDA  
Relator(a): RODRIGO DA COSTA POSSAS  
117 - Processo nº: 11060.000146/2003-18 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: BELTRAO FILHO & CIA LTDA  
118 - Processo nº: 13502.000782/2003-29 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: DOW BRASIL NORDESTE LTDA  
119 - Processo nº: 16327.002039/2007-01 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: UNICARD BANCO MULTIPLO S.A.  
Relator(a): TATIANA MIDORI MIGIYAMA  
120 - Processo nº: 10410.006237/2010-14 - Recorrentes: INDUSTRIA DE LATICINIOS PALMEIRA DOS INDIOS S/A ILPISA e FAZENDA NACIONAL

DIA 23 DE JANEIRO DE 2019, ÀS 14:00 HORAS

TEMA 18: BASE DE CÁLCULO  
Relator(a): DEMES BRITO  
121 - Processo nº: 19515.720041/2012-96 - Embargante: FAZENDA NACIONAL e Contribuinte: AES TIETE S/A  
Relator(a): RODRIGO DA COSTA POSSAS  
122 - Processo nº: 11007.000526/2003-05 - Recorrente: AVIARIO NICOLINI LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
123 - Processo nº: 10980.006328/2003-58 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: RS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A  
124 - Processo nº: 11080.000174/2004-88 - Recorrentes: ELEVA ALIMENTOS S/A e FAZENDA NACIONAL  
125 - Processo nº: 11080.008338/2005-04 - Recorrentes: ELEVA ALIMENTOS S/A e FAZENDA NACIONAL  
Relator(a): TATIANA MIDORI MIGIYAMA  
126 - Processo nº: 10805.001199/2003-32 - Recorrente: PRYSMIAN ENERGIA CABOS E SISTEMAS DO BRASIL S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
Relator(a): VANESSA MARINI CECCONELLO  
127 - Processo nº: 18471.000903/2006-11 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: COMPANHIA NAVEGACAO DAS LAGOAS NORTE  
128 - Processo nº: 10830.007979/2007-11 - Recorrente: LUCENT TECHNOLOGIES DO BRASIL, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
129 - Processo nº: 18471.001568/2006-61 - Recorrente: EQUANT SERVICES BRASIL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
130 - Processo nº: 10768.720424/2007-51 - Recorrente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
TEMA 19: COMPENSAÇÃO  
Relator(a): ERIKA COSTA CAMARGOS AUTRAN  
131 - Processo nº: 10880.035386/99-15 - Recorrente: TAKEDA PHARMA LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
132 - Processo nº: 10920.003303/2004-98 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: MARISOL S.A.  
133 - Processo nº: 11020.002163/2006-17 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: MARELLI MOVEIS PARA ESCRITORIO S/A  
134 - Processo nº: 11020.004081/2005-18 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: MALHAS KELLY LTDA - ME  
135 - Processo nº: 11020.006979/2008-73 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: COMERCIAL DE ALIMENTOS GRAZZIOTIN LTDA  
136 - Processo nº: 11020.007656/2008-05 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: CAXIAS NIQUEL CROMO LTDA  
137 - Processo nº: 10680.016136/2002-53 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: PROSEGUR BRASIL S/A - TRANSPORTADORA DE VAL E SEGURANCA  
Relator(a): RODRIGO DA COSTA POSSAS  
138 - Processo nº: 13204.000025/2003-10 - Recorrentes: ALUNORTE ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A e FAZENDA NACIONAL  
TEMA 20: DECADÊNCIA  
Relator(a): ERIKA COSTA CAMARGOS AUTRAN  
139 - Processo nº: 10880.003046/00-12 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: ASVOTEC TERMOINDUSTRIAL LTDA  
140 - Processo nº: 10880.017723/97-30 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: VJ ELETRONICA LTDA  
141 - Processo nº: 10580.721983/2008-57 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: ODBINV S/A  
142 - Processo nº: 10730.720018/2004-72 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: LABORATORIO TOSTES - ANALISES CLINICA E ANATOMIA PATOLOGICA LTDA - EPP - EPP  
Relator(a): RODRIGO DA COSTA POSSAS  
143 - Processo nº: 10882.000244/2004-08 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: RICAVEL VEICULOS E PECAS LTDA  
Relator(a): VANESSA MARINI CECCONELLO  
144 - Processo nº: 13808.000450/99-71 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: ALSCO TOALHEIRO BRASIL LTDA.  
145 - Processo nº: 15374.000196/99-10 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: MONDELEZ BRASIL LTDA  
146 - Processo nº: 10768.010738/98-17 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: J SIMAO TECIDOS S A  
TEMA 21: COMPENSAÇÃO  
Relator(a): TATIANA MIDORI MIGIYAMA  
147 - Processo nº: 10380.902067/2006-19 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: TV SHOW BRASIL SA  
148 - Processo nº: 10380.902062/2006-88 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: TV SHOW BRASIL SA  
Relator(a): ANDRADA MARCIO CANUTO NATAL  
149 - Processo nº: 13898.000088/00-73 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: BIGNARDI - INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS E ARTEFATOS LTDA.  
150 - Processo nº: 13898.000179/2001-89 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: BIGNARDI - INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS E ARTEFATOS LTDA.

DIA 24 DE JANEIRO DE 2019, ÀS 09:00 HORAS

TEMA 22: DIVERSOS  
Relator(a): ANDRADA MARCIO CANUTO NATAL  
151 - Processo nº: 13898.000597/2002-57 - Recorrente: BIGNARDI - INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS E ARTEFATOS LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
152 - Processo nº: 13898.000380/2002-47 - Recorrente: BIGNARDI - INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS E ARTEFATOS LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
Relator(a): RODRIGO DA COSTA POSSAS  
153 - Processo nº: 13896.722482/2013-90 - Recorrente: ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
Relator(a): LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS  
154 - Processo nº: 13811.001154/2003-77 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: MONSANTO DO BRASIL LTDA  
155 - Processo nº: 10860.721154/2012-12 - Recorrente: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
156 - Processo nº: 10730.000595/86-29 - Embargante: FAZENDA NACIONAL e Contribuinte: COMPANHIA COMERCIO E PARTICIPACOES - CCN  
TEMA 23: PER/DCOMP, COMPENSAÇÃO e CRÉDITO BÁSICO.  
157 - Processo nº: 13005.900917/2010-98 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: JTI PROCESSADORA DE TABACO DO BRASIL LTDA.



158 - Processo nº: 10880.970247/2011-41 - Recorrente: RENUKA DO BRASIL S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
Relator(a): DEMES BRITO

159 - Processo nº: 13056.000173/2009-71 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: CALCADOS STATUS LTDA  
Relator(a): JORGE OLMIRO LOCK FREIRE

160 - Processo nº: 13657.000186/2006-28 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: PROCAIXAS INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - EPP  
TEMA 24: CRÉDITO PRESUMIDO e OUTROS  
Relator(a): ANDRADA MARCIO CANUTO NATAL

161 - Processo nº: 13807.000142/96-59 - Recorrente: COMPANHIA NIQUEL TOCANTINS e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
Relator(a): JORGE OLMIRO LOCK FREIRE

162 - Processo nº: 10630.720283/2007-21 - Recorrente: CELULOSE NIPO BRASILEIRA S A CENIBRA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

163 - Processo nº: 10630.720292/2007-12 - Recorrente: CELULOSE NIPO BRASILEIRA S A CENIBRA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

164 - Processo nº: 10830.006702/2003-39 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: COOPERATIVA DE PRODUTORES DE CANA-DE-ACUCAR, ACUCAR E ALCOOL DO ESTADO DE SAO PAULO.  
TEMA 25: COMPENSAÇÃO, INCIDÊNCIA e LANÇAMENTO.  
Relator(a): ERIKA COSTA CAMARGOS AUTRAN

166 - Processo nº: 10580.002507/98-91 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: ACRINOR ACRILONITRILA DO NORDESTE S A  
Relator(a): LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS

167 - Processo nº: 13896.722236/2011-76 - Recorrente: VALID SOLUCOES E SERVICOS DE SEGURANCA EM MEIOS DE PAGAMENTO E IDENTIFICACAO S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

168 - Processo nº: 10925.000094/2010-29 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: AVELINO BRAGAGNOLO S A INDUSTRIA E COMERCIO  
TEMA 26: PROVA, CRÉDITO PRESUMIDO e MULTA DE OFÍCIO

169 - Processo nº: 10865.003659/2009-48 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: DOHLER AMERICA LATINA LTDA.  
Relator(a): ANDRADA MARCIO CANUTO NATAL

170 - Processo nº: 11543.001294/00-12 - Recorrente: A D M EXPORTADORA E IMPORTADORA S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
Relator(a): JORGE OLMIRO LOCK FREIRE

171 - Processo nº: 10805.001644/2005-26 - Recorrente: NEOPAN ARTIGOS INFANTIS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
TEMA 27: PENALIDADES e RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA

172 - Processo nº: 10640.000360/2005-42 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: GRAFICA ESTRELA LTDA - EPP  
Relator(a): ANDRADA MARCIO CANUTO NATAL

173 - Processo nº: 10675.002253/2005-51 - Recorrente: GRANJA REZENDE SA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
Relator(a): JORGE OLMIRO LOCK FREIRE

174 - Processo nº: 10865.722012/2015-67 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: INDUSTRIA METALOQUIMICA KELS LTDA

DIA 24 DE JANEIRO DE 2019, ÀS 14:00 HORAS

TEMA 28: MULTA DE OFÍCIO e CRÉDITO PRESUMIDO  
Relator(a): LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS

175 - Processo nº: 10860.720319/2012-21 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA  
Relator(a): ERIKA COSTA CAMARGOS AUTRAN

176 - Processo nº: 11080.727433/2015-74 - Recorrentes: VONPAR REFRESCOS S A e FAZENDA NACIONAL

177 - Processo nº: 11080.733630/2014-41 - Recorrentes: VONPAR REFRESCOS S A e FAZENDA NACIONAL  
Relator(a): ANDRADA MARCIO CANUTO NATAL

178 - Processo nº: 10675.001945/00-51 - Recorrente: GRANJA REZENDE SA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

179 - Processo nº: 10675.001947/00-87 - Recorrentes: GRANJA REZENDE SA e FAZENDA NACIONAL

180 - Processo nº: 10909.002134/00-13 - Recorrente: SEARA ALIMENTOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

181 - Processo nº: 11030.002644/2004-33 - Recorrente: LUPO MINERAIS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

182 - Processo nº: 13609.000614/2001-83 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: AVG SIDERURGIA LTDA

WESLEI JOSÉ RODRIGUES  
Chefe do Serviço de Preparo do Julgamento

ADRIANA GOMES RÊGO  
Presidente do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais

SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

DESPACHOS DE 9 DE JANEIRO DE 2019

A Coordenadora-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE - Substituta, no uso de sua competência, prevista no art. 32, inciso I, alíneas "a", "b" e "f", Anexo IX, da Portaria nº 1.153, de 30 de outubro de 2017, com amparo no art. 50, §1º, da Lei 9.784/99, decidiu processos de auto de infração ou notificação de débito nos seguintes termos:

- 1) Em apreciação de recurso voluntário:  
1.1 Pela procedência do auto de infração ou da notificação de débito.

| Nº | PROCESSO             | AI        | EMPRESA                      | UF |
|----|----------------------|-----------|------------------------------|----|
| 1  | 46204.009243/2015-11 | 208065211 | Gilvanice Mendes Correa - ME | BA |
| 2  | 46204.009244/2015-57 | 208065181 | Gilvanice Mendes Correa - ME | BA |
| 3  | 46204.009245/2015-00 | 208065253 | Gilvanice Mendes Correa - ME | BA |
| 4  | 46204.009247/2015-91 | 208065164 | Gilvanice Mendes Correa - ME | BA |
| 5  | 47904.000135/2014-69 | 202624544 | Solutis Tecnologias Ltda.    | BA |

|    |                       |           |                                                              |    |
|----|-----------------------|-----------|--------------------------------------------------------------|----|
| 6  | 46205.019512/2015-39  | 208674756 | G F M de Sousa                                               | CE |
| 7  | 46205.019513/2015-83  | 208675132 | G F M de Sousa                                               | CE |
| 8  | 46206.006636/2016-25  | 209541237 | Alves & Almeida Mercado Ltda. - ME                           | DF |
| 9  | 46206.004488/2016-12  | 209374543 | Alves & Almeida Mercado Ltda. - ME                           | DF |
| 10 | 46206.001055/2016-05  | 208811974 | Lucimary Santos da Silva - ME                                | DF |
| 11 | 46206.001056/2016-41  | 208811966 | Lucimary Santos da Silva - ME                                | DF |
| 12 | 46206.001057/2016-96  | 208811958 | Lucimary Santos da Silva - ME                                | DF |
| 13 | 46206.104165/2014-58  | 204558581 | Rodrigues e Abrahão Ltda. - ME                               | DF |
| 14 | 46207.011114/2015-54  | 208631551 | Imetame Metalmecânica Ltda.                                  | ES |
| 15 | 46208.009555/2015-86  | 207045909 | Gentleman Segurança Ltda.                                    | GO |
| 16 | 46208.0095553/2015-97 | 206998651 | Gentleman Segurança Ltda.                                    | GO |
| 17 | 46208.009556/2015-21  | 207045917 | Gentleman Segurança Ltda.                                    | GO |
| 18 | 46208.009562/2015-88  | 207045895 | Gentleman Segurança Ltda.                                    | GO |
| 19 | 46208.009567/2015-19  | 206987536 | Gentleman Segurança Ltda.                                    | GO |
| 20 | 46208.010192/2015-21  | 206998554 | Gentleman Segurança Ltda.                                    | GO |
| 21 | 46208.010641/2016-12  | 210709928 | Gentleman Segurança Ltda.                                    | GO |
| 22 | 46208.003659/2015-87  | 206467273 | MJ Participações e Investimentos Ltda                        | GO |
| 23 | 46208.003663/2015-45  | 206435401 | MJ Participações e Investimentos Ltda                        | GO |
| 24 | 46208.004094/2015-55  | 206549458 | MJ Participações e Investimentos Ltda                        | GO |
| 25 | 46208.004095/2015-08  | 206549474 | MJ Participações e Investimentos Ltda                        | GO |
| 26 | 46208.004096/2015-44  | 206549741 | MJ Participações e Investimentos Ltda                        | GO |
| 27 | 46208.004100/2015-74  | 206549806 | MJ Participações e Investimentos Ltda                        | GO |
| 28 | 46208.003662/2015-09  | 206435444 | MJ Participações e Investimentos Ltda.                       | GO |
| 29 | 46504.004164/2013-69  | 202489167 | Distribuidora de Bebidas Farid Ltda.                         | MG |
| 30 | 46246.001559/2015-60  | 206663684 | Cooperativa dos Produtores Rurais de Fancisco S.A.           | MG |
| 31 | 46246.001560/2015-94  | 206663692 | Cooperativa dos Produtores Rurais de Fancisco S.A.           | MG |
| 32 | 46246.001561/2015-39  | 206663722 | Cooperativa dos Produtores Rurais de Fancisco S.A.           | MG |
| 33 | 46504.004148/2013-76  | 202488225 | Distribuidora de Bebidas Farid Ltda.                         | MG |
| 34 | 46504.004149/2013-11  | 202488144 | Distribuidora de Bebidas Farid Ltda.                         | MG |
| 35 | 46504.004150/2013-45  | 202487849 | Distribuidora de Bebidas Farid Ltda.                         | MG |
| 36 | 46504.004151/2013-90  | 202487946 | Distribuidora de Bebidas Farid Ltda.                         | MG |
| 37 | 47747.003649/2016-98  | 209730463 | Expresso Gardenia Ltda.                                      | MG |
| 38 | 47747.003650/2016-12  | 209730404 | Expresso Gardenia Ltda.                                      | MG |
| 39 | 46502.001140/2014-59  | 204174104 | Mecatron Industrial Ltda. - ME                               | MG |
| 40 | 46502.001141/2014-01  | 204174112 | Mecatron Industrial Ltda. - ME                               | MG |
| 41 | 46502.001142/2014-48  | 204174121 | Mecatron Industrial Ltda. - ME                               | MG |
| 42 | 46213.006302/2013-10  | 200539680 | Torque Construções Ltda.                                     | PE |
| 43 | 46213.006303/2013-64  | 200539710 | Torque Construções Ltda.                                     | PE |
| 44 | 46213.006304/2013-17  | 200539736 | Torque Construções Ltda.                                     | PE |
| 45 | 46213.006305/2013-53  | 200539744 | Torque Construções Ltda.                                     | PE |
| 46 | 46214.006659/2015-50  | 208200436 | Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos                  | PI |
| 47 | 46214.006662/2015-73  | 208200291 | Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos                  | PI |
| 48 | 46214.006693/2015-24  | 208215620 | Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos                  | PI |
| 49 | 46214.006703/2015-21  | 208217461 | Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos                  | PI |
| 50 | 46214.004285/2015-38  | 207175772 | Prosegur Brasil S.A. - Transportadora de Valores e Segurança | PI |
| 51 | 46293.000050/2016-15  | 208683437 | V.C. Rodrigues & Cia. Ltda. - EPP                            | PR |
| 52 | 46215.005135/2011-16  | 23234067  | CHL Desenvolvimento Imobiliário S.A.                         | RJ |
| 53 | 46215.005136/2011-52  | 23234032  | CHL Desenvolvimento Imobiliário S.A.                         | RJ |
| 54 | 46215.005137/2011-05  | 23234040  | CHL Desenvolvimento Imobiliário S.A.                         | RJ |
| 55 | 46215.005138/2011-41  | 23234059  | CHL Desenvolvimento Imobiliário S.A.                         | RJ |
| 56 | 46215.008082/2012-68  | 22909524  | CHL Desenvolvimento Imobiliário S.A.                         | RJ |
| 57 | 46215.009348/2011-17  | 23233230  | CHL Desenvolvimento Imobiliário S.A.                         | RJ |
| 58 | 46215.009349/2011-53  | 23233257  | CHL Desenvolvimento Imobiliário S.A.                         | RJ |
| 59 | 46215.010047/2012-17  | 20538529  | CHL Desenvolvimento Imobiliário S.A.                         | RJ |
| 60 | 46215.011609/2014-01  | 203620887 | CHL Desenvolvimento Imobiliário S.A.                         | RJ |
| 61 | 46215.011612/2014-17  | 203620844 | CHL Desenvolvimento Imobiliário S.A.                         | RJ |
| 62 | 46215.011613/2014-61  | 203620810 | CHL Desenvolvimento Imobiliário S.A.                         | RJ |
| 63 | 46215.011614/2014-14  | 203620798 | CHL Desenvolvimento Imobiliário S.A.                         | RJ |
| 64 | 46215.011615/2014-51  | 203620780 | CHL Desenvolvimento Imobiliário S.A.                         | RJ |
| 65 | 46215.011616/2014-03  | 203620763 | CHL Desenvolvimento Imobiliário S.A.                         | RJ |
| 66 | 46215.011617/2014-40  | 203620739 | CHL Desenvolvimento Imobiliário S.A.                         | RJ |
| 67 | 46215.011621/2014-16  | 22736077  | CHL Desenvolvimento Imobiliário S.A.                         | RJ |
| 68 | 46215.011623/2014-05  | 22736042  | CHL Desenvolvimento Imobiliário S.A.                         | RJ |
| 69 | 46215.011624/2014-41  | 22736034  | CHL Desenvolvimento Imobiliário S.A.                         | RJ |
| 70 | 46215.011625/2014-96  | 22736026  | CHL Desenvolvimento Imobiliário S.A.                         | RJ |
| 71 | 46215.011626/2014-31  | 22736018  | CHL Desenvolvimento Imobiliário S.A.                         | RJ |
| 72 | 46215.011629/2014-74  | 203587677 | CHL Desenvolvimento Imobiliário S.A.                         | RJ |
| 73 | 46215.011630/2014-07  | 203587481 | CHL Desenvolvimento Imobiliário S.A.                         | RJ |
| 74 | 46215.011631/2014-43  | 203587555 | CHL Desenvolvimento Imobiliário S.A.                         | RJ |
| 75 | 46215.012141/2011-11  | 23205172  | CHL Desenvolvimento Imobiliário S.A.                         | RJ |
| 76 | 46215.012142/2011-66  | 23205180  | CHL Desenvolvimento Imobiliário S.A.                         | RJ |
| 77 | 46215.012231/2014-55  | 203706552 | CHL Desenvolvimento Imobiliário S.A.                         | RJ |
| 78 | 46215.012245/2014-79  | 203705050 | CHL Desenvolvimento Imobiliário S.A.                         | RJ |
| 79 | 46215.012247/2014-68  | 203705173 | CHL Desenvolvimento Imobiliário S.A.                         | RJ |
| 80 | 46215.012248/2014-11  | 203705181 | CHL Desenvolvimento Imobiliário S.A.                         | RJ |
| 81 | 46215.012249/2014-57  | 203705190 | CHL Desenvolvimento Imobiliário S.A.                         | RJ |
| 82 | 46215.012250/2014-81  | 203705211 | CHL Desenvolvimento Imobiliário S.A.                         | RJ |
| 83 | 46215.012251/2014-26  | 203706595 | CHL Desenvolvimento Imobiliário S.A.                         | RJ |
| 84 | 46215.012252/2014-71  | 203706617 | CHL Desenvolvimento Imobiliário S.A.                         | RJ |
| 85 | 46215.012253/2014-15  | 203706641 | CHL Desenvolvimento Imobiliário S.A.                         | RJ |
| 86 | 46215.012254/2014-60  | 203706676 | CHL Desenvolvimento Imobiliário S.A.                         | RJ |
| 87 | 46215.012260/2014-17  | 203706854 | CHL Desenvolvimento Imobiliário S.A.                         | RJ |
| 88 | 46215.013047/2014-22  | 22736190  | CHL Desenvolvimento Imobiliário S.A.                         | RJ |
| 89 | 46215.020168/2011-88  | 22981667  | CHL Desenvolvimento Imobiliário S.A.                         | RJ |
| 90 | 46215.025840/2010-41  | 22972692  | CHL Desenvolvimento Imobiliário S.A.                         | RJ |
| 91 | 46215.037212/2011-99  | 23075902  | CHL Desenvolvimento Imobiliário S.A.                         | RJ |
| 92 | 46215.042199/2011-90  | 23077603  | CHL Desenvolvimento Imobiliário S.A.                         | RJ |
| 93 | 46215.042200/2011-86  | 23077611  | CHL Desenvolvimento Imobiliário S.A.                         | RJ |
| 94 | 46215.044163/2011-41  | 22902805  | CHL Desenvolvimento Imobiliário S.A.                         | RJ |
| 95 | 46215.044164/2011-95  | 22902791  | CHL Desenvolvimento Imobiliário S.A.                         | RJ |



|     |                      |           |                                                                   |    |
|-----|----------------------|-----------|-------------------------------------------------------------------|----|
| 96  | 46215.044165/2011-30 | 22902783  | CHL Desenvolvimento Imobiliário S.A.                              | RJ |
| 97  | 46215.044166/2011-84 | 22902813  | CHL Desenvolvimento Imobiliário S.A.                              | RJ |
| 98  | 46215.044167/2011-29 | 22902821  | CHL Desenvolvimento Imobiliário S.A.                              | RJ |
| 99  | 46215.044170/2011-42 | 23127449  | CHL Desenvolvimento Imobiliário S.A.                              | RJ |
| 100 | 46215.044171/2011-97 | 23127457  | CHL Desenvolvimento Imobiliário S.A.                              | RJ |
| 101 | 46215.044172/2011-31 | 23127465  | CHL Desenvolvimento Imobiliário S.A.                              | RJ |
| 102 | 46228.003195/2014-90 | 204422582 | CHL Desenvolvimento Imobiliário S.A.                              | RJ |
| 103 | 46228.003196/2014-34 | 204422591 | CHL Desenvolvimento Imobiliário S.A.                              | RJ |
| 104 | 46230.004356/2014-13 | 204056713 | CHL Desenvolvimento Imobiliário S.A.                              | RJ |
| 105 | 46230.004359/2014-57 | 204056641 | CHL Desenvolvimento Imobiliário S.A.                              | RJ |
| 106 | 46230.004361/2014-26 | 204056616 | CHL Desenvolvimento Imobiliário S.A.                              | RJ |
| 107 | 46230.004362/2014-71 | 204056608 | CHL Desenvolvimento Imobiliário S.A.                              | RJ |
| 108 | 46230.004363/2014-15 | 204056586 | CHL Desenvolvimento Imobiliário S.A.                              | RJ |
| 109 | 46230.004364/2014-60 | 204056543 | CHL Desenvolvimento Imobiliário S.A.                              | RJ |
| 110 | 46230.004408/2014-51 | 204068436 | CHL Desenvolvimento Imobiliário S.A.                              | RJ |
| 111 | 46230.004409/2014-04 | 204068461 | CHL Desenvolvimento Imobiliário S.A.                              | RJ |
| 112 | 46216.002519/2015-92 | 206259476 | HR Vigilancia e Segurança Ltda                                    | RO |
| 113 | 46216.002521/2015-61 | 206259492 | HR Vigilancia e Segurança Ltda                                    | RO |
| 114 | 46216.002523/2015-51 | 206259514 | HR Vigilancia e Segurança Ltda                                    | RO |
| 115 | 46216.002524/2015-03 | 206259522 | HR Vigilancia e Segurança Ltda                                    | RO |
| 116 | 46216.002525/2015-40 | 206259531 | HR Vigilancia e Segurança Ltda                                    | RO |
| 117 | 46216.002526/2015-94 | 206259549 | HR Vigilancia e Segurança Ltda                                    | RO |
| 118 | 46216.002527/2015-39 | 206259557 | HR Vigilancia e Segurança Ltda                                    | RO |
| 119 | 46216.002522/2015-14 | 206259506 | HR Vigilancia e Segurança Ltda.                                   | RO |
| 120 | 46218.008082/2016-61 | 209422173 | Engepoli Ltda. - EPP                                              | RS |
| 121 | 46218.008085/2016-03 | 209418354 | Engepoli Ltda. - EPP                                              | RS |
| 122 | 46271.001206/2016-33 | 209261838 | HABG Moveis Ltda.                                                 | RS |
| 123 | 46271.001207/2016-88 | 209262214 | HABG Moveis Ltda.                                                 | RS |
| 124 | 46271.001208/2016-22 | 209262095 | HABG Moveis Ltda.                                                 | RS |
| 125 | 46271.001209/2016-77 | 209262362 | HABG Moveis Ltda.                                                 | RS |
| 126 | 46272.001886/2016-85 | 209536209 | Lopes & Oliveira Transportes e Turismo Ltda.                      | RS |
| 127 | 46272.001887/2016-20 | 209536217 | Lopes & Oliveira Transportes e Turismo Ltda.                      | RS |
| 128 | 46272.001888/2016-74 | 209536233 | Lopes & Oliveira Transportes e Turismo Ltda.                      | RS |
| 129 | 46272.001889/2016-19 | 209536250 | Lopes & Oliveira Transportes e Turismo Ltda.                      | RS |
| 130 | 46304.001645/2014-50 | 203699335 | Associação Catarinense de Ensino                                  | SC |
| 131 | 46304.001646/2014-02 | 203697731 | Associação Catarinense de Ensino                                  | SC |
| 132 | 46269.001928/2016-37 | 209085126 | Ae Patrimônio Consultores Imobiliários Ltda.                      | SP |
| 133 | 46269.001931/2016-51 | 209085151 | AE Patrimônio Consultores Imobiliários Ltda.                      | SP |
| 134 | 46265.000610/2017-50 | 211379492 | Associação Hospitalar Beneficente do Brasil                       | SP |
| 135 | 46259.003567/2017-63 | 212268716 | Associação Residencial Fazenda Santo Antonio - Haras La           | SP |
| 136 | 46259.003569/2017-52 | 212264389 | Associação Residencial Fazenda Santo Antonio - Haras La           | SP |
| 137 | 46259.003570/2017-87 | 212264435 | Associação Residencial Fazenda Santo Antonio - Haras La           | SP |
| 138 | 46269.001286/2015-95 | 206220472 | Auto Posto Escala 121 Ltda - ME                                   | SP |
| 139 | 46269.001287/2015-30 | 206220456 | Auto Posto Escala 121 Ltda - ME                                   | SP |
| 140 | 46269.001288/2015-84 | 206220464 | Auto Posto Escala 121 Ltda - ME                                   | SP |
| 141 | 46269.001289/2015-29 | 206220430 | Auto Posto Escala 121 Ltda - ME                                   | SP |
| 142 | 46269.001295/2015-86 | 206220421 | Auto Posto Escala 121 Ltda - ME                                   | SP |
| 143 | 46254.001265/2017-09 | 211716669 | C.M.G.J. Comercio e Manutenção de Ar Condicionado Ltda.           | SP |
| 144 | 46254.001268/2017-34 | 211687570 | C.M.G.J. Comercio e Manutenção de Ar Condicionado Ltda.           | SP |
| 145 | 46258.001027/2017-55 | 211565032 | Capézio Confeccão e Beneficiamento Ltda.                          | SP |
| 146 | 46258.001030/2017-79 | 211565792 | Capézio Confeccão e Beneficiamento Ltda.                          | SP |
| 147 | 46262.003073/2016-49 | 210980486 | Diagnosticos da America S.A.                                      | SP |
| 148 | 46262.003074/2016-93 | 210980656 | Diagnosticos da America S.A.                                      | SP |
| 149 | 46473.010734/2008-05 | 15769470  | Distribuidora de Bebidas Farid Ltda.                              | SP |
| 150 | 46736.005003/2016-10 | 210776412 | Esquadra - Transporte de Valores & Segurança Ltda.                | SP |
| 151 | 46736.005004/2016-56 | 210776439 | Esquadra - Transporte de Valores & Segurança Ltda.                | SP |
| 152 | 46736.005005/2016-09 | 210776382 | Esquadra - Transporte de Valores & Segurança Ltda.                | SP |
| 153 | 46736.005006/2016-45 | 210776374 | Esquadra - Transporte de Valores & Segurança Ltda.                | SP |
| 154 | 46736.005009/2016-89 | 210776331 | Esquadra - Transporte de Valores & Segurança Ltda.                | SP |
| 155 | 46473.010730/2008-19 | 15769437  | HDSP Comércio de Veículos Ltda.                                   | SP |
| 156 | 46473.010731/2008-63 | 15769445  | HDSP Comércio de Veículos Ltda.                                   | SP |
| 157 | 46473.010732/2008-16 | 15769453  | HDSP Comércio de Veículos Ltda.                                   | SP |
| 158 | 46473.010733/2008-52 | 15769461  | HDSP Comércio de Veículos Ltda.                                   | SP |
| 159 | 46428.000525/2016-09 | 200621173 | Kubico Agropecuária do Brasil Ltda.                               | SP |
| 160 | 46269.001467/2016-01 | 209157976 | Lange Cosméticos Ltda.                                            | SP |
| 161 | 46262.002233/2017-13 | 212292102 | Lilly Enterprises Instalação de Estruturas Metálicas Eireli - EPP | SP |
| 162 | 46262.002296/2017-70 | 212372645 | Lilly Enterprises Instalação de Estruturas Metálicas Eireli - EPP | SP |
| 163 | 46262.002305/2017-22 | 212372670 | Lilly Enterprises Instalação de Estruturas Metálicas Eireli - EPP | SP |
| 164 | 46262.002306/2017-77 | 212372653 | Lilly Enterprises Instalação de Estruturas Metálicas Eireli - EPP | SP |
| 165 | 46262.002307/2017-11 | 212372688 | Lilly Enterprises Instalação de Estruturas Metálicas Eireli - EPP | SP |
| 166 | 46253.003845/2014-90 | 205297781 | Lumasp & Lusipecas Equipamentos Hidraulicos Ltda.                 | SP |
| 167 | 46253.003846/2014-34 | 205297790 | Lumasp & Lusipecas Equipamentos Hidraulicos Ltda.                 | SP |
| 168 | 46253.003847/2014-89 | 205297803 | Lumasp & Lusipecas Equipamentos Hidraulicos Ltda.                 | SP |
| 169 | 46259.005808/2017-17 | 213096064 | Mara Michele Marques 38449225809                                  | SP |
| 170 | 46374.000084/2016-18 | 208857583 | Sucocitrico Cutrale Ltda.                                         | SP |
| 171 | 46265.003078/2016-41 | 210727390 | Transprando Transportes e Serviços Ltda. - EPP                    | SP |
| 172 | 46259.003647/2017-19 | 212287591 | Vesper Transportes Ltda.                                          | SP |

1.2 Pela procedência parcial do auto de infração ou da notificação de débito.

| Nº | PROCESSO             | AI                               | EMPRESA                                        | UF |
|----|----------------------|----------------------------------|------------------------------------------------|----|
| 1  | 46202.006807/2008-46 | 18657729                         | Visam Vigilância e Segurança da Amazônia Ltda. | AM |
| Nº | PROCESSO             | NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO DE FGTS    | EMPRESA                                        | UF |
| 1  | 46272.001055/2014-41 | 200.242.946 - TAD nº 200.422.111 | Santa Casa de Caridade de Bagé                 | RS |

2) Em apreciação de recurso de ofício:

2.1 Pela improcedência do auto de infração ou da notificação de débito.

| Nº | PROCESSO             | AI        | EMPRESA                      | UF |
|----|----------------------|-----------|------------------------------|----|
| 1  | 46778.000590/2017-37 | 211886301 | Banco Bradesco S.A.          | BA |
| 2  | 46778.000593/2017-71 | 211886386 | Banco Bradesco S.A.          | BA |
| 3  | 46778.000595/2017-60 | 211886572 | Banco Bradesco S.A.          | BA |
| 4  | 46778.000597/2017-59 | 211886645 | Banco Bradesco S.A.          | BA |
| 5  | 46778.000608/2017-09 | 211887072 | Banco Bradesco S.A.          | BA |
| 6  | 46778.000612/2017-69 | 211887307 | Banco Bradesco S.A.          | BA |
| 7  | 46778.000613/2017-11 | 211887102 | Banco Bradesco S.A.          | BA |
| 8  | 46778.000616/2017-47 | 211887234 | Banco Bradesco S.A.          | BA |
| 9  | 46778.000618/2017-36 | 211887269 | Banco Bradesco S.A.          | BA |
| 10 | 46778.000665/2017-80 | 211841706 | Banco Bradesco S.A.          | BA |
| 11 | 46778.000667/2017-79 | 211891070 | Banco Bradesco S.A.          | BA |
| 12 | 46778.000974/2017-50 | 212145703 | Banco Bradesco S.A.          | BA |
| 13 | 46778.000975/2017-02 | 212145720 | Banco Bradesco S.A.          | BA |
| 14 | 46778.000982/2017-04 | 212144821 | Banco Bradesco S.A.          | BA |
| 15 | 46778.001000/2017-93 | 212144766 | Banco Bradesco S.A.          | BA |
| 16 | 46204.012436/2017-11 | 213315092 | Leandro Andres Principe - ME | BA |
| 17 | 46205.008669/2015-39 | 206944624 | Rosa Alves Gouveia           | CE |

|    |                      |            |                                                               |    |
|----|----------------------|------------|---------------------------------------------------------------|----|
| 18 | 46205.008670/2015-63 | 206944322  | Rosa Alves Gouveia                                            | CE |
| 19 | 46205.008671/2015-16 | 2069474437 | Rosa Alves Gouveia                                            | CE |
| 20 | 46290.002738/2015-89 | 25639218   | Centro Forte Distribuição de Alimentos Ltda.                  | GO |
| 21 | 46208.008794/2015-19 | 207414998  | Engesol - Engenharia de Solos Ltda.                           | GO |
| 22 | 46208.003143/2015-32 | 206369719  | Viação Reunidas Ltda.                                         | GO |
| 23 | 46208.003144/2015-87 | 206341776  | Viação Reunidas Ltda.                                         | GO |
| 24 | 46208.003145/2015-21 | 206369255  | Viação Reunidas Ltda.                                         | GO |
| 25 | 46208.003157/2015-56 | 206341407  | Viação Reunidas Ltda.                                         | GO |
| 26 | 46245.001861/2015-28 | 205929877  | Arcelormital Brasil S.A.                                      | MG |
| 27 | 46245.001902/2015-86 | 206473672  | Arcelormital Brasil S.A.                                      | MG |
| 28 | 46213.012049/2017-67 | 205284566  | Empresa Brasileira de Comércio e Indústria de Alimentos Ltda. | PE |
| 29 | 46215.000683/2015-75 | 205654312  | Enbrageo Engenharia Ltda.                                     | RJ |
| 30 | 46215.000678/2015-62 | 205647502  | Enbrageo Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda. - ME        | RJ |

2.2 Pela procedência parcial do auto de infração ou da notificação de débito.

| Nº | PROCESSO             | AI        | EMPRESA                        | UF |
|----|----------------------|-----------|--------------------------------|----|
| 1  | 46272.001051/2014-63 | 202994287 | Santa Casa de Caridade de Bagé | RS |
| 2  | 46272.001053/2014-52 | 202994252 | Santa Casa de Caridade de Bagé | RS |

LAURA LEÃO OLIVEIRA

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 2ª REGIÃO FISCAL  
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BELÉM

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 1, DE 8 DE JANEIRO DE 2019

Declara o restabelecimento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BELÉM-PA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 340, VIII, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 09 de outubro de 2017, publicada na Seção I do Diário Oficial da União de 11 de outubro de 2017, considerando o disposto no art. 34, § 1º, I, da Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 06 de maio de 2016, e tendo em vista o que consta no e-processo nº 12155.720303/2018-03 declara:

Art. 1º RESTABELECID A inscrição no CNPJ sob o nº 63.884.884/0001-36 em nome de KAIAPÓS FABRIL E EXPORTADORA LTDA.

Art. 2º Este Ato declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

LUIZ OTAVIO MARTINS RIBEIRO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 4ª REGIÃO FISCAL

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2019

Concede às empresas que menciona o regime especial de substituição tributária do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) de que trata a Instrução Normativa RFB nº 1.081, de 2010.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 4ª REGIÃO FISCAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º da Instrução Normativa RFB nº 1.081, de 04 de novembro de 2010, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 10480.730573/2018-05, declara:

Art. 1º. Fica concedido o Regime Especial de Substituição Tributária do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), de que trata a Instrução Normativa RFB nº 1.081, de 2010, sendo identificado na condição de contribuinte SUBSTITUTO o estabelecimento da empresa RUPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 05.559.838/0001-33, e na condição de contribuinte SUBSTITUÍDO o estabelecimento da empresa VITOPEL DO BRASIL LTDA., CNPJ nº 03.206.039/0001-58.

Art. 2º. Aplica-se o regime aos produtos abaixo relacionados, os quais serão remetidos com suspensão do IPI pelo SUBSTITUÍDO ao SUBSTITUTO:

| Descrição do Produto                                                      | Código/TIPI | Alíquota |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------|----------|
| Filme de Polipropileno Biorientado Transparente Plano ou Coextrusado      | 3920.20.19  | 15%      |
| Filme de Polipropileno Biorientado Metalizado Plano ou Coextrusado        | 3920.20.19  | 15%      |
| Filme de Polipropileno Biorientado Metalizado/Branco Plano ou Coextrusado | 3920.20.19  | 15%      |
| Filme de Polipropileno Biorientado Opaco Branco Plano ou Coextrusado      | 3920.20.19  | 15%      |
| Filme de Polipropileno Biorientado Mate Plano ou Coextrusado              | 3920.20.19  | 15%      |
| Filme de Polipropileno Biorientado Perola/Branco Plano ou Coextrusado     | 3920.20.19  | 15%      |

Art. 3º. Os produtos constantes do art. 2º serão recebidos pelo SUBSTITUTO com suspensão do IPI e utilizados para a industrialização dos seguintes produtos:

| Descrição do Produto        | Finalidade                                    | Código/TIPI | Alíquota |
|-----------------------------|-----------------------------------------------|-------------|----------|
| Filme Técnico Bopp Laminado | Fabricação de embalagens de material plástico | 3923.21.90  | 15%      |
| Filme Técnico Laminado      | Fabricação de embalagens de material plástico | 3923.21.90  | 15%      |
| Filme Técnico Bopp          | Fabricação de embalagens de material plástico | 3923.21.90  | 15%      |

Art. 4º. Este ADE não convalida a classificação fiscal nem a correspondente alíquota dos produtos mencionados nos arts. 2º e 3º.

Art. 5º. O presente regime será válido pelo prazo de 48 (quarenta e oito meses), com início em 01/02/2019 e término em 31/01/2023, enquanto não ocorrer uma das hipóteses previstas no art. 10 da Instrução Normativa RFB nº 1.081, de 2010, podendo ser, a qualquer tempo, alterado a pedido ou de ofício ou, ainda, ser cancelado a pedido.

Art. 6º. Na Nota Fiscal de saída do contribuinte substituído deverá constar a expressão: "Saída com suspensão do IPI - ADE SRRF nº 01/2019, de 7 de janeiro de 2019", sendo vedado o destaque do imposto suspenso, bem como sua utilização como crédito.

Art. 7º. Este Ato declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HONORATO DE SOUZA



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 5ª REGIÃO FISCAL  
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM ARACAJU

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 1, DE 8 DE JANEIRO DE 2019

Declara a inidoneidade de recibos de tratamentos fisioterápicos, emitidos em nome de profissional pessoa física, para efeito de dedutibilidade do imposto de renda.

O DELEGADO ADJUNTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM ARACAJU(SE), no uso das atribuições previstas no artigos 15 e 340, inciso VIII, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 09 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 11 de outubro de 2017, declara:

Art. 1º INIDÔNEOS, para todos os efeitos tributários, os RECIBOS referentes a tratamentos fisioterápicos emitidos, a título de prestação de serviços, em nome de ou por DIEGO LIMA BARRETO, inscrito no CPF sob o nº 019.930.815-26, com endereço na Av. Acrísio Cruz, nº 30, Apartamento 306, Salgado Filho, Aracaju-SE, CEP: 49020-210, no período de 01/01/2013 a 31/12/2014, e não reconhecidos pelo referido profissional de saúde, haja vista serem ideologicamente falsos e, portanto, imprestáveis e ineficazes para fins de dedução da base de cálculo do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), conforme detalhamento objeto da Súmula Administrativa de Documentação Tributariamente Ineficaz, formalizada no contexto do processo administrativo nº 10510.723958/2017-22.

Art. 2º O presente Ato declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON FIEL FILHO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 6ª REGIÃO FISCAL  
ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DE BELO HORIZONTE  
EQUIPE DE GESTÃO DE OPERADORES ECONÔMICOS AUTORIZADOS

RETIFICAÇÃO

No Ato declaratório Executivo nº 2, de 7/01/2019, publicado no DOU de 9/01/2019, Seção 1, página 21:

Onde se lê: "CONCESSIONÁRIA AEROPORTO RIO DE JANEIRO S.A."  
Leia-se: "CONCESSIONÁRIA AEROPORTO RIO DE JANEIRO S.A"

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 7ª REGIÃO FISCAL  
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
EM CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 1, DE 9 DE JANEIRO DE 2019

Declara a concessão de habilitação para empresa exercer procedimento simplificado de embarque e despacho aduaneiro de exportação de petróleo direto de unidades de produção/exportação e transbordo.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA DELEGACIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 302 e 314 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF no. 203, de 14 de maio de 2012, e tendo em vista o disposto no artigo 4o. da Instrução Normativa RFB nº 1381, de 31 de julho de 2013, assim como o que consta nos autos do dossiê eletrônico nº 10010.037032/0918-08, declara:

Art. 1º. - Fica a empresa EQUINOR ENERGY DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.580.657/0001-26, situada na Rua do Russel, nº 804, salas 801 e 802, Glória, no Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, habilitada a utilizar os procedimentos simplificados relacionados ao embarque e despacho aduaneiro de exportação de petróleo direto de unidades de produção/exportação, na modalidade de embarque prevista no inciso I do art. 7o da Instrução Normativa RFB nº 1381, de 31 de julho de 2013.

Art. 2º. - Estão autorizados por este Ato como estabelecimentos comerciais que realizarão as referidas exportações de petróleo, nos termos do artigo 3.º, § 2.º, inciso II da Instrução Normativa RFB nº 1381, de 31 de julho de 2013:

a) EQUINOR ENERGY DO BRASIL LTDA - CNPJ 04.580.657/0004-79, Rua Engenheiro Fábio Goulart, nº 605, sala A02105, Ilha da Conceição, Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro (Filial P-62);

b) EQUINOR ENERGY DO BRASIL LTDA - CNPJ 04.580.657/0005-50, Rua Engenheiro Fábio Goulart, nº 605, Galpão 1, Ilha da Conceição, Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro (Filial P-54);

c) EQUINOR ENERGY DO BRASIL LTDA - CNPJ 04.580.657/0006-30, Rua Engenheiro Fábio Goulart, nº 605, Galpão 6, sala 1, Ilha da Conceição, Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro (Filial P-55);

d) EQUINOR ENERGY DO BRASIL LTDA - CNPJ 04.580.657/0007-11, Rua Engenheiro Fábio Goulart, nº 605, Galpão 6, sala 2, Ilha da Conceição, Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro (Filial P-52);

e) EQUINOR ENERGY DO BRASIL LTDA - CNPJ 04.580.657/0008-00, Rua Engenheiro Fábio Goulart, nº 605, Sala A02102, Ilha da Conceição, Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro (Filial FSO CIMA);

Art. 3º - O petróleo destinado à exportação será extraído das seguintes unidades de produção/estocagem:

a) EQUINOR ENERGY DO BRASIL LTDA - CNPJ 04.580.657/0004-79, Rua Engenheiro Fábio Goulart, nº 605, sala A02105, Ilha da Conceição, Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro (Filial P-62);

b) EQUINOR ENERGY DO BRASIL LTDA - CNPJ 04.580.657/0005-50, Rua Engenheiro Fábio Goulart, nº 605, Galpão 1, Ilha da Conceição, Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro (Filial P-54);

c) EQUINOR ENERGY DO BRASIL LTDA - CNPJ 04.580.657/0006-30, Rua Engenheiro Fábio Goulart, nº 605, Galpão 6, sala 1, Ilha da Conceição, Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro (Filial P-55);

d) EQUINOR ENERGY DO BRASIL LTDA - CNPJ 04.580.657/0007-11, Rua Engenheiro Fábio Goulart, nº 605, Galpão 6, sala 2, Ilha da Conceição, Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro (Filial P-52);

e) EQUINOR ENERGY DO BRASIL LTDA - CNPJ 04.580.657/0008-00, Rua Engenheiro Fábio Goulart, nº 605, Sala A02102, Ilha da Conceição, Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro (Filial FSO CIMA);

Art. 4º - Os procedimentos simplificados para os embarques e despachos aduaneiros de exportação de petróleo deverão ser processados conforme disposto no art. 5º a 9º da Instrução Normativa RFB nº 1381, de 31 de julho de 2013.

Art. 5º - Sem prejuízo da aplicação de penalidade específica, a habilitação para utilizar os referidos procedimentos simplificados têm caráter precário, podendo ser suspensa ou cancelada, consoante o disposto nos artigos 17 a 19 da Instrução Normativa RFB nº 1381, de 31 de julho de 2013.

Art. 6º - Este Ato declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

QUÉOPS MONTEIRO DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 2, DE 9 DE JANEIRO DE 2019

Declara a concessão de habilitação para empresa exercer procedimento simplificado de embarque e despacho aduaneiro de exportação de petróleo em área marítima situada em águas jurisdicionais brasileiras.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA DELEGACIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 302 e 314 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF no. 203, de 14 de maio de 2012, e tendo em vista o disposto no artigo 4o. da Instrução Normativa RFB nº 1381, de 31 de julho de 2013, assim como o que consta nos autos do dossiê eletrônico nº 10010.037038/0918-77, declara:

Art. 1º. - Fica a empresa EQUINOR ENERGY DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.580.657/0001-26, situada na Rua do Russel, nº 804, salas 801 e 802, Glória, no Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, habilitada a utilizar os procedimentos simplificados relacionados com o despacho aduaneiro de exportação de petróleo em área alfandegada localizada no Terminal T-OIL do Porto do Açu, mediante transbordo, modalidade de embarque prevista no inciso II do art. 7o. da Instrução Normativa RFB nº 1381, de 31 de julho de 2013, discriminada pelas seguintes coordenadas:

Latitude: - 21, 810323° S

Longitude: - 40, 983090° W

Art. 2º. - Estão autorizados por este Ato como estabelecimentos comerciais que realizarão as referidas exportações de petróleo, nos termos do artigo 3.º, § 2.º, inciso II da Instrução Normativa RFB nº 1381, de 31 de julho de 2013:

a) EQUINOR ENERGY DO BRASIL LTDA - CNPJ 04.580.657/0004-79, Rua Engenheiro Fábio Goulart, nº 605, sala A02105, Ilha da Conceição, Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro (Filial P-62);

b) EQUINOR ENERGY DO BRASIL LTDA - CNPJ 04.580.657/0005-50, Rua Engenheiro Fábio Goulart, nº 605, Galpão 1, Ilha da Conceição, Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro (Filial P-54);

c) EQUINOR ENERGY DO BRASIL LTDA - CNPJ 04.580.657/0006-30, Rua Engenheiro Fábio Goulart, nº 605, Galpão 6, sala 1, Ilha da Conceição, Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro (Filial P-55);

d) EQUINOR ENERGY DO BRASIL LTDA - CNPJ 04.580.657/0007-11, Rua Engenheiro Fábio Goulart, nº 605, Galpão 6, sala 2, Ilha da Conceição, Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro (Filial P-52);

e) EQUINOR ENERGY DO BRASIL LTDA - CNPJ 04.580.657/0008-00, Rua Engenheiro Fábio Goulart, nº 605, Sala A02102, Ilha da Conceição, Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro (Filial FSO CIMA);

Art. 3º - O petróleo destinado à exportação será extraído das seguintes unidades de produção/estocagem:

a) EQUINOR ENERGY DO BRASIL LTDA - CNPJ 04.580.657/0004-79, Rua Engenheiro Fábio Goulart, nº 605, sala A02105, Ilha da Conceição, Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro (Filial P-62);

b) EQUINOR ENERGY DO BRASIL LTDA - CNPJ 04.580.657/0005-50, Rua Engenheiro Fábio Goulart, nº 605, Galpão 1, Ilha da Conceição, Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro (Filial P-54);

c) EQUINOR ENERGY DO BRASIL LTDA - CNPJ 04.580.657/0006-30, Rua Engenheiro Fábio Goulart, nº 605, Galpão 6, sala 1, Ilha da Conceição, Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro (Filial P-55);

d) EQUINOR ENERGY DO BRASIL LTDA - CNPJ 04.580.657/0007-11, Rua Engenheiro Fábio Goulart, nº 605, Galpão 6, sala 2, Ilha da Conceição, Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro (Filial P-52);

e) EQUINOR ENERGY DO BRASIL LTDA - CNPJ 04.580.657/0008-00, Rua Engenheiro Fábio Goulart, nº 605, Sala A02102, Ilha da Conceição, Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro (Filial FSO CIMA);

Art. 4º - Os procedimentos simplificados para os embarques e despachos aduaneiros de exportação de petróleo deverão ser processados conforme disposto no art. 5º a 9º da Instrução Normativa RFB nº 1381, de 31 de julho de 2013.

Art. 5º - Sem prejuízo da aplicação de penalidade específica, a habilitação para utilizar os referidos procedimentos simplificados têm caráter precário, podendo ser suspensa ou cancelada, consoante o disposto nos artigos 17 a 19 da Instrução Normativa RFB nº 1381, de 31 de julho de 2013.

Art. 6º - Este Ato declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

QUÉOPS MONTEIRO DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 8ª REGIÃO FISCAL  
ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SÃO PAULO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 1, DE 9 DE JANEIRO DE 2019

A ASSISTENTE DO DELEGADO DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SÃO PAULO, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria ALF/SPO nº 816, de 17 de agosto de 2015, publicada no DOU de 19 de agosto de 2015, resolve:

1. Incluir no Registro de Ajudantes de Despachantes Aduaneiros as seguintes inscrições:

| CPF            | NOME                         | PROCESSO             |
|----------------|------------------------------|----------------------|
| 498.150.958-89 | ANA BEATRIZ RECHE BERNARDINO | 15771.723724/2018-17 |
| 113.057.338-94 | EDMILSON MOREIRA DA SILVA    | 15771.723868/2018-65 |
| 347.992.638-03 | EMERSON RODRIGUES ALVES      | 15771.723848/2018-94 |
| 387.063.088-48 | KAUE FERNANDEZ PRADO         | 15771.723809/2018-97 |
| 369.502.918-84 | MANOEL LEONCIO DA SILVA NETO | 15771.723808/2018-42 |

2. Cancelar, no Registro de Ajudantes de Despachantes Aduaneiros, as seguintes inscrições, em virtude de inclusão dos interessados no Registro de Despachantes Aduaneiros:

| CPF            | NOME                             | PROCESSO             |
|----------------|----------------------------------|----------------------|
| 225.958.128-58 | ALEXANDRE ZYRIANOFF              | 15771.723619/2018-70 |
| 286.003.078-64 | DAVID DE OLIVEIRA MOREIRA        | 15771.723725/2018-53 |
| 035.555.768-10 | IVANETTE MEIRELLES COSTA         | 15771.723930/2018-19 |
| 064.999.408-60 | JORGE DE MELO SILVA              | 15771.723426/2018-19 |
| 360.854.818-10 | PAULO ALEXANDRE JOSE             | 15771.723804/2018-64 |
| 084.202.318-60 | VALDEMAR CAITANO DA SILVA JUNIOR | 15771.723564/2018-06 |
| 398.486.668-26 | VITOR CALDONCELLI DOS SANTOS     | 15771.723764/2018-51 |
| 351.817.958-62 | WESLEY ARAUJO DE SOUZA           | 15771.723723/2018-64 |

3. Incluir no Registro de Despachantes Aduaneiros as seguintes inscrições:

| CPF            | NOME                             | PROCESSO             |
|----------------|----------------------------------|----------------------|
| 225.958.128-58 | ALEXANDRE ZYRIANOFF              | 15771.723619/2018-70 |
| 286.003.078-64 | DAVID DE OLIVEIRA MOREIRA        | 15771.723725/2018-53 |
| 035.555.768-10 | IVANETTE MEIRELLES COSTA         | 15771.723930/2018-19 |
| 064.999.408-60 | JORGE DE MELO SILVA              | 15771.723426/2018-19 |
| 360.854.818-10 | PAULO ALEXANDRE JOSE             | 15771.723804/2018-64 |
| 084.202.318-60 | VALDEMAR CAITANO DA SILVA JUNIOR | 15771.723564/2018-06 |
| 398.486.668-26 | VITOR CALDONCELLI DOS SANTOS     | 15771.723764/2018-51 |
| 351.817.958-62 | WESLEY ARAUJO DE SOUZA           | 15771.723723/2018-64 |

4. Cancelar a Portaria nº 9 da 8a RF, de 1º/02/2011, publicada no DOU de 04/02/2011, restabelecendo provisoriamente, até o trânsito em julgado do processo nº 0002550-93.2011.403.6100, a inscrição do interessado abaixo como Despachante Aduaneiro, bem como restabelecer o Auto de Infração ALF/GRU/GCOR nº 08/2008,



para aplicar a penalidade de suspensão de 11 (onze) meses ao mesmo, considerando como já cumprido pelo interessado o tempo de suspensão referido anteriormente, em virtude do tempo decorrido entre a cassação e este restabelecimento:

| CPF            | NOME                     | PROCESSO             |
|----------------|--------------------------|----------------------|
| 509.716.628-00 | RONALDO CESAR BARRIVIERA | 10814.003247/2009-11 |

5. Atualizar a situação no Registro de Despachantes Aduaneiros do interessado abaixo, tornando definitiva a sua inscrição, tendo em vista sentença transitada em julgado no processo MS 97.0004550-1/17a VF:

| CPF            | NOME                  | PROCESSO           |
|----------------|-----------------------|--------------------|
| 299.812.128-49 | DAVID CARLOS DA SILVA | 10814.012691/92-92 |

ADRIANA KEIKO MIYAKE

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FRANCA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 6, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Inscribe pessoa física no Registro de Ajudante de Despachante Aduaneiro.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FRANCA/SP, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 270 e 340 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 09/10/2017, publicada no DOU em 11/10/2017, bem como o § 3º do artigo 810 do Regulamento Aduaneiro, Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009, com a redação dada pelo Decreto nº 7.213, de 15 de junho de 2010, declara:

Art. 1º Fica incluído no Registro de Ajudantes de Despachante Aduaneiro, com fundamento no artigo 810 do Regulamento Aduaneiro, Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009, com a redação dada pelo Decreto nº 7.213, de 15 de junho de 2010, a inscrição de EURIPEDES HORÁCIO MONTADON, CPF nº 320.687.276-68, processo nº 13855.722003/2018-26.

Art. 2º Este Ato declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CARLOS ANTÔNIO VENTURINI JÚNIOR

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM LIMEIRA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 1, DE 8 DE JANEIRO DE 2019

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM LIMEIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 340, inciso VIII, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 09 de outubro de 2017, e, tendo em vista o disposto no artigo 40, inciso II, da Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016, e, ainda, considerando o que consta do processo 10010.039683/0918-24, declara:

1º - INAPTA a inscrição nº 23.247.002/0001-85, no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, da pessoa jurídica denominada J.W.D.S. EMPREITEIRA EIRELI, por inexistência de fato.

2º - Este Ato declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de outubro de 2018, considerando-se tributariamente inidôneos os documentos emitidos pela pessoa jurídica acima mencionada a partir dessa data.

ANDRÉ DALLE VÊDOVE BARBOSA

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM OSASCO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 2, DE 8 DE JANEIRO DE 2019

Concede inscrição no Registro Especial para o estabelecimento que menciona, o qual realiza operações com papel imune, na atividade de GRÁFICA.

O AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM OSASCO/SP, observando o disposto nos arts. 1º e 2º da Lei nº 11.945, de 04 de junho de 2009, e na Instrução Normativa RFB nº 1817, de 20 de julho de 2018, e considerando o que consta no processo administrativo nº 10882.723964/2018-32, declara:

Art. 1º Fica inscrito no Registro Especial de Controle de Papel Imune (Regpi) de que tratam os arts. 1º e 2º da Lei nº 11.945/2009 o estabelecimento a seguir indicado, para realizar operações na atividade de Gráfica (GP), sob o número GP 08113-00299, pelo prazo de 03 (três) anos.

Nome Empresarial: VS EDITORA E PUBLICIDADE LTDA.

CNPJ: 04.195.361/0001-91.

Endereço: RUA ESTER ROMBENSO, 349, ANDAR 2- CENTRO- OSASCO/SP - CEP 06097-120.

Art. 2º O estabelecimento inscrito fica obrigado ao cumprimento da legislação tributária que rege a matéria, em especial das exigências estabelecidas na Instrução Normativa RFB nº 1.817/2018, sob pena de cancelamento do registro, na forma do artigo 11 da respectiva Instrução Normativa, além das demais sanções cabíveis.

Art. 3º Este Ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

PERSEU LUIZ CASALETTO

REFITICAÇÃO

No Ato declaratório Executivo nº 44, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DOU de 3 de janeiro de 2019.

Onde se lê: "Habilitação ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI".

Leia-se: "Co-habilitação ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI".

Onde se lê: "Portaria Ministério das Minas e Energia nº 190, de 04/07/2018 (DOU: 06/07/2018)".

Leia-se: "Portaria SPE nº 190, de 4 de julho de 2017 (DOU: 06/07/2017) ".

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SOROCABA  
SERVIÇO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO TRIBUTÁRIO

PORTARIA Nº 2, DE 8 DE JANEIRO DE 2019

A CHEFE DO SERVIÇO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SOROCABA/SP, tendo em vista a competência delegada pelo artigo 3º da Portaria DRF/SOR nº 56, de 04 de abril de 2018 em conjunto com a Resolução do Comitê Gestor do REFIS nº 37, de 31 de agosto de 2011, por sua vez constituído pela Portaria Interministerial MF/MPAS nº 21, de 31 de janeiro de 2000, no uso da competência estabelecida no § 1º do art. 1º da Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000, e no inciso IV do art. 2º do Decreto nº 3.431, de 24 de abril de 2000, tendo em vista o disposto no inciso XIV do art. 79 da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, resolve:

Art. 1º Excluir do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, por estar configurada a hipótese de exclusão prevista no art. 5º, inciso II da Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000 - inadimplência, por três meses consecutivos ou seis alternados, o que primeiro ocorrer, relativamente a qualquer dos tributos e das contribuições abrangidos pelo REFIS, inclusive os com vencimento após 29 de fevereiro de 2000 - as pessoas jurídicas relacionadas no quadro abaixo, com efeitos a partir da data indicada, conforme despachos decisórios exarados nos processos administrativos a seguir indicados.

| CNPJ               | NOME EMPRESARIAL                       | PROCESSO             | DT. EFEITO |
|--------------------|----------------------------------------|----------------------|------------|
| 56.503.584/0001-72 | Construvert Engenharia e Comércio Ltda | 10855.722942/2013-78 | 01/02/2019 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TEREZINHA CRISTINA OTTONI PEREIRA

DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
DE FISCALIZAÇÃO DE COMÉRCIO EXTERIOR

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2019

Aplica a pena de perdimento de mercadorias do processo que especifica

A DELEGADA ADJUNTA DA DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE FISCALIZAÇÃO DE COMÉRCIO EXTERIOR - DELEX, no uso da competência das atribuições conferidas pelo art. 336, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF Nº 430, de 9 de outubro de 2017, publicada no DOU de 11/10/2017, concomitante com os artigos 23 a 27 do Decreto-Lei nº1.455 de 07 de abril de 1976 e a Portaria SRF nº 841 de 29 de julho de 1993, resolve:

Art. 1º. declarar findo administrativamente o processo 10314.720779/2018-31.

Art. 2º. Aplicar a pena de perdimento às mercadorias do Auto de Infração e Termo de Apreensão e Guarda Fiscal de Mercadorias - AITGFM nº 0816500-86556/2018 objeto do processo acima mencionado, tornando-os disponíveis para destinação na forma da legislação vigente.

Art. 3º. Este Ato declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MIRELA BATISTA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 2, DE 7 DE JANEIRO DE 2019

Aplica a pena de perdimento de mercadorias do processo que especifica

A DELEGADA ADJUNTA DA DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE FISCALIZAÇÃO DE COMÉRCIO EXTERIOR - DELEX, no uso da competência das atribuições conferidas pelo art. 336, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF Nº 430, de 9 de outubro de 2017, publicada no DOU de 11/10/2017, concomitante com o artigo 14 do Decreto-Lei nº 1.593 de 21/12/1977 e a Portaria SRF nº 841 de 29 de julho de 1993, resolve:

Art. 1º. declarar findo administrativamente o processo 10314.720778/2018-96.

Art. 2º. Aplicar a pena de perdimento às mercadorias do Auto de Infração e Termo de Apreensão e Guarda Fiscal de Mercadorias - AITGFM nº 0816500-82679/2018 objeto do processo acima mencionado, tornando-os disponíveis para destinação na forma da legislação vigente.

Art. 3º. Este Ato declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MIRELA BATISTA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 9ª REGIÃO FISCAL  
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CURITIBA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 2, DE 8 DE JANEIRO DE 2019

A AUDITORA-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, em exercício na DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CURITIBA, no uso da competência estabelecida pelo artigo 5º da Instrução Normativa RFB nº 1.817, de 20 de julho de 2018, publicada no DOU DE 24 DE JULHO DE 2018, tendo em vista o disposto na mesma Instrução Normativa, que trata do Registro Especial de controle de Papel Imune a que estão obrigados os Fabricantes, os distribuidores, os importadores, as empresas jornalísticas ou editoras que realizem operações com papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos, e ainda considerando o constante do Processo Administrativo nº 10980.720.495/2010-34, declara:

Art. 1º INSCRITO no Registro Especial GP 09101/00255 o estabelecimento abaixo indicado que realiza operações com papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos na atividade de GRÁFICA nos termos do art. 8º, inciso V da mesma Instrução Normativa.

GRÁFICA CAPITAL LTDA

CNPJ: 76.157.676/0001-55

Rua Imaculada Conceição, nº 247, - Rebouças - Curitiba -Pr.

Art. 2º O estabelecimento inscrito fica obrigado ao cumprimento das normas previstas na Instrução Normativa RFB nº 1.817, de 20 de julho de 2018, publicada no DOU de 24 de Julho de 2018 e nos demais atos normativos que regem a matéria, sob pena de cancelamento do Registro na forma do Art. 11º da referida Instrução.

Art. 3º Este Ato declaratório Executivo produzirá efeito a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU e terá o prazo de validade de 3 (três) anos.

NADIR GONÇALVES DA CUNHA RIBEIRO

ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM DIONÍSIO CERQUEIRA

RETIFICAÇÃO

No art. 1º, do Ato declaratório Executivo nº 1, da Alfândega da Receita Federal do Brasil em Dionísio Cerqueira-SC, de 3 de janeiro de 2019, publicado no DOU nº 4, de 7 de janeiro de 2019, seção 1, página 22, onde se lê: "exportador", leia-se: " importador".



ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO PORTO DE ITAJAÍ  
SEÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO ADUANEIRO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 1, DE 8 DE JANEIRO DE 2019

Cancelamento de Inscrição no Registro Informatizado de despachantes aduaneiros e ajudantes de despachante aduaneiro.

O CHEFE DA SEÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO ADUANEIRO - SAATA, DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO PORTO DE ITAJAÍ/SC, no uso das atribuições delegadas pela Portaria ALF/ITJ nº 30 de 11 de janeiro de 2018, alterada pela Portaria ALF/ITJ nº 159, de 11 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Cancelar, por renúncia expressa do interessado, a inscrição no Registro Informatizado de ajudantes de despachante aduaneiro de:

| NOME                     | CPF            | PROCESSO            |
|--------------------------|----------------|---------------------|
| JUAN RODRIGUES FERNANDES | 005.256.140-28 | 10120.00532/0518-88 |

Art. 2º Cancelar, por renúncia expressa do interessado, a inscrição no Registro Informatizado de despachantes aduaneiros de:

| NOME                            | CPF            | PROCESSO             |
|---------------------------------|----------------|----------------------|
| FERNANDO BITTENCOURT DOS SANTOS | 041.861.119-01 | 10909.722639/2018-15 |

Art. 3º Este Ato declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ROBERTO JACOB NICOLAU MUSSI FILHO

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO

PORTARIA Nº 4, DE 8 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e IV do art. 33, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I, alíneas "a" e "d", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.001647/2018-32, resolve:

Art. 1º Autorizar as alterações propostas ao regulamento do Plano de Benefícios PREVISC - SENAC-SC, CNPB nº 1994.0008-56, administrado pela Sociedade de Previdência Complementar do Sistema Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina - PREVISC.

Art. 2º Autorizar as alterações propostas ao regulamento do Plano de Benefícios SENACPrev, CNPB nº 1999.0021-56, administrado pela Sociedade de Previdência Complementar do Sistema Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina - PREVISC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MARNE DIAS ALVES

PORTARIA Nº 14, DE 9 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 33 combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I, alínea "c", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.003851/2018-98, resolve:

Art. 1º Autorizar a retirada de patrocínio da Damovo do Brasil S.A., CNPJ 56.795.362/0001-70, do Plano de Aposentadoria Previ-Ericsson, CNPB 1991.0021-65, administrado pela Previ-Ericsson Sociedade de Previdência Privada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MARNE DIAS ALVES

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS  
DIRETORIA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA Nº 1.191, DE 8 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria n. 6.523, de 20 de maio de 2016, tendo em vista o disposto na alínea a do artigo 36 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966, combinado com o artigo 5º da Lei Complementar n. 126, de 15 de janeiro de 2007 e o que consta do processo Susep 15414.635326/2018-03, resolve:

Art. 1º Aprovar a eleição de administrador de AIG RESSEGUROS BRASIL S.A., CNPJ n. 13.525.547/0001-52, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 30 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO CAMACHO ROCHA

PORTARIA Nº 1.193, DE 9 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria n. 6.523, de 20 de maio de 2016, tendo em vista o disposto na alínea a do artigo 36 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo Susep 15414.632009/2018-27, resolve:

Art.1ºAprovar a destituição e eleição de administradores de CARDIF DO BRASIL VIDA E PREVIDÊNCIA S.A., CNPJ n. 03.546.261/0001-08, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 8 de outubro de 2018.

Art.2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO CAMACHO ROCHA

PORTARIA Nº 1.192, DE 8 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria n. 6.523, de 20 de maio de 2016, tendo em vista o disposto na alínea a do artigo 36 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo Susep 15414.635325/2018-51, resolve:

Art. 1º Aprovar a destituição e eleição de administradores de AIG SEGUROS BRASIL S.A., CNPJ n. 33.040.981/0001-50, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na reunião do conselho de administração realizada em 30 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO CAMACHO ROCHA

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

PORTARIA Nº 10, DE 8 DE JANEIRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais e considerando o que lhe autoriza a Resolução nº 203, 10 de dezembro de 2012, do Conselho de Administração da SUFRAMA, em seu Art. 12, inciso II, parágrafo 3º, e os termos do Parecer Técnico de Projeto nº 1/2019 - SPR/CGPRI, da Superintendência Adjunta de Projetos da SUFRAMA, resolve:

Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa JTZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. (CNPJ nº 17.799.666/0001-54, inscrição SUFRAMA nº 20.0132.12-1), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 1/2019 - SPR/CGPRI, para produção de MOTONETA ACIMA DE 450 CM3, código SUFRAMA 1437, para o gozo dos benefícios fiscais previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, e legislação posterior.

Art. 2º ESTABELECEER que a redução da alíquota do Imposto de Importação (II) relativo às matérias-primas, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos de origem estrangeira, utilizados na fabricação do produto a que se refere o Art. 1º desta Portaria, seja de 88% (oitenta e oito por cento), conforme § 4º, do Art. 7º, do Decreto-Lei nº 288/67, com redação dada pela Lei nº 8.387/91.

Art. 3º FIXAR os limites de importação de insumos para fabricação do produto a que se refere o Art. 1º desta Portaria, os quais deverão ser remanejados do produto MOTOCICLETA ACIMA DE 100 CM3 ATÉ 450 CM3, código SUFRAMA 0002, que a empresa obteve aprovação por meio da Resolução CAS nº 053, de 30 de abril de 2015, em:

| Discriminação             | Valor em US\$ 1.00 |           |           |
|---------------------------|--------------------|-----------|-----------|
|                           | 1º ANO             | 2º ANO    | 3º ANO    |
| MOTONETA ACIMA DE 450 CM3 | 3,236,926          | 3,641,542 | 4,046,158 |

Art. 4º DETERMINAR sob pena de suspensão ou cancelamento dos incentivos concedidos, sem prejuízo da aplicação de outras cominações legais cabíveis:

I - o cumprimento, quando da fabricação produto a que se refere o Art. 1º desta Portaria, do Processo Produtivo Básico (PPB) estabelecido pela Portaria Interministerial MDIC/MCTI nº 10, de 22 de janeiro de 2014 e Portaria Interministerial MICS/MCTIC nº 176, de 14 de julho de 2016;

II - o atendimento das exigências da Política Nacional do Meio ambiente, conforme disciplina a Legislação no âmbito Federal, Estadual e Municipal;

III - a manutenção de cadastro atualizado na SUFRAMA, de acordo com as normas em vigor; e

IV - o cumprimento das exigências contidas na Resolução n.º 203, de 10 de dezembro de 2012, bem como as demais Resoluções, Portarias e Normas Técnicas em vigor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

APPIO DA SILVA TOLENTINO

RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 08, de 12 de março de 2018 do Conselho de Administração da Suframa, publicada no Diário Oficial da União nº 52, Seção 1, Página 93, de 16 de março de 2018:

Onde se lê: "Art. 1º HOMOLOGAR, os resultados relativos ao cumprimento dos investimentos em Pesquisa e Desenvolvimento, ano-calendário 2016, decorrente da aplicação de 3% do faturamento bruto (deduzido os tributos) em atividade de pesquisa e desenvolvimento (P&D), estabelecido no art. 3º da Portaria Interministerial MDIC/MCTI nº 161, de 22 de julho de 2008 e Resolução CAS nº 261, de 6 de novembro de 2008, do produto DISPOSITIVO DE CONEXÃO PARA CIRCUITO DE BAIXA TENSÃO (CÓDIGO PADRÃO 1850) da empresa STECK DA AMAZÔNIA IND. ELÉTRICA LTDA, deferido pelo Superintendente da SUFRAMA, em conformidade com o Parecer Técnico nº 329 /2017-COART/CGTEC/SAP."

Leia-se: "Art. 1º HOMOLOGAR os resultados relativos ao cumprimento dos investimentos em Pesquisa e Desenvolvimento, ano-calendário 2016, decorrente da permuta de valores residuais não exportados no ano-base 2016, estabelecido no art. 2º da Portaria Interministerial MDIC/MCT nº 161, de 22 de julho de 2008 e nos termos do art. 5º, §§1º e 2º da Resolução nº 300, de 16 de dezembro de 2010, para o produto DISPOSITIVO DE CONEXÃO PARA CIRCUITO DE BAIXA TENSÃO (CÓDIGO PADRÃO 1850) da empresa STECK DA AMAZÔNIA IND. ELÉTRICA LTDA, deferido pelo Superintendente da SUFRAMA, em conformidade com o Parecer Técnico nº 4 /2018-COART/CGTEC/SAP."

Ministério da Educação

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

PORTARIA Nº 8-SEI, DE 9 DE JANEIRO DE 2019

O Presidente em exercício da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 58 do Estatuto Social da Ebserh, aprovado por Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de junho de 2018, resolve editar a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, aprovada na 249ª reunião da Diretoria Executiva, realizada no dia 09 de janeiro de 2019, para delegar competências aos Hospitais Universitários Federais (HUFs) e unidades descentralizadas pela Ebserh para a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária, financeira, contábil, patrimonial, de estoques, documental e de recursos humanos necessários ao funcionamento as unidades sob sua responsabilidade.

A versão integral da Portaria-SEI nº 08 da Ebserh, de 08 de janeiro de 2019, foi publicada no Boletim de Serviço nº 518, disponível no sítio eletrônico: [www.ebserh.gov.br/web/portal-ebserh/boletim-de-servico-da-ebserh](http://www.ebserh.gov.br/web/portal-ebserh/boletim-de-servico-da-ebserh).

ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

PORTARIA Nº 20, DE 7 DE JANEIRO DE 2019

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto no item III, do artigo 37 da Constituição Federal e no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, resolve:

PRORROGAR, por igual período, a contar da data de término do período anterior, o prazo de validade dos Concursos Públicos, referentes ao Edital nº 238/2016 de 31/08/2016, publicado no DOU de 01/09/2016 e do Edital de homologação nº 009/2017 de 05/01/2017, publicado no DOU de 09/01/2017, para provimento do cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior.

MAURÍCIO AIRES VIEIRA



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 49, DE 9 DE JANEIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pelo Decreto MEC de 17.10.2017, publicado no DOU de 18.10.2017, seção 2, página 1 no uso de suas atribuições legais resolve:

Homologar, na forma dos Anexos I, II e III a esta Portaria, a relação dos candidatos classificados nas modalidades de Ampla Concorrência, Autodeclarados Pretos ou Pardos e Pessoas com Deficiência, respectivamente, do Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital nº 01/2018, publicado no DOU de 18.09.2018, para os Cargos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo.

JADIR JOSE PELA  
Reitor

ANEXO I

MODALIDADE - AMPLA CONCORRÊNCIA

| BIOMEDICINA                                                                                                                                                                                                                             |                                        |            |         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------|---------|
| INSCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                               | NOME                                   | NOTA FINAL | POSIÇÃO |
| 46480                                                                                                                                                                                                                                   | NAIARA NAIANA DEJANI                   | 773,00     | 1º      |
| 36240                                                                                                                                                                                                                                   | CARINE CONEGLIAN DE FARIAS COLMAN      | 766,58     | 2º      |
| 17220                                                                                                                                                                                                                                   | QUÉZIA MOURA DA SILVA                  | 741,29     | 3º      |
| 38800                                                                                                                                                                                                                                   | MOLINE SEVERINO LEMOS                  | 688,90     | 4º      |
| 52760                                                                                                                                                                                                                                   | DÉBORA PALMEIRA MARTINS                | 660,85     | 5º      |
| CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - REDES                                                                                                                                                                                                           |                                        |            |         |
| INSCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                               | NOME                                   | NOTA FINAL | POSIÇÃO |
| 34900                                                                                                                                                                                                                                   | ADILSON OLIVEIRA CRUZ                  | 693,40     | 1º      |
| 7340                                                                                                                                                                                                                                    | JULIANA CRISTINA DOS SANTOS DE ANDRADE | 636,92     | 2º      |
| 24420                                                                                                                                                                                                                                   | MUNIR DE SÁ MUSSA                      | 625,29     | 3º      |
| 370                                                                                                                                                                                                                                     | DIEGO JOSÉ WELSING NOGUEIRA            | 614,12     | 4º      |
| 3250                                                                                                                                                                                                                                    | ALAN AFIF HELAL                        | 600,00     | 5º      |
| CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - SOFTWARE - Encontra-se suspenso para publicação do Resultado Final e Homologação, em razão da decisão parcial do pedido de liminar deferida nos autos do Mandado de Segurança nº 5020298- 35.2018.4.02.5001/ES. |                                        |            |         |
| CIÊNCIAS BIOLÓGICAS                                                                                                                                                                                                                     |                                        |            |         |
| INSCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                               | NOME                                   | NOTA FINAL | POSIÇÃO |
| 5200                                                                                                                                                                                                                                    | ANDREA MORAES TORRES PINTO             | 861,98     | 1º      |
| 33960                                                                                                                                                                                                                                   | ROSANA SERPA                           | 846,65     | 2º      |
| 9710                                                                                                                                                                                                                                    | VINICIUS NOVO GAMA                     | 739,30     | 3º      |
| CIÊNCIAS CONTÁBEIS                                                                                                                                                                                                                      |                                        |            |         |
| INSCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                               | NOME                                   | NOTA FINAL | POSIÇÃO |
| 22820                                                                                                                                                                                                                                   | LUCIANO BASTOS DE CARVALHO             | 777,90     | 1º      |
| 15170                                                                                                                                                                                                                                   | FABIANO DE ALMEIDA BARBOZA             | 715,13     | 2º      |
| 30930                                                                                                                                                                                                                                   | JAZAN MAGESKI ALVES                    | 703,75     | 3º      |
| 2640                                                                                                                                                                                                                                    | BRUNO ZAMPROGNO                        | 675,37     | 4º      |
| 38340                                                                                                                                                                                                                                   | HALISSON GOLFFETTO DA VEIGA            | 611,93     | 5º      |
| CIÊNCIAS ECONÔMICAS                                                                                                                                                                                                                     |                                        |            |         |
| INSCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                               | NOME                                   | NOTA FINAL | POSIÇÃO |
| 47180                                                                                                                                                                                                                                   | LUCIANO LUIZ MANARIN D AGOSTINI        | 715,86     | 1º      |
| 14000                                                                                                                                                                                                                                   | RICARDO ANDRÉ DA COSTA                 | 714,45     | 2º      |
| 35310                                                                                                                                                                                                                                   | GUSTAVO HENRIQUE DE LIMA               | 679,40     | 3º      |
| 25630                                                                                                                                                                                                                                   | CARLOS ALBERTO VERONESE SERRÃO         | 669,28     | 4º      |
| EDUCAÇÃO FÍSICA                                                                                                                                                                                                                         |                                        |            |         |
| INSCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                               | NOME                                   | NOTA FINAL | POSIÇÃO |
| 18790                                                                                                                                                                                                                                   | CRISTIANO MEIGA BELEM                  | 792,98     | 1º      |
| 2850                                                                                                                                                                                                                                    | JAMILLE LOCATELLI                      | 772,21     | 2º      |
| 23530                                                                                                                                                                                                                                   | SILVANA REIS DOS ANJOS                 | 744,20     | 3º      |
| 23490                                                                                                                                                                                                                                   | BIANCA COUTO MARTINI DUARTE            | 703,88     | 4º      |
| ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA                                                                                                                                                                                                        |                                        |            |         |
| INSCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                               | NOME                                   | NOTA FINAL | POSIÇÃO |
| 36000                                                                                                                                                                                                                                   | NELSON RUBENS NASCIMENTO DEL ANTONIO   | 667,70     | 1º      |
| 3850                                                                                                                                                                                                                                    | LORENA FERRARI SECCHIN                 | 634,63     | 2º      |
| 22890                                                                                                                                                                                                                                   | LUANA LAVAGNOLI MOREIRA                | 629,16     | 3º      |
| 13770                                                                                                                                                                                                                                   | RAFAEL PETRUCELI COELHO LIMA           | 600,68     | 4º      |
| 24060                                                                                                                                                                                                                                   | VINICIUS DE MARTIN SARNAGLIA           | 598,98     | 5º      |
| 51040                                                                                                                                                                                                                                   | ANA CLARA ALVES BERNABÉ                | 558,68     | 6º      |
| 43050                                                                                                                                                                                                                                   | LUIZ DOS SANTOS JUNIOR                 | 517,32     | 7º      |
| ENGENHARIA CIVIL ESTRUTURAL                                                                                                                                                                                                             |                                        |            |         |
| INSCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                               | NOME                                   | NOTA FINAL | POSIÇÃO |
| 3310                                                                                                                                                                                                                                    | JANAINA PENA SOARES DE OLIVEIRA        | 802,74     | 1º      |
| 27240                                                                                                                                                                                                                                   | ACLEY GABRIEL DA SILVA TOMAZ           | 743,14     | 2º      |
| 24030                                                                                                                                                                                                                                   | MATEUS ZIMMER DIETRICH                 | 686,77     | 3º      |
| 25980                                                                                                                                                                                                                                   | MORGANA MORESCHI                       | 630,73     | 4º      |
| 35580                                                                                                                                                                                                                                   | ROBSON ZULCÃO MELLO                    | 618,12     | 5º      |
| ENGENHARIA CIVIL - HIDRO                                                                                                                                                                                                                |                                        |            |         |
| INSCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                               | NOME                                   | NOTA FINAL | POSIÇÃO |
| 33240                                                                                                                                                                                                                                   | MARIA CLAUDIA LIMA COUTO               | 750,24     | 1º      |
| 34380                                                                                                                                                                                                                                   | MARISLEIDE GARCIA DE SOUZA             | 691,99     | 2º      |
| 40110                                                                                                                                                                                                                                   | FLAVIA NAGEM NOGUEIRA ZANONI           | 591,01     | 3º      |
| 5650                                                                                                                                                                                                                                    | RENATA MARIA BARROS BRAGA              | 582,60     | 4º      |
| ENGENHARIA DE MINAS                                                                                                                                                                                                                     |                                        |            |         |
| INSCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                               | NOME                                   | NOTA FINAL | POSIÇÃO |
| 31480                                                                                                                                                                                                                                   | ARLO NÓBREGA DE ÁVILA                  | 676,39     | 1º      |
| 7380                                                                                                                                                                                                                                    | HEITOR LOBO COUTINHO                   | 669,94     | 2º      |
| 7530                                                                                                                                                                                                                                    | GUILHERME ALZAMORA MENDONÇA            | 609,12     | 3º      |
| 17790                                                                                                                                                                                                                                   | CAROLINE BELISÁRIO ZORZAL              | 581,38     | 4º      |
| 1140                                                                                                                                                                                                                                    | ERIC AUGUSTIN                          | 569,18     | 5º      |
| ENGENHARIA DE PESCA                                                                                                                                                                                                                     |                                        |            |         |
| INSCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                               | NOME                                   | NOTA FINAL | POSIÇÃO |
| 11420                                                                                                                                                                                                                                   | ADAUTO DOS SANTOS MELLO FILHO          | 650,53     | 1º      |
| 6400                                                                                                                                                                                                                                    | CARLOS ANTONIO BESERRA DA SILVA JÚNIOR | 619,68     | 2º      |
| 19860                                                                                                                                                                                                                                   | CECÍLIA FERNANDA FARIAS CRAVEIRO       | 591,38     | 3º      |
| 13400                                                                                                                                                                                                                                   | ROBERTA CARDOZO DE PAIVA GARCIA        | 570,48     | 4º      |
| ENGENHARIA CIVIL - SEGURANÇA DO TRABALHO                                                                                                                                                                                                |                                        |            |         |
| INSCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                               | NOME                                   | NOTA FINAL | POSIÇÃO |
| 18030                                                                                                                                                                                                                                   | LUIZA MUYLAERT DE MENEZES POVOA        | 668,72     | 1º      |
| 51790                                                                                                                                                                                                                                   | JULIANA CORREA TRINDADE                | 637,48     | 2º      |
| 9620                                                                                                                                                                                                                                    | EDIVALSON OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR     | 628,20     | 3º      |
| 9000                                                                                                                                                                                                                                    | CIRO LOYOLA TESSARI                    | 602,76     | 4º      |

| ENGENHARIA ELÉTRICA - AUTOMAÇÃO - Em razão da decisão parcial do pedido de liminar deferida nos autos do Mandado de Segurança nº 5000060- 58.2019.4.02.5001/ES, que tramita perante a Seção Judiciária do Espírito Santo, a Homologação do Resultado Final encontra-se suspensa. |                                       |            |         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|------------|---------|
| ENGENHARIA ELÉTRICA - POTÊNCIA                                                                                                                                                                                                                                                   |                                       |            |         |
| INSCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                        | NOME                                  | NOTA FINAL | POSIÇÃO |
| 23730                                                                                                                                                                                                                                                                            | CARLOS ALBERTO MORAES GONÇALVES       | 635,50     | 1º      |
| 22950                                                                                                                                                                                                                                                                            | ARTHUR EDUARDO ALVES AMORIM           | 629,92     | 2º      |
| 5910                                                                                                                                                                                                                                                                             | MURILLO COBE VARGAS                   | 615,98     | 3º      |
| 37580                                                                                                                                                                                                                                                                            | FELIPE SANTANA SANTOS                 | 607,53     | 4º      |
| FILOSOFIA                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                       |            |         |
| INSCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                        | NOME                                  | NOTA FINAL | POSIÇÃO |
| 11060                                                                                                                                                                                                                                                                            | JOÃO MARCELO SILVA DA ROCHA           | 816,18     | 1º      |
| 22540                                                                                                                                                                                                                                                                            | ALEXANDRE LUIZ POLIZEL                | 744,00     | 2º      |
| 25360                                                                                                                                                                                                                                                                            | BRUNO ABILIO GALVÃO                   | 679,61     | 3º      |
| 41000                                                                                                                                                                                                                                                                            | MIRIAM COSTA CORDEIRO                 | 638,73     | 4º      |
| 33840                                                                                                                                                                                                                                                                            | MARCOS AURÉLIO PENSABEM RIBEIRO FILHO | 630,92     | 5º      |
| 37130                                                                                                                                                                                                                                                                            | WAGNER DE AVILA QUEVEDO               | 601,33     | 6º      |
| FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                       |            |         |
| INSCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                        | NOME                                  | NOTA FINAL | POSIÇÃO |
| 22600                                                                                                                                                                                                                                                                            | ERNANI VASSOLER RODRIGUES             | 799,35     | 1º      |
| 31620                                                                                                                                                                                                                                                                            | ALINE SALVIANO ZICA                   | 735,64     | 2º      |
| 8700                                                                                                                                                                                                                                                                             | FELIPE ARAÚJO PAES BARBOSA            | 725,28     | 3º      |
| GEOLOGIA                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                       |            |         |
| INSCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                        | NOME                                  | NOTA FINAL | POSIÇÃO |
| 29980                                                                                                                                                                                                                                                                            | MARIA EUGENIA SILVA DE SOUZA          | 677,48     | 1º      |
| 18650                                                                                                                                                                                                                                                                            | VIVIANE VIANA COELHO                  | 648,03     | 2º      |
| 30260                                                                                                                                                                                                                                                                            | EDUARDO BAUDSON DUARTE                | 611,52     | 3º      |
| 40780                                                                                                                                                                                                                                                                            | LEONARDO FREDERICO PRESSI             | 584,22     | 4º      |
| 34240                                                                                                                                                                                                                                                                            | DÉBORA VASCONCELOS DE OLIVEIRA        | 568,05     | 5º      |
| LETRAS - PORTUGUÊS/ESPANHOL                                                                                                                                                                                                                                                      |                                       |            |         |
| INSCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                        | NOME                                  | NOTA FINAL | POSIÇÃO |
| 17950                                                                                                                                                                                                                                                                            | FERNANDA SILVA BAIÃO                  | 684,32     | 1º      |
| 25080                                                                                                                                                                                                                                                                            | ELAINE CRISTINA PEREIRA DUTRA         | 623,30     | 2º      |
| 30990                                                                                                                                                                                                                                                                            | SAMINE DE ALMEIDA BENFICA             | 585,32     | 3º      |
| 8220                                                                                                                                                                                                                                                                             | MAIKOM JOAQUIM BARBOSA ECARD DA SILVA | 581,32     | 4º      |
| 32300                                                                                                                                                                                                                                                                            | KARINA MIRANDA PEREIRA                | 508,68     | 5º      |
| LETRAS - PORTUGUÊS/INGLÊS                                                                                                                                                                                                                                                        |                                       |            |         |
| INSCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                        | NOME                                  | NOTA FINAL | POSIÇÃO |
| 1530                                                                                                                                                                                                                                                                             | ALINE PRÚCOLI DE SOUZA                | 819,68     | 1º      |
| 22320                                                                                                                                                                                                                                                                            | VANESSA TIBURTINO                     | 754,62     | 2º      |
| 52230                                                                                                                                                                                                                                                                            | VERONICA FRANCIELE SEIDEL             | 747,40     | 3º      |
| 53410                                                                                                                                                                                                                                                                            | CHARLIES UILIAN DE CAMPOS SILVA       | 609,78     | 4º      |
| 6750                                                                                                                                                                                                                                                                             | ADRIANO LULIO                         | 561,32     | 5º      |
| TURISMO                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                       |            |         |
| INSCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                        | NOME                                  | NOTA FINAL | POSIÇÃO |
| 2140                                                                                                                                                                                                                                                                             | LUCIANA SILVESTRE GIRELLI             | 711,14     | 1º      |
| 13160                                                                                                                                                                                                                                                                            | GILIARD SOUSA RIBEIRO                 | 623,21     | 2º      |
| 25840                                                                                                                                                                                                                                                                            | ANA PAULA LEITE VIEIRA                | 600,16     | 3º      |

ANEXO II

MODALIDADE - AUTodeclarados Pretos ou Pardos

| BIOMEDICINA - Não houve classificados                                                                                                                                                                                                                                            |                                      |            |         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------|---------|
| CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - REDES - Não houve classificados                                                                                                                                                                                                                          |                                      |            |         |
| CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - SOFTWARE - Encontra-se suspenso para publicação do Resultado Final e Homologação, em razão da decisão parcial do pedido de liminar deferida nos autos do Mandado de Segurança nº 5020298- 35.2018.4.02.5001/ES.                                          |                                      |            |         |
| CIÊNCIAS BIOLÓGICAS                                                                                                                                                                                                                                                              |                                      |            |         |
| INSCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                        | NOME                                 | NOTA FINAL | POSIÇÃO |
| 31630                                                                                                                                                                                                                                                                            | FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS TIBÉRIO | 724,44     | 1º      |
| CIÊNCIAS CONTÁBEIS - Não houve classificados                                                                                                                                                                                                                                     |                                      |            |         |
| CIÊNCIAS ECONÔMICAS                                                                                                                                                                                                                                                              |                                      |            |         |
| INSCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                        | NOME                                 | NOTA FINAL | POSIÇÃO |
| 50060                                                                                                                                                                                                                                                                            | HERIVELTO DOS SANTOS ALMEIDA         | 555,00     | 1º      |
| EDUCAÇÃO FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                      |            |         |
| INSCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                        | NOME                                 | NOTA FINAL | POSIÇÃO |
| 22310                                                                                                                                                                                                                                                                            | MILAINY LUDMILA SANTOS GOULART       | 689,91     | 1º      |
| ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA                                                                                                                                                                                                                                                 |                                      |            |         |
| INSCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                        | NOME                                 | NOTA FINAL | POSIÇÃO |
| 46980                                                                                                                                                                                                                                                                            | ALDO MARCELLO COSTA BICALHO          | 560,10     | 1º      |
| 6430                                                                                                                                                                                                                                                                             | RAFLES ANSELMO DA MATA               | 516,71     | 2º      |
| ENGENHARIA CIVIL - ESTRUTURAL - Não houve classificados                                                                                                                                                                                                                          |                                      |            |         |
| ENGENHARIA CIVIL - HIDRO                                                                                                                                                                                                                                                         |                                      |            |         |
| INSCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                        | NOME                                 | NOTA FINAL | POSIÇÃO |
| 26690                                                                                                                                                                                                                                                                            | VINICIUS ALEXANDRE SIKORA DE SOUZA   | 552,00     | 1º      |
| ENGENHARIA DE MINAS - Não houve classificados                                                                                                                                                                                                                                    |                                      |            |         |
| ENGENHARIA DE PESCA                                                                                                                                                                                                                                                              |                                      |            |         |
| INSCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                        | NOME                                 | NOTA FINAL | POSIÇÃO |
| 34440                                                                                                                                                                                                                                                                            | VÍVIAN GRAZIELA OLIVEIRA CARNEIRO    | 580,90     | 1º      |
| ENGENHARIA CIVIL - SEGURANÇA DO TRABALHO                                                                                                                                                                                                                                         |                                      |            |         |
| INSCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                        | NOME                                 | NOTA FINAL | POSIÇÃO |
| 54980                                                                                                                                                                                                                                                                            | NATÁLIA RAMALHO SOUZA LIMA           | 530,48     | 1º      |
| ENGENHARIA ELÉTRICA - AUTOMAÇÃO - Em razão da decisão parcial do pedido de liminar deferida nos autos do Mandado de Segurança nº 5000060- 58.2019.4.02.5001/ES, que tramita perante a Seção Judiciária do Espírito Santo, a Homologação do Resultado Final encontra-se suspensa. |                                      |            |         |
| ENGENHARIA ELÉTRICA - POTÊNCIA                                                                                                                                                                                                                                                   |                                      |            |         |
| INSCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                        | NOME                                 | NOTA FINAL | POSIÇÃO |
| 22950                                                                                                                                                                                                                                                                            | ARTHUR EDUARDO ALVES AMORIM          | 629,92     | 1º      |
| 27680                                                                                                                                                                                                                                                                            | NIRLAN DOS SANTOS BENEVENUTO         | 497,00     | 2º      |
| FILOSOFIA                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                      |            |         |
| INSCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                        | NOME                                 | NOTA FINAL | POSIÇÃO |
| 42830                                                                                                                                                                                                                                                                            | WEKSLEY PINHEIRO GAMA                | 631,78     | 1º      |
| 47350                                                                                                                                                                                                                                                                            | DEIVSON AROEIRA DA SILVA             | 518,36     | 2º      |
| FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                      |            |         |
| INSCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                        | NOME                                 | NOTA FINAL | POSIÇÃO |
| 46550                                                                                                                                                                                                                                                                            | JEFFERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA      | 603,72     | 1º      |
| GEOLOGIA - Não houve classificados                                                                                                                                                                                                                                               |                                      |            |         |
| LETRAS - PORTUGUÊS/ESPANHOL - Não houve classificados                                                                                                                                                                                                                            |                                      |            |         |
| LETRAS - PORTUGUÊS/INGLÊS                                                                                                                                                                                                                                                        |                                      |            |         |
| INSCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                        | NOME                                 | NOTA FINAL | POSIÇÃO |
| 30440                                                                                                                                                                                                                                                                            | MAIKE DOS SANTOS SILVA               | 658,00     | 1º      |
| TURISMO - Não houve classificados                                                                                                                                                                                                                                                |                                      |            |         |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                             |            |         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------|---------|
| ANEXO III                                                                                                                                                                                                                                                                        |                             |            |         |
| MODALIDADE - PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)                                                                                                                                                                                                                                        |                             |            |         |
| BIOMEDICINA - Não houve classificados                                                                                                                                                                                                                                            |                             |            |         |
| CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - REDES - Não houve classificados                                                                                                                                                                                                                          |                             |            |         |
| CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - SOFTWARE - Encontra-se suspenso para publicação do Resultado Final e Homologação, em razão da decisão parcial do pedido de liminar deferida nos autos do Mandado de Segurança nº 5020298- 35.2018.4.02.5001/ES.                                          |                             |            |         |
| CIÊNCIAS BIOLÓGICAS                                                                                                                                                                                                                                                              |                             |            |         |
| INSCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                        | NOME                        | NOTA FINAL | POSIÇÃO |
| 34340                                                                                                                                                                                                                                                                            | CARLOS EDUARDO DUTRA FRANÇA | 534,68     | 1º      |
| CIÊNCIAS CONTÁBEIS - Não houve classificados                                                                                                                                                                                                                                     |                             |            |         |
| CIÊNCIAS ECONÔMICAS - Não houve classificados                                                                                                                                                                                                                                    |                             |            |         |
| EDUCAÇÃO FÍSICA - Não houve classificados                                                                                                                                                                                                                                        |                             |            |         |
| ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA - Não houve classificados                                                                                                                                                                                                                       |                             |            |         |
| ENGENHARIA CIVIL - ESTRUTURAL - Não houve classificados                                                                                                                                                                                                                          |                             |            |         |
| ENGENHARIA CIVIL - HIDRO - Não houve classificados                                                                                                                                                                                                                               |                             |            |         |
| ENGENHARIA DE MINAS - Não houve classificados                                                                                                                                                                                                                                    |                             |            |         |
| ENGENHARIA DE PESCA - Não houve classificados                                                                                                                                                                                                                                    |                             |            |         |
| ENGENHARIA CIVIL - SEGURANÇA DO TRABALHO - Não houve classificados                                                                                                                                                                                                               |                             |            |         |
| ENGENHARIA ELÉTRICA - AUTOMAÇÃO - Em razão da decisão parcial do pedido de liminar deferida nos autos do Mandado de Segurança nº 5000060- 58.2019.4.02.5001/ES, que tramita perante a Seção Judiciária do Espírito Santo, a Homologação do Resultado Final encontra-se suspensa. |                             |            |         |
| ENGENHARIA ELÉTRICA - POTÊNCIA - Não houve classificados                                                                                                                                                                                                                         |                             |            |         |
| FILOSOFIA                                                                                                                                                                                                                                                                        |                             |            |         |
| INSCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                        | NOME                        | NOTA FINAL | POSIÇÃO |
| 51540                                                                                                                                                                                                                                                                            | BRUNO BOTELHO COSTA         | 620,68     | 1º      |
| FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                           |                             |            |         |
| INSCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                        | NOME                        | NOTA FINAL | POSIÇÃO |
| 40860                                                                                                                                                                                                                                                                            | THIAGO RODRIGUES GOTTARDI   | 565,08     | 1º      |
| GEOLOGIA - Não houve classificados                                                                                                                                                                                                                                               |                             |            |         |
| LETRAS - PORTUGUÊS/ESPANHOL - Não houve classificados                                                                                                                                                                                                                            |                             |            |         |
| LETRAS - PORTUGUÊS/INGLÊS - Não houve classificados                                                                                                                                                                                                                              |                             |            |         |
| TURISMO - Não houve classificados                                                                                                                                                                                                                                                |                             |            |         |

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PORTARIA Nº 4.098, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008, resolve:

Art. 1º Criar a Coordenadoria de Projetos - (CP), código FG - 02, subordinada à Diretoria de Assuntos Estudantis - DIAE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

PORTARIA Nº 15, DE 9 DE JANEIRO DE 2019

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, CONSIDERANDO o que determina o Inciso XVI, artigo 44 do Estatuto da Universidade; CONSIDERANDO o disposto no artigo 53, inciso V da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; CONSIDERANDO o art. 2º do Decreto nº 8.754, de 10 de maio de 2016; CONSIDERANDO as Emendas ao Estatuto da UFRSA nº 02/2018 e nº 03/2018, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

Tornar públicas as Emendas ao Estatuto da UFRSA nº 02/2018 e nº 03/2018, de 18 de dezembro de 2018. Este ato entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 18 de dezembro de 2018.

JOSÉ DE ARIMATEA DE MATOS

Ministério da Infraestrutura

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

DECISÃO Nº 4, DE 9 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da prerrogativa de que trata o art. 6º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 377, de 15 de março de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.045462/2018-28, decide, ad referendum da Diretoria:

Art. 1º Autorizar, por 5 (cinco) anos, a sociedade empresária AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA., CNPJ nº 08.748.599/0001-58, com sede social em Cuiabá (MT), a explorar serviços aéreos públicos.

Art. 2º As modalidades de serviços aéreos públicos autorizadas são aquelas constantes das Especificações Operativas da empresa, ou documento equivalente, expedido pela Superintendência de Padrões Operacionais, e disponíveis no endereço https://www.anac.gov.br/eo.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

PORTARIA Nº 24, DE 4 DE JANEIRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, incisos VII e XVII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na seção 139.503 do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 139 (RBAC nº 139), Emenda nº 05, e no art. 15 da Instrução Normativa nº 107, de 21 de outubro de 2016, e

Considerando a relevância da disponibilização do serviço público prestado e da segurança das operações aéreas e aeroportuárias; e

Considerando o constante dos autos do processo nº 00058.041908/2018-45, resolve:

Art. 1º Aprovar, conforme peticionado pelo operador do Aeroporto de Toledo - Luiz Dalcanale Filho (SBTD), localizado em Toledo, PR, Nível Equivalente de Segurança Operacional (NESO) ao parágrafo 154.207(d) do RBAC 154, Emenda 04, para operação da aeronave ATR-72 devido à existência de obstáculos na faixa de pouso e decolagem 02/20.

§ 1º O Nível Equivalente de Segurança Operacional aprovado nos termos do caput fica condicionado à execução das seguintes medidas operacionais:

I - permitida a operação da aeronave ATR-72 apenas em Condições Meteorológicas de Voo Visual (VMC);

II - proibida a operação do ATR-72 caso haja aeronave ocupando posição de estacionamento do pátio principal;

III - permitidas as operações de aeronaves com número do código de referência 1 ou 2 apenas em VMC, quando o ATR-72 estiver ocupando posição de estacionamento do pátio principal;

IV - proibidas aeronaves nas posições de espera enquanto houver operação do ATR-72 na pista.

§ 2º A aprovação nos termos do caput deste artigo deverá ser acompanhada da avaliação contínua pelo operador de aeródromo da eficácia das medidas adotadas de forma a garantir a manutenção do NESO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL JOSÉ BOTELHO

GERÊNCIA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

PORTARIAS DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

A GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, resolve:

Nº 4.022 - Homologar o heliponto privado a bordo da unidade PLATAFORMA PETROBRAS 15 P-15 (9PAW). A homologação tem validade até 24 de novembro de 2020. Processo nº 00065.003938/2018-64.

Nº 4.023 - Homologar o heliponto privado a bordo da unidade PLATAFORMA DE MEXILHÃO 1 PMXL-1 (9PME). A homologação tem validade até 15 de maio de 2021. Processo nº 00065.038121/2018-15.

Estas Portarias entram em vigor na data da publicação. O inteiro teor das Portarias acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço www.anac.gov.br/legislacao.

BARBARA CARVALHO DE AZEVEDO

SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS

GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO DE PESSOAL

GERÊNCIA TÉCNICA DE FATORES HUMANOS

PORTARIA Nº 22, DE 4 DE JANEIRO DE 2019

O GERENTE TÉCNICO DE FATORES HUMANOS SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.5.2.2(a)(iv) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão E, aprovado pela Portaria nº 2.710, de 29 de agosto de 2018, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 67 (RBAC nº 67) e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00065.044206/2018-24, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 3 (três) anos, o médico Dr. Álvaro Edmundo Simões Ulhoa Cintra, CRM/SP 27349—, MC 201, para a realização de exames de saúde periciais no endereço Rua Sargento Alcides de Oliveira, nº 215, Praia da Maranduba, Ubatuba (SP), para fins de emissão de Certificado Médico Aeronáutico de 2ª, 4ª e 5ª classes, em conformidade com o Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 67 (RBAC nº 67).

Parágrafo único. O credenciamento poderá ser suspenso a qualquer tempo por descumprimento de quaisquer dos requisitos previstos para o credenciamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERT COSTA REBELLO

PORTARIA Nº 44, DE 7 DE JANEIRO DE 2019

O GERENTE TÉCNICO DE FATORES HUMANOS SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.5.2.2(a)(iv) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão E, aprovado pela Portaria nº 2.710, de 29 de agosto de 2018, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 67 (RBAC nº 67) e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00065.045939/2018-86, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 3 (três) anos, o médico Dr. Duilio Paranhos, CRM/RS 5096, MC 202, para a realização de exames de saúde periciais no endereço Avenida Cristóvão Colombo, nº 2176, 7º andar, Floresta, Porto Alegre (RS), para fins de emissão de Certificado Médico Aeronáutico de 2ª, 4ª e 5ª classes, em conformidade com o Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 67 (RBAC nº 67).

Parágrafo único. O credenciamento poderá ser suspenso a qualquer tempo por descumprimento de quaisquer dos requisitos previstos para o credenciamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERT COSTA REBELLO

GERÊNCIA-GERAL DE AVIAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 58, DE 8 DE JANEIRO DE 2019

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.3.2.1(a)(i) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão E, aprovado pela Portaria nº 2.710/SPO, de 23 de agosto de 2018, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 137 (RBAC nº 137) e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00066.022500/2018-75, resolve:

Art. 1º Ratificar a emissão do Certificado de Operador Aéreo - COA nº 2019-01-60EZ-01-00, Revisão 0, emitido em 04 de janeiro de 2019, em favor da sociedade empresária ASAS D OESTE AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA, enviado à interessada em 04 de janeiro de 2019 pelo Ofício nº 19/2019/GTCE/GOAG/SPO-ANAC, com base nas seguintes características:

I - Endereço: Rod. Municipal RB 31, 1 Km a direita, S/N.- Rio Brilhante / MS - CEP 79.130-000;

II - Tipo de operador: Aeroagrícola;

III - Tipo de operação: Operações aeroagrícolas comerciais; e

IV - Regulamentação: RBAC nº 137.

Art. 2º Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:

I - Autorização para operar, emitida pela Diretoria e publicada no Diário Oficial da União - DOU; e

II - Registro de estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO  
E COORDENAÇÃO DAS UNIDADES REGIONAIS

RETIFICAÇÃO

No Despacho de Julgamento nº 42/SFC, de 08/01/2019, publicado no DOU de 09/01/2019, Seção 1, pág. 26, onde se lê: "...afastando a aplicação da penalidade de multa pecuniária no valor de R\$ 100.078,51 (cem mil, setenta e oito reais e cinquenta e um centavos)...", leia-se: "...aplicando a penalidade de multa pecuniária no valor de R\$ 100.078,51 (cem mil, setenta e oito reais e cinquenta e um centavos)...".

UNIDADE REGIONAL DE SALVADOR-BA

DESPACHO Nº 25, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2018

Processo nº 50300.013347/2018-43. Fiscalizada: VERACEL CELULOSE S.A., CNPJ nº 40.551.996/0006-52. Objeto e Fundamento Legal: Aplicar a penalidade de multa pecuniária no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), pelo cometimento da infração capitulada no inciso XXI do artigo 32 da Resolução nº 3.274/2014-ANTAQ.

ALFEU LUEDY  
Chefe

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 128, DE 8 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 178 e 179 do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CA nº 26, de 05/05/2016, publicada no DOU de 12/05/2016, resolve:

Art. 1º Declarar de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação e afetação para fins rodoviários, terras e benfeitorias, excluídas as áreas que compõem a faixa de domínio existente da rodovia e demais áreas pertencentes à União, delimitadas pela poligonal formada pela lista de pares de coordenadas a seguir, as quais demarcam a faixa de utilidade pública de 150 metros, para cada lado, contados do eixo projetado conforme Anteprojeto de Implantação e Pavimentação da Rodovia BR-419/MS, Lote 04, aceito pelo Superintendente Regional do DNIT no estado do Mato Grosso do Sul, necessárias à Implantação e Pavimentação da BR-419/MS, Trecho: Entr. BR-163(A)/MS-427 (Rio Verde de Mato Grosso) - Entr. BR-060(B)/267(B) (Jardim); Subtrecho: Ponte s/ Rio Taboco - Entr. BR-262; Segmento: km 189,3 ao km 244; Extensão: 54,7 km; Extensão (anteprojeto): 55,530 km (Est. 8.639+0,00 a 11.415+10,00); Lote 04; Código do SNV (2017): 419BMS0080 - 419BMS0085.

7780187,59 641588,38; 7779956,32 641779,46; 7779915,29 641724,07; 7779846,65 641591,77; 7779594,39 641009,30; 7779550,86 640930,28; 7779488,78 640863,41; 7777320,22 638985,00; 7773996,36 636130,36; 7773798,00 635985,64; 7773579,28 635874,06; 7768723,74 633864,30; 7763775,90 631797,68; 7763699,31 631767,99; 7763620,02 631746,53; 7760568,01 631012,26; 7759643,40 630776,97; 7759213,70 630659,34; 7756212,62 629806,82; 7756090,90 629793,26; 7755920,54 629824,06; 7752798,46 630791,54; 7752584,08 630819,31; 7752402,75 630790,54; 7752214,02 630730,69; 7752122,68 630727,15; 7748381,01 630872,11; 7748244,93 630859,62; 7748112,61 630825,48; 7742245,32 628502,49; 7741302,86 629793,44; 7740836,06 630396,69; 7740757,80 630513,14; 7739506,32 632671,37; 7739408,47 632790,87; 7739288,22 632887,79; 7739150,67 632958,02; 7739001,65 632998,59; 7738847,48 633007,78; 7738694,69 632985,19; 7738549,78 632931,78; 7738418,87 632849,82; 7736826,31 631454,81; 7736720,20 631393,30; 7736581,64 631360,82; 7736372,06 631346,81; 7735942,79 631279,33; 7735798,08 631516,22; 7735691,31 631497,38; 7735735,64 631246,21; 7735667,93 631234,26; 7735512,82 631167,00; 7735410,52 631054,61; 7735271,42 630783,01; 7735212,09 630687,53; 7735129,44 630606,52; 7734775,30 630314,40; 7734664,25 630195,04; 7734599,22 630068,72; 7734555,23 629944,28; 7734507,35 629862,99; 7734439,49 629797,43; 7734356,59 629752,39; 7734264,67 629731,12; 7732430,23 629690,00; 7732419,68 629765,75; 7732383,23 629873,16; 7732313,56 629863,45; 7732380,01 629388,80; 7732409,11 629177,85; 7732472,91 629186,74; 7732481,05 629291,02; 7732471,93 629390,80; 7734291,83 629432,35; 7734462,78 629471,81; 7734616,95 629555,55; 7734743,11 629677,47; 7734832,07 629828,70; 7734859,71 629904,09; 7734911,18 630024,67; 7734969,02 630085,34; 7735347,38 630397,87; 7735446,40 630500,18; 7735531,56 630632,88; 7735650,70 630868,49; 7735689,95 630924,88; 7735743,44 630943,21; 7735969,82 7735785,88 630950,11; 7735730,70 630615,89; 7735838,80 630595,57; 7735969,82 630979,81; 7736404,50 631048,57; 7736631,51 631064,23; 7736833,87 631115,68; 7737011,01 631218,41; 7738603,57 632613,42; 7738769,00 632694,53; 7738953,07 632702,55; 7739124,92 632636,13; 7739255,75 632506,40; 7740498,18 630362,82; 7740598,80 630213,10; 7741062,92 629613,30; 7742140,36 628137,91; 7748152,42 630519,55; 7748296,29 630564,04; 7748446,73 630570,69; 7752125,11 630426,90; 7752260,92 630434,38; 7752444,76 630488,26; 7752591,83 630519,41; 7752754,14 630491,60; 7755901,25 629517,49; 7756087,36 629493,28; 7756292,39 629517,49; 7759295,75 630370,78; 7759754,68 630496,08; 7760637,49 630720,42; 7763690,88 631455,02; 7763792,84 631482,94; 7763891,52 631520,85; 7768835,35 633585,81; 7773694,01 635596,87; 7773955,07 635730,05; 7774191,82 635902,78; 7777513,54 638755,57; 7779674,07 640626,61; 7779794,08 640754,65; 7779876,51 640905,73; 7780121,94 641472,56; 7780165,57 641558,65; 7780187,59 641588,38. UTM Zona 22S Datum Sirgas 2000.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HALPHER LUIGGI MONICO ROSA

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRE E AQUAVIÁRIO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 4101, de 12 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 244, de 20 de dezembro de 2018, Seção 1, página 218 a 229, que trata dos Programas de Trabalho propostos pelos Estados e o Distrito federal para o exercício de 2019, referentes à aplicação dos recursos que lhe cabem, relativos à Contribuição de intervenção no Domínio Econômico - CIDE, na página 222,

Onde se lê:

ANEXO XII Unidade da Federação: MATO GROSSO DL  
Processo nº: 037733/2018-13  
PROGRAMA DE TRABALHO PARA 2019  
Relação de Empreendimentos  
A.1 - Programa de Restauração Asfáltica de Rodovias

| Rodovia             | Trecho                | Custo (R\$1,00) |
|---------------------|-----------------------|-----------------|
| A.1 MS-223          | Figueira - Costa Rica | 19.026.005,00   |
| Total do programa A |                       | 19.026.005,00   |

Cronograma Financeiro  
(Valores em R\$ 1,00)

| Discriminação                                     | Trimestre    |              |              |      | Total programa |
|---------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|------|----------------|
|                                                   | 1º           | 2º           | 3º           | 4º   |                |
| A - Programa de restauração asfáltica de rodovias | 6.171.717,17 | 6.171.717,17 | 6.171.717,17 | 0,00 | 19.026.005,00  |
| Total da Unidade da Federação                     | 6.171.717,17 | 6.171.717,17 | 6.171.717,17 | 0,00 | 19.026.005,00  |

Leia-se:  
ANEXO XII  
Unidade da Federação: MATO GROSSO DO SUL  
Processo nº: 037733/2018-13  
PROGRAMA DE TRABALHO PARA 2019  
Relação de Empreendimentos  
A - Programa de pavimentação e drenagem de rodovia

| Rodovia           | Trecho                 | Custo (R\$1,00) |
|-------------------|------------------------|-----------------|
| 01. MS-223        | Figueirão - Costa Rica | 19.026.005,00   |
| Total do programa |                        | 19.026.005,00   |

Cronograma Financeiro  
(Valores em R\$ 1,00)

| Discriminação                                      | Trimestre    |              |              |      | Total programa |
|----------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|------|----------------|
|                                                    | 1º           | 2º           | 3º           | 4º   |                |
| A - Programa de pavimentação e drenagem de rodovia | 6.171.717,17 | 6.111.777,17 | 6.742.510,66 | 0,00 | 19.026.005,00  |
| Total da Unidade da Federação                      | 6.171.717,17 | 6.111.777,17 | 6.742.510,66 | 0,00 | 19.026.005,00  |

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 9 DE JANEIRO DE 2019

Em 09 de janeiro de 2019, foi realizada na sede da Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., empresa pública federal prestadora de serviço público de construção e exploração de infraestrutura ferroviária, vinculada ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, inscrita sob o nº 42.150.664/0001-87 no CNPJ, localizada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco G, Lotes 3 e 5, Asa Sul, 70070-010, Brasília, DF, a 1ª Reunião Extraordinária do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO em 2019, com início às 9h. Estiveram presentes o Presidente Substituto, Anderson Angelo de Oliveira, os Conselheiros, Andrey Goldner Baptista Silva, Gabrielle Fernandes Cerqueira e Noel Dorival Giacomitti, e a Secretária, Fernanda de Azevedo Oliveira. Ordem do Dia: Destituição de diretores e designação de interinos: Em atenção às Cartas de Renúncia apresentadas em 08/01/2019, enviadas aos membros deste Conselho de Administração, anexas a esta ata, e no uso de função atribuída pelo art. 41, XXIII, do Estatuto Social da Valec, de maneira unânime, o Conselho destituiu o Senhor HANDERSON CABRAL RIBEIRO do cargo de Diretor-Presidente desta empresa pública, bem como destituiu o Senhor LUIZ CARLOS TANEZINI do cargo de Diretor de Engenharia. Os diretores ora destituídos registraram agradecimentos pela experiência como executivos da Valec e pela confiança neles depositada. Os membros do Conselho fizeram congratulações aos referidos senhores e, em seguida, considerando a vacância do cargo de Diretor-Presidente e a atribuição dada ao colegiado pelo art. 49, § 1º do Estatuto Social, de forma unânime, o Consad designou o atual Diretor de Planejamento da Valec, Senhor MÁRCIO GUIMARÃES DE AQUINO, brasileiro, casado, administrador, portador das carteiras de identidade nº 1561673, emitida pela SSP-DF, e nº 20-15204, emitida pelo CRA-RJ, inscrito no CPF nº 631.403.497-34, residente no Condomínio Ville de Montagne, quadra 17, casa 15, Jardim Botânico, 71680-357, Brasília, DF, para, acumulando a titularidade da Diretoria de Planejamento, assumir interinamente o cargo de Diretor-Presidente desta empresa, até que ocorra a indicação de titular, pelo Ministério da Infraestrutura, para ocupação efetiva do cargo. Da mesma forma, conforme o art. 49 do Estatuto Social, o Diretor-Presidente deverá designar, entre os membros da Diretoria Executiva, aquele que assumirá interinamente a Diretoria de Engenharia. Sem mais assuntos a serem tratados, deu-se por encerrada a reunião, às 9h40, tendo sido a presente ata lavrada em livro próprio, por mim, Fernanda de Azevedo Oliveira, seguindo assinada pelos Conselheiros presentes à reunião.

PEDRO DUARTE DE OLIVEIRA  
Presidente do Conselho

ANDERSON ANGELO DE OLIVEIRA  
Conselheiro

ANDREY GOLDNER BAPTISTA SILVA  
Conselheiro

GABRIELLE FERNANDES CERQUEIRA  
Conselheiro

NOEL DORIVAL GIACOMITTI  
Conselheiro

FERNANDA DE AZEVEDO OLIVEIRA  
Secretária

Ministério da Justiça e Segurança Pública

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA  
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

DESPACHO Nº 31, DE 8 DE JANEIRO DE 2019

Processo Administrativo nº 08012.012165/2011-68 (Apartado Restrito nº 08700.010787/2014-46). Representante: Ministério Público do Estado de São Paulo. Representados: Agência de Turismo Monte Alegre Ltda., Rápido Luxo Campinas Ltda., Recpaz Transportes e Turismo Ltda., SINFRECAR - Sindicato de Empresas de Transporte de Passageiros por Fretamento de Campinas e Região, Translocave Ltda., Transmimo Ltda., Transportes Capellini Ltda., Viação Princesa d'Oeste Ltda., West Side Representações, Viagens e Turismo Ltda., Belarmino da Ascensão Marta Júnior, Cássia Eliana Turini, Edmir Carlos Capellini, Fernando Antonio Rossi, José Brigeiro Júnior, José Luiz Benetton, Marcelo Pereira da Fonseca, Miguel Moreira Júnior, Regina Souza Cherácomo, Rosa Maria Landim. Advogados: Ana Cláudia Beppu dos Santos Oliveira, Ana Malard Veloso, Beatriz Quintana Novaes, Carlos Francisco de Magalhães, Celso Renato D'Ávila, Cristhiane Helena Lopes Ferrero, Eduardo Garcia de Lima, Fábio Nusdeo, Flávio Eduardo de Oliveira Martins, Filomena da Conceição Almeida Cunhal Rodrigues, Fredson Oliveira Barros, Henrique Vitali Mendes, Higino Emmanoel, José Inácio Gonzaga Franceschini, Kevin Louis Mundie, Lidiane Neiva Martins Lago, Maria Eugênia Del Nero Poletti, Neide Teresinha Malard, Nelson Nery Junior, Raquel Bezerra Cândido Amaral Leitão, Ricardo Hasson Sayeg, Rodrigo Richter Venturole, Rosemeire Pereira Lopes, Fernando Jorge Damha Filho, Claudinei Aparecido Pelicer, Kátia Paiva Ribeiro Ceglia e Wagner Bini. Decido pelo encerramento da fase instrutória, ficando os Representados notificados para a apresentação de alegações em 5 (cinco) dias úteis (nos termos do art. 73 da Lei nº 12.529/2011 c/c art. 196 do Regimento Interno do Cade), a ser contado em dobro (nos termos do art. 102, IV, do Regimento Interno do Cade), a fim de que, em seguida, a Superintendência-Geral profira suas conclusões definitivas acerca dos fatos.

ALEXANDRE CORDEIRO MACEDO  
Superintendente-Geral



DESPACHOS DE 9 DE JANEIRO DE 2019

Nº 25 - Processo Administrativo nº 08012.006641/2005-63 Representante: Secretaria de Direito Econômico ex officio Representado: Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil - CFOAB Advogados: Túlio Freitas do Egito Coelho, Bruno Corrêa Burini, Alexandre Augusto Reis Bastos e outros. Decido pelo encerramento da fase instrutória, ficando o Representado intimado para a apresentação de novas alegações no prazo de 05 (cinco) dias úteis nos termos do art. 73, da Lei nº 12.529/2011 c.c art. 196 do Regimento Interno do Cade, a fim de que, em seguida, a Superintendência-Geral profira suas conclusões definitivas acerca dos fatos, sem prejuízo de que as informações requisitadas por meio do Despacho SG nº 1653/2018 possam ser apresentadas após o prazo de novas alegações. Ao Protocolo.

Nº 38 - Processo Administrativo nº 08700.002160/2018-45 Representante: CADE ex officio Representado: Sindicato dos Transportadores Autônomos de Contêineres e Cargas em Geral de Itajaí e Região (Sintracon). Advogados: Não consta. Decido pelo encerramento da fase instrutória, ficando o Representado intimado para a apresentação de novas alegações no prazo de 05 (cinco) dias úteis nos termos do art. 73, da Lei nº 12.529/2011 c.c art. 196 do Regimento Interno do Cade, a fim de que, em seguida, a Superintendência-Geral profira suas conclusões definitivas acerca dos fatos. Ao Protocolo.

ALEXANDRE CORDEIRO MACEDO  
Superintendente-Geral

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA Nº 184,  
REALIZADA EM 9 DE JANEIRO DE 2019

Dia: 09/01/2019  
Hora: 11:37h

Presidente: Alexandre Barreto de Souza

Secretário do Plenário: Paulo Eduardo Silva de Oliveira

A presente sessão contempla a redistribuição de processos em razão da vacância do cargo de Conselheiro do Tribunal Administrativo de Defesa Econômica ocupado pela Senhora Cristiane Alkmim Junqueira Schmidt.

Foi redistribuído por prevenção com base no artigo 64, inciso V, do Regimento Interno do Cade, o seguinte feito.

Processo Administrativo nº 08012.000758/2003-71

Representantes: Fundação de Seguridade Social (GEAP), Associação dos Sistemas de Autogestão em Saúde Próprios de Empresas do Espírito Santo (ASASPE/ES), União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde (UNIDAS), Sindicato Nacional das Empresas de Medicina de Grupo (SINAMGE) e Saúde Assistência Médica.

Representados: Associação de Hospitais, Clínicas e Prestadores de Serviços afins à área de Saúde do Espírito Santo (AHCES), Associação Médica do Estado do Espírito Santo (AMES), Conselho Regional de Medicina do Estado do Espírito Santo (CRM/ES), Sindicato dos Médicos do Espírito Santo (SIMES), Sindicato dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado do Espírito Santo (SINDHES), União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde (UNIDAS), Centro Hospitalar Granmater Ltda., Hospital da Associação dos Funcionários Públicos do Espírito Santo (AFPES), Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim (HECI), Hospital Evangélico de Vila Velha/Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense (HEVV/AEBES), Hospital Santa Mônica Ltda. (HSM), Hospital Meridional (Meridional), Hospital Metropolitano S.A., Hospital Praia da Costa Ltda., Casa de Saúde Santa Maria S.A., Maternidade Santa Paula Ltda., Hospital Santa Rita de Cassia Vitoria/Associação Feminina Educação Combate Câncer - AF ECC, Maternidade Santa Úrsula de Vitória Ltda., Casa de Saúde São Bernardo, Hospital e Maternidade São Francisco de Assis Ltda., Hospital São Luiz Ltda., Unimed Sul Capixaba Cooperativa de Trabalho Médico, Vitória Apart Hospital S.A. (VAH) e Arlindo Borges Pereira

Advogados: José Del Chiaro Ferreira da Rosa, Maurílio Monteiro de Abreu, Magda Maria Barreto, Pablo Luiz Rosa Oliveira, Francisco Hermógenes de Araújo, Sidney Regozoni Junior, Alexandre Batista Santos, Patrícia Rodrigues Araújo, João Aprígio Menezes, Eduardo Tadeu Henrique Menezes, José Luiz Toro da Silva, Flávio Heleno Pope de Figueiredo, Dulcelange Azeredo da Silva, Alexandre Mariano Ferreira, André Ribeiro Machado, Luciano Rodrigues Machado, João Aprígio Menezes, Haynner Batista Capettini, Renata Patriota de Albuquerque, Alaor Pavesi, Bruna Ariane Duque, Luiz Fernando Moreira, Renan Sales Vanderlei, Daniel Loureiro Lima, Wagner Medeiros Júnior, Ademir Antonio Pereira Júnior, Karen Monte Alto, Carlos Alberto Gomes dos Santos, Luciana Matos P. Barbosa e outros

Relator: Conselheiro Mauricio Oscar Bandeira Maia

Foram redistribuídos por sorteio os seguintes feitos. O sorteio de processos aos Conselheiros é realizado em blocos, excluindo-se os nomes dos sorteados anteriormente, até que reste uma opção, mantendo-se uma distribuição numericamente igualitária. A redistribuição iniciará sem o nome da Conselheira Paula Azevedo, sorteada no último bloco, na 69ª Sessão Extraordinária de Distribuição. Os processos foram organizados para sorteio a partir da ordem a antiguidade dos procedimentos.

Processo Administrativo nº 08012.001183/2009-08

Representante: SDE ex officio

Representados: Associação Brasileira de Empresas de Transporte Internacional - ABRETI, ABX Logistics Saima S.A., BAX Global de Brazil Ltda., CEVA Logistics Holding BV, CEVA Logistics Ltda., Dachser GmbH & CO. KG, Deutsche Post AG, DHL Logistics Brasil Ltda., Deutsche Bahn AG, Exel Global Logistics do Brasil S.A., Geodis Wilson Management B.V., GW Gerenciamento de Fretes do Brasil Ltda., Hellmann do Brasil Ltda., Hellmann Worldwide Logistics GmbH Co. KG, JAS do Brasil Transportes Internacionais Ltda., JAS Worldwide Management LLC., Kuehne+Nagel International AG., Kuehne e Nagel Serviços Logísticos Ltda., Panalpina Ltda., Schenker do Brasil Transportes Internacionais Ltda., The Public Warehousing Company K.S.C., Panalpina World Transport (holding) Ltd., United Parcel Service Inc., UPS SCS Transportes (Brasil) AS, UTi do Brasil Ltda., UTi Worldwide Inc., Alcides Fernandes, Andreas Otto, Anton Widmer, Astrid Artho, Chris Edwards, Christopher John Fahy, David Lara, Dermott Leeper, Francesco Campironi, François Xavier Mollet, Holger Bilz, Joachim Boedeker, Joachim Kohl, John Alan Roach, John Richard Lake, José Matheus, Jürg Rohrer, Kurt Jensen, Luigi Valentino, Marcelo Franceschetti, Marcus Liegandt, Mário Fernandes da Costa, Ole Michael Ringheim, Laurent Jerome Stephane Caduc, Patrick Moebel, Renato Giovanni Chiavi, Robert Frei, Roberto Prudente, Samuel Israel, Thomas Mack, Wagner Brito, Werner Blaser e Wilmar Gomes

Advogados: Paulo Sergio Uchôa Fagundes Ferraz de Camargo, Fabricio Cobra Arbex, Marcelo Campione Franco, Cecilia Vidigal Monteiro de Barros, Paula Beeby Monteiro de Barros, Antônio José Dias Ribeiro da Rocha Frota, Guilherme Vinicius de Castro Marques, Paula Guena Realí Fragoso, Leonardo Peres da Rocha e Silva, Renê Guilherme da Silva Medrado, José Alexandre Buaiz Neto, Vicente Coelho Araújo, Aluizio Napoleão, Marco Aurélio Martins Barbosa, Gabriela Marcondes Laboissière Camargos, Livia Caldas Brito, Natália Peppi, José Rubens Battazza Isabech, Maria Carolina Feitosa de Albuquerque Tarelho, Felipe de Amorim Couto, Mariana Villela Corrêa, Alberto Afonso Monteiro, Leonardo Maniglia Duarte, Débora Saraiva, Luciana Braga da Silva, Erica Aparecida Barati, Caio Mário da Silva Pereira Neto, Daniel Tinoco Douek, Schermann Chrystie Miranda e Silva, Fabio Francisco Beraldi, Flávia Chiquito dos Santos, Luiz Fernando Santos Lippi Coimbra, Baturica Rogerio Meneghesso Lino, Aurélio Marchini Santos, Ricardo Franco Botelho, Ana Paula Paschoalini, Antonio Celso Galdino Fraga, Mauricio Zan Bueno, Ricardo de Campos Ferreira Ayres, André Marques Gilberto, Eduardo Barbosa Nogueira, Pablo Pinson, Natália Oliveira Felix, José Augusto Caleiro Regazzini, Marcelo Procópio Calliari, Cláudio Coelho Souza Timm, Christiano Pereira Carlos, Daniel Oliveira Andreoli, Joana Temudo Cianfarani, Barbara Rosenberg, Daniela Coelho Araújo Fernandes de Vasconcellos, Giovani Trindade Castanheira Menicucci, José Inacio Ferraz de Almeida Prado Filho, Tito Amaral de Andrade, Heloisa Helena Monteiro de Lima, Carolina Maria Matos Vieira, Ursula Pereira Pinto Cristiane Romano Farhat Ferraz, Erica Sumie Yamashita, Fabiola Carolina Lisboa Cammarota de Abreu, Joyce Midori Honda, Ricardo Lara Gaillard, Luciano Inácio de Souza, Juliana Oliveira Domingues, Eduardo Molan Gaban, Natali de Vicente Santos, Bruno Droghetti Magalhães Santos,

Rodrigo Vallejo Marsaioli, Marcelo Vallejo Marsaioli, Heitor Emiliano Lopes de Moares, Sara Tironi, Ricardo Villela Mafra Alves da Silva, Gabriel Nogueira Dias, Francisco Niclós Negrão, Raquel Bezerra Cândido Amaral Leitão, Carlos Francisco Magalhães, Nelson Nery Junior, Bruna Sellin Trevelin, Daiana Kang, Lucas Escudeiro Reynaud, Yi Shin Tang, Thaís de Sousa Guerra, Francisco Ribeiro Todorov, Adriana Franco Giannini, Renata Vieira Lins Arcoverde, Paulo Henrique de Alcântara Ramos, José Del Chiaro Ferreira da Rosa, Maurílio Monteiro de Abreu, Luiz Felipe Rosa Ramos, Rodrigo M. Carneiro de Oliveira, Bolívar Moura Rocha, Amadeu Carvalhaes Ribeiro, Lauro Celidonio Gomes dos Reis Neto, Marcio Dias Soares, José Inácio Gonzaga Franceschini, Custodio da Piedade U. Miranda, Camila Pimentel Porto Doria, Maria Augusta Fidalgo, Fernanda Dalla Valle Martino, Ludmylla Scalia Lima, Luis Fernando Santos Lippi Coimbra, Luiz de Camargo Aranha Neto, Otoniel de Melo Guimarães, João Carlos Piccelli, Lidiane Neiva Martins Lago, Eric Hadmann Jasper, Ivo Teixeira Gico Junior, Frederico Carrilho Donas, Michelle Marques Machado e outros

Relator: Conselheiro João Paulo Resende

Processo Administrativo nº 08700.010320/2012-34

Representante: Cade ex officio

Representados: Eletromecânica Dyna S.A.; Valeo S.A.; Valeo Sistemas Automotivos Ltda.; Valeo Sistemas Automotivos Ltda. - Divisão de Limpadores e Motores Elétricos; Carlos Henrique Cavalheiro; Emy Yanagizawa; Fernando Cesar Passos; George Martins; Manoel Feitosa Alencar Júnior.; Marc Nacamuli; Mario Brescancini; Omar Cecchini Said; Reginaldo Pereira Hermógenes; Renato Baer e Sergio Gonsalez Noriega.

Advogados: Elaine Carvalho da Silva; Fábio Esteves Pedraza; Juliana Cristina Barlon Delafiori; Maciel da Silva Braz; Fernando Esteves Pedraza; Thiago Vieira de Oliveira; Fabiola Carolina Lisboa Cammarota de Abreu; Ricardo Lara Gaillard; Giulia Orsi Silva; Luciano Inácio de Souza; Graziela Martin de Freitas Raineri e outros.

Relatora: Conselheira Polyanna Vilanova

Processo Administrativo nº 08700.005694/2013-19

Representante: Cade ex officio

Representados: Google Inc. e Google Brasil Internet Ltda.

Advogados: Mauro Grinberg, Leonor Augusta Giovine Cordovil, Paloma Almeida, Ricardo Casanova Motta e outros.

Relator: Conselheiro Mauricio Oscar Bandeira Maia

Considerando que restou somente uma opção foi iniciado novo bloco de sorteio com o nome de todos os Conselheiros.

Processo Administrativo nº 08700.002600/2014-30

Representante: Companhia de Gás de São Paulo

Representadas: Petróleo Brasileiro S.A.

Advogados: Alex Azevedo Messeder, Hélio Siqueira Júnior, Juliano Souza de Albuquerque Maranhão, Tamara Hoff e outros.

Relator: Conselheiro Paulo Burnier da Silveira

Processo Administrativo nº 08700.005781/2015-38

Representante: Cade ex officio

Representados: Banco de Brasília - BRB

Advogado: Durval Garcia Filho.

Relatora: Conselheira Polyanna Vilanova

Processo Administrativo nº 08700.010409/2015-43

Representante: Cade ex officio

Representado: Joaquim Paulo Nogueira de Lalande e Castro

Advogados: Fábio Francisco Beraldi, Flávia Chiquito dos Santos e outros

Relator: Conselheiro Mauricio Oscar Bandeira Maia

Processo Administrativo nº 08700.000396/2016-85

Representante: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

Representados: Associação dos Moinhos de Trigo do Norte e Nordeste do Brasil, Moinho Dias Branco S.A. Ind. e Com. de Alimentos, Grande Moinho Cearense S.A., Moinho Cruzeiro do Sul S.A., Moinhos de Trigo Indígena S.A. - Motrisa, Bunge Alimentos S.A., J. Macêdo S.A., Ocrim S.A Produtos Alimentícios, Estrelão Comércio e Representações Ltda., Cooperativa dos Panificadores do Rio Grande do Norte - Cooparn, Natal Trigo Comércio e Representações Ltda., Oestetrigo Distribuição e Representação de Alimentos Ltda., CG Representações de Produtos Alimentícios Ltda., Contrigo Representações Ltda., José Honório Gonçalves de Tófoli, Júlio Cesar Sirena, Gilberto Correa de Azevedo Júnior, Marcos Vinícius de Carvalho Amorim, Ciuzete Buffon Pereira, Ângelo Dattoli, Marinaldo Machado da Silva, Max Andrade, Valter Nilo Kuae, Gustavo Sobral, Luiz Eugênio Lopes Pontes, Francisco Ivens Dias Branco Júnior, Ricardo Hartmann Dreschler, Alexandre Castelo Sales, André de Lavor Pagels Barbosa, Antônio de Oliveira Cunha, Carlos Henrique Gonçalves, Caio Márcio Arruda Lima, Oscian Rodrigues Mororó, Marcelo Augusto Seabra de Mello, Elder Rocha Monteiro, Cícero Kelmer Cunha Monteiro, Cláudia de Mello Souza, Manuel Ranulfo da Silva Júnior, Ciana Maria Couto Bezerra, Antônio Rynaldo Studart Guimarães, Daniel Costa de Azevedo, Célio Marques Moreira Pinto, Alain Delom Granjeiro, Denis Roberto Corrêa Silveira, Luiz Carlos Costa Silveira, Luiz Eduardo Hennig, Idair Montelli Reis, Airton Rogério Diehl, Marco Aurélio Furtado, Gilberto Freitas, Cid Niceas dos Santos, Aderjon Barbosa Saraiva, Pedro Daniel Pereira, Paulo Roberto de Mello Godoy, Lúcio Mauro Betin, José Ribamar Santana, Amaro Santana Leite, Bruno Veras, Roberto Schneider, Amós Lima de Santana, Amaro Sales de Araújo, Jailson Silva Araújo, Rainel Batista Pereira, José Maria de Lima Filho, Isaac Freddy Campero Garcia e Adatao Franklin Filho.

Advogados: Fabio Francisco Beraldi, Guilherme Favaro Corvo Ribas, José Inácio Gonzaga Franceschini, Gabriel Nogueira Dias, Leonardo Ruffino Capistrano, Tito Amaral de Andrade, Henrico Perseu Benício Rodrigues, Alexandre Augusto Reis Basto, Caio Mario da Silva Pereira Neto, Natalia Imparato, Leonardo Vasconcellos Braz Galvão, Bruno de Luca Drago, Alex Jorge, Eduardo Augusto Schneider, Vanessa Marques da Cunha, Vinicius da Silva Ribeiro e outros.

Relator(a): Conselheira Paula Azevedo

Foram distribuídos por sorteio os seguintes feitos. Considerando que no bloco anterior restou somente uma opção foi iniciado novo bloco de sorteio com o nome de todos os Conselheiros. Os processos foram organizados para sorteio a partir da ordem de envio ao Tribunal.

Consulta nº 08700.007296/2018-41

Requerente: Associação Paulista de Produtores de Sementes e Mudas -

APPS

Advogado: Rodrigo Zingales Oller do Nascimento, Giovana Lucarini.

Relatora: Conselheira Polyanna Vilanova

Processo Administrativo nº 08700.003718/2015-67

Representante: Cade ex officio

Representados: Akzo Nobel Ltda.; Águia Química Ltda.; Ashland Polímeros do Brasil S.A.; Brampac S.A.; CCP Composites e Resinas do Brasil Ltda.; Elekeiroz S.A.; Novapol Plásticos Ltda.; Royal Química Ltda.; TCA Consultores (Cempre Conhecimento e Educação Empresarial & Editora Ltda.), SI Group Crios Resinas S.A., Reichhold, Inc., Reichhold Industries, Inc., Reichhold do Brasil Ltda., Elaine Guedes, Luiz Davi Furlan, José Mário Gugisch, Ismael Corazza, Waldir de Deus Pinto, Aguinaldo Soares, Emerson Freitas, Carlos R. Wiecheteck, Maurício Scheffer, Carlos Alberto Samartine, Carlos Calvo Sanz, Maria da Conceição Pinto, Waldomiro Moreira, Alexandre Nogueira, Adolpho Henrique Marques Filho, Ilson Salvador, José Luiz Calvo Filho, Jorgenísio Lopes da Silva, Edson Sanches Melo, Pedro Felic Filho, Angelo Marsola Filho, Fábio Sanches, José Armando Pinon Aguirre, Rodrigo Ramos de Oliveira, Sidney Morgado, Luciano Carlini, André Admilson Trevizan, Antônio Fernando Ferrantin, Auri Marçon, Jean Louis Bruyère, Luiz Orro, Marcos Medeiros, Fernando Peres Teixeira, Luis Ometto, Márcio Lanzaí, Danny Siekierski, Paulo R. Pazinatto, Alex Nilson de Souza, Antônio Torres, Dario Mello, Juan David Urrego, Santiago Piedrahita Montoya, Clodoaldo Perrone, Edoardo Daelli, José Frederico Mondolin Filho, Wade Dovalle, Lupércio Soffarelli, Manoel Muñoz, João Paulo Porto, José Eduardo Barba, Sandra Maria Campos e Silvio Bugelli.

Advogados: Francisco Ribeiro Todorov, Fábio Alessandro Malatesta dos Santos, Fabio Francisco Beraldi, Patrícia Avigni, Marcelo Luiz Dreher, Daniel Oliveira Andreoli, Ivo Gico Teixeira Jr., Tercio Sampaio Ferraz Junior, Túlio Freitas do Egito Coelho, Karen Caldeira Rubak, Eduardo Molan Gaban, Andrea Hoffmann Formiga, Onofre Carlos de Arruda Sampaio, André Cutait de Arruda Sampaio, Mariana Tavares de Araujo, Priscilla Brolio Gonçalves, Joana Doin Braga Mancuso e outros, Ricardo Franco Botelho,



Guilherme Henrique Magaldi Netto, Eduardo Reale Ferrari, Maria Eugênia Novis, Olavo Zago Chinaglia, Eduardo Caminati Anders, Bárbara Rosenberg, Marcos Exposto, Daniel Vieira Borges Soares, Gilberto M. Calasans Gomes e outros.  
Relator: Conselheiro João Paulo de Resende  
Processo Administrativo nº 08700.009167/2015-45  
Representante: Cade ex officio  
Representados: Corning Incorporated, NGK Insulators Ltd., Daishi Koide, Hiroshi Fujito, Hitoshi Komada, Kazuki Nomura, Motohiro Furukawa, Nobuhiko Niwa, Ryohei Iwasaki, Satoshi Higano, Shinichi Moriya, Shunichi Yamamoto, Taro Kato, Toshio Kaharu, Tsurayuki Okamoto e Yukiyasu Ohguchi.  
Advogados: Patrícia Agra Araújo, Ana Carolina Lopes de Carvalho, Bárbara Rosenberg, Amadeu Ribeiro e outros.  
Relator: Conselheiro Mauricio Oscar Bandeira Maia

ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA  
Presidente

PAULO EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA  
Secretário do Plenário

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS DE 3 DE JANEIRO DE 2019

A SECRETÁRIA NACIONAL DE JUSTIÇA, DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência delegada pela Portaria Interministerial nº 11, de 03 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União, de 04 de maio de 2018: resolve:

Nº 1 - CONCEDER a nacionalidade brasileira, por Naturalização Provisória, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 12, inciso II, alínea "a", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 70 da Lei nº 13.455/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil, até 2 (dois) anos após atingir a maioridade, nos termos do Parágrafo único do referido artigo:

CRISTOFER FABRICIO SANCHEZ MIRANDA - V902015-0, natural do Peru, nascido em 18 de janeiro de 2003, filho de Cristobal Desiderio Sanchez Diestra e de Cleopatra Miranda Lavi, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08389.008346/2018-98);  
DUCHESS OLUWATETISIMI MAKINDE - G443879-U, natural da Nigéria, nascida em 21 de novembro de 2014, filha de Olumide Mayowa Makinde e de Oluwatosin Mariam Makinde, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08514.004403/2018-87);  
FAHMIDA HASAN TASNIM - G422951-S, natural de Bangladesh, nascida em 15 de dezembro de 2011, filha de Mohammed Mahmud Hasan e de Farhana Aktar Shumi, residente no Distrito Federal (Processo nº 08280.010956/2018-60);  
KIMBERLY CRISTINA SANCHEZ MIRANDA - V902014-1, natural do Peru, nascida em 09 de setembro de 2001, filha de Cristobal Desiderio Sanchez Diestra e de Cleopatra Miranda Lavi, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08389.008373/2018-61);  
LEEN EL OKDI - G092406-2, natural do Líbano, nascida em 07 de julho de 2005, filha de Chadi El Okde e de Heba Karam Al Deen, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08389.008228/2018-80);  
MAHMUDA HASAN FATAHA - G422959-I, natural de Bangladesh, nascida em 14 de outubro de 2013, filha de Mohammed Mahmud Hasan e de Farhana Aktar Shumi, residente no Distrito Federal (Processo nº 08280.010957/2018-12);  
MASHRAFUL ALAM - G327257-Q, natural de Bangladesh, nascido em 29 de janeiro de 2011, filho de Mohammed Faruk Uddin e de Mrs Shabana Begum, residente no Distrito Federal (Processo nº 08280.010951/2018-37);  
MUHAMMAD MOIZ SAMAR -G250697-M, natural do Paquistão, nascido em 21 de março de 2009, filho de Muhammad Nasir Mehmood e de Asiya Nasir, residente no Estado de Santa Catarina (Processo nº 08495.002240/2018-73);  
RIMI ALWEISH - G193510-W, natural da Síria, nascida em 27 de abril de 2008, filha de Alaaedoin Alweish e de Ibtesam Al Tabbaa, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08390.003272/2018-64);  
SHADIA EL OKDI - G092410-B, natural do Líbano, nascida em 29 de julho de 2004, filha de Chadi El Okde e de Heba Karam Al Deen, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08389.008223/2018-57) e  
JUDE AL AIASH, que ao amparo do artigo 71, § 1º, da lei nº13.445 de 2017, foi deferida a solicitação de adaptação de nome, passando a chamar-se JUDE ALAIASH - G197883-A, natural da Síria, nascida em 12 de dezembro de 2012, filho de Karim Alaiaash e de Rajaa Salha, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08514.004421/2018-69).

Nº 2 - CONCEDER a nacionalidade brasileira, por naturalização, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do artigo 12, II, "a", da Constituição Federal, e em conformidade com o artigo 65 da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:  
FELICIDAD PASQUIER BERNAL - V461098-A, natural da Bolívia, nascida em 11 de abril de 1968, filha de Walter Pasquier e de Esperanza Bernal de Pasquier, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.042752/2017-25);  
JENNIFER RENE - G105210-E, natural da República do Haiti, nascida em 24 de outubro de 1994, filha de Friztnel Rene e de Rose Carmelle Don, residente no Estado de Santa Catarina (Processo nº 08494.300740/2016-16);  
RIDA HAIDAR HAIDAR - V594570-9, natural do Líbano, nascido em 01 de novembro de 1983, filho de Haidar Haidar e de Fatima Aref Haidar, residente no Estado São Paulo (Processo nº 08505.045275/2017-50) e  
SANTIAGO CRESPO CUELLAR - V378879-M, natural da Bolívia, nascido em 21 de novembro de 1972, filho de Alfredo Crespo Revollo e de Graciela Cuellar Gutierrez, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.015191/2017-91).  
As pessoas referidas nesta Portaria deverão comparecer perante a Justiça Eleitoral para o devido cadastramento, nos termos do Art. 231 do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017.

Nº 3 - CONCEDER a nacionalidade brasileira, por naturalização, as pessoas abaixo relacionadas, nos termos do artigo 12, II, "b", da Constituição Federal, e em conformidade com o artigo 67 da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:  
HSU MIN CHEN - V118489-B, natural da China (Taiwan), nascida em 26 de outubro de 1958, filha de Hsu Hung Yi, Liu Yu Mei, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08389.017220/2016-42);  
IBRAHIM MAHMOUD AWALE - Y234557-Y, natural do Líbano, nascido em 1 de fevereiro de 1975, filho de Mahmoud Awale e de Alyhe Awale, residente no Estado do Goiás (Processo nº 08295.007524/2017-21);  
LIN TZU YIN - Y244957-C, natural da China (Taiwan), nascida em 18 de fevereiro de 1992, filha de Lin Wing Te e de Wu Ming Yann, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08386.003021/2017-68) e  
SAEID KAZEMZADEH DARBAN - W159498-A, natural do Irã, nascido em 29 de junho de 1955, filho de Gholomoli e de Moryom, residente no Distrito Federal (Processo nº 08280.010223/2017-44).  
As pessoas referidas nesta Portaria deverão comparecer perante a Justiça Eleitoral para o devido cadastramento, nos termos do Art. 231 do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017.

Nº 4 - CONCEDER a nacionalidade brasileira, por Naturalização Provisória, as pessoas abaixo relacionadas, nos termos do artigo 12, inciso II, alínea "a", da Constituição Federal, e em conformidade com o artigo 70 da Lei nº 13.455/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil, até 2 (dois) anos após atingir a maioridade, nos termos do Parágrafo único do artigo 70 da Lei nº 13.455/2017:  
ANDRÉ TANDA EDUARDO - G273162-Y, natural da Angola, nascido em 02 de abril de 2013, filho de Mpeve Eduardo e de Belinda Tanda, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.034743/2018-41);

CATARINA ANTONIO JOÃO - G 469699-R, natural da Angola, nascida em 01 de fevereiro de 2015, filha de Sergio Mafu João e de Augusta Antonio, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.058972/2018-51);  
DANIA NASIR - G250695-Q, natural do Paquistão, nascido em 22 de fevereiro de 2012, filho de Muhammad Nasir e de Asiya Nasir, residente no Estado de Santa Catarina (Processo nº 08495.002241/2018-18);  
ECSON LINO SANHA ARUT - G464265-B, nascido em 20 de outubro de 2012, filho de Lino Arut Mane e de Aule Sanha, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.058979/2018-73);  
ELINE ALSWAF - G457261-A, nascido em 23 de janeiro de 2014, filho de Ahmad Kinan Al Swaf e de Lana Akkad, Estado de São Paulo (Processo nº 08505.058246/2018-39);  
FATMATA JARIEU SAHIDA BAH - G415935-H, natural da Sierra Leoa, nascida em 18 de abril de 2014, filha de Abdul Bah e de Zainab Aminata Bah, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08388.003850/2018-10);  
FRIDALIN ANGES SAMUEL MONDZALI - G209058-4, natural da República do Congo, nascido em 14 de fevereiro de 2013, filho de Fridalin Brunel Mondzali e de Sandrine Poaty, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.026604/2018-44);  
GIFT BUWA - V595511-K, natural da República Democrática do Congo, nascido em 21 de fevereiro de 2007, filho de Buwa Lokela e de Masalila Buwa, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.035928/2018-73);  
JIAYI YAN - V783051-U, nascida em 19 de setembro de 2004, filha de Xiaozhong Yan e de Wenrong Dai, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.058148/2018-00);  
MARIA LUVISA SALAMBI PEDRO - G251266-7, natural da Angola, filha de Diambu João Pedro e de Nsamba Elizabeth, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.035113/2018-94);  
MPEVE INES NKANZA EDUARDO - G273641-M, natural da Angola, filha de Mpeve Eduardo e de Patricia Mananga Nkanza, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.034734/2018-51) e  
SAUD ABDULRAHMAN ADNAN AROUR - G448392-X, nascido em 04 de março de 2011, filho de Abdulrahman Adnan Mohammed Arou e de Roula Mualiem, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.057455/2018-65).

MARIA HILDA MARSIAJ PINTO

PORTARIAS DE 4 DE JANEIRO DE 2019

A SECRETÁRIA NACIONAL DE JUSTIÇA, DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência delegada pela Portaria Interministerial nº 11, de 03 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União, de 04 de maio de 2018: resolve:

Nº 5 - CONCEDER a nacionalidade brasileira, por Naturalização Provisória, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 12, inciso II, alínea "a", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 70 da Lei nº 13.455/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil, até 2 (dois) anos após atingir a maioridade, nos termos do Parágrafo único do referido artigo:

ANGELICA ANDRE MBEMBA - G449893-6, natural da Angola, nascida em 12 de julho de 2008, filha de Guilherme Mbemba e de Nginamau Paciencia, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08125.002592/2018-37);  
ANJUM ARIYAN MARJAN - G343477-K, natural de Bangladesh, nascido em 29 de setembro de 2007, filho de Rahel Miah e de Suzia Aktar Lovely, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.054860/2018-21);  
AZIZA JANNAT NOWSHIN - G343468-L, natural de Bangladesh, nascida em 14 de setembro de 2011, filha de Rahel Miah e de Suzia Aktar Lovely, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.054844/2018-39);  
BELAL MAHMOUD AWNI SALEEM - G268725-Y, natural da Palestina, nascido em 12 de junho de 2008, filho de Mahmoud Awni Sadiq Salim e de Safaa Mohammed Esmail Ayyat, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.054081/2018-26);  
CORNELIO PEDRO NDONGALA - G452011-L, natural da Angola, nascido em 8 de dezembro de 2013, filho de Nestor Antonio Ndongala e de Maria Pembele Pedro, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.054917/2018-92);  
ELIZABETH SELA LUKOKI NDONGALA - G452022-G, natural da Angola, nascida em 13 de março de 2009, filha de Nestor Antonio Ndongala e de Maria Pembele Pedro, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.054932/2018-31);  
FATAMA SIDDIKA SUMAIYA - G382664-2, natural de Bangladesh, nascida em 30 de outubro de 2011, filha de Saimon Juwel e de Forida Ahmed, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.054104/2018-01);  
FATMATA JARIE BAH - G415946-C, natural da Serra Leoa, nascida em 18 de julho de 2008, filha de Abdul Bah e de Zainab Aminata Bah, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08388.003851/2018-56);  
FELICIANA CASSANDRA NGOMBO - G392264-C, natural da Angola, nascida em 25 de maio de 2012, filha de Ngombo Antonio e de Ana Vicente, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.055953/2018-73);  
GADIEL SOBOLAY MULUMBA - G465971-K, natural da República Democrática do Congo, nascido em 30 de outubro de 2008, filho de Patrick Mulumba Kalambay e de Ruth Biuma Sobolay, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.054331/2018-28);  
JERIELLE BAKABAMBA KALAMBAY - G465968-9, natural da República Democrática do Congo, nascida em 3 de abril de 2011, filha de Patrick Mulumba Kalambay e de Ruth Biuma Sobolay, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.054344/2018-05);  
JUDE AL AIASH - G197883-A, natural da Síria, nascido em 12 de dezembro de 2012, filho de Karim Alaiaash e de Rajaa Salha, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08514.004421/2018-69);  
KRISTINA AL SHIKH - G069998-8, natural da Síria, nascida em 17 de outubro de 2011, filha de Maher Al Chekh e de Ranim Hzim, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.055928/2018-90);  
LEEN ADAM - G135131-T, natural da Síria, nascida em 04 de janeiro de 2008, filha de Ahmad Adam e de Khulud Jameh, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.056388/2018-61);  
MATONDO ANDRE BAKADI ALBERTO - G470195-K, natural da Angola, nascido em 01 de julho de 2011, filho de Matondo Fredi Alberto e de Rosa Bacadi Bernardete, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.059201/2018-81);  
MAYSA KARMAN - G386973-6, natural da República Árabe do Egito, nascida em 10 de dezembro de 2014, filha de Amro Karman e de Raghad Abou Dane, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.058642/2018-66);  
MOHAMMED YAZEN AHMED AL ROUJAMI - G078576-X, natural da Síria, nascido em 07 de setembro de 2003, filho de Yazan Ahmed Mohammed Al Roujami e de Fadia Assaf, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.056282/2018-68);  
NAYA EID - V983534-X, natural da Síria, nascida em 27 de julho de 2009, filha de Kamal Eid e de Feryal Albitar, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.056007/2018-44);  
NURA BEGUM - G343425-2, natural de Bangladesh, nascida em 25 de novembro de 2010, filha de Nazrul Islam e de Shorno Ara Begum, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.056256/2018-30);  
PASCA CHUKWUNONSO OKPALA - G227395-L, natural da Nigéria, nascido em 16 de agosto de 2010, filho de Izchukwu Jhon Okpala e de Oby Gloria Okpala, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.055936/2018-36);  
RAGHDA ORABI - G268520-F, natural da Arábia Saudita, nascida em 10 de setembro de 2006, filha de Yasser Orabe e de Rasha Alrayes, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08506.005557/2018-95);  
ROMANA JAHAN RUBY - G381018-1, natural de Bangladesh, nascida em 13 de abril de 2008, filha de Md Rowshan Ali e de Roksana Akter, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.055791/2018-73);  
SHAHD ABU HASNA - G346108-0, natural da Síria, nascida em 17 de dezembro 2009, filha de Ahmed Abu Hasna e de Jumana Abu Mustafa, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08514.002463/2018-65) e



SUHAILJOHN BICHARA - G486783-4, natural da Síria, nascido em 09 de abril de 2016, filho de Saadallah Bichara e de Ghady Zakhour, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.058608/2018-91).

Nº 6 - CONCEDER a nacionalidade brasileira, por naturalização, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 12, II, "a", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 65 da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

GETHO MOMPLAISIR - G105218-Z, natural da República do Haiti, nascido em 28 de dezembro de 1987, filho de Matel Momplaisir e de Iretile Jerome, residente no Estado de Santa Catarina (Processo nº 08494.300742/2016-13) e

JOSE ENRIQUE EIREZ IZQUIERDO - V922873-F, natural de Cuba, nascido em 12 de outubro de 1984, filho de Jose Enrique Eirez Perera e de Maria Teresita Izquierdo Sigler, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.047785/2017-61).

As pessoas referidas nesta Portaria deverão comparecer perante a Justiça Eleitoral para o devido cadastramento, nos termos do Art. 231 do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017.

MARIA HILDA MARSIAJ PINTO

PORTARIA Nº 8, DE 8 DE JANEIRO DE 2019

A SECRETÁRIA NACIONAL DE JUSTIÇA, DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência delegada pela Portaria Interministerial nº 11, de 03 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União, de 04 de maio de 2018: resolve:

ONCEDER a nacionalidade brasileira, por Naturalização Provisória, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 12, inciso II, alínea "a", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 70 da Lei nº 13.455/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil, até 2 (dois) anos após atingir a maioridade, nos termos do Parágrafo único do referido artigo:

ASIA AIMAN SALEM BA TIS AL NAAMANI - G306363-7, natural da Arábia Saudita, nascida em 13 de setembro de 2015, filha de Aiman Salem Mubarak Batis Al Noamani e de Ghadah Abdullah Mohammed Ahmed, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.024642/2017-81);

JOSEPH OSAMUDIAMEH UDEBHULU - G416856-8, natural da Nigéria, nascido em 15 de novembro de 2015, filho de Okhiria Dickson Udebhulu e de Zainab Udebhulu, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.060150/2018-31);

JOUD ALAWAR - G486150-6, natural da Síria, nascido em 9 de agosto de 2015, filho de Khaled Alawar e de Reem Salha, residente no Estado de Santa Catarina (Processo nº 08495.004102/2018-29);

LUNA ALMASRI - G339932-Z, natural da Síria, nascida em 28 de março de 2012, filha de Mohamad Eyad Al Masri e de Kinana Harwash, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08495.004102/2018-29);

MD RAIHAN AHMMED - G452250-3, natural de Bangladesh, nascido em 24 de dezembro de 2011, filho de Mohammad Asaduzzaman e de Kohinur Akter, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.059439/2018-15);

MONNI AKTER - G401780-9, natural de Bangladesh, nascida em 20 de outubro de 2010, filha de Karim Miah e de Bilkis Begum, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.059659/2018-31);

RYAN ALKOURDI - G152342-J, natual da Jordânia, nascido em 28 de janeiro de 2013, filho de Wessam Alkourdi e de Rabia Kafouzi, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.059123/2018-15) e

SALEM AIMAN SALEM BA TIS AL NAAMANI - G306376-Z, natural da Arábia Saudita, nascido em 25 de janeiro de 2012, filho de Aiman Salem Mubarak Batis Al Noamani e de Ghadah Abdullah Mohammed Ahmed, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.024563/2017-71).

MARIA HILDA MARSIAJ PINTO

DESPACHOS

Despacho nº 17/2019/GAB-SNJ/SNJ

Assunto: Indeferimento de Igualdade de Direitos e Obrigações Cíveis

Interessado: FRANCISCO CARLOS NEVES DOS SANTOS NEREU

Processo: 08000.018588/2018-05

No uso da competência a mim atribuída, por meio da Portaria Interministerial nº 11, de 03 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União, de 04 de maio de 2018, INDEFIRO o pedido, tendo em vista o não cumprimento de exigências, nos termos do artigo 40 da Lei 9.784/99.

Despacho nº 18/2019/GAB-SNJ/SNJ

Assunto: Indeferimento de Igualdade de Direitos e Obrigações Cíveis

Interessado:ARNALDO DA CONCEIÇÃO BAPTISTA

Processo: 08000.010293/2018-82

No uso da competência a mim atribuída, por meio da Portaria Interministerial nº 11, de 03 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União, de 04 de maio de 2018, INDEFIRO o pedido, tendo em vista o não cumprimento de exigências, nos termos do artigo 40 da Lei 9.784/99.

Despacho nº 19/2019/GAB-SNJ/SNJ

Assunto: Indeferimento de Igualdade de Direitos e Obrigações Cíveis

Interessado: ISABEL DE JESUS BELCHIOR PIRES BARBOSA

Processo: 08018.002914/2015-12

No uso da competência a mim atribuída, por meio da Portaria Interministerial nº 11, de 03 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União, de 04 de maio de 2018, INDEFIRO o pedido, tendo em vista o não cumprimento de exigências, nos termos do artigo 40 da Lei 9.784/99.

Despacho nº 22/2019/GAB-SNJ/SNJ

Assunto: Indeferimento de Igualdade

Interessado: ISABEL CRISTINA ALVES DE SOUSA

Processo: 08018.007050/2017-97

No uso da competência a mim atribuída, por meio da Portaria Interministerial nº 11, de 03 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União, de 04 de maio de 2018, INDEFIRO o pedido, tendo em vista o não cumprimento de exigências, nos termos do artigo 40 da Lei 9.784/99.

MARIA HILDA MARSIAJ PINTO

Secretária

DESPACHOS

Despacho nº 4/2019/GAB-SNJ/SNJ

Assunto: Indeferimento de Naturalização Extraordinária

Interessado: MEHSEN ABBAS CHARAF

Processo: 08389.300033/2016-27

No uso da competência a mim delegada por meio da Portaria Interministerial nº 11, de 03 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União, de 04 de maio de 2018, indefiro o pedido, tendo em vista que o requerente não comprovou ter residência em território nacional pelo prazo de 15 (quinze) anos, nos termos do Art. 67 da Lei 13.445/2017.

Despacho nº 7/2019/GAB-SNJ/SNJ

Assunto: Indeferimento de Naturalização

Interessado: Mohanad Mohammad Adel Wahsh

Processo: 08709.004518/2017-11–

No uso da competência a mim delegada por meio da Portaria Interministerial nº 11, de 03 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União, de 04 de maio de 2018, INDEFIRO o pedido, tendo em vista que o requerente não comprovou ter residência em território nacional pelo prazo previsto em lei, nos termos do Art. 65, inciso II c/c com o Art. 66, inciso III da Lei 13.445/2017.

Despacho nº 15/2019/GAB-SNJ/SNJ

Assunto: Indeferimento de Naturalização

Interessado: MOHAMAD HASSAN MOUSSA

Processo: 08505.056619/2017-56

No uso da competência a mim delegada por meio da Portaria Interministerial nº 11, de 03 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União, de 04 de maio de 2018, indefiro o pedido, tendo em vista o requerente não comprovou saber se comunicar em língua portuguesa, nos termos do inciso III do Art. 65 da Lei 13.445/2017.

Despacho nº 16/2019/GAB-SNJ/SNJ

Assunto: Migrações: Pedido de Naturalização

Interessado: CARLOS DUARTE CAETANO RODRIGUES

Processo: 08460.006413/2016-68

No uso da competência a mim delegada por meio da Portaria Interministerial nº 11, de 03 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União, de 04 de maio de 2018, INDEFIRO o pedido, tendo em vista que o requerente não comprovou ter residência em território nacional pelo prazo previsto em lei, nos termos do Art.65, inciso II, c/c com Art. 66, inciso III da Lei 13.445/2017.

Despacho nº 30/2019/GAB-SNJ/SNJ

Assunto: Indeferimento de Naturalização

Interessado: CRISTIANO JOSÉ GUERRA MENDES–

Processo: 08000.064467/2017-46

No uso da competência a mim delegada por meio da Portaria Interministerial nº 11, de 03 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União, de 04 de maio de 2018, indefiro o pedido,tendo em vista que o requerente não comprovou ter residência em território nacional pelo prazo previsto em lei, nos termos do inciso II do artigo 65 da Lei 13.445/2017, c/c com o inciso I, do Art. 234 do Decreto 9.199/2017.

Despacho nº 32/2019/GAB-SNJ/SNJ

Assunto: Indeferimento de Naturalização

Interessado: CLÁUDIO GUERRA MENDES

Processo: 08000.064465/2017/57

No uso da competência a mim delegada por meio da Portaria Interministerial nº 11, de 03 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União, de 04 de maio de 2018, indefiro o pedido, tendo em vista que o requerente não comprovou ter residência em território nacional pelo prazo previsto em lei, nos termos do inciso II do artigo 65 da Lei 13.445/2017, c/c com o inciso I, do Art. 234 do Decreto 9.199/2017.

MARIA HILDA MARSIAJ PINTO

Secretária

DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE MIGRAÇÃO DE NACIONALIDADE  
DIVISÃO DE NACIONALIDADE E NATURALIZAÇÃO

DESPACHOS

A CHEFE DA DIVISÃO DE NACIONALIDADE E NATURALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES, DA SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICO que, MARIA OTILIA MONTEIRO PIRES, incluída na Portaria de nº 0380, de 24 de maio de 1982, publicada no Diário Oficial da União de 26 de maio de 1982, de Igualdade de Direitos e Obrigações Cíveis e o Gozo de Direitos Políticos no Brasil, passou a assinar MARIA OTILIA MONTEIRO PIRES RAMALHO, por haver contraído matrimônio com Carlos Oscar Teixeira Ramalho, em 30 de novembro de 1981, conforme Certidão de Casamento expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais das Pessoas Naturais do 39º Subdistrito do Município e Comarca de São Paulo - Estado de São Paulo, Matrícula 113241 01 55 1981 2 00052 287 0004403-16. Processo nº 08000.048543/2018-57

CERTIFICO que, NADIA RIVAS BELLO, incluída na Portaria da SNJ nº 68, de 26 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 30 de abril de 2018, passou a assinar NADIA RIVAS BELLO PEREIRA, por haver contraído matrimônio com Moroni Souza Pereira, em 30 de abril de 2015, conforme certidão de casamento expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, 5ª Zona Judiciária de Niterói-RJ, Matrícula 092593 01 55 2015 3 00025 253 0006853 17. Processo nº 08000.048435/2018-84

CERTIFICO que, SIRLEY GONZÁLEZ FRANCO, incluída na Portaria de nº 133, de 07 de março de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 08 de março de 1990, passou a assinar SIRLEY GONZÁLEZ FRANCO DE OLIVEIRA, por haver contraído matrimônio com Paulo Castro de Oliveira, conforme Certidão de Casamento expedida pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Joinville-SC, Matrícula 105130 01 55 2002 2 00028 270 0012464 68. CERTIFICO, ainda, que SIRLEY GONZÁLEZ FRANCO DE OLIVEIRA, voltou a assinar SIRLEY GONZÁLEZ FRANCO, em virtude de Divórcio decretado pelo Desembargador Relator Tribunal de Justiça de Florianópolis-SC (autos nº 0005240-85.2015.8.24.0038, averbado na Certidão de Casamento expedida pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Joinville-SC, Matrícula 105130 01 55 2002 2 00028 270 0012464 68. Processo nº 08000.047584/2018-26

CERTIFICO que, o exato nome da genitora de CONSTANCE CHIOMA EZE, incluída na Portaria da SNJ nº 27, de 12 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 23 de fevereiro de 2016, é OFIELU RHODA NGOZI, e não como constou. Processo nº 08000.045812/2018-23

CERTIFICO que, MARIA CELESTE VIEITO SILVA, incluída na Portaria de nº 218-B, de 28 de maio de 1974, publicada no Diário Oficial da União de 30 de maio de 1974, de Igualdade de Direitos e Obrigações Cíveis e o Gozo de Direitos Políticos no Brasil, passou a assinar MARIA CELESTE VIEITO SILVA FERREIRA, por haver contraído matrimônio com Pedro Euclades Ferreira, em 01 de julho de 1982, conforme certidão de casamento expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, 1º Subdistrito de Governador Valadares - MG, Comarca de Governador Valadares-MG, Matrícula 0478780155 1982 2 00051 057 0001021 73. Processo nº 08000.000247/2019-56

SIMONE ELIZA CASAGRANDE

DIVISÃO DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS

DESPACHOS

DEFIRO os pedidos de transformação da residência provisória em permanente, com base no art. 7º da Lei 11.961/ 2009, abaixo relacionados:

Processo nº 08457.002192/2018-70 - ZHU XIHUI

Processo nº 08457.001233/2018-19 - ZHU SHIHUA

Processo nº 08505.056633/2018-31 - ALI ATWI

Processo nº 08444.002978/2018-36 - LIN LIJUAN

Processo nº 08505.048150/2018-62 - QIU SHAOYONG



Considerando que o interessado efetuou novo registro com amparo no Acordo de Residência para Nacionais dos Estados Partes do Mercosul e Associados, o qual garante a regularidade de sua estada no Território Nacional até 14/03/2020, determino o arquivamento do feito nos termos do art. 52, da Lei nº 9.784/99.  
Processo nº 08400.005404/2017-45 - MATEO FELIPE BRAVO ARIZA

Considerando que o interessado possui Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com anotação de Contrato de Trabalho anterior a 21 de novembro de 2017 e também requerimento de solicitação de autorização de residência, em trâmite no CONARE, protocolo nº 08505.055858/2016-16, verifica-se que os fatos apresentados se enquadram no disposto na Resolução Conjunta nº 1 do Conselho Nacional de Imigração (CNIG) e do Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), de 9 de outubro de 2018, sobre a concessão de autorização de residência, associada à questão laboral, à solicitante de reconhecimento da condição de refugiado, diante do exposto, INDEFIRO o pedido. Processo 08388.004337/2018-38 - OKWUDILI STANLEY ANI

MARTHA PACHECO BRAZ  
Chefe

POLÍCIA FEDERAL

DESPACHOS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018

Nº 1.467/2018 - REFERÊNCIA: Processo Punitivo Nº 2018/66604 - DELESP/DREX/SR/PF/GO, de 16/08/2018  
ASSUNTO: Recurso Administrativo  
INTERESSADO: CONTAL SEGURANÇA LTDA, CNPJ Nº 37.332.434/0001-07  
1. Conheço do recurso; 2. No mérito, nego-lhe provimento, mantendo incólume a portaria punitiva - Cancelamento Punitivo, com fulcro no Parecer nº 35136/2018-DELP/CGCSP, cujas razões de fato e fundamento de direito adoto como parte integrante desta decisão. 3. Restitua-se à CGCSP/DIREX/PF para as providências de estilo, incluindo-se ciência do Recorrente.

Nº 1.468/2018 - REFERÊNCIA: Processo Punitivo Nº 2018/73477 - DPF/VAG/MG, de 29/08/2018  
ASSUNTO: Recurso Administrativo  
INTERESSADO: MCASEG EMPRESA DE SEGURANÇA PRIVADA E MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA, CNPJ Nº 13.160.901/0001-92  
1. Não conheço do recurso, em razão da intempestividade; 2. Ainda que o óbice acima fosse superado, no mérito, negaria provimento ao recurso interposto, mantendo incólume a portaria punitiva - penalidade aplicada de Cancelamento Punitivo, com fulcro no Parecer nº 35193/2018-DELP/CGCSP, cujas razões de fato e fundamento de direito adoto como parte integrante desta decisão. 3. Restitua-se à CGCSP/DIREX/PF para as providências de estilo, incluindo-se ciência do Recorrente.

Nº 1.469/2018 - REFERÊNCIA: Processo Punitivo Nº 2018/83682 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, de 21/09/2018  
ASSUNTO: Recurso Administrativo  
INTERESSADO: RAIZEN TARUMA LTDA, CNPJ Nº 62.092.739/0037-39  
1. Conheço do recurso; 2. No mérito, nego-lhe provimento, mantendo incólume a portaria punitiva - Penalidade aplicada de Cancelamento Punitivo, com fulcro no Parecer nº 37806/2018-DELP/CGCSP, cujas razões de fato e fundamento de direito adoto como parte integrante desta decisão. 3. Restitua-se à CGCSP/DIREX/PF para as providências de estilo, incluindo-se ciência do Recorrente.

Nº 1.470/2018 - REFERÊNCIA: Processo Punitivo Nº 2018/83698 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, de 21/09/2018  
ASSUNTO: Recurso Administrativo  
INTERESSADO: FARIA MOTOS LTDA , CNPJ Nº 66.187.386/0001-09  
1. Conheço do recurso; 2. No mérito, nego-lhe provimento, mantendo incólume a portaria punitiva - penalidade aplicada de Cancelamento Punitivo, com fulcro no Parecer nº 37807/2018-DELP/CGCSP, cujas razões de fato e fundamento de direito adoto como parte integrante desta decisão. 3. Restitua-se à CGCSP/DIREX/PF para as providências de estilo, incluindo-se ciência do Recorrente.

Nº 1.471/2018 - REFERÊNCIA: Processo Punitivo Nº 2018/83728 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, de 21/09/2018  
ASSUNTO: Recurso Administrativo  
INTERESSADO: FARIA VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 01.869.253/0001-69  
1. Conheço do recurso; 2. No mérito, nego-lhe provimento, mantendo incólume a portaria punitiva - penalidade aplicada de Cancelamento Punitivo, com fulcro no Parecer nº 37808/2018-DELP/CGCSP, cujas razões de fato e fundamento de direito adoto como parte integrante desta decisão. 3. Restitua-se à CGCSP/DIREX/PF para as providências de estilo, incluindo-se ciência do Recorrente.

ROGERIO AUGUSTO VIANA GALLORO  
Diretor-Geral

DIRETORIA EXECUTIVA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

ALVARÁ Nº 7.114, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/86939 - DELESP/DREX/SR/PF/AM, resolve:  
Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CHIBATAO NAVEGACAO E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 84.098.383/0001-72 para atuar no Amazonas, com Certificado de Segurança nº 2713/2018, expedido pelo DREX/SR/PF.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 7.551, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/103305 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:  
Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ESCOLTA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 66.663.634/0001-32, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 2718/2018, expedido pelo DREX/SR/PF.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 7.562, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/110721 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:  
Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ATEF DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, CNPJ nº 27.717.135/0001-29 para atuar em São Paulo.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 7.677, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/89365 - DELESP/DREX/SR/PF/PE, resolve:  
Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa MP SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, CNPJ nº 09.310.232/0001-10, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Pernambuco, com Certificado de Segurança nº 2935/2018, expedido pelo DREX/SR/PF.

RICARDO MARCIO ROSSI SANCOVICH  
Substituto

ALVARÁ Nº 7.682, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/93252 - DELESP/DREX/SR/PF/BA, resolve:  
Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa SEGURANÇA E VIGILANCIA CÃO DE GUARDA, CNPJ nº 01.680.312/0001-56, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar na Bahia, com Certificado de Segurança nº 2843/2018, expedido pelo DREX/SR/PF.

RICARDO MARCIO ROSSI SANCOVICH  
Substituto

ALVARÁ Nº 7.689, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/94514 - DELESP/DREX/SR/PF/PB, resolve:  
CONCEDER autorização à empresa EMVIPOL - EMPRESA DE VIGILANCIA POTIGUAR LTDA, CNPJ nº 35.290.931/0002-37, sediada na Paraíba, para adquirir:  
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:  
1332 (uma mil e trezentas e trinta e duas) Munições calibre 38  
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

RICARDO MARCIO ROSSI SANCOVICH  
Substituto

ALVARÁ Nº 7.696, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/97146 - DELESP/DREX/SR/PF/RN, resolve:  
Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa SEGURPRO VIGILÂNCIA PATRIMONIAL S.A., CNPJ nº 25.278.459/0010-73, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar no Rio Grande do Norte, com Certificado de Segurança nº 2859/2018, expedido pelo DREX/SR/PF.

RICARDO MARCIO ROSSI SANCOVICH  
Substituto

ALVARÁ Nº 7.707, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/98184 - DPF/NIG/RJ, resolve:  
CONCEDER autorização à empresa CARACAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 10.691.686/0001-68, sediada no Rio de Janeiro, para adquirir:  
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:  
4 (quatro) Revólveres calibre 38  
54 (cinquenta e quatro) Munições calibre 38  
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

RICARDO MARCIO ROSSI SANCOVICH  
Substituto

ALVARÁ Nº 7.711, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/102680 - DPF/FIG/PR, resolve:  
Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa FELIX ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA ME, CNPJ nº 08.380.802/0002-67 para atuar no Paraná.

RICARDO MARCIO ROSSI SANCOVICH  
Substituto

ALVARÁ Nº 7.720, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/108445 - DELESP/DREX/SR/PF/DF, resolve:  
CONCEDER autorização à empresa PROTEGE S.A - PROTECAO E TRANSPORTE DE VALORES, CNPJ nº 43.035.146/0041-72, sediada no Distrito Federal, para adquirir:  
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:  
10 (dez) Munições no calibre 12 (doze) com projéteis de borracha ou plástico  
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

RICARDO MARCIO ROSSI SANCOVICH  
Substituto



ALVARÁ Nº 7.721, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/108638 - DPF/CCM/SC, resolve:  
CONCEDER autorização à empresa VIGILANCIA SETUP EIRELI, CNPJ nº 15.019.484/0001-98, sediada em Santa Catarina, para adquirir:  
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:  
1 (um) Revólver calibre 38  
12 (doze) Munições calibre 38  
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

RICARDO MARCIO ROSSI SANCOVICH  
Substituto

ALVARÁ Nº 7.728, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/113005 - DPF/JPN/RO, resolve:  
CONCEDER autorização à empresa CIESE CENTRO DE INSTRUCAO ESPECIALIZADO EM SEGURANCA LTDA., CNPJ nº 00.955.520/0002-39, sediada em Rondônia, para adquirir:  
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:  
44904 (quarenta e quatro mil e novecentas e quatro) Munições calibre 38  
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

RICARDO MARCIO ROSSI SANCOVICH  
Substituto

ALVARÁ Nº 7.729, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/113275 - DELESP/DREX/SR/PF/RJ, resolve:  
CONCEDER autorização à empresa ESQUADRA TRANSPORTE DE VALORES & SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 07.705.117/0007-05, sediada no Rio de Janeiro, para adquirir:  
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:  
28 (vinte e oito) Espingardas calibre 12  
1800 (uma mil e oitocentas) Munições calibre 38  
588 (quinhentas e oitenta e oito) Munições calibre 12  
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

RICARDO MARCIO ROSSI SANCOVICH  
Substituto

ALVARÁ Nº 7.740, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/116340 - DELESP/DREX/SR/PF/PR, resolve:  
CONCEDER autorização à empresa ALCATRAZ SEGURANÇA PRIVADA LTDA., CNPJ nº 05.039.083/0001-46, sediada no Paraná, para adquirir:  
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:  
4 (quatro) Revólveres calibre 38  
72 (setenta e duas) Munições calibre 38  
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

RICARDO MARCIO ROSSI SANCOVICH  
Substituto

ALVARÁ Nº 2, DE 2 DE JANEIRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/99972 - DPF/LDA/PR, resolve:  
Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa IDEALIZA VIGILANCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, CNPJ nº 15.555.404/0001-19, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Paraná, com Certificado de Segurança nº 2989/2018, expedido pelo DREX/SR/PF.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 22, DE 2 DE JANEIRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/112246 - DPF/JFA/MG, resolve:  
Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CONDOMINIO ALAMEDA, CNPJ nº 08.774.096/0001-57 para atuar em Minas Gerais.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 41, DE 3 DE JANEIRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/94502 - DELESP/DREX/SR/PF/MG, resolve:  
Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa PROFORTE SA TRANSPORTE DE VALORES, CNPJ nº 00.116.506/0003-22, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Transporte de Valores, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar em Minas Gerais com o(s) seguinte(s) Certificado(s) de Segurança, expedido(s) pelo DREX/SR/PF: nº 2473/2018 (CNPJ nº 00.116.506/0003-22); nº 2585/2018 (CNPJ nº 00.116.506/0004-03); nº 2931/2018 (CNPJ nº 00.116.506/0022-95) e nº 2932/2018 (CNPJ nº 00.116.506/0023-76).

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 42, DE 3 DE JANEIRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/94603 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:  
CONCEDER autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., à empresa INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES EIRELI, CNPJ nº 04.008.185/0005-65, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 2656/2018, expedido pelo DREX/SR/PF.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 52, DE 3 DE JANEIRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/117597 - DPF/PCA/SP, resolve:  
CONCEDER autorização à empresa ESCOLA PIRACICABANA DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE VIGILANTES LTDA, CNPJ nº 10.837.519/0001-82, sediada em São Paulo, para adquirir:  
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:  
25000 (vinte e cinco mil) Espoletas calibre 38  
6250 (seis mil e duzentos e cinquenta) Gramas de pólvora  
25000 (vinte e cinco mil) Projéteis calibre 38  
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:  
1 (uma) Arma de choque elétrico de lançamento de dardos energizados  
1 (uma) Arma de choque elétrico de contato direto  
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 67, DE 4 DE JANEIRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/102257 - DELESP/DREX/SR/PF/RJ, resolve:  
Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa MACOR SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 02.232.892/0003-43, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar no Rio de Janeiro, com Certificado de Segurança nº 2813/2018, expedido pelo DREX/SR/PF.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 70, DE 4 DE JANEIRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/102803 - DELESP/DREX/SR/PF/MG, resolve:  
Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa SEGEX SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, CNPJ nº 12.751.850/0001-00, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Minas Gerais, com Certificado de Segurança nº 2866/2018, expedido pelo DREX/SR/PF.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 76, DE 4 DE JANEIRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/106859 - DPF/RPO/SP, resolve:  
AUTORIZAR a empresa ARSIV VIGILANCIA LTDA ME, CNPJ Nº 22.455.900/0001-66, a promover alteração nos seus atos constitutivos no que se refere à razão social, que passa a ser ARSIV VIGILANCIA EIRELI ME

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 78, DE 4 DE JANEIRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/115315 - DPF/PSO/BA, resolve:  
Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CERAMICA GATTO LTDA, CNPJ nº 14.967.491/0001-59 para atuar na Bahia.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 83, DE 7 DE JANEIRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/99831 - DELESP/DREX/SR/PF/MG, resolve:  
Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa NEXUS VIGILÂNCIA EIRELI, CNPJ nº 06.911.840/0001-92, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Segurança Pessoal, para atuar em Minas Gerais, com Certificado de Segurança nº 2828/2018, expedido pelo DREX/SR/PF.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 84, DE 7 DE JANEIRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/99888 - DPF/GRA/PR, resolve:  
CONCEDER autorização à empresa SCHLLEMER SEGURANÇA LTDA ME, CNPJ nº 04.013.487/0001-06, sediada no Paraná, para adquirir:  
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:



1 (uma) Carabina calibre 38  
110 (cento e dez) Munições calibre 38  
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 85, DE 7 DE JANEIRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/101551 - DELESP/DREX/SR/PF/PR, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ARUOM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA-ME, CNPJ nº 04.224.131/0001-03, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar no Paraná, com Certificado de Segurança nº 2990/2018, expedido pelo DREX/SR/PF.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 86, DE 7 DE JANEIRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/101641 - DELESP/DREX/SR/PF/SC, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa EMBRASIL EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 02.426.907/0002-23, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Escolta Armada, para atuar em Santa Catarina, com Certificado de Segurança nº 2766/2018, expedido pelo DREX/SR/PF.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 88, DE 7 DE JANEIRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/102065 - DELESP/DREX/SR/PF/MG, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ANJOS DA GUARDA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 65.136.566/0001-90, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar em Minas Gerais com o(s) seguinte(s) Certificado(s) de Segurança, expedido(s) pelo DREX/SR/PF: nº 2798/2018 (CNPJ nº 65.136.566/0001-90) e nº 2670/2018 (CNPJ nº 65.136.566/0002-71).

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 91, DE 7 DE JANEIRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/104082 - DELESP/DREX/SR/PF/DF, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ELITE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 00.713.185/0001-81, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Escolta Armada, para atuar no Distrito Federal, com Certificado de Segurança nº 2871/2018, expedido pelo DREX/SR/PF.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 92, DE 7 DE JANEIRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/104665 - DELESP/DREX/SR/PF/RJ, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa BEST - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 05.234.289/0001-27, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Segurança Pessoal, para atuar no Rio de Janeiro, com Certificado de Segurança nº 2814/2018, expedido pelo DREX/SR/PF.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 95, DE 7 DE JANEIRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/105982 - DPF/MGA/PR, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa PRS SEGURANÇA LTDA - ME, CNPJ nº 18.210.751/0001-06, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Paraná, com Certificado de Segurança nº 2993/2018, expedido pelo DREX/SR/PF.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 96, DE 7 DE JANEIRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/106150 - DELESP/DREX/SR/PF/RJ, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa EMBRASIL EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 02.426.907/0009-08, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar no Rio de Janeiro, com Certificado de Segurança nº 2816/2018, expedido pelo DREX/SR/PF.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 97, DE 7 DE JANEIRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/106272 - DELESP/DREX/SR/PF/RJ, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa FOR SECURITY VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 00.120.499/0001-70, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar no Rio de Janeiro, com Certificado de Segurança nº 2817/2018, expedido pelo DREX/SR/PF.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

PORTARIA Nº 34.355, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação formulada pela parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08310.008830/2018-21, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 34.309, de 05 de novembro de 2018, publicado no D.O.U. em 07 de novembro de 2018, página 33, Seção 1, referente à empresa PATRULHA SEGURANCA PRIVADA LTDA - EPP, CNPJ: 26.402.581/0001-81, de modo que:

Onde se lê: "ATRULHA SEGURANCA PRIVADA LTDA - EPP".

Leia-se: "PATRULHA SEGURANCA PRIVADA LTDA - EPP".

RICARDO MARCIO ROSSI SANCOVICH

PORTARIA Nº 34.356, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação formulada pela parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08211.006328/2018-01, resolve:

RETIFICAR o Alvará nº 6.169, de 22 de outubro de 2018, publicado no D.O.U. em 25 de outubro de 2018, página 66, Seção 1, referente à empresa CTF ESCOLA DE VIGILANCIA LTDA ME, CNPJ nº 23.190.392/0001-02, de modo que:

Onde se lê: "Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército".

Leia-se: "Da empresa cedente SEI VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 10.392.232/0001-96".

RICARDO MARCIO ROSSI SANCOVICH

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA  
SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

DESPACHO Nº 37, DE 9 DE JANEIRO DE 2019

Processos nº 48500.002007/2015-46. Interessado: Norsk Hydro Energia Ltda. Decisão: alterar o Despacho nº 2.138/2015, de forma a contemplar o novo endereço da sede do Interessado. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

ANA CLÁUDIA CIRINO DOS SANTOS  
Superintendente Adjunta

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHOS DE 9 DE JANEIRO DE 2019

Decisão: Liberar as unidades geradoras constantes nos despachos abaixo para início de operação comercial a partir do dia 10 de janeiro de 2019.

Nº 48 - Processo nº 48500.001814/2018-94. Interessado: Delta 6 I Energia S.A. Usina: EOL Delta 6 I. Unidades Geradoras: UG1 a UG11, de 2.700 kW cada, totalizando 29.700 kW de capacidade instalada. Localização: Município de Paulino Neves, estado do Maranhão.

Nº 55 - Processo nº 48500.001813/2018-40. Interessado: Delta 5 II Energia S.A. Usina: EOL Delta 5 II. Unidades Geradoras: UG1 a UG5, de 2.700 kW cada, totalizando 13.500 kW de capacidade instalada. Localização: Município de Paulino Neves, estado do Maranhão.

Nº 56 - Processo nº 48500.006996/2013-85. Interessado: Cachoeira Parecis S.A. Usina: CGH São João PA. Unidade Geradora: UG2, de 1.704,42 kW de capacidade instalada, conforme §2º do Art. 3º da Resolução ANEEL nº 583/2013. Localização: Município de Pimenteiras do Oeste, estado de Rondônia.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

HÉLVIO NEVES GUERRA  
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TARIFÁRIA

DESPACHO Nº 44, DE 8 DE JANEIRO DE 2019

Processo: 48500.006368/2018-12. Interessado: Autoprodutores e Produtores Independentes de Energia Elétrica. Decisão: Fixar a Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica - TFSEE, referente ao exercício de 2019, para os interessados. A íntegra deste Despacho estará disponível no endereço eletrônico [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

CLÁUDIO ELIAS CARVALHO  
Superintendente Adjunto

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO,  
GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS  
DIRETORIA II

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

AUTORIZAÇÃO Nº 15, DE 9 DE JANEIRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE ADJUNTA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 59, de 24 de fevereiro de 2016, e no que consta do processo de nº 48610.013110/2018-17, resolve:

Conceder autorização para o concessionário PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., CNPJ 33.000.167/0001-01, nos termos do Regulamento Técnico ANP nº 3/2015, realizar investimentos referentes às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação constantes do plano de trabalho do projeto 20938-7.

A íntegra desta autorização consta nos autos e estará disponível na página de legislação ([www.anp.gov.br/legislacao](http://www.anp.gov.br/legislacao)) do portal da ANP.

MARIA INÊS SOUZA



AUTORIZAÇÃO Nº 16, DE 9 DE JANEIRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE ADJUNTA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 59, de 24 de fevereiro de 2016, e no que consta do processo de nº 48610.011360/2018-12, resolve:

Conceder autorização para o concessionário Shell Brasil Petróleo Ltda., CNPJ 10.456.016/0001-67, nos termos do Regulamento Técnico ANP nº 3/2015, realizar investimentos referentes às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação constantes do plano de trabalho do projeto 20813-2.

A íntegra desta autorização consta nos autos e estará disponível na página de legislação (www.anp.gov.br/legislacao) do portal da ANP.

MARIA INÊS SOUZA

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

DESPACHO Nº 4-SEI/2019

DECLARO a decadência do crédito objeto do Processo Administrativo de Cobrança nº 48407-973.780/2011, referente ao não pagamento das TAH 3º ano de vigência do Alvará de Pesquisa nº 1701, de 09 de março de 1999, publicado de 11-03-1999, com vencimento em 31-07-2001, e DETERMINO o arquivamento do autos.

TASSO MENDONÇA JUNIOR  
Diretor -Geral  
Substituto

DESPACHO Nº 5-SEI/2019

DECLARO a ocorrência da prescrição dos créditos objeto do Processo Administrativo de Cobrança nº 48403-931.797/2002-52, referente ao não pagamento das TAH 1º, 2º e 3º ano de vigência do Alvará de Pesquisa nº 1161/90, de 30 de julho de 1990, com vencimentos, respectivamente em 03-08-1990, 03-08-1991 e 03-08-1992, e DETERMINO o arquivamento do autos.

TASSO MENDONÇA JUNIOR  
Diretor

Ministério das Relações Exteriores

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre os vistos diplomático, oficial e de cortesia e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 15, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e art. 51, parágrafo único, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Esta Portaria regulamenta as regras de concessão, prorrogação e dispensa dos vistos diplomático, oficial e de cortesia.

Art. 2º O visto diplomático poderá ser concedido:

I - a autoridades e funcionários estrangeiros que tenham status diplomático e viagem ao Brasil em missão oficial, de caráter transitório ou permanente, representando Estado estrangeiro reconhecido pelo Governo brasileiro, bem como a seus dependentes;

II - a autoridades e funcionários estrangeiros que tenham status diplomático e viagem ao Brasil em missão oficial, de caráter transitório ou permanente, representando Organismo Internacional reconhecido pelo Governo brasileiro, bem como a seus dependentes;

III - excepcionalmente, a determinadas autoridades estrangeiras que tenham status diplomático e venham ao Brasil em viagem não oficial ou a turismo, como Chefes de Estado ou integrantes de famílias reais, bem como a seus dependentes.

Art. 3º O visto oficial poderá ser concedido:

I - a autoridades e funcionários estrangeiros que viagem ao Brasil em missão oficial, de caráter transitório ou permanente, representando Estado estrangeiro reconhecido pelo Governo brasileiro, bem como a seus dependentes;

II - a autoridades e funcionários estrangeiros que viagem ao Brasil em missão oficial, de caráter transitório ou permanente, representando Organismo Internacional reconhecido pelo Governo brasileiro, bem como a seus dependentes;

III - aos estrangeiros que viagem ao Brasil, sob chancela oficial, na condição de estudante, estagiário, funcionário ou representante de instituições de reconhecida relevância econômica, cultural ou científica, de abrangência internacional.

Art. 4º Os pedidos de visto diplomático e de visto oficial deverão ser formulados por meio de Nota Verbal da Chancelaria local, Missão Diplomática estrangeira ou Organismo Internacional. A Nota Verbal explicitará, preferencialmente:

I - nome completo e nacionalidade;

II - tipo, número, país expedidor e data de expiração do documento de viagem;

III - cargo ou função do estrangeiro;

IV - os objetivos, o local e a duração da missão e, quando for o caso, a entidade ou pessoa a ser contatada no Brasil.

Parágrafo único. No caso de funcionário de Organismo Internacional, a Nota Verbal deverá ser acompanhada de laissez-passer do Organismo Internacional e certificado da organização de que o estrangeiro é funcionário e viaja em missão oficial. Caso não disponha de laissez-passer, o Organismo Internacional justificará o motivo pelo qual o estrangeiro viaja com o passaporte de sua nacionalidade.

Art. 5º A autoridade consular concederá visto diplomático e visto oficial com prazo de validade máximo de três anos, em caso de reciprocidade de tratamento, preferencialmente indicado na Nota Verbal de solicitação.

Parágrafo único. O visto diplomático e o visto oficial serão prorrogáveis quando houver reciprocidade de tratamento.

Art. 6º O visto diplomático e o visto oficial do titular poderão ser estendidos:

I - ao seu cônjuge ou companheiro(a), nos termos do ordenamento jurídico brasileiro, desde que haja reciprocidade;

II - aos seus descendentes solteiros e menores de 21 anos, inclusive enteados ou menores que, por decisão judicial, se achem sob guarda ou tutela do estrangeiro com status diplomático ou ainda de seu cônjuge, companheiro ou companheira;

III - aos descendentes, independentemente de idade, em casos de comprovada incapacidade civil, atestada por meio de laudo médico ou decisão judicial.

Art. 7º Desde que haja reciprocidade aos nacionais brasileiros, o que deverá constar de Nota Verbal de solicitação, os vistos diplomático e oficial poderão ser estendidos:

I - aos descendentes solteiros que tenham entre 21 e 24 anos, inclusive enteados, que, ao tempo de sua primeira entrada no país, estiverem inscritos em curso de graduação ou pós-graduação, observado o princípio da reciprocidade de tratamento, que deverá ser mencionado na Nova Verbal;

II - aos ascendentes, desde que comprovada relação de dependência econômica e garantida a reciprocidade;

III - em caso de orfandade, a irmão, neto ou bisneto, solteiro e menor de 18 anos, ou de qualquer idade, quando comprovada a incapacidade de prover o próprio sustento, atestada por meio de laudo médico ou decisão judicial.

Art. 8º O visto de cortesia poderá ser concedido:

I - às personalidades e às autoridades estrangeiras em viagem não oficial ao País;

II - aos companheiros, aos dependentes e aos familiares em linha direta que não sejam beneficiários dos vistos de que tratam os arts. 2º, 3º, 6º e 7º;

III - aos empregados particulares de beneficiário de visto diplomático, oficial ou de cortesia;

IV - aos trabalhadores domésticos de missão estrangeira sediada no País;

V - aos artistas e aos desportistas estrangeiros que venham ao País para evento gratuito, de caráter eminentemente cultural, sem percepção de honorários no território brasileiro, sob requisição formal de missão diplomática estrangeira ou de organização internacional de que o País seja parte;

VI - aos empregado particulares de funcionários do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores em regresso ao Brasil de missão no exterior;

VII - excepcionalmente, a critério do Ministério das Relações Exteriores, a outras pessoas não elencadas nas demais hipóteses previstas neste artigo.

Art. 9º O visto de cortesia terá prazo máximo de validade de três anos, podendo ser prorrogado por prazo de validade superior a um ano.

Parágrafo único. O visto de cortesia concedido na hipótese do art. 8º, inciso V terá prazo de validade máximo de 1 (um) ano e será improrrogável.

Art. 10 O empregado particular ou o trabalhador doméstico titular de visto de cortesia somente poderá exercer atividade remunerada para o empregador a que esteja vinculado, sob o amparo da legislação trabalhista brasileira.

Parágrafo único. O pedido de visto deverá ser acompanhado de cópia do contrato que regerá a relação empregatícia, devidamente assinado por ambas as partes. De forma a assegurar ao trabalhador doméstico ou empregado particular estrangeiro padrões mínimos de proteção trabalhista, deverão constar, no referido documento, cláusulas sobre as seguintes matérias:

I - remuneração equivalente ou superior ao salário mínimo adotado no Brasil;

II - jornada de trabalho que não exceda 8 (oito) horas diárias e 44 (quarenta e quatro) horas semanais;

III - pagamento de horas-extra, cujo valor será superior a pelo menos 50% (cinquenta por cento) da hora normal de trabalho;

IV - repouso semanal de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas consecutivas, além de descanso remunerado em feriados praticados pela representação estrangeira;

V - férias anuais remuneradas de 30 (trinta) dias;

VI - comprovação de cobertura de plano de saúde para eventuais despesas médicas do trabalhador doméstico;

VII - compromisso do empregador de se responsabilizar pela repatriação do respectivo trabalhador doméstico, em até 30 dias depois de encerrado o contrato de trabalho ou o vínculo empregatício.

Art. 11 O estrangeiro titular de visto diplomático, oficial ou de cortesia acreditado junto ao Governo brasileiro ou cujo prazo de estada no país for superior a 90 (noventa) dias deverá registrar-se no Ministério das Relações Exteriores dentro do prazo de 90 (noventa) dias da data da primeira entrada em território nacional.

Parágrafo único. Os estrangeiros dispensados de visto, em razão de acordos de dispensa de visto para portadores de passaporte diplomático ou oficial ou de serviço, acreditados no Brasil ou cujo prazo de permanência em território nacional for superior a 90 (noventa) dias, deverão se registrar no Ministério das Relações Exteriores dentro do prazo de 90 dias da data da primeira entrada em território nacional.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOYSIO NUNES FERREIRA

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES  
SUBSECRETARIA-GERAL DE COMUNIDADES BRASILEIRAS  
E DE ASSUNTOS CONSULARES E JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE IMIGRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS  
DIVISÃO DE ATOS INTERNACIONAIS

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ENTRE O INSTITUTO RIO BRANCO DO MINISTÉRIO DAS  
RELAÇÕES EXTERIORES DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O MINISTÉRIO DAS  
RELAÇÕES EXTERIORES DA REPÚBLICA DA GUATEMALA ATRAVÉS DA ACADEMIA  
DIPLOMÁTICA SOBRE COOPERAÇÃO ACADÊMICA E DIPLOMÁTICA

O Instituto Rio Branco do Ministério das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil

e

o Ministério das Relações Exteriores da República da Guatemala, através da Academia Diplomática,

doravante denominados de maneira individual como "a Parte" e coletivamente como "as Partes";

Manifestando o desejo de fortalecer seus vínculos de amizade e colaboração;

Considerando que as instituições acadêmicas estão chamadas, por razão de sua essência, finalidade e objetivos, a estabelecer os canais de comunicação que permitam o intercâmbio e fomento do conhecimento nas diferentes áreas do saber;

Considerando a importância de promover objetivos comuns na difusão da política externa de ambos Estados, por meio do desenvolvimento de atividades em temas de interesse mútuo;

Chegaram ao seguinte entendimento:

Artigo 1

Objetivo

O presente Memorando de Entendimento tem como objetivo estabelecer as bases mediante as quais as Partes poderão implementar atividades de colaboração em matéria de capacitação, formação e pesquisa diplomática, sob os princípios de reciprocidade e benefício mútuo, dentro de suas competências e respectivo ordenamento jurídico.

Artigo 2

Modalidades de Colaboração

As Partes poderão implementar atividades mediante as seguintes modalidades:

a) participação de funcionários diplomáticos ou pessoal que sejam designados no cursos que as Partes ofereçam;

b) organização de videoconferências entre suas respectivas academias diplomáticas, bem como atividades práticas para aumentar e enriquecer experiências acadêmicas;

c) planejar, gerir e avaliar atividades acadêmicas, bem como atividades práticas para aumentar e enriquecer as habilidades e técnicas que colaborem ao fortalecimento das experiências, bem como as competências acadêmicas dos funcionários diplomáticos;

d) intercâmbio de informações e experiências sobre metodologias e instrumentos de capacitação acadêmica-diplomática;

e) organização de conferências magnas em temas de interesse comum por ocasião de visitas oficiais ou de alto nível de representantes de uma das Partes ao Estado da outra Parte;

f) intercâmbio de informações sobre atividades de interesse comum relacionadas com a participação em reuniões regionais e internacionais nas quais estejam envolvidas as academias diplomáticas e outros institutos de capacitação diplomática;

g) intercâmbio de publicações especializadas sobre diplomacia, política externa, relações internacionais e matérias afins, e

h) qualquer outra modalidade acadêmica de colaboração que as Partes decidam.



Artigo 3  
Confidencialidade

As Partes observarão e protegerão a confidencialidade dos documentos, informação e/ou qualquer outro tipo de dados trocados entre elas, em conformidade com a legislação nacional aplicável, bem como qualquer outro instrumento formalizado em função do presente Memorando de Entendimento, independentemente de que cessem seus efeitos.

Artigo 4  
Financiamento

As Partes aceitam que todos os gastos oriundos das atividades de colaboração em conformidade com o presente Memorando de Entendimento sejam assumidos pela Parte que incorreu neles, salvo disposição em contrário por escrito.

Artigo 5  
Mecanismo de Seguimento

A fim de assegurar o cumprimento adequado do presente Memorando de Entendimento, cada Parte poderá designar um representante para a coordenação, gestão, seguimento e monitoramento das atividades de colaboração.

Artigo 6  
Entrada, Permanência e Saída do Pessoal

As Partes poderão solicitar a suas autoridades competentes a realização dos procedimentos necessários à entrada, permanência e saída do pessoal que, de forma oficial, participe das atividades oriundas do presente Memorando de Entendimento. Esse pessoal se submeterá às disposições migratórias, fiscais, aduaneiras, sanitárias e de segurança nacional vigentes no país receptor e não poderá dedicar-se a nenhuma atividade alheia às suas funções. O pessoal deixará o país receptor, de acordo com as leis e regulamentos do mesmo.

Artigo 7  
Consultas

As Partes poderão manter consultas em qualquer momento, a fim de tratar de qualquer assunto relacionado com a interpretação ou implementação do presente Memorando de Entendimento.

Artigo 8  
Disposições Finais

O presente Memorando de Entendimento entrará em vigor a partir da data em que a Embaixada da República Federativa do Brasil na República da Guatemala receba a notificação do cumprimento dos requisitos legais internos para tal efeito por parte da República da Guatemala, e continuará sendo válido por um período de 5 (cinco) anos, prorrogáveis por períodos de igual duração, mediante prévia avaliação das Partes.

O presente Memorando de Entendimento poderá ser modificado por mútuo consentimento das Partes, formalizado por meio de comunicação escrita. As modificações entrarão em vigor em conformidade com o procedimento estabelecido no parágrafo anterior, desde que não constituam compromissos gravosos ao tesouro nacional das Partes.

Qualquer das Partes poderá dar por terminado o presente Memorando de Entendimento a qualquer momento, mediante notificação escrita dirigida à outra Parte, com 3 (três) meses de antecedência à data prevista para seu término.

O término do presente Memorando de Entendimento não afetará a conclusão das atividades que estão em curso durante sua validade, a não ser que as Partes decidam de outra forma.

Assinado na Cidade da Guatemala, em 4 de maio de 2018, em dois originais nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente válidos.

Pelo Instituto Rio Branco do Ministério das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil  
PAULO ESTIVALLET DE MESQUITA  
Subsecretário-Geral da América Latina e do Caribe

Pelo Ministério das Relações Exteriores da República da Guatemala  
JAIRO ESTRADA BARRIOS  
Vice-Ministro de Relações Exteriores

**AJUSTE COMPLEMENTAR AO ACORDO BÁSICO DE COOPERAÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DA GUATEMALA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO "APOIO TÉCNICO PARA IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO DA QUALIDADE DA REDE GLOBAL DE BANCOS DE LEITE HUMANO DA GUATEMALA".**

O Governo da República Federativa do Brasil e  
O Governo da República da Guatemala  
(doravante denominados "Partes"),  
Considerando que suas relações de cooperação têm sido fortalecidas ao amparo do Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guatemala, firmado em Brasília, em 16 de junho de 1976;  
Convencidos do desejo comum de promover a cooperação para o desenvolvimento;  
Que a cooperação técnica na área de saúde, com base no benefício mútuo, reveste-se de especial interesse para as Partes,  
Ajustam o seguinte:

- ARTIGO I
- O presente Ajuste Complementar visa à implementação do Projeto "Apoio Técnico para Implantação e Funcionamento do Programa de Certificação da Qualidade da Rede Global de Bancos de Leite Humano da Guatemala", doravante denominado "Projeto", cuja finalidade é contribuir com a melhoria de qualidade da atenção neonatal na Guatemala, por meio do fortalecimento das ações e processos dos Bancos de Leite Humano, como estratégia de segurança alimentar e nutricional para recém-nascidos, com a implantação e funcionamento do Programa de Certificação da Qualidade da Rede Global de Bancos de Leite Humano.
  - O Projeto contemplará os objetivos, as atividades a serem realizadas e os resultados esperados.
  - O Projeto será aprovado e firmado pelas instituições coordenadoras e executoras.

- ARTIGO II
- O Governo da República da Guatemala designa:
    - a Secretaria de Planejamento e Programação da Presidência (SEGEPLAN) como instituição responsável pela coordenação, acompanhamento e avaliação das atividades decorrentes do presente Ajuste Complementar; e
    - o Ministério da Saúde Pública e Assistência Social como instituição responsável pela execução das atividades decorrentes deste Ajuste Complementar.
  - O Governo da República Federativa do Brasil designa:
    - a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores (ABC/MRE) como responsável pela coordenação, pelo acompanhamento e pela avaliação das ações decorrentes do presente Ajuste Complementar; e
    - a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) como instituição responsável pela execução das atividades decorrentes deste Ajuste Complementar.

- ARTIGO III
- Ao Governo da República da Guatemala cabe:
    - designar técnicos guatemaltecos para receber treinamento;
    - disponibilizar instalações e infraestrutura adequadas à execução das atividades de cooperação técnica previstas no Projeto;
    - prestar apoio aos técnicos enviados pelo Governo brasileiro, mediante o fornecimento de todas as informações necessárias à execução do Projeto;
    - garantir a manutenção dos vencimentos e das demais vantagens do cargo ou função dos técnicos guatemaltecos que estiverem envolvidos no Projeto;

- tomar as providências para que as ações desenvolvidas pelos técnicos enviados pelo Governo brasileiro sejam continuadas pelos técnicos da instituição executora guatemaltecas; e
  - acompanhar e avaliar o desenvolvimento do Projeto.
- Ao Governo da República Federativa do Brasil cabe:
    - designar e enviar técnicos brasileiros para desenvolver na Guatemala as atividades de cooperação técnica previstas no projeto; e
    - acompanhar e avaliar o desenvolvimento do Projeto.
  - O presente Ajuste Complementar não implica qualquer compromisso de transferência de recursos financeiros ou qualquer outra atividade gravosa ao patrimônio nacional das Partes.

ARTIGO IV

Na execução das atividades previstas no Projeto, objeto do presente Ajuste Complementar, as Partes poderão dispor, entre outros, de recursos de instituições públicas e privadas, de organizações não-governamentais, de organismos internacionais, de agências de cooperação técnica, de fundos e de programas regionais e internacionais, que deverão estar previstos em outros instrumentos legais que não o presente Ajuste Complementar.

ARTIGO V

Todas as atividades mencionadas neste Ajuste Complementar estarão sujeitas às leis e aos regulamentos em vigor na República Federativa do Brasil e na República da Guatemala.

ARTIGO VI

O presente Ajuste Complementar entrará em vigor na data de recebimento pelo Governo da República Federativa do Brasil de notificação emitida pelo Governo da República da Guatemala, comunicando o cumprimento de seus procedimentos internos necessários para esse efeito e vigorará por dois (2) anos, sendo renovado automaticamente até o cumprimento de seu objeto, salvo manifestação contrária de qualquer das Partes.

- ARTIGO VII
- As instituições executoras mencionadas no Artigo II elaborarão relatórios sobre os resultados alcançados no Projeto desenvolvido no âmbito deste Ajuste Complementar, os quais serão apresentados às instituições coordenadoras.
  - Documentos resultantes das atividades desenvolvidas no contexto do Projeto serão de propriedade conjunta das Partes. As versões oficiais dos documentos de trabalho serão elaboradas no idioma do país de origem do trabalho. Em caso de publicação dos referidos documentos, deverão as Partes ser prévia e formalmente consultadas e mencionadas no documento publicado.

ARTIGO VIII

O presente Ajuste Complementar poderá ser emendado mediante consentimento mútuo entre as Partes, por via diplomática. Emendas entrarão em vigor nos termos do Artigo VI.

ARTIGO IX

Qualquer uma das Partes poderá notificar a outra, em qualquer momento, por via diplomática, de sua decisão de denunciar o presente Ajuste Complementar, cabendo a elas decidir sobre a continuidade das atividades que estiverem em execução. A denúncia terá efeito três (3) meses após o recebimento da notificação.

ARTIGO X

Qualquer controvérsia relativa à interpretação do presente Ajuste Complementar que surja durante sua execução será resolvida pelas Partes pela via diplomática.

ARTIGO XI

Nas questões não previstas neste Ajuste Complementar, aplicar-se-ão as disposições do Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Guatemala, assinado em Brasília, em 16 de junho de 1976.

Assinado em Guatemala, 4 de outubro de 2018, em dois exemplares originais, em português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil  
JOÃO LUIZ DE BARROS PEREIRA PINTO  
Embaixador

Pelo Governo da República de Guatemala  
SANDRA ERICA JOVEL POLANCO  
Ministra das Relações Exteriores

**Ministério da Saúde**

**AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**  
**DIRETORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL**  
**GERÊNCIA-GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**  
**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES SANITÁRIAS**

**DESPACHO Nº 1, DE 4 DE JANEIRO DE 2019**

O Coordenador Administrativo de Infrações Sanitárias, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso IV do art. 99 aliado com o inciso IV e § 4º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº. 255, de 10 de dezembro de 2018, publicado na seção 1, do DOU nº. 237, de 11 de dezembro 2018, vem tornar públicas as decisões administrativas referentes aos processos abaixo relacionados:

AUTUADO: RA CATERING LTDA CNPJ/CPF: 17.314.329/0001-20  
25761.753034/2009-05 - AIS:928866/09-0 - GGPAF/ANVISA  
ARQUIVAMENTO por PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA

AUTUADO: RA CATERING LTDA CNPJ/CPF: 17.314.329/0001-20  
25761.719971/2009-10 - AIS:496231/09-1 - GGPAF/ANVISA  
ARQUIVAMENTO por PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA

AUTUADO: RA CATERING LTDA CNPJ/CPF: 17.314.329/0001-20  
25761.005022/2009-01 - AIS:871865/09-2 - GGPAF/ANVISA  
ARQUIVAMENTO por PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA

AUTUADO: MANTECORP INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A. CNPJ/CPF: 33.060.740/0001-72  
25759.073060/2003-61 - AIS:268585/03-0 - PA-Guarulhos-SP/ANVISA  
ARQUIVAMENTO por PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA

AUTUADO: MANTECORP INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A. CNPJ/CPF: 33.060.740/0001-72  
25759.044177/2003-37 - AIS:163709/03-6 - GGPAF/ANVISA  
ARQUIVAMENTO por PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA



AUTUADO: MANTECORP INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A. CNPJ/CPF: 33.060.740/0001-72  
25759.044203/2003-27 - AIS:163834/03-3 - GGPAF1/ANVISA  
ARQUIVAMENTO por PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA

AUTUADO: RA CATERING LTDA CNPJ/CPF: 17.314.329/0001-20  
25761.015750/2011-73 - AIS:022620/11-3 - GGPAF1/ANVISA  
arquivamento por prescrição intercorrente

AUTUADO: AMAZON ECO COSMÉTICOS LTDA EPP CNPJ/CPF: 09.592.885/0001-30  
25351.242155/2010-45 - AIS:318654/10-7 - GFIMP/ANVISA  
ARQUIVAMENTO POR IMPOSSIBILIDADE JURIDICA DE PROSSEGUIMENTO

AUTUADO: ANIDRO DO BRASIL EXTRAÇÕES S.A. CNPJ/CPF: 66.715.459/0002-60  
25759.125234/2010-59 - AIS:166919/10-2 - GGPAF1/ANVISA  
ARQUIVAMENTO POR INSUBSISTÊNCIA

AUTUADO: ARTSANA BRASIL LTDA CNPJ/CPF: 02.340.424/0001-20  
25759.456684/2014-29 - AIS:0635534/14-0 - GGPAF1/ANVISA  
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 16.000,00 ( DEZESSEIS MIL REAIS )

AUTUADO: ASTRON MERCEARIA LTDA -EPP CNPJ/CPF: 03.548.861/0001-05  
25767.082044/2015-20 - AIS:0116677/15-8 - GGPAF1/ANVISA  
PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

AUTUADO: COLBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ/CPF: 00.413.925/0001-64  
25759.524423/2015-46 - AIS:0762374/15-7 - GGPAF1/ANVISA  
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 20.000,00 ( VINTE MIL REAIS )

AUTUADO: COLGATE PALMOLIVE INDUSTRIAL LTDA CNPJ/CPF: 03.816.532/0003-51  
25759.679441/2014-09 - AIS:1003628/14-8 - GGPAF1/ANVISA  
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 20.000,00 ( VINTE MIL REAIS )

AUTUADO: CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS S.A.  
CNPJ/CPF: 15.578.569/0001-06  
25759.691426/2015-44 - AIS:0981728/15-0 - GGPAF1/ANVISA  
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 20.000,00 ( VINTE MIL REAIS )

AUTUADO: DAKO DO BRASIL DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS MÉDICOS  
LTDA CNPJ/CPF: 10.924.831/0001-03  
25759.561455/2015-18 - AIS:0813704/15-8 - GGPAF1/ANVISA  
ARQUIVAMENTO POR IMPOSSIBILIDADE JURIDICA DE PROSSEGUIMENTO

AUTUADO: DROGARIA CONTORNO LTDA CNPJ/CPF: 10.231.543/0001-73  
25351.432093/2010-25 - AIS:565491/10-2 - GFIMP/ANVISA  
ARQUIVAMENTO POR IMPOSSIBILIDADE JURIDICA DE PROSSEGUIMENTO

AUTUADO: ELOG S/A CNPJ/CPF: 60.526.977/0045-90  
25759.439668/2014-13 - AIS:0611177/14-7 - GGPAF1/ANVISA  
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 16.000,00 ( DEZESSEIS MIL REAIS )

AUTUADO: EMS S/A CNPJ/CPF: 57.507.378/0003-65  
25759.207089/2008-67 - AIS:262169/08-0 - GGPAF1/ANVISA  
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 150.000,00 ( CENTO E CINQUENTA MIL REAIS )

AUTUADO: EPCOS DO BRASIL LTDA. CNPJ/CPF: 90.285.958/0001-69  
25767.549549/2015-52 - AIS:0800000/15-0 - GGPAF1/ANVISA  
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 20.000,00 ( VINTE MIL REAIS )

AUTUADO: GLOBALCAN COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA CNPJ/CPF: 60.384.492/0001-98  
25767.866449/2016-32 - AIS:1264581/16-8 - GGPAF1/ANVISA  
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 8.000,00 ( OITO MIL REAIS )

AUTUADO: GLOBALFOOD - SISTEMAS, INGREDIENTES E TECNOLOGIA PARA ALIMENTOS LTDA  
CNPJ/CPF: 57.988.206/0001-99  
25759.077392/2010-98 - AIS:101819/10-1 - GGPAF1/ANVISA  
ARQUIVAMENTO POR INSUBSISTÊNCIA

AUTUADO: HORIBA INSTRUMENTS BRASIL LTDA CNPJ/CPF: 01.759.236/0001-79  
25759.574734/2015-71 - AIS:0829332/15-5 - GGPAF1/ANVISA  
ARQUIVAMENTO POR INSUBSISTÊNCIA

AUTUADO: IPE - INFORPRINT PRICE EDITORA LTDA. - EPP CNPJ/CPF: 04.527.118/0001-23  
25351.248601/2011-80 - AIS:345885/11-7 - GGFIS1/ANVISA  
ARQUIVAMENTO POR IMPOSSIBILIDADE JURIDICA DE PROSSEGUIMENTO

AUTUADO: L'OCCITANE DO BRASIL S/A CNPJ/CPF: 03.276.090/0001-36  
25759.141459/2014-55 - AIS:0191955/14-5 - GGPAF1/ANVISA  
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 20.000,00 ( VINTE MIL REAIS )

AUTUADO: SM EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ/CPF: 44.015.477/0006-20  
25767.163451/2015-09 - AIS:0235593/15-1 - GGPAF1/ANVISA  
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 40.000,00 ( QUARENTA MIL REAIS )

AUTUADO: UNITED MEDICAL LTDA CNPJ/CPF: 68.949.239/0001-46  
25759.443476/2015-12 - AIS:0643463/15-1 - GGPAF1/ANVISA  
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 20.000,00 ( VINTE MIL REAIS )

AUTUADO: VITORIA CENTER SHIPPING LTDA CNPJ/CPF: 30.692.230/0001-20  
25767.847429/2016-16 - AIS:1223859/16-7 - GGPAF1/ANVISA  
PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

AUTUADO: ODILE JACQUES CNPJ/CPF: 700.013.712-66  
25759.597113/2015-32 - AIS:0856322/15-5 - GGPAF1/ANVISA  
PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

AUTUADO: MOSARA GORETI CRESTANI VENDRAMINI CNPJ/CPF: 657.971.400-04  
25759.765766/2015-57 - AIS:1091886/15-8 - GGPAF1/ANVISA  
PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

AUTUADO: RAFAEL TEDESCHI PAZELLO CNPJ/CPF: 019.300.829-75  
25759.759896/2015-26 - AIS:1082920/15-2 - GGPAF1/ANVISA  
PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

AUTUADO: MARLAILDES SANTIAGO SOUZA CNPJ/CPF: 375.069.548-26  
25759.583280/2015-00 - AIS:0838699/15-4 - GGPAF1/ANVISA  
PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

AUTUADO: MARCELO SARAIVA DOS SANTOS CNPJ/CPF: 935.539.190-00  
25759.633815/2015-96 - AIS:0906904/15-6 - GGPAF1/ANVISA  
PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

AUTUADO: BLAU FARMACÊUTICA S.A. CNPJ/CPF: 58.430.828/0001-60  
25351.493868/2013-13 - AIS:0704040/13-7 - GFIMP/ANVISA  
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 20.000,00 ( VINTE MIL REAIS )

AUTUADO: WEBJET LINHAS AÉREAS S/A CNPJ/CPF: 05.730.375/0009-88  
25761.120398/2011-08 - AIS:165883/11-2 - GGPAF1/ANVISA  
ARQUIVAMENTO POR PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA

AUTUADO: WEBJET LINHAS AÉREAS S/A CNPJ/CPF: 05.730.375/0009-88  
25761.148912/2011-28 - AIS:207024/11-3 - GGPAF1/ANVISA  
ARQUIVAMENTO POR PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA

RODRIGO JOSÉ VIANA OTTONI

SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA Nº 1.990, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Indefere a Concessão do CEBAS, da Associação Chácara Santa Clara, com sede em Poços de Caldas (MG).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as Normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 1052/2018-CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.139038/2018-30, que concluiu pelo não atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica indeferida a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), da Associação Chácara Santa Clara, CNPJ nº 04.139.659/0001-84, com sede em Poços de Caldas (MG).

Art. 2º A instituição requerente fica notificada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da presente publicação, conforme prevê o art. 26 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.997, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Indefere a Concessão do CEBAS, do Hospital Padre Olívio, com sede em Vargem Alta (ES).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 1079/2018-CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.147938/2018-51, que concluiu pelo não atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica indeferida a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), do Hospital Padre Olívio, CNPJ nº 27.124.437/0001-93, com sede em Vargem Alta (ES).

Art. 2º A instituição requerente fica notificada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da presente publicação, conforme prevê o art. 26 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 2.000, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Indefere a Concessão do CEBAS, da Associação de Recuperação dos Dependentes Químicos Sagrada Família, com sede em Vargem Grande Paulista (SP).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 1082/2018-CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.154531/2018-80, que concluiu pelo não atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica indeferida a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), da Associação de Recuperação dos Dependentes Químicos Sagrada Família, CNPJ nº 18.922.981/0001-90, com sede em Vargem Grande Paulista (SP).

Art. 2º A instituição requerente fica notificada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da presente publicação, conforme prevê o art. 26 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 2.001, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Indefere a Concessão do CEBAS, do Instituto de Desenvolvimento Social e Humano de Pernambuco, com sede em Ribeirão (PE).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 1083/2018-CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.161595/2018-37, que concluiu pelo não atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica indeferida a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), do Instituto de Desenvolvimento Social e Humano de Pernambuco, CNPJ nº 21.072.041/0001-63, com sede em Ribeirão (PE).



Art. 2º A instituição requerente fica notificada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da presente publicação, conforme prevê o art. 26 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 2.022, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2018

Indefere a Concessão do CEBAS, da Associação de Beneficência e Filantropia São Cristóvão, com sede em São Paulo (SP).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014; Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as Normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde, e

Considerando o Parecer Técnico nº 1090/2018-CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.111399/2012-26, que concluiu pelo não atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica indeferida a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), da Associação de Beneficência e Filantropia São Cristóvão, CNPJ nº 60.975.174/0001-00, com sede em São Paulo (SP).

Art. 2º A instituição requerente fica notificada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da presente publicação, conforme prevê o art. 26 da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 15, DE 4 DE JANEIRO DE 2019

Remaneja recursos do limite financeiro da média alta complexidade - MAC do estado do Tocantins (TO) para o limite financeiro do estado do Maranhão (MA)

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando o Capítulo VIII da Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Título III - Do custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Resolução CIB/TO nº 109/2018, de 18 de maio de 2018 e a Resolução CIB/MA nº 065/2018, de 25 de maio de 2018, que aprovam a transferência de recursos do Limite Financeiro para Assistência de Média e Alta Complexidade - MAC do Estado do Tocantins, para a gestão estadual do Maranhão-MA, resolvem:

Art. 1º Ficam remanejados recursos do limite financeiro da média e alta complexidade - MAC do estado do Tocantins para o limite financeiro - MAC do estado do Maranhão-MA, no montante anual de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), conforme detalhamento no quadro a seguir:

| CÓDIGO | MUNICÍPIO                         | VALOR ANUAL    |
|--------|-----------------------------------|----------------|
| 170000 | Gestão Estadual do Tocantins - TO | (1.500.000,00) |
| 210000 | Gestão Estadual do Maranhão - MA  | 1.500.000,00   |

§ 1º O remanejamento de recursos de que trata este art. 1º corresponde a pactuação interestadual da Programação Assistencial e será efetuado a partir da 8ª parcela de 2018 até a 7ª parcela de 2019, sendo transferido ao fundo estadual de saúde do Maranhão em parcelas mensais de 1/12 (um doze avos) do valor anual pactuado.

§ 2º Os recursos, objeto desta Portaria, correm por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o seguinte Programa de Trabalho 10.302.2015.8585-0017 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade, sem, contudo acarretar impacto financeiro ao Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 18, DE 7 DE JANEIRO DE 2019

Estabelece regras para o cadastramento das equipes da Atenção Básica no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), conforme diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica.

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando o Anexo XV, art. 358 e o art. 374 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Anexo XXII - Política Nacional de Atenção Básica - PNAB, da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Título II - Do Custeio da Atenção Básica, da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a necessidade de identificação no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde das novas equipes que compõe a Política de Atenção Básica, resolve:

Art. 1º Ficam definidas as regras para o cadastramento das Equipes de Atenção Básica no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), conforme diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).

Art. 2º Ficam incluídos na Tabela de Tipo de Equipes do CNES, os tipos de equipes que se seguem:

| CÓD | TIPO DE EQUIPE                                                   |
|-----|------------------------------------------------------------------|
| 55  | EQUIPE DE ATENÇÃO BÁSICA (eAB)                                   |
| 56  | EQUIPE DE ATENÇÃO BÁSICA COM SAÚDE BUCAL MODALIDADE I (eABSBM1)  |
| 57  | EQUIPE DE ATENÇÃO BÁSICA COM SAÚDE BUCAL MODALIDADE II (eABSBM2) |

§1º O tipo de equipes relacionadas neste art. deverão ser lotadas apenas aos tipos de estabelecimentos: 01 - Posto de Saúde, 02 - Centro de Saúde/Unidade Básica, 15 - Unidade Mista, 32 - Unidade Móvel Fluvial e 40 - Unidade Móvel Terrestre.

§2º Os estabelecimentos que cadastrarem o tipo de equipe relacionada neste art. deverão informar obrigatoriamente o Serviço Especializado 159/001 - Atenção Básica/Atenção Básica ou 159/002 - Atenção Básica/ Atenção Básica com Saúde Bucal, conforme for o caso.

Art. 3º Ficam definidas as regras para o cadastramento das Equipes de Atenção Básica (eAB), conforme instruções de cadastramento constantes no Anexo.

§1º As equipes mínimas de eAB deverão ser compostas por médicos (preferencialmente da especialidade medicina de família e comunidade), enfermeiro (preferencialmente especialista em saúde da família), auxiliares e/ou técnicos de enfermagem, podendo contar com cirurgião-dentista (preferencialmente especialista em saúde da família), e auxiliar e/ou técnico em saúde bucal.

§2º Os profissionais que atuam na eAB deverão atuar na equipe com carga horária mínima 10 (dez) horas semanais, contando com o máximo de 3 (três) profissionais por categoria e devendo somar no mínimo 40 (quarenta) horas semanais por categoria, exceto profissionais de saúde bucal que deverão atuar com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais cada.

§3º Será permitida a atuação do profissional participante do Programa Mais Médico, que deverá atuar, obrigatoriamente, por 40 (quarenta) horas semanais, conforme edital do Programa.

§4º Os profissionais participantes das equipes eAB, desde que não seja em horário concomitante, poderão atuar em outras equipes da Política Nacional da Atenção Básica, exceto Equipes de Saúde da Família (eSF).

§5º Os profissionais da saúde bucal poderão atuar de forma complementar em Unidades Odontológicas Móveis (UOM), dividindo sua carga horária semanal (CHS), de forma a não desassistir as populações atendidas.

Art. 4º Os gestores poderão, opcionalmente, além da equipe mínima, incluir outros profissionais extras com ocupações como: Médicos, Enfermeiros, Trabalhadores em serviços de promoção e apoio à saúde, entre outros.

Parágrafo único. Os profissionais extras não farão jus a recurso diferenciado na equipe, exceto para os casos previstos na PNAB, não devendo ser marcados como equipe mínima.

Art. 5º O financiamento e a suspensão dos recursos relativos as equipes citadas nesta Portaria é regido pelo disposto no art. 85-A da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Art. 6º Será permitido e considerado para efeito do financiamento das equipes, o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de desativação do profissional, para realocação de outro.

Parágrafo único. Expirado o prazo estabelecido no caput deste artigo, a exportação dos dados da equipe referenciada será bloqueada.

Art. 7º Considerando a ocorrência de problemas na alimentação do CNES e do sistema de informação vigente, por parte dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, o gestor poderá solicitar o pagamento de crédito retroativo às equipes de saúde que atuam na Atenção Básica nos termos do Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, item 6.2 - Solicitação de crédito retroativo dos recursos suspensos.

Art. 8º Caberá à Coordenação-Geral dos Sistemas de Informação do Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas (CGSI/DRAC/SAS/MS), como gestora do CNES, formalizar junto ao Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS/SE) a demanda para operacionalização desta Portaria no CNES.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir da disponibilização pelo DATASUS/SE da versão do CNES que contemple as modificações, conforme cronograma disponível no endereço eletrônico: <http://cnes.saude.gov.br>.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

ANEXO

DIRETRIZES DE CADASTRO DE EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA (eAB)

1. NA BASE NACIONAL (SITE): CRIAÇÃO DO IDENTIFICADOR NACIONAL DE EQUIPE (INE)

O primeiro passo no cadastramento da equipe é a criação um INE. Este código possibilitará a identificação da equipe de forma individual na base nacional do CNES e permitirá seu acompanhamento de sua trajetória no sistema de saúde.

Nesta etapa, o gestor deverá acessar, na área restrita do endereço eletrônico do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>), a funcionalidade Numeração de Equipes On Line. Ao acessar a funcionalidade, deverá ser informado o código de CNES do estabelecimento onde a equipe será vinculada, o Tipo de Equipe, Área e Nome de Referência.

O código gerado deverá ser utilizado no ato do cadastramento da equipe na base local do aplicativo SCNES.

2. NA BASE LOCAL (APLICATIVO) - PREPARAÇÃO DO APLICATIVO

Antes de iniciar o cadastro da equipe na base local do SCNES, sugere-se a verificação junto ao módulo Profissionais, se todos os profissionais participantes da equipe estão devidamente cadastrados com suas respectivas cargas horárias no estabelecimento em que a equipe será vinculada.

Lembramos que a carga horária semanal (CHS) do profissional deverá ser do tipo ambulatorial.

Atualize o arquivo de aplicação Equipes Brasil para que a informação de INE da base nacional se torne disponível na aplicação local (SCNES).

Verifique também no menu principal da versão local em Configurações, se as áreas de cada segmento territorial foram informadas, conforme divisão das áreas de atuação das equipes vigentes.

3. MÓDULO EQUIPES - IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE

3.1. Identificação do Estabelecimento de Saúde

Clique em pesquisar para selecionar o estabelecimento onde os profissionais que formarão a equipe estão vinculados. Ao selecionar o código do CNES ou o Nome Fantasia do Estabelecimento, estas informações serão preenchidas automaticamente.

3.2. Identificador Nacional de Equipe (INE)

Informar código INE criado para a equipe na base nacional, conforme mencionado no "item 1.

3.3. Tipo de Equipe

As equipes que realizam ações de Atenção Básica deverão selecionar um dos tipos de equipe que se seguem: 55 - Equipe de Atenção Básica (eAB), 56 - Equipe de Atenção Básica com Saúde Bucal Modalidade I (eABSBM1) e 57 - Equipe de Atenção Básica com Saúde Bucal Modalidade II (eABSBM2).

O estabelecimento deverá informar o Serviço Especializado: 159/001 - Atenção Básica/ Atenção Básica ou 159/002 - Atenção Básica/ Atenção Básica com Saúde Bucal no cadastro do estabelecimento, dependendo do tipo de equipe a ser cadastrado.

3.4. Subtipo de Equipe

O subtipo de equipe deverá ser selecionado entre 01 - Convencional ou 03 - Mais Médicos, considerando a atuação médico proveniente do Programa Mais Médicos na equipe.

3.5. Nome de Referência da Equipe

As equipes deverão ser identificadas pelo nome de referência (nome fantasia).

3.6. Área

Selecione a área adscrita que equipe é responsável.

3.7. População Assistida

Ao cadastrar uma eAB, o gestor deverá marcar obrigatoriamente uma ou mais Populações Assistidas, identificando o tipo de população ao qual a equipe assistirá.

3.8. Data de Ativação

Deverá ser informada a data no formato dia/mês/ano (dd/mm/aaaa) da ativação da equipe.



3.9 Data de Desativação  
Em caso de desativação da equipe, deverá ser informada a data da desativação da equipe, no formato dia/mês/ano (dd/mm/aaaa), tornando obrigatório o registro de um motivo de desativação da equipe.

3.10 Motivo da Desativação  
Deverá ser selecionado um motivo de desativação para equipe conforme opções a seguir:

| COD | MOTIVO DE DESATIVAÇÃO           |
|-----|---------------------------------|
| 02  | REORGANIZACAO DA ATENÇÃO BÁSICA |
| 07  | PROBLEMA DE ESTRUTURA FÍSICA    |
| 08  | AUDITORIA/SUPERVISAO            |
| 09  | FALTA EQUIPE MINIMA             |

Observação: Outros campos não citados não se aplicam a estes tipos de equipe.

4. MÓDULO EQUIPES - CARACTERIZAÇÃO DA EQUIPE

4.1. Composição das Equipes  
Para realizar a inclusão dos profissionais na equipe, acesse a aba caracterização do Módulo de Equipes. Após, clique em pesquisar para selecionar os profissionais que irão compor a equipe. Será exibida a listagem de profissionais previamente cadastrados no estabelecimento.

A vinculação de profissionais deverá obedecer à exigência mínima preconizada pela PNAB, conforme tabela que se segue:

| TIPO DE EQUIPE | CÓD E DESCRIÇÃO DA OCUPAÇÃO                                       | ATUAÇÃO PROFISSIONAL                                                      |
|----------------|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| 55 - eAB       | 2251* Médicos Clínicos**                                          | 1 a 3 profissionais somando um total de 40hs, com CHS mínima de 10hs cada |
|                | 2235-05 Enfermeiro                                                | 1 a 3 profissionais somando um total de 40hs, com CHS mínima de 10hs cada |
|                | 3222-05 Técnico de enfermagem ou 3222-30 Auxiliar de enfermagem   | 1 a 3 profissionais somando um total de 40hs, com CHS mínima de 10hs cada |
| 56 - eABSBM1   | 2251* Médicos Clínicos                                            | 1 a 3 profissionais somando um total de 40hs, com CHS mínima de 10hs cada |
|                | 2235-05 Enfermeiro                                                | 1 a 3 profissionais somando um total de 40hs, com CHS mínima de 10hs cada |
|                | 3222-05 Técnico de enfermagem ou 3222-30 Auxiliar de enfermagem   | 1 a 3 profissionais somando um total de 40hs, com CHS mínima de 10hs cada |
|                | 2232-08 Cirurgião dentista - clínico geral                        | 1 profissional com CHS de 40hs                                            |
|                | 3224-05 Técnico em saúde bucal ou 3224-15 Auxiliar em saúde bucal | 1 profissional com CHS de 40hs                                            |
|                |                                                                   |                                                                           |
| 57 - eABSBM2   | 2251* Médicos Clínicos                                            | 1 a 3 profissionais somando um total de 40hs, com CHS mínima de 10hs cada |
|                | 2235-05 Enfermeiro                                                | 1 a 3 profissionais somando um total de 40hs, com CHS mínima de 10hs cada |
|                | 3222-05 Técnico de enfermagem ou 3222-30 Auxiliar de enfermagem   | 1 a 3 profissionais somando um total de 40hs, com CHS mínima de 10hs cada |
|                | 2232-08 Cirurgião dentista - clínico geral                        | 1 profissional com CHS de 40hs                                            |
|                | 3224-05 Técnico em saúde bucal                                    | 1 profissional com CHS de 40hs                                            |
|                | 3224-05 Técnico em saúde bucal ou 3224-15 Auxiliar em saúde bucal | 1 profissional com CHS de 40hs                                            |

\* Poderá ser utilizada qualquer ocupação da família CBO devendo ser preferencialmente da especialidade Medicina de Família e Comunidade.

4.2. Carga Horária Semanal (CHS)  
Deverá ser informada com base na CHS ambulatorial que o profissional efetivamente realiza na equipe dentre o total de horas que atua no estabelecimento conforme tabela do item 4.1.

Para fazer jus ao pagamento da equipe de saúde bucal, os profissionais de saúde bucal deverão cumprir a CHS de 40hs. Caso estes profissionais atuem com CHS menor, deverão ser incluídos como profissionais extras, não sendo marcados como equipe mínima.

Caso a equipe conte com profissionais 5151-05 Agente Comunitário de Saúde (ACS) e 5151-40 Agente de Combate às Endemias (ACE) extras, estes deverão atuar na equipe por 40hs semanais na forma da lei.

4.3. Data de Entrada  
Deverá ser informada a data de início da atuação do profissional na equipe no formato dia/mês/ano (dd/mm/aaaa).

4.4. Data de Desligamento  
Deverá ser informada a data de desligamento do profissional na equipe no formato dia/mês/ano (dd/mm/aaaa). Não será permitida a alteração deste dado após a sua gravação.

4.5 Atendimento Complementar:  
Os profissionais de saúde bucal pertencentes as equipes tipos 56 - eABSBM1 e 57 - eABSBM2 poderão compartilhar parte de sua CHS em uma Unidade Odontológica Móvel (UOM).

Neste caso, o usuário deverá identificar o CNES do estabelecimento onde o atendimento está sendo efetivamente realizado, assim como a CHS realizada no campo UOM (somente para Equipe com Saúde Bucal) da aba Identificação do módulo equipes.

Devem ainda ser consideradas as seguintes premissas:

- O estabelecimento selecionado deverá ter informado pelo menos 01 (um) do tipo 80 - Equipo Odontológico Completo em uso.
- Os profissionais de saúde bucal que realizarem atendimento complementar deverão totalizar a CHS de o mínimo de 10 (horas) e máximo de 40 (quarenta) horas semanais entre eAB e UOM.
- O compartilhamento de CHS com a UOM deve-se dar da equipe de saúde bucal completa, formada por dentista e técnico(s)/ auxiliar(es).

5. MÓDULO EQUIPES - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

5.1 Ponto de Apoio  
Caso a equipe atue em áreas de grande dispersão territorial, a equipe eAB poderá indicar um ou mais Pontos de Apoio vinculados ao estabelecimento de saúde, em que ela atua.

Para vinculação da unidade de apoio, o gestor deverá inicialmente, cadastrá-la como Endereço Complementar no módulo Estabelecimento/ Básico, vinculando este Endereço ao Serviço Especializado: 159/001 - Atenção Básica/ Atenção Básica ou 159/002 - Atenção Básica/ Atenção Básica com Saúde Bucal.

Caso o estabelecimento tenha diversos pontos de apoio, o serviço especializado deverá ser informado novamente para cada unidade de apoio, vinculando o endereço complementar ao serviço.

RETIFICAÇÃO

No art. 1º da Portaria nº 1.259/SAS/MS, de 9 de agosto 2018, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 159, de 17 de agosto de 2018, seção 1, página 50. Onde se lê:

|               |                                                                                                   |
|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Procedimento: | 03.04.01.035-9 - INTERNAÇÃO VIA CNRAC PARA RADIOCIRURGIA OU RADIOTERAPIA ESTEREOTÁXICA FRACIONADA |
|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                        |                                                       |
|------------------------|-------------------------------------------------------|
| Tipo de Financiamento: | 04 - Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC) |
|------------------------|-------------------------------------------------------|

Leia-se:

|               |                                                                                         |
|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| Procedimento: | 03.04.01.035-9 - INTERNAÇÃO PARA RADIOCIRURGIA OU RADIOTERAPIA ESTEREOTÁXICA FRACIONADA |
|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|

|                        |                                      |
|------------------------|--------------------------------------|
| Tipo de Financiamento: | 06 - Média e Alta Complexidade (MAC) |
|------------------------|--------------------------------------|

Controladoria-Geral da União

GABINETE DO MINISTRO

DECISÃO DE 8 DE JANEIRO DE 2019

Processo nº 00190.004163/2015-66

No exercício das atribuições a mim conferidas pelos arts. 51 e 52 da Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019 e pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, adoto o Parecer nº 00334/2018/CONJUR-CGU/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho n. 00616/2018/CONJUR-CGU/CGU/AGU da Consultoria Jurídica desta Controladoria-Geral da União, como fundamento deste ato para determinar, por ausência de elementos suficientes de provas da prática de ilícito, o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo de Responsabilização nº 00190.004163/2015-66.

WAGNER DE CAMPOS ROSARIO  
Ministro

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 747, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018

ICP n.º 08190.175974/18-15.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS E TERRITÓRIOS, por sua Segunda Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores (art. 129, inciso III, da Constituição Federal e arts. 81 e 82 da Lei Federal n.º 8.078/90);

CONSIDERANDO que a efetiva prevenção e reparação de danos são direitos básicos dos consumidores (art. 6º, inciso VI, do CDC);

CONSIDERANDO a instauração do presente procedimento preparatório, no qual se apura, em síntese, a conduta das distribuidoras de combustíveis situadas no Distrito Federal de não repassar o desconto de R\$ 0,46 (quarenta e seis centavos) no preço do óleo diesel, conforme foi anunciado pelo Governo Federal, fato que ensejaria prática abusiva;

CONSIDERANDO a necessidade de diligências e demais procedimentos investigatórios para melhor apuração dos fatos;, resolve,

com suporte nas Leis Federais nº 7.347/85 e 8.078/90 e na Lei Complementar nº 75/93, converter o presente procedimento preparatório em

INQUÉRITO CIVIL

a ser conduzido pela 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor, objetivando melhor apuração dos fatos, indicação de responsabilidades e adoção das medidas judiciais e extrajudiciais em defesa dos consumidores, e, para tanto determina-se:

- Autue-se e registre-se esta Portaria;
- Encaminhe-se cópia desta Portaria para publicação na imprensa oficial;
- Comunique-se à Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível deste MPDFT a instauração deste Inquérito Civil Público;
- Cumpra-se o despacho retro;
- Após, conclusos.

TRAJANO SOUSA DE MELO  
Promotor de Justiça

Tribunal de Contas da União

PORTARIA Nº 30, DE 8 DE JANEIRO DE 2019

Fixa o montante máximo de recursos orçamentários para fazer face, no exercício de 2019, aos ressarcimentos das despesas regulamentadas pela Portaria-TCU nº 235, de 30 de julho de 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO , no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o contido no art. 28, incisos XXIII, XXXIV e XXXIX, do Regimento Interno do TCU,

Considerando o disposto no art. 2º da Portaria-TCU nº 235, de 30 de julho de 2015;

Considerando a limitação orçamentária anual a que está sujeito o programa de trabalho destinado ao atendimento das despesas com assistência à saúde de autoridades e servidores do Quadro do Tribunal de Contas da União;

Considerando as informações constantes do processo TC 000.054/2019-4;

e

Considerando, finalmente, as justificativas apresentadas na Exposição de Motivos assinada pelo Chefe do Gabinete de Apoio Estratégico - Gapes, que fundamentam esta Portaria, resolve:

Art. 1º É fixado em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) o montante máximo de recursos orçamentários para fazer face, no exercício de 2019, aos ressarcimentos de despesas médicas não reembolsáveis, total ou parcialmente, pelo plano ou seguro saúde contratado, bem como de despesas com a aquisição de medicamentos de uso contínuo não fornecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) aos Ministros, Ministros-Substitutos e Membros do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União (TCU), ativos e inativos, seus dependentes e pensionistas civis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2019.

JOSÉ MUCIO MONTEIRO



Poder Judiciário

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO Nº 1, DE 9 DE JANEIRO DE 2019

O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais, e em cumprimento à determinação contida no § 6º do art. 39 da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 11 da Resolução nº 13, de 21/3/2006, e no art. 6º da Resolução nº 14, de 21/3/2006, ambas do Conselho Nacional de Justiça, resolve:

Tornar públicos os valores dos subsídios dos magistrados, dos vencimentos dos cargos efetivos e da retribuição dos cargos em comissão e das funções comissionadas dos servidores da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, conforme os Anexos I a IV.

Min. RENATO DE LACERDA PAIVA

ANEXO I

TABELA DE SUBSÍDIOS DE MAGISTRADOS  
LEI Nº 9.655/1998, LEI Nº 13.752/2018 e Portaria Conjunta nº 2/2018 (vigência: 1º/1/2019)

| DISCRIMINAÇÃO                    | SUBSÍDIO  |
|----------------------------------|-----------|
| DESEMBARGADOR DE TRT             | 35.462,22 |
| JUIZ TITULAR DE VARA DO TRABALHO | 33.689,11 |
| JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO      | 32.004,65 |

ANEXO II

TABELA DE RETRIBUIÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO (CJ)  
LEI Nº 13.317/2016, Anexo III; LEI Nº 11.416/2006, art. 18, § 2º, com redação dada pela Lei Nº 12.774/2012

(vigência: 1º/4/2016)

| CARGO EM COMISSÃO | VALOR INTEGRAL (R\$) | OPÇÃO PELO CARGO EFETIVO (R\$) |
|-------------------|----------------------|--------------------------------|
| CJ-4              | 14.607,74            | 9.495,03                       |
| CJ-3              | 12.940,02            | 8.411,01                       |
| CJ-2              | 11.382,88            | 7.398,87                       |
| CJ-1              | 9.216,74             | 5.990,88                       |

ANEXO III

TABELA DE RETRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS (FC)  
LEI Nº 11.416/2006, Anexo VIII e art. 18, § 3º, incluído pela Lei Nº 12.774/2012 (vigência: 1º/12/2008)

| FUNÇÃO COMISSIONADA | VALOR (R\$) |
|---------------------|-------------|
| FC-6                | 3.072,36    |
| FC-5                | 2.232,38    |
| FC-4                | 1.939,89    |
| FC-3                | 1.379,07    |
| FC-2                | 1.185,05    |
| FC-1                | 1.019,17    |

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS  
LEI Nº 13.317/2016, Anexo II e art. 2º, inciso VIII; LEI Nº 11.416/2006, art. 13, § 1º, inciso VIII, com redação dada pela Lei Nº 13.317/2016 (vigência: 1º/1/2019)

| CARREIRA            | CLASSE - PADRÃO | VENCIMENTO BÁSICO (R\$) | GAJ 140% (R\$) | TOTAL (R\$) |
|---------------------|-----------------|-------------------------|----------------|-------------|
| ANALISTA JUDICIÁRIO | C-13            | 7.792,30                | 10.909,22      | 18.701,52   |
|                     | C-12            | 7.565,34                | 10.591,48      | 18.156,82   |
|                     | C-11            | 7.344,99                | 10.282,99      | 17.627,98   |
|                     | B-10            | 7.131,06                | 9.983,48       | 17.114,54   |
|                     | B-09            | 6.923,36                | 9.692,70       | 16.616,06   |
|                     | B-08            | 6.550,01                | 9.170,01       | 15.720,02   |
|                     | B-07            | 6.359,23                | 8.902,92       | 15.262,15   |
|                     | B-06            | 6.174,01                | 8.643,61       | 14.817,62   |
|                     | A-05            | 5.994,18                | 8.391,85       | 14.386,03   |
|                     | A-04            | 5.819,60                | 8.147,44       | 13.967,04   |
|                     | A-03            | 5.505,76                | 7.708,06       | 13.213,82   |
|                     | A-02            | 5.345,40                | 7.483,56       | 12.828,96   |
|                     | A-01            | 5.189,71                | 7.265,59       | 12.455,30   |
| TÉCNICO JUDICIÁRIO  | C-13            | 4.749,33                | 6.649,06       | 11.398,39   |
|                     | C-12            | 4.611,00                | 6.455,40       | 11.066,40   |
|                     | C-11            | 4.476,70                | 6.267,38       | 10.744,08   |
|                     | B-10            | 4.346,31                | 6.084,83       | 10.431,14   |
|                     | B-09            | 4.219,71                | 5.907,59       | 10.127,30   |
|                     | B-08            | 3.992,16                | 5.589,02       | 9.581,18    |
|                     | B-07            | 3.875,88                | 5.426,23       | 9.302,11    |
|                     | B-06            | 3.763,00                | 5.268,20       | 9.031,20    |
|                     | A-05            | 3.653,40                | 5.114,76       | 8.768,16    |
|                     | A-04            | 3.546,98                | 4.965,77       | 8.512,75    |
|                     | A-03            | 3.355,71                | 4.697,99       | 8.053,70    |
|                     | A-02            | 3.257,97                | 4.561,16       | 7.819,13    |
|                     | A-01            | 3.163,07                | 4.428,30       | 7.591,37    |
| AUXILIAR JUDICIÁRIO | C-13            | 2.812,73                | 3.937,82       | 6.750,55    |
|                     | C-12            | 2.691,62                | 3.768,27       | 6.459,89    |
|                     | C-11            | 2.575,71                | 3.605,99       | 6.181,70    |
|                     | B-10            | 2.464,80                | 3.450,72       | 5.915,52    |
|                     | B-09            | 2.358,65                | 3.302,11       | 5.660,76    |
|                     | B-08            | 2.231,45                | 3.124,03       | 5.355,48    |
|                     | B-07            | 2.135,37                | 2.989,52       | 5.124,89    |
|                     | B-06            | 2.043,42                | 2.860,79       | 4.904,21    |
|                     | A-05            | 1.955,42                | 2.737,59       | 4.693,01    |
|                     | A-04            | 1.871,22                | 2.619,71       | 4.490,93    |
|                     | A-03            | 1.770,31                | 2.478,43       | 4.248,74    |
|                     | A-02            | 1.694,08                | 2.371,71       | 4.065,79    |
|                     | A-01            | 1.621,12                | 2.269,57       | 3.890,69    |

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

RESOLUÇÃO Nº 56, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2018

Reformula a Resolução nº TRF2-RSP-2018/00005, de 12 de janeiro de 2018, que aprovou os orçamentos das Seções Judiciárias vinculadas a este Tribunal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEGUNDA REGIÃO, no uso de suas atribuições e, considerando os créditos transferidos pelo Conselho da Justiça Federal para execução dos Programas de Trabalho da Justiça Federal de Primeira Instância da 2ª Região, na forma do disposto na Lei nº 13.587, de 02 de janeiro de 2018, e créditos adicionais, resolve:

REFORMULAR, de acordo com a programação constante nos Anexos I e II da presente Resolução, os Orçamentos das Seções Judiciárias vinculadas a este Tribunal, para o exercício financeiro de 2018, aprovados pela Resolução nº TRF2-RSP-2018/00005, de 12 de janeiro de 2018.

ANDRÉ FONTES

| ANEXO I                                                      |      |                                                                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |                  |
|--------------------------------------------------------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|------------------|
|                                                              |      |                                                                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |                  |
| ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018                |      |                                                                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |                  |
| PODER JUDICIÁRIO                                             |      |                                                                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |                  |
| JUSTIÇA FEDERAL                                              |      |                                                                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |                  |
| TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO                       |      |                                                                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |                  |
| UNIDADE GESTORA: 090016 - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO |      |                                                                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |                  |
| TOTAL DA UNIDADE: R\$                                        |      |                                                                                               |  |  |  |  |  |  |  |  | 1.168.058.342,17 |
| PROGRAMA                                                     |      |                                                                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |                  |
|                                                              | 0089 | PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO                                               |  |  |  |  |  |  |  |  | 190.882.148,29   |
|                                                              | 0569 | PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NA JUSTIÇA FEDERAL                                                    |  |  |  |  |  |  |  |  | 974.013.221,04   |
|                                                              | 0903 | OPERAÇÕES ESPECIAIS: TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E AS DECORRENTES DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA |  |  |  |  |  |  |  |  | 3.162.972,84     |
| FUNÇÃO                                                       |      |                                                                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |                  |
|                                                              | 02   | JUDICIÁRIA                                                                                    |  |  |  |  |  |  |  |  | 974.013.221,04   |
|                                                              | 09   | PREVIDÊNCIA SOCIAL                                                                            |  |  |  |  |  |  |  |  | 190.882.148,29   |
|                                                              | 28   | ENCARGOS ESPECIAIS                                                                            |  |  |  |  |  |  |  |  | 3.162.972,84     |
| SUBFUNÇÃO                                                    |      |                                                                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |                  |
|                                                              | 061  | AÇÃO JUDICIÁRIA                                                                               |  |  |  |  |  |  |  |  | 103.718.883,06   |
|                                                              | 122  | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                                           |  |  |  |  |  |  |  |  | 691.990.802,63   |
|                                                              | 272  | PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  | 190.882.148,29   |
|                                                              | 301  | ATENÇÃO BÁSICA                                                                                |  |  |  |  |  |  |  |  | 14.048.512,63    |
|                                                              | 331  | PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR                                                          |  |  |  |  |  |  |  |  | 41.407.337,00    |
|                                                              | 845  | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS                                                                         |  |  |  |  |  |  |  |  | 3.162.972,84     |
|                                                              | 846  | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS                                                                     |  |  |  |  |  |  |  |  | 122.847.685,72   |



|                                         |                                                                                                                                    |        |     |         |    |       |     |                                   |  |  |  |                  |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|---------|----|-------|-----|-----------------------------------|--|--|--|------------------|
| GRUPO DE DEPESA                         |                                                                                                                                    |        |     |         |    |       |     |                                   |  |  |  |                  |
| 1                                       | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                                                         |        |     |         |    |       |     |                                   |  |  |  | 988.939.326,64   |
| 3                                       | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                                                          |        |     |         |    |       |     |                                   |  |  |  | 157.840.265,47   |
| 4                                       | INVESTIMENTOS                                                                                                                      |        |     |         |    |       |     |                                   |  |  |  | 21.278.750,06    |
| FONTE                                   |                                                                                                                                    |        |     |         |    |       |     |                                   |  |  |  |                  |
| 100                                     | RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE                                                                                           |        |     |         |    |       |     |                                   |  |  |  | 1.004.254.876,33 |
|                                         | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                                                         |        |     |         |    |       |     |                                   |  |  |  | 843.833.193,64   |
|                                         | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                                                          |        |     |         |    |       |     |                                   |  |  |  | 141.488.251,63   |
|                                         | INVESTIMENTOS                                                                                                                      |        |     |         |    |       |     |                                   |  |  |  | 18.933.431,06    |
| 127                                     | CUSTAS E EMOLUMENTOS - PODER JUDICIÁRIO                                                                                            |        |     |         |    |       |     |                                   |  |  |  | 13.189.041,00    |
|                                         | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                                                          |        |     |         |    |       |     |                                   |  |  |  | 13.189.041,00    |
| 169                                     | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR                                                                |        |     |         |    |       |     |                                   |  |  |  | 145.106.133,00   |
|                                         | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                                                         |        |     |         |    |       |     |                                   |  |  |  | 145.106.133,00   |
| 181                                     | RECEITA DE CONVÊNIOS                                                                                                               |        |     |         |    |       |     |                                   |  |  |  | 2.345.319,00     |
|                                         | INVESTIMENTOS                                                                                                                      |        |     |         |    |       |     |                                   |  |  |  | 2.345.319,00     |
| 300                                     | RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                        |        |     |         |    |       |     |                                   |  |  |  | 3.162.972,84     |
|                                         | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                                                          |        |     |         |    |       |     |                                   |  |  |  | 3.162.972,84     |
| TOTAL                                   |                                                                                                                                    |        |     |         |    |       |     |                                   |  |  |  | 1.168.058.342,17 |
| DETALHAMENTO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS |                                                                                                                                    |        |     |         |    |       |     |                                   |  |  |  |                  |
| PROGRAMÁTICA                            | PROGRAMA/AÇÃO                                                                                                                      | FUNC.  | ESF | GND     | RP | MODIU | FTE | Recursos de todas as fontes - R\$ |  |  |  |                  |
|                                         | 0089 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO                                                                               |        |     |         |    |       |     | VALOR                             |  |  |  | 190.882.148,29   |
|                                         | OPERAÇÕES ESPECIAIS                                                                                                                |        |     |         |    |       |     |                                   |  |  |  |                  |
| 0089 0181                               | Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis                                                                                        | 09 272 |     |         |    |       |     |                                   |  |  |  | 190.882.148,29   |
| 0089 0181 0001                          | Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis                                                                                        |        | S   | 1- PES  | 1  | 90    | 0   | 100                               |  |  |  | 45.776.015,29    |
|                                         |                                                                                                                                    |        | S   | 1- PES  | 1  | 90    | 0   | 169                               |  |  |  | 145.106.133,00   |
| 0569                                    | PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NA JUSTIÇA FEDERAL                                                                                         |        |     |         |    |       |     |                                   |  |  |  | 974.013.221,04   |
|                                         | ATIVIDADES                                                                                                                         |        |     |         |    |       |     |                                   |  |  |  |                  |
| 0569 20TP                               | Pessoal Ativo da União                                                                                                             | 02 122 |     |         |    |       |     |                                   |  |  |  | 675.209.492,63   |
| 0569 20TP 0001                          | Pessoal Ativo da União                                                                                                             |        | F   | 1- PES  | 1  | 90    | 0   | 100                               |  |  |  | 674.874.853,96   |
|                                         |                                                                                                                                    |        | F   | 1- PES  | 1  | 91    | 0   | 100                               |  |  |  | 334.638,67       |
| 0569 2004                               | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes                                   | 02 301 |     |         |    |       |     |                                   |  |  |  | 14.048.512,63    |
| 0569 2004 0001                          | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes                                   |        | S   | 3 - ODC | 1  | 90    | 0   | 100                               |  |  |  | 14.048.512,63    |
| 0569 212B                               | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes                                             | 02 331 |     |         |    |       |     |                                   |  |  |  | 41.407.337,00    |
| 0569 212B 0001                          | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes                                             |        | F   | 3 - ODC | 1  | 90    | 0   | 100                               |  |  |  | 41.407.337,00    |
| 0569 216H                               | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos                                                                  | 02 122 |     |         |    |       |     |                                   |  |  |  | 12.836.000,00    |
| 0569 216H 0001                          | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos                                                                  |        | F   | 3 - ODC | 2  | 90    | 0   | 100                               |  |  |  | 12.836.000,00    |
| 0569 4224                               | Assistência Jurídica a Pessoas Carentes                                                                                            | 02 061 |     |         |    |       |     |                                   |  |  |  | 7.844.441,00     |
| 0569 4224 0001                          | Assistência Jurídica a Pessoas Carentes                                                                                            |        | F   | 3 - ODC | 1  | 90    | 0   | 100                               |  |  |  | 6.537.705,37     |
|                                         |                                                                                                                                    |        | F   | 3 - ODC | 1  | 91    | 0   | 100                               |  |  |  | 1.306.735,63     |
| 0569 4257                               | Julgamento de Causas na Justiça Federal                                                                                            | 02 061 |     |         |    |       |     |                                   |  |  |  | 95.874.442,06    |
| 0569 4257 0001                          | Julgamento de Causas na Justiça Federal                                                                                            |        | F   | 3 - ODC | 2  | 90    | 0   | 100                               |  |  |  | 65.256.961,00    |
|                                         |                                                                                                                                    |        | F   | 3 - ODC | 2  | 90    | 0   | 127                               |  |  |  | 13.189.041,00    |
|                                         |                                                                                                                                    |        | F   | 3 - ODC | 2  | 91    | 0   | 100                               |  |  |  | 95.000,00        |
|                                         |                                                                                                                                    |        | F   | 4 - INV | 2  | 90    | 0   | 100                               |  |  |  | 15.183.431,06    |
|                                         |                                                                                                                                    |        | F   | 4 - INV | 2  | 90    | 0   | 181                               |  |  |  | 2.150.009,00     |
| 0569 09HB                               | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais     | 02 846 |     |         |    |       |     |                                   |  |  |  | 122.847.685,72   |
| 0569 09HB 0001                          | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais     |        | F   | 1- PES  | 0  | 91    | 0   | 100                               |  |  |  | 122.847.685,72   |
| 0569 11IM                               | Reforma dos Anexos I e II da Seção Judiciária do Rio de Janeiro - RJ                                                               | 02 122 |     |         |    |       |     |                                   |  |  |  | 3.750.000,00     |
| 0569 11IM 3341                          | Reforma dos Anexos I e II da Seção Judiciária do Rio de Janeiro - RJ                                                               |        | F   | 4 - INV | 2  | 90    | 0   | 100                               |  |  |  | 3.750.000,00     |
| 0569 14PW                               | Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Magé - RJ                                                                        | 02 122 |     |         |    |       |     |                                   |  |  |  | 195.310,00       |
| 0569 14PW 3312                          | Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Magé - RJ                                                                        |        | F   | 4 - INV | 2  | 90    | 0   | 181                               |  |  |  | 195.310,00       |
| 0903                                    | OPERAÇÕES ESPECIAIS: TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E AS DECORRENTES DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA                                      |        |     |         |    |       |     |                                   |  |  |  | 3.162.972,84     |
| 0903 00RC                               | Antecipação de pagamento de honorários periciais em ações que tramitem nos Juizados Especiais Federais nas quais o INSS seja parte | 28 845 |     |         |    |       |     |                                   |  |  |  | 3.162.972,84     |
| 0903 00RC 0001                          | Antecipação de pagamento de honorários periciais em ações que tramitem nos Juizados Especiais Federais nas quais o INSS seja parte |        | F   | 3 - ODC | 2  | 90    | 0   | 300                               |  |  |  | 2.635.810,70     |
|                                         |                                                                                                                                    |        | F   | 3 - ODC | 2  | 91    | 0   | 300                               |  |  |  | 527.162,14       |
| TOTAL                                   |                                                                                                                                    |        |     |         |    |       |     |                                   |  |  |  | 1.168.058.342,17 |

|                                                                                                    |                                                                                                  |        |     |         |    |     |    |     |                                   |                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|---------|----|-----|----|-----|-----------------------------------|----------------|
| ANEXO II                                                                                           |                                                                                                  |        |     |         |    |     |    |     |                                   |                |
| ORÇAMENTO PARA O                                                                                   | EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018                                                                     |        |     |         |    |     |    |     |                                   |                |
| PODER JUDICIÁRIO                                                                                   |                                                                                                  |        |     |         |    |     |    |     |                                   |                |
| JUSTIÇA FEDERAL                                                                                    |                                                                                                  |        |     |         |    |     |    |     |                                   |                |
| TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO                                                             |                                                                                                  |        |     |         |    |     |    |     |                                   |                |
| UNIDADE GESTORA: 090014 - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO                                       |                                                                                                  |        |     |         |    |     |    |     |                                   |                |
| TOTAL DA UNIDADE: R\$                                                                              | 210.134.875,57                                                                                   |        |     |         |    |     |    |     |                                   |                |
| PROGRAMA                                                                                           |                                                                                                  |        |     |         |    |     |    |     |                                   |                |
| 0089 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO                                               |                                                                                                  |        |     |         |    |     |    |     |                                   | 25.454.565,39  |
| 0569 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NA JUSTIÇA FEDERAL                                                    |                                                                                                  |        |     |         |    |     |    |     |                                   | 184.030.996,61 |
| 0903 OPERAÇÕES ESPECIAIS: TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E AS DECORRENTES DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA |                                                                                                  |        |     |         |    |     |    |     |                                   | 649.313,57     |
| FUNÇÃO                                                                                             |                                                                                                  |        |     |         |    |     |    |     |                                   |                |
| 02 JUDICIÁRIA                                                                                      |                                                                                                  |        |     |         |    |     |    |     |                                   | 184.030.996,61 |
| 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL                                                                              |                                                                                                  |        |     |         |    |     |    |     |                                   | 25.454.565,39  |
| 28 ENCARGOS ESPECIAIS                                                                              |                                                                                                  |        |     |         |    |     |    |     |                                   | 649.313,57     |
| SUBFUNÇÃO                                                                                          |                                                                                                  |        |     |         |    |     |    |     |                                   |                |
| 061 AÇÃO JUDICIÁRIA                                                                                |                                                                                                  |        |     |         |    |     |    |     |                                   | 23.770.972,26  |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                                            |                                                                                                  |        |     |         |    |     |    |     |                                   | 127.881.232,16 |
| 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO                                                              |                                                                                                  |        |     |         |    |     |    |     |                                   | 25.454.565,39  |
| 301 ATENÇÃO BÁSICA                                                                                 |                                                                                                  |        |     |         |    |     |    |     |                                   | 3.020.217,91   |
| 331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR                                                           |                                                                                                  |        |     |         |    |     |    |     |                                   | 7.700.725,00   |
| 845 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS                                                                          |                                                                                                  |        |     |         |    |     |    |     |                                   | 649.313,57     |
| 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS                                                                      |                                                                                                  |        |     |         |    |     |    |     |                                   | 21.657.849,28  |
| GRUPO DE DESPESA                                                                                   |                                                                                                  |        |     |         |    |     |    |     |                                   |                |
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                       |                                                                                                  |        |     |         |    |     |    |     |                                   | 172.515.363,83 |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                        |                                                                                                  |        |     |         |    |     |    |     |                                   | 33.578.848,74  |
| 4 INVESTIMENTOS                                                                                    |                                                                                                  |        |     |         |    |     |    |     |                                   | 4.040.663,00   |
| FONTE                                                                                              |                                                                                                  |        |     |         |    |     |    |     |                                   |                |
| 100 RECURSOS ORDINÁRIOS                                                                            |                                                                                                  |        |     |         |    |     |    |     |                                   | 188.478.279,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                         |                                                                                                  |        |     |         |    |     |    |     |                                   | 155.381.363,83 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                          |                                                                                                  |        |     |         |    |     |    |     |                                   | 32.929.535,17  |
| INVESTIMENTOS                                                                                      |                                                                                                  |        |     |         |    |     |    |     |                                   | 167.380,00     |
| 169 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO                    |                                                                                                  |        |     |         |    |     |    |     |                                   | 17.134.000,00  |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                         |                                                                                                  |        |     |         |    |     |    |     |                                   | 17.134.000,00  |
| 181 RECEITA DE CONVÊNIOS                                                                           |                                                                                                  |        |     |         |    |     |    |     |                                   | 3.873.283,00   |
| INVESTIMENTOS                                                                                      |                                                                                                  |        |     |         |    |     |    |     |                                   | 3.873.283,00   |
| 300 RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                    |                                                                                                  |        |     |         |    |     |    |     |                                   | 649.313,57     |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                          |                                                                                                  |        |     |         |    |     |    |     |                                   | 649.313,57     |
| TOTAL                                                                                              |                                                                                                  |        |     |         |    |     |    |     |                                   | 210.134.875,57 |
| DETALHAMENTO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS                                                            |                                                                                                  |        |     |         |    |     |    |     |                                   |                |
| PROGRAMÁTICA                                                                                       | PROGRAMA/AÇÃO                                                                                    | FUNC.  | ESF | GND     | RP | MOD | IU | FTE | Recursos de todas as fontes - R\$ | VALOR          |
| 0089 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO                                               | OPERAÇÕES ESPECIAIS                                                                              |        |     |         |    |     |    |     |                                   | 25.454.565,39  |
| 0089 0181                                                                                          | Aposentadorias e Pensões - Servidores Cívis                                                      | 09 272 |     |         |    |     |    |     |                                   | 25.454.565,39  |
| 0089 0181 0001                                                                                     | Aposentadorias e Pensões - Servidores Cívis                                                      |        | S   | 1- PES  | 1  | 90  | 0  | 100 |                                   | 8.320.565,39   |
|                                                                                                    |                                                                                                  |        | S   | 1- PES  | 1  | 90  | 0  | 169 |                                   | 17.134.000,00  |
| 0569 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NA JUSTIÇA FEDERAL                                                    |                                                                                                  |        |     |         |    |     |    |     |                                   | 184.030.996,61 |
| ATIVIDADES                                                                                         |                                                                                                  |        |     |         |    |     |    |     |                                   |                |
| 0569 20TP                                                                                          | Pessoal Ativo da União                                                                           | 02 122 |     |         |    |     |    |     |                                   | 125.402.949,16 |
| 0569 20TP 0001                                                                                     | Pessoal Ativo da União                                                                           |        | F   | 1- PES  | 1  | 90  | 0  | 100 |                                   | 125.368.464,06 |
|                                                                                                    |                                                                                                  |        | F   | 1- PES  | 1  | 91  | 0  | 100 |                                   | 34.485,10      |
| 0569 2004                                                                                          | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 02 301 |     |         |    |     |    |     |                                   | 3.020.217,91   |
| 0569 2004 0001                                                                                     | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes |        | S   | 3 - ODC | 1  | 90  | 0  | 100 |                                   | 3.020.217,91   |
| 0569 212B                                                                                          | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes           | 02 331 |     |         |    |     |    |     |                                   | 7.700.725,00   |
| 0569 212B 0001                                                                                     | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes           |        | F   | 3 - ODC | 1  | 90  | 0  | 100 |                                   | 7.700.725,00   |
| 0569 216H                                                                                          | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos                                | 02 122 |     |         |    |     |    |     |                                   | 2.325.000,00   |
| 0569 216H 0001                                                                                     | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos                                |        | F   | 3 - ODC | 2  | 90  | 0  | 100 |                                   | 2.325.000,00   |
| 0569 4224                                                                                          | Assistência Jurídica a Pessoas Carentes                                                          | 02 061 |     |         |    |     |    |     |                                   | 2.314.554,00   |
| 0569 4224 0001                                                                                     | Assistência Jurídica a Pessoas Carentes                                                          |        | F   | 3 - ODC | 1  | 90  | 0  | 100 |                                   | 1.928.795,00   |
|                                                                                                    |                                                                                                  |        | F   | 3 - ODC | 1  | 91  | 0  | 100 |                                   | 385.759,00     |
| 0569 4257                                                                                          | Julgamento de Causas na Justiça Federal                                                          | 02 061 |     |         |    |     |    |     |                                   | 21.456.418,26  |
| 0569 4257 0001                                                                                     | Julgamento de Causas na Justiça Federal                                                          |        | F   | 3 - ODC | 2  | 90  | 0  | 100 |                                   | 17.508.933,26  |
|                                                                                                    |                                                                                                  |        | F   | 3 - ODC | 2  | 91  | 0  | 100 |                                   | 60.105,00      |
|                                                                                                    |                                                                                                  |        | F   | 4 - INV | 2  | 90  | 0  | 100 |                                   | 167.380,00     |
|                                                                                                    |                                                                                                  |        | F   | 4 - INV | 2  | 90  | 0  | 181 |                                   | 3.720.000,00   |

| OPERAÇÕES ESPECIAIS                                                                                |                                                                                                                                    |        |   |         |   |    |   |     |  |  |                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---|---------|---|----|---|-----|--|--|----------------|
| 0569 09HB                                                                                          | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais     | 02 846 |   |         |   |    |   |     |  |  | 21.657.849,28  |
| 0569 09HB 0001                                                                                     | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais     |        | F | 1- PES  | 0 | 91 | 0 | 100 |  |  | 21.657.849,28  |
| PROJETOS                                                                                           |                                                                                                                                    |        |   |         |   |    |   |     |  |  |                |
| 0569 1A90                                                                                          | Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Colatina - ES                                                                    | 02 122 |   |         |   |    |   |     |  |  | 153.283,00     |
| 0569 1A90 3214                                                                                     | Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Colatina - ES                                                                    |        | F | 4 - INV | 2 | 90 | 0 | 181 |  |  | 153.283,00     |
|                                                                                                    |                                                                                                                                    |        |   |         |   |    |   |     |  |  |                |
| 0903 OPERAÇÕES ESPECIAIS: TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E AS DECORRENTES DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA |                                                                                                                                    |        |   |         |   |    |   |     |  |  | 649.313,57     |
| OPERAÇÕES ESPECIAIS                                                                                |                                                                                                                                    |        |   |         |   |    |   |     |  |  |                |
| 0903 00RC                                                                                          | Antecipação de pagamento de honorários periciais em ações que tramitem nos Juizados Especiais Federais nas quais o INSS seja parte | 28 845 |   |         |   |    |   |     |  |  | 649.313,57     |
| 0903 00RC 0001                                                                                     | Antecipação de pagamento de honorários periciais em ações que tramitem nos Juizados Especiais Federais nas quais o INSS seja parte |        | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 300 |  |  | 541.094,64     |
|                                                                                                    |                                                                                                                                    |        | F | 3 - ODC | 2 | 91 | 0 | 300 |  |  | 108.218,93     |
|                                                                                                    |                                                                                                                                    |        |   |         |   |    |   |     |  |  |                |
| TOTAL                                                                                              |                                                                                                                                    |        |   |         |   |    |   |     |  |  | 210.134.875,57 |

Entidades de Fiscalização  
do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na Resolução Normativa CFA Nº 554, publicada no DOU nº 4, de 07/01/2019, Seção 1, págs. 139 a 142.  
Onde se lê:  
"Art 1º ...Espírito Santo",  
"Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente, a Resolução Normativa CFA nº 429, de 11 de dezembro de 2012."  
Leia-se:  
" Art. 1º ... Minas Gerais"  
"Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente, as Resoluções Normativas CFA nº 429, de 11/12/2012 e CFA nº 534, de 06/02/2018".

CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA

RESOLUÇÃO Nº 496, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a necessidade de registro dos empreendimentos utilizadores de fauna no Sistema CFBio/CRBios.

O CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA - CFBio, Autarquia Federal, com personalidade jurídica de direito público, criado pela Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979, alterada pela Lei nº 7.017, de 30 de agosto de 1982 e regulamentada pelo Decreto nº 88.438, de 28 de junho de 1983, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e Considerando a Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a proteção à fauna e dá outras providências;  
Considerando a Lei nº 7.173, de 14 de dezembro de 1983, que dispõe sobre o estabelecimento e funcionamento de jardins zoológicos e dá outras providências;  
Considerando a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências;  
Considerando o Decreto nº 6.514, de 22 de julho 2008, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas relativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências;  
Considerando a Lei nº 12.725, de 16 de outubro de 2012, que dispõe sobre o controle da fauna nas imediações de aeródromos;  
Considerando a Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, que dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, sobre a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado e sobre a repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade;  
Considerando a Instrução Normativa IBAMA nº 07, de 30 de abril de 2015, que institui e normatiza as categorias de uso e manejo da fauna silvestre em cativeiro, e define, no âmbito do Ibama, os procedimentos autorizativos para as categorias estabelecidas;  
Considerando a Resolução CONAMA nº 346, de 4 de julho de 2004, que disciplina a utilização das abelhas silvestres nativas, bem como a implantação de meliponários;  
Considerando a Resolução CONAMA nº 413, de 26 de julho de 2009, que dispõe sobre o licenciamento ambiental da aquicultura, e dá outras providências;  
Considerando a Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 14 de julho de 2017, que estabelece os procedimentos para a solicitação e emissão de Autorização para Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico (Abio) no âmbito dos processos de licenciamento ambiental federal;  
Considerando a Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do Parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;  
Considerando a Resolução CONAMA nº 489, de 26 de outubro de 2018, que define as categorias de atividades ou empreendimentos e estabelece critérios gerais para a autorização de uso e manejo, em cativeiro, da fauna silvestre e da fauna exótica;  
Considerando a Resolução CFBio nº 12, de 19 de julho de 1993, que dispõe sobre a regulamentação para a concessão de Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) em Análises Clínicas e dá outras providências;  
Considerando a Resolução CFBio nº 115, de 12 de maio de 2007, que dispõe sobre a Inscrição, Registro, Cancelamento e Licença de Pessoas Jurídicas e a concessão de Certidão de Termo de Responsabilidade Técnica (TRT);  
Considerando a Resolução CFBio nº 227, de 18 de agosto de 2010, que dispõe sobre a regulamentação das Atividades Profissionais e as Áreas de Atuação do Biólogo, em Meio Ambiente e Biodiversidade, Saúde e, Biotecnologia e Produção, para efeito de fiscalização do exercício profissional;  
Considerando a Resolução CFBio nº 300, de 7 de dezembro de 2012, que estabelece os requisitos mínimos para o Biólogo atuar em pesquisa, projetos, análises, perícias, fiscalização, emissão de laudos, pareceres e outras atividades profissionais nas áreas de Meio Ambiente e Biodiversidade, Saúde e, Biotecnologia e Produção;  
Considerando a Resolução CFBio nº 301, de 8 de dezembro de 2012, que dispõe sobre os procedimentos de captura, contenção, marcação, soltura e coleta de animais vertebrados in situ e ex situ, e dá outras providências;  
Considerando a Resolução CFBio nº 384, de 12 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a atuação do Biólogo no Controle de Vetores e Pragas Sinantrópicas;

Considerando a Resolução nº 476, de 8 de junho de 2018, que dispõe sobre a atuação do Biólogo no manejo, gestão, pesquisa e conservação de fauna ex situ e dá outras providências; e  
Considerando o deliberado e aprovado na 343ª Sessão Plenária Ordinária, realizada em 07 de dezembro de 2018; resolve:  
Art. 1º Os empreendimentos utilizadores de fauna doméstica e silvestre, nativa e exótica, terrestre e aquática que possuam Biólogo como responsável técnico deverão ter seu registro no Conselho Regional de Biologia, da área de sua jurisdição, nos termos previstos em Resolução específica do CFBio.  
Art. 2º Para os efeitos desta Resolução, adotam-se os seguintes conceitos:  
I - Captura: ato de deter, conter ou impedir temporariamente, por meio químico ou mecânico, a movimentação de um animal, seguido de soltura, com finalidade educacional, comercial, científica ou conservacionista, como a captura de fauna para formação de plantel inicial de criação comercial (colmeias, aquariofilia, aquicultura), dentre outras;  
II - Coleta: obtenção de organismo animal, seja pela remoção do espécime de seu habitat, seja pela colheita de amostras biológicas;  
III - Controle de fauna: atividade de manejo para fins de estabilização populacional das espécies nativas ou para garantir a segurança de atividades antrópicas, como o controle de pragas e vetores, segurança aeroportuária, controle de espécies exóticas invasoras, entre outras;  
IV - Controle de qualidade: todo procedimento de análise que vise a garantia da qualidade final de produtos de origem animal, como análises microbiológicas, bromatológicas, entre outras;  
V - Criadouro de fauna: empreendimento que exerce atividades de produção animal, como biotérios, podendo ser científicos ou comerciais;  
VI - Empreendimentos: organizações públicas ou privadas, de pessoa jurídica, com ou sem fins lucrativos utilizadores de fauna;  
VII - Exposição: atividade com fins educacionais ou comerciais exercida por zoológicos, criadores comerciais, comerciantes, aquários, dentre outros;  
VIII - Fases da produção animal: etapas que envolvem processos de criação animal, como reprodução artificial, reprodução induzida, crescimento, nutrição, abate e transformação;  
IX - Fauna: animais de quaisquer espécies, em qualquer fase do seu desenvolvimento, sendo terrestres ou aquáticos, nativos, exóticos ou domésticos;  
X - Fauna doméstica: espécies cujas características biológicas, comportamentais e fenotípicas foram alteradas por meio de processos tradicionais e sistematizados de manejo e melhoramento zootécnico, tornando-as em estreita dependência de humanos, podendo apresentar fenótipo variável e diferente da espécie que os originou;  
XI - Fauna silvestre exótica: espécies cuja distribuição geográfica original não inclui o território brasileiro e suas águas jurisdicionais, ainda que introduzidas, por humanos ou espontaneamente, em ambiente natural, inclusive as espécies asselvajadas, excetuadas as migratórias;  
XII - Fauna silvestre nativa: espécies nativas, migratórias e quaisquer outras, aquáticas ou terrestres, que tenham todo ou parte de seu ciclo de vida ocorrendo dentro dos limites do território brasileiro, ou águas jurisdicionais brasileiras;  
XIII - Insumos básicos: diferentes produtos utilizados na nutrição animal, como ração, vitaminas, suplementos, probióticos, entre outros;  
XIV - Manejo: atividades de controle de fauna, visando estabilização populacional, e de utilização dos recursos da fauna para fins de produção, de comércio, bem-estar animal, científicos, conservacionistas, educacionais, adestramento, doma, segurança aeroportuária, entre outros;  
XV - Manutenção de fauna: atividades exercidas por Centros de Triagem e Reabilitação de Fauna Silvestre, por mantenedores, quarentenários ou por abrigos temporários, que envolvem o manejo de espécimes da fauna sem fins reprodutivos, de exposição, ou de comercialização;  
XVI - Monitoramento: atividade de rastreabilidade da produção, desde a captura, coleta ou reprodução até o produto final, utilizando diferentes metodologias de marcação, visando a qualidade e a sustentabilidade da atividade;  
XVII - Parte ou produto da fauna: fração ou produto originário de um espécime da fauna, que não tenha sido beneficiado a ponto de alterar sua característica ou propriedade primária, como peles, carnes, mel, própolis, cera, venenos e toxinas animais, ovos, leites, gorduras, hormônios, entre outros;  
XVIII - Subprodutos e derivados da fauna: fração ou produto biológico originário de um espécime da fauna, beneficiado a ponto de alterar sua característica ou propriedade primária como artigos de vestuário, vacinas, soros, medicamentos, cosméticos, laticínios, entre outros.  
Art. 3º O Biólogo na qualidade de Responsável Técnico é o profissional legalmente habilitado para atuar nas diferentes atividades relacionadas à fauna incluídas nas áreas de Meio Ambiente e Biodiversidade, Saúde e, Biotecnologia e Produção e Educação.  
Art. 4º Nos empreendimentos de fauna, o Biólogo poderá exercer as atividades profissionais previstas na Resolução CFBio nº 227/2010, de acordo com sua formação.  
Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

WLADEMIR JOÃO TADEI  
Presidente do Conselho

CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2019

Reformula e dá Nova Redação ao Regimento Interno do Conselho Nacional de Técnicos Em Radiologia.

O CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei n.º 7.394, de 29 de outubro de 1985, e pelo Decreto n.º 92.790, de 17 de junho de 1986 e alterações introduzidas pelo Decreto 9.531, de 17 de outubro de 2018; CONSIDERANDO as disposições estabelecidas na Constituição Federal, em especial o caput do Art. 37, que retrata os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência



como norteadores dos atos da Administração Pública, dentre outros; CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Lei n.º 7.394, de 29 de outubro de 1985, segundo o qual o Conselho Nacional e os Conselhos Regionais de Técnicos em Radiologia funcionarão nos mesmos moldes dos Conselhos Federal e Regionais de Medicina, obedecida igual sistemática para sua estrutura e com as mesmas finalidades de seleção disciplinar e defesa da classe dos Técnicos em Radiologia; CONSIDERANDO que é do dever do CONTER primar pela boa gestão da coisa pública nos CRTRs, com a supremacia do interesse público sobre o interesse particular, como imperativo que deve ser reconhecido para que se tenha a correta atuação institucional, e, como órgão máximo do Sistema, garantir a regular continuidade do serviço público, bem como promover os atos normativos necessários à eleição, posse e destituição de seus conselheiros; CONSIDERANDO as previsões do Art. 9º, alíneas "a" e "b", c/c Art. 39, alínea "a", c/c Art. 79, todos do Regimento Interno do CONTER, instituídos pela Resolução CONTER nº. 2, de 14 de fevereiro de 2014, publicada no D.O.U, em 06 de março de 2014, na Seção 1, página 45, consoante previsão do Art. 16, inciso I, do Decreto n.º 92.790, de 17 de junho de 1986, e as alterações introduzidas pelo Decreto 9.531, de 17 de outubro de 2018; CONSIDERANDO a necessidade de atualização e melhor adequação das normas regulamentares e regimentais do CONTER em face das inegáveis mudanças ocorridas ao longo do lapso temporal verificado desde a aprovação do Regimento Interno; CONSIDERANDO a necessidade de uma maior consonância com o momento atual da profissão e, por conseguinte, com o profissional, sobre os quais desenvolvem-se as ações de competência do Sistema, observadas as relevantes mudanças de ordem técnica, científica, política, normativa e legal, em especial pelo novo modelo de eleição do CONTER, direta e individual por jurisdição; CONSIDERANDO os trabalhos desenvolvidos por Comissão específica designada pela Diretoria Executiva, por meio da Portaria CONTER nº 32, de 28 de junho de 2018, cujos trabalhos estão historiados nos autos do Processo Administrativo CONTER nº 141/2017; CONSIDERANDO deliberação do Plenário do CONTER de 14 de dezembro 2018, que, por unanimidade, aprovou o novo Regimento Interno do CONTER; resolve:

Art. 1º Reformular o Regimento Interno do CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, dando-lhe nova redação, cujo texto é parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução e seu respectivo anexo entram em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, principalmente, a Resolução CONTER nº. 2, de 14 de fevereiro de 2014, publicada no D.O.U, em 06 de março de 2014, na Seção 1, página 45.

MANOEL BENEDITO VIANA SANTOS  
Diretor-Presidente

ADRIANO CÉLIO DIAS  
Diretor-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 7 DE JANEIRO DE 2.019

Dispõe sobre Competência para Instruir Processos de Inelegibilidade Superveniente de Conselheiros.

O CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei n.º 7.394, de 29 de outubro de 1985, pelo Decreto n.º 92.790, de 17 de junho de 1986, e pelo seu Regimento Interno; CONSIDERANDO as disposições estabelecidas na Constituição Federal, em especial o caput do Art. 37, que retrata os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência como norteadores dos atos da Administração Pública; CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Lei n.º 7.394, de 29 de outubro de 1985, segundo o qual os Conselhos Nacional e Regionais de Técnicos em Radiologia funcionarão nos mesmos moldes dos Conselhos Federal e Regionais de Medicina, obedecida igual sistemática para sua estrutura e com as mesmas finalidades de seleção disciplinar e defesa da classe dos Técnicos em Radiologia; CONSIDERANDO que o CONTER, em respeito e observância ao teor do Artigo 5º, incisos LIV e LV, da C/88, que prevê o devido processo legal e seus corolários: a ampla defesa e contraditório, bem como com fins de empreender segurança jurídica para fielmente cumprir a autonomia e a independência administrativa e financeira dos Conselhos Regionais de Técnicos em Radiologia, mas também primar pelo interesse público, tendo como paradigma os postulados da razoabilidade e da proporcionalidade; CONSIDERANDO que é do dever do CONTER primar pela boa gestão da coisa pública nos CRTRs, com a supremacia do interesse público sobre o interesse particular, como imperativo que deve ser reconhecido para que se tenha a correta atuação institucional e, como órgão máximo do Sistema, garantir a regular continuidade do serviço público, bem como promover os atos normativos necessários à eleição, posse e destituição de seus Conselheiros; CONSIDERANDO a previsão do Art. 16 do Regimento Eleitoral do CONTER, instituído pela Resolução CONTER nº. 03, de 9 de maio de 2016, publicada no D.O.U em 10 de maio de 2016, segundo a qual "as condições de elegibilidade e inelegibilidade devem ser observadas não apenas no ato da homologação da inscrição, mas também durante o exercício do mandato, sob pena de sua perda, inclusive em caso de reeleição", bem como as previsões dos respectivos Artigos 17 e 18, que tratam das elegibilidades e das inelegibilidades; CONSIDERANDO a previsão do Art. 19 do Regimento Eleitoral dos Conselhos Regionais, instituído pela Resolução CONTER nº. 13, de 1º de setembro de 2016, publicada no D.O.U em 5 de setembro de 2016, segundo a qual "as condições de elegibilidade e inelegibilidade devem ser observadas não apenas no ato da homologação da inscrição, mas também durante o exercício do mandato, sob pena de sua perda, inclusive em caso de reeleição" bem como as previsões dos respectivos artigos 20 e 21 que tratam das elegibilidades e das inelegibilidades; CONSIDERANDO a previsão do Art. 218, do Código de Processos Administrativos do CONTER, que dispõe sobre a atuação da Comissão de Ética, Decoro e Responsabilidade por Atos de Gestão do CONTER no processamento do conhecimento e instrução dos processos envolvendo Conselheiros do Sistema CONTER/CRTRs; CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CONTER, em 14 de dezembro de 2018, que decidiu por suspender os Enunciados 3 e 4 do CONTER até a edição de norma que atribuisse a Comissão de Ética, Decoro e Responsabilidade por Atos de Gestão do CONTER a competência para conhecer, processar e instruir os feitos decorrentes de inelegibilidade superveniente de Conselheiros; CONSIDERANDO a urgência que o caso requer, ante a existência de processos desta natureza em pendência de julgamento; resolve:

Art. 1º - Investir a Comissão de Ética, Decoro e Responsabilidade por Atos de Gestão para conhecer e instruir os processos relativos à inelegibilidade superveniente de Conselheiros do CONTER e dos CRTRs, na forma prevista nos seus Regimentos Eleitorais.

Art. 2º - A Comissão de Ética, Decoro e Responsabilidade por Atos de Gestão do CONTER competirá conhecer e instruir processos decorrentes de denúncias, representações ou iniciados de ofício pelo CONTER sempre que os fatos forem vinculados ao processo eleitoral mas este já tenha se esgotado com a posse do investigado/acusado, exercendo os mesmos atos que desenvolve nos demais processos administrativos contra Conselheiros, mantida a competência do Plenário do CONTER para o julgamento e aplicação das penalidades, se cabíveis.

Art. 3º - Eventuais processos da natureza de que trata esta Resolução, se ainda não julgados, devem ser encaminhados, no prazo de 10 (dez) dias, para a Comissão de Ética, Decoro e Responsabilidade por Atos de Gestão para que esta tome as medidas legais e necessárias ao regular seguimento do feito.

Art. 4º - Fica revogada a parte final do §1º, do Art. 218, do Código de Processos Administrativos do CONTER, instituído pela Resolução CONTER nº. 10, de 5 de outubro de 2018, publicada no D.O.U em 9 de outubro de 2018, especificamente na expressão: "ressalvados os de natureza eleitoral".

Art. 5º - Ficam revogados os Enunciados do CONTER nº. 3 e 4, instituídos pela Resolução CONTER nº. 9, de 5 de outubro de 2018, publicada no D.O.U em 09 de outubro de 2018.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na da data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogando-se as disposições em contrário.

MANOEL BENEDITO VIANA SANTOS  
Diretor-Presidente

ADRIANO CÉLIO DIAS  
Diretor-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 8 DE JANEIRO DE 2019

Desmembra da Jurisdição do CRTR 3ª Região O Município de Arinos (MG), e do CRTR 9ª Região, os Municípios de Alto Paraíso, Alvorada do Norte, Barro Alto, Cavalcante, Flores de Goiás, Goianésia, Niquelândia, São João D'Aliança, Simolândia e Vila Propício, do Estado de Goiás, Todos Pertencentes à Região Integrada de Desenvolvimento (RIDE) do Distrito Federal e Entorno, Anexando-os à Jurisdição do CRTR 1ª Região.

O CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA - CONTER, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe conferem a Lei n° 7.394 de 29 de outubro de 1985, regulamentada pelo Decreto n° 92.790 de 17 de junho de 1986 e o Regimento Interno do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia, especificamente o Artigo 9º, alínea "k"; CONSIDERANDO que a Região Integrada de Desenvolvimento (RIDE) do Distrito Federal e Entorno foi criada por meio da Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998, e regulamentada pelo Decreto nº 2.710, de 4 de agosto de 1998, alterado pelos Decretos de números 3.445, de 4 de maio de 2000, e 4.700, de 20 de maio de 2003; CONSIDERANDO que o Decreto nº 7.469, de 5 de maio de 2011, revogou os decretos anteriores e deu novas interpretações legais à RIDE; CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 163, de 14 de junho de 2018, que deu nova redação ao § 1º do Art. 1º, da Lei Complementar nº 94/98, ampliando a abrangência da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno, que é um conjunto de municípios limítrofes a essa região, que apresentam uma forte ligação socioeconômica com o Distrito Federal, mas não são seus membros originais; CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento e atualização permanente da legislação que disciplina a atividade dos profissionais das Técnicas Radiológicas; CONSIDERANDO os termos da decisão da 1ª Sessão Plenária da VII Reunião Extraordinária do 7º Corpo de Conselheiros do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia, ocorrida no dia 14 de dezembro de 2018. resolve:

Art. 1º Desmembrar da jurisdição do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia de Minas Gerais (CRTR 3ª Região) o município de Arinos (MG), e do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia de Goiás (CRTR 9ª Região), os municípios de Alto Paraíso, Alvorada do Norte, Barro Alto, Cavalcante, Flores de Goiás, Goianésia, Niquelândia, São João d'Aliança, Simolândia e Vila Propício, todos do estado de Goiás, pertencentes à Região Integrada de Desenvolvimento (RIDE) do Distrito Federal e Entorno, anexando-os à jurisdição do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia do Distrito Federal (CRTR 1ª Região).

Art. 2º A jurisdição do CRTR 1ª Região passa a ser constituída pelo Distrito Federal, pelos municípios de Abadiânia, Água Fria de Goiás, Águas Lindas de Goiás, Alexânia, Alto Paraíso de Goiás, Alvorada do Norte, Barro Alto, Cabeceiras, Cavalcante, Cidade Ocidental, Cocalzinho de Goiás, Corumbá de Goiás, Cristalina, Flores de Goiás, Formosa, Goianésia, Luziânia, Mimoso de Goiás, Niquelândia, Novo Gama, Padre Bernardo, Pirenópolis, Planaltina, Santo Antônio do Descoberto, São João d'Aliança, Simolândia, Valparaíso de Goiás, Vila Boa e Vila Propício, do estado de Goiás, e pelos municípios de Arinos, Buritis, Cabeceira Grande e Unaí, do estado de Minas Gerais.

Art. 3º Para o fiel cumprimento do disposto no Art. 1º, os Conselhos Regionais da 3ª Região e da 9ª Região deverão transferir os Processos de Inscrição de Profissionais e de Pessoas Jurídicas em atividade nos referidos municípios para o Conselho Regional da 1ª Região, em até 30 (trinta) dias após a publicação desta Resolução.

Art. 4º Fica autorizado o CRTR 1ª Região a executar todos os procedimentos necessários para bem cumprir os seus objetivos legais e regimentais relacionados às pessoas físicas e jurídicas envolvidas na execução das Técnicas Radiológicas no âmbito dos novos municípios a ele jurisdicionado, após as transferências de que trata o artigo anterior.

Art. 5º Os Conselhos Regionais de que trata esta Resolução deverão proceder às devidas atualizações cadastrais no Sistema CONTER/CRTRs, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Resolução, sob pena de responsabilização.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Resoluções CONTER nº 8, de 28 de maio de 2009, e nº 8, de 23 de maio de 2016.

MANOEL BENEDITO VIANA SANTOS  
Diretor-Presidente

ADRIANO CÉLIO DIAS  
Diretor-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 8 DE JANEIRO DE 2019

EMENTA: AUTORIZA OS CONSELHOS REGIONAIS DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA A PROMOVEREM CONCILIAÇÕES COM OS DEVEDORES DA ENTIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei n.º 7.394, de 29 de outubro de 1985, pelo Decreto n.º 92.790, de 22 de junho de 1986 e pelo seu Regimento Interno: CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, § 2º, da Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011, que expressamente autoriza os Conselhos Federais de Profissionais Regulamentadas a estabelecerem regras de recuperação de créditos, isenções e descontos; CONSIDERANDO as ações implementadas pelo Conselho Nacional de Justiça e o Fórum dos Conselhos Federais de Profissões Regulamentadas, juntamente com os Tribunais Regionais Federais, no sentido de promover política sistematizada de conciliação relacionada aos débitos das anuidades de pessoas físicas e jurídicas registradas nos respectivos Conselhos; CONSIDERANDO a necessidade de normatização da matéria com vistas à padronização e agilização dos procedimentos do Sistema CONTER/CRTRs; CONSIDERANDO o decidido em Reunião de Diretoria realizada no dia 07 de janeiro de 2019, "ad referendum" ao Plenário, do 7º Corpo de Conselheiros do CONTER; resolve:

Art. 1º - Os Conselhos Regionais de Técnicos em Radiologia ficam autorizados a promover conciliações administrativas e judiciais relativas a débitos de exercícios anteriores, podendo, para tanto, conceder descontos nos juros e multas, além de parcelamentos, na seguinte proporção:

| Quantidade de parcelas | Desconto Multa | Desconto juros |
|------------------------|----------------|----------------|
| ÚNICA                  | 100%           | 100%           |
| 2 a 6                  | 80%            | 80%            |
| 7 a 12                 | 60%            | 60%            |

Art. 2º - O CRTR instituirá Comissão Especial de Conciliação que será integrada, na condição de Coordenador, pelo Diretor Tesoureiro, além de outros dois integrantes escolhidos a critério do Plenário do CRTR. Art. 3º - A Comissão Especial de Conciliação terá por finalidade promover as conciliações de que trata esta Resolução, devendo adotar as medidas administrativas necessárias para a consecução de suas finalidades. Art. 4º - As conciliações serão tomadas a termo mediante Termo Administrativo de Conciliação de Dívida.

Art. 5º - Frustrada a conciliação e permanecendo o débito, observando o prazo prescricional, ficam os Conselhos Regionais de Técnicos em Radiologia autorizados a encaminharem as Certidões de Dívida Ativa para o protesto extrajudicial por falta de pagamento, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 9.492, de 10 de setembro de 1997, com redação dada pela Lei nº 12.767/2012.

Art. 6º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no D.O.U. e revoga as disposições em contrário.

MANOEL BENEDITO VIANA SANTOS  
Diretor-Presidente

ADRIANO CÉLIO DIAS  
Diretor-Secretário



ANEXO

Termo Administrativo de Conciliação de Dívida (Pré-processual)

O Conselho Regional de Técnicos em Radiologia de \_\_\_\_\_, doravante denominado CREDOR, neste ato representado pelo Diretor Tesoureiro, TR. \_\_\_\_\_, e o (a) TR. \_\_\_\_\_ (se pessoa física), ou a empresa (se pessoa jurídica) \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (qualificar o representante legal da empresa), doravante denominado DEVEDOR; considerando o permissivo previsto no art. 6º, § 2º, da Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011, que expressamente autoriza os Conselhos de Profissionais Regulamentados a promoverem recuperação de créditos e conceder descontos nos juros e multas; resolveM: Celebrar CONCILIAÇÃO em relação aos débitos referentes às anuidades dos exercícios (incluir multas relacionadas a processos administrativos, se houver), que o devedor, neste ato, os reconhece na integralidade, devidas por (nome da PF ou PJ) mediante os seguintes termos: Cláusula Primeira - o montante da dívida reconhecida pelo DEVEDOR, nela incluídos juros e multas, corresponde ao valor de R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_; Cláusula Segunda - Para efeitos da presente CONCILIAÇÃO, após a concessão de descontos nos juros e nas multas, o montante é de R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_; Cláusula Terceira - Para pagamento parcelado, fica estabelecido que o valor constante na Cláusula Segunda será dividido em.....(....) parcelas, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar o débito estipulado na Cláusula Segunda, conforme discriminado abaixo:

| PARCELAS | VALOR (\$) | DESCONTO | VENCIMENTO |
|----------|------------|----------|------------|
|          |            |          |            |
|          |            |          |            |

Cláusula Quarta - Fica convencionado entre as partes que o não pagamento pelo DEVEDOR de qualquer das parcelas nos vencimentos estipulados, implicará na imediata rescisão deste Termo, com o vencimento total do saldo remanescente, passando o débito a ser inscrito na Dívida Ativa da AUTARQUIA, com os acréscimos legais. Cláusula Quinta - O CREDOR não está obrigado a providenciar qualquer Notificação ou Intercâmbio para constituir o DEVEDOR em mora pelo não pagamento de qualquer das parcelas do presente Termo, sendo que o simples e puro inadimplemento já obrigará o DEVEDOR a pagar a totalidade remanescente com os acréscimos legais. Cláusula Sexta - A assinatura do presente Termo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrefragável do débito. Dessa forma, por estarem as partes ajustadas e compromissadas, firmam a presente conciliação em duas vias. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019. Assinatura das Partes

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA BAHIA

DECISÃO Nº 13, DE 6 DE OUTUBRO DE 2018

Aprova a Proposta Orçamentária Anual - Exercício 2019 do Coren-BA.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Coren-BA, aprovado pela Decisão Coren-BA nº 011, de 02 de agosto de 2016, e homologado pela Decisão Cofen nº 301, de 29 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 1º, do regimento interno do Conselho Federal de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 421/2012, bem como no artigo 11, VI, do Regimento Interno do Conselho Regional de Enfermagem da Bahia, aprovado pela Decisão Coren-BA nº 011, de 02 de agosto de 2016, e homologado pela Decisão Cofen nº 301, de 29 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 340, de 28 de outubro de 2008, que "Institui no âmbito do sistema Cofen/Coren o regulamento da administração financeira e contábil e manuais de normas e procedimentos de protocolo, processo e arquivo e de suprimento de fundos - concessão, aplicação e prestação de contas";

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 503, de 6 de janeiro de 2016, que "Estabelece procedimentos para Plano Plurianual, Proposta e alterações orçamentárias e dá outras providências";

CONSIDERANDO a deliberação da 552ª Reunião Ordinária do Plenário, de 26 de outubro de 2018, que aprovou a Proposta Orçamentária Anual - Exercício 2019 do Coren-BA; decide:

Art. 1º. Aprovar a Proposta Orçamentária Anual - Exercício 2019 do Conselho Regional de Enfermagem da Bahia.

Art. 2º. A receita total prevista é de R\$ 25.453.000,00 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil reais).

Art. 3º. A despesa total fixada é de R\$ 25.453.000,00 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil reais).

Art. 4º. Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares, bem como transposições, remanejamentos ou transferência de recursos entre contas, dentro da mesma categoria econômica, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do orçamento.

Art. 5º. Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação, após a homologação do Conselho Federal de Enfermagem.

MARIA INEZ MORAIS ALVES DE FARIAS  
Presidente do Conselho

KEYLA DA SILVEIRA PINTO  
Secretária

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

DECISÃO Nº 99, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Aprova o Orçamento do Exercício de 2019 do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará e dá outras providências.

O Conselho Regional de Enfermagem do Ceará - Coren-CE, no uso de suas atribuições legais e regimentais; CONSIDERANDO os arts. 23 e seguintes, da Resolução Cofen nº. 340/2008, em seu ANEXO II; CONSIDERANDO Resolução Cofen nº. 503/2016; CONSIDERANDO a deliberação da Plenária, em sua 525ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada em 26 de outubro de 2018; decide:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento do Exercício de 2019 do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará, em anexo, no valor de R\$ 14.200.000,00 (quatorze milhões e duzentos mil reais), que passa a fazer parte dessa Decisão.

Art. 2º A Presidência do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará - Coren-CE poderá autorizar abertura de créditos adicionais suplementares com o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do orçamento aprovado nesta decisão.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Federal de Enfermagem - Cofen.

Art. 4º O presente Ato Decisório dependerá de homologação do Cofen e entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANA PAULA BRANDÃO DA SILVA FARIAS  
Presidente do Conselho

ANA PAULA AURIZA DE LEMOS SILVEIRA  
Secretária

ANEXO

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ - COREN - CE  
CNPJ: 06.572.788/0001-97  
RECEITA CORRENTE R\$ 14.150.000,00 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES R\$ 11.400.000,00 RECEITAS PATRIMONIAIS R\$ 100.000,00 RECETAS DE SERVIÇOS R\$ 1.050.000,00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES R\$ 1.600.000,00 RECEITA DE CAPITAL R\$ 50.000,00 ALIENAÇÃO DE BENS R\$ 50.000,00 DESPESAS CORRENTES R\$ 13.630.000,00 VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOAL CIVIL R\$ 4.865.500,00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 8.764.500,00 DESPESAS DE CAPITAL 570.000,00 INVESTIMENTOS 570.000,00

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

DECISÃO Nº 100, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre Proposta Orçamentária do COREN-PI para o Exercício de 2019.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí - COREN-PI, em conjunto com o Secretário e Plenário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais; CONSIDERANDO a Lei nº 4320/ 64, que institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; CONSIDERANDO a Lei nº 5.905/73, de 12 de julho de 1973, em seu Art. 15, inciso VI; CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí; CONSIDERANDO deliberação do Plenário em sua 527ª Reunião Plenária Ordinária. decidem:

Art. 1º - Aprovar Proposta Orçamentária do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí para o Exercício de 2019 no valor total de R\$ 6.684.947,23 (seis milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil e novecentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos), conforme especificações em anexo.

Art. 2º - Fica o presidente autorizado a abrir durante o exercício créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa total prevista nesta decisão, utilizando para esse fim os recursos previstos nos Incisos I a IV, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de Março de 1964 e o disposto no artigo 89 do Regulamento da Administração Financeira e Contábil aprovado pela Resolução Cofen nº 340/2008.

Art. 3º - Esta Decisão entrará em vigor na data de sua homologação pelo Conselho Federal de Enfermagem - COFEN.

TATIANA MARIA MELO GUIMARÃES  
Conselheira Presidente

AMANDA LÚCIA BARRETO DANTAS  
Conselheira Secretária

ANEXO I

ORÇAMENTO 2019  
RECEITAS CORRENTES: R\$ 6.684.947,23/ RECEITAS DE CAPITAL: R\$ 0,00/ TOTAL: R\$ 6.684.947,23/ DESPESAS CORRENTES R\$ 6.608.447,23/ DESPESAS DE CAPITAL R\$ 76.500,00/ TOTAL: R\$ 6.684.947,23.

DRA. TATIANA MARIA MELO GUIMARÃES  
Conselheira Presidente COREN-PI Nº 110720

DRA. LEONE MARIA DAMASCENO SOARES  
Conselheira Tesoureira COREN-PI Nº 487123

DIEGO DA SILVA SANTOS  
Contador/ CRC-PI n. 9196

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO

ATA DA 16ª REUNIÃO REALIZADA EM 9 DE JANEIRO DE 2019

Às dez horas do dia nove de janeiro de 2019, nas dependências do CREFITO-16, em São Luís, reuniu-se a Comissão Eleitoral do CREFITO-16, com a presença da Dra. Ana Izabel de Almeida Coelho Nunes (Presidente), Dra. Renata Regina Maia da Silva (Secretária), Dr. Antonio de Sousa Carvalho (Vogal). Foram abertos os trabalhos, sob à direção da Presidente da Comissão Eleitoral, para verificação de documentos apresentados da Chapa 01 - "FRENTE PELA FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DO MARANHÃO-JUNTOS, CADA VEZ MAIS FORTES!" e da Chapa 02 - "CREFITO PARA TODOS".

Na análise dos documentos das Chapas 01 e 02, verificou-se que a Chapa 01 cumpriu fielmente a determinação de acordo com a resolução 369, de 06 de novembro de 2009, tendo, portanto, seu requerimento de inscrição de Chapa deferido e devidamente homologado, sem restrições, estando apta a concorrer ao pleito eleitoral para o quadriênio 2019-2023.

A CHAPA 01- "FRENTE PELA FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DO MARANHÃO- JUNTOS, CADA VEZ MAIS FORTES!". Efetivos: Abdiel Pereira Dias- nº 12484-F; Ângela Maria Cecim de Souza castro Lima - nº 4830 - TO; Fernando Mauro Muniz Ferreira - nº 12487- F; Gustavo de Jesus Pires da Silva - nº79082- F; Gustavo Emmanuel Costa nº 84991 - F; Letícia Fröhlich Padilha nº204706-F; Louise Aline Romão Gondim nº40606-F; Márcia de Souza Rodrigues nº 4850- TO; Sandra Maria de Medeiros - nº3736- TO. Suplentes: Adriana Nogueira de Almeida- nº05304-TO; Amir Curcio dos Reis- nº141743- F; Daniel Lago Borges - nº 68720 - F; Jorge Roberto Baldez Cutrim - nº 205917- F; Maria José Rios de Souza - nº 07620- TO; Nelbe Maria de Amorim de Souza- nº11953- F; Precila Martins Almeida Cavaignac - nº 11307- TO; Rosana Mota da Silva - nº106023- F; Yuri Victor Barbosa Silva - nº 164804-F.

Quanto à Chapa de 02, tem o seu registro, temporariamente, suspenso até que sejam promovidas as devidas correções, sob pena de indeferimento do registro:

A CHAPA 02 - "CREFITO PARA TODOS". Efetivos: Gabriel Ghardel Costa Araujo- nº210105-F; Victor Louis do Nascimento Costa - nº151643-F; Jose Pedro da Silva Sousa - nº233014-F; Thais Mendes Boueres Rodrigues - nº179742-F;Maenna Dias Peixoto - nº 213405- F; Alanildes Silva Bena Araujo- nº157739-F;Priscila Uchoa de Campos - nº 938226-F;Samya Pinheiro Araujo- nº 194985-F; Diego Arouche Fontoura- nº135446-F; Rafael Sardinha Teixeira - nº229327-F;Marcia Lucciani Barros Machado- nº 181421-F; Arleide AparecidaTeixeira Noronha Santana- nº07782-TO;Christiane Calvacante França Milen - nº11337-TO;Pollyanna Maria Santos Diniz- nº198894-F;Talita Carine Feitosa Medeiros- nº198900-F;Ana Carolina Soares da Silva- nº17871-TO;Naycson Anderson Filgueira Souza - nº 206774-F;Luís Fernando Mendonça de Souza- nº200058-F.

1. Todos apresentaram identificação pessoal e profissional, exceto o candidato Naycson Anderson Filgueira Souza, que não apresentou a cópia da carteira profissional;

2. Faz- se necessário, também, a apresentação dos seguintes documentos abaixo relacionados, por todos os membros em uma única oportunidade (todos os documentos juntos), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da publicação via Diário Oficial da União.

DOCUMENTOS QUE FALTAM:  
declaração PESSOAL DE QUE NÃO ESTÁ INSCRITO EM MAIS DE UMA CHAPA  
declaração PESSOAL DE CADA INTEGRANTE, CONCORDANDO COM A SUA INCLUSÃO DA CHAPA  
declaração PESSOAL DE CADA INTEGRANTE DA CHAPA INDICANDO INEXISTENCIA DE VINCULO DE EMPREGO COM O COFFITO OU QUALQUER UM DOS CREDITOS  
declaração DE ESTAR EM PLENO GOZO DOS DIREITOS PROFISSIONAIS, CIVIS E POLITICOS



INESISTENCIA DE SENTENÇA CONDENATÓRIA, TRANSITADA EM JULGADO, POR CRIME CONTRA O FISCO E/OU ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA OU NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NAS ENTIDADES PÚBLICAS

NÃO TIVEREM CONTAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE CARGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS REJEITADAS POR IRREGULARIDADE INSANÁVEL PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES

ESTIVEREM, DESDE DE 2 ANOS ANTES DA DATA DA ELEIÇÃO, NO EXERCÍCIO EFETIVO E LEGÍTIMO DAS RESPECTIVAS PROFISSÕES

NÃO TIVEREM SIDO CONDENADOS POR CRIME DOLOSO, TRANSITADO EM JULGADO, ENQUANTO PERSISTIREM OS EFEITOS DA PENA, INCLUSIVE PARA EFEITO DAS ELEIÇÕES QUE SE REALIZAREM NOS PONTOS 5 ANOS SEGUINTE, APÓS O CUMPRIMENTO DESTA

NÃO TIVEREM SIDO DESTITUÍDOS, DE FORMA DEFINITIVA, DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO, EM RAZÃO DE MÁ CONDUTA PROFISSIONAL EM ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

NÃO SEJAM OU NÃO TENHAM SIDO, NOS ÚLTIMOS 4 ANOS, EMPREGADOS DO COFFITO OU CONSELHO REGIONAL.

NÃO TENHAM SOFRIDO DECISÃO DISCIPLINAR OU ÉTICA DESFAVORÁVEL, TRANSITADA EM JULGADO, APLICADA NO ÂMBITO DO SISTEMA COFFITO/CREFITOS, QUE IMPEÇAM O EXERCÍCIO PROFISSIONAL;

declaração PESSOAL DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM OS CONSELHOS FEDERAL E REGIONAIS NOS ÚLTIMOS 4 ANOS;

declaração PESSOAL DE INEXISTÊNCIA DE DESTITUIÇÃO, DEFINITIVA, DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO EM RAZÃO DE MÁ CONDUTA PROFISSIONAL EM ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

CERTIDÃO DA JUSTIÇA ESTADUAL (VARA CÍVEL, VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES, EXECUÇÕES FISCAIS E CRIMINAIS)

CERTIDÃO DA JUSTIÇA FEDERAL (CÍVEL, EXECUÇÕES FISCAIS E CRIMINAIS);

CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE REPROVAÇÃO DE CONTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO;

CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE REPROVAÇÃO DE CONTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO;

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO À RECEITA FEDERAL;

CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE REPROVAÇÃO DE CONTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO;

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO À RECEITA FEDERAL;

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PARA COM A JUSTIÇA ELEITORAL E TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL;

CERTIDÃO NEGATIVA DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

Esta ata será enviada para publicação, oportunidade em que o Sr Gabriel Ghardel Costa Araujo, representante da Chapa 2, fica cientificado da necessidade de corrigir todos os vícios acima apontados, no prazo de 5 dias úteis, sob pena de indeferimento do pedido de inscrição da chapa. Sem mais assuntos, foram encerrados os trabalhos dessa reunião, sendo esta ata lavrada por mim, Renata Regina Maia da Silva, Secretária, e assinada por todos os presentes.

ANA IZABEL DE ALMEIDA COELHO NUNES  
Presidente da Comissão Eleitoral

RENATA REGINA MAIA DA SILVA  
Secretária da Comissão Eleitoral

ANTONIO DE SOUSA CARVALHO  
Vogal da Comissão Eleitoral

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
DO ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 4 DE JANEIRO DE 2019

Normatiza os Procedimentos de Contracepção de Cães e Gatos em Ações Pontuais (mutirões) e/ou Programa de Esterilização Cirúrgica com a Finalidade de Controle Populacional no Estado do Paraná.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 10 e 18 da Lei nº 5.517 de 23/10/1968, os artigos 12 e 13, do Decreto nº 64.704, de 17/06/1969, as Resoluções CFMV nº 413/82, nº 582/1991, nº 672/2000 e nº 1138/16, e os artigos 4º, alínea "r", e 11, alínea "a" e "g", da Resolução CFMV nº 591/1992, e,

Considerando que o Conselho Regional de Medicina Veterinária é responsável pela fiscalização do exercício profissional dos médicos veterinários, conforme dispõem os artigos 7º da Lei nº 5.517/68;

Considerando que o Conselho Regional de Medicina Veterinária tem por finalidade, além da fiscalização do exercício profissional, orientar, supervisionar e disciplinar as atividades relativas à profissão de médico veterinário;

Considerando a necessidade de normatizar os procedimentos de contracepção de cães e gatos em ações pontuais (mutirões) e/ou programa de esterilização cirúrgica com a finalidade de controle populacional no Estado do Paraná;

Considerando que os procedimentos de contracepção de cães e gatos em ações pontuais (mutirões) e/ou programa de esterilização cirúrgica com a finalidade de controle populacional no Estado do Paraná devem fazer parte das políticas públicas que atendem à saúde única e ao bem-estar dos animais;

Considerando a deliberação dos membros do Plenário, durante a Sessão Plenária Ordinária do CRMV-PR nº 289, realizada no dia 18 de dezembro de 2018, em Curitiba-PR, resolve:

Art. 1º Instituir no âmbito Estadual a normatização dos procedimentos técnicos em ações pontuais (mutirões) e/ou programa de esterilização cirúrgica de cães e gatos com a finalidade de controle populacional.

§ 1º Não estão abrangidas nesta resolução as esterilizações cirúrgicas de cães e gatos realizadas em clínicas ou hospitais veterinários com objetivo de controle reprodutivo individual, as quais não caracterizem programa ou mutirão de castração.

§ 2º Para os efeitos deste Regulamento, considera-se:

I - Castração: sinônimo de esterilização cirúrgica;

II - Ato médico veterinário (sinônimo de prática clínica veterinária): todas as intervenções materiais ou intelectuais que têm como objetivo diagnosticar, tratar ou prevenir doenças mentais ou físicas, lesões, dores ou defeitos em um animal, ou determinar as condições de saúde e bem-estar de um animal ou grupo de animais, assim como determinar o seu estado fisiológico; incluindo a prescrição de medicamentos veterinários. Também são considerados atos médico veterinários qualquer intervenção que cause dor ou que tenha potencial de causar dor aos animais; todas as intervenções invasivas em animais; qualquer certificação relacionada aos atos anteriormente citados. Todos os atos médico veterinários são considerados privativos do médico veterinário

§ 3º As ações pontuais (mutirões) e/ou programa de esterilização cirúrgica com a finalidade de controle da populacional somente podem ser realizados por entidades ou instituições de utilidade pública, faculdades de medicina veterinária e órgãos públicos, ou em parceria com um desses.

§ 4º Fica vedado aos estabelecimentos veterinários realizar ações pontuais (mutirões) e/ou programa de castração sem vinculação a entidades ou instituições de utilidade pública, a faculdades de medicina veterinária e/ou a órgãos públicos, ou, ainda, sem aprovação do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná (CRMV-PR).

§ 5º Os médicos veterinários e os responsáveis técnicos pelos estabelecimentos veterinários deverão verificar, antes da execução de atividades de castração que trata esta resolução, se o projeto encontra-se aprovado pelo CRMV-PR.

Art. 2º É obrigatória a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica com médico veterinário homologada pelo CRMV-PR pela elaboração do projeto de controle populacional de cães e gatos e pela execução/supervisão do mesmo.

Art. 3º Compete ao Plenário do CRMV-PR a avaliação e a aprovação do projeto para a realização de ações pontuais (mutirões) e/ou programa de esterilização cirúrgica com a finalidade de controle populacional de cães e gatos.

§ 1º É obrigatória a apresentação do projeto de que trata esta resolução ao CRMV-PR, elaborado e assinado pelo Responsável Técnico, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do início da execução desse, para avaliação e aprovação;

§ 2º É obrigatório o envio de relatório final, elaborado pelo Responsável Técnico, ao CRMV-PR, até 60 dias após a finalização das ações pontuais (mutirões) de castração, contendo, no mínimo:

I - informações do responsável pelo animal (nome, CPF/CNPJ, endereço);

II - dados de identificação (nome, procedência, espécie e sexo) e condições do animal atendido;

III - data e local das ações pontuais (mutirões) ou período e local(is) do programa;

IV - número de procedimentos realizados, por espécie e sexo;

V - número e descrição de intercorrências, incluindo: óbitos, hemorragias, paradas cardíaco-respiratórias, prenhez (não identificável na anamnese e exame físico), respostas alérgicas, apneias, complicações e infecções pós-operatórias e quaisquer outras alterações clínicas relevantes;

VI - número de animais que retornaram para retirada dos pontos e alta médico veterinária;

VII - cirurgias suspensas/canceladas e seus motivos;

VII - nome completo e número do registro profissional dos médicos veterinários envolvidos.

§ 3º O relatório final do mutirão que trata o § 2º deverá ser enviado digitalmente em planilha padrão (formato .xls ou .xlsx) que será disponibilizada no sítio eletrônico do CRMV-PR;

§ 4º Quando o programa for de fluxo contínuo (com atividade semanal) o responsável técnico deverá apresentar relatório a cada 6 (seis) meses, aos moldes do previsto nos parágrafos 2º e 3º;

§ 5º O Responsável Técnico só terá novo projeto avaliado e aprovado após a entrega do relatório final conforme disposto no presente artigo.

Art. 4º Todos os atos médicos veterinários devem ser executados exclusivamente por médico veterinário legalmente habilitado, conforme previsto na Lei Federal 5517/68 e outros dispositivos normativos.

SEÇÃO I - DOS PRINCÍPIOS DO PLANEJAMENTO, DA ORGANIZAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

Art. 5º Recomenda-se que as ações pontuais (mutirões) e/ou programa de esterilização cirúrgica sejam precedidos de:

I - levantamento populacional (tamanho e composição);

II - estudo da dinâmica populacional e das causas do descontrole populacional;

III - estudo das localidades ou regiões que apontem para a necessidade de atendimento prioritário ou emergencial, em face da superpopulação, ou quadro epidemiológico;

IV - análise quantitativa de animais a ser esterilizados, por localidade, necessário à redução da taxa populacional em níveis satisfatórios, inclusive os não domiciliados;

V - definição dos critérios de triagem socioeconômica, devendo ser priorizados: animais não domiciliados, animais pertencentes a pessoas de baixa renda e/ou animais que vivem nas comunidades de baixa renda.

Parágrafo único: as análises devem ser baseadas em critérios técnicos e científicos.

Art. 6º O programa desencadeará campanhas educativas pelos meios de comunicação adequados, que propiciem a assimilação pelo público de noções de ética sobre a guarda responsável de animais domésticos.

§ 1º Os programas devem possuir atividades de educação sanitária, bem-estar animal e de guarda responsável;

§ 2º As campanhas educativas devem incluir:

I - importância da guarda responsável, alimentação adequada conforme espécie e idade, higiene, esterilização cirúrgica, vacinações, controle de endo e ectoparasitas e demais itens para assegurar o bem-estar animal;

II - zoonoses e impactos da população de cães errantes (sem acompanhamento) na comunidade;

III - importância de acompanhamento periódico por profissional médico-veterinário para garantir a saúde, o bem-estar e evolução etária de seus animais de estimação;

IV - a responsabilidade do tutor do animal em propiciar assistência veterinária sempre que necessária;

V - explicação básica sobre a sentiência animal e a importância do respeito pelos animais.

§ 3º Preferencialmente a campanha também será inserida no ensino básico municipal e, se possível, nos demais níveis.

Art. 7º As ações pontuais (mutirões) e/ou programa de esterilização cirúrgica devem ser realizados em área física que contemple salas para pré-operatório, antisepsia e paramentação, trans-operatório, pós-operatório, lavagem e esterilização de materiais (com autoclave), e contar com área de apoio (alimentação da equipe, local de recepção e de espera dos responsáveis pelos animais e sanitários para uso da equipe e do público).

§ 1º As condições de funcionamento do centro cirúrgico devem atender, no mínimo, o previsto no inciso II do artigo 5º da Resolução CFMV 1015/12 ou outra que venha a substituí-la;

§ 2º Os procedimentos devem ocorrer em ambiente fechado, restrito, de tamanho compatível com o número e fluxo de animais a ser atendidos por fase do procedimento;

§ 3º As instalações devem respeitar os fluxos de área crítica e não crítica e impedir o cruzamento de materiais sujos e limpos;

§ 4º No caso de supressão da sala de lavagem e esterilização, o programa deve dispor de kits de material cirúrgico:

I - previamente esterilizados, conforme normativas técnicas vigentes;

II - embalados, transportados e armazenados conforme normativas técnicas vigentes;

III - em quantidade suficiente para a execução de todos os procedimentos previstos e com margem de segurança para outras ocorrências.

§ 5º As áreas de alimentação, de recepção e de espera dos responsáveis pelos animais poderão ser dispostas em tendas, desde que fechadas nas laterais;

§ 6º Os sanitários podem ser substituídos, quando necessário, por banheiros químicos, em número suficiente para atender à equipe e ao público;

§ 7º O local deve dispor também de:

I - fonte(s) de água tratada para usos diversos e limpeza, em quantidade suficiente;

II - balança para pesagem dos animais;

III - suportes para soluções de fluidoterapia ou local para fixação das mesmas na sala de cirurgia e demais locais onde o animal estiver em fluidoterapia;

IV - fármacos de emergência;

V - material para segregação, acondicionamento e descarte dos resíduos (infectantes, perfuro-cortantes, químicos, inertes e outros), de acordo com a legislação vigente;

VI - dispositivo fechado com chave para o acondicionamento de medicamentos controlados.

§ 8º As salas do centro cirúrgico deverão ser estruturadas de forma que permita completa higienização prévia, compatíveis com o rigor da assepsia cirúrgica, e posterior, minimizando riscos de disseminação de doenças ou contaminação ambiental, especialmente no que tange a saúde pública.

Art. 8º Deve ficar determinado um estabelecimento médico veterinário (clínica veterinária com cirurgia ou hospital veterinário), instalado próximo ao local de realização das cirurgias e de preferência com atendimento ao público 24 horas, para encaminhamento dos animais no caso de ocorrências de urgência e/ou emergência que não possam ser resolvidas no local onde se desenvolverá a ação ou o programa.



Parágrafo único - Caso o estabelecimento médico veterinário não esteja localizado na mesma cidade, o projeto deve prever o transporte dos animais até o estabelecimento de referência.

Art. 9º As ações pontuais (mutirões) e/ou programa de esterilização cirúrgica com a finalidade de controle populacional poderão ser realizados em unidade móvel de esterilização e educação em saúde (UMEES), desde que cumpridos todos os requisitos desta Resolução.

§ 1º Para utilização de barracas-hospitais, em substituição de parte ou de todos as salas do centro cirúrgico, o requisitante deverá demonstrar que atende os requisitos da presente resolução e que cumpre os critérios técnicos-sanitários e a legislação sanitária vigente;

§ 2º Caberá ao Plenário analisar e aprovar a situação específica que trata o § 1º;

§ 3º A UMMES deverá ser registrada no CRMV-PR e possuir Anotação de Responsabilidade Técnica específica;

§ 4º A UMMES deverá estar regular com os demais órgãos competentes, tais como o de trânsito e a prefeitura.

Art. 10º As ações pontuais (mutirões) e/ou programa de esterilização cirúrgica devem realizar o registro e a identificação dos animais atendidos com métodos permanentes, preferencialmente identificação eletrônica (microchipagem).

Parágrafo único - Recomenda-se associação com método de identificação externa.

Art. 11º O veículo de transporte dos animais, quando utilizado, deve proporcionar conforto e segurança aos animais, assegurando:

I - espaço compatível com o porte do animal;

II - proteção contra interações agressivas com outros animais;

III - separação em relação a animais que os atemorizem;

IV - adequada ventilação e proteção contra intempéries, fumaça e poeira;

V - piso que minimize a derrapagem dos animais;

VI - que os compartimentos dos animais estejam estabilizados e que a condução do veículo ocorra de forma a minimizar o risco de deslocamento e de acidentes;

VII - estrutura interna dos compartimentos que minimize o risco de lesão aos animais;

VIII - monitoração dos animais para situações de estresse e de risco.

§ 1º Os compartimentos devem ser higienizados após cada uso;

§ 2º Os animais devem chegar no mínimo 30 minutos antes do início dos procedimentos pré-cirúrgicos, a fim de garantir um período de descanso;

§ 3º Quando o transporte ficar sob responsabilidade do tutor, o mesmo deve ser orientado acerca do transporte em caixas, gaiolas ou compartimentos individuais, de tamanho suficiente ao seu porte, que garantam ventilação adequada, segurança e conforto, específicos para esta finalidade e desaconselhar o transporte dos animais soltos nos compartimentos de carga ou volumes dos veículos;

§ 4º Deve existir, no local de execução, equipamentos como, por exemplo, macas ou similares, para transporte de animais em recuperação, incapacitados temporariamente de se locomoverem.

SEÇÃO II - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Art. 12º – Cabe ao médico veterinário responsável técnico das ações pontuais (mutirões) e/ou programa de esterilização cirúrgica:

I - definir o local considerando-se recursos físicos, sociais e de infraestrutura, facilidade de acesso, probabilidade de ocorrências que afetem seres humanos e/ou animais e estimativa de animais a ser atendidos;

II - dimensionar recursos físicos, materiais e equipes para o programa;

III - participar integralmente do planejamento e da organização, podendo desempenhar outras atribuições no mutirão;

IV - estabelecer critérios de triagem clínica dos animais;

V - capacitar os integrantes da equipe para suas atribuições;

VI - definir métodos e meios de informação e divulgação de assuntos pertinentes;

VII - planejar métodos que garantam a preservação do meio ambiente, tais como geração, classificação, armazenamento, tratamento, coleta e destinação final ambientalmente adequada de todos os resíduos gerados pela atividade, de acordo com a legislação federal, estadual e/ou municipal vigente;

VIII - providenciar a higienização e a desinfecção adequadas do local, conforme os procedimentos a ser realizados;

IX - promover a gestão da qualidade dos procedimentos em todas as suas etapas (limpeza e esterilização do material; qualidade e validade dos medicamentos e outros insumos; higiene e limpeza dos ambientes; assepsia e antisepsia nos procedimentos cirúrgicos; gerenciamento de resíduos, em especial os de serviços de saúde animal; procedimentos anestésicos e cirúrgicos; período de recuperação anestésica; definição e manutenção dos fluxos técnicos e administrativos, entre outros);

X - selecionar locais protegidos de intempéries e seguros para manejo, de forma a prevenir acidentes ou agravos causados pelos animais e fugas;

XI - estabelecer parâmetros de avaliação e elaborar relatórios;

XII - organizar os procedimentos em gatos de forma que fiquem, preferencialmente, em horários diferentes dos planejados para os procedimentos em cães;

XIII - assegurar o uso do paramentação cirúrgica (pijamas, propés, gorros, aventais e outras) apenas nas áreas de cirurgia;

XIV - quando o projeto envolver o credenciamento de estabelecimentos veterinários, assegurar que os estabelecimentos estão devidamente registrados no CRMV-PR.

XV - fazer estudos prévios para o planejamento da atividade;

XVI - assegurar que os responsáveis pelos animais sejam orientados quanto à importância da guarda responsável, bem-estar, alimentação adequada conforme espécie e idade, higiene, esterilização cirúrgica, vacinações, controle de endo e ectoparasitas, risco operatório, pós-operatório, eventuais retornos e atendimentos posteriores, prevenção de zoonoses e legislação pertinente;

XVII - assegurar que os responsáveis sejam orientados da necessidade de aguardar o restabelecimento dos animais, pelo tempo que for necessário, conforme a logística do mutirão;

XVIII - orientar os responsáveis pelos animais acerca do transporte em caixas, gaiolas ou compartimentos individuais, de tamanho suficiente ao seu porte, que garantam ventilação adequada, segurança e conforto, específicos para esta finalidade e desaconselhar o transporte dos animais soltos nos compartimentos de carga ou volumes dos veículos;

XIX - definir os exames complementares mínimos para os pacientes;

XX - em casos de intercorrências, o médico-veterinário deve realizar a conduta técnica indicada e prescrever os demais procedimentos terapêuticos, se necessários;

XXI - manter o respeito aos direitos dos responsáveis pelos animais como consumidores de serviços, conhecendo plenamente o Código de Proteção e Defesa do Consumidor;

XXII - a verificação do preenchimento de formulários de prestação de serviços, tais como termo de autorização para o ato cirúrgico (risco cirúrgico), fichas cadastrais, recibos de pagamento, blocos de receituário profissional, prontuários e outros;

XXIII - assegurar que todas as atividades realizadas por auxiliares e/ou estagiários sejam supervisionadas por médico veterinário;

XXIV - assegurar que os médicos veterinários, auxiliares e/ou estagiários estejam adequadamente paramentados e identificados;

XXV - adotar medidas para evitar a instalação de fauna sinantrópica nociva no interior do serviço e no entorno de onde for implantado;

XXVI - assegurar a notificação às autoridades sanitárias das ocorrências de interesse para a saúde pública que, porventura, tenham-se dado durante essa prestação de serviço, de forma a contribuir com a preservação da saúde pública;

XXVII - assegurar que as publicidades da empresa não contenham informações que caracterizam propaganda abusiva e/ou enganosa, ou que contrariem as normativas existentes e o Código de Ética do Médico Veterinário;

XXVIII - exigir de que todos os médicos veterinários envolvidos estejam devidamente registrados no CRMV-PR;

XXIX - assegurar o uso de medicamentos dentro do prazo de validade;

XXX - respeitar a legislação vigente da ANVISA e do MAPA em relação aos medicamentos sujeitos a controle especial;

XXXI - garantir os princípios da assepsia cirúrgica;

XXXII - conhecer as normativas que regem a atividade e garantir sua aplicação, incluindo a presente resolução.

SEÇÃO III - DA EQUIPE

Art. 13º As equipes de trabalho deverão ser compostas por médicos veterinários devidamente inscritos no CRMV-PR, capacitados para atividade de contracepção cirúrgica de cães e gatos, e auxiliares.

§ 1º Os integrantes da equipe de trabalho envolvidos diretamente com o manejo dos animais devem estar com esquemas vacinais atualizados, conforme recomendações dos programas oficiais;

§ 2º Os integrantes das equipes de trabalho deverão estar devidamente identificados, uniformizados e utilizar, quando necessário, equipamentos de proteção individual.

Art. 14º A composição mínima da equipe será, obrigatoriamente, de dois médicos veterinários e dois auxiliares.

SEÇÃO IV - DOS PROCEDIMENTOS PRÉ, TRANS E PÓS-OPERATÓRIOS

Art. 15º É obrigatório o exame clínico prévio, a elaboração de prontuário individual e a formalização das autorizações, conforme disposto em resoluções vigentes.

§ 1º Os prontuários e as autorizações de anestesia/cirurgia dos animais atendidos pela ações pontuais (mutirões) e/ou programa de esterilização cirúrgica devem estar disponíveis no local para consulta dos médicos veterinários da equipe e da fiscalização do CRMV-PR;

§ 2º Recomenda-se a prévia vacinação espécie específica e anti-rábica, com no mínimo 15 dias de antecedência;

§ 3º Devem ser entregues orientações pré-operatórias por escrito aos responsáveis pelos animais.

Art. 16º É vedado submeter à cirurgia, animais com a evidência de prenhez ou com alteração incompatível com o procedimento cirúrgico.

Art. 17º Os procedimentos devem seguir os princípios da assepsia cirúrgica e de segurança do paciente.

§ 1º Todos os envolvidos com os procedimentos cirúrgicos e auxiliares que permanecerem dentro do ambiente cirúrgico devem usar gorro, máscara, roupa cirúrgica ou avental específico e propé;

§ 2º Deve-se respeitar as técnicas de antisepsia nos animais e equipe cirúrgica, bem como utilizar material cirúrgico de qualidade, higienizado, esterilizado e de uso individual, para cada procedimento cirúrgico;

§ 3º Cirurgiões e auxiliares de cirurgia devem usar avental cirúrgico e luvas cirúrgicas, estéreis, para cada procedimento cirúrgico;

§ 4º Os panos de campo cirúrgico utilizados na área cirúrgica devem ser esterilizados e de uso exclusivo por animal e por procedimento;

§ 5º É obrigatório o uso de analgesia no trans e pós-operatório;

§ 6º A equipe deve estar preparada para procedimentos de emergência e dispor de equipamentos, materiais e fármacos básicos para o suporte de vida;

§ 7º Os casos que necessitem de suporte mais avançado para a manutenção da vida deverão ser encaminhados para o estabelecimento médico veterinário de referência;

§ 8º Os animais devem ficar sob assistência médico veterinária durante o período de pós-operatório imediato (até sua liberação ao responsável);

§ 9º Compete exclusivamente aos médicos veterinários autorizar a liberação do animal para acompanhamento do responsável.

Art. 18º Deve ser entregue por escrito ao responsável pelo animal, a prescrição de medicamentos e os cuidados pós-operatórios.

§ 1º Deve ser orientado sobre os procedimentos em caso de intercorrências, com a indicação do estabelecimento de referência.

SEÇÃO V - DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO AO CRMV-PR

Art. 19º O projeto deverá ser apresentado conforme Anexo 1.

§ 1º O projeto deverá estar devidamente assinado pelo médico veterinário responsável técnico;

§ 2º Todos os campos deverão ser preenchidos;

§ 3º O projeto deverá ser protocolado com, no mínimo, 60 dias do início da execução;

§ 4º O projeto que não atender o presente artigo não será analisado.

Art. 20º O projeto deverá conter, no mínimo:

I - número por espécie e sexo dos animais contemplados;

II - levantamento da população, incluindo estudo da dinâmica populacional e das causas do descontrole populacional;

II - local (endereço completo) da realização dos procedimentos de esterilização;

III - datas da realização dos procedimentos de esterilização;

IV - atividades de educação em saúde, bem-estar animal e guarda responsável;

V - orientação sobre os cuidados pré e pós-operatórios aos responsáveis pelos animais;

VI - descrição das instalações do centro cirúrgico;

VII - equipamentos e materiais por ambiente;

VIII - descrição do transporte dos animais ou das orientações de transporte (no caso do tutor ser o responsável pelo transporte);

IX - equipe de trabalho, contendo o nome completo e número do CRMV-PR dos médicos veterinários;

X - descrição dos procedimentos pré, trans e pós-operatórios, incluindo anestesia e analgesia;

XI - critérios de seleção e de exclusão do animais;

XII - sistema de triagem socioeconômico;

XIII - método de identificação e forma de registro dos animais.

§ 1º Documento comprobatório da parceria com entidade ou instituição de utilidade pública, faculdade de medicina veterinária ou órgão público (ofício, contrato, convênio ou termo de compromisso) para a realização do programa de esterilização cirúrgica com a finalidade de controle da reprodução;

§ 2º Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente preenchida e assinada pelo profissional e contratante, sendo que a duração do contrato deverá ser idêntica ao período de tempo correspondente às datas das ações pontuais (mutirões) e/ou do programa de esterilização cirúrgica, respeitando o máximo previsto.

SEÇÃO VI - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 21º O CRMV-PR publicará Notas Técnicas complementares, que deverão ser atendidas.

Art. 22º O atendimento à presente resolução não isenta da obrigatoriedade de atender a Resolução CFMV 962/10, ou outra que venh a substituí-la ou que venha dispor sobre o assunto, assim como as demais normativas vigentes.

Art. 23º Os casos omissos e excepcionais serão analisados pelo Plenário do CRMV-PR.



Art. 24º Fica determinado prazo de 10 dias, a contar do recebimento da decisão, para protocolar junto ao CRMV-PR recurso ao Conselho Federal de Medicina Veterinária.

Art. 25º A resolução entre em vigor a partir da sua publicação, sendo que os programas em andamento terão o prazo de 180 dias para adaptação.

RODRIGO TÁVORA MIRA  
Presidente do Conselho

LEONARDO NÁPOLI  
Secretário Geral

ANEXO I

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO  
PROJETO DE AÇÕES PONTUAIS (MUTIRÕES) E/OU PROGRAMA DE  
ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA— COM A FINALIDADE DE CONTROLE DA POPULACIONAL NO  
MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_, ESTADO DO PARANÁ  
(formulário disponível em formato .doc no sítio eletrônico do CRMV-PR)  
As atividades e/ou informações referentes a cada item abaixo deve ser descrita  
detalhadamente. Podem ser anexados documento para melhor esclarecimento do  
projeto.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Entidade promotora responsável:                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Outras entidades ou estabelecimentos envolvidos:                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 1 - Identificação do documento comprobatório da parceria com entidade ou instituição de utilidade pública, faculdade de medicina veterinária ou órgão público (anexa documento):                                                                                                                                                      |
| 2 - Espécies, sexos e número de animais contemplados:                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| cães                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| ( ) machos _____                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| ( ) fêmeas _____                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| gatos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| ( ) machos _____                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| ( ) fêmeas _____                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Total:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 3 - Local (endereço completo) da realização dos procedimentos de esterilização:                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 4 - Datas da realização dos procedimentos de esterilização:                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 5 - Atividades de educação em saúde, bem-estar animal e guarda responsável (descrever detalhadamente as atividades, incluindo metas, público-alvo, etc.):                                                                                                                                                                             |
| 6 - Sistema de triagem socioeconômica (incluindo público-alvo):                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 7 - Ambiente para recepção dos responsáveis pelos animais:                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 8- Sala para pré-operatório, contendo os seguintes equipamentos e materiais:                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 1.atende as condições mínimas de funcionamento previsto em resolução específica para sala de pré-operatório (Res. CFMV 1015/12 ou resolução substituta) ( ) sim ( ) não                                                                                                                                                               |
| 2.balança para pesagem dos animais ( ) sim ( ) não                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 3.suportes para soluções de fluidoterapia ou local para fixação das mesmas ( ) sim ( ) não                                                                                                                                                                                                                                            |
| 4.ambu ( ) sim ( ) não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| SSS.fármacos de emergência                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| ( ) sim                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| ( ) não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 6.material para segregação, acondicionamento e descarte dos resíduos ( ) sim ( ) não                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 7.dispositivo fechado com chave para acondicionamento de medicamentos controlado ( ) sim ( ) não                                                                                                                                                                                                                                      |
| Descrição:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 9 - Sala para antisepsia e paramentação, com os seguintes equipamentos e materiais:                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 1.atende as condições mínimas de funcionamento previsto em resolução específica para sala de antisepsia e paramentação (Res. CFMV 1015/12 ou resolução substituta) ( ) sim ( ) não                                                                                                                                                    |
| 2.lavabo cirúrgico com torneira sem acionamento manual ( ) sim ( ) não                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 3.dispositivo dispensador de detergente não manual ( ) sim ( ) não                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Descrição:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 10 - Sala para trans-operatório, contendo os seguintes equipamentos e materiais:                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 1.atende as condições mínimas de funcionamento previsto em resolução específica para sala de cirurgia (Res. CFMV 1015/12 ou resolução substituta) ( ) sim ( ) não                                                                                                                                                                     |
| 2.suportes para soluções de fluidoterapia ou local para fixação das mesmas ( ) sim ( ) não                                                                                                                                                                                                                                            |
| 3.fármacos de emergência; ( ) sim ( ) não                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 4.material para segregação, acondicionamento e descarte dos resíduos ( ) sim ( ) não                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 5.dispositivo fechado com chave para acondicionamento de medicamentos controlados ( ) sim ( ) não                                                                                                                                                                                                                                     |
| Descrição:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 11 - Sala para pós-operatório, contendo os seguintes equipamentos e materiais:                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 1.atende as condições mínimas de funcionamento previsto em resolução específica para sala de pós-operatório (Res. CFMV 1015                                                                                                                                                                                                           |
| 12 - Sala para lavagem e esterilização de materiais, contendo os seguintes equipamentos e materiais:                                                                                                                                                                                                                                  |
| 1.equipamento para lavagem ( ) sim ( ) não                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 2.equipamento de esterilização ( ) sim ( ) não                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 3."kits" previamente esterilizados ( ) sim ( ) não. Quantos? _____                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Descrição:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 13 - Ambiente para alimentação da equipe:                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 14 - Ambiente de espera para os responsáveis (até a liberação dos animais do pós-operatório):                                                                                                                                                                                                                                         |
| 15 - Sanitários para uso da equipe e do público:                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 16 - Transporte dos animais:                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 17 - Equipe de trabalho:                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 1.nome completo e número do CRMV-PR dos médicos-veterinários responsáveis pelo pré-operatório e anestesia:                                                                                                                                                                                                                            |
| 2.nome completo e número do CRMV-PR dos médicos-veterinários responsáveis pela cirurgia:                                                                                                                                                                                                                                              |
| 3.nome completo e número do CRMV-PR dos médicos-veterinários responsáveis pelo pós- operatório:                                                                                                                                                                                                                                       |
| 18 - Procedimentos pré-operatórios (incluindo jejum, antecedência, critérios de inclusão e de exclusão):                                                                                                                                                                                                                              |
| 19 - Procedimentos trans-operatórios (incluindo protocolo(s) anestésico(s), técnica(s) cirúrgica(s)):                                                                                                                                                                                                                                 |
| 20 - Procedimentos pós-operatórios (incluindo medicamentos utilizados ou receitados, cuidados na manutenção dos animais):                                                                                                                                                                                                             |
| 21 - Orientação sobre os cuidados pós-operatórios aos responsáveis pelos animais:                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 22 - Identificação dos animais:                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 23 - Registro dos animais:                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 24 - Nome e número de registro no CRMV-PR do estabelecimento médico veterinário determinado para encaminhamento de ocorrências de urgência e/ou emergência que não possam ser resolvidas no local definido para realização dos procedimentos (deve ser anexado documento que comprove a relação entre o estabelecimento e o projeto): |
| 25 - Outras informações relevantes:                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Declaro, para os devidos fins, que: -                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| - zelarei, cumprirei e farei cumprir as exigências da legislação vigente, com especial atenção às Resoluções do CFMV e CRMV-PR;                                                                                                                                                                                                       |
| - as informações acima são absolutamente verdadeiras e comprometo-me, quando solicitado, a complementá-las com dados e documentos comprobatórios;                                                                                                                                                                                     |
| - encaminharei, no prazo de 60 dias após o mutirão, relatório final.                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Local e data: Assinatura e carimbo do Responsável Técnico                                                                                                                                                                                                                                                                             |

IMPrensa Nacional

http://www.in.gov.br

ouvidoria@in.gov.br

